SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2678

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - RIO BRANCO DO SUL - 2023

Contrato de Rateio nº 12/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.576/0001-85 com sede à Rua HORACY Santos, 222, Centro – Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **KARIME FAYAD**, brasileiro, solteira, RG 8.503.093-0, CPF 075.403.599-94, endereço na Rua Domingos de Faria, s/nº, Centro - Rio Branco do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.241 de 07 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 59.690,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.974,23 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.690,76	
TOTAL	59.690,76	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal de Rio Branco Do Sul - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato
RG: 1.025.841-3

2. _____
Machado Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:36E38F4E

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - FORMOSA DO OESTE - 2023

Contrato de Rateio nº 065/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.495/0001-00, com sede à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, centro de Formosa do Oeste/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de identidade nº 4.966.139-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 870.075.259-20, autorizado pela Lei Municipal nº 990 de 07 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Formosa Do Oeste - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1B3A9244

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO A BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, ATRAVÉS DO PAGAMENTO POR HECTARE DE PRODUÇÃO DE SILAGEM, AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 605, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Incentivo a Bovinocultura Leiteira e de Corte, através do pagamento por hectare de produção de silagem, aos agricultores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a instituir o Programa de Incentivo à Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte, através do pagamento de subsídio por hectare de produção de silagem produzidas nas propriedades agrícolas do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com o objetivo de fortalecer as atividades rurais desenvolvidas para produção leiteira e criação de gado de corte, nos termos da presente lei.
§ 1º - O agricultor arcará com percentuais do custo da silagem colhida com as máquinas agrícolas de propriedade do Município (tratores e ensiladeiras), e o município subsidiará parte destes custos aos agricultores do município, conforme segue:
-O Subsídio por parte do Poder Executivo Municipal será de 70% (setenta por cento) para até 2,42 hectares, desde que o agricultor não possua máquina agrícola (trator);
-O Subsídio por parte do Poder Executivo Municipal será de 60% (sessenta por cento) para até 3,50 hectares, para agricultores com ou sem máquina agrícola (trator);
§ 2º - Em área de até 3,63 (três vírgula sessenta e três) hectares de silagem, o agricultor arcará com o percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do custo da silagem colhida com máquinas agrícolas de propriedade do Município, ou contratada, e o município subsidiará 52% (cinquenta e dois por cento) aos agricultores do município.
§ 3º - ***O subsídio acima poderá ser concedido a cada safra, por unidade de produção***, de gado de leite ou de corte, compreendido à uma distância de até 01 km da lavoura até o silo.
Parágrafo Único – Compreende unidade de produção: Espaço ou local do sistema produtivo onde se realiza a combinação dos fatores de produção "terra, capital e trabalho", com o objetivo de gerar bens e serviços destinados ao mercado.
§ 4º - Em área superior à 3,63 (três vírgula sessenta e três) hectares de silagem, até o limite de 10 (dez) hectares de silagem, por unidade de produção, o município subsidiará o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por hectare colhido, **a cada ano**, aos agricultores do município, nos termos desta Lei, mediante a realização de medição da área colhida e laudo técnico, elaborado por servidor público municipal, devidamente designado.
§ 5º - O valor de que trata o caput deste artigo será pago, observadas as disposições legais, mediante prévio laudo técnico, com fiscalização "in loco", por servidor do município, a fim de atestar a real quantidade a ser paga, por beneficiário do programa.
§ 6º - O incentivo de que trata esta Lei, tem por objetivo o crescimento e aumento da produtividade da bacia leiteira do Município e da produção bovinos: fomentar o desenvolvimento agropecuário do Município; diversificar e agregar renda a propriedade rural; promover o aumento da capacidade produtiva do setor primário e da propriedade rural auxiliando no custo da produção da silagem, que serve de trato nutritivo para o rebanho; oferecer melhores condições da qualidade de vida, de renda e produtividade, mantendo o proprietário e sua família no meio rural; e, consequentemente, com aumento da produção, melhorar os indicadores de receita do município, caracterizando-se como de interesse público.
§ 7º - Para receber o benefício de que trata esta lei, os produtores deverão ter apresentado o bloco de produtor rural com inscrição estadual, conforme calendários e prazos definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para cada ano vigente, junto ao Departamento de Tributação do Município, e deverá ter emitido no mínimo, 10 (dez) notas de venda de leite por ano, e no mínimo, 01 (uma) nota de venda de bovinos, por ano.
§ 8º - Não ocorrendo o cumprimento das condições do § 7º deste artigo, com referência as notas fiscais, o incentivo não será concedido.

Art. 2º - O produtor proprietário de gado de leite ou de corte para fazer jus ao incentivo de que trata a presente Lei, deverá inscrever-se junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e preencher os seguintes requisitos:

I – Ser produtor e proprietário de gado de leite e ou de corte, no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR;
II - Apresentar requerimento conforme Anexo Único junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural;
III - Possuir bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município;
IV - Apresentar notas fiscais de venda de leite ou de gado em nome do requerente na forma do § 7º, do artigo 1º desta lei, e demais disposições;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu-PR;
VI - Comprovar através de matrícula do imóvel (matrícula do imóvel atualizado) da propriedade, ou de arrendamento, através de contrato entre as partes (que esteja válido), de propriedade situada no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, do efetivo desempenho da atividade de gado leiteiro e ou de gado de corte, na área do município.
§ 1º - Após o recebimento do requerimento do interessado, o Departamento de Desenvolvimento Rural, instruirá o processo, deferindo ou não o pedido.
§ 2º - O pedido somente será deferido após a verificação, junto ao órgão municipal responsável, da existência de dotação orçamentária para atender ao benefício.
§ 3º - As notas de vendas de produtos agrícolas, expedidas no exercício anterior e no corrente, poderá ser substituído por relatório emitido pelo Setor Tributário do Município, até a data de requerimento.

Art. 3º - Para viabilização e consecução deste programa, o Município efetuará o pagamento do subsídio por hectare de produção de silagem, em área superior à 3,63 hectares, até o limite de 10 hectares, **a cada ano**, sendo de responsabilidade do produtor rural a execução dos

trabalhos no que se refere aos equipamentos, mão de obra própria ou contratada e demais serviços necessários.

Art. 4º - Faz jus ao incentivo da silagem de que trata esta lei, os produtores do Município que atendam as condições desta Lei, limitando-se a concessão de até o limite de 10 (dez) hectares, considerando-se este:

I - Por unidade de produção;

II - Comprovação da atividade de produção leiteira ou de gado de corte, no território do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Parágrafo Único – Poderá ser concedido somente o auxílio de até 10 (dez) hectares, por unidade de produção, para o mesmo produtor, nos termos desta Lei, e ainda se houver as duas atividades sendo de gado de leite e corte em uma mesma propriedade, será considerado este limite para concessão.

Art. 5º - O Município poderá atualizar anualmente, se verificar esta necessidade, considerando os valores de mercado do serviço, as disponibilidades financeiras e aporte de recursos ao programa, o valor de que trata o § 4º, do artigo 1º desta Lei, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), verificado nos doze meses anteriores a atualização.

Art. 6º - Para autorização do pagamento, do implemento do incentivo, está condicionado a comprovação da silagem, através da medição da área e dos serviços, pela equipe, servidor (es) designados pelo Município.

Art. 7º - A liberação para empenho e pagamento, observará a ordem dos requerimentos e comprovação dos serviços, a aprovação pelos setores designados, a disponibilidade financeira, e a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Demais serviços com trator de pneu (arado subsolador – pé de pato, grade aradora, grade niveladora, entre outros), o agricultor pagará o percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do custo da hora máquina de preço de mercado, sendo que o município subsidiará 52% (cinquenta e dois por cento), com limite máximo de 12 horas por propriedade, e será atualizado conforme Art. 5º desta Lei.

§ único – Os agendamentos e atendimentos serão executados prioritariamente aos pequenos agricultores que não possuem tratores e/ou equipamentos necessários a sua execução.

Art. 9º - Ao Departamento de Desenvolvimento Rural do Município compete controlar, fiscalizar e acompanhar as atividades dos produtores ou criadores rurais beneficiados, e serão atendidos de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, salvo em caso de emergência.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 510, de 08 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.
Anexo Único

Requerimento

Exmo. Senhor:

_____
Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Eu,_____(nome do requerente), brasileiro, (_____) (estado civil), agricultor, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na (comunidade, rua)_____, (Município, cidade) de Boa Esperança do Iguaçu-PR, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar, se digne, **REQUERER** em conformidade com a Lei Municipal nº_____, à concessão do incentivo para realização da silagem, e para comprovação e habilitação, apresento as informações e documentos, na forma que segue:

1. - Endereço da Propriedade Rural (local da realização da silagem):_____
1.1- Número da Matrícula no Registro de Imóveis_____
1.2 - Proprietarios(s)_____
1.3 - Identificação da Composição da Unidade de Produção - familiar/residente na propriedade:_____

Nome do proprietário e familiares:_____
____
2. Área de produção de silagem (hectare)_____
3. Média de produção de Leite/ Mensal _____ano base (_____)
4. Produção leiteira no ano_____ ano base (_____)
5. Criação de Gado de Corte_____(re banho)
6. Venda de Gado de Corte_____ano base (_____)
7. Conta bancaria em nome do requerente:
Banco:_____
Agencia:_____
Conta Corrente:_____

N. Termos;
P. Deferimento.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, _____ de_____de_____.

(FULANO DE TAL)
Requerente

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:793A12DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 267/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 267/2022

Desligar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;
RESOLVE:

Art. 1º Desligar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Marcos José Brandoli de Lima
Matrícula: 191
Emprego: Contador II
Cargo em Comissão: Coordenador de Licitação e Contratos
Data do Desligamento: 29/12/2022
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos em 29/12/2022.

Pato Branco/PR, 29 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62F1B14D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 268/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 268/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na realização dos procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de valor de procedimento do credenciamento.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.05.092-6	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	MÉDIA	1.330,37

Art. 2º Ajustar valor de procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DE	PARA
04.90.01.053-0	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	146,53	60,00

Art. 3º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUB-GRUPO	VALOR
04.90.01.021-0	ADICIONAL DE ANESTESIA	DEMAIS SERVIÇOS	86,53

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05265D85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
09ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 268 de 29 dezembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento, ajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimento no edital de credenciamento n° 002/2022 e dá outras providências, na forma que segue:
Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.05.092-6	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	MÉDIA	1.330,37

Ajustar valor de procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DE	PARA
04.90.01.053-0	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	146,53	60,00

Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUB-GRUPO	VALOR
04.90.01.021-0	ADICIONAL DE ANESTESIA	DEMAIS SERVIÇOS	86,53

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9AC0D0D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 198/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 33.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:229AD0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 57-2022 - PROCESSO 292-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 57/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.375.648/0001-78	78.790,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR,28 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:572E14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 505-2022 - DL 57-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 505/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços continuados de destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e destinação final do rejeito da triagem da usina de reciclagem do Município de Chopinzinho. Valor Total R$ 78.790,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 57/2022. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (906) Fonte 000. Data da assinatura 28/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94DACDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2022

Espécie: Extrato do 9° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,441; Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,825 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,875. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/12/2022. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D37BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.836/2022

PORTARIA Nº 1.836/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.069/2022, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional nº 2240-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, durante os dias 02 e 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:A5BF5903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 146_2022 - PE - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ACADEMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 146/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R$ 1.552.012,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34DAAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 147_2022 - PE - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 147/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Atividades Correlatas. Valor estimado: R$ 3.073.043,37. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8266817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 135-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/12/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS REJEITOS DA USINA DE RECICLAGEM OPERADA PELA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO – (ACREC).

Tendo recebido, Tempestivamente Pedidode Impugnaçãoreferente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 02/01/2023às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processoserá republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7426255C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 98/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 141/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 98/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 408.141,78(quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/01/2023 às 08:00 horas do dia 06/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:63CD53FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2022

PORTARIA Nº 353/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0B0FC17C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2022

PORTARIA Nº 355/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 30 de dezembro de 2022 a servidora**, MARIA APARECIDA DE CAMPOS,** do cargo efetivo de **Serviços Gerais Zelador.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FDDE3F71

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 30 de dezembro de 2022 a servidora**, DANIEL PEREIRA FILHO,** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:60DF9CD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 203/2022-SMSA

Súmula: Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na cidade de Sarandi, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR, matrícula n° 194, portador do R.G. n° 14.767.256-0, ocupante do cargo de MOTORISTA C, lotado na autarquia Águas de Sarandi - SMSA. Pelo período aquisitivo de 11/07/2016 a 10/07/2021 (I), de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi/PR, 21 de dezembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:EBB7AA3A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N. 204/2022

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397/2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento à servidora MARTA LUCIA ELEOTERIO, matrícula 142, ocupante do cargo de FISCAL DE SANEAMENTO, do nível GOAP-09-R10 para o nível referencial GOAP-09-R12 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.

Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de dezembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:6BFF6D59

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N. 205/2022

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397/2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.

Art. 2º CONCEDEprogressão funcional por desempenho e merecimento à servidora JOSIANE ALVES SILVEIRA, matrícula 172, ocupante do cargo de ATENDENTE, do nível GOAM-04-R8 para o nível referencial GOAM-04-R10 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º Consta na sua ficha funcional os documentos comprobatórios da escolaridade do servidor acima relacionado.

Art. 4º Todos os documentos relativos a este enquadramento serão juntados na referida ficha funcional do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 21 de dezembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:0433444E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 469/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **CARLA SOUZA TAGUCHI,** do cargo de Dentista que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0FEA68E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 470/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **DANILO BATISTA GONÇALVES,** do cargo de Técnico em Enfermagem que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0B625E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 471/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **GABRIEL JUNIOR DO AMARAL,** do cargo de Técnico em Enfermagem que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4C991945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 472/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **CELSO DE ALMEIDA LIMA,** do cargo de Engenheiro Agrônomo que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EB62AABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 473/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **JAQUELINE RAMOS SANTOS,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:35FB2A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DE TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA nº 474/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de Termino de Contrato e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **MILENA MANGUER BANDEIRA,** do cargo de Assistente Social que ocupava nesta Prefeitura, em razão do Termino de Contrato referente ao PSS-01/2021.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor em 31.12.2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Dezembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A551903F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 220/2022

Portaria nº. 220/2022

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS, QUE ESPECÍFICA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II e XI do Regimento Interno,
CONSIDERANDO, o período de recesso da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, para o ano de 2022/2023, estabelecido no artigo 157 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a possibilidade de conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal, no mesmo período de recesso da Câmara, tendo em vista a diminuição ou ausência de trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO, que a concessão de férias aos funcionários durante o período de atividade legislativa pode trazer problemas ao funcionamento da Casa, especialmente quanto ao corpo administrativo;
CONSIDERANDO, medidas de economicidade no período de recesso parlamentar, especialmente pela desnecessidade de eventual contratação de servidor substituto;
CONSIDERANDO, que não haverá interrupção dos trabalhos da Casa, que poderá funcionar durante o período de recesso caso o interesse público assim o exija;
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal na legislatura vindoura, faz saber a todos os habitantes:
Art. 1 Ficam instituídas no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023 Férias Coletivas aos Servidores da Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré, em razão do recesso parlamentar.
§1º O previsto no caput não se aplica ao Vereadores, que não gozam de férias.
§2º Os servidores admitidos no serviço público há menos de doze meses, que possuam período aquisitivo de férias incompletos, terão diminuídos os dias gozados do respectivo período aquisitivo.
§3º Caso haja exoneração do servidor antes de completado o período aquisitivo, nos moldes o parágrafo anterior, os dias de férias gozados a mais serão descontados quando do pagamento das verbas rescisórias.
Art. 2 Durante o período indicado no artigo anterior não haverá expediente externo na Câmara de vereadores de Almirante Tamandaré.
§1º No período de recesso da Câmara, esta poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.
§2º Nos períodos de recesso, caberá à Mesa Diretora dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal e exercer atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte, sem prejuízo para o Município ou suas instituições, ressalvada a competência do Plenário, podendo requisitar, para este fim, quaisquer servidor, mesmo que em gozo de férias.
Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 29 de dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4C71454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2022

Súmula: Exonera Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º Exonerar a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.XXX.XXX-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 565.XXX.XXX-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D15E2A17

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2022

Súmula: Exonera Servidora em cargo comissionado na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º Exonerar a partir do dia 30 (trinta) de dezembro de 2022, a senhora Edina de Amaral, portadora do RG nº. 8.XXX.XXX-3/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 057.XXX.XXX-80, exercendo o cargo em comissão – CC-II de Assessora Parlamentar, disposto no anexo II da Lei Municipal nº 440/2013, alterada pela Lei Municipal nº 524/2015, no Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:466DE7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 PREGÃO Nº21 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS - MEI CNPJ 42.676.136/0001-66
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS - MEI, 42.676.136/0001-66, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 101/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº21 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empesa para prestação de serviços de pedreiro por hora trabalhada, com 2(duas) vagas simultâneas para bem atender a secretaria de Transporte Viação e Urbanismo, conforme Termo de Referência - Anexo XIII deste Edital..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**44.280,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 dezembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:63D2114F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

ADJUDICAR o **Lote**: 1, da Empresa **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA,** Inscrito no CNPJ 10.828.293/0001-53. Referente ao Pregão Eletrônico n° 035/2022, Procedimento licitatório n° 212/2022 de objeto: contratação de empresa especializa para coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos classe IIA, sendo todas as responsabilidades sobre a destinação final de empresa contratada, para bem atender as demandas do município de Altamira do Paraná.

EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, Inscrito no CNPJ 10.828.293/0001-53, com sede e foro no município de Guarapuava/PR, à Rodovia PR 466, Km 13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000 Representada neste ato pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da cédula de identidade RG n° 5.014.044-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 666.251.909-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000.

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 212/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2022, ocorrido em 28 de dezembro de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:878C520C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA,** Inscrito no CNPJ 10.828.293/0001-53, com sede e foro no município de Guarapuava/PR, à Rodovia PR 466, Km 13, S/N, Linha Prestes, Distrito de Palmeirinha, CEP 85.118-000 Representada neste ato pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da cédula de identidade RG n° 5.014.044-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 666.251.909-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 0212/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializa para coleta transporte e destinação final de resíduos sólidos classe IIA, sendo todas as responsabilidades sobre a destinação final da empresa contratada, para bem atender as demandas do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço de coleta de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.18.541.0083.2228 – EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A8C13D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0194/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022

OBJETO: Contratação de empresa para demolição, ampliação, construção de muretas, acabamento e pintura de parte da estrutura do ginásio de esportes do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 54.998,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA ENGENHARIA CNPJ/MF 35.078.798/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 814, Andar 08, Cond Champagnat 2540-OFFI, Bigorrilho, em Curitiba, Paraná, CEP 80.730-001, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Mitsunori Hayakawa, inscrito no CPF/MF sob nº 084.633.899-88, portadora de cédula de Identidade nº 9456822-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Oberon Floriano Dittert, 56, Apto 404, Andar 4, Zona 07, em Maringá – PR, CEP 87.020-280.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por igualar em valor o orçamento do licitante com proposta inicial mais vantajosa, em face da apresentação incompleta de documentos por parte deste e da negativa quanto a possibilidade de regularização quando solicitado que regularizasse, conforme consta em e-mail anexo a esse processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade de ampliação e modernização da quadra poliesportiva do ginásio de Esportes Municipal ZENINHO PIRES MARTINS, visto que a mesma possui tamanho significativamente menor que o oficial para as práticas desportivas e, com a ampliação e modernização, a mesma tornar-se-á de tamanho mais próximo ao padrão oficial, contribuindo, assim, para que o referido ginásio possa ser sede de diversos eventos esportivos municipais e regionais, além de proporcionar aos munícipes meios mais adequados para a prática de deportos.
Além disso, vale ressaltar que a remoção de parte da arquibancada não afeta a operacionalidade do ginásio, uma vez que o mesmo foi construído em um período em que a população do município era sensivelmente maior, e hoje parte da capacidade do ginásio já se encontrara ociosa.

Altamira do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A59D0208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0194/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022

OBJETO: Contratação de empresa para demolição, ampliação, construção de muretas, acabamento e pintura de parte da estrutura do ginásio de esportes do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA ENGENHARIA** CNPJ/MF 35.078.798/0001-79.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:08FC98FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0194/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA ENGENHARIA** CNPJ/MF 35.078.798/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 814, Andar 08, Cond Champagnat 2540-OFFI, Bigorrilho, em Curitiba, Paraná, CEP 80.730-001, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Mitsunori Hayakawa, inscrito no CPF/MF sob nº 084.633.899-88, portadora de cédula de Identidade nº 9456822-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Oberon Floriano Dittert, 56, Apto 404, Andar 4, Zona 07, em Maringá – PR, CEP 87.020-280, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0194/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para demolição, ampliação, construção de muretas, acabamento e pintura de parte da estrutura do ginásio de esportes do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 54.998,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D8399C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e pintura de quadra poliesportiva, para bem atender as demandas da secretaria de educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 8.524,00 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (Noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista, subsequente à realização dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ANDRE LUCIANO GATTO, CNPJ 09.138.411/0001-12, com sede na RUA TAVARES DE LYRA, nº 3637, BAIRRO INÁ, SÃO JOSÉ DOA PINHAIS - PR, representado pelo Sr.(a) ANDRE LUCIANO GATTO, portador do RG nº. 5.885.109-4 - SSP/PR e CPF 004.782.789-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.002.12.365.0012.2034 GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, e se justifica tendo em vista a necessidade de desenvolver as atividades de educação física do sia a dia, onde são desenvolvidas varias modalidades de esportes, trabalhando os grupos musculares, funções de coordenação motora, e mais. Ficando assim caracterizada a necessidade de um ambiente bem preparado par ao desenvolvimento dos alunos atendidos pela secretaria de educação, trazendo assim além de conforto, descontração, a atividade física que hoje é um grande parâmetro da vida moderna, auxiliando também na prevenção de várias doenças como diabetes, hipertensão e mais, ficando explicito o interesse publico na contratação dos serviços.
Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:16B63AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e pintura de quadra poliesportiva, para bem atender as demandas da secretaria de educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa ANDRE LUCIANO GATTO, CNPJ 09.138.411/0001-12**.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1D91063B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 219/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**:** ANDRE LUCIANO GATTO, CNPJ 09.138.411/0001-12, com sede na RUA TAVARES DE LYRA, nº 3637, BAIRRO INÁ, SÃO JOSÉ DOA PINHAIS - PR, representado pelo Sr.(a) ANDRE LUCIANO GATTO, portador do RG nº. 5.885.109-4 - SSP/PR e CPF 004.782.789-00, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 219/2022 e Dispensa nº 127/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e pintura de quadra poliesportiva, para bem atender as demandas da secretaria de educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 8.524,00 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia a partir de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0033.2230 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.002.12.365.0012.2034 GESTAO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 21 de dezembro de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6E13B9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº75/2022

JULIANO ANTONIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias **30/12/2022 E 02/01/2023**, voltando a Câmara Municipal de Amaporã a atender em horário normal de expediente no dia **03 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 29 de dezembro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:51ACD7F8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 250/2022

DECRETO N° 250/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0005.0021	**Pagamento Pasep**		
161 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	500,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 500,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

02	**Gabinete do Prefeito**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1000	500,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 500,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:FAD672FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2021 - ID 2481

Processo administrativo nº 130/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITOVA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção e reparos em microcomputadores, notebooks, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos prédios da Prefeitura Municipal e todas Secretarias e Departamentos na manutenção de redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 130/2021**, modalidade da **Pregão Eletrônico nº 054/2021** e seus Anexos, Homologados em 28/12/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento visto que existem reparos e manutenção a serem feitos em microcomputadores notebooks, servidores e periféricos e manutenção de redes em roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral, sendo assim, é indispensável a Contratação da Prestação de Serviços Especializados, visando manter a manutenção e os reparos quando necessários para o bom funcionamento dos equipamentos e ferramentas de trabalhos, visto que para dar transparência dos atos públicos são necessários que os mesmos estejam funcionando em perfeitas condições. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **30.12.2022 a 29.12.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 32.774,40 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

LOTE ÚNICO					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção, reparos, em microcomputadores, notebook, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos Prédios da Prefeitura Municipal de Amaporã em todas Secretarias e Departamentos.	R$ 1.731,20	R$ 20.774,40
2	12	Meses	Prestação de Serviços mensais de manutenção em redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS, configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) em todas secretarias e departamentos.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Valor Total do Lote:.....					**R$ 32.774,40**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112361001320433390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800312365001320483390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110302001020613390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 29 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9883AAC7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 234/2022

DECRETO Nº 234/2022

Súmula: Exonera a pedido ocupante do cargo em comissão de ¨*SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO*, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido ocupante do cargo em comissão de ¨***SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO***, o Sr. ***JOSÉ ANTONIO RIBEIRO NETO***, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.867.310-6–SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 522.686.759-04, a partir do dia **30/12/2022**.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9B0D4B95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 248/2022

DECRETO No 248/2022

SÚMULA: Concede Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1o – Concede Ponto Facultativo nos dias 30/12/2022 (sexta-feira) e no dia 02/01/2023 (segunda-feira) na Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais, retornando suas atividades normais no dia 03/01/2023 (terça-feira) a partir da 08:00 horas.

Art. 2o - Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingidos pelo presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9EF1666F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integrados, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área Administração Geral. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 069/2022 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41	R$ 255.656,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 255.656,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

Anahy-PR, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A7CB81AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 075/2022, Processo de Registro de Preços nº. 042/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,** visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.007.920/0001-04, sediada na Avenida Inglaterra, nº. 123, Loja 01, bairro Igapó, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 38.007.920/0001-04, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Srª. Vanessa Pereira da Silva, CPF: 005.865.669-37 e RG: 6.607.023-9 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 7, 9 e 17	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.007.920/0001-04	R$ 168.520,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:03A628C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 075/2022, Processo de Registro de Preços nº. 042/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,** visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22, sediada na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-280, neste ato representada pelo seu

sócio administrador, o Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas, CPF: 797.219.909-49 e RG: 4.974.260-6 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24 e 25	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22	R$150.537,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e trinta e sete reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:ABA37118

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 075/2022, Processo de Registro de Preços nº. 042/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,** visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº. 962, Sobreloja, bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 82.520-040, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Gabriel Serafim Matos Urbano, CPF: 067.115.839-22 e RG: 0506342070 MDEF/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP CNPJ: 26.554.718/0001-13	R$ 23.545,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:07DE1FE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 075/2022, Processo de Registro de Preços nº. 042/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,** visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73, sediada na Avenida Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, fundos, bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.603-000, neste ato representada pelo seu diretor, o Sr. Lucas Ferreira da Costa, CPF: 033.272.849-89 e RG: 7.819.369-7, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
8	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73	R$ 27.470,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6E9FF560

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 075/2022, Processo de Registro de Preços nº. 042/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,** visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 220, bairro Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ilmar José Monteiro Acosta, CPF: 353.386.109-06 e RG: 2.179-061 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
11 e 20	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 14.3139.950/001-55	R$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:844DD5E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 078/2022, Processo de Registro de Preços nº. 045/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que,

conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 870/2021 conforme os requisitos constantes no Anexo I.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 5, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 20	MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20	R$ 9.252,48 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:29ABBC2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 078/2022, Processo de Registro de Preços nº. 045/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 870/2021 conforme os requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ESPORTIVA RV EIRELI, CNPJ: 19.468.880/0001-53, sediada no a Largo São Vicente de Paulo, nº. 1066, Sala A, Centro, na cidade de Toledo – Paraná, CEP: 85.900-215, neste ato representada pelo seu titular administrador, o Sr. Fernando Rodrigo Royer, CPF: 067.062.349-07 e RG: 9.012.976-7 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 6, 9, 12, 15	ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53	R$ 1.457,60 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B7985751

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 078/2022, Processo de Registro de Preços nº. 045/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 870/2021 conforme os requisitos constantes no Anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, sediada na Rua Maria Doniak, nº. 133, bairro Jardim Tropical, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.087-635, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Gustavo Henrique Carrega, CPF: 084.265.219-16 e RG: 12.540.687-8 SESP-PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
4, 7, 10, 11, 21, 22	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 42.650.279/0001-07	R$ 9.434,60 (nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 29/12/2022 até 29/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:53A67FA7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.350/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público Milton Santos da Rocha, portador do RG. 3.764.937-6/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matricula funcional nº 1064-2/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DEDD4EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2022

PORTARIA N.º 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

RESOLVE:

EXONERAR, o Dr. Tiago de Jesus Alves, Advogado, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.983.295-2 SSP/PR e CPF 118.906.807-

96, residente e domiciliado neta cidade de Andirá, Estado do Paraná, à Rua Luiz César Siqueira, 70, Jardim Ingá II, do cargo de Assessor Jurídico.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 30 de dezembro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:414761E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.750 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.719 de 15 de dezembro de 2022, a qual interrompeu as férias do Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,

RESOLVE:
***Art. 1º**. Conceder **23** dias remanescentes das férias, a partir do dia **29** de dezembro de 2022**,** ao Servidor Público Municipal, **ALLAN PIERRE BARBEZANI.** O referido Servidor está atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06D75416

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.847 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.775,00 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*169.440,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*115.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*33.535,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.800,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*9.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.800,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
90. RESERVA DE CONTINGENCIA	
090. RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA CONTINGENCIA	*317.975,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79A65438

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.846 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.900,00 (cinqüenta e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.648 de 21 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.535,00
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.365,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.900,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2F2CF6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 235.581,01** (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **29/12/2022** a **28/12/2023.**

DATA: 29.12.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Glauco Tironi Garcia
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:68378A4B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 60 (sessenta) dias, com inicio em **30/12/2022** e término em **28/02/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 60 (sessenta) dias, com inicio em **30/12/2022** e término em **28/02/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.12.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DBB3A3EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses** com início em **30/12/2022** e término em **29/12/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 3.360,00** (três mil e trezentos e sessenta reais), com fundamento ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.12.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS BRITES SOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:54821A2E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 021/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 240/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO (MORCEGÃO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 33.450,00** (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:84D3D3F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.749 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DORIVAL TENERELLE		
Fiscal Substituto:	PEDRO SELLETI CARVALHO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	174/2022	**Vigência:**	29.12.2022 A 28.12.2023
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	034/2022		
Contratado:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 235.581,01		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:560AC7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 050/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito privado **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.386.520/0001-30** no valor **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETOR DO CINETEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO À SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4562B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, **R$ R$ 235.581,01** (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3F78B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.028.316/0001-03,** no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:78C1E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, **R$ R$ 235.581,01** (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:63CD62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 050/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito privado **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.386.520/0001-30** no valor **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETOR DO CINETEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO À SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1E6DF21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 323/2022

PORTARIA N° 323/2022
De 29/12/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de João Carlos Batista por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de dezembro de 2022, o Senhor **JOÃO CARLOS BATISTA**, que ocupava o cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais**, admitido em concurso público em 13/02/1995 pela Portaria nº 028/1995.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/12/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A220A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 322/2022

PORTARIA N° 322/2022
De 29/12/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Olavo Felismino dos Santos por Aposentadoria por Idade e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Idade, em 31 de dezembro de 2022, o Senhor **OLAVO FELISMINO DOS SANTOS**, que ocupava o cargo efetivo de **Gari**, admitido em concurso público em 01/02/2010 pelo Decreto nº 014/2010.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/12/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A61111FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 03 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2021

ATA SESSÃO Nº 03
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo Srº. Edmar Gardioli, tendo como secretário o Srº Henrique Warken, para realizar a **CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 01/ 2022 , OBJETO CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PROTOCOLOS:

LIFECARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.143903/0001-71 – PROTOCOLO DIA 03/05/2022 AS 8:10 HORAS;

NORTE SUL SERVIÇOS EM SAUDE – CNPJ 19.850.311/0001-78 – PROTOCOLO DIA 06/05/2022 AS 16:07 HORAS;

REAL SAUDE SERVILIS MEDICOS – CNPJ 25.126.895/0001-36 – PROTOCOLO DIA 10/05/2022 AS 9:35 HORAS;

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22 .– PROTOCOLO DIA 03/05/2022 AS 8:10 HORAS;

ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 36.356.658/0001-88- PROTOCOLO DIA 27/07/2022 AS 15:14 HORAS;

SIMPLIFIQUE GESTÃI DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.649.290/0001-49 SEDEX ENTREGUE 05/08/2022 AS 14:46 HORAS ;

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que a proponente acima supracitada, encontra-se habilitada e apta a contratar com município de Barbosa Ferraz - PR, ficando classificadas **PELA**

ORDEM CRONOLÓGICA não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata.

3º CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICO GERAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	HABILITAÇÃO
1º(PRIMEIRO)	LIFECARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.143903/0001-71	HABILITADO/ CREDENCIADO CONTRATADO
2º(SEGUNDO)	NORTE SUL SERVIÇOS EM SAUDE – CNPJ 19.850.311/0001-78	HABILITADO
3º (TERCEIRO)	REAL SAUDE SERVILIS MEDICOS – CNPJ 25.126.895/0001-36	HABILITADO
4º(QUARTO)	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22	HABILITADO
5º(QUINTO)	ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 36.356.658/0001-88	HABILITADO
6º(SEXTO)	SIMPLIFIQUE GESTÃI DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.649.290/0001-49	HABILITADO

Barbosa Ferraz - PR 29 de dezembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E98B554F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 321/2022

PORTARIA N° 321/2022
De 29/12/2022.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 19 de dezembro de 2022, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a (o) Servidor (a): **JUDITE MENDES DA SILVA,** admitido em 01/09/2006, no cargo de **Agente Hospitalar**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 19/12/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 29 de dezembro de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BD8FF805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o protocolo sob nº. 004 de 20/05/2022 ref. Conclusão de Curso de Pedagogia – Certificado da Faculdade Unina – Curitiba – PR de 19/05/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/01/2023 em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª. ANA PAULA MARQUES RAMOS – 6531, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica.

Nome da Servidora:	Admissão:	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
6531 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PMG A02 Professor Magistério	PLP B02 Professor Licenciatura Plena

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do CERTIFICADO obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme estabelecido no art. 33 § 4º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7516ABD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,

CONSIDERANDO o protocolo sob nº. 915/2022 de 28/12/2022 ref. a requerimento e Certificado de Conclusão de Curso de Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica 800 horas – Certificado da Faculdade FAVENI – Venda Nova do Imigrante - ES de 22/12/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/01/2023 em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª. ANA PAULA MARQUES RAMOS – 6531, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica.

Nome da Servidora:	Admissão:	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
6531 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES B02 Professor Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do CERTIFICADO obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme estabelecido no art. 33 § 4º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:72081DAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDENRADO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 061/2022 em 01/12/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. EDIVALDO FRANÇA – Matr. 6051, inscrito no CPF nº. 734.920.009-91, cargo de SERVENTE PEDREIRO, iniciando em **02/01/2023 à 02/03/2023**, com retorno em **03/03/2023.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:47C9A2CD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Exonera Cargos em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam exonerados os servidores Cargos em Comissão a partir de 01/01/2023, abaixo relacionados:
VALDIR GARCIA GEBIM – Matr. 360531 – Diretor do Dept de Recursos Humanos;
VARLETE INES CALIXTO – Matr. 360530 – Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:87A0EC84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS coletivas de **30 (TRINTA)** dias, período de gozo de: **26/12/2022 à 24/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun Educação Infantil-Setor de Ensino Infantil/Creche-CMEI*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6881 Suelen Cristina Pepi Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2021-28/02/2022.

II – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BB6C0A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 796 / 2022

Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 1º Integram a estrutura da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo no Município de Barra do Jacaré os seguintes órgãos:
I - Gabinete do Prefeito, compreendendo:
Chefia de Gabinete;
Controladoria Interna;
Assessoria Jurídica.
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, abrangendo:
Departamento de Administração e Planejamento;
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
Departamento de Compras Públicas;
Departamento de Recursos Humanos.
III - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente que compreende:
Departamento de Pecuária e Meio Ambiente;
Departamento de Agricultura e Serviços Rurais.
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, que abrange:
Departamento de Assistência Social.
V - Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:
Departamento de Educação;
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, que compreende:
Departamento de Cultura
Departamento de Esporte
VII - Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo:
Departamento de Contabilidade e Tesouraria;
Departamento de Tributação.
VIII - Secretaria Municipal de Saúde Pública, que abrange:
Departamento de Saúde Pública;
Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
IX - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, compreendendo:
Departamento de Viação e Obras;
Departamento de Serviços Públicos.
Art. 2º O Executivo disporá por meio de Decreto sobre a organização e o funcionamento dos órgãos constantes do artigo 1º.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A Chefia de Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o cumprimento adequado e desempenho efetivo de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos da Administração Pública Municipal, prestrando assistência nos procedimentos e ações administrativas inerentes ao Gabinete, organizar a agenda diária de compromissos do Prefeito, despachar com o chefe do Poder Executivo Municipal e demais integrantes da administração os documentos protocolados no gabinete, organizar a agenda dos órgãos da administração municipal, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 4º A Controladoria Interna deve promover o controle interno dos órgãos da Administração Pública Municipal, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 5º A Assessoria Jurídica prestará orientação jurídica diretamente ao prefeito, aos secretários e diretores sobre atos da gestão municipal, emitirá pareceres opnativos quando solicitado, respeitando sempre os limites legais de sua competência, ainda, auxiliará na elaboração de projetos de lei a serem encaminhados ao poder legislativo, analisará informações sobre as legislações em todas as esferas cientificando o prefeito e sua equipe quando se tratar de assuntos de interesse do município, além de acompanhar junto à Câmara de Vereadores a tramitação de projetos de lei de interesse da Prefeitura Municipal.
Art. 6º Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas para o desenvolvimento institucional, a gestão de pessoas, a saúde do servidor, a capacitação de profissionais e agentes públicos, a gestão convênios e similares, o controle dos suprimentos, a gestão documental e do patrimônio imobiliário e da frota veicular, bem como a revisão periódica do Programa de Metas do Município, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deve executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuário do Município, realizar instruções, avisos e orientações a agricultores, promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivar a proteção do solo, planejar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, sendo responsável por executar as atividades relacionadas ao licenciamento e à fiscalização ambiental, além de promover ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais mantendo relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados à agropecuária e ao meio ambiente e também executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, deve formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação.
Art. 10º A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, deve formular e elaborar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte e para as atividades físicas de lazer destinadas à toda a comunidade, além de promover a difusão da cultura, colaborando para o seu acesso, preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Saúde deve realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS e também orientar, supervisionar e fiscalizar os serviços de vigilância e limpeza pública, nas sedes municipais e nas localidades do município (comércio, residências, terrenos baldios entre outros), visando o atendimento à população com qualidade necessária para evitar focos de contaminações e de proliferação de doenças bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.
Art. 13 A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos tem por finalidade formular, gerir e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como assegurar a manutenção e conservação de vias públicas, espaços e reforma de edifícios e equipamentos públicos inclusive a coleta e destinação do lixo urbano, além executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E DIRETORES DE DEPARTAMENTO

Art. 14 Compete a cada Secretário (a) Municipal:
I - exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o órgão que dirige;

II - assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirige;
III - controlar a frequência dos servidores e ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas da sua Secretaria;
IV - realizar e acompanhar a realização das avaliações de estágio probatório e de desempenho dos servidores da sua Secretaria;
V - promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI - proferir despachos em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
VII - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no período previamente devidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VIII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
IX - após ouvir a Assessoria Jurídica baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
X - propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
XI - propor a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e a instauração de processos administrativos;
XII - aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados, desde que atendidas as orientações do Departamento de Recursos Humanos;
XIII - decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da administração, observando a legislação em vigor e as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
XIV – manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
XV - atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que o procurarem para tratar de assuntos de serviço;
XVI - fazer remeter ao arquivo central os processos e papéis devidamente ultimados e fazer requisitar os que interessarem ao órgão que dirige;
XVII - zelar pela fiel observância e aplicação da presente Lei e das instruções para execução dos serviços;
XVIII - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, dos Conselhos Municipais, das instituições representativas da comunidade local e dos órgãos de controle de fiscalização;
XIX - representar o Prefeito, quando por ele solicitado, em eventos relacionados ao órgão que dirige;
XX - resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Lei, expedindo para esse fim as instruções necessárias.
Art. 15 Compete aos integrantes do Gabinete do Prefeito:
I - prestar assessoramento ao chefe do executivo, oferecendo orientação, aconselhamento sobre questões relacionadas à sua área de conhecimento, de forma a embasá-lo nas definições das diretrizespolíticas;
II - coordenar a realização de diagnósticos e processos que levantem as necessidades da população, de forma a propor medidas solutivas e recomendar ações que ajudem ao chefe do executivo na tomada de suas decisões;
III - atuar como interlocutor do chefe do executivo dentro das secretarias, de forma a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo;
IV - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, dos Conselhos Municipais, das instituições representativas da comunidade local e dos órgãos de controle e fiscalização;
V - assistir e assessorar o chefe do executivo em suas relações político- administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e legislativo municipal.
Art. 16 Compete aos Diretores de Departamento:
I - gerenciar a execução das diretrizes políticas determinadas pelo Chefe do Executivo, para que sejam cumpridas dentro de seu Departamento;
II - dirigir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, de seu Departamento, visando a assegurar o seu desenvolvimento;
III - definir as políticas e objetivos específicos de cada área pertencente ao Departamento, coordenando a execução das determinações contidas no Plano de Governo, de forma a facilitar e integrar o trabalho das equipes;
IV - representar o titular da pasta, quando solicitado;
V - participar dos eventos que envolvam as Secretarias do Município;
VI - atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, dos Conselhos Municipais, das instituições representativas da comunidade local e dos órgãos de controle e fiscalização.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 17 A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos por meio de Decreto, desde que não acarrete:
I - aumento de despesa;
II - criação ou extinção de órgãos públicos;
Art. 18 O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar:
I - as respectivas atribuições das unidades subordinadas;
II - a definição dos locais e horários de funcionamento dos órgãos;
III - as normais para atendimento à população.
Art. 19 A definação e atribuições dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas para o exercício de atividade de direção, chefia e assessoramento nos órgãos da administração municipal serão estabelecidas em legislação específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 21 Esta lei revoga a Lei 368/2010 e entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:835506F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1569/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Processados inscritos indevidamente, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados prescritos e inscritos indevidamente, conforme exposto nos considerando;
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 63,26** (Sessenta e três reais e vinte e seis centavos) referente aos Restos a Pagar Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
450/2021	Banco do Brasil S/A	R$ 52,25
3214/2021	Coop. De Crédito de Livre Admissão Paranapanema – SICREDI	R$ 11,00
6786/2021	Caixa Econômica Federal	R$ 0,01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:06994E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2022, CELEBRADO ENTRE a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA S/C LTDA.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, 1619, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.441/0001-51, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jose Valdir Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.806.943-8 – SSP/PR e do CPF/MF nº 394.806.669-87, e

CONTRATADA:
EQUIPLANO SISTEMA S/C LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, Com sede à RUA CAMPAGNOLO, 1200, - CEP: 85.905-030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, Toledo/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor fica aditivado em **R$ 1.314,25 (um mil trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Terceira **– VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/03/2023 a contar a partir de 01/01/2023, conforme processo de dispensa 02/2022 e Contrato original nº 2/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Bela Vista da Caroba, em 29/12/2022

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F7FCBCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 243/2021 - RENOVAÇÃO/REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
Valor.....: R$ 277.261,28 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2022 Término: 30/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR105/2021
Bela Vista da Caroba, 29 de dezembro de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:032B1469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 141/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FOTOS AEREAS LONTRENSE LTDA
Valor.....: R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais)
Vigência...: Início: 29/12/2022 Término: 01/03/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL29/2022
Recursos...: Dotação: 13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/12/2022

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D53593B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL29/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 29/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4337 - FOTOS AEREAS LONTRENSE LTDA (32.846.275/0001-37)

TOTAL GERAL: R$ 16.990,00

Bela Vista da Caroba, 29/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E0A2B6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL30/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 29/12/2022
d) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA TERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES NA DEGLUTIZAÇÃO E NA FALA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4338 - ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA (21.970.882/0001-98)

TOTAL GERAL: R$ 2.200,00

Bela Vista da Caroba, 29/12/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5201210A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 142/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA
Valor.....: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência...: Início: 30/12/2022 Término: 27/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL30/2022
Recursos...: Dotação: 220 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA TERAPIA DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DIFICULDADES NA DEGLUTIZAÇÃO E NA FALA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 29/12/2022

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F376E9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 077/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

Considerando a portaria Nº 072/2022 instaurada em 29 de novembro de 2022;
Considerando o grande acumulo de serviços no hospital do município;
Considerando que a servidora Eliana Martins gozará de férias no período 19/12/2022 a 17/01/2023;
Considerando que a servidora Sirlei Pedrollo Bez, não pertencerá mais ao quadro de servidores deste município, devido ao pedido de exoneração da mesma, a partir de 20 de janeiro de 2023;
Considerando por fim que os trabalhos ainda não foram iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a portaria nº 072/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de dezembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:857D7997

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 078/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para a servidora Ivanir Aparecida dos Santos Oliveira Pereira, matrícula 438, cargo Enfermeiro Padrão, com início em 15/12/2022 e término em 15/03/2023, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo /IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de dezembro de 2022

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DA97B7DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 077/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

Considerando a portaria Nº 072/2022 instaurada em 29 de novembro de 2022;
Considerando o grande acumulo de serviços no hospital do município;
Considerando que a servidora Eliana Martins gozará de férias no período 19/12/2022 a 17/01/2023;
Considerando que a servidora Sirlei Pedrollo Bez, não pertencerá mais ao quadro de servidores deste município, devido ao pedido de exoneração da mesma, a partir de 20 de janeiro de 2023;
Considerando por fim que os trabalhos ainda não foram iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a portaria nº 072/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de dezembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8BDDBF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2022

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO , 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob n.º 030.839.209-46, domiciliada na RUA 18 SETEMBRO, 599 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura/PB, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual,** reduz o valor unitário da gasolina em R$ 0,32 (trinta e dois centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 5,03 (cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2022.

Contratante
RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:716FE392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, , 0 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/04/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4F30CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.598/0001-30, sita na AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, , 0 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador (a) do Cpf sob nº038.421.799-01, domiciliada na AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAIDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/12/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JOCELINO VELOSO MARTINS
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:225664FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
Pregão Nº 74/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS, MOCHILAS E PASTAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 20/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BE2B70C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
Pregão Nº 74/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS, MOCHILAS E PASTAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.207,00 (Sete Mil, Duzentos e Sete Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:118C102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
Pregão Nº 74/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS, MOCHILAS E PASTAS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.292,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 21/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME ALVES MENDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ABD4E65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, e altera-se a Cláusula Décima Terceira – Vigência - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSIMAR HUDEMA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45E93692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E649F41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2019

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/07/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:19BF2E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, sita na RUA TREZE DE MAIO , 1062 - CEP: 80510030 - BAIRRO: SAO FRANCISCO - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO, portador (a) do Cpf sob nº065.358.349-48, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/04/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18F93909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 559/2022

REQUERENTES: GUMERCINO JOSÉ CALIXTO E ESPOSA.

LOTES: 26 QUADRA 33

MATRÍCULA: 18.766

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de dezembro de 2022.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2A058775

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 68/2022

PORTARIA Nº 68/2022.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE a Servidora descrita abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2022.

ROSELIDO ROSARIO PAZ, A partir do dia 30.12.2022 à 09.01.2023.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:3594D7D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 69/2022

PORTARIA Nº 69/2022.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE ao Servidor descrito abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2022.

ELIAS CILAS OLIVEIRA A partir do dia 30.12.2022 à 29.01.2023, com a volta ao expediente normal no dia 30.01.2023.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:FC5EDA03

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE a Servidora descrita abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2022.

CLECI ANTONELO DA ROCHA, A partir do dia 09.01.2023 à 20.01.2023.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CCFCE5ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 71/2022

PORTARIA Nº 71/2022.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE ao Servidor descrito abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2022.

MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, A partir do dia 09.01.2023 à 20.01.2023.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DC39F974

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221 2022

PORTARIA nº 221/2022
Data: 28/12/2022

SÚMULA: Concede férias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 69, § 1º e 73, § 1º da Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Prefeito Municipal Sr. Leonir Antunes dos Santos, no período de 10/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo do exercício de 2022.
Parágrafo único: Antes do início do gozo do período de férias acima, deverá ser realizada a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao vice-prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:276F4970

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222 2022

PORTARIA nº 222/2022
Data: 28/12/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora ocupante do cargo de Agente Político, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora ocupante do cargo de Agente Político, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ivoneis Terezinha Bonatto	365	Secretária de Planejamento	09/01/2023 a 18/01/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF6A8F8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223 2022

PORTARIA nº 223/2022
Data: 29/12/2022

SÚMULA: Concede férias a servidor efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Eliziane Simeia da Silva Araújo	117950-0	Contadora	11/01/2023 a 20/01/2023	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6D0BBE8E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 292 2022

DECRETO Nº 292/2022
Data: 29/12/2022

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR no dia 30 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal n° 662/1949;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas; e

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida/PR, no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em período integral, por se tratar de antevéspera do feriado nacional de 01 de janeiro, Confraternização Universal.

Parágrafo único. Os servidores que gozarem do ponto facultativo, terão suas horas computadas no banco de horas para posterior compensação.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B32FA93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5087/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal em virtude de aposentadoria junto ao INSS.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor EURIDES VALDEMAR CAETANO, Matricula nº 103, portador da CI nº 4.195.713-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS 40 HORAS, nomeado através da Portaria nº 091/98 de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4CE71013

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5088/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal em virtude de aposentadoria junto ao INSS.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor ROGERIO CARLOS FORNAZARI, Matricula nº 223, portador da CI nº 4.515.420-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Técnico

Administrativo, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D0CFF13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5089/2022.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal em virtude de aposentadoria junto ao INSS.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Senhor CELSO WITCEL DIAS, Matricula nº 326, portador da CI nº 3.829.194.194.7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Técnico II, na função Técnico em Agropecuária nomeado através da Portaria nº 735/2005 de 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias 735/2005 e 2473/2017.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ABA6EDDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5091/2022.

Cancela Férias de Servidor Público que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias da servidora JOSEANE FERREIRA , Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Matrícula n° 1005, programadas conforme portaria nº 5081/2022 para o período de 09/01/2023 à 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2B7ADFFF

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal exercício 2022, do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de dezembro de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:34E50976

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Projeto Vida Saudável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bom Jesus do Sul- PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.
Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão ordinária de número 012/2022, realizada em 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação do Projeto Vida Saudável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bom Jesus do Sul - PR., entidade inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2022.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:327D9863

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Ação Entardecer Cultural em parceria com o Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004 de 19 de novembro de 2020, e suas alterações contidas na Lei 1084 de 13 de setembro de 2022.

Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão ordinária de número 018/2022, realizada em 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implementação da Ação, Entardecer Cultural em parceria com o executivo municipal de Bom Jesus do Sul - PR;

Art. 2º - Aprovar a utilização do aporte financeiro repassado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente através da dedução do Imposto de Renda/2022 para a Ação Entardecer Cultural, com apresentações culturais e distribuição gratuita de cachorro quente, picolé e brinquedos infláveis às crianças e adolescentes do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2022.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1172E095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº 04/2022.
DATA-29/12/2022.

-Exonera por Falecimento-

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Ar.1º- Fica Exonerado o senhor **Eduardo Gonçalves**, inscrito no CPF/MF- 117.834.949-72 – matrícula nº-800038 ocupante do Cargo de Pensionista, por falecimento ocorrido em 26/12/22.

Art.2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO SOUZA
- Presidente-

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BCE8751B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 3.261 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a publicação do Decreto 3.261 de 28 de dezembro de 2022. Publicado no Órgão Diário Eletrônico: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP".
em: 29.12.2022 – Edição nº 2677, pág 42.

Onde se lê:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.01.01 (94)	Conv. Paviment. Poliédrica Mundo Novo	865	67.600,00

Leia-se:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.01.01 (94)	Conv. Paviment. Poliédrica Mundo Novo	865	67.592,69

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CB98CAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO N° 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

No Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2022, que foi publicado aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do corrente ano, na edição 2642, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O presente Contrato terá vigência de **24/10/2022** até **23/10/2022,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O presente Contrato terá vigência de **24/10/2022** até **23/10/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

Braganey, 08 de Novembro 2022.

Rubia Mara Di Bernardo
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7546A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - MINUTA DO CONTRATO 063/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 106/2022

De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e

domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E, de outro lado, a empresa **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **13.314.434/0001-08**, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3171, Sala 01, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, neste ato representada pela Srª. Gema Fontana, portador do CI/RG Nº. 2.020.050-2 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 335.410.359-00, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 106/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
Do Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, AS OPERAÇÕES DE: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTE, INSPEÇÃO, TESTE DO EQUIPAMENTO, TROCA DE PEÇA GASTA PELO USO NORMAL DO EQUIPAMENTO, AJUSTE DOS COMPONENTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS.	HS	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
2	EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY.	UN	25	R$ 160,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)					

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de **16/12/2022** até **15/12/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, caso for conveniente a administração, desde que justificadamente.

BRAGANEY - Pr 16 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:87B6A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2022

COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR

Súmula: Divulga o resultado final da consulta a comunidade escolar para função de Diretor

A Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor, no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei Municipal n° 833/2022, após a consulta à comunidade escolar e prazo recursal

= **TORNA PÚBLICO=**

Art. 1º A relação dos candidatos eleitos na consulta à comunidade escolar para função de Diretor:
I – Centro Muncipal de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus:
Elvira Regina Cogo Figueira

II – Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:
Jaqueline Rigamonte Andrade

III - Centro Municipal de Educação Infantil José Teodor Dias:
Sandra Mara Belarmino

IV – Escola Municipal Rural Tiradentes:
Euclides Antonio dos Reis

Braganey, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A21F267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 697/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	75041	16/12/2022	19/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D13F2C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 1916 2022

Decreto n° 1916/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.842,56 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		PLANEJAMENTO Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
63 - 3.3.90.39.00.00	1057	e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.842,56
		Total Suplementação:	1.842,56

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação,conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.61.0.1 Fonte: 1057 1.842,56
Total da Receita: 1.842,56

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 deDezembro de 2022.

BIHLELERIANZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:4D9D9B69

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 1916 2022

Decreto n° 1916/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.842,56 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		PLANEJAMENTO Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
63 - 3.3.90.39.00.00	1057	e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.842,56
		Total Suplementação:	1.842,56

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.61.0.1 Fonte: 1057 1.842,56
Total da Receita: 1.842,56

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 deDezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:95806D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.571,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.218 de 20 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.96.00.00		-	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	R$	*308,93*
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$	*25.262,67*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***25.571,60***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	*16.900,24*
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	*8.671,36*
			Total do Cancelamento	**R$**	***25.571,60***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 29 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:328D493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL
OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 02 (dois) anos, renovação automática até a denúncia pelas partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Lei 1.784/2012 e Lei n.º 2.240/2017.

Capitão Leônidas Marques, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:36582E39

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 437/2022

DECRETO Nº 437/2022
DATA: 28/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
Fonte: 101 - Fundeb/70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 385.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 69.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.365.1021.2.141 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.367.1021.2.144 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Especial Creche 70%
Fonte: 101
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 101 Fundeb 70% no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), e a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.139 – Manutenção de Profissionais Educação Básica – Demais Areais 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.365.1021.2.141 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

12.365.1021.2.142 – Manutenção dos Profissionais Educação Básica Infantil – Creche 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 136.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.367.1021.2.144 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Especial Creche 70%
Fonte: 101
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.140 – Manutenção Educação Básica – Fundamental – Fundeb 30%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 6.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.361.1021.2.149 – Manutenção da Educação Básica – Ensino EJA – Fundeb 30%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

12.365.1021.2.145 – Manutenção Educação Básica – Infantil – Pré-escola Fundeb 30
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.365.1021.2.146 – Manutenção Educação Básica – Infantil – Creche Fundeb 30
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:488A4455

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 438/2022

DECRETO Nº 438/2022
DATA: 28/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 151.000,00 (Cento e cinqüenta e um mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção de Educação - Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 139.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.155 – Manutenção da Educação Básica – Infantil – Pré-Escola
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), e a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção de Educação - Fundamental
Fonte: 103
3.190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.365.1019.2.155 – Manutenção da Educação Básica – Infantil – Pré-Escola
Fonte: 103
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.156 - Manutenção da Educação Básica Infantil Creche
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9FF8FD53

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 439/2022

DECRETO Nº 439/2022
DATA: 28/12/2022
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08.05 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Transporte
12.3.61.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental
Fonte: 104 –
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 104 Demais Impostos Vinc. à Educação Básica 25%, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:04A1924C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 440/2022

DECRETO Nº 440/2022
DATA: 28/12/2022
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica Fundamental
Fonte: Livre
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 217.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 36.000,00
3.190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil – Pré-Escola
12.365.1019.2.155 – Manutenção da educação Básica - Infantil – Pré-Escola
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 125.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00

12.365.1019.2.156 – Manutenção da educação Básica - Infantil – Creche
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 106.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre movimentação no valor de R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º Incisos II e III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3FCFE6C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 441/2022

DECRETO Nº 441/2022
DATA: 28/12/2022
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primaria a Saúde
Fonte: 303
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 410.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), e a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1042.2.232 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Fonte: 303
3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP
Fonte: Fonte: 303
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 39.000,00
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:0786D40F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 442/2022

DECRETO Nº 442/2022
DATA: 28/12/2022
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – M Saúde/SUS/União –
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família - SF-APS -SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

10.301.1043.2.237 – Execução de Ação Saúde Bucal – SB/SUS
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

10.304.1044.2.245 – Execução do Incentivo Financeiro de Ações de Vig. Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 41.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, a anulação total e/ou parcial, das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas termos do artigo 43, § 1º Incisos II e III da Lei Federal 4.320 e alterações,

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.121.1014.2.120 – Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

04.123.1005.2.119 – Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

04.129.1014.2.121 – Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

10.301.1043.2.236 – Execução de Ação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
10.301.1043.2.237 – Execução de Ação Saúde Bucal – SB/SUS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

10.301.1043.2.250 – Execução de Ações Programa Saúde Bucal – SUS Estado
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9E912C1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 443/2022

DECRETO Nº 443/2022
DATA: 28/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.529,10 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: 1057 - Auxilio Financeiro Outorga Credito T.ICMS E.C 123 - Livres
28.846.1088.0.903 – Manutenção Formação do patrimônio Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 254,85

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Fundamental
12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção de Educação - Fundamental
Fonte: 1056 - Auxilio Financeiro Outorga Credito T. ICMS E.C 123 – Educ.
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.274,25

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 1056 - Auxilio Financeiro Outorga Credito T. ICMS E.C 123 – Educ. no valor de R$ 1.274,25 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e fonte 1057 - Auxilio Financeiro Outorga Credito T.ICMS E.C 123 – Livres o valor de R$ 254,85 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2EE87E2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 433/2022

DECRETO Nº 433/2022
DATA: 26/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 172.500,00 (cento e sessenta e três mil, e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.06 – Assessoria de Imprensa e Comunicação
04.122.1007.2.110 – Coordenação comunicação, Publicidade e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 53.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.500,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1043.2.232 – Manutenção da Assis. Médica, Ambulatorial e Lab. Esp. Em Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....l.....R$ 9.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 47.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte. Infraestrutura C M Frota
26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfaltico – Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

15 – Fundo Municipal da Habitação
15.01 – Fundo Municipal da Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidades de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 9.500,00

15 – Fundo Municipal, de Habitação
15.01 - Fundo Municipal, de Habitação
16.482.1092.1.150 – Construção e Infraestruturas de Unidades de Habitação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:47A196C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 436/2022

DECRETO Nº 436/2022
DATA: 28/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

02.09 – Coordenadoria Municipal Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 14.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

03.04 – Departamento de Licitações e Contratos
04.122.1004.2.115 – Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R$ 17.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.01 – Departamento de Planejamento
04.122.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.03 – Coordenadoria de Transporte. Infraestrutura M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 34.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas Cientif. e Desportivas.....R$ 5.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.179 – Gestão e manutenção Atividades Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

08.244.1028.2.180 – Gestão e Manutenção Atividades Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão de Cultura
13.392.1027.2.197 – Gestão e Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre Movimentação o Valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), e a anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

02 – Gabinete do Prefeito
02.02 – Assessoria Jurídica
04.22.1004.2.104 – Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.04 – Procuradoria Geral do Município
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da procuradoria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R$ 20.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6B28E834

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 433/2022

DECRETO Nº 433/2022
DATA: 26/12/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 172.500,00 (cento e sessenta e três mil, e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.06 – Assessoria de Imprensa e Comunicação
04.122.1007.2.110 – Coordenação comunicação, Publicidade e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 53.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.500,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1043.2.232 – Manutenção da Assis. Médica, Ambulatorial e Lab. Esp. Em Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....l.....R$ 9.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 47.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte. Infraestrutura C M Frota
26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfaltico – Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

15 – Fundo Municipal da Habitação
15.01 – Fundo Municipal da Habitação
16.482.1034.1.149 – Aquisição de Áreas Para Ampliação de Unidades de Habitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 9.500,00

15 – Fundo Municipal, de Habitação
15.01 - Fundo Municipal, de Habitação
16.482.1092.1.150 – Construção e Infraestruturas de Unidades de Habitação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:07D35520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3958/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 6.735.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de dezembro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0E45D6F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1.583/2022

Sumula: Dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos Profissionais da Educação Básica da rede pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica da rede municipal - definidos nesta lei - e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2022, o abono denominado Abono-FUNDEB.
§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono- FUNDEB será apurado com base no saldo existente e não comprometido em 31/12/2022, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros vírgula um por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.
§ 2º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos vínculos.
Art. 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei apenas os servidores que tiveram a remuneração custeada com recurso dos

70% (setenta por cento) do FUNDEB, lotados e com matrícula ativa na Secretaria Municipal de Educação no decorrer do exercício de 2022.
I – integrantes do Quadro Próprio do Magistério e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor, Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor pedagógico e Secretário);
II - professor de Educação Física;

III - psicóloga Educacional.

IV – profissionais da educação contratados pelo regime temporário, Processo Seletivo Simplificado (PSS) ou teste seletivo;

V – Merendeiras, auxiliares de serviços gerais, e demais servidores remunerados com recurso de que trata o caput do presente artigo.

Parágrafo único: Não fazem "jus" ao abono:

I – os estagiários da rede municipal de ensino;
II – os servidores que tenham sido afastados durante o ano de 2022 por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo por acidente de trabalho e licença maternidade;
IV – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares;
V – demais servidores não previstos expressamente neste artigo.

Art. 3º - O valor do abono a ser pago aos servidores de que trata o artigo 2º da presente Lei deve observar o saldo não comprometido da conta FUNDEB até o limite de 70,10% (setenta inteiros vírgula um por cento) e será calculado com base na média das remunerações de janeiro a dezembro do presente ano percebidas pelo servidor, dividido pelo número de dias letivos, multiplicado pelos dias letivos efetivamente trabalhados na rede municipal de ensino da educação básica.

§ 1º Para efeito de cálculo de que trata o caput, não serão consideradas para cálculo do abono verbas indenizatórias, rescisórias, décimo terceiro salário e ou de férias.
§ 2º - Poderá o Município fazer o pagamento do mencionado abono via folha complementar, até o último dia útil do segundo mês do exercício de 2023.

Art. 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.
Art. 5º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.
Parágrafo Único: Ao servidor que teve a aposentadoria concedida durante o exercício de 2022 será pago o valor proporcional aos dias letivos efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 3º.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros vírgula um por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Carlópolis/PR 28 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:74C039F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 1 em mais 90 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23C71E07

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.278.565/0001-99, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 1473, Centro, na Cidade de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luis Junior Kastener Pontes, portador da cédula de identidade nº 6.463.579-4 e do CPF nº 945.272.379-34, residente e domiciliado à Rua Marcelo Tolentino nº 90, Bairro Iguaçu, CEP 85780-000, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 2 em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na

Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Cpf: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Pontes & Silvestro Terraplenagem Construção Ltda
LUIS JUNIOR KASTENER PONTES
Representante Legal
Cpf: 945.272.379-34

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3CCD919B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO § 1º DO ART. 10 DO DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI NO 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Endereço: SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.
PREÇO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses
Catanduvas, 29/12/2022

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:72495800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022 - ID Nº 24022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022 - ID Nº 24022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVENIO Nº 902919/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 52.499,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F3DBA361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022 - ID Nº 24122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022 - ID Nº 24122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVENIO Nº 902919/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A3FE7F73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 - ID Nº 23922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 - ID Nº 23922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE SERÃO ENTREGUES AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:65DA7724

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022 - ID Nº 24322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2022 - ID Nº 24322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FFB08DB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.
§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.
§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.
§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, ***no prazo de até 05 (cinco) dias úteis****, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato,* ***os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada****, para posterior emissão do Contrato.* ***Deverão ser apresentados os seguintes documentos:***
a) ***Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.***
b) ***Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.***
c) ***Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."***
Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."
DECIDO:
INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.
Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.
Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:990DBBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 11/2022

EDITAL N° 11/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste e a Comissão Municipal de Seleção de Famílias Beneficiárias, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Art. 1°. Convocar o beneficiário abaixo selecionado para, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste Edital, providenciar a Certidão Negativa de Registros de Imóveis, a ser retirada no Cartório de Registros de Imóveis, situado na Av. Curitiba, 661 – Santa Helena/PR, ficando o pagamento desta certidão sob responsabilidade do candidato beneficiado.

NOME
ISABEL LOPES DE PAULA

Art. 2°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D´Oeste, 29 de dezembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito De Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro Da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro Da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro Da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:61BCEBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 56/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 29 de dezembro de 2022.
JEAN RODRIGO GALERA
CONTRATANTE CONTRATADA
JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ:369.049.880-00160
RG:2103479271
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.314/2022, decorrente de Pregão n° 56/2022 de AQUISI..O DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTE..O INDIVIDUAL), CONFORME ESPECIFICA..ES, CONDI..ES E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE TERMO DE REFER.NCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D`OESTE - PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa JG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 36.904.988/0001-60, com sede no endereço RUA ALFREDO THULKE, 426, CENTRO, BELA VISTA ERECHIM-RS neste ato representada por JEAN RODRIGO GALERA, portador do RG n° 2103479271, portador do CPF sob n° 028.650.010-83, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 314/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 56/2022, com base na cláusula nona, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 3,4% no contrato, sendo o aumento global de R$ 34,68 (trinta e quatro mil e sessenta e oito reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL
tr
CPF:028.650.010-83
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F1473BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 95/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 189/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 95/2022, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar (kit agasalho, tênis e meia), os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 338/2021; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 29 de Dezembro de 2023; o prazo de entrega, será de 15 (quinze) dias, depois de entregue as amostras.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Lote	Valor Global R$
496-2022	"RAFAEL F. FERNANDES", CNPJ sob nº. 37.992.965/0001-18;	01	229.998,00
497-2022	"NPB COMERCIAL LTDA", CNPJ sob nº. 55.317.184/0001-00;	02	74.270,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E55C6F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020 - LICENCIAMENTO PARA USO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua *Santo Campagnolo, 1200, sala 202*, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná, instituída no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato representado por seu Responsável Legal, o *SR. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR*, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, CPF/MF nº 857.230.619-68, Rua Jovino do Rosário, Nº1790, torre 02, apto 802, Curitiba no Estado do Paraná, acordam firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA N° 01/2020 - FUNDOFEP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§**Único** - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 04 (quatro) meses, passando o seu vencimento do dia 30/12/2022 para o dia 30/04/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§**Único** - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 48.355,44 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 54.176,72 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 29 de dezembro de 2022.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-FUNDOFEP
NOME: **SIDNEI ANTONIO DE LIMA**

_____
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA- CNPJ: 76.030.717/0001-48
NOME: **SR. *JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Testemunhas:
1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0B61E031

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2019 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 050/2019

Objeto: Contratação de seguradora para seguro de veículos da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**
§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão do veículo na apólice.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original e Termos Aditivos:
§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Veículo	Apólice	Valor
Lote 006	VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e RCF	VW/17.190 CRM 4X2 ROB Placa: SDS-7A84	01.31.0103639.000000	R$ 539,88
VALOR TOTAL				R$ 539,88

§ 3º – pela inclusão do veículo fica alterado o valor global contratual passando de R$ 177.636,92 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ R$ 178.176,80 (cento e setenta e oito mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2022.

Município De Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Gente Seguradora S.A.
LEONARDO MASIERO DUARTE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:14D68BA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/12/2022 para 30/04/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 45.113,44 (quarenta e cinco mil e cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 49.329,88 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Equiplano Sistemas LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3D7600CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/12/2022 para 30/04/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) para R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Fabio Jacomel
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
João Luiz de Macedo Junior
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:546A9E30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*****REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO *****
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPF sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THAYS BYCZKOVSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ sob o nº 33.148.203/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Sexta do contrato original e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 07/09/2022 para 07/07/2023 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 07/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 10 (dez) meses fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Thays Byczkovski - Serviços Médicos
THAYS BYCZKOVSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DB90EC11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2022 *REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidoraCaroline Rodrigues Dea

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 456/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Caroline Rodrigues Dea, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, matrícula 1054-1, 10 (dez) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/12/2022 a 27/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO,
em 19 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6EA763A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2022- REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidoraCaroline Rodrigues Dea

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 456/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Caroline Rodrigues Dea, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, matrícula 1054-1, 10 (dez) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/12/2022 a 27/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E1476DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	106/2022
b) Licitação Nr.:	72/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/12/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Trator cortador de Grama para a Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005114 - COMERCIO DE MAQUINAS JP LTDA	1	0,0000	19.640,00
	1		19.640,00

Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:21DA9A4D

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 210/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 29 de Dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BCAEAB3A

PREFEITURA
ADITIVO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 089/2022 - Contrato Nº: 2/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Valor.....: 14.100,00 (quatorze mil cem reais) Vigência.....: Início: 29/12/2022 Término: 03/01/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2021 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção á Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR – Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 088/2022 - Contrato Nº: 1/2022 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL Contratada...: N & A PROTESE DENTARIA LTDA Valor.....: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 29/12/2022 Término: 03/01/2023 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2021 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção á Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 29 de Dezembro de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:36370B6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 424/2022

PORTARIA Nº 424/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Adalberto Luiz Klauck	Advogado	2020/2021	10 dias	12/01/2022
Ana Paula da Cunha	Dir. Dep. De Contabilidade	2021/2022	10 dias	12/01/2022
Débora Volkweis	Engenheira Civil	2021/2022	10 dias	12/01/2022
Gilcéia I. Cenatti Dawies	Assistente Administrativo	2020/2021 2021/2022	**10 dias** **20 dias**	01/02/2022
Juliana B. da Rosa de Almeida	Assistente Administrativo	2020/2021	10 dias	12/01/2022
Kellen M.V. da Silva	Assistente Administrativo	2021/2022	10 dias	12/01/2022
Léia Zanella de Souza	Assessor Administrativo	2021/2022	10 dias	12/01/2022

Márcia Vargas da Silva	Assistente Administrativo	2021/2022	10 dias	12/01/2022
Marinez Militz	Contadora	2021/2022	**20 dias**	22/01/2022
Nilva da Costa Picolotto	Assessor Administrativo	2021/2022	**20 dias**	22/01/2022
Sabrina da Costa Silva	Dir. Dep. De Patrimônio	2022/2023	10 dias	12/01/2022
Taciane Andreghetto Cipriani	Advogada	2020/2021	10 dias	12/01/2022
Liane Damo	Secretária de Administração e Finanças	2021/2022	10 dias	12/01/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:993BE73B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2022

PORTARIA Nº 425/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	30 dias	01/02/2023
Marcos Rodrigo Biazibetti	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Cerli Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Clessi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Luana Rosniecek Luza	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Sirlei Ninof	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Carla Andrea Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Marta Maria Vieira Kempka	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Márcia Toscan	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Tamires Vargas	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Vandiriana Cerretta	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Luciana Damo	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Gilvane Trein	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Cleide Loch Cazalli	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	30 dias	01/02/2023
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	30 dias	01/02/2023
Liziane Fátima Griebeler	Agente de Endemias	2021/2022	30 dias	01/02/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EE532BA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 427/2022

PORTARIA Nº 427/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Maristela Girardi Paetzold	Assistente Administrativo/ Dir. Dep.	2020/2021	15 dias	17/01/2023
Lucineide Rastirolla	Servente de Serviços Gerais	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Clairi Inês Amarante Machado	Assistente Administrativo	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Milton Dawies	Motorista de Veículo Pesado	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Andressa Yurko	Assessor Administrativo	2020/2021	10 dias	12/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:993AEE7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 428/2022

PORTARIA Nº 428/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **JACIANE PASOLINE,** portadora do RG Nº 8437625 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.
Sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021.
E 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 16/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FE8AE046

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2022

PORTARIA Nº 431/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora **Sra. ELIZABETE MÁRCIA DAROLD DIETRICH,** inscrita no RG sob nº 78038535- SSP - PR, efetiva no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar as suas atividades em 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7CDD033E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432/2022

PORTARIA Nº 432/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **NATALICIO DE JESUS DE OLIVEIRA SANTIAGO,** inscrito no RG sob Nº 3168492 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , a partir de 02 de janeiro de 2023 referente ao Período Aquisitivo 2021/2022,devendo retornar às suas atividades em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3C187216

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARLI MATIAS DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 93941772 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 22/01/2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F11BCFD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 434/2022

PORTARIA Nº 434/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **QUELI TOIGO DOS SANTOS** inscrita no RG sob nº 70288036 - SSP - PR, efetiva no cargo de Técnica em Higiene Dental, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 05 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:428AB2AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435/2022

PORTARIA Nº435/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando OFICIO Nº 20/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. KEILA ROSANE SIBIRINO DUARTE** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 05 de janeiro de 2023, devendo retornar as suas atividades em 04 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:18C57FC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 436/2022

PORTARIA Nº 436/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **GELAINE FERRARINI**, inscrita no RG sob nº 6780346 SSP-SC, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 08/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FE4BF8BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437/2022

PORTARIA Nº 437/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **AIRSÃO ANTONIO PERONDI,** inscrito no RG sob Nº 49800258 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E6DC433B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2022

PORTARIA Nº 439/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR UTZIG,** portador da CI Nº 74000061 - SSP-PR, efetivo no cargo de Motorista de ônibus, referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 10 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 25/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F282658F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2022

PORTARIA Nº 438/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ALTEVIR AGUSTINHO CONTE,** portador da CI Nº 44883953 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Trator, referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 09 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 08/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:69E3F1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.151, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.151, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3° da Lei n° 658, de 07 de junho de 2021, nos termos da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Flórida, representando os seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares:
Nélia Paula Leoni - CPF nº 044.646.179-21;
Paula Roberta Stortte – CPF nº 068.252.949-46;
Suplentes:
Wilson de Melo Alexandre - CPF nº 929.464.459-68;
Sandra Andrea Picinin - CPF nº 025.886.329-39;

II – Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental:
Titular: Rosilene Del Bianco Larocca – CPF nº 704.750.089-87;
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge – CPF nº 039.756.169-54;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas de educação infantil e ensino fundamental:
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik - CPF nº 900.333.709-82;
Suplente: Leia Bernuci Crippa – CPF nº 027.906.609-05;

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Rosana Sesnik – CPF nº 895.396.489-04;
Suplente: Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira - CPF nº 057.663.369-00;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titulares:
Joice Fernandez Satim Mariano – CPF nº 039.027.259-07
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho - CPF nº 059.134.801-20
Suplentes:
Simone Rosseto Canonici - CPF nº 009.858.229-10
Cleiton Domingos Felix - CPF nº 345.168.178-10

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marilza Martins dos Santos - CPF nº 801.558.559-72;
Suplente: Clevenice Aparecida Benhozzi Piovisan - CPF nº 984.876.559-04;

VII – Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Sivalda Pereira Santos Lima - CPF nº 900.328.889-53;
Suplente: Aparecida Antonia da Fonseca - CPF nº 815.738.479-68;

Art. 2º O Mandato dos membros deste conselho encerra-se em 31 de dezembro de 2026, ficando vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2026 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2027.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 3.790, de 14 de junho de 2021.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida-PR, 6 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DB7326F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares à servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik, cedida do Município de Ângulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, à servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita na matrícula 9-00002, cedida do Município de Ângulo para este Município de Flórida.

Art.2º O período aquisitivo das férias refere-se ao cargo efetivo no município de origem, sendo o período de 02/09/2021 a 01/09/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6C864C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares à servidora Rosilene Del Bianco Larocca, cedida do Município de Ângulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, à servidora Rosilene Del Bianco Larocca, inscrita na matrícula 9-00003, cedida do Município de Ângulo para este Município de Flórida.

Art.2º O período aquisitivo das férias refere-se ao cargo efetivo no município de origem.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9A988437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias proporcionais ao servidor Breno Crippa Vieira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias proporcionais no período de 3 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, ao servidor Breno Crippa Vieira, Chefe de Divisão de Esportes, matrícula 4-01962, referente ao período aquisitivo proporcional de 24/02/2022 a 31/12/2022, equivalente a 25 (vinte e cinco) dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:04580486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede antecipação de férias regulamentares ao servidor Victor de Lorena Neia Prado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Victor de Lorena Neia Prado, médico veterinário, matrícula 201207, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para ser usufruída no período de 11 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BCA11FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 5 de janeiro de 2023 a 3 de fevereiro de 2023, ao servidor Jorge Aparecido da Silva, Motorista, matrícula 2-01227, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 15/12/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3C22FB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.950, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.950, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Simone Rosseto Canonici.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Simone Rosseto Canonici, enfermeira, matrícula 2-01176, 20(vinte) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, para ser usufruída no período de 3 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1598E797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
201091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional	21/11/2021 a 20/11/2022
201112	Dulcineia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música	01/01/2018 a 31/12/2018
201146	Edson Tavares Machado	Motorista	01/12/2020 a 30/11/2021
201107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional	07/11/2021 a 06/11/2022
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora	04/03/2021 a 03/03/2022

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
201155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	01/02/2021 a 31/01/2022
201143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2021 a 30/11/2022
201242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo	01/04/2021 a 31/03/2022
201149	Juliana Molina	Agente Operacional	10/08/2021 a 09/08/2022
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo	02/02/2021 a 01/02/2022
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional	09/07/2019 a 08/07/2020

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EC20FDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, Agente Administrativo, matrícula 201132, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 22/06/2018 a 21/06/2019, e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 22/06/2019 a 21/06/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D3678F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: GRUPO DE CAVALEIROS SEGUINDO A TRADIÇÃO
OBJETO: O presente termo de permissão de uso não oneroso tem por objeto o Lote Rural n.º 116-A (cento e dezesseis "a") da Gleba n.º 03-FB (três "fb"), matrícula 10.413 do 2.º Ofício de Imóveis,de propriedade do PERMITENTE, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 28 de dezembro de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20D502B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
652_22 - EXONERAÇÃO - RAFAEL DAL ZOTTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 652 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera RAFAEL DAL ZOTTO do cargo de CCA-OBR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RAFAEL DAL ZOTTO do cargo de CCA-OBR da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:667D48B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
653_22 - EXONERAÇÃO - VICENTE RENATO MILLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 653 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera VICENTE RENATO MILLER do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VICENTE RENATO MILLER do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29F976A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
444_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 015_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 444 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico do Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTTO - CREA/PR 179.118 e ANDRESSA THAIS NESI - CREA/PR 171.433 para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.° 015 de 2022 para Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR. (Plano de Ação nº 0903-004835/2020 – transferência especial, programa 0903 – Ministério da Economia.)

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:653EBCEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
445_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 016_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 445 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 016 de 2022 para conclusão da execução da ampliação de áreas na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, da Comunidade de Rio Tuna, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELLE C. ZAPELINI - CAU nº A40663-5 e GUILHERME SEIFERT NETO - CAU nº A 17.839-0 para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.° 016 de 2022 para a conclusão da execução da ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, da Comunidade de Rio Tuna, na cidade de Francisco Beltrão – PR. (FNDE/PAR - Obras: Escolas/Rio Tuna e Nova Concórdia).

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49425CDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
446_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 017_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 446 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 017 de 2022 para execução da ampliação de áreas na Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELLE C. ZAPELINI - CAU nº A40663-5 e GUILHERME SEIFERT NETO - CAU nº A 17.839-0 para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.° 017 de 2022 para a Execução de ampliação de 57,00 m² da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – PR. (Recursos do Termo de Compromisso nº PAR nº 17625).

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6828A4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
447_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 007_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 447 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 007 de 2022 para Execução de recape de vias urbanas em CBUQ sobre pedras irregulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTTO - CREA/PR 179.118 e ANDRESSA THAIS NESI - CREA/PR 171.433 para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA n.º 007 de 2022 para execução de recape de vias urbanas em CBUQ sobre pedras irregulares, totalizando 2.398,30 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, no Bairro Pinheirão, na Rua INDAIATUBA, trecho entre a Rua Taubaté e Avenida Guaratinguetá e na Rua AMAPÁ, trecho entre Avenida Guaratinguetá e Rua Sorocaba. (Recursos do Convênio nº 1245/2022/SEDU e recursos livres).

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:542D9431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1277/2022 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 258.382,13 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9080	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4526F99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro A F S DE MORAIS COMERCIO.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 211/2022 – Pregão 015/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS eventual aquisição de madeiras em geral (bruta e beneficiada), com condições, quantidades e exigências estabelecidas conforme necessidade da Administração Municipal.
A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão da Ata de Registro de Preços 37.242/2022, a partir de 29 de dezembro de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.242/2022.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B02CD879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.836/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 24 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Quantidade	Valor total R$
Locação do Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	4.626,91	1	4.626,91

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFFBE1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 106/2015 Dispensa nº 006/2015.
OBJETO: O presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Trânsito do Município.
A Administração resolve, nos termos do no 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, pela rescisão de Contrato de Locação, a partir de 20 de dezembro de 2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.504/2022.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C69373A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1277/2022 – Pregão nº 050/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Garagem o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valores aos itens 01 (um) do lote 03 (três) e 01 (um) do lote 05 (cinco) do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.576/2022.
Ficam acrescidos os valores dos itens, abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R$
003	1	75882	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR	**23% PO 38% PR**	20.000,00
005	1	75886	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA JCB	**73% PO 88% PR**	40.000,00
Valor total				R$ 60.000,00	

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08D0378C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:023A78A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 – Processo nº 1142/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 209/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – STANG & STANG LTDA. CNPJ nº 08.033.253/0018-11. ITEM 01: 5,01%; 02: 5,01%; 03: 5,01%; 04: 5,85% e 05: 5,01%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.770.000,00 (sete milhões setecentos e setenta mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2ADB3534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 – Processo nº 1142/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 209/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – STANG & STANG LTDA. CNPJ nº 08.033.253/0018-11. ITEM 01: 5,01%; 02: 5,01%; 03: 5,01%; 04: 5,85% e 05: 5,01%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.770.000,00 (sete milhões setecentos e setenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1AF0DB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 646/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2022 – PROCESSO Nº. 215/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste município.

Considerando o Termo de Anulação expedido pela Pregoeira;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica Anulada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2022 – PROCESSO Nº. 215/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80889B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº645/2022

SÚMULA: Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de General Carneiro, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:

I - Processados: que foram liquidadas e não pagas; e
II - Não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§ 1º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 2º O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§ 3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§ 4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

§ 5º As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§ 1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§ 2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário de Finanças.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal n° 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do de cada exercício financeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33356F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 072/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no

período de **09/01/2023 a 18/01/2023**, relativo ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:36389201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO POSTO CANAAN LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, sediada a ROD. BR 277 KM 254 + 800 METROS, 0 ANEXO REST. BENEDITA - CEP: 84508899 - BAIRRO: AREA RURAL DE IRATI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALCINDO ATELIO DICKEL, portador do RG nº 46595327 e do CPF nº 644.341.259-15. E-mail posto@paradabenedita.com.br telefone 42 3435-1167

1. DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unt	Valor total
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	L	10.000,00	5,29	52.900,00
2	DIESEL S10	L	10.000,00	6,40	64.000,00
					116.900,00

DO FORNECIMENTO:
A contratada fará a entrega do objeto deste contrato parceladamente, diariamente *pelo prazo de 1(um) ano, o objeto desta licitação, deverá ser entregue (Abastecimento na Bomba). A empresa vencedora deverá ter atendimento de 24 (vinte e quatro) horas.*
Os abastecimentos dos veículos deverão ser efetuados mediante ordem de *abastecimento expedida pelo Departamento de Frotas.*
A contratada e os condutores deverão assinar os recibos de abastecimento que *deverão acompanhar a nota fiscal.*
Quantidade de combustível/abastecimento mensal será de acordo com as *necessidades da Administração Municipal (todas as secretarias).*
Os produtos desta licitação deverão ser de qualidade e estar em conformidade com
as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
Os materiais deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e *normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).*
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/12/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 29 de dezembro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ 04.202.351/0001-36

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F68F3078

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 104/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 104/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 104/2022, tendo como objeto Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CANAAN LTDA CNPJ 04.202.351/0001-36 ROD. BR 277 KM 254 + 800 METROS Irati-PR CEP 84508-899. Num total geral de *R$ 116.900,00 (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos Reais).*

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unt	Valor total
1	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	L	10.000,00	5,29	52.900,00
2	DIESEL S10	L	10.000,00	6,40	64.000,00

Goioxim, 29/12/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:49D48A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 255/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte, do tipo ÔNIBUS, zero quilômetro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra/PR, no que se refere ao transporte público da linha Eletrosul.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 20.290.311/0001-40** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de dezembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EA3418C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 218/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**
Objeto do Contrato: contratação do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de

Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial. Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02B6522E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 219/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
Contratada: **C. T. VIEIRA PEDROZO, CNPJ nº 33.551.030/0001-45**

Objeto do Contrato: Contratação do C. T. VIEIRA PEDROZO, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises, conforme descrição completa de todos os serviços/exames relacionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial. Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E294FE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 303/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte, do tipo ÔNIBUS, zero quilômetro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra/PR, no que se refere ao transporte público da linha Eletrosul; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual.

Valor Total: R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, chegando a termo ao final do período de garantia e assistência técnica do objeto.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0F8137DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 591/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 255/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 255/2022, cujo objeto é a contrato é a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte, do tipo ÔNIBUS, zero quilômetro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra/PR, no que se refere ao transporte público da linha Eletrosul; em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento contratual., sendo a empresa vencedora:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9388A36F

PROJUR
DECRETO Nº 474/2022 DATA: 29.12.2022 EMENTA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 032/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos: I – Programação Cotas de Despesa; II – Cronograma de Desembolso; III – Receita por Destinação de Recurso e IV – Metas de Arrecadação da Receita deste Decreto e a programação da execução financeira que consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para dizer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira para o exercício de 2023, indica a estimativa de arrecadação do Município em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para

alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Parágrafo único. O anexo referido no *caput* deste artigo poderá ser alterado:
I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo das receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício financeiro de 2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, com eficácia até a data de 31 de dezembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFC66719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RICARDO YOSHIO YOSHIDA, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PORTARIA Nº 461/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RICARDO YOSHIO YOSHIDA, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7575/22 datado de 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o senhor Ricardo Yoshio Yoshida, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.500.621-8 e inscrito no CPF sob nº 391.155.269-68, do Cargo Efetivo de Contador – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0EE3BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022
Origem: Tomada de Preços 20/2022
Contrata: Grupo 1 Comunicações e Infraestrutura Ltda CNPJ 00.213.444/0001-05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRAPICHE DA COMUNIDADE DA ILHA DAS PEÇAS, TRAPICHE DA COMUNIDADE DO PORUQUARA E PRAÇA WILLIAN MICHAUD"
Valor: R$ R$ 1.643.735,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Dotações Orçamentarias:
464 - 4.4.90.51.00.0 (Obras e Instalações)
596 - 4.4.90.51.00.0 (Obras e Instalações)

Data: 2812/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F9C0E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.140/2022, DISPENSA N° 39/2022

TERMO DE ADITIVO,

3° Termo aditivo do contrato nº.140/2022, decorrente de Dispensa n° 39/2022 de Contratação de Empresa Especializada e Licenciada, para Licenciamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal a Sr. (a) LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.798.567/0001-98, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **Caio Cesar Gibrail Fernandes,** portador do RG n° portador do CPF sob n° 299.150.198-74, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de dezembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES LTDA
CNPJ:227.985.670-00198

CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES
RG:
CPF:299.150.198-74
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EEFE9D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2022 "REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 458/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº
462/2022

"REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 458/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS**".**

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 458/2022, onde consta na tabela a servidora Soraia Patruni, Matrícula 1540, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3FCA9945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratar empresa para aquisição de 03 Armários Multiuso Lanza.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Contratada: **GUARA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (*Nome Fantasia: Guara Moveis)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.373.471/0001-70, inscrição estadual nº 9015395459, com sede na Av. Brasil, nº 420, Centro, Iguaraçu – PR – 86.750-000, Fone: (44) 3248-1351, neste ato representada por Alysson Cezar Borlina, portador do CI/RG nº 60005222 SSP/PR e CPF/MF nº 02516739958.

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR***, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344, Jd. Bela Vista, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, necessitando contratar empresa para aquisição de 03 Armários Multiuso Lanza.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Art. 24. **É dispensável a licitação:**
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

RAZÃO DA EMPRESA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha recaiu na presente empresa por ser empresa com **menor valor proposto** para aquisição do objeto contratado, ou seja, atende aos interesses da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado condiz com o valor da prestação de serviço a ser realizada conforme se pode verificar das 03 (três) propostas de preço colhidas no mercado, sendo que a empresa **MARCOS ANTIDIO DA SILVA** (*Nome Fantasia: Marcos Móveis Eletros e Eletrônicos)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.079.517/0001-95 que propôs o valor de R$ 2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais), **MARINEIDE APARECIDA GARCIA CANAVEZI** (*Nome Fantasia: Móveis Brasilia*) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.723.922/0001-76 que propôs o valor de R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais); e, a empresa **GUARA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (*Nome Fantasia: Guara Moveis)*, inscrita no CNPJ/MF nº 02.373.471/0001-70 que propôs o valor de R$ 1.947,00 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: **GUARA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (*Nome Fantasia: Guara Moveis)*;
CNPJ: 02.373.471/0001-70;
Endereço: Av. Brasil, nº 420, Centro, Iguaraçu – PR – 86.750-000;
Valor Global da Contratação: R$ 1.947,00 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais).

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, se apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
29 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F3EE9B62

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de uma IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M432FDN.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Contratada: PRIMUS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (*Nome Fantasia: Primus Informática)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.220.898/0001-27, inscrição estadual 90263277-81, com sede na Av. dos Palmares, nº 213, Jd. Liberdade, Maringá – PR – 87.047-035, Fone: (44) 3041-0606, neste ato representada por seu Gregório Alexandre dos Santos, portador do CI/RG nº 7.140.530-3 SSP/PR e CPF/MF nº 025.336.549-06.

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR***, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344, Jd. Bela Vista, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, necessitando contratar empresa para aquisição de Aquisição de uma IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M432FDN..

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Art. 24. **É dispensável a licitação:**
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

RAZÃO DA EMPRESA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha recaiu na presente empresa por ser empresa com **menor valor proposto** para aquisição do objeto contratado, ou seja, atende aos interesses da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado condiz com o valor da prestação de serviço a ser realizada conforme se pode verificar das 03 (três) propostas de preço colhidas no mercado, sendo que a empresa **HENRIQUE PONTALTI 05775773950** (*Nome Fantasia: Maringatem Soluções Em Tecnologia Da Informação*) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.136.231/0001-92 que propôs o valor de R$ 4.749,90 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); **ALEXANDRE GELATTI – INFORMATICA** (*Nome Fantasia: Gelatti Informática*), inscrita no CNPJ/MF nº 08.051.993/0001-32 que propôs o valor de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e a empresa **PRIMUS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** (*Nome Fantasia: Primus Informática)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.220.898/0001-27 que propôs o valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: PRIMUS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (*Nome Fantasia: Primus Informática)*;
CNPJ: 05.220.898/0001-27;
Endereço: Av. dos Palmares, nº 213, Jd. Liberdade, Maringá – PR – 87.047-035;
Valor Global da Contratação: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, se apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
28 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F8AF01E6

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022

JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de uma Smart TV LG 50" uhd 4K ThinQ Inteligência Artificial Smart Magic 50UQ8050PSB.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

VIA VAREJO S/A. (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.041.260/0652-90, inscrição estadual: 133.091.229.115, com sede na Avenida Rebouças, n° 3.970, A28, São Paulo – SP, CEP: 05.420-918. Sítio Eletrônico: **(**https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-lg-4k-uhd-50uq8050-wifi-bluetooth-hdr-nvidia-geforce-now-thinq-ai-smart-magic-google-alexa/p/55051821).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344, Jd. Bela Vista, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, necessitando contratar empresa para aquisição de uma Smart TV LG 50" uhd 4K ThinQ Inteligência Artificial Smart Magic 50UQ8050PSB.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

***Art. 24.* É dispensável a licitação:**
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

RAZÃO DA EMPRESA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha recaiu na presente empresa por ser empresa com **menor valor proposto** para aquisição do objeto contratado, ou seja, atende aos interesses da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado condiz com o valor da prestação de serviço a ser realizada conforme se pode verificar das 03 (três) propostas de preço colhidas no mercado, sendo que a empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.960.950/1088-36 via sitio eletrônico (https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-lg-50-uhd-4k-thinq-inteligencia-artificial-smart-magic-50uq8050psb/p/jk3hh2jd4c/et/tv4k/) que propôs o valor de R$ 2.821,92 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); **AMERICANAS S.A.** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.776.574/0006-60 via sitio eletrônico (https://www.americanas.com.br/produto/5362623336/smart-tv-50-lg-4k-uhd-50uq8050-wi-fi-bluetooth-hdr-nvidia-geforce-now-think-ai-smart-maric-go?voltagem=BIVOLT&condition=NEW) que propôs o valor de R$ 2.599,99 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); e a empresa **VIA VAREJO S/A.** (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.041.260/0652-90 via sítio eletrônico **(**https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-lg-4k-uhd-50uq8050-wifi-bluetooth-hdr-nvidia-geforce-now-thinq-ai-smart-magic-google-alexa/p/55051821) que propôs o valor de R$ 2.469,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme abaixo:

Empresa: **VIA VAREJO S/A.** (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*;
CNPJ: 33.041.260/0652-90;
Endereço: Avenida Rebouças, n° 3970, A28, São Paulo – SP, CEP: 05420-918;
Endereço Eletrônico: https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-50-lg-4k-uhd-50uq8050-wifi-bluetooth-hdr-nvidia-geforce-now-thinq-ai-smart-magic-google-alexa/p/55051821**;**
Valor Global da Contratação: R$ 2.469,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 se apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
29 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:780FF472

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022

JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de um Cooktop de Indução Portátil 1 Boca Electrolux IE3TP - Preto.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

VIA VAREJO S/A. (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.041.260/0652-90, inscrição estadual: 133.091.229.115, com sede na Avenida Rebouças, n° 3.970, A28, São Paulo – SP, CEP: 05.420-918. Endereço Eletrônico: https://www.casasbahia.com.br/cooktop-de-inducao-portatil-electrolux-ie3tp1-preto/p/55022714.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 344, Jd. Bela Vista, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana, necessitando contratar empresa para aquisição de um Cooktop de Indução Portátil 1 Boca Electrolux IE3TP - Preto.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II, a do Decreto nº 9.412/2018.

Art. 24. **É dispensável a licitação:**
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 1º, II alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156).

RAZÃO DA EMPRESA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha recaiu na presente empresa por ser empresa com **menor valor proposto** para aquisição do objeto contratado, ou seja, atende aos interesses da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado condiz com o valor da prestação de serviço a ser realizada conforme se pode verificar das 03 (três) propostas de preço colhidas no mercado, sendo que a empresa **AMERICANAS S.A.** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.776.574/0006-60 via sitio eletrônico (https://www.americanas.com.br/produto/6537460277/cooktop-inducao-portatil-1-boca-electrolux-gourmet-preto?cor=Preto&condition=NEW) que propôs o valor de R$ 914,67 (novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos); **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.960.950/1088-36 via sitio eletrônico (https://www.magazineluiza.com.br/cooktop-de-inducao-portatil-1-boca-electrolux-ie3tp/p/dd7jckg9j6/ed/ck1b/) que propôs o valor de R$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais); e, a empresa **VIA VAREJO S/A.** (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.041.260/0652-90 via sítio eletrônico **(**https://www.casasbahia.com.br/cooktop-de-inducao-portatil-electrolux-ie3tp1-preto/p/55022714) que propôs o valor de R$ 616,55 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme abaixo:
Empresa: VIA VAREJO S/A. (*Nome Fantasia: Casas Bahia)*;
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Endereço: Avenida Rebouças, n° 3970, A28, São Paulo – SP, CEP: 05420-918, |
Endereço Eletrônico: https://www.casasbahia.com.br/cooktop-de-inducao-portatil-electrolux-ie3tp1-preto/p/55022714
Valor Global da Contratação: R$ 616,55 (Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, se apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
29 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:AD33C633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 209/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022;
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SU

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reias), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.1.90.13.00.00 – 371 (fonte Pessoal e encargos) Contribuições Patronais R$ 22.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio - outras despesas correntes) Outros Serviços de
Terceiros pessoa jurídica R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 62.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Excesso de arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00 Receita Imbituva fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 62.000,00

Total- Excesso Arrecadação: R$ 62.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 28/12/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:76E0567E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Ana Beatriz de Meira Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 36.014.083/0001-15
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO e MÉDICO RESPONSAVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO, através da profissional ANA BEATRIZ DE MEIRA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023.Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 07.713.021/0001-01
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA através do profissional KELLER CALIXTO MAINARDES para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 026/2022 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.720.949/0001-07
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de GINECOLOGIA e CONSULTAS de PEDIATRIA através dos profissionais VANIA DE ALMEIDA e VANER ISSAMU SHIMUTA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023.Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ACD SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 08.365.156/0001-88
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de DERMATOLOGIA através do profissional JOSÉ DANILO RAGUGNETI para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023.e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ACD SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA.
CNPJ: 007.234.522/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES DIAGNOSTICO E PROCEDIMENTOS na área de CIRURGIA

VASCULAR através do profissional THIAGO MICHAELIS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 04.744.130/0001-90
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE CIRURGIA GERAL, CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE GASTROENTEROLOGIA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA. Através do profissional MARCELO CHUCHENE BAPTISTA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. e 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE
MEDCENTER-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ: 11.282.926/0001-33
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO PARANAENSE
CNPJ: 07.794.833/0001-10
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de CARDIOLOGIA ECOCARDIOGRAFIA E EXAMES DE CIRURGIA VASCULAR /ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPLER para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO PARANAENSE
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
CNPJ: 13.686.503.0001-04
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES de UROLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAINLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.840.936/0001-59

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e EXAMES na área de OFTALMOLOGIA A para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

MAINLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 12.420.272/0001-20
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA EXAMES de AVALIAÇÃO URODINAMICA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE
UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO-ME
CNPJ: 38.828.388/0001-96
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA/ AUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO-ME
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRMANDADE DO JOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ: 78.143.153/0001-85
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS EXAMES COMPLEMENTARES /DIAGNOSTICOS PROCEDIMENTOS CLINICOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVIÇOS DE ANESTESIA E ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIAS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:411AF6D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 45.988.294/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTASESPECIALIZADAS EXAMES PROCEDIMENTOS CLINICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, NA AREA DE CIRUGIA VASCULAR para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ANGIOLIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: V GONÇALVES MARTINS ABIB
CNPJ: 41.030086.0001-82
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PROFISSIONAL FARMACEUTICO para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

V GONÇALVES MARTINS ABIB -ME
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 00.663.358/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ESPIROMETRIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CLINICA MACARRINI SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
CNPJ: 02.745.683/0001-31
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

VITALLE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 32.580.874/0001-51
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA E BUCO - MAXILO- FACIAL para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CRPM- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.235.687/0001-70
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES na área de CARDIOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

CRPM-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
CNPJ: 04.182.394/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RAIO X E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI -ME
CNPJ: 04.201.605/0001-00
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023. E 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: ***01.100.***
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de dezembro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI-ME
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5AEE8F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1807/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:691C2876

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1808/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no

Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:77D6F81C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1809/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:960E07BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Súmula: Pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Talita Aparecida Cruz.

O Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29 de Dezembro de 2022 AD Referendum.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 24 de dezembro de 2022 a Conselheira Tutelar Talita Aparecida Cruz.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 29 de Dezembro de 2022.

MILENA VALENTIM

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D34AE40C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1811/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2022/2023	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Marcos Montoro	08/03/2022/2023	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Levi de Souza da Silva	08/03/2022/2023	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Nagila Pilon Ferreira	08/03/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E33683A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1810/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme Protocolo Servidor e-141/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 14 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52B342FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1812/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de dezembro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA9014A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1813/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de dezembro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:950FC3A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1814/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ISABELE SALATA ALVES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **ISABELE SALATA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.110.546-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.917.259-37, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 1056/2022 de 09 de agosto de 2022, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, férias de 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 à 09/08/2023, a contar de 19/12/2022 à 23/12/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A89EB635

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1815/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:709A7435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1816/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 06/03/2022, a contar de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B973A44A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1817/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 05/03/2022 a contar de 03/01/2023 à 17/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CD97CA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DFE23BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03A6CEF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 128/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:17D78F0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0FAD063

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FE5C4B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:406A7451

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:429CE6CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de van e veículo automotor, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 133/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:117CB4D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3445/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3445/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001 – 93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022.
Valor do Contrato: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3653548A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3446/2022

Extrato Contrato N° 3446/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022.
Valor do Contrato: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:08FB2F57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3447/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3447/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001 - 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022.
Valor do Contrato: R$ 6.479,96 (Seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F1623298

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3448/2022

Extrato Contrato N° 3448/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: D A Arisi Monitoramento e Segurança – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.929.125/0001 – 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da

Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 123/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DEF758DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3449/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3449/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste- PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 125/2022.
Valor do Contrato: R$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022 até 29 (vinte e nove) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C178E688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022-PMI

CONTRATO Nº. 192/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Construção (Pisos, Cimento Cola (Argamassa) e Rejunte para Piso) para reforma das salas do prédio da Antiga Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
FISCAL DESIGNADO: **Bruno Vinicius Benedeti, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$Máx.Unit.**	**R$ Máx. Total**
LOTE ÚNICO					
1.1	200	M²	Piso Comercial, medidas mínimas 56 x 56 cm e medidas máximas 60 cm x 60 cm na cor bege claro.	29,00	5.800,00
1.2	80	Saco	Cimento Cola AC-1 (argamassa) 20 kg.	14,00	1.120,00
1.3	50	Quilo	Rejunte para piso.	3,30	165,00
TOTAL					**7.085,00**

VALOR: **R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de dezembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:096EDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Grazielli Ruiz de Oliveira, matricula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16/12/2022 retornando em 05/01/2023, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 3518/2022 – PMI de 19/12/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria 247/2022 de 09 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D7C3CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Mirian de Souza Dallago, matricula nº 619, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 12/12/2022 retornando em 27/12/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 3506/2022 – PMI de 16/12/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91E1A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Jenifer Camila Silva Paiva – matricula nº. 523, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 19/12/2022 retornando em 18/06/2023, conforme a Lei Municipal nº 457/2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4B55F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 057/2022-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Construção (Pisos, Cimento Cola (Argamassa) e Rejunte para Piso) para reforma das salas do prédio da Antiga Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 29 de dezembro de 2022..

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C6CF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 059/2022-PMI, que tem por objeto: **Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa CANÇÃO DIESEL COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.916.279/0001-48, no valor de R$ 45.083,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais).

Ivatuba/Pr, 28 de dezembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DA2D4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de dezembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 057/2022-PMI, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Construção (Pisos, Cimento Cola (Argamassa) e Rejunte para Piso) para reforma das salas do prédio da Antiga Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, declarando como vencedora para o lote único à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53396D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de dezembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 059/2022-PMI, que tem por objeto: Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba, declarando como vencedora para os lotes nº 01, 02 e 03 à empresa CANÇÃO DIESEL COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.916.279/0001-48, no valor de R$ 45.083,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52448C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 056/2022-PMI.
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Treinamentos e Projetos Esportivos em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de janeiro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de janeiro de 2023.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 28 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E9CB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PROCESSO Nº 3156/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Sacolas Ecológicas Feitas de Big-Bag para Distribuição aos Munícipes, para Realização de Coleta Seletiva, em Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivatuba – PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **02 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 05 de janeiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 28 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24037B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO Nº 2963/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia (Conserto e Troca), para Linha de Veículos Leves e Pesados Pertencentes à Frota deste Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **02 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de janeiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 05 de janeiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 30 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 28 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
PREFEITO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A340C1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022-PML
PROCESSO Nº. 330/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: às 08:30 do dia 17 de janeiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$1.679.842,10 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCA637D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CASA DE ABRIGO - REPUBLICADA POR ERRO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 06/2022- PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 379.032.969-15 e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.282/0001-36, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 11/65, com sede em Loanda-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu presidente Senhor **Gilson Andrade de Oliveira**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 222.453.912-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 134, em Loanda-PR, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 06/2022 –PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica de acolhimento de idosos a parir de 60 anos, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou longa permanência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR nº 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Termo de Fomento nº 06/2022 – PML, possui amparo legal na Lei nº 020/2022 (art 2º) e na Clausula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve prorrogar os prazos de execução para 31/12/2023 e de vigência para 30/01/2024, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o governo Federal estar em atraso com as parcelas remanescentes, desse modo atenderemos às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGO PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 06/2022 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
Organização Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:287D288D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - APAE - REPUBLICADA POR ERRO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 07/2022- PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 379.032.969-15 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81, com sede em Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 576, em Loanda-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 07/2022 –PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR nº 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Termo de Fomento nº 007/2022 – PML, possui amparo legal na Lei nº 020/2022 (art 2º) e na Clausula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve prorrogar os prazos de execução para 31/12/2023 e de vigência para 30/01/2024, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o governo Federal estar em atraso com as parcelas remanescentes, desse modo atenderemos às necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 07/2022 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente
Organização Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F7D45F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de janeiro de 2023
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 07h30min. às 08h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 062/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", TAMANHOS (MÉDIA E PEQUENA) E REFEIÇÃO COMERCIAL DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** INFORMAÇÃO / EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 062/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 07h00min às 13h00min (Horário reduzido por tempo indeterminado). Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 13 de dezembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:DDE172C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de janeiro de 2023
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 07h30min. às 08h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 063/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.** INFORMAÇÃO / EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 063/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 07h00min às 13h00min (Horário reduzido por tempo indeterminado). Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 28 de dezembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C470650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2022 DE 29 DEZEMBRO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7/SSP-PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:98EEF5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 001/2022.
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogando-se a vigência do contrato e o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução pactuada inicialmente, ou seja, vigência do contrato até **03/03/2023** e prazo de execução até **21/02/2023**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:2BD9D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Maria Eliziário Bronze,** portadora do RG. nº. 8.309.306-4/SESP-PR e CPF nº. 052.259.169-88, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção**, a serem usufruídas de **27/12/2022 a 05/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/12/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:9531844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:90E72AB1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES – COMAFRUT inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.865.435/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Mandaguari (PR), 29 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:743FAC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 449/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 023/2022, Processo Administrativo nº 160/2022, através do Edital de Credenciamento nº 012/2022, Processo Administrativo nº 160/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 023/2022 em favor da Pessoa Física Credenciada: **GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA CPF Nº 086.036.039-36,** com sua proposta no valor total de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:46E1913C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUSTAVO RAMON DE PALMA SOUZA, CPF Nº 086.036.039-36;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA CONTEMPLAR O SERVIÇO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

167- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
168 - 1303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
364 - 33495- ATENÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:12F3096C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 447/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO, potência mínima 80 CV e um distribuidor de calcário, oriundos do convênio nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial nº 069/2022 em favor da empresa: **COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 02.213.491/0001-84**; com sua proposta no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFC6E096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº206/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CNPJ 02.213.491/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO, POTÊNCIA MÍNIMA 80 CV E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE OS AGRICULTORES, E DENTRO DO MUNICÍPIO, ADMINISTRADA PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, COM O INTUITO DE FOMENTAR E APOIAR O

DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (-DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.001.20.606.0003.1109.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS CV 194/2022 SEAB – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO:
03000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR
826 – CV 194/2022 – SEAB (TRATOR E IMPLEMENTOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD3A2BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Departamento de Saúde do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.836.350/0001-02, neste ato representada pelo senhor **Vinicius Bernardo de Souza,** portadora do RG 12.586.470-8 SESP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 090.760.279-78, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema, nº 239, Jd. Santo Amaro, CEP 86.185-220, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 01 de Abril de 2023, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 02 de Dezembro de 2022.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 01 de Dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:944D4D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 18/2022

Súmula: Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Morretes - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Morretes, realizada em 25 de novembro de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de dezembro de 2022.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:668CF954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.620 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 416.829,60 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 208.414,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.

IV - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional, adultos e idosos.

V - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.244.0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional, adultos e idosos.

VI - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB - LAR LEVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinado ao serviço de acolhimento institucional, crianças e adolescentes;

§ 1º Os respectivos Termos de Colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, de acordo com o disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Os Termos de Colaboração autorizados por esta lei, decorrem do resultado do Chamamento Público nº 01/2022 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DA0C5071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.621 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO SAUDÁVEL SABOR.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação do Programa Cartão Saudável Sabor, com o objetivo de tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças à população em vulnerabilidade social e promover o fomento da agricultura familiar no município.
Parágrafo único. A gestão do referido Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º A utilização do cartão fornecido aos beneficiários do Programa, será de uso exclusivo no Mercado Municipal, situado na Rua Vicente Machado, Centro - Palmeira, PR.
§1º Somente os permissionários do Mercado Municipal poderão ser credenciados ao Programa para receber as compras das famílias beneficiárias ao Programa Cartão Saudável Sabor, através de cartão magnético exclusivo, cuja aquisição ocorrerá através de procedimento licitatório.

§2º Os Permissionários credenciados deverão seguir todos os parâmetros do decreto 14.533 de 07 de julho de 2021, além disso, disponibilizar máquina de cartão de crédito compatível com o cartão fornecido pelo município.

Art. 3º Fica definido como 01 (uma) VRM, valor de referência do exercício vigente, o valor a ser disponibilizado para cada família beneficiária do Programa Cartão Saudável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º As demais disposições acerca da implantação do Programa Cartão Saudável Sabor serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E819A091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.622 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE PEDRAS À EMPRESA ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 70 m³ (setenta metros cúbicos) de pedras à empresa CARLOS AUGUSTO BALCEWICZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.073.482/0001-72, estabelecida na quadra 01, lote 03, s/n, distrito industrial, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a título de infraestrutura, previsto na Lei Municipal n.º 3.682/2014, a qual dispõe acerca do Plano de Incentivos Empresariais do Município.

§1º O incentivo concedido por meio da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa, sendo necessária à adequação do relevo do imóvel.

§2º A retirada e transporte do mencionado material fica sob a responsabilidade e às expensas da donatária.

§3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se pedra o material existente em imóvel de propriedade do município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05906160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.623 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE PEDRAS À EMPRESA ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedras à empresa SANDERSON JOSÉ IASIAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.843.431/0001-76, estabelecida na Rua Dom Alberto Gonçalves, n.º 1240, Rocio I, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a título de infraestrutura, previsto na Lei Municipal n.º 3.682/2014, a qual dispõe acerca do Plano de Incentivos Empresariais do Município.

§1º O incentivo concedido por meio da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa, sendo necessária à adequação do relevo do imóvel.

§2º A retirada e transporte do mencionado material fica sob a responsabilidade e às expensas da donatária.

§3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se pedra o material existente em imóvel de propriedade do município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BCF76082

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.859 DE 29/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
159 3.3.90.47.00.00. 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
158 - 3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 29 de dezembro de 2022

SÉRGIO BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9FE53520

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.861 DE 29/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,
Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de Salários e Encargos Sociais
271 – .3.1.90.11.00.00. 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Urbanas
75 - 3.3.90.39.00.00. 000 SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F2143927

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.862 DE 29/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de Salários e Encargos Sociais
276 – 3.1.90.13.00.00. 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Urbanas
75 - 3.3.90.39.00.00. 000 SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 1.000,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:ABCF7587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 352/2022

PORTARIA Nº 352/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado n° 2734/2022.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada no dia 09 de janeiro de 2023, por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor: SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 90042.

PARANAGUÁ, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E84DA37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 3.909

DECRETO Nº 3.909

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos

Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:162D525B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 1.020/2022, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº 003/2022 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC – 100 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renuncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARAI SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

ALINE CAMARGO SOARES
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CAAF7095

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação de interposição de recurso contra o resultado, convocamos a Entidade abaixo a apresentar o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação da OSC classificada na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 003/2022, a saber:

Edital nº. 003/2022 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

- Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC, e

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2022.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

ALINE CAMARGO SOARES
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0CF4DD35

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°028/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as Conselheiras Tutelares

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a reunião extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder o gozo das férias às Conselheiras Tutelares, referente ao exercício de 2021, a partir de 10/01/2023. Levando em consideração a atual inexistência de suplentes e o Edital Nº 001/CMDCA/2022 publicado em 14/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios que convoca o processo de escolha suplementar para os Conselheiros Tutelares do município Paranavaí – PR encontrar-se em andamento, com término previsto para o dia 16/03/2023, O CMDCA decide por permitir o gozo de férias as conselheiras até que o processo suplementar seja finalizado. As conselheiras Tutelares se comprometeram em reunião ordinária realizada no dia 02/12/2022 e reunião extraordinária realizada no dia 29/12/2022 que não haverá prejuízos nos atendimentos e plantões e alegam que:
- Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 devido ao período de férias escolares reduz a demanda de atendimentos;
- As atribuições de atendimentos e plantões da Conselheira Tutelar que se encontrar em gozo de férias, será distribuída entre as quatro Conselheiras que estarão em trabalho, da seguinte forma, demandas oriundas da Saúde; Escolas Estaduais; Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil; e Rede de Proteção e Escuta Especializada.
- Em situação de atestado médico com necessidade de afastamento de mais uma conselheira elas se comprometem a assumir e redistribuir todo o trabalho.

ART 2 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de Dezembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78F1EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.215/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO TRINCA, protocolado sob n° 0077.0094079/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PAULO SÉRGIO TRINCA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6753, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0094079/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4CAFF513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.216/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVANA FELMO DO NASCIMENTO, protocolado sob n° 157302/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRANSITO –** Matrícula n° 5185, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157302/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 03/01/2023 e término em 01/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D756C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.217/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELINO FLORIANO BARBOSA, protocolado sob n° 156978/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELINO FLORIANO BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 6281, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156978/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A1CF3EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.218/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, protocolado sob n° 157247/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5229-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157247/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/01/2023 e término em 12/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EDE75CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.219/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DEBORA VALENTIN, protocolado sob n° 154931/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DEBORA VALENTIN,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5547-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *154931/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4919CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.220/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA DOS SANTOS, protocolado sob n° 157568/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7848-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157568/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4C48D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.221/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRÍCIA FALASZ BERTARE, protocolado sob n° 156089/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRÍCIA FALASZ BERTATE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 5454-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (24 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156089/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 24 dias, com início em 04/01/2023 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:404BC8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.222/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA, protocolado sob n° 0077.0099302/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGINA DE MEDEIROS SIQUEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4990-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0099302/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 04/01/2023 e término em 10/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6CB0D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.223/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EMERSON GERONIMO, protocolado sob n° 157314/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EMERSON GERONIMO,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 6470-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157314/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 04/01/2023 e término em 13/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F0041F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.224/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOEL FREITAS DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0096141/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOEL FREITAS DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 8402, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096141/2022* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 02/01/2023 e término em 05/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51743C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.225/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAQUEL TOMIAZZI UTRILA, protocolado sob n° 156118/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RAQUEL TOMIAZZI UTRILA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 6922, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156118/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/01/2023 e término em 28/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6766E2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.226/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA, protocolado sob n° 151688/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5763-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151688/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 09/01/2023 e término em 07/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B11FCD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.227/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA OLIVA STEVANATTO, protocolado sob n° 151032/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA OLIVA STEVANATTO,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 6501, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151032/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 09/01/2023 e término em 02/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C93799AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.228/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUIZ ROSENDO FILHO, protocolado sob n° 153105/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUIZ ROSENDO FILHO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7303, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153105/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 09/01/2023 e término em 20/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C09A5410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.229/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA HILLMANN MILITÃO, protocolado sob n° 157670/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA HILLMANN MILITÃO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8731, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *157670/2022* .

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 09/01/2023 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:506D3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.230/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CINTIA SCARMANHA JAQUES, protocolado sob n° 156696/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CINTIA SCARMANHA JAQUES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8570, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 a 11/07/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156696/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/01/2023 e término em 19/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:373FF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.232/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELLEN CRISTINE DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0117454/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELLEN CRISTINE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8324, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0117454/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/01/2023 e término em 20/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C38A5F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.459/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Comissão de Avaliação das Remissões de Débitos,junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando*o Memorando nº 126/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **ELLEN TORTORELLI WINCHE,** Matrícula nº. 8755, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS REMISSÕES DE DÉBITOS,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F3DE678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.460/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 157750/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Combate as Endemias,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUCI DO CARMO CAETANO,** Matrícula nº. 776, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.014/2013, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *157750*/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3CDA25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1233/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA.**

•***Considerando*** *o requerimento nº 157361/2022, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 10497-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 22/12/2022 e término em 19/06/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCIO ASSAKAWA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:50698C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1235/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA CAROLINE REGIANI,** Matrícula n° 10050-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9C65FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1236/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ABRAÃO KINGLES SZKOLNY,** Matrícula n° 784-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:02876E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1237/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO,** Matrícula n° 8757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:80BFAA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.461/2022

Decreto Nº 24461 de 30 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081 /2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00678 - OP. de Crédito Ag. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 678 - Rem. de Dep. Banc.- Out. Recursos - CT 3747/18 - Pavimentação de Vias Urbanas da fonte 678 - OP. de Crédito Ag. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EB9B355A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 – PROCESSO N.º 362/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 17/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio nº 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa ***Hiperpavi Asfaltos Ltda***. Rubricado e analisado o documento contido no envelope, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADA***, lendo-se em voz alta o preço proposto**.** A proposta foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO*: Hiperpavi Asfaltos Ltda*** com o valor global de R$ 2.076.454,75 (dois milhões e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente. Liciane Cristina Puttkamer – Presidente interina da Comissão Permanente de Licitações; Jorge Eduardo Chioqueta e Regiane Rufato - Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:425AB47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 405/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Construção de Meu campinho – Bairro Planalto – Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m², contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio nº 1091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***10 (DEZ) HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de dezembro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E534F4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2022 – PROCESSO N.º 74/2022

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do ramo de engenharia, arquitetura ou imobiliária, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco. Considerando que divulgado o resultado de Habilitação, o prazo recursal da fase transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão de Seleção comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022. Jorge Eduardo Chioqueta**,** João Carlos Baier ***e*** Franciele Sabrina Pundrich Ferreira **–**Membros da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A2EA883E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 165/2022. PROCESSO: 368/2022

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Ensaio de CBR/Pavimento Rígido, prova de carga estática, método de ensaio norma DNIT 055/2004-M / normas ASTM D1883, ABNT 9895 e DNER=ME 049/94 para posterior elaboração dos projetos técnicos de ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme segue: BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.025.889/0001-02, com o valor total de R$ 50.000,00.

Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CA3AE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 70/2022

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA. Considerando que divulgado o resultado de Classificação dos Planos de Trabalho, o prazo recursal da fase transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão de Seleção comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes com Projetos classificados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de Dezembro de 2022.

MANA INÊS BALBINOTTI -
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:71ADD836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 375/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2022 - PROCESSO N° 368/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.025.889/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Ensaio de CBR/Pavimento Rígido, prova de carga estática, método de ensaio norma DNIT 055/2004-M / normas ASTM D1883, ABNT 9895 e DNER=ME 049/94 para posterior elaboração dos projetos técnicos de ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme segue: VALOR TOTAL: R$50.000,00. Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022.

ADELINA MARIA CAVALI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:54F80719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 19/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 08/2022, EMENDA BANCADA 64/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E FUNDAÇÃO PATO-BRANQUENSE DO BEM ESTAR

OBJETO: Celebração de parceria para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Do Prazo Considerando o processo administrativo nº 13.517/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014, com base no Decreto nº 8.117 de 3 de abril de 2017, conforme o disposto na Cláusula Sexta incisos I do Termo de Colaboração as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, ficando o mesmo até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022.
ROBSON CANTU -
Prefeito.
MARLENE FRIZON DALLA VALLE –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:93FBC31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 44/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 31/2022 – PROCESSO N.º 32/2022, EMENDA BANCADA Nº 06/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ONG ANJOS PROTETORES.

OBJETO: Celebração de parceria para realizar a castração de cadelas de rua e pertencentes a tutores de baixa renda, com consequente diminuição de zoonoses e controle populacional dos mesmos; através do projeto intitulado "Uma nova chance 2022 I". Do Prazo Com base na Lei nº 13.019/14, especialmente em seu art. 55 e, conforme cláusula sexta, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência e execução de 3 meses, ou seja, até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU-
Prefeito.

LUCIANA MERLIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:76B7DC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 45/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 30/2022 – PROCESSO N.º 31/2022, EMENDA BANCADA Nº 20/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ONG ANJOS PROTETORES.

OBJETO: Celebração de parceria para realizar a castração de cães machos e gatas de rua, abandonados ou vagantes de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) ou pertencentes à munícipes de baixa renda do Município enquadrados no Cadastro Único do Município (CADÚnico), com consequente diminuição populacional e controle do zoonoses; através do projeto intitulado "Uma nova chance 2022 II". Do Prazo Com base na Lei nº 13.019/14, especialmente em seu art. 55 e, conforme cláusula sexta, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência e execução de 3 meses, ou seja, até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU-
Prefeito.

LUCIANA MERLIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:75FE0F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 51/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 21/2022 – PROCESSO N.º 22/2022, EMENDA INDIVIDUAL Nº 19/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO É O BICHO.

OBJETO: Celebração de parceria para realizar a castração de caninos machos e fêmeas, visando o controle populacional de animais, testes de Parvovirose e Cinomose, e hemograma para cães machos e fêmeas pertencentes à munícipes de baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos, com consequente diminuição populacional e controle do zoonoses; através do projeto intitulado "Castrando os Caninos". Do Prazo Com base na Lei nº 13.019/14, especialmente em seu art. 55 e, conforme cláusula sexta, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência e execução de 3 meses, ou seja, até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU-
Prefeito.

SILVANA ANGÉLICA SAVI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E0D0D43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2022. CONTRATO Nº 07/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PROCESSO Nº 264/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E P.C. ZYDEK & CIA LTDA.

OBJETO: execução de Serviços de Perfuração e Desmonte de Rochas com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, nas Cascalheiras Licenciadas e Autorizadas ao Município de Pato Branco, para extração de saibro, originando fragmentos com dimensões suficientes para ser processado junto aos britadores do Município, sem necessidade de desmonte secundário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ADITAMENTO: Do Acréscimo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido 25% da quantidade original do contrato, sendo assim um acréscimo de 625 metros, totalizando um quantitativo de 3.125 metros, sendo pago R$ 83,25 por metro resultando em um valor total do contrato de R$ 260.156,25. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito -

PAULO CÉSAR ZYDEK-
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:653C9FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2022. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 - PROCESSO N° 358/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 13.080/2022. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro, 9 veículos. Da Apólice O prazo de vigência da apólice será de 09/12/2022 a 13/11/2023. Do Valor O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 7.934,40, que corresponde ao percentual de 1,0340% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito - Rodolfo Sarambelli- Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6FA53CC3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.421, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Restabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro para o exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com base na Lei Municipal nº 5.863, de 17 de dezembro de 2021, bem como nas exigências estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida, para o exercício financeiro de 2022, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescidos os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação.
Art. 2º O cronograma de execução bimestral de desembolso (despesa) estará vinculado ao cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FB04EF91

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o exercício 2023, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2023, conforme a seguir:
§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
I - pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2023;
II - pagamento parcelado em 09 (nove) vezes:

1ª parcela (01/09), com vencimento em 17 de abril de 2023;
2ª parcela (02/09), com vencimento em 15 de maio de 2023;
3ª parcela (03/09), com vencimento em 15 de junho de 2023;
4ª parcela (04/09), com vencimento em 17 de julho de 2023;
5ª parcela (05/09), com vencimento em 15 de agosto de 2023;
6ª parcela (06/09), com vencimento em 15 de setembro de 2023;
7ª parcela (07/09), com vencimento em 16 de outubro de 2023;
8ª parcela (08/09), com vencimento em 16 de novembro de 2023;
9ª parcela (09/09), com vencimento em 15 de dezembro de 2023.
§ 2º Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP:
I - pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2023;
II - pagamento parcelado em 05 (cinco) vezes:
a) 1ª parcela (01/05), com vencimento em 15 de março de 2023;
b) 2ª parcela (02/05), com vencimento em 17 de abril de 2023;
c) 3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2023;
d) 4ª parcela (04/05), com vencimento em 15 de junho de 2023;
e) 5ª parcela (05/05), com vencimento em 17 de julho de 2023.

Art. 2º Fica concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, com vencimento no dia 15 de março de 2023, nos termos do art. 87, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EC096D7A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício 2023 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2023, conforme a seguir:
I - 1ª parcela (01/12), com vencimento em 22 de fevereiro de 2023;
II - 2ª parcela (02/12), com vencimento em 20 de março de 2023;
III - 3ª parcela (03/12), com vencimento em 20 de abril de 2023;
IV - 4ª parcela (04/12), com vencimento em 22 de maio de 2023;
V - 5ª parcela (05/12), com vencimento em 20 de junho de 2023;
VI - 6ª parcela (06/12), com vencimento em 20 de julho de 2023;
VII - 7ª parcela (07/12), com vencimento em 21 de agosto de 2023;
VIII - 8ª parcela (08/12), com vencimento em 20 de setembro de 2023;
IX - 9ª parcela (09/12), com vencimento em 20 de outubro de 2023;
X - 10ª parcela (10/12), com vencimento em 20 de novembro de 2023;
XI - 11ª parcela (11/12), com vencimento em 20 de dezembro de 2023;
XII - 12ª parcela (12/12), com vencimento em 22 de janeiro de 2024.
Art. 2º As Taxas de Verificação de Regular Funcionamento terão vencimento em 22 de maio de 2023, e as Taxas de Vigilância Sanitária terão vencimento em 20 de junho de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:055B82DD

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO -TERMO DE ADESÃO	
OBJETO:	Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no art 2 da Portaria nº 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022.
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:	23588020220001-0
ENTE RECEBEDOR:	Município de Pato Branco – PR
FUNDO VINCULADO:	28.776.710/0001-27 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Pato Branco - PR
FUNDO REPASSADOR:	03.353.358/0001-96 – MDR
ÓRGÃO REPASSADOR:	Ministério do Desenvolvimento Regional
VIGÊNCIA:	Início: 23/09/2022 - Fim: 31/05/2023
PROCESSO MDR:	59000.012894/2022
VALOR:	R$ 1.452.304,64
PROGRAMA:	23588020220001 – Gratuidade EC 123/22
ASSINATURA DO TERMO:	07/10/2022
RESPONSÁVEL:	Prefeito Municipal Robson Cantu
Pato Branco, 29 de dezembro de 2022. ***ROBSON CANTU*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C090BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº125 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, mediante convenio SEAB nº 268/2022, conforme processo de Pregão nº 90/2022.

CONTRATADO: CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 95.184,95 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4198	09.002.20.606.2001.2096	903	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4199	09.002.20.606.2001.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 29/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FA6C9797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.276.198/0001-57.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.**DATA DA ASSINATURA**: 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:518C627E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência, execução e acréscimo de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:FF18174E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:TRANSLOURDES RENT A CAR – LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.784.661/0001-80.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência e execução de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:AC64076A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2022-PMP

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pitanga e Serviços de Obras Sociais S.O.S.

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - Pr, e **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS S.O.S.,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 75.680.686/0001-08, com sede na rua Ivan Ferreira do Amaral S/N , na cidade de Pitanga – PR, de agora em diante denominado **TOMADOR,** neste ato representado pela Presidente Romilda Terezinha Stotski, Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob nº924.301.129-49, e RG. nº 6.483.032-5-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Edson Dias Vieira nº560, Parque São Basílio, no Municipio de Pitanga- PR, de acordo com do art. 62, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar n° 101/2000, da Lei Federal 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/2015 e da Emenda Parlamentar Impositiva nº 58, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração Financeira, a título de subvenção social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados para o acolhimento de pessoas adultas, atendendo com o serviço de higiene e alimentação, para pessoas que eventualmente procurem abrigo no horário das 17:00 horas ás 08:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS
Ampliar o acolhimento de pessoas adultas, atendendo com os serviços de higiene e alimentação, para pessoas que eventualmente procurem abrigo no horário das 17:00 horas ás 08:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSECUÇÃO
Para a consecução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira, o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor previsto na Cláusula Quarta, que deverá ser utilizado no pagamento de despesas de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente específica do TOMADOR, em instituição financeira oficial, até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONCEDENTE:
a) Repassar à conta do TOMADOR, em instituição financeira oficial, os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Execução, constante no Planto de Trabalho deste Termo de Colaboração Financeira;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração Financeira, consoante estabelecido Plano de Trabalho; c) Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP o extrato do presente instrumento e divulgação conforme Art.11, da Lei 13.019/2014.

DO TOMADOR:
Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais e com o Plano de Trabalho aprovado, visando o cumprimento integral do presente Termo de Colaboração Financeira;
Atender ao princípio de economicidade, justificando, expressamente, as opções utilizadas para aquisição de quaisquer bens objetos do Plano de Trabalho, sob pena e responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica. Para atender ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 18, da Resolução 28/2011-TCE-PR;

utilizar os recursos da conta específica somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo a movimentação dos recursos somente ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do art. 13 da Resolução 28/2011-TCE/PR.
garantir livre acesso do fiscal designado pelo CONCEDENTE para acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do objeto deste Termo de Colaboração Financeira e de servidores do sistema de controle interno, além de servidores do Tribunal de Contas do Paraná, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
atender as recomendações, exigências e determinações do CONCEDENTE e do Tribunal de Contas.
prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Colaboração Financeira;
recolher no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do Termo de Colaboração Financeira, aos cofres do Município, por meio de documento hábil, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;
prestar contas dos recursos recebidos, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução 28/2011 – TCE-PR.
manter a guarda de todos os documentos originais relacionadas a este Termo de Colaboração Financeira, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Município de Pitanga e do Tribunal de Contas do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 29 da Resolução 28/2011-TCE-PR, e com o Parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração Financeira terá vigência de 19 de dezembro de 2022 a 19 de março de 2023, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes, formalizado por termo aditivo de Termo de Colaboração Financeira, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 meses.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Fica o TOMADOR dos recursos obrigado a restituir ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não for efetuada a prestação de contas no prazo exigido;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO

Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração Financeira correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
06	007	3.3.50.43.00.00	3.3.50.43.00.00	1000	432

PARÁGRAFO ÚNICO – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos para atender às despesas em exercício futuros, no caso de investimento e despesas decorrentes, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento durante o prazo de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SALDOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Os saldos existentes na conta corrente específica deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, quando da previsão de seu uso for superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS
Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Colaboração Financeira e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pertencerão ao TOMADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O TOMADOR Prestará contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE, bimestralmente, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências - SIT – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido na –TCE-PR, e até 60 dias após o término da vigência do Termo de Colaboração deverá encaminhar cópia da prestação de contas física para Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pitanga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE RECURSOS
Em caso de inadimplemento do TOMADOR no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo de Colaboração Financeira, pode o CONCEDENTE, reter os recursos até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, Inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente termo de Termo de Colaboração Financeira se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas ou pelo implemento de seu termo, assim como, se extinguirá pela superveniência de legislação que o torne inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento; Poderá, ainda, vir a ser rescindido:

a) a qualquer momento, de comum acordo pelos participantes; ou unilateralmente, a qualquer tempo, por conveniência de qualquer dos contraentes, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
b) por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESPONSABILIDADE
A Parte que der causa à rescisão nos termos desta cláusula, responderá por perdas e danos nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica indicada a Servidora Adriele Andreia Inacio, matrícula nº 50033, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Fica garantido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica estabelecido a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROMILDA TEREZINHA STOTSKI
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura.....
Nome:
CPF:

Assinatura.....
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CBB5F605

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 – PMP

Termo aditivo nº 01, ao Termo de Colaboração financeira nº 01/2021 – PMP, de redução de valores celebrado entre o Município de Pitanga, Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor originalmente previsto na cláusula quarta do convênio nº 01/2021 fica reduzido em R$ 22.983,03 (Vinte e dois mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos) passando o valor do convênio de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para 22.983,03 (Vinte e dois mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos) configurado como recurso do Governo Municipal que o CONCEDENTE repassa ao TOMADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalterada as demais cláusulas do convênio ora suprido pelo referido aditivo

Sem Mais para o Momento Subscrevemos

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 Dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:93878F2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 446 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
CIDADE	7438/2020	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0001-03	R$ 7.255,20
CIDADE	1014/2021	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.481.987/0001-03	R$ 13.446,44

Art. 2º. - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F015E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Abono Natalino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 790/2022, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:–

Art. 1º – O Abono Natalino instituído pela Lei Municipal nº 790/2022, de 28 de dezembro de 2022, a ser concedido a todos os servidores efetivos e comissionados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras e aos servidores inativos e pensionistas, para o ano de 2022, será no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º – O abono será concedido no mesmo valor a todos os beneficiários, independentemente do nível salarial em que estejam enquadrados.

§ 2º – O servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único abono.

§ 3º – O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos servidores inativos que acumulem benefícios ou que ainda exerçam um cargo efetivo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º – A concessão do abono será feita em uma única parcela anual a ser lançada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o primeiro pagamento do abono será realizado até o dia 15 de janeiro de 2023.

Art. 3º – O Município repassará ao Fundo de Previdência os recursos necessários ao pagamento do Abono Natalino para os servidores inativos e pensionistas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:285025EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Andressa da Silva Nicolau**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:180E3916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Andressa Darodda Gigliotti**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B9AC36E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srtª. Francieli de Oliveira Sita**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF7E16BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Paula Thays Gusson**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:209A7877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Ana Maria Dias Silva**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EA02F03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Câmara de Vereadores de Planalto, Palácio Caito Quintana, na sala de Sessões, Plenário Antonio Perico, sito na Praça São Francisco de Assis, 1583 (um mil e quinhentos e oitenta e três), na cidade de Planalto, estado do Paraná, reuniram-se em Sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro), com a presença dos seguintes Vereadores: Abrahão Marques, Adenise Carlini, Dora Cardinal Martins, Evaldo Fuhr, Fabio Leomar Schirmann, Gisselda Sauer, Ivanete Kuhn, Mauri Krielow e Paulo Milton Wildgrube. Sob a Presidência do Vereador Mauri Krielow, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Planalto, e Resolução nº 4 (quatro) de 08 (oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), se deu a eleição para os novos Membros da Mesa Diretora Biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro), a qual após eleição e escrutinação dos votos, ficou assim constituída: Presidente, Abrahão Marques, brasileiro, casado, funcionário público, RG 8.772.723-8 CPF 032.714.959-04, residente e domiciliado na rua Lauro Luersen nº 190, Bairro João Zacco, cidade de Planalto; Vice-presidente, Dora Cardinal Martins brasileira, casada, empresária, RG: 7.290.079-0, CPF: 020.487.669-94, residente e domiciliada na rua Florianópolis nº 562, Bairro Santo Antônio, cidade de Planalto; Primeiro Secretário, Fábio Leomar Schirmann, brasileiro, casado, empresário, RG: 12.451.701-0 CPF: 083.023.099-82, residente e domiciliado no Distrito de Sagrada Família, cidade de Planalto; Segundo Secretário, Ivanete Kuhn, brasileira, casada, Professora, RG: 6.827.605-5 CPF: 014.896.709-47, residente e domiciliada na rua das Perobas, Distrito de Valério, cidade de Planalto – PR. Após, o Presidente Mauri em acordo com o § 2º (segundo) do artigo 13 (treze), do Regimento Interno da Câmara, e artigo 18 (dezoito) § 1º (primeiro) da Lei Orgânica Municipal, declarou Eleitos e Empossado os novos Membros da Mesa Diretora, que assumem automaticamente os mencionados cargos a partir de primeiro de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário.

Planalto, 19 de dezembro de 2022.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

DORA CARDINAL MARTINS
Vice-Presidente

FABIO LEOMAR SCHIRMANN
1° Secretário

IVANETE LUCIA DALL AGNOL KUHN
2° Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:65B005A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 162/2022
Dispensa de Licitação nº 43/2022
Objeto: Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023.

Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE FAZENDA
Órgão: 06 Secretaria de Fazenda
Unidade: 06.02 Divisão de Receita
Dotação: 3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais
Principal: 65
Desdobrada: 1023

Data de Assinatura: 29/12/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1024A062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 00.850.753/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO LICENÇA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA A GESTÃO DAS DIVERSAS ÁREAS E ROTINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

Prado Ferreira-PR, 29 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:3B4A3EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Orgânica de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no, XXVII do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º. Designar para movimentações das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Prado Ferreira, os seguintes agentes públicos:
I – MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS - CPF: 023.383.989-55 – Presidente da Câmara; e

II – ALAN JUNN BRUNELLI MIYA - CPF: 081.432.549-17 – Contador Legislativo.

Art. 2º. Os poderes outorgados aos agentes públicos do art. 1º são aqueles convencionados em contrato, bem como detém em conjunto os seguintes poderes com as instituições financeiras bancárias: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prado Ferreira/PR, 29 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:8CABD56C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 69 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Item 1.3.1 do Anexo I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR bem como no art. 18 da Resolução n.º 81 de 27 de dezembro de 2017 conceder adicional de função a servidora Monica Fidelis dos Santos, ocupante do emprego púbico de Técnica em Laboratório, uma vez que a referida empregada tem desempenhado atribuições específicas de emprego público diverso,
RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído a servidora Monica Fidelis dos Santos, ocupante do emprego público de Técnica em Laboratório, adicional de função no montante de 70% (setenta por cento) sobre seu respectivo vencimento base pelo desempenho de atividades complexas específicas técnicas do Laboratório;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro pagamento da competência do exercício de 2023.

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:08817CB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 04 (quatro) Swab com Água Peptonada Tamponada 10 ml, para uso do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.652,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais),** em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA - CNPJ 69.259.182/0001-16**, com endereço na Av. João Baldin, nº 310, Bairro: Betel, Cidade de Paulínia-SP, CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 12 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B4D286C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviço de coleta e gerenciamento de resíduos do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$16.520,80 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos),** em favor da empresa NORTE VISUAL, do CNPJ: 04.712.420/0001-51, com endereço na Estrada Progresso, 710 – Pq Industrial Bandeirantes, situada na Cidade de Maringá/PR – CEP: 87.070-035, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:78FA251C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 06 (seis) carrinhos, para uso no Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.540,00 (Quinze mil e quinhentos e quarenta reais),** em favor da empresa **SCIENTECH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIOS EPP - LTDA – CNPJ: 73.516.817/0001-90**, com endereço na Rua Rios Tocantins, nº 430, Weissópolis, Pinhais/Pr, CEP: 83.322-170, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 12 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2466367D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Considerando as necessidades do Secretário do Município de Entre Rios do Oeste-Pr de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DIADEMA - ACE/SP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.050,13 (Dois mil e cinquenta reais e treze centavos), em favor da empresa **POLI-CONTROL - INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.867.142/0001-94, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração de equipamento do Município de Entre Rios do Oeste/Pr: AquaColor Cloro/Ph Ip67. Nº Série: 1909592. Patrimônio: 018998.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B2A38650

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que os Serviços customizados pelo sistema Allìms para o Laboratório do Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.566,04 ,(Seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos),** em favor da empresa **ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, do **CNPJ: 18.885.636/0001-23**, com endereço Rua Atibaia, nº 026, Bairro Nova Campinas, situada na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo – CEP: 13.092-142, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E01208C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a ***UFM – Unidade Fiscal do Município***, para o ano de 2023, conforme índice inflacionário acumulado dos últimos doze meses, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), pela referência 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos, por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 79,51 (setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 72,27 (setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 083/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", 29 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7F1B6E36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451/2016 e Lei 471/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Aplica-se a atualização do valor monetário da base de cálculo, a correção monetária correspondente a 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos, por cento), conforme índice inflacionário acumulado no período de Novembro de 2021 à Novembro de 2022, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art. 2° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 10 de março de 2023, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2022, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste artigo, será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023 e 12/06/2023, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 3° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 20 de cada mês, iniciando-se em março de 2023 até fevereiro de 2024.

Art. 5º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 6º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado pelo Município de Prado Ferreira.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A06C73E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 070/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 5º da Lei Municipal nº 108 de 27/12/2002 e na Lei Municipal nº 403 de 10/03/2015 e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da ***UVC - Unidade de Valor para Custeio*****,** corrigido para ***R$ 121,82 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos),*** com efeitos retroativos a partir de 1.º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B9EF85D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA – CNPJ 10.442.992/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 799.687,05 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BED8D331

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 13 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI JOSE OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 20.733,34 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:13A64974

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DESTINADO A PARA A PREFEITURA, CÂMARA E SERVIÇO DE AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 543.143,12 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A02473B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta recesso de final/início de ano entre os dias 30 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando as festividades de final/início de ano, período em que os serviços da Administração Municipal têm reduzida procura pelos interessados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso de final/início de ano no dia 30 de dezembro de 2022, das 13:00h. ás 17:000h. e 02 de janeiro de 2023 das 08:00h. ao 12:00h., período em que os servidores municipais estão dispensados do exercício de suas atividades.
Parágrafo único. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D07C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 93/2022-PMQ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 93/2022-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nova data limite do cadastramento das propostas 19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. **Nova** d**ata de inicio dos lances**: 19 de janeiro de 2023, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de dezembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:100B5B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 118/2022 – PMR. Objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 927189/2022, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor total de R$ 91.860,00 (noventa e um mil oitocentos e sessenta reais);
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, no valor total de R$ 121.874,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e quatro reais);
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, no valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Renascença, 28 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 123/2022 – PMR. Objetivando o Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 902105/2020, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Renascença, em favor das seguintes empresas:

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA, no valor total de R$ 31.970,00 (trinta e um mil novecentos e setenta reais);
Em primeiro lugar no item 02 a empresa **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** no valor total de R$ 7.983,00 (sete mil novecentos e oitenta e três reais);
Em primeiro lugar no item 03 a empresa **DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** no valor total de R$ 7.613,00 (sete mil seiscentos e treze reais);
Em primeiro lugar no item 05 a empresa **EGIDE – COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA,** no valor total de R$ 1.758,84 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EBC77DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMR
Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2022 – PMR, publicada no dia 22 de dezembro de 2022, retifica-se a seguinte informação:
ONDE SE LÊ: NELSON FERRARI EIRELI, no valor total de R$ 44.199,92 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
LEIA-SE: NELSON FERRARI EIRELI, no valor total de R$ 42.199,92 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Renascença, 29 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Agil Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para auxiliar de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nelson Ferrari Eireli
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para auxiliar de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 42.199,92 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C78AD0B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vero S.A.
DO ADITIVO: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da Contratada, VERO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.174/0001-60 MATRIZ, para o CNPJ 31.748.174/0068-78 FILIAL mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0F0CDC36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo o **CANCELAMENTO** do item n° 128 – METOCLOPRAMIDA 4MG/ML – 10ML, de acordo com Parecer Jurídico n° 054/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:20681F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 30 de dezembro de 2022, no período da tarde, das 13:00hrs às 17:00hrs, exceto na Secretaria de Saúde, onde haverá expediente normal.

Art. 2º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C80DBEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 30/06/2023 o prazo de execução e vigência, contratual do Contrato n°25/2022.
ASSINATURA: 29/12/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
- Prefeito Municipal

(A) CESARIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6008C47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 43/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 30/06/2023 o prazo de execução e vigência, contratual do Contrato n°43/2022.
ASSINATURA: 29/12/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) PATRICK MAICON MOTTA
- Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0C0387E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 85/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 30/12/2023 o prazo de execução e vigência, contratual do Contrato n°85/2022.
ASSINATURA: 29/12/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SANTOS
- Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:099E67EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.521/2022

Dispõe sobre a designação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul (CMDCA-RBS) em substituição à nomeação feita através do Decreto Municipal Nº 6.153/22.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelecem os §1º e §6º do artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.095 de 21 de maio de 2015, que caberá à Chefe do Poder Executivo a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto Municipal Nº 6.153/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)
V- Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Alfredo Borges Moreno - RG n. 7.770.021-8
Suplente: Maria Carolina Paske de Pínho - RG n. 10.521.125-2"

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal Nº 6.153/22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a servidora Maria Carolina Paske de Pínho (RG n. 10.521.125-2)."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 29 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FC3EE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 079/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Ata nº 230/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 079/2022. **Objeto:** Aquisição parcelada de marmitex. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata: RESTAURANTE ARTIGAS - ME. Prazo de Vigência:** 29/12/2022 até 28/12/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Responsável da Secretaria:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Valor Total:** R$ 495.752,40. **Data de Assinatura:** 29/12/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:01EC7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: Contrato nº 229/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 081/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa, especializada para execução de oficinas culturais de Capoeira, Ballet e Jiu-Jitsu, para ministrar as aulas aos grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social).. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 18.797,40. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Prazo de Execução:** 29/12/2022 a 29/12/2023. **Prazo de Vigência:** Até 29/04/2024 **Responsável pela Ata:** Stefania Poeta Pontes. **Data de Assinatura:** 29/12/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:07D00E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.542/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO,** o Senhor **RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do RG nº 10.494.783-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 081.673.409-70, do cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **02/01/2023.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1859C408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.543/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do RG nº 10.494.783-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 081.673.409-70, para o cargo em comissão de **Diretor – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **02/01/2023.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:54154258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.544/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **VINICIUS KEISKE MIURA,** portador do RG nº 14.155.853-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 085.441.699-45, para o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **02/01/2023.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:FB1DF686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.545/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **ÉDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG nº 88791509 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.813.629-90, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, pelo período de **02/01/2023 a 21/01/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:08EACD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.836/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1391-9/3	Maria do Carmo Gorla	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:2A2650E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença dos representantes do Poder Legislativo Municipal e dos Funcionários Municipais, realizou-se na sala de reuniões do paço municipal a lavratura da presente Ata de Transmissão do Cargo do Prefeito Municipal que entrará de férias no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023 em conformidade com a autorização do Poder Legislativo Municipal através do Decreto Legislativo nº 23 de 22 de dezembro de 2022. O Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech assumirá de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023 o cargo de chefe do Poder Executivo, período esse de licença do prefeito Sr. Volmar Duarte o qual estará em férias, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município. Dando início ao Ato de Transmissão, o Sr. Volmar Duarte, Prefeito Municipal, agradeceu a presença de todos, agradeço pelo ano de trabalho, o qual foi de muito sucesso. Informa que está repassando o executivo ao Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech e deseja sucesso no período que estará à frente da administração municipal no exercício do cargo. Na sequência foram dirimidas algumas palavras do público presente. Em seguida, o Sr. Volmar Duarte procedeu a transmissão do cargo, pelo prazo mencionado acima ao Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, mediante a entrega das chaves da Prefeitura Municipal, o qual fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos e relatando que dará continuidade ao trabalho e as ações que estão sendo realizadas pela administração municipal. Nada mais havendo para tratar o Prefeito Sr. Volmar Duarte, declarou encerrada a presente reunião. Lavrada a presenta ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelo prefeito, vice-prefeito e demais presentes. Eu Carla Luciane Barcarol, secretária para todos os efeitos legais, lavrei o presente termo.

VOLMAR DUARTE
Transmitente

NILMAR FRANCISCO RECH
Transmitido

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:04BF3835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	43.566.103/0001-26
VALOR:	77.500,00
VIGÊNCIA:	29/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B8A48CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3) com fornecimento de aparelhos smartphones habilitados, em regime de comodato, com faturamento pós-pago, para atender ao Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VALOR:	40.506,00
VIGÊNCIA:	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A5840C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 496/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2023, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR
Membro	ANDRESSA GEREMIA	RG. 9.743.534-0 – SSP/PR
Membro	KELYMAR NAVA	RG. 9.679.023-6 - SSP/PR
Suplente	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG. 3.009.969-9 – SSP/PR

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABF9B695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 497/2022

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores(a) Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Andressa Geremia, portadora do RG nº 9.743.534-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 066.162.529-06 e Kelymar Nava, portadora RG nº 9.679.023-6 SSP/PR e do CPF nº 057.180.119-66, Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº 73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº 653.731.709-68, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 278/2021, de 27 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94A05B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva nº 268, São Antonio do Paraíso-PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF: 953.949.589-04

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia-PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 27 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E048BF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02/2022 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 117/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1° PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2022 instaurado pelo Decreto de nº 117/2022 datado de 1º de novembro de 2022, por 60 (sessenta) dias, em observância ao Art. 148 da Lei Municipal n° 1.108/2005.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3ACDD3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar a senhora RENATA DA SILVA BRUNO, a agência do

INSS no dia 30/12/2022, na cidade de Bauru- SP, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AAD9BAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.170/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,000 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar trabalhadores para YAZAKI da cidade de Santo Antônio da Platina- PR, entre os dias 02 a 05 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AE1E143E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.167/2022

Onde se lê: "...ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** para acompanhar na qualidade de psicóloga **ROGÉRIO FELIZARDO**..."
Leia-se: "ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** para acompanhar **ROGÉRIO FELIZARDO**..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D3477D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 219/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 219/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA
MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes R$ 2.027,20 (Dois mil e vinte e sete reais e vinte
centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 043/2022
Processo Administrativo n.º 211/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Edifício da Prefeitura, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:23653569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.682/2022

PORTARIA N.º 1.682/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Roberval dos Santos Ribeiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Roberval dos Santos Ribeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.352.784-6 e CPF/MF sob o n° 046.654.829-00, Ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 22/07/2018 à 21/07/2019, a partir de 03 de Janeiro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D62F2435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.683/2022

PORTARIA N.º 1.683/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maisa Caroline Fernandes Vasconcelos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maisa Caroline Fernandes Vasconcelos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.013.804-9 e CPF/MF sob o nº 046.936.659-16, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 04/04/2016 à 03/05/2022, a partir de 21 de Dezembro de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 21 de Março de 2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5DF3E5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º068/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º068/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para Iluminação de emergência para todas as secretarias desta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, comunica para os devidos fins que o Pregão Eletrônico n.º 068/2022, a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2023, será CANCELADO por problemas técnicos no sistema de gestão.

Será realizado novo certame com nova data de abertura.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9F7D55CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na Rua roncador, 104, distrito, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 194/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 03/07/2022 a 03/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na Rua roncador, 104, distrito, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FDF2E033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: AMAURICIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 193/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 03/07/2022 a 03/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de julho de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: AMAURICIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 04 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9A9EA021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 195/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 03/07/2022 a 03/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de julho de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EA0E8D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 1º E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.264.590/0001-35, com sede na Est. SEA IAM P3, distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 196/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 03/07/2022 a 03/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de julho de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.264.590/0001-35, com sede na Est. SEA IAM P3, distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8416BC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 3º E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 08661249937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 013/2022, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 02/09/2022 a 02/12/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 02 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 08661249937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 03 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4D6F9416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: NILSON MACHADO 56303548920, inscrito no CNPJ de n.º 44.341.988/0001-28 com sede na Rua Espirito santo, 16, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 197/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, de 03/07/2022 a 03/10/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01 de julho de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: NILSON MACHADO 56303548920, inscrito no CNPJ de n.º 44.341.988/0001-28 com sede na Rua Espirito santo, 16, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade, no valor total de total de **R$ 3.636,00** (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIADE N.º 027/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1FC6331E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2157/2022

DECRETO N° 2157/2022

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
CONSIDERANDO que, no dia 01 de janeiro de 2021 é feriado Nacional;

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal nos seguintes dias e horários:

I – Dia 30 de dezembro de 2022 a partir das 13h00m.

II – Dia 02 de janeiro de 2023, dia inteiro.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas
essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B9FF7DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 321/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº79/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 90.934,90 (Noventa Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 27/12/2023.

Prazo de Vigência: 27/12/2023.

Data da Assinatura: 28/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3012BDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 323/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº57/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RENI TORTELLI;

Objeto:
Locação de Sala Comercial contendo aproximadamente 170 m2, para armazenamento temporário dos bens móveis inservíveis do Município.

Valor:
R$ 4.362,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 27/06/2023.

Prazo de Vigência: 27/06/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E8FC9F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS CUIDADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º02/2019, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação, sendo:

DIA 30 de Dezembro de 2022

I - Fica reservado o período compreendido das 8h às 17h para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes ANEXO II do presente Edital.

II- O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

ROSA LUZIENE PROTECHE 9º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
- Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).

- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
– Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7E3D68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2022

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á cuidadora social municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á cuidadora social municipal VANDERLEIA TKACZUK, CPF: 035.419.049-09, ocupante do cargo de cuidadora social, Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02 de Janeiro de 2023.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Maio de 2023.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4B081C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.982/2022

DECRETO Nº 3.982/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$2.321.231,43 (Dois milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00100 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.300,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$22.167,93 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.100,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.116,28 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$25.131,31PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$800,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$4.692,61 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE CONT. E FINANÇAS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00311 E 003 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
R$9.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$32.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$68.803,42 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$13.653,25 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00360 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$400,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$654,71 PREVISÃO ATUALIZADA
03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS 28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00372 E 01157 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º INCISO V- EC Nº 1
R$359,66 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$359,66 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000.2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$8.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$124.577,21 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00431 E 01157 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º INCISO V- EC Nº 1
R$26.614,32 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$26.614,32 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$114.009,26 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.000,16 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00680 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$26.400,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$59.819,09 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00890 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$156.517,39 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00940 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$68.662,57 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2017 CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00980 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01120 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$1.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.041,50 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$21.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$120.227,61 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01280 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$12.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.047,32 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$438.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$474.743,87 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01350 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$245.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$245.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01360 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$48.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$71.861,01 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01370 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$55.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$55.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01440 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$34.532,73 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$41.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$80.773,49 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$35.842,64 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$36.506,62 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01820 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$15.235,44 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01901 E 01156 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º INCISO V- EC Nº 1
R$1.798,26 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.798,26 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01970 E 00107 Salário-Educação
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$66.612,76 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02040 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$150,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$247,18 PREVISÃO ATUALIZADA
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02050 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL
R$3.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$24.343,21 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$55.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$57.732,35 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02270 E 00101 Fundeb 60%
R$150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$244.684,58 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02340 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$54.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$684.655,04 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02370 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$7.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$31.452,65 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02400 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$20.656,99 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02470 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$14.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$18.441,95 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02500 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$511.200,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$589.059,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02510 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$181.024,53 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02520 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$36.390,45 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$43.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$77.440,51 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$1.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$16.418,07 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02820 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$3.055,12 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$720,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02851 E 00913 PROG/ FMASIGD-SUAS
R$282,67 SUPLEMENTAÇÃO
R$4.282,67 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03050 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$115,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$115,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03162 E 01028 PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA
R$111,52 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$111,52 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA 22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$26.046,86 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$300,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$3.703,83 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$80.686,45 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$16.944,49 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.269,12 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.100,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$9.085,69 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00110 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.300,00 CANCELAMENTO
R$7.272,12 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$167.600,00 CANCELAMENTO
R$165.753,58 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 CANCELAMENTO

R$31.751,98 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$1.230,89 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 CANCELAMENTO
R$34.933,40 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00690 E 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
R$13.000,00 CANCELAMENTO
R$37.417,09 PREVISÃO ATUALIZADA
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$44.000,00 CANCELAMENTO
R$10.292,69 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00740 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$5.800,00 CANCELAMENTO
R$90,01 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$31.500,00 CANCELAMENTO
R$15.981,67 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$6.727,74 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00950 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$156.860,08 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$81.951,96 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01070 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$4.700,00 CANCELAMENTO
R$23,75 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 CANCELAMENTO
R$20.722,86 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01110 E 00504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$5.400,00 CANCELAMENTO
R$81,71 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$74.857,40 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01210 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$7.700,00 CANCELAMENTO
R$18,50 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 CANCELAMENTO
R$31.526,59 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01260 E 00003 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
R$9.000,00 CANCELAMENTO
R$33.996,32 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01270 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$3.200,00 CANCELAMENTO
R$2.881,49 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01380 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$1.539,68 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01400 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$9.021,27 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$90.000,00 CANCELAMENTO
R$638,18 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01460 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$22.727,39 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01470 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$26.000,00 CANCELAMENTO
R$22,20 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01480 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$492,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$10.338,66 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$57.000,00 CANCELAMENTO
R$102,01 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01890 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$105.000,00 CANCELAMENTO
R$145,90 PREVISÃO ATUALIZADA

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01900 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$35.000,00 CANCELAMENTO
R$1.236,13 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01920 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$6.556,61 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01980 E 00107 Salário-Educação
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$29.700,95 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02030 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$19.000,00 CANCELAMENTO
R$612,76 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02080 E 00123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008
R$150,00 CANCELAMENTO
R$12.965,52 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02100 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$51.000,00 CANCELAMENTO
R$3.583,59 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02130 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$23.212,92 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02140 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$24.514,93 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00101 Fundeb 60%
R$150.000,00 CANCELAMENTO
R$1.437.662,97 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02310 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$22.500,00 CANCELAMENTO
R$54,90 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02320 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$9.200,00 CANCELAMENTO
R$58,56 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02330 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$2.300,00 CANCELAMENTO
R$81,86 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02350 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$7.000,00 CANCELAMENTO
R$870.813,27 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02420 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$106.768,21 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02430 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$57.606,96 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02450 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$3.313,22 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$35.000,00 CANCELAMENTO
R$8.818,96 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$4.300,00 CANCELAMENTO
R$6,50 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2059 FUNDO ANTI DROGAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02650 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02700 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$38.000,00 CANCELAMENTO
R$52,97 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$20.000,00 CANCELAMENTO

R$96.004,40 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02832 E 00913 PROG/ FMASIGD-SUAS
R$282,67 CANCELAMENTO
R$816,23 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$115,00 CANCELAMENTO
R$63,22 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03070 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200,00 CANCELAMENTO
R$240,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$6.940,04 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$8.017,50 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.100,00 CANCELAMENTO
R$20.795,30 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$63.000,00 CANCELAMENTO
R$956,00 PREVISÃO ATUALIZADA

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9058 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03660 E 00999 Reserva de Contingência
R$300.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$72.068,53 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2504E05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 121/2022

PORTARIA N.º 121/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora municipal Senhora **IZAMARA MARQUES DOS SANTOS SILVA**, matriculas nº 482 e 554, portadora do CPF nº 046.452.051-70 e RG nº 13.498.923-8 SSP/PR, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, a licença maternidade pelo período de 180 dias, a contar da data de 20/12/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F070B8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022

PROC. n.º 253/2022 –Dispensa de Licitação de n.º 067/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DANILO DIAS GONÇALVES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.799.969/0001-53.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia de **Levantamentos Topográficos Planialtimétricos de 4 (quatro) imóveis**, localizados na zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote 001		
Item	**Descrição do Serviço**	**Preço Máximo (R$)**
1	Levantamento Planialtimétrico do imóvel UBS Central (Centro Social), localizado(a) na Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1200, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab), com área aproximada de 8.500 m2	R$ 2.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico do imóvel Pátio de CIA Sengés (Antiga Estação Ferroviária), localizado(a) na Rua Padre Pedro Pronczak, s/n, Centro, com área aproximada de 6.500 m2	R$ 2.000,00
3	Levantamento Planialtimétrico de 51 imóveis localizados no Jardim Bela Vista, com área aproximada de 20.500 m2 e pelo menos 6 perfis	R$ 3.000,00
4	Levantamento Planialtimétrico de 58 imóveis localizados no Jardim Bela Vista, com área aproximada de 26.000 m2 e pelo menos 8 perfis	R$ 3.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005 – 2009 – Man. Dpto Obras e Saneamento
0850.000.339039 – O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9891AEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022
(Processo Licitatório n.º 260/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de cadeiras de moveis de escritório e eletrodomésticos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 50.492.22 (cinqüenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 18/01/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:04C188CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022
(Processo Licitatório n.º 259/2022

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de carimbos, numeradores, tintas e refis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 35.665,75 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/01/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:601D9B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º¬¬¬200/2022

PROC. n.º 230/2022 –Tomada de Preços n.º 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.676.640/0001-65.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços abaixo especificados de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Condições da Participação da Licitação
02	Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m².	AMPLA CONCORRÊNCIA

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor

global de **R$ 100.066,41 (cem mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, sendo R$ 35.023,24 (trinta e cinco mil vinte e três reais e vinte e quatro centavos) em mão de obra e R$ 65.043,17 (sessenta e cinco mil quarenta e três reais e dezessete centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Lote	Descrição dos Serviços	Dotação
02	Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m².	**005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.365.0011.2041 – Man. da Divisão de Ed. Infantil – Creches - FUNDEB 3550 – 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3560 – 102 - 3.3.90.30.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE A vigência do contrato será conforme descrito abaixo contado da data de assinatura do contrato. A Administração, desde que justifique, poderá efetivar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93:

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência do Contrato
02	Reforma de muro de divisa em alvenaria na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 84,97m².	240 (duzentos e quarenta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:531DF1D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2022

PROC. n.º 194/2022 –Tomada de Preços n.º 024/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S.S.E LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.992.529/0001-67.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de ampliação da Câmara Municipal de Sengés com a construção do plenário e bloco anexo com área total de 679,80 m², localizada na Rua Prefeito Daniel Jorge, 700, loteamento Antônio Fernandes dos Santos (Cohab), conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. § 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 024/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 2.467.983,45 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 863,794,21(oitocentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) em mão de obra e R$ 1.604.189,24 (hum milhão seiscentos e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
04.122.0004-2005 – Man. Depto Administração
0450.000.44.90.51 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE O Contrato terá vigência por 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5637BCEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º201/2022

PROC. n.º 229/2022 –Tomada de Preços n.º 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.676.640/0001-65.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma C.M.E.I. RENASCER, localizado na Rua José Ferraz de Camargo, 196, São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA. § 1º**.** Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 026/2022 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 465.302,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e seis centavos, sendo R$ 162.855,97 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em mão de obra e R$ 302.446,79 (trezentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.001.2041 – Manut. Da Div de Educação Infantil Creches - FUNDEB
3550 – 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3560 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE O Contrato terá vigência por 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F46B707A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3526/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 299 da Lei nº. 022/2000, bem como no art. 6º, da Lei Municipal n.º 540, de 17 de dezembro de 2.021:

DECRETA

Art. 1º. – A tabela de serviços de que trata o Anexo I da Lei Municipal n.º 54, de 17 de dezembro de 2.021, passa a vigorar com os seguintes valores**.**

ANEXO I

SERVIÇO	VALOR
Motoniveladora	R$ 266,22
Carregadeira	R$ 244,92
Escavadeira Hidráulica	R$ 298,17
Retroescavadeira	R$ 191,68
Rolo	R$ 191,68
Caminhão caçamba Truck	R$ 8,51 Km/Rodado ou R$ 266,22/viagem
Caminhão caçamba Toco	R$ 6,38 Km/Rodado ou R$ 212,98/Viagem

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B80C8BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3525/2022.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 2, DE JANEIRO DE 2.023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de que lhe são conferidas na Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer previamente os Pontos Facultativos do ano para organização e planejamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO as festividades da passagem de Ano Novo.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 2 de janeiro de 2.023.
Parágrafo único – Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde e Coleta de Lixo, a ser definido pelo Secretário da respectiva Pasta.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C07F110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013 / 2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho das Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés e da Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família – ASPMIF de Sengés para os Termos de Colaboração para o ano de 2023.
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária on-line de 29 de dezembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Sengés no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) pleiteando o Termo de Colaboração para o ano de 2023, com a finalidade da manutenção dos serviços socioassistenciais realizado pela entidade.

Art. 2º -Ciência e aprovação dos Documentos e Planos de Trabalho da Entidade Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família – ASPMIF de Sengés para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Aprender e Viver o valor de R$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos); para o serviço Clube de Gestante, o valor de R$ 75.920,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais) e para o Serviço da Casa de Passagem o valor de R$ 81.369,60 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Pleiteando o Termo de Colaboração para o ano de 2022, com a finalidade da manutenção dos serviços socioassistenciais realizado pela entidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de dezembro de 2022.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AABFB959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8486/2021 SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.
O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro. 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241- 9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n. Parque Cidade Nova. CEP 84530-000. Teixeira Soares/PR e-mail prefeito @teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n" 04.182.394/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, 663. Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG n° 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, $7, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.
Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suns alterações, consoante o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8486/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Item 6.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 01/2022 o prazo de encerramento do mês de dezembro de 2022 originalmente estabelecido para a execução da parceria,

cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO a ENTIDADE, ainda, prorrogando para **três meses.**
subsequentes, com encerramento do prazo de vigência no dia **31 de março de 2023**, conforme o cronograma de execução estabelecido no novo plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2022 original, desde que não conflitem com as deste TERMO DE PRORROGAÇÃO.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da entidade AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES.

TESTEMUNHAS:
_____
_____
NOME: NOME:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B5B68836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1487, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
50-001-33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA.....R$ 18.500,00
TOTAL.....R$ 18.500,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2022.
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025.2-002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.
10-001- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
TOTAL.....R$ 18.500,00
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3E391067

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 26

PORTARIA Nº. 26, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 22 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 12 de dezembro de 2022, Pensão por Morte a Senhora **SALOME PRZYBYSZ MARCHINSKI**, brasileira, maior, aposentada, capaz, portadora do RG nº 2.087.464-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 759.361.869-20, em decorrência do falecimento de seu esposo PEDRO CORREIA MARCHINSKI, servidor inativo deste Município.
Art. 2º - O Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que a cota será de 60% dos proventos do servidor falecido.
Art. 3° - O Beneficio de Pensão será no valor de R$ 2.112,98 (dois mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos).
Art. 4° - Fica aplicado o redutor previsto no parágrafo 1º do artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019 no valor de R$ 360,39, devendo ser pago a pensionista o valor de R$ 1.752,59.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 29 de dezembro de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3BCFB969

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1490 DE 2022.

DECRETO Nº 1490 , DE 22 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
	TOTAL	11.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
	TOTAL	11.900,00

II - Excesso de arrecadação:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2013	PROMOVER, COORDENAR E MANTER EVENTOS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.900,00
	SUBTOTAL	11.900,00
	TOTAL	11.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FF20F93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3337/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3337/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.619,49 (oitenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
636 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.656,70
1511 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.962,79
Total Suplementação:			**84.619,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 303	32.739,71
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	49.656,70
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 303	2.223,08
Total da Receita:		**84.619,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2FC64C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIOS AVALIAÇÕES SERVIDORES LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidora cumpre o horário estabelecido; Está apta para manusear os equipamentos ofertados; realiza as atribuições e atividades solicitadas.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Declaro ciente de todas as informações acima descritas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Alenice E. Santana Frauches

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

DATA ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

29/12/2022

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA ASSINATURA PRESIDENTE

29/12/2022 Mônica Gonçalves

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidora realiza atividades propostas, busca soluções para imprevistos e cumpre o horário regimental.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Concordo com todas as informações prestadas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Luciana Soares de Souza

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações prestadas.

DATA RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

29/12/2022

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA Assinatura da Presidente

29/12/2022 Alenice Evangelista S. Frauches

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Executa Trabalhos no tempo hábil, busca soluções para imprevistos quando solicitado, cumpre horário, realiza atribuições solicitadas.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Desenvolve os trabalhos exigidos pelo Legislativo.

DATA: 29 dezembro 2022

ASSINATURA DO AVALIADO: Luiz Carlos Crepaldi

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas às informações.

29 Dezembro 2022

DATA RÚBRICA DA COMISSÃO AVALIADORA

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

29 Dezembro 2022

DATA RÚBRICA DA PRESIDENTE

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidor realiza trabalhos solicitados, faz bom uso dos recursos disponíveis.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Consciente de todas as informações prestadas pela comissão.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Miriam Rita Sestito

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações.

DATA RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

29/12/2022

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA Assinatura da Presidente

29/12/2022 Alenice Evangelista S. Frauches

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Funcionário realiza os trabalhos exigidos, faz bom uso dos recursos disponíveis, cumpre o horário estabelecido em regimento.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Concordo com todas as informações prestadas pela comissão.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Mônica Gonçalves

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações.

29/12/2022 RÚBRICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:

DATA Assinatura da Presidente

29/12/2022 Alenice Evangelista S. Frauches

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Servidor faz bom uso dos recursos disponíveis, executa os trabalhos em tempo hábil, realiza suas atribuições.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Ciente de todas as informações.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Paulo Henrique de Souza Padovini

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

29/12/2022 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE

ASSINATURA

29/12/2022 Mônica Gonçalves

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Funcionário desenvolve atividades exigidas pelo legislativo, possui flexibilização da carga horária, conforme relatório registrado possui poucas horas registradas, apresenta relatório Home Oficce para a presidente do Legislativo.

COMENTÁRIOS DO AVALIADO:

Ciente de todas as informações descritas.

DATA ASSINATURA DO AVALIADO

29/12/2022 Vinicyus Thomaz de Souza

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO:

Declaramos verdadeiras todas as informações.

29/12/2022 ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE

Assinatura da Presidente

29/12/2022 Alenice E. Santana Frauches

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:C447461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 508/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUED DE PAIVA BARBOSA PADARIA E CONFEITARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.269.969/0001-23**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 130 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de pães, bolos, salgados, lanches entre outros, Pregão N° 194/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **425.974,50 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de dezembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sued de Paiva Barbosa Padaria e Confeitaria
SUED DE PAIVA BARBOSA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6F8FFD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.738.849/0001-18**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1225 - CEP: 87710130 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O JORGE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para setores da saúde do Município de Terra Rica, do Pregão 121/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **13.848,75 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/12/2022 (dezenove dias de dezembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Confecções Policarpo LTDA EPP
JOSE DONIZETE MARQUES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F8C1A0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.273.974/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA ADIB ABURAD, 769 COMERCIAL - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAÍSO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme a demanda de material de expediente, do Pregão 174/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/12/2021.

VALOR TOTAL: R$ **153.364,30 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/12/2022 (vinte e nove dias de dezembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Moura & Leal Ltda
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:03A499BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 509/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SOARES,** matrícula Nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA –** referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 30/12/2022 a 28/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CBA3AE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 510/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 871, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2018 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **31/12/2022 a 19/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:76085FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 511/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO,** matricula nº 929, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 31/07/2013, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 29 de Dezembro de 2022 a 28 de Março de 2023 (29/12/2022 a 28/03/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4FED64DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 1/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA EPP, CNPJ 77.436.624/0001-80** com endereço na ESTRADA CAMBOTA, 81 - CEP: 86975000 - BAIRRO: VILA VITORIA, neste ato representada por DANIEL SACRAMENTO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 068.765.439-43, com domicilio na estrada cambota , 81 - CEP: 86795000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 179/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prédio da Prefeitura Municipal de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu **prazo de vigência prorrogado** a partir de seu vencimento, até o dia **31/03/2023** (trinta e um dias de março de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 1/2022 de 05/01/2022.

Terra Rica-Pr, 29/12/2022.

DANIEL SACRAMENTO	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
06876543943	04803095906

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:91086FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001, de 29 de novembro de 2022.

Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DIPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA CONCEDER DIREITO A LICENÇA DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI REGRAS DE SUA CONCESSÃO, ADEQUA ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (E-SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do parágrafo 3**º** do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1°. Fica alterado o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara, ausentar-se do País ou do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo.
§ 1º O Prefeito poderá licenciar-se:
por motivo de doença devidamente comprovada;
para desempenhar missão oficial de interesse do Município, devendo no entanto enviar à Câmara relatório circunstanciado dos resultados de sua viagem;
para tratar de interesse particular;
para ausentar-se do País ou do Município;
para o gozo de férias.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I, II e V do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração.
§ 3º O Prefeito licenciado passará o exercício do cargo a seu substituto legal quando o período de afastamento for superior a 15 (quinze) dias;
§ 4º O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão fixar residência fora do Município.
§ 5º A cada doze meses de exercício o Prefeito terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo da remuneração, ficando ao seu critério a época e o período de gozo, nunca inferior a 10 (dez) dias, enviando a Câmara Municipal comunicação prévia.
§ 6º Não será admitida a indenização de férias não gozadas ao Prefeito.

Art. 2°. Fica alterado o *§ 8º* do artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 8º Os vencimentos dos servidores públicos municipais devem ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente, corrigindo-se seus valores, se tal prazo for ultrapassa-do.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Emenda entra em vigor em na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI
Presidente da Câmara Municipal Vice - Presidente

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA MARCOS PAULO ALVES
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:28C80219

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº.005/2022

PORTARIA N.º 005/2022

Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Assessor Financeiro, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023, período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

NOME CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO
Moacir Volpato Júnior 815.984.329-15 01/02/2020 a 31/01/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2022.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:24A4C36A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4014/2022

DECRETO Nº 4014/2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1855, de 16 de março de 2021, que instituiu e estruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Elaine Diniz Meira de Almeida
Suplente: Everton de Sousa Barroso
Titular: Bárbara Caroline Lopes Ferreira
Suplente: Silvane de Souza Valladão

Representante dos professores da educação básica pública:
Titular:Patrícia Grandi
Suplente:Natalie Cristiane Antonin Silva

Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular:Rafaela Cristina Donadel
Suplente:Nágila Lobato Marconato Garcia

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular:Danubia Serafim Vieira Graton
Suplente:Natália Vieira da Silva

Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública:
Titular: Eunice Gizele Machado Noda
Suplente:TallitaValloto
Titular: Maria Idalina Teixeira de Sá
Suplente: Edson Pires dos Santos

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular:Rufina Souza
Suplente:Kauana dos Santos de Oliveira
Titular:Reginaldo Ferreira da Silva
Suplente: Pedro Henrique Turquino Ramos

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular:Solange Hachmann da Cunha
Suplente:Ana Dulce do Nascimento

Representante do Conselho Tutelar:
Titular:Willian Jeferson Alves de Azevedo
Suplente:Vera Lucia Lorenzoni

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;
Titular:Juliana Aparecida da Silva
Suplente: Maria Marta Pinaffi Fontes
Titular:Aparecida Serafim da Luz Barzagui
Suplente:Jéssica Francisca Alberto Magalhães

Representante das escolas de campo;
Titular:Laressa Pedral
Suplente: Lucineia de Oliveira

Art. 2ºO CACS-FUNDEB terá total autonomia em suas decisões.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4007 de 09 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:ACC9F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 544/2022

E**XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 544/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 143/2022**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 89.950,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:322008E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

O Representante da Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa – Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria 344/98), a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **resolve:**
AUTORIZAR o estabelecimento, CARLA CRISPIM COSTA AGUIAR & CIA LTDA (*FARMÁCIA SANTA MARIA*), CNPJ: 06.010.881/0001-08, a comercializar a substância isotretinoína, Lista C2, de uso sistêmico.
Ficando o responsável técnico **obrigado** a estabelecer mecanismos para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação específica.

Terra Roxa – PR, 29 de dezembro de 2022.

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA
Médico Veterinário da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:12061799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 07 – RESULTADO DOS RECURSOS

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 07 – Resultado dos Recursos
Contra o Indeferimento das Inscrições
O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO** o **resultado**

dos recursos contra o indeferimento das inscrições para o cargo de Contador, conforme segue:

Cód. do Recurso	Justificativa	Resposta
8	Eu, Elisângela Kramar, venho contestar o indeferimento, visto que realizei a inscrição e o pagamento dentro do prazo previsto em edital. Em anexo, envio o comprovante de pagamento da minha inscrição.	Considerando a comprovação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no edital de abertura, fica deferido o recurso devendo a inscrição ser considerada como DEFERIDA.

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:05855A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.193/22

Data 29.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.001000	Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00(87)-000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(132)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00(92)-000	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.36.00(137)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(139)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1503CA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA, membros comporem, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torno publico a seguinte:

PORTARIA
Art. 1º. DESIGNA, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tunas do Paraná.

EVERSON FARIAS BATISTA, com documento de identificação RG nº 8.***.***-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.***.***-04;
RONALDO DE OLIVEIRA, com documento de identificação RG nº 9.***.***-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 065.***.***-03; e,
NILSON ANTONIO DOS REIS, com documento de identificação RG nº 5.***.***-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.***.***-26.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71F8DE34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 359 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor Público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 349/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador Técnico ao Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná – RPPS de acordo com a alínea a, Inciso I do Artigo 22 da Lei 349/2007 ao Servidor Público Municipal **EVERSON FARIAS BATISTA**, CRA/PR nº 03-01290, habilitado com Certificação tipo CPA 20, portador(a) da CI/RG 8.***.***-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF 039.***.***-04..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AD9DDB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 358 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor Público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 349/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor Técnico para o Responsável pela Contabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná – RPPS de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei 349/2007 ao Servidor Público Municipal**RONALDO DE OLIVEIRA**, Contador CRC/PR nº 069400/O-0, portador da cédula de identidade nº. 9.***.***-6 SESP/PR e, inscrito(a) sob o CPF 065.***.***-03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F42A302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 360 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 22 da Lei Municipal nº 349/2007

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - RAQUEL SKORA SANTOS, servidora pública efetiva, matrícula, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, Portadora do CI/RG nº 4.***.***-4 / PR e inscrita sob e CPF nº 705.***.***-72, como membro titular, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos alínea a, do inciso II, do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007.

II – MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA, servidora pública efetiva, matricula nº 341, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.***.***-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.***.***-10, como suplente, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos alínea a, do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

III – DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF nº 057.***.***-80, como membro titular, representante do Poder Legislativo, nos termos da alínea b, do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

IV – DANIEL SIKORA, RG nº 7.***.***-9, CPF nº 024.***.***-75, como suplente, representante do Poder Legislativo, nos termos da alínea b, do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

V – PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, RG nº 7.***.***-9, CPF 020.***.***-74, como membro titular, representante eleita dos segurados Ativos e inativos, nos termos da alínea c, do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

IX – LUCILENE SANTOS DE LIMA, RG nº 6.***.***-6, CPF nº 938.***.***-91, como membro suplente, representante eleita dos segurados ativos e Inativos, nos termos da alínea c, do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87D469DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 361 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 652.750,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.250,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.560,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.820,00
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 101 – Transferências do Fundeb 70%.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8F13A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 362 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.250,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.560,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.820,00
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.1.90.16.00.00 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 8.900,00
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.600,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 11.850,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CE6A0D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 363 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.47.00.00 1057 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 68,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1057 – Aux. Financ. Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123 - Recursos Livres.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D7E93BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 364 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 5.600,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.200,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 8.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B9FB745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 40,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 40,00
- 103 – 05% sobre Transferências Constitucionais..... R$ 5.750,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E7BF4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 20/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH **(LOTE 01),** ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA **(LOTE 02)**, ESCOLA VITÓRIA FERNANDES **(LOTE 03)** E ESCOLA ANTONIETA MONTANARI **(LOTE 04),** CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, **HOMOLOGA**, em 29 de dezembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49, com o Valor Global de: Lote n.º 01 (AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNICIPAL LEONICE MARTINS HIRSCH) - R$ 687.248,77 (Seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Lote n.º 02 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINA LONA DA COSTA) - R$ 615.231,59 (Seiscentos e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Lote n.º 03 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA FERNANDES) - R$ 373.361,75 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Lote n.º 04 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MONTANARI) - R$ 409.275,81 (Quatrocentos e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um).

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA

CONTRATO Nº...: 215/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 687.248,77 (Seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 29/12/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/12/2022 - Término: 29/12/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº...: 216/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 615.231,59 (Seiscentos e quinze mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 29/12/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/12/2022 - Término: 29/12/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº...: 217/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 373.361,75 (Trezentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 29/12/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/12/2022 - Término: 29/12/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITÓRIA FERNANDES (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº...: 218/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 409.275,81 (Quatrocentos e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um).
Data de Assinatura do Contrato.....: 29/12/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 29/12/2022 - Término: 29/12/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIETA MONTANARI (LOTE 04), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOSUnião da Vitória/PR, 29 de dezembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5E185B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 95/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 11/01/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO POR ITEM sob o n.º 95/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 29/12/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, 29/12/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D9D0AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 96/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 11/01/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO Tna modalidade PREGÃO ELETRONICO POR LOTE sob o n.º 96/2022, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 29/12/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, 29/12/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:639BD523

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SANTO ANTONIO DO PARAISO- 2023

Contrato de Rateio nº 19/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.832.170/0001-31, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antônio do Paraíso, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVANIR MARTINELLI** brasileiro, casado, RG nº 39441357 SSP/PR, CPF nº 585.764.799-15, endereço Rua Deputado Nilson Ribas, 1323, Santo Antônio do Paraíso, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.613/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.865,34 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeita Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B752F9B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONSOLIDA E ALTERA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 604, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Consolida e altera as Leis que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º - Para desenvolver suas atividades legais, constitucionais e administrativas a Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, se necessário, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos.

Art. 2º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e será executado através da elaboração, manutenção e atualização dos seguintes instrumentos:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Lei Orçamentária Anual;
IV - Plano Diretor de Desenvolvimento.

Parágrafo único - A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Estado do Paraná.

Art. 4º - Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e, sempre que necessário, buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

Art. 5º - Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá para a execução de obras e serviços, mediante contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, considerando a se evitar encargos permanentes ou ampliação de quadro de pessoal.

Art. 6º - Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções e o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.
Art. 7º - A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão ou Departamento.
Art. 8º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 9º - A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 10 - O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implantação de um plano de carreira, promoção por titulação e desempenho e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados, e incentivo às elevações funcionais.

Art. 11 - Na elaboração e execução de seus planos e programas, a Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 12 - O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - O Prefeito Municipal será auxiliado diretamente, no exercício do Poder Executivo, pelos Secretários, pelos Assessores, pelos Procuradores, pelos Diretores de Departamentos e estes auxiliados pelos respectivos Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

Art. 14 - A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:
I - Unidade de coordenação, articulação e inter-relação das Secretarias, Assessorias, Procuradoria Jurídica e Departamentos e destas com o Chefe do Poder Executivo;
II - Unidade de deliberação, consulta, orientação e assessoramento ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas; bem como a coordenação e integração dos demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município;
III - Departamentos municipais, órgãos de segundo nível hierárquico, para o comando, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação do Poder Executivo.
IV - Divisões, órgãos de execução das atividades inerentes a cada Secretaria e Departamento;

Parágrafo único - A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:
a) sociedade de economia mista;
b) fundações;
c) autarquias.

Art. 15 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, será apresentada pelas seguintes unidades:

§1º - Secretaria de Governo;

§ 2º - Procuradoria Jurídica;

§3º - Assessorias:
I - Assessoria de Assuntos Comunitários;
II - Assessoria de Imprensa;
III - Assessoria de Planejamento.

§4º - Secretarias:
I - Secretaria de Finanças;
II - Secretaria de Assistência Social;
III - Secretaria de Viação e Obras;
IV - Secretaria de Educação;
V - Secretaria de Recursos Humanos;

VI - Secretaria de Planejamento;
VII - Secretaria de Urbanismo;
VIII - Secretaria de Administração;
XIV - Secretaria de Saúde;
XV - Secretaria de Esporte e Cultura.

§5º - Órgãos de Administração Específica:
I - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio;
II - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo;
III - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal;
IV - Departamento de Desenvolvimento Rural.

§6º - Divisões:

I - Secretaria de Governo;

II - Secretaria de Finanças:
a - Divisão de Tesouraria;
b - Divisão de Contabilidade;
c - Divisão de Tributação e Fiscalização;
d - Divisão de Controle Interno;

III - Secretaria de Assistência Social:
a - Divisão de Assuntos Sociais.

IV - Secretaria de Viação e Obras:
a - Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas;
b - Divisão de Serviços Públicos.

V - Secretaria de Educação:
a - Divisão de Educação;
b – Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar.

VI - Secretaria de Recursos Humanos;

VII - Secretaria de Planejamento:
a - Divisão de Planejamento;
b - Divisão de Projetos.

VIII - Secretaria de Urbanismo:
a - Divisão de Gestão Urbana.

IX - Secretaria de Administração:
a - Divisão de Informática;
b - Divisão de Protocolo e Arquivo;
c - Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos.

X - Secretaria de Saúde:
a - Divisão Técnica de Planejamento de Saúde;
b - Divisão de Saúde Pública;
c - Divisão de Enfermagem e Epidemiologia;
d - Divisão de Farmácia;
e - Divisão de Vigilância Sanitária.

XI - Secretaria de Esporte e Cultura:
a - Divisão de Esporte;
b - Divisão de Cultura.

XII - Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio:
a - Divisão de Compras;
b - Divisão de Licitação;
c - Divisão de Patrimônio.

XII - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo:
a - Divisão de Pecuária Leiteira;
b - Divisão de Apoio a Pequena Propriedade;
c - Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

XIII - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:
a - Divisão de Indústria e Comércio;
b - Divisão de Desenvolvimento Municipal.

XIV - Departamento de Desenvolvimento Rural:
a - Divisão de Patrulha Agrícola.

§7º - Órgãos de Colaboração com os Governos Federal e Estadual, a saber:
I - Junta de Serviço Militar;
II - Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA;
III - Representação do Ministério do Trabalho;
IV - Representação do Instituto de Identificação do Paraná;
V - Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná;
VI - Representação da Agência de Fomento do Paraná.

Art. 16 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Indireta observarão a política do Governo Municipal.

Art. 17 - A Administração Municipal será assessorada por Conselhos e órgãos colegiados com o objetivo de colaborar nos mais diversos setores da comunidade.

Art. 18 - Constituem os Conselhos:
I - Conselho Municipal da Saúde;
II - Conselho Tutelar;
III - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Conselho Municipal de Emprego e Relações no Trabalho;
V - Conselho de Sanidade Animal;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Conselho Municipal de Educação;
VIII - Conselho Municipal do FUNDEB;
IX - Conselho Municipal de Assistência Social;
X - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
XI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
XII - Conselho Municipal das Pessoas Portadores de Deficiência;
XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIV- Conselho Municipal da Cidade;
XV - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XVI - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XVII - Conselho Municipal do Turismo;
XVIII - Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º - Os Conselhos serão responsáveis pela definição das políticas públicas de cada área, bem como o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos.
§ 2º - Outros Conselhos poderão ser criados, por exigência legal ou por interesse do Município.
§ 3º - Na composição dos Conselhos deverão ser observadas as exigências legais, bem como incentivada a participação da comunidade.

Art. 19 - Os Conselhos e órgãos colegiados de que tratam os artigos 17 e 18 terão regulamentação própria, sendo vedada a remuneração de seus membros, com exceção dos cargos de Conselheiros Tutelares, que terão legislação própria.

Art. 20 - Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta Lei, obedecendo-se à lotação, vencimentos e quantidade neles fixados.

Parágrafo Único - Com a criação dos cargos previstos no *caput* deste artigo, ficam extintos os cargos comissionados ora existentes.
Art. 21 - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão são fixados através dos símbolos **"C - 1"** a **"C - 8"**, conforme a natureza, responsabilidade e complexidade das funções inerentes a cada cargo.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos/funções de Chefes de Divisão, receberão vencimentos correspondentes ao seu vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação da função de confiança, GFC - 01 a GFC - 15, ou o valor do cargo comissionado C-3 a C-8.

Art. 22 - Os símbolos e valores dos cargos comissionados respectivamente, obedecerão aos padrões de vencimentos estabelecidos no Anexo II.

Art. 23 - Os cargos criados por esta Lei, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão exercidos por ocupantes **que detenham suficiente habilitação técnica**, quando a área de atuação assim o exigir, os quais serão preferencialmente exercidos por servidores de carreira.

Art. 24 - Os cargos de Chefes de Divisão serão preenchidos preferencialmente por servidores de carreira, atendido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos a serem preenchidos pelos servidores municipais.

Art. 25 - O servidor de carreira no exercício das funções de chefia, direção ou assessoramento, que optar pelo vencimento de seu cargo efetivo, perceberá o seu vencimento básico, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente, cuja tabela de valores é a constante do Anexo III.

Parágrafo único - A atribuição da gratificação de função de confiança é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a responsabilidade e complexidade da função.

Art. 26 - Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, previstas nos artigos 21, 22 e 25, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 27 - O Prefeito Municipal fixará por Decreto a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previsto no Artigo 14 desta Lei, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 28 - A Secretaria de Governo é o órgão de assessoramento direto ao Prefeito encarregado de coordenar as funções e desempenho dos demais órgãos, objetivando a unificação de procedimentos administrativos dentro das políticas públicas definidas para o Município, através da articulação e a inter-relação entre todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Pública.

Art. 29 - Ao Secretário de Governo compete:
§ 1º - A coordenação das atividades de todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa, objetivando a unificação de procedimentos e cumprimento das políticas públicas e do planejamento; a preparação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito; a organização, numeração, manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertencentes ao Executivo Municipal; o controle dos prazos para a sanção e veto de Leis; a coordenação para atividades de: a) imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município; redação, registro e expedição de atos do Prefeito, em colaboração com a Procuradoria Jurídica; o apoio administrativo aos órgãos de colaboração com o Governo Federal e Estadual e outros convênios de cooperação; a organização e coordenação das atividades de Defesa Civil do Município; o acompanhamento dos objetivos, metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionadas diretamente à competência do Poder Executivo; promover a inter-relação e integração entre os Departamentos entre si e com o Prefeito; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA PROCURADORIA JURÍDICA:

Art. 30 - O âmbito de ação da Procuradoria Jurídica do Município compreende:
§ 1º. Patrocinar os interesses judiciais e extrajudiciais da Administração Direta, e, caso sejam criadas, Autarquias e Fundações Públicas; Exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle da legalidade da moralidade e dos atos administrativos; Representar a Fazenda Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas; Representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado; Ajuizar qualquer medida judicial visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Município; Propor ao Prefeito a abertura de inquérito/procedimento administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; Opinar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal; Opinar, previamente, sobre: a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais; b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Representar o Prefeito nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis; Exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada; Opinar previamente nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; Exercer outras atividades definidas em Lei.
Art. 31. Ao Procurador Jurídico:
§ 1º – Prestar assessoramento jurídico pessoal, ao Chefe do Poder Executivo; analisar, quando solicitado, minuta de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, com entidade privadas ou quaisquer órgãos públicos; elaborar a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, Portarias vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor; participar, como membro, quando indicado, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal; representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta; realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União; assessorar os órgãos da Administração Direta e, quando necessário, aos da Administração Indireta; substituir o Advogado do Município, nas suas ausências, impedimentos previstos em Lei, férias e outras licenças; processar inquéritos e sindicâncias; orientar o Prefeito no cumprimento das decisões judiciais; chefiar a carreira do advogado ou da procuradoria jurídica do Município; promover as ações de interesse do município e defendê-lo nas contrárias; examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação e conforme as prerrogativas da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Art. 32 - À Assessoria de Assuntos Comunitários compete:
§ 1º - Assessorar o Prefeito junto às comunidades e associações existentes no Município; objetivar a organização de novas entidades com fins associativos e classistas que venham contribuir com a administração para a organização comunitária; estabelecer o relacionamento das entidades com o Poder Público visando a harmonia e o bem estar social; estabelecer e organizar encontros com as demais autoridades municipais, estaduais e federais das entidades existentes no município com o propósito de desenvolver atividades das entidades visando alcançarem os objetivos a que se dispõem; coordenar os órgãos de aconselhamento.

Art. 33 - São atribuições do Assessor de Assuntos Comunitários:

§ 1º - O assessoramento e inter-relacionamento do Prefeito junto às comunidades e associações existentes no município; organizar novas entidades associativas e classistas que venham a contribuir com a administração para a organização comunitária; estabelecer o relacionamento das entidades com o Poder Público; organizar encontros com as demais autoridades municipais, estaduais e federais das entidades existentes no município possibilitando a elas alcançarem os objetivos a que se dispõem; coordenar os órgãos de aconselhamento.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 34 - À Assessoria de Imprensa compete:
§ 1º - Repassar aos órgãos de imprensa da cidade e região os fatos importantes do município para divulgação; acompanhar e registrar todos os eventos realizados no município; organizar o cerimonial dos eventos e festividades do município; coordenador e orientar as atividades do Prefeito no que concerne à divulgação de suas obras.

Art. 35 - São atribuições do Assessor de Imprensa:
§ 1º - Estabelecer um contato permanente com os órgãos de imprensa da cidade e região, objetivando a divulgação dos fatos importantes da Administração Pública Municipal; acompanhar e registrar todos os eventos realizados no município; organizar o cerimonial dos eventos e festividades do município; coordenador e orientar as atividades do Prefeito no que concerne à divulgação de suas obras, encaminhando-as aos órgãos competentes.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 36 - À Assessoria de Planejamento compete:
§ 1º - Organizar o plano integrado de desenvolvimento; elaborar e coordenar projetos e obras públicas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas de viabilidade de obras; apurar os custos de serviços de obras municipais; desenvolver a elaboração orçamentária, acompanhar a sua execução e prestar assessoria aos órgãos da Prefeitura; acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Convênios, bem como suas prestações de contas; manter atualizada a planta cadastral do Município; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento e posturas municipais, bem como os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo Município.

Art. 37 - São atribuições do Assessor de Planejamento:
§ 1º - Organizar o plano integrado de desenvolvimento; elaborar e coordenar projetos e obras públicas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas de viabilidade de obras; apurar os custos de serviços de obras municipais; desenvolver a elaboração orçamentária, acompanhar a sua execução e prestar assessoria aos órgãos da Prefeitura; acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Convênios, bem como suas prestações de contas; manter atualizada a planta cadastral do Município; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento e posturas municipais, bem como os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 38 - Será de competência da Secretaria de Finanças:
§ 1º - A administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência; a administração das dotações atribuídas às diversas unidades, orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas; o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município; as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a inscrição da dívida ativa; a guarda e movimentação de valores; a execução e acompanhamento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, e da realização financeira do plano de obras, para o acompanhamento das metas físicas; a programação do desembolso financeiro; a elaboração de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas; a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; a prestação anual de compras e o cumprimento das exigências do controle externo; os registros e controle contábeis; a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração; a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais; o controle e a fiscalização de sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município; **c**ontratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas Municipais e outras atividades correlatas.

Art. 39 - O Secretário de Finanças tem por competência:
§ 1º - Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área; elaborar o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar sua execução; executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias; promover a implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, obras e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura, de acordo com a legislação pertinente em vigor; executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 40 - São divisões vinculados à Secretaria de Finanças:
§ 1º - Divisão de Tesouraria
I - Gerenciar o processo de captação de recursos junto às instituições financeiras e o Mercado de Capitais, garantindo condições compatíveis com a estratégia de rentabilidade e crescimento esperados pela empresa, garantir a correta contabilização da dívida e o cumprimento de todas as obrigações financeiras e não financeiras nos prazos estipulados; planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar/ receber,

fluxo de caixa, orçamento e tesouraria), visando assegurar que todas as tarefas sejam executadas dentro das normas e políticas estabelecidas e das normas legais; participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico do município, levantar e analisar as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a empresa a atingir seus objetivos; supervisionar e orientar as atividades da área financeira, visando assegurar adequado controle sobre toda a movimentação financeira do município, no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários; definir os parâmetros para as negociações ou negociar diretamente com instituições financeiras, visando captar recursos financeiros ao menor custo possível ou obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancária; elaborar o planejamento econômico-financeiro e orçamentário, fazendo seu acompanhamento para identificação de desvios e proposição das correções necessárias, visando a obtenção dos resultados esperados no curto, médio e longo prazos; orientar a preparação dos relatórios econômico-financeiros, visando assegurar a disponibilidade de informações gerenciais corretas para dar adequado suporte ao processo decisório.

§ 2º - Divisão de Contabilidade

I - Emitir Notas de Empenho para execução orçamentária; conferir e tributar Notas Fiscais enviadas por fornecedores; conferir as "Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social" encaminhadas por prestadoras de serviços terceirizados; acompanhar a execução financeira dos contratos; acompanhar as restrições contábeis apresentadas nos balancetes, efetuar as regularizações devidas; fornecer informações à Receita Federal do Brasil.

§ 3º - Divisão de Tributação e Fiscalização

I - Organizar e coordenar as atividades de lançamento, controle e fiscalização da arrecadação de suas respectivas competências; implementar medidas para atualização permanente da legislação de sua competência; coordenar a aplicação das normas do Código Tributário Municipal; dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal; planejar, programar e dirigir as atividades de fiscalização dos Tributos Municipais; planejar ações de atualização do Cadastro de Atividades Econômicas; emitir relatórios gerenciais; executar a política tributária e fiscal do Município; assessorar o Secretário e o superintendente em assuntos relativos à sua área de atuação; coordenar políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal; acompanhar e propor ações referentes à tributação, fiscalização e arrecadação; estabelecer ações conjuntas com os órgãos do Município; viabilizar o atendimento às solicitações do Conselho Municipal de Contribuintes e comissão de recursos fiscais e junta recursal de obras; desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos de melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade.

§ 4º - Divisão de Controle Interno

I - exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 41 - A Secretaria de Assistência Social é o órgão que tem por atribuição:

§ 1º - A coordenação e supervisão das Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência; a execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos; a coordenação e execução de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola; fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar medidas de controle, fiscalização e denúncia aos órgãos competentes sobre a existência de trabalho infantil; acompanhar e coordenar as atividades dos programas de apoio à erradicação do trabalho infantil, bem como outros programas que visem ao desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente; fiscalizar e agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes; apoiar e incentivar as atividades do Conselho Tutelar do Município.

Art. 42 - O Secretário de Assistência Social tem por competência:
§ 1º - Coordenar e supervisionar as ações de apoio comunitário tendo em vista a Assistência Social, o direito dos integrantes da Terceira Idade e Idoso e o Direito da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município; executar ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos; coordenar e executar políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e da integração empresa/escola; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados a Secretaria; desempenho de outras atividades correlatas; fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente; tomar medidas de controle, fiscalização e denúncia aos órgãos competentes sobre a existência de trabalho infantil; acompanhar e coordenar as atividades dos programas de apoio à erradicação do trabalho infantil, bem como outros programas que visem ao desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente; agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes;

Art. 43 - É divisão vinculada à Secretaria de Assistência Social:

§ 1º - Divisão de Assuntos Sociais:
I - Coordenar e executar as políticas de assistência, promoção social e habitação do Município, programas especiais relacionados ao serviço social, promovendo sempre a interação e o apoio comunitário na busca de seus propósitos; desenvolver atividades de integração comunitária; dar apoio às associações organizadas, colaborar no atendimento do Centro de Educação Infantil, aos Clubes de Mães, e outras entidades assistenciais e comunitárias; desenvolver programas de cidadania, capacitação de pessoal e cursos profissionalizantes; desempenhar as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; acompanhar as atividades de responsabilidade de Conselho Tutelar; colaborar na organização, estruturação e apoio técnico aos conselhos municipais relativos à Ação Social; desenvolver programas especiais para atendimento e apoio a Criança, Adolescente, Terceira Idade, portadores de necessidades Especiais, Mulheres e outros; desenvolver programas que visem à melhoria da renda para grupos e famílias em risco social; executar tarefas correlatas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Art. 44 - A Secretaria de Viação e Obras é órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - O gerenciamento da guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, estradas, pontes e bueiros; a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisas de natureza urbanística, necessários ao processo de planejamento físico e territorial do Município; a colaboração, e avaliação para a atualização do Plano Diretor do Município e de outros planos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização do solo; o estudo e a elaboração de normas urbanísticas para o Município, especialmente as referente a desenho urbano, zoneamento, obras, edificações e posturas; a fiscalização, visando o cumprimento das normas referentes ao uso do solo, zoneamento, loteamentos, meio ambiente, nos termos do que lhe for deferido, de construções particulares e de órgãos públicos estaduais e federais; o exame e a aprovação dos pedidos de licenciamento para construções e loteamentos urbanos, conforme as normas municipais em vigor; a execução de atividades concernentes a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade; a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas; a execução de trabalhos topográficos e de desenhos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria; o planejamento, a organização, o controle e a fiscalização dos serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos; o planejamento, a construção, a conservação e manutenção de parques, praças e jardins públicos; a autorização, a fiscalização, a regulamentação e o controle dos transportes públicos coletivos, bem como de outros serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos; a execução dos serviços de carpintaria, pintura, marcenaria, eletricidade e de serviços de reparos para os demais órgãos da Prefeitura; examinar e aprovar os projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e fiscalizar a execução de arruamentos aprovados; examinar e aprovar os projetos de construções particulares, bem como inspecionar e vistoriar edificações; elaborar ou contratar os projetos de execução de rede de iluminação, obras viárias e prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município; executar ou fiscalizar a implantação e manutenção da rede de iluminação de logradouros públicos municipais, monumentos e próprios municipais; executar ou fiscalizar a construção e conservação das estradas do Município; o desempenho de outras competências afins.

Art. 45 - O Secretário de Viação e Obras tem por competência:
§ 1º - A coordenação, execução, manutenção e melhorias das estradas rurais; executar todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário; coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município; executar, implantar ou modificar o sistema viário do Município; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de governo que estejam relacionados à Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; coordenar a execução da manutenção de obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, edificações, abertura e implantação de vias urbanas; executar serviços de conservação e melhoramento de ruas, parques, canteiros e jardins; executar e coordenar serviços de limpeza pública da cidade; administrar os cemitérios; executar o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município; fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos; executar o plano rodoviário municipal; executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de viasmunicipais; construir estradas, caminhos, pontes, instalação de canteiros de obras,movimentação de terra, meios fios, galerias e outras; executar os projetos de obras públicas e instalações para prestação deserviços à comunidade; edificar próprios municipais; fiscalizar obras públicas e particulares direta e indiretamente; aprovar e liberar o licenciamento de obras e serviços no Município; fiscalizar o uso e ocupação do solo (loteamento, indústria e comércio).

Art. 46 - São Divisões vinculadas à Secretaria de Viação e Obras:
§ 1º - Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas:
I - Supervisionar todo o Serviço de Transporte junto ao município; Distribuir diariamente os veículos, de modo a atender as equipes de profissionais, de acordo com as respectivas escalas de serviços, previamente aprovadas pelo Secretário Municipal; coordenar os profissionais integrantes do cargo de motorista, a fim de que possa manter em bom funcionamento o Serviço de Transporte; manter em dia os seguros dos veículos, comunicando com antecedência os vencimentos das apólices, para as providências de renovação; zelar pela conservação das máquinas, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança; executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários, através de boletins próprios, onde fique consignado o quantitativo e a respectiva quilometragem, a ser enviado diariamente ao setor competente.

§ 2º - Divisão de Serviços Públicos:
I - Coordenar a execução e manutenção de obras diversas em ruas, praças, calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; executar serviços de conservação e melhoramento de ruas, parques, canteiros, jardins e demais áreas de domínio público; executar e coordenar serviços de limpeza pública da cidade; administrar os cemitérios, mantendo registro de pessoas já sepultadas e que vierem a ser sepultadas, em obituário; fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 47 - Será de competência da Secretaria de Educação:
§ 1º - Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino; educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI; ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais; ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; instituir gradativamente conselhos escolares; proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; participar efetivamente nos conselhos municipais; prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento da cultural; fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município.

Art. 48 - O Secretário de Educação tem por competência:
§ 1º - Planejar, orientar a executar as atividades relativas ao ensino; supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação; administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município; promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 49 - São divisões vinculados à Secretaria de Educação:

§ 1º - Divisão de Educação:
I - Chefiar a equipe de trabalho lotada no setor administrativo da Secretaria de Educação; assessorar o titular da Secretaria nos projetos a serem desenvolvidos em parceria com União, Estados e Municípios voltados ao aprimoramento da educação e da cultura; supervisionar os servidores que executam o registro de dados e estatísticas da comunidade escolar, orientando-os quando necessário; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; diagnosticar as necessidades de atendimento referentes à educação, fazendo estudos da capacidade física das unidades educacionais, a fim de atender a demanda de alunos, trabalhando em parceria com a Diretoria Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação; elaborar a proposta de atendimento às necessidades detectadas de recursos físicos e materiais, inclusive para expansão dos serviços educacionais e/ou reorganização dos mesmos; outras competências afins.

§ 2º. Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar:
I – Atuar como medidor nos processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo o trabalho em conjunto simultaneamente com o professor regente da turma, em consonância com a concepção teórica que fundamenta o Currículo adotado pela Rede Pública Municipal de Ensino; buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir nos processos ensino e aprendizagem; planejar e atuar junto com o professor regente, encaminhamentos pedagógicos que favoreçam o acesso do aluno aos conteúdos curriculares do ano de frequência, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar, sua interação em grupo, até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; organizar juntamente com o professor regente plano de trabalho individual para atender as necessidades específicas do aluno, de acordo com planejamento semestral do ano de frequência, em conformidade com o Currículo da Rede Público Municipal de Ensino de Boa Esperança do Iguaçu e medidas de intervenções propostas; participar de Formação Continuada, Pré-Conselho de Classe e Conselho de Classe, elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico e demais atividades previstas no calendário escolar, assegurando ações e apoios necessários voltados para o atendimento do aluno; Definir com os professores e equipe administrativo-pedagógica, procedimentos e instrumentos apropriados de avaliação que atendam cada aluno em suas especificidades, acompanhando a evolução de suas potencialidades; viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; envolver o núcleo familiar em ações que reforcem o desenvolvimento das potencialidades e a superação de dificuldades globais do aluno; desenvolver autonomia do aluno propiciando a independência deste na realização das atividades; esclarecer e fornecer informações necessárias referente ao processo educacional do aluno; preencher relatório de acompanhamento pedagógico do aluno; contribuir com todos os professores que atuam no ano de frequência do aluno quanto aos registros na ficha avaliativa, na atribuição de nota semestral ou conceitos em caso de pareceres e no preenchimento do relatório da Sala de Recursos Multifuncional.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 50 - A Secretaria de Recursos Humanos é órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - Planejamento operacionaleaexecução das atividadesde administraçãode pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento; elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos; serviços deassistênciasocialaoservidor,deperíciasmédicas,dehigiene,desegurança do trabalho,e a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta e Indireta; execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais; promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior para atendimento às diretrizes das Secretarias; promoção de estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico.

Art. 51 - O Secretário de Recursos Humanos tem por competência:
§ 1º - Planejamento, execução, supervisão e controle das atividades administrativas da Secretaria; proposição de políticas e normas sobre a administração de pessoal; controle das atividades desenvolvidas, relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, e demais assuntos relativos aos servidores municipais; organização e coordenação de programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura; coordenação do relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais; assessoria e orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; desenvolvimento de programas de saúde ocupacional, de perícias médicas; assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; promoção da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais; desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria; administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais; promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior para atendimento às diretrizes das Secretarias; promoção de estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico; desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 52 - À Secretaria de Planejamento é o órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - Coordenar o processo de planejamento governamental de forma integrada com os demais órgãos; assistir e assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a coordenação e acompanhamento dos projetos integrados e estratégicos do Município; promover a realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivamento dos documentos de sua competência; auxiliar na prestação de contas de todos os convênios firmados com órgãos de todas as esferas de governo; receber, analisar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, protocolos de pedidos para instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou prestação de serviços; envidar esforços para a assinatura de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e outros, objetivando fomentar a agroindustrialização, geração de emprego e renda; promover o desenvolvimento do turismo no Município; executar outras atividades correlatas; desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor; elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias; elaborar e atualizar a cartografia municipal; elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município; realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais Secretarias ou Departamentos;

Art. 53 - O Secretário de Planejamento tem por competência:
§ 1º - Promover a integração institucional dos diversos órgãos da Administração Municipal; coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e o monitoramento da ação governamental; acompanhar a implementação dos programas e projetos da Administração; proceder levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar às questões estratégicas da ação governamental; executar as atividades de apoio necessárias às atividades do Conselho da Cidade ou outro relacionado ao desenvolvimento municipal; conduzir os processos de captação de recursos externos para as ações de governo; coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégico do Município, previsto no PPA, na LDO, na LOA e no Plano Diretor; coordenar e sistematizar a produção de informações estratégicas para a ação governamental.

Art. 54 - É divisão vinculado à Secretaria de Planejamento:
§ 1º Divisão de Projetos:
I - A realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; coordenar a apuração de dados do Município, dos custos dos serviços e obras municipais; estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos do Município; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle organização e métodos; elaborar todos os projetos que visam a execução de obras públicas municipais; elaborar projetos para as esferas federal e estadual, objetivando a liberação de recursos; buscar auxílio das Secretarias e demais Departamentos quanto a necessidade de cada área.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE URBANISMO

Art. 55 - À Secretaria de Urbanismo é o órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - A programação, coordenação e execução da política urbanística do Município; o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas, Código de Obras, Lei de uso e ocupação do solo; analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento/anexação de chácaras urbanas e subdivisões/unificações de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos; emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de obras; auxiliar na elaboração das Leis de: imposto predial e territorial urbano, taxa de lixo e iluminação pública; gerenciar o geoprocessamento; auxiliar na revisão e atualização dos valores da planta genérica de valores; realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos e

apoio à cartografia municipal; planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos, em conjunto com as demais Secretarias; participar da gestão do Fundo Municipal de Habitação e coordenar a implantação de conjuntos habitacionais; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; fornecimento e controle da numeração predial; a identificação dos logradouros públicos; as atividades inerentes a coibir as construções e loteamentos clandestinos; a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município; o gerenciamento da política de publicidade nos logradouros e bens públicos; o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano; a execução das atividades concernentes à iluminação pública do Município; a viabilização dos serviços públicos de água e esgoto; a execução das atividades de manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a administração do trânsito no Município, atuando como órgão executivo de trânsito, conforme disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito; manutenção e controle de obras e projetos de calçamento de vias públicas;

Art. 56 - O Secretário de Urbanismo tem por competência:
§ 1º - Desenvolver, coordenar e aperfeiçoar os serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação da pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública; manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pintura de meios-fios; executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo; ampliar os sistemas de abastecimento d'água; ampliar a rede de energia elétrica e de iluminação pública; acompanhar as atividades de coletas e destinação final do lixo doméstico; fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas municipais; executar obras municipais direta ou indiretamente, executar os reparos e reformas de obras existentes; desenvolver programas de saneamento básico; executar outras atividades correlatas e de responsabilidade da Secretaria.

Art. 57 – É divisão vinculada à Secretaria de Urbanismo:
§ 1º - Divisão de Gestão Urbana:
I - Auxiliar no estudo da expansão urbana do Município; auxiliar na proposição de estudos objetivando a regulamentação do sistema viário da zona urbana do Município; executar os trabalhos de adequação de ruas em leito natural; terraplanagens de interesse público; orientar a construção de pontes, bueiros e pontilhões; executar serviços de drenos, abertura de novas vias públicas; executar a conservação de ruas e logradouros públicos; promover a construção de pavimentação de vias em leito natural ou sobre calçamento; executar outras atividades correlatas e de responsabilidade da Divisão.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 58 - Será de competência da Secretaria de Administração:
§ 1º - O planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis; a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreende operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e a fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos da locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais;

Art. 59 - O Secretário de Administração tem por competência:
§ 1º - A consecução de normas e controles à administração de material e dos patrimônios mobiliário e imobiliário do município; a execução de normas e controles à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; a elaboração de normas e promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura; a coordenação dos serviços no prédio da Prefeitura; a assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; a promoção em articulação com a Secretaria da Saúde, da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança em medicina do trabalho destinado aos servidores municipais;

Art. 60 - São divisões vinculadas à Secretaria de Administração:

§ 1º - Divisão de Informática:
I - Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; o gerenciamento dos recursos das redes de computadores; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; manter em segurança as cópias dos bancos de dados, de preferência em outro local; executar outras tarefas afins.

§ 2º - Divisão de Protocolo e Arquivo:
I - Gerir, guardar e preservar o patrimônio documental da instituição, garantindo o pleno acesso à informação; receber e organizar as documentações; descrever as documentações; avaliar as documentações; guardar as documentações no local destinado; higienizar as documentações; realizar o descarte dos documentos (após avaliação e os trâmites estabelecidos pelo Arquivo).

§ 3º - Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos:
I - Chefiar e executar atividades da patrulha; coordenar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria, veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeiras, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; coordenar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas; corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro e os consertos das máquinas; acompanhar a limpeza e conservação das máquinas, com o objetivo de manter o seu bom funcionamento; fazer o apontamento diário da frequência dos servidores.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 61 - Será de competência da Secretaria de Saúde:

§ 1º - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas a higienização e à saúde pública; a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Art. 62 - O Secretário de Saúde tem por competência:

§ 1º - Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doença; planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde; controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros; desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde; promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente; criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiência e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica; promover a fiscalização médico-sanitária; promover, em articulação com a Secretaria de Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licença, aposentadorias e doutros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais; desenvolver a acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados á Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 63 - São divisões vinculadas à Secretaria de Saúde:

§ 1º - Divisão Técnica de Planejamento de Saúde:

I - Promover a prestação de assistência médica, odontológica e farmacêutica à população carente, não abrangida por sistema de previdência e assistência social de outras esferas do governo; executar as atividades de polícia sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação respectiva; realizar, nos limites da competência do Município, levantamentos dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; executar inspeções de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins nos servidores municipais; providenciar a aquisição e o controle da distribuição de medicamentos à população carente.

§ 2º - Divisão de Saúde Pública:

I - Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; gerenciamento dos Recursos Humanos da Saúde; orientar os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de saúde; estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial e manutenção de equipamentos das unidades de saúde; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de transporte de pacientes e de manutenção de veículos de uso da Secretaria; colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal; coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre as ações de saúde; coordenar a execução de saúde preventiva em toda as áreas de sua competência, com ênfase as doenças que causam maior índice de mortalidade no município, prestando assistência inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e acompanhamento de serviço social à população; coordenar o recebimento das requisições de materiais em estoque, realizar a entrega e efetuar o controle; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos; responsabilizar-se pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas; supervisionar e acompanhar os programas de saúde, dando suporte e assessoramento necessário; auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos; definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade; supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação da Secretaria; executar outras tarefas correlatas.

§ 3º - Divisão de Enfermagem e Epideomiologia:

I - Subordina-se diretamente ao Secretário de Saúde; coordenar, planejar e supervisionar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde da Secretaria; realizar a previsão de pessoal e acompanhamento das escalas; discutir as rotinas de enfermagem; organizar e participar dos programas de treinamento e capacitação; oferecer suporte técnico às chefias de unidade;

§ 4º - Divisão de farmácia:

I - planejar, coordenar, normatizar, controlar as atividades relacionadas com a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde, bem como da qualidade da dispensação e uso racional dos medicamentos, nos diferentes níveis da atenção à saúde; coordenar os sistemas de dados e indicadores relacionados aos medicamentos, visando fornecer aos demais órgãos do sistema as informações necessárias ao controle e avaliação das atividades desenvolvidas, contribuindo na resolutividade das ações de saúde e planejamento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica; desenvolver estratégias para inclusão de medicamentos fitoterápicos na assistência farmacêutica básica; estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde, em articulação com as demais instâncias da administração municipal; coordenar, organizar, supervisionar e avaliar o atendimento e produção farmacêutica em toda a rede de serviços prestados, incluídas as análises clínicas, águas e alimentos; supervisionar e monitorar o uso de equipamentos de diagnóstico laboratorial e estabelecer os termos técnicos dos contratos de manutenção preventiva e permanente; garantir infraestrutura necessária ao funcionamento dos serviços e programas de responsabilidade da seção, garantindo os recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas; avaliar a necessidade de aquisição de medicamentos, matérias-primas ou insumos em situação emergencial ou excepcional relacionados à Assistência Farmacêutica e análises laboratoriais; assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos; manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; fazer com que na farmácia sejam garantidos boas condições de higiene e segurança; cumprir e fazer cumprir o sigilo profissional; manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; a seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, devendo levar em consideração os dados sobre a sua biodisponibilidade; prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;

§ 5º - Divisão de Vigilância Sanitária

I - Supervisionar e controlar o funcionamento dos mercados e feiras do município; fiscalizar, mediante inspeções frequentes e periódicas, a higiene e o asseio dos mercados e feiras; examinar o estado sanitário das mercadorias e dos produtos colocados à venda no comércio local, promovendo sua inutilização ou interdição ao consumo, quando estiverem deteriorados ou atentarem contra a higiene, podendo estas ações ser realizadas em conjunto com a Vigilância Sanitária municipal; supervisionar e controlar a inspeção sanitária animal no âmbito do Município, tanto no abate quanto na comercialização; implementar a legislação e regulamentos para funcionamento de estabelecimentos que estejam sob responsabilidade de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal; promover ações de fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal; executar as atribuições normativas legais, relativas à vigilância e fiscalização de produtos alimentícios de origem animal, visando a defesa e preservação da saúde pública; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e agroindústrias comerciais de gêneros alimentares; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; assistir produtor rural visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade; realizar a prévia inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, produzidos no Município e destinados ao consumo nos limites de sua área geográfica; realizar a inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, entre outros; exercer outras atividades correlatas às suas atribuições

SEÇÃO XI
SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

Art. 64 - Será de competência da Secretaria de Esportes e Cultura:
§ 1º - Promover a criação de espaços e instalações adequadas ao exercício de práticas desportivas; estimular e apoiar a criação de associações esportivas; coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades; incentivar a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal; organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade; propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas, bem como apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade; apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 65 - O Secretário de Esportes e Cultura tem por competência:
§1º. Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física; Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins; Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física; Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal; Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos; Em coordenação a Secretaria Municipal de Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município; Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal.

Art. 66. São divisões vinculadas à Secretaria de Esporte e Cultura:
§1º. Divisão de Esporte:
I - Planejar e executar os eventos populares; identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular; elaborar o calendário anual das programações populares; diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos populares; zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos; coordenar a realização de competições esportivas no âmbito municipal; controlar o calendário esportivo no âmbito do Departamento Municipal de Esporte; controlar o sistema de informação na área das práticas de educação física e atividade de registro e cadastramentos de alunos atletas; planejar atividades nas quadras esportivas, estabelecendo um calendário anual; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
§ 2º - Divisão de Cultura:
I - Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis; dinamizar, coordenar e programar atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais; apoiar a recuperação e valorização das atividades artesanais de interesse local; promover ou incentivar as atividades de animação em equipamentos municipais; promover o intercâmbio cultural; promover e programar a política municipal de desenvolvimento turístico; proceder ao levantamento da realidade cultural do município e desenvolver as ações

necessárias à preservação da sua identidade cultural; fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural; propor critérios de apoio às coletividades, associações e outros agentes culturais.

CAPÍTULO VI
DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 67 - Será de competência do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio:
§ 1º - Promover a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente; elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do município; fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência; executar os serviços de Almoxarifado Municipal, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material; promover medidas visando a programação de estoques e compras; manter atualizado o controle de materiais; receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material; providenciar em conjunto com as comissões constituídas por ato do Prefeito Municipal, o recebimento, abertura, julgamento e/ou anulação de licitações e materiais, equipamento, obras ou serviços; orientar a conservação e recuperação dos materiais adquiridos; formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica; elaborar e manter atualizado o catálogo de material e o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes na Prefeitura e unidades desconcentradas; testar os requisitos legais à condição de fornecedor; enviar à Assessoria Jurídica, para parecer, as minutas de editais e contratos, referente processos relativos à Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão; formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, tempestivamente; formalizar, quando for o caso, os processos de aquisições e alienações, cujos valores respectivamente, estejam aquém do limite estabelecido em Lei; formalizar os processos licitatórios de concessão, permissão ou a terceirização de serviços públicos, segundo dispuser a legislação específica; formalizar os processos para concessão de direito real de uso de bens imóveis, na forma da Lei; emitir as requisições de compra e autorização de serviços e obras; coordenar o suprimento de materiais e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 68 - O Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, tem por competência:
§ 1º - Promover a participação do Departamento na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo do Departamento, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes; acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para seu Departamento; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para o seu Departamento, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; coordenar, orientar e operacionalizar o Sistema de Registro de Preços junto aos demais órgãos da Administração Municipal; suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso, afim de promover diligências necessárias ao esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades; aprovar diretrizes administrativas, normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo do Departamento, e fiscalizando seu cumprimento; aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos a assuntos de competência do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio; criar equipes de trabalho e/ou comissões técnicas, provisórias ou permanentes, aproveitando profissionais do quadro efetivo desta Administração Municipal, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação relativa aos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços; coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual do almoxarifado do Câmpus e coordenar, supervisionar e orientar a elaboração dos editais de licitação; realizar o registro e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis; realizar os Processos de cessão, doação, permuta e baixa de materiais permanentes; realizar inspeções e levantamentos periódicos dos bens patrimoniais; encaminhar equipamentos para vistoria e aceite; controlar a movimentação de bens em atividades externas; classificar, para alienação, materiais em desuso; exercer a coordenação geral e providenciar as medidas necessárias para a efetiva operacionalidade do Departamento; exercer o poder decisório sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como de alteração ou cancelamento; expedir certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral da área de compras e licitações; coordenar a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de compras e contratações de serviços; propor a normatização dos sistemas de gerenciamento de compras e contratações de serviços; articular o acompanhamento permanente e a avaliação sistemática do desempenho gerencial de compras e contratações de serviços; providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento, encaminhando periodicamente ao Prefeito Municipal, relatórios das atividades desta pasta; velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pelo Departamento; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 69 - São divisões vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio Municipal:
§ 1º - Divisão de Compras:
I - Orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens; orientar e assessorar os órgãos da Prefeitura na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços; supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante; assessorar e auxiliar diretamente e/ ou indiretamente o solicitante/requisitante de materiais/produtos/equipamentos, nas respectivas especificações, objetivando o alcance de um melhor enquadramento; estabelecer, de forma cronológica, respeitando-se a programação orçamentária previamente determinada, as datas de licitação para compra de materiais de consumo; materiais de expediente; matérias de limpeza; e demais; orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens; assessorar os órgãos da Prefeitura na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços; supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§ 2º - Divisão de Licitação:
I - Dar suporte administrativo a todas as atividades desenvolvidas no âmbito das coordenadorias e das comissões, em especial quanto à disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho; receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras; controlar, através de registros específicos, todas as etapas pertinentes às atribuições da Gerência e das Coordenadorias; elaborar os contratos e atas de registro de preços, com base no regulamento

vigente; encaminhar os contratos e atas de registro de preços para aprovação da Procuradoria; providenciar a celebração e assinatura dos contratos; publicar o extrato do contrato na imprensa oficial; encaminhar o contrato à Gerência de Gestão de Contratos, Convênios, Parcerias e Atas de Registro de Preços; encaminhar a ata à Gerência de Gestão de Contratos, Convênios, Parcerias e Atas de Registro de Preços; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens; orientar e assessorar os órgãos da Prefeitura na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços; supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante; zelar pela correta escolha das modalidades licitatórias, optando, prioritariamente, pelo pregão, nos casos em que couber, observando as normas legais; realizar todos os procedimentos necessários à instrução dos processos licitatórios; exercer outras atividades correlatas por determinação do Secretário Municipal de Administração; emitir Certificado de Registro Cadastral, observada a legislação vigente;

§ 3º - Divisão de Patrimônio:
I - Executar a vigilância do edifício sede, no tocante à segurança dos seus equipamentos, instalações, maquinários e valores; manter, sob controle rigoroso, o fluxo de pessoas fora do expediente normal de funcionamento, no edifício sede, através de registro apropriado; executar a manutenção e conservação dos próprios da administração direta, excetuando-se as unidades administrativas que possuam estrutura própria de manutenção; acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação; supervisionar a atualização do arquivo de escrituras, cartas de adjudicação, plantas, croquis e outros documentos relacionados com a aquisição, cessão e alienação de bens imóveis do município; supervisionar a fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse; gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública; supervisionar a atualização do registro e cadastro geral de todos os bens móveis e imóveis do município para controle interno e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do estado; participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações; supervisionar os processos de desapropriação dos imóveis de interesse público; supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; manter o Almoxarifado tecnicamente organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material; controlar o atendimento das necessidades de material e providenciar seu provimento; controlar o consumo de material por espécie e por unidade, para efeitos de previsão e controle dos gastos, visando, também a redução de custos; providenciar a emissão de relatórios periódicos de acompanhamento; registrar a entrada e saída de materiais; controlar o estoque máximo e mínimo, comunicando o órgão responsável pelas compras; elaborar a prestação de contas nos prazos e modelos Exigidos;

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO

Art. 70 - O Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tem por atribuição:
§ 1º - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura, abastecimento, preservação e proteção ambiental do Município; o apoio aos produtos rurais para aumento da produtividade agrícola, criação de gado e pecuária leiteira, entre outros; o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial; o controle e a informação ao Departamento de Viação de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra; o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de melhoramento genético e alimentar dos animais, junto aos produtores do Município; o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora; o levantamento e cadastramento das áreas verdes; a fiscalização das reservas naturais urbanas; o combate permanente à poluição ambiental; o combate à várias formas de poluição sonora e visual; a definição da política de coleta, reciclagem e disposição do lixo; a apreensão de animais soltos nas ruas; a execução de projetos visando a preservação de bacias hidrográficas e fundos de vale; a preservação de mananciais e fontes de água existentes no município; estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas ligadas ao serviço de turismo, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e progresso do Município, bem como a recuperação e conservação de pontos turísticos existentes; organizar, desenvolver e executar campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando o implemento do turismo no Município.

Art. 71 - O Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, tem por competência:
§ 1º - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura, abastecimento, preservação e proteção ambiental do Município; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; apoiar os produtores rurais em ações que visem o aumento da produtividade agrícola, de criação de gado e pecuária leiteira, entre outros; o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial; o controle a informação ao Departamento de Viação de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento; o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de melhoramento genético e alimentar dos animais, junto aos produtores do Município; coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo; o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora; o levantamento e cadastramento das áreas verdes; a fiscalização das reservas naturais urbanas; a combate permanente à poluição ambiental; o combate à várias formas de poluição sonora e visual; a definição da política de coleta, reciclagem e disposição do lixo; a apreensão de animais soltos nas ruas; a execução de projetos visando a preservação de bacias hidrográficas e fundos de vale; a preservação de mananciais e fontes de água existentes no município; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento; estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas ligadas ao serviço de turismo, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e progresso do Município, bem como a recuperação e conservação de pontos turísticos existentes; organizar, desenvolver e executar campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando o implemento do turismo no Município; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 72 - São divisões vinculadas ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo:

§ 1º - Divisão de Pecuária Leiteira:
I - Chefiar, dirigir e planejar as políticas de fomento e fortalecimento do desenvolvimento da produção leiteira; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; criar e manter núcleos de demonstração e experimentação de

tecnologias apropriadas ao pequeno produtor rural; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores; indicar a necessidade de realização de convênio com órgãos e empresas responsáveis pela extensão rural do Município; promover meios de divulgação para orientar o produtor rural sobre os objetivos do Departamento, bem como de dados técnicos relevantes, concernentes à política leiteira no Município; executar outras atividades afins.

§ 2º - Divisão de Apoio a Pequena Propriedade
I - Direcionar os serviços administrativos junto a respectiva Secretaria Municipal; estimular os pequenos produtores e capacitá-los para criação e sustentação de suas propriedades, fortalecendo os empreendimentos já existentes; incentivar e fomentar ações associativas, propiciando o desenvolvimento econômico e social do pequeno produtor; promover meios de divulgação com intuito de orientar o possuidor de pequena propriedade sobre os objetivos do Departamento, repassando informações técnicas e referentes a política, objetivando o seu desenvolvimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores;

§ 3º - Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo
I - Propor ações de educação ambiental que promovam mudanças de valores, de práticas e de atitudes individuais e coletivas, para difundir e consolidar as ideias de qualidade ambiental, participação pública e cidadania; difundir programas e campanhas educativas de temas relacionados ao meio ambiente; desenvolver e apoiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e metodologias de educação ambiental, bem como técnicas de recuperação e proteção ambiental da fauna e flora; exigir estudo de impacto ambiental, para instalação de atividade potencialmente causadora de degradação ambiental, dentro de núcleos urbanos e áreas de expansão urbana;educação ambiental, integradas aos instrumentos de gestão, visando à proteção, recuperação e sustentabilidade dos recursos ambientais e a minimização de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; normatização, controle, fiscalização, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, aplicando as sanções previstas no caso de degradação do meio ambiente no âmbito municipal; fiscalização, proteção e conservação da fauna e flora nativas; implantação de projetos municipais de arborização urbana e de recuperação ambiental e paisagística de áreas degradadas; participação na normatização do desenvolvimento, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, instituindo programas permanentes de racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento do poder público e industrial e à irrigação, bem como de combate à inundações e á erosão urbana e rural e de conservação da água e do solo; coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município; acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos e da qualidade do ar; promover atividades de fomento a atividade turística; promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos; incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração;promover a divulgação de todo material relativo ás possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município; promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos; manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local ; organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto; detectar os desajustes entre a oferta e a demanda e serviços turísticos; desenvolver estudos específicos sobre áreas de atividades de especial interesse turístico, propondo medidas para seu melhor aproveitamento, bem como das necessidades do turismo receptivo no município; fornecer subsídios para programação do planejamento e pesquisa, indicando projetos cuja realização seja de interesse do órgão municipal; definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo do âmbito municipal, bem como outras formas de estímulos à expansão quantitativa e qualitativa; formular e implantar sistema de estatísticas criando indicadores para o estudo do fenômeno turístico sob o ponto de vista econômico e social; desempenhar outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 73 - O Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal tem por objetivos:
§ 1º - A expedição de atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços; a realização de contatos com empreendedores que tenham interesse de investir no município e orientá-los para os programas e benefícios oferecidos; a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município; a criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; a orientação do desenvolvimento municipal em direção à sua aptidão sócio-econômica; a coordenação do Banco Social do Município; a orientação, coordenação e a execução do Plano Diretor aprovado.

Art. 74 - O Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal tem por competência:
§ 1º - O controle do planejamento normativo do solo urbano, a execução da política organizacional, a elaboração e o acompanhamento da execução dos convênios firmados com os outros órgãos federais, estaduais e municipais; a promoção e desenvolvimento de programas habitacionais; buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas, nas atividades agropecuárias, de comércio, indústria e serviços; a realização de contatos com empreendedores que tenham interesse de investir no município e orientá-los para os programas e benefícios oferecidos; organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial e de serviços no Município; coordenar as ações do Banco Social do Município; orientar, coordenar e fiscalizar a execução do Plano Diretor; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 75 - São divisões vinculados ao Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:

§ 1º - Divisão de Indústria e Comércio:
I - Conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo; conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-

los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo;

§ 2º - Divisão de Desenvolvimento Municipal:
I - Conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo;

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 76 - Será de competência do Departamento de Desenvolvimento Rural:
§ 1º - A coordenação das atividades da Patrulha Agrícola, adequando-as as necessidades da preservação do meio ambiente e de acordo com a legislação municipal sobre o assunto; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrada com órgãos federais ou estaduais que atuam na área; promover programa educativo e extensão rural, visando elevar os padrões de produção e consumo dos produtos rurais, prestar assistência de mecanização aos produtores e pecuaristas, através da patrulha mecânica; desenvolver estudos e fomentar a exploração de novas espécies animais e vegetais adaptáveis ao Município e região; incentivar à produtividade e à produção, com a adoção de tecnologias; estímulo ao pequeno produtor; incentivo a bacia leiteira; programa de drenagens em propriedades rurais; coordenar os programas de incentivo a atividade leiteira, visando o melhoramento genético e produtividade do leite.

Art. 77 - O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural tem por competência:
§ 1º - Coordenar as atividades da Patrulha Agrícola, adequando-as as necessidades da preservação do meio ambiente e de acordo com a legislação municipal sobre o assunto; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o agricultor, visando a melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades; promover programas educativos e de extensão rural, integrada com órgãos federais ou estaduais que atuam na área; incentivar à produtividade e à produção, com a adoção de novas tecnologias; estimular o pequeno produtor; incentivar a bacia leiteira; promover os serviços de drenagens em propriedades rurais; coordenar os programas de incentivo a atividade leiteira, visando o melhoramento genético e aumento da produtividade do leite.

Art. 78 - É divisão vinculada ao Departamento de Desenvolvimento Rural:
§ 1º - Divisão de Patrulha Agrícola:
I - Organizar e orientar as atividades da patrulha mecanizada municipal, do setor de fomento da produção vegetal; promover programa educativo e extensão rural, visando elevar os padrões de produção e consumo dos produtos rurais, prestar assistência de mecanização aos produtores e pecuaristas, através da patrulha mecânica; chefiar todos os serviços da Patrulha Agrícola; articular as ações do programa em conjunto com as Associações de Moradores em especial do interior do Município; chefiar o pessoal a ser utilizado nos serviços do Programa, a utilização das máquinas e equipamentos do Setor; promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos aos produtores; planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento rural; executar outras tarefas que lhe sejam correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS

Art. 79 - Será ainda de competência do Secretário de Governo:
§ 1º - A assistência aos Diretores de Departamentos ou equivalente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; o acompanhamento de despachos; a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Município.

Art. 80 - Será de competência das Divisões criadas por esta Lei a operacionalização das atribuições conferidas às respectivas secretarias ou órgãos equivalentes, coordenando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas.

Art. 81 - Será de competência das Assessorias o apoio técnico-administrativo às atividades das secretarias, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle da:
§ 1º - Fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica; a pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas; a avaliação de resultados alcançados pelo Departamento, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 82 - A necessidade de pessoal para o atendimento a programas específicos de iniciativa da União, do Estado ou do próprio Município, poderá ser efetuada através de contratação por prazo determinado, mediante aprovação em teste seletivo público, ou através de nomeação em cargo de provimento em comissão.
§ 1º - No caso de nomeação em cargo de provimento em comissão, lei específica criará o cargo, o vencimento com a respectiva simbologia e demais condições de trabalho.
§ 2º - Se o programa tiver período determinado para seu início e término, a própria lei que criar o cargo de provimento em comissão determinará sua extinção automática ao final do programa e, sendo de duração indeterminada, os cargos deverão ser extintos em seu término.
§ 3º - É permitida a nomeação de servidor de carreira em cargo de provimento de comissão criado especialmente para atender ao programa, ficando este afastado de seu cargo efetivo enquanto durar os trabalhos, podendo optar pelo vencimento do cargo em comissão, sem prejuízo de sua progressão funcional.

Art. 83 - O exercício da função de confiança será supervisionado pela chefia imediata e a sua concessão e dispensa, nos casos em que as condições de trabalho a justifiquem, será atribuição do Chefe do Poder Executivo.

Art. 84 - Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão sujeitos às penalidades estatutárias, quando haverá a destituição do cargo em comissão, para todos os efeitos legais.
Art. 85 - Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências e possibilidades da administração.

Art. 86 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 87 – É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:
§ 1º - autorização de despesas quando esta for superior a 10(dez) salários mínimos;
§ 2º - nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;
§ 3º - aprovação de licitação na forma de carta-convite, tomada de preços, concorrência pública e leilão;
§ 4º - autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;
§ 5º - aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;
§ 6º - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;
§ 7º - aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;
§ 8º - demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 88 - Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 89 – O subsídio dos Secretários (Agentes Políticos), serão estabelecidos pela Câmara de Vereadores, na forma da legislação atinente a matéria.

Art. 90 - As repartições municipais deverão funcionar internamente de forma integrada e harmoniosa e, externamente, perfeitamente articuladas com os demais órgãos.

Parágrafo único – A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 91 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nºs 462/2019 e 509/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANEXO I - A - SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA	CARGO	SUBSÍDIO
Secretaria de Governo	Secretário de Governo	Fixado pelo Legislativo

ANEXO I - B - PROCURADORIA JURÍDICA

Unidade Administrativa	*Cargo*	*Nº de vaga*	*Carga horária*	*Vencimento*
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	01	30 horas semanais	C-1 a C-8

ANEXO I - C - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	C - 2 a C - 8
Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	C - 2 a C - 8
Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	1	C - 2 a C - 8

ANEXO I - D - SECRETARIAS

SECRETARIA	CARGOS AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIO
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	Fixado pelo Legislativo
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	
Secretaria de Viação e Obras	Secretário de Viação e Obras	
Secretaria de Educação	Secretário de Educação	
Secretaria de Recursos Humanos	Secretário de Recursos Humanos	
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	
Secretaria de Urbanismo	Secretário de Urbanismo	
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	
Secretaria de Esporte e Cultura	Secretário de Esporte e Cultura	

ANEXO I - E - DEPARTAMENTOS

Departamento	Cargo	N° de Vagas	Vencimento
Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio	1	C - 1
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	1	C - 1
Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	1	C – 1
Departamento de Desenvolvimento Rural (Patrulha Agrícola)	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	C – 1

ANEXO I - F - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Tesouraria	**Chefe da Divisão de Tesouraria**	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Controle Interno	Chefe da Divisão de Controle Interno	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - G - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Assuntos Sociais	Chefe da Divisão de Assuntos Sociais	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - H - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Viação e Obras	Secretário de Viação e Obras	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas	Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Serviços Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Educação	Secretário de Educação e Cultura	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Educação	Chefe da Divisão de Educação	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar.	Chefe da Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - J - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Recursos Humanos	Secretaria de Recursos Humanos	1	**Fixado pelo Legislativo**

ANEXO I - K - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Projetos	Chefe da Divisão de Projetos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - L - SECRETARIA DE URBANISMO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Urbanismo	Secretário de Urbanismo	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Gestão Urbana	Chefe da Divisão Gestão Urbana	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - M - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Informática	Chefe da Divisão de Informática	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Protocolo e Arquivo	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos	Chefe de Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 Ou C-3 a C-8

ANEXO I - N - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão Técnica de Planejamento de Saúde	Chefe da Divisão Técnica de Planejamento de Saúde	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Saúde Pública	Chefe da Divisão de Saúde Pública	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Enfermagem e Epidemiologia	Chefe da Divisão de Enfermagem e Epidemiologia	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Farmácia	Chefe da Divisão de Farmácia	1	Venc. Cargo efetivo Mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - O - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Esporte e Cultura	Secretário de Esporte e Cultura	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Esporte	Chefe da Divisão de Esporte	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - P - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio	1	**C - 1**
Divisão de Compras	Chefe da Divisão de Compras	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Licitações	Chefe da Divisão de Licitações	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - Q - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	1	**C - 1**
Divisão de Pecuária Leiteira	Chefe da Divisão de Pecuária Leiteira	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Apoio a Pequena Propriedade	Chefe da Divisão de Apoio a Pequena Propriedade	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - R - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	1	C - 1
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Desenvolvimento Municipal	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I – S - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Departamento de Desenvolvimento Rural	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	C - 1
Divisão de Patrulha Agrícola	Chefe de Divisão de patrulha Agrícola	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

Observação: ***Quando o titular de uma Secretaria for do sexo feminino, a denominação do cargo será de SECRETÁRIA.***

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR (R$)
1C-1	4.651,74
1C-2	4.085,48
1C-3	3.595,70
1C-4	3.148,35
1C-5	2.698,20
1C-6	2.247,97
1C-7	1.800,67
1C-8	1.350,27

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANEXO III

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLOS	VALOR
GFC 01	**140,34**
GFC 02	**280,70**
GFC 03	**421,12**
GFC 04	**561,53**
GFC 05	**701,91**
GFC 06	**842,30**
GFC 07	**982,67**
GFC 08	**1.123,06**
GFC 09	**1.263,45**
GFC 10	**1.403,83**
GFC 11	**1.544,21**
GFC 12	**1.684,60**
GFC 13	**1.824,97**
GFC 14	**1.965,35**

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GILVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1BF913ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 281/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		281/2022	
b)	**Nr. Licitação:**		198/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		29/12/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**		O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ARISSON TYSON MACHADO BUNA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - ENFERMEIRO	SERV	960,000	960,000	R$ 33.600,00
Total fornecedor:			R$ 33.600,00	
Total geral:			R$ 33.600,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21570FB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 116/2022 de 30/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
45 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.302.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
109 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**195.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.07.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	190.000,00
Total da Receita:		**195.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:881BCE90

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2022

PORTARIA Nº 354/2022 – RH

Concede Férias aos Servidores, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais:

1. Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2022, aos servidores lotados no Setor de Educação, a seguir relacionados:

01. Professores

01	Adriana Pereira Sturion
02	Adriana Pereira Sturion
03	Aline de Castro Soares Sebrian
04	Aluizio Jamilo da Costa Pereira
05	Andréia Cristina Furlan Rudek
06	Andressa Freire de Aguiar
07	Anne Franciele Ceolin Rudek
08	Aparecida Maria Baia Stevanato
09	Beatriz Mesquita dos Santos
10	Bruna Fernanda de Souza Bortoloci
11	Bruna Stefani Vidotti
12	Carmicheria Teixeira Tasca Sandi
13	Cleide Mara Brignoli
14	Daiana dos Santos Martins
15	Dirce Aparecida A. Melo
16	Douglas Henrique de Oliveira
17	Edmara Chiminello Fori
18	Elaine Pereira Malagutti
19	Elaine Rocca
20	Elisanete de Oliveira Cassiano
21	Elizabeth de Amorim
22	Ellen Dayane Faria
23	Fernanda de Oliveira Felisbino
24	Fernanda de Oliveira Felisbino
25	Fernanda Gonçalves Vieira Aleixo
26	Flavia Aparecida Alves de Paula
27	Giovanna Angeli de Souza
28	Heloisa Carvalho Alves
29	Iracema Castanha Grigoli
30	Jacira da Aparecida Cordeiro Silva
31	Janaine Aparecida Cardoso
32	Jeane José Correia
33	Jeane José Correia
34	Josiane Mostasso Lisboa
35	Kelli Patricia Klein Costa
36	Leida Figueira Russi
37	Lourenço Warken

38	Lourenço Warken
39	Lucimar Barbieri Mota
40	Luzia Vicentin Rocca
41	Marcia Andre Ramos
42	Marciana Ribeiro Paulino Paulista
43	Marcos Adriano da Cruz
44	Maria Eunice de Souza
45	Maria Gabriela Borges Belinato
46	Maria Jose Graciete Costa
47	Maria Regina A. de A. Farias
48	Marisa Ferreira M. Gomes
49	Milaine do Lago Santos
50	Pamela Cristina de Lima Wenzel
51	Renan Magalhães dos Santos
52	Rosimeire Izabel Magalhães Baia
53	Silvana Alves Andrade
54	Silvia de Araújo Costa
55	Tania Estevanato
56	Vilma Rodrigues A. Hubner
57	Zeli Pereira Bahia Costa
58	Zeni Pereira Bahia Consceli
59	Zeni Pereira Bahia Consceli

02. Setor Educação – Serviços Gerais e Atendente

01	Adriana Benedita Teixeira
02	Andréia do Carmo Novais
03	Angeli Roque de Sales
04	Aparecida de Lima
05	Beatriz Alves Tino
06	Celma de Jesus Ribeiro
07	Cleonice Heringer Marinho
08	Cleusa Suely dos Reis
09	Cristiane Gomes de Souza da Silva
10	Edilaine Siqueira Alvernaz
11	Edinéia Cipriano dos Santos
12	Elza Patrocínio da S. Marinho
13	Eliane Ap. de Souza Figueira
14	Elizangela Augusto da Silva Batista
15	Ester de Araújo Costa Bernardes
16	Eva Cristina Barbosa de Lima
17	Fernanda de Araújo Borri
18	Gessica Heringer da Silva
19	Ivanilda Alves de Campos
20	Jaqueline Framartino da Silva
21	José Carlos Cerqueira
22	Josiane Lopes Severino
23	Késia das Graças de Novais Antônio
24	Maria de Lourdes Aleixo Fontollan
25	Maria Aparecida Pereira

26	Maria de Fátima Baia
27	Maria Rosilene Oliveira da Silva
28	Mercedes Aleixo de Souza
29	Nicoly Sueli de Macedo
30	Nilton Cesar Alves de Palma
31	Rayara Marleid da Silva
32	Rosangela Ap. da Silva Estefani
33	Rosangela Bena
34	Rosiclei Ap. Matias dos Santos
35	Rosinéia Soltoski
36	Sandra Aparecida Cordeiro
37	Thatieli Alvernaz Quinteiro
38	Valdete Marques da Silva
39	Vera Lucia Jose
40	Veronice Rodrigues

03. Setor Educação – Secretaria e Biblioteca

01	Ana Paula Pereira Sturion
02	Creusa dos Santos
03	Dalva Libera Molina Santiago
04	Erica de Souza Vicentin
05	Luciana Aparecida Vaz
06	Rosimari Pastore Ferreira
07	Sandra Cristina Vicentin
08	Sandra Dias Marangoni
09	Sandra Judite Aliano de Andrade de Aguiar
10	Silvane Aparecida de Macedo
11	Solange Aparecida Ribeiro
12	Thaís Tomaz de Novais
13	Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DA1A370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – PMAT.

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022-PMAT

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO

1	CONSTRUTORA MEIRELIS - ME	10.540.574/0001-59	ME
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP

As empresas representadas pelos senhores:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	CONSTRUTORA MEIRELIS - ME	GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELIS	079.485.939-93
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15

O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e demais presentes. Em ato continuo, procedeu-se à abertura do envelope n°1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubrica pelos membros da comissão de licitação. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas o senhor Presidente informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	CONSTRUTORA MEIRELIS - ME	10.540.574/0001-59	HABILITADA
2	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

As empresas CONSTRUTORA MEIRELIS – ME e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA através de seus representantes credenciados, declararam verbalmente a renúncia do prazo recursal de habilitação. O Sr. Presidente determinou a abertura do envelope nº 2 para verificação da proposta de preço. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, sendo que o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**	**82.266.107/0001-40**	**R$ 950.229,26**	**5,25%**
2°	CONSTRUTORA MEIRELIS - ME	10.540.574/0001-59	R$ 1.001.873,80	0,10%

O valor ofertado foi verificado e considerado exequível, portanto a empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 950.229,26 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).** O Sr Presidente informou que fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos conforme estabelece a Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MERELIS
Representante de Licitante

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Representante de Licitante

EVILIN BUENO LEMISKA
Participante

GILMAR FERREIRA MEIRELIS
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:42199856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 06 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

ATA SESSÃO Nº 06
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo SRº. EDMAR GARDIOLI, tendo como secretário o SRº HENRIQUE WARKEN, para realizar a **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 02/ 2022 , OBJETO: chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas para execução de oficinas artísticas-culturais e esportivas para atender às necessidades dos alunos matriculados no centro municipal de atividades complementares José Arno turke, divisão de esportes e cultura da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Barbosa Ferraz-Pr**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA
CELSO FERREIRA LIMA	976/2022	06/05/2022	08:06
DAINE PETERNELLI CHAVES	977/2022	06/05/2022	08:10
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	978/2022	06/05/2022	08:12
IVONTE REGINALDO FABREGA	980/2022	06/05/2022	09:23
ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA	981/2022	06/05/2022	09:45
DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA	986/2022	06/05/2022	13:02
SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	997/2022	09/05/2022	11:10
RAFAEL BORGES MOREIRA	1002/2022	09/05/2022	15:32
PAMELA REMUALDO DE ARAUJO	1025/2022	11/05/2022	10:02
CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	1034/2022	11/05/2022	13:44
AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	1035/2022	11/05/2022	13:50
SADRAC GONÇALVES MENDES	1141/2022	23/05/2022	16:45
JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	1239/2022	02/06/2022	10:44
TAMIRES DE LIMA VARGAS	1284/2022	03/06/2022	10:11
MARIA PENHA DE SOUZA	2784/2022	12/12/2022	10:28
INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2799/2022	13/12/2022	13:44
SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	PROTOCOLO DEP. LICITAÇÃO	28/12/2022	09:00

Aberto o envelope de credenciamento, constatou-se que os proponentes acima supracitados, encontram-se **HABILITADOS** e apta a contratar com município de Barbosa Ferraz – PR.

CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2021
LOTE 01

LOTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES JOSÉ ARNO TURKE.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	4º CLASSIFICADO	5º CLASSIFICADO
1	Capoeira	1.080	SANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA				
2	Coral	1 .080	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA				
3	Crochê	1.080	ROSELI PEREIRA DA CRUZ SOUZA			INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	
4	Dança contemporânea	1.080	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA			
5	Futebol	1.080	SADRAC GONÇALVES MENDES			SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	
6	Futsal	1.080	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	MARIA PENHA DE SOUZA	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	
7	Jiu-jits	1.080	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA				
8	Pintura em tecido	1 .080	IVONTE REGINALDO FABREGA				
90	Voleibol	1.080	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	TAMIRES DE LIMA VARGAS		SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	
10	Xadrez	1.080	CELSO FERREIRA LIMA	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO		INES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	

LOTE 02

LOTE PARA DIVISÃO DE ESPORTES. PROGRAMA ESPORTIVO "ESPORTE QUE TRANSFORMA".

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	4º CLASSIFICADO	5º CLASSIFICADO
1	Futebol de campo	1350	SADRAC GONÇALVES MENDES	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO			
2	Futsal	1350	RAFAEL BORGES MOREIRA	TAMIRES DE LIMA VARGAS	MARIA PENHA DE SOUZA	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO	
3	Voleibol	1350	JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	TAMIRES DE LIMA VARGAS	SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO		

LOTE 03

LOTE PARA DIVISÃO DE CULTURA. PROJETO CULTURAL ROSANE PACHECO MONTEIRO.

ITEM	MODALIDADE	QTD. HORAS	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
1	Dança contemporânea	1440	DAINE PETERNELLI CHAVES	AWDRY KATIEW PEREIRA DE SOUZA	
2	Canto/ coral	1440	DILMA PEREIRA DA FONSCECA STECANELLA		

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial e encaminhada para secretaria de educação.

Barbosa Ferraz - PR 29 de DEZEMBRO de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:ECFDEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 317/2022

PORTARIA N° 317/2022 DE 21/12/2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores do quadro do magistério abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS						
Servidor	**Aquisitivo**			**Fruição**		
LEONICE DE LIMA SOUZA	11/02/22	à	10/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO	21/02/22	à	20/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MARLI MESSIAS MERELES	07/02/22	à	06/02/23	23/12/22	à	21/01/23
REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	07/02/22	à	06/02/23	23/12/22	à	21/01/23
SANDRA REGINA MARCONI	07/02/22	à	06/02/23	23/12/22	à	21/01/23
RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO	08/04/22	à	07/04/23	23/12/22	à	21/01/23
ADALGISA SILVA BUSS	31/12/21	à	30/12/22	23/12/22	à	21/01/23
SANDRA REGINA MARCONI	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MARIA APARECIDA GALLI	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MARILENE DOS REIS SANTOS	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
ELIANA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	05/03/22	à	22/12/22	23/12/22	à	16/01/23
ROSIMERI ALMIR DE PAULA	18/02/22	à	17/02/23	23/12/22	à	21/01/23
VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/02/22	à	17/02/23	23/12/22	à	21/01/23
VANILDA APARECIDA SARTORI	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MEIRE CATARINA C DE VARGAS	20/05/22	à	19/05/23	23/12/22	à	21/01/23
RUTE FELIX DE SOUZA AUGUSTO	20/05/22	à	19/05/23	23/12/22	à	21/01/23
NORTON JORGE ALBANO	20/05/22	à	19/05/23	23/12/22	à	21/01/23
VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	30/06/22	à	29/06/23	23/12/22	à	21/01/23
MARTA SOARES ZECHMEISTER	30/06/22	à	29/06/23	23/12/22	à	21/01/23
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	30/06/22	à	29/06/23	23/12/22	à	21/01/23
ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	01/02/22	à	22/12/22	23/12/22	à	18/01/23
NORTON JORGE ALBANO	02/02/22	à	01/02/23	23/12/22	à	21/01/23
CLEONICE STECANELLA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
ROSSIDE APARECIDA VASQUES	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI	22/02/22	à	21/02/23	23/12/22	à	21/01/23
EDNA CARLA ROSINA	15/08/22	à	14/08/23	23/12/22	à	21/01/23
LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	31/08/22	à	30/08/23	23/12/22	à	21/01/23
MARILENE DOS REIS SANTOS	31/08/22	à	30/08/23	23/12/22	à	21/01/23
GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	31/08/22	à	30/08/23	23/12/22	à	21/01/23
DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA	05/12/22	à	04/12/23	23/12/22	à	21/01/23
RITA LEITE	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
MARIA APARECIDA FLAVIO RODRIGUES	31/05/22	à	30/05/23	23/12/22	à	21/01/23
CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	01/02/23	à	31/01/24	23/12/22	à	21/01/23
VERA LUCIA SILVEIRA POHLMANN	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
IONE RIBEIRO DA SILVA	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	28/02/22	à	27/02/23	23/12/22	à	21/01/23
ELIANE MATIAS DE LIMA	04/03/22	à	03/03/23	23/12/22	à	21/01/23
DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM	16/06/22	à	15/06/23	23/12/22	à	21/01/23
ROSIMERI ALMIR DE PAULA	30/06/22	à	29/06/23	23/12/22	à	21/01/23
LUCIA DE SOUZA FRAUSINO	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
DORALICE DA SILVA SANTOS	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
ADIRTE BERGAMIM LUCIANI	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
CLEONICE LEAO DOS SANTOS	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
MARIA APARECIDA LIMA GOMES	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
REGINA NATALIA SCHULER GARCIA	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
MARTA SOARES ZECHMEISTER	31/07/22	à	30/07/23	23/12/22	à	21/01/23
JULIANA DARKI SENA CRUZ	05/03/22	à	04/03/23	23/12/22	à	21/01/23
NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
MARCIA DA SILVA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
IONE RIBEIRO DA SILVA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
ELIANE MATIAS DE LIMA	01/02/22	à	31/01/23	23/12/22	à	21/01/23
TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	08/02/22	à	07/02/23	23/12/22	à	21/01/23
JOSIELI POTRATZ FERNANDES	08/02/22	à	07/02/23	23/12/22	à	21/01/23
ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	14/03/22	à	13/03/23	23/12/22	à	21/01/23

RAÍZA MACEDO NAVES LARES	03/04/22	à	02/04/23	23/12/22	à	21/01/23
ELIANA BARBOSA DE FARIAS	03/07/22	à	02/07/23	23/12/22	à	21/01/23
GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	01/03/22	à	28/02/23	23/12/22	à	21/01/23
CAROLINE COELHO RIBEIRO	01/11/21	à	31/10/22	23/12/22	à	21/01/23
MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	01/11/21	à	31/10/22	23/12/22	à	21/01/23
THALANY LUPO DE CAMARGO	14/08/21	à	13/08/22	23/12/22	à	21/01/23
AUGUSTO JOSE LUCIANI	14/08/21	à	13/08/22	23/12/22	à	21/01/23
ELAINE CRISTINA DE SOUZA R DO NASCIMENTO	12/04/22	à	11/04/23	23/12/22	à	21/01/23
CINTIA VILLAR TONIELLO	14/05/22	à	13/05/23	23/12/22	à	21/01/23
ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	16/02/22	à	15/02/23	23/12/22	à	21/01/23
FERNANDA PEREIRA BAHIA	16/02/22	à	15/02/23	23/12/22	à	21/01/23
SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO	16/02/22	à	15/02/23	23/12/22	à	21/01/23
THAILA APARECIDA GOMES	18/02/22	à	17/02/23	23/12/22	à	21/01/23
MARCIA ANDRE RAMOS	21/02/22	à	20/02/23	23/12/22	à	21/01/23
FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	21/03/22	à	20/03/23	23/12/22	à	21/01/23
SAMARA PEREIRA DA SILVA	21/03/22	à	20/03/23	23/12/22	à	21/01/23
ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	21/03/22	à	20/03/23	23/12/22	à	21/01/23
JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	01/04/22	à	31/03/23	23/12/22	à	21/01/23
THAIS BAHIA CONSCELI	01/04/22	à	31/03/23	23/12/22	à	21/01/23
LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIN	01/04/22	à	31/03/23	23/12/22	à	21/01/23
EDNA TONOLO ALTMEYER	01/04/22	à	31/03/23	23/12/22	à	21/01/23
CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	29/08/22	à	28/08/23	23/12/22	à	21/01/23
GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	16/11/22	à	15/11/23	23/12/22	à	21/01/23
ERICA ALINE DE CASTRO	16/11/22	à	15/11/23	23/12/22	à	21/01/23
JULIANA LITERONI	01/02/22	à	31/01/23	02/01/23	à	31/01/23
VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	01/02/22	à	31/01/23	02/01/23	à	21/01/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 21 dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B88A597F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 02 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2448/2021

ATA SESSÃO Nº 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2448/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo srº. Edmar Gardioli, tendo como secretário o srº Henrique Warken, para realizar a **conferência dos documentos de habilitação e classificação** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 04/ 2022, OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM – MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ –PR.**

CREDENCIAMENTO
ORDEM CRONOLÓGICA

ORDEM	NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA	TELEFONE
01	M.A.C DA CUNHA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 19.164.513/0001-66	2610/2022	22/11/2022	08:17:34	Não informado
02	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA CNPJ 25.126.895/0001-36	2806/2022	14/12/2022	14:07:15	Não informado

Após verificação da ordem cronológica, a comissão de licitação realizou a conferência dos documentos de habilitação, ficando conforme quadro demostrativo abaixo:

HABILITAÇÃO

ORDEM	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO	CARGO PRETENDIDO
01	M.A.C DA CUNHA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 19.164.513/0001-66	2610/2022	SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS E SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
02	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA CNPJ 25.126.895/0001-36	2806/2022	Sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS E SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.

Passada a etapa de habilitação, realizou a classificação conforme edital;
CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 E 02

1º CLASSIFICADO

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	CARGO PRETENDIDO
01	M.A.C DA CUNHA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 19.164.513/0001-66	2610/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS
02	M.A.C DA CUNHA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ 19.164.513/0001-66	2610/2022	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL

2º CLASSIFICADO

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	CARGO PRETENDIDO
01	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA CNPJ 25.126.895/0001-36	2806/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS
02	REAL SAUDE GESTÃO MEDICA LTDA CNPJ 25.126.895/0001-36	2806/2022	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no diário oficial, sendo convocado a proponente classificada a contratar por inexigibilidade de licitação.

Barbosa Ferraz - Pr 29 de dezembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:45B82055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 797/2022

Dispõe sobre as atribuições dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Secretários Municipais *do Poder Executivo do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Art. 1º. Os Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Secretários Municipais criados na presente Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo, do Município de Barra do Jacaré, e sua quantidade deverá sempre limitar-se até 15% (quinze) do número total de servidores concursados.
Parágrafo único. Os Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, que dará preferência, em sua escolha, aos servidores públicos concursados.
Art. 2º. Ficam regulamentados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes:
I - Cargos em Comissão:
a) AJ – Assessor Jurídico – 01 (um) cargo;
b) CG – Chefe de Gabinete – 01 (um) cargo;
c) DD – Diretor de Departamento – 16 (dezesseis) cargos;
II – Função de Confiança: CCI – Coordenador de Controle Interno – 01 (um) cargo;
III - SM - Secretário Municipal – 08 (oito) cargos.
Art. 3o. Ficam impedidos de exercer quaisquer dos cargos ou funções tutelados pela presente Lei os cidadãos que, em função de exercício de cargo eletivo, cargo público efetivo, cargo de comissão, perderam seus cargos por infringência a dispositivo da Constituição Federal e da Lei Orgânica de Barra do Jacaré e, ainda:
os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral,em decisãotransitada em julgadoou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorreram nos últimos 8 anos;
os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
contra o meio ambiente e a saúde pública;
eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
de redução à condição análoga à de escravo;
contra a vida e a dignidade sexual;
praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de8 (oito)anos;

os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanávelque configure ato doloso de improbidade administrativa,e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvose esta houver sido suspensa ou anulada peloPoder Judiciário, por 8 (oito)anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto noinciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por 8 (oito) anos seguintes após a condenação;
os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da condenação;
os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 4º. Os requisitos e atribuições para o exercício dos cargos e funções tutelados pela presente Lei estão dispostos no Anexo I, cabendo ao Prefeito Municipal dispor sobre sua alocação.

Art. 5º. Os vencimentos dos cargos e funções tutelados pela presente Lei constam do Anexo II.

§ 1º. Os servidores ocupantes de cargo público efetivo, quando nomeados para um dos cargos ou funções previstos nesta Lei, poderão optar pelo recebimento do seu vencimento consoante o Anexo II, ou, caso lhe seja mais vantajoso, pelo vencimento do seu cargo de origem somado à gratificação prevista em lei específica.

§ 2º. Fica a Administração Municipal impedida de realizar nomeação em cargo em comissão para vaga já ocupada por servidor optante pelo recebimento por meio de Função Gratificada.

§ 3º. O servidor que optar pelo recebimento por meio de cargo em comissão não poderá receber outras verbas remuneratórias como adicionais e gratificações.

Art. 6º. Os vencimentos dos Cargos Comissionados, Função de Confiança e Secretário Municipal de que trata esta Lei sempre serão automaticamente reajustados na mesma data e nos mesmos índices em que os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo, respeitado o disposto nos artigos 169 da Constituição Federal e 15, 20, 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7. O controle de frequência dos Cargos de Diretores de Departamento tratados na presente Lei é necessário para resguardar o interesse da administração pública e será fiscalizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MunicipAL

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
SM **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Prestar auxílio ao Prefeito e às demais áreas da administração nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo. Organizar e realizar os procedimentos relativos ao controle e acompanhamento da área de Recursos Humanos da Prefeitura de Barra do Jacaré. Preparar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal. Fornecer declaração de rendimento para diversos fins e os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos Servidores municipais. Controlar e atualizar dados da ficha financeira dos Servidores. Enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes Gestão das atividades de administração em geral: preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais. Receber, expedir e promover os transmites legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal. Estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal. Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal. Acompanhar o recebimento, o registro e a guarda dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal. Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal. Participar das ações para a elaboração do Programa de Metas. A elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento; Oferecer suporte ao Prefeito Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade; Elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores. Participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA).
SM **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Administrar a Secretaria: planejar, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços da pasta. Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais. Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar. Realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares. Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios. Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento. Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais. Disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

SM **Secretário Municipal de Assistência Social**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Administrar a Secretaria: planejar, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços da pasta. Planejar a execução da política pública municipal de assistência social por meio do desenvolvimento de ações que visem à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à mulher, à velhice, à pessoa com deficiência, além de amparar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e promover a integração da população junto ao mercado de trabalho. Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria. Garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria de Assistência Social, de acordo com as diretrizes da administração municipal e legislação pertinente. Propor políticas sobre assuntos relativos à área. Planejar e implementar ações, por meio do Serviço Social da Secretaria, à população carente que busca o atendimento das suas necessidades básicas de sobrevivência. Gerenciar os Fundos Municipais da Assistência Social e da Criança e do Adolescente. Planejar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Manter intercâmbio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e com a Secretaria Estadual de Justiça e do Desenvolvimento Social do Estado com a finalidade de propor convênios e/ou projetos para o desenvolvimento de programas sociais consubstanciados no Plano Municipal de Assistência Social, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nas deliberações da Conferência municipal de Assistência Social e nas decisões dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social. Participar da elaboração do PPA, da LDO e da LOA. Acompanhar a execução das leis orçamentárias. Conduzir veículos da Administração Municipal, quando necessário, estritamente para cumprir as suas atribuições legais, nos impedimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de motorista e desde que devidamente habilitado nas categorias específicas.
SM **Secretário Municipal de Educação.**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	*Administrar a Secretaria: planejar, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços da pasta.* *Coordenar as políticas municipais de educação, de acordo com as diretrizes legais, Plano Municipal de Educação, metas de gestão e planejamento pedagógico do município.* *Planejar, organizar, e supervisionar as atividades de ensino da Rede Municipal.* *Implementar ações para assegurar a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.* *Supervisionar e acompanhar a elaboração e do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.* *Assegurar o cumprimento anualmente das 800 horas anuais distribuídas em pelo menos 200 dias letivos a todos os estudantes da rede municipal.* *Participar da elaboração do PPA, LDO e LOA.* *Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, da receita do Fundeb, e das transferências automáticas e voluntárias da União.* *Incentivar a reflexão e a discussão sobre processos pedagógicos, novas tendências educacionais, demandas relacionadas à tecnologia educacional e de informação que auxiliem a consecução da filosofia e da política educacional.* *Providenciar assistência administrativa e didático-pedagógica às unidades escolares.* *Administrar o controle e fiscalização do funcionamento das unidades escolares municipais.* *Acompanhar os programas e projetos em parceria com os governos federal e estadual na área de atuação do município.* *Coordenar as atividades relacionadas aos Programas de Transporte Escolar e Alimentação Escolar em suas diversas etapas;* *Articular medidas de valorização dos profissionais da educação assegurando condições adequadas de trabalho e formação continuada.* *Supervisionar a manutenção e a regularidade dos Sistemas de Informação e Estatística (censos, informações) e demais aspectos requeridos pelo sistema educacional, especialmente, MEC/FNDE;* *Combater a evasão escolar, a repetência e a todas as causas de baixo desempenho dos alunos, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao aluno.* *Participar ativamente da organização e assegurar o funcionamento dos Conselhos Municipal de Educação, do Fundeb e de Alimentação Escolar (CAE).*
SM – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Administrar a Secretaria: planejar, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços da pasta. Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias; Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais; Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outros de caráter artístico e cultural; Desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município, junto à comunidade local. Organizar eventos esportivos para atender às demandas da comunidade. Apoiar atividades voltadas à prática de esportes no município. Apoiar a realização de atividades voltadas ao lazer da comunidade em geral.
SM **Secretário Municipal de Finanças**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas. Administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais. Arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos. Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município. Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos. Efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação. Coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município. Realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. .Realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal.
SM **Secretário Municipal de Saúde Pública**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Administrar a Secretaria: planejar, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços da pasta. Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município por meio do controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais. Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos. Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos. Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população. Implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública. Promover medidas de atenção básica à saúde. Capacitar recursos humanos para a saúde pública. Atender com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde da Cidade do Natal, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo. Atender ao disposto na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Manter, em local visível em cada unidade de Saúde, informações para os cidadãos acessarem a Ouvidoria através de telefone ou "site", fazendo valer os seus direitos a um atendimento digno.
SM **Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário sobre gestão púbica e experiência na área para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município por meio da prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto. Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais. Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor Municipal, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso. Executar as obras viárias do Município. Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência. Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de coleta seletiva de resíduos sólidos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas. Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos. Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais. Executar serviços públicos municipais que possam ser disponibilizados e/ou melhorados, com objetivo final de ampliar a qualidade de vida da população do interior do Município. Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais do

		interior: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres. Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades do interior do Município. Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades. Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura. Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização.
AJ **Assessor Jurídico**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Formação em nível superior em Direito e registro na OAB.	Assessorar juridicamente a Administração Pública Municipal. Assessorar os titulares das pastas na interpretação de legislações, atos normativos e de contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração. Responder às consultas formuladas pelas áreas da Administração. Colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos, de decretos e de anteprojetos de lei de interesse das respectivas pastas; Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos, decreto-lei, portarias, instruções normativas, livros sobre Direito Administrativo e outros documentos e publicações forenses de interesse da Administração Pública. Proceder à análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos. Elaborar ofícios atendendo às solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Delegacia de Polícia, etc.; Emitir pareceres jurídicos e elaborar documentos de natureza jurídica.
CG **Chefe de Gabinete**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas.	Auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral. Atender aos integrantes da equipe municipal, a comunidade e autoridades. Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico. Auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito. Agendar reuniões com outros Setores Públicos. Coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários e outros órgãos públicos e privados. Coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município. Arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete. Acompanhar o Prefeito sempre que necessário, bem como cuidar do agendamento de seus compromissos.
CCI **Coordenador de Controle Interno**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Formação em nível superior conforme Lei específica vigente.	Verificar a legalidade dos atos da execução orçamentaria de maneira previa, concomitante e subsequente; Acompanhar da Prestação de Contas Anual, ou por fim de gestão, a qualquer tempo; Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da Administração Municipal; Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis. Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa da Prefeitura Municipal com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais. Supervisionar as medidas adotadas pela Administração Municipal para a despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Avaliar em que medida existe na Administração Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las. Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal; emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes; fiscalizar dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
DD **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Auxiliar o Secretário de Administração e Planejamento e demais setores da Secretaria e áreas da administração municipal; Formular, implantar, coordenar e avaliar as ações da Secretaria de Administração e Planejamento sobre a orientação do secretário; Apoiar o secretário para a implementação das metas de governo na área da Administração e Planejamento. Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais deste Departamento. Receber, expedir e promover os transmites legais da correspondência pertinente ao Departamento. Fiscalizar as ações desenvolvidas pela administração municipal sob a responsabilidade deste Departamento; Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral pelo Governo Municipal.
DD **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Auxiliar a administração municipal nos processos de seleção e contratação de servidores públicos. Acompanhar e controlar a área de Recursos Humanos da Prefeitura de Barra do Jacaré. Controlar junto às demais áreas da administração a apuração de frequência verificando assiduidade e pontualidade dos servidores públicos. Preparar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal. Fornecer declaração de rendimento para diversos fins e os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos Servidores municipais. Controlar e atualizar dados da ficha financeira dos Servidores. Enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes. Apoiar a Procuradoria ou Assessoria Jurídica quando da realização de processos administrativos ou disciplinares que envolverem servidores públicos.
DD **Diretor de Departamento de Compras Públicas**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Levantar junto às áreas da administração municipal as demandas para a organização dos processos de compras públicas. Auxiliar as áreas da administração municipal para estimar as demandas necessárias. Auxiliar as demais áreas da administração para elaborar Termos de Referência para aquisição de bens e produtos, além da contratação de serviços. Discutir com as demais áreas da administração municipal as melhores e mais adequadas modalidades para a realização de cada processo de compra pública. Coordenar os processos de aquisição de bens e produtos e a contratação de serviços de todas as áreas da administração municipal. Encaminhar toda a documentação necessária sobre compras públicas para os setores da administração municipal. Guardar e dar publicidade a todos os atos da administração municipal referentes a compras públicas. Realizar a gestão das atividades de administração em geral: preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais. Providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais e oficiais. Elaborar e publicar os editais de todos os processos de compras públicas atendendo aos interesses expressos no Art. 37 da Constituição Federal e a legislação específica sobre compras públicas. Elaborar, organizar e realizar os processos licitatórios.
DD **Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do Departamento. Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas. Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho. Atestar, isoladamente ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo entregues pelos fornecedores, bem como os serviços realizados. Fiscalizar todos os bens públicos móveis e imóveis. Colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo. Catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral. Acompanhar o recebimento, o registro e a guarda dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal. Verificar a situação cadastral e habilitação técnica e legal dos fornecedores.

		Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao município; Tombar bens patrimoniados adquiridos ou recebidos em doação pelo município. Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Agricultura e Serviços Rurais**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Apoiar e realizar as atividades necessárias para a Secretaria coordenar a política agrícola do Município. Planejar e implementar ações de apoio e assistência técnica a produtores rurais. Fiscalizar as ações desenvolvidas pelo município para atender às demandas dos produtos rurais. Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar. Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios. Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais. Disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento Pecuária e Meio Ambiente**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Coordenar e definir a política municipal de meio ambiente e recursos hídricos. Viabilizar a captação de recursos nas esferas governamentais e não governamentais. Planejar, organizar, difundir e coordenar as atividades de educação ambiental e recreação em áreas de parques. Fixar as diretrizes do planejamento ambiental e de recursos hídricos do Município; Fiscalizar programas, projetos e ações voltados ao meio ambiente no município de Barra do Jacaré. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a gestão ambiental e a atuação do Departamento. Analisar, dar parecer e emitir licenças de caráter ambiental. desenvolver suas atividades com órgãos congêneres da União, do Estado e outros Municípios, visando proporcionar o desenvolvimento agropecuário. Promover e incentivar a criação de reprodutores, visando o melhoramento genético de animais. Preservar a diversidade genética tanto animal quanto vegetal. Apoiar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento de campanhas de vacinação preventiva em animais, em âmbito municipal. Exercer as atividades de inspeção e fiscalização, visando à defesa sanitária, vegetal e animal. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Assistência Social**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e da PNAS - Política Nacional de Assistência Social. Organizar a rede de atendimento social no Município. Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar políticas específicas como da Criança e Adolescente e da Mulher, com vistas à sua promoção social, à eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa. Promover a assistência comunitária, com o envolvimento de jovens, dos clubes de mães, associações comunitárias e outras entidades da sociedade cujo fim seja o desenvolvimento de ações sociais e comunitárias. Auxiliar o Secretário Municipal de Assistência Social a gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social, assegurando a sua eficaz e eficiente utilização. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Educação**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Auxiliar o secretário da pasta na formulação, execução e avaliação da política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes das esferas municipal, estadual e federal. Atuar na organização, manutenção e desenvolvimento de órgãos e instituições oficiais do sistema municipal de ensino. Atuar no acompanhamento da gestão das unidades educacionais da rede municipal de ensino. Monitorar a evolução dos indicadores educacionais da rede municipal. Apoiar o secretário da pasta na elaboração do calendário escolar. Realizar programas de formação continuada para os profissionais da educação em exercício das suas funções. Zelar pela observância da legislação referente à educação. Instituir e desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Cultura.**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Formular e executar as políticas da cultura e do lazer no Município; Promover o desenvolvimento cultural do Município. Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da cultural. Promover, organizar, patrocinar e executar eventos culturais. Formular projetos, visando a captar recursos financeiros do Estado e da União, bem como de organizações nacionais e internacionais. Apoiar e incentivar a prática cultural do nível educacional e comunitário dando ênfase às crianças, aos idosos e aos portadores de deficiências. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD – Diretor Departamento de Esporte	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Formular e executar as políticas do esporte e do lazer no Município; Promover o desenvolvimento esportivo do Município. Planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios do esporte. Promover, organizar, patrocinar e executar eventos esportivos. Formular projetos, visando a captar recursos financeiros do Estado e da União, bem como de organizações nacionais e internacionais. Apoiar e incentivar a prática dos desportos em nível educacional e comunitário dando ênfase às crianças, aos idosos e aos portadores de deficiências. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Contabilidade, Tesouraria**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Assessorar o secretário da pasta no planejamento, execução e avaliação da política tributária e financeira do Município. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta. Acompanhar e fiscalizar atividades de empenho, liquidação e pagamento despesas. Acompanhar e fiscalizar a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária. Acompanhar, nos prazos definidos em legislação específica, os processos de prestação de contas e registros de informações junto ao Tesouro Nacional e demais órgãos estaduais e federais, além de cumprir as exigências do controle externo; Acompanhar as atividades de registros e controles contábeis Gerenciar as atividades contábeis financeiras da entidade, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos contábeis e financeiros de acordo com princípios legais; Analisar informações contábeis, elaborar balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da entidade e realizar previsões orçamentárias; Supervisionar, planejar, organizar, dirigir, controlar e dar suporte nas atividades contábeis e financeiras da entidade; fixar políticas e diretrizes de ação, acompanhando e desenvolvimento assegurando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, contas a pagar e conta a receber, cobrança; coordenar as atividades da tesouraria, acompanhar, planejar, analisar e controlar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros, gerir as áreas contábil, financeira, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores financeiros, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos, mantendo Interação com o departamento jurídico; Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do Departamento; Participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA).

DD **Diretor de Departamento de Tributação**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Assessorar o secretário da pasta no planejamento, execução e avaliação da política tributária e financeira do Município. Acompanhar a inscrição e o cadastro e orientar contribuintes. Fiscalizar o cadastro imobiliário para fins de cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. Acompanhar o lançamento, a arrecadação de tributos devidos ao município e realizar permanentemente a fiscalização destes processos. Acompanhar a emissão de documentos para recolhimento de créditos inscritos em dívida ativa. Acompanhar e autorizar a redução e o parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei, bem como a aplicação de penalidades cabíveis. acompanhar e fiscalizar os processos administrativos relativos à isenção, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário devidamente inscrito, em razão da situação econômica do sujeito passivo. participar na elaboração do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual articular-se com a Unidade de Controle Interno do Município, para a boa e necessária interligação entre ambas; coordenar os serviços de arrecadação e fiscalização das receitas municipais, de acordo com a lei; escriturar a movimentação dos recursos financeiros, de acordo com as normas legais vigentes; cooperar com os demais órgãos da administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo, Plano Diretor e dos serviços públicos delegados; reprimir a evasão e a sonegação fiscal; executar inspeções de livros, documentos, registros, imóveis e outros documentos para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; articular-se com a Secretaria Municipal de Finanças para aprimorar o controle e a evasão de receitas que formam o movimento econômico do Município; realizar vistorias e levantamentos junto às empresas e segmentos da economia local responsáveis pela formação do movimento econômico do Município; coordenar, controlar, registrar e fiscalizar os serviços de emissão de nota fiscal do produtor rural; nota fiscal eletrônica. desenvolver ações de incentivo à emissão de nota fiscal de produtor, nota fiscal eletrônica. desenvolver ações de incentivo para que os consumidores exijam a nota fiscal no momento da aquisição de bens e mercadorias; responsabilizar-se pelo zelo e guarda do patrimônio público que esteja sob sua coordenação; desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças; Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do Departamento; Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Saúde Pública**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta. Apoiar o secretário da pasta para gerir, executar e fortalecer a Política de Saúde do Município em consonância com a Política Nacional. Efetuar controle e avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do Município. Coordenar e monitorar os sistemas de informação da rede de serviços de saúde para definição de atividades prioritárias no processo de programação e planejamento das ações locais. Formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde. Coordenar a política da assistência farmacêutica no âmbito de suas competências. Coordenar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.
DD **Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Estabelecer atividades de política sanitária, promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a saúde pública no meio urbano e rural. Realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares. Providenciar o funcionamento das instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária. Coordenar os serviços de vigilância em saúde (vigilância epidemiológica, controle de endemias, vigilância sanitária, alimentação e nutrição, saúde do trabalhador). Participar de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaborar na proteção e recuperação do meio ambiente. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Serviços Púbicos**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Coordenar a execução das atividades de manutenção de instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade; Manter atualizado o arquivo de plantas e de edificações particulares; Assessorar os demais órgãos municipais, quando solicitado; Acompanhar a administração do Cemitério Público Municipal; Acompanhar e fiscalizar os serviços relativos à iluminação pública; Coordenar os serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos; Coordenar as ações relacionadas à gestão de resíduos sólidos domiciliares compreendendo o serviço de limpeza pública como coleta de lixo e sua destinação, varrição de ruas, praças e espaços públicos; Coordenar os serviços de poda de árvores e corte de grama em espaços púbicos; Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos destinados a serviços públicos. Preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do Departamento. Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.
DD **Diretor de Departamento de Viação, Obras**	Livre Nomeação, respeitando a Lei Orgânica do Município. Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas	Coordenar a execução das atividades concernentes à conservação das vias e logradouros públicos; Coordenar o uso e a manutenção do maquinário do município; Fiscalizar os serviços da área para garantir qualidade e eficiência em sua realização; Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta. Coordenar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura; Programar e controlar a execução das obras públicas realizadas pelo Município; Fiscalizar a execução das obras públicas realizadas no município tomando a iniciativa de solicitar a abertura de processo administrativo para apuração de fatos quando constatadas irregularidades e descumprimento de previsões contratuais; Fiscalizar os serviços da área para garantir qualidade e eficiência em sua realização; Coordenar a execução de trabalhos topográficos necessários para a realização de obras e serviços de competência do Município; Auxiliar o Secretário Municipal na gestão e controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e de recursos materiais da pasta.

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
AJ - Assessor Jurídico	R$ 4.821,25
CG - Chefia de Gabinete	R$ 3.012,88
DD - Diretor de Departamento	R$ 2.011,54

FUNÇÃO DE CONFANÇA – FG	VALOR
CI - Controlador Interno	R$ 3.300,00

AGENTES POLÍTICOS (Secretários Municipais)	VALOR
SM – Secretários Municipais	R$ 3.493,34

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C86F621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 798/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração nos Anexo I da Lei 564/2015, lei 627/2017, Lei 664/2018, 674/2018, Lei 704/e 716/2020, aumentando o número de vagas para o cargo de: **ADVOGADO e VETERINÁRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 798/2022

Art. 1º. Para melhor estruturação e reorganização no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, melhor atendimento aos munícipes e dos setores quem envolvem os servidores que porventura vierem a serem lotados nas funções específicas, fica alterado o Anexo I da Lei 564/2015 já alterada pela lei 627/2017 de 04 de abril de 2017, lei 664/2018 de 27 de março de 2018 lei 674/2018 de 15 de junho de 2018, Lei 704/2019 de 07 de maio de 2019 e 716/2020 de 29 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público Municipal.

ATUAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REF.**
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	**Advogado**	**01**	**20**	**19**
Intermediário	Assistente Administrativo	11	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	**Veterinário**	**01**	**20**	**09**
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	Oficineiros de Danças	02	40	02

NOVO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	**Advogado**	**02**	**20**	**19**
Intermediário	Assistente Administrativo	11	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	**Veterinário**	**02**	**20**	**09**
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02

Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	Oficineiros de Danças	02	40	02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC8B5F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** CNPJ/MF nº. 19.611.064/0001-57.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.894,00** (Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:062F36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **PET MOGI CLÍNICA VETRINÁRIA LTDA**, CNPJ: 41.033.400/0001-80. **OBJETO E VALOR**

PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS FÊMEAS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 150); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS MACHOS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 150); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEAS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 75); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHOS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 75).	SRV	1,00	104.950,00	104.950,00
TOTAL						104.950,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 104.950,00** (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Michele Santos Ferreira, CPF: 059.540.139-26,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E7957CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 227/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO								
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM								
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						R$20.000,00		
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO								
02.003.10.302.24.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						R$15.000,00		
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
02.004.12.361.25.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						R$140.000,00		
			00101.100101.02.01.00.00	FUNDEB 60%			140.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
02.004.12.365.19.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						R$15.000,00		
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
02.004.12.361.17.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						R$15.000,00		

			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.009.15.452.6.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					R$15.000,00	
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.009.15.451.6.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					R$24.000,00	
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		24.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					R$176.000,00	
			00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		176.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$104.000,00			
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		24.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.361.25.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			R$140.000,00
00101.100101.02.01.00.00	FUNDEB 60%		140.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.009.17.512.6.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R$176.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)		26.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F293A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					R$425.000,00	
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		425.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					R$82.000,00	
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		82.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL					R$15.000,00	
			00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		15.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2044-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					R$97.000,00	
			00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		97.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					R$425.000,00	
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		59.000,00
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		366.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE						
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL					R$82.000,00	
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		11.000,00
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00

			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	36.000,00
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					R$15.000,00
			00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001.10.301.24.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					R$97.000,00
			00001.100000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00
			00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.000,00
			00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço do Índio, 15 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:26507B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 229/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional assim discriminados:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE					
03.001.10.301.24.2044-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					R$16.000,00
			01018.101018.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação abaixo:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$16.000,00
			01018.101018.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FCD5E8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 34.182,44 (trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que neste valor esta o reajuste de 5,97% (cinco virgula noventa e sete por cento) conforme a tabela INPC, sendo este referente à secretaria de Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	6	20546	COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS SAMAE•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. •Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. •Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe; •Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). •Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo. •Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas. •Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. •Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (doc e docx), Planilhas (xls e xlsx) e outros (pdf). •Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares. •Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório. •Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento; •Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória; •O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios; •Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. •Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho. •Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório. •Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação. •Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores; •Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; •Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). •Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes; •Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. •Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto; •Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão. •Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios. •Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável; •Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor. •Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; •Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação. •Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência; •Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas). •Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc; •Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido; •Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados. •Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná)				
1	9	20539	CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM SAMAE•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base. •O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; •Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. •Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc. •Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos. •Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios. •Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros. •Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados. •Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade. •Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados •Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas. •Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência; •Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês; •Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo; •Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados. •Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. •Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo; •Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; •O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; •Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; •Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos; •Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa. •Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo. •A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha. . •Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM; •Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio. •Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. •Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao	MES	12,00	590,698	7.088,38

usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.

•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.

•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a publicação em jornal e o preenchimento do SICONFI.[

•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.

•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;

•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.

•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.

•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.

•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.

•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.

•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.

•Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.

•Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.

•Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"

•Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração(se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.

•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.

•Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

•Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.

•Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos". Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

•Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.

•Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.

•Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.

•Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;

•Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.

•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.

•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos

•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.

•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.

•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deveré permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.

•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovantes vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, Nº comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo (NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".

•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.

•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.

•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.

•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.

•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".

•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.

•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64.

•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.

•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.

•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.

•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.

•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.

•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.

•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.

•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.

•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a organização estrutural da entidade.

•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".

•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit" no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração.

•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão;

•Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem.

•Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

•Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário.

•Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício

•Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade.

•Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado.

•Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescriturar, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data , valor e status.

•Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações. Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

•Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).

•Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil.

•Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis.

•Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último;

•Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatório de Gestão Fiscal:

•Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas.

•Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios.

•Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle;

			•Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade; •Permitir emissão da receita por fontes e legislação. •Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento. •Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação. •Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade. •Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. •Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por orgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; •Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados. •Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar /excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade. •Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do convenente / proponente ou concedentes, com número e o tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir. •Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso. Podendo ainda, efetuar prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas. •Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade; •Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento; •Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês; •Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas. •Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. •Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir •Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web. •Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar. •Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência. •Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados; •Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;				
1	12	21892	CONTROLE INTERNO SAMAE•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; •Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado; •Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas; •Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às	MES	12,00	173,7378	2.084,85

			atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;				
1	16	20543	GESTÃO DE FROTAS SAMAE•Possibilitar realizar Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio, onde os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; •Possibilitar cadastrar os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; •Possibilitar efetuar o Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. Onde o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; •Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); •Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo, devendo haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo, possibilitar emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa. •Possibilitar emitir a ordem de serviço de manutenção com lançamento automático da despesa. •Possibilitar controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o gasto total e por tipo de combustível. •Possibilitar controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos. Como também controle de troca de pneus, manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo e filtro, controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, gasta e o saldo restante. •Possibilitar controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas e cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração e ainda controlar o licenciamento, com emissão de relatório por período e por veículo •Possibilitar o cadastro de ocorrências, com emissão de relatório filtrando por veículo, tipo de ocorrência e funcionário, podendo realizar a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas, armazenados no banco de dados com visualização pelo cadastro. •Possibilitar controlar os seguros dos veículos e seguro de vida dos motoristas. •Possibilitar ter controle da substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo. •Possibilitar ter controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; •Possibilitar ter controle de localização dos pneus por veículo e posição; •Possibilitar consultar o registro das multas do veículo vinculado ao motorista, com os campos: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento. •Possibilitar ter controle das revisões realizadas e previstas, informando a quilometragem da próxima revisão. •Possibilitar emitir relatório de viagem, contendo setor do requerente, placa do veículo, distância percorrida, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada e itinerário realizado. Também disponibilizar para emitir, planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: setor do requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada. Ter opção de Anexar Arquivos PDF/DOC/JPG •Possibilitar relatório da troca de óleo efetuada filtrando por tipo de troca, período, veículo e fornecedor. •Possibilitar a emissão de relatório das despesas efetuadas no veículo, filtrando por material, veículo, fornecedor, período, unidade administrativa e despesas externa. •Possibilitar relatório para acompanhamento do saldo das licitações de combustível; •Possibilitar a opção de publicar ou não o registro, sendo que para a publicação o mesmo deve aparecer no portal da transparência. •Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc); •Possibilitar o cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado, e possibilitar a coleta dos dados transmitidos através de GPRS, com visualização da posição em mapa; permitindo visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Permitindo a exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); •Possibilidade de gerar, salvar e/ou imprimir relatórios de abastecimento de veículos, com cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; •Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; •Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.	MES	12,00	225,8539	2.710,25
1	21	20544	PATRIMÔNIO SAMAE•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens. •Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas; •Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente; •Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou; •Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP. •Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física; •Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio; •Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP;	MES	12,00	173,7378	2.084,85

			•Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;					
1	24	20540	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) SAMAE•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada. •Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa; •Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada. •Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas. •Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita. •Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). •Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. •Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas •Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário. •Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor. •Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64; •Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos. •Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s). •Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade. •Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade. •Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos. •Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado. •Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. •Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício. •Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB. •Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente. •Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais. •Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas. •Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do	MES	12,00	173,0384	2.076,46

PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.

•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como "enviado ao legislativo" não eve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.

•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.

•Permitir registrar/acompanhar execução de metas físicas e realizar a avaliação.

•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.

•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de "sancionada" para "em alteração", pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.

•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

•Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.

•Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.

•Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

•Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas.

•Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.

•Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.

•Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.

•Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterá o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.

•Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

•Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

			•Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização dos mesmos. •Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). •Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso. •Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. •Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária. •Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor. •Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso. •Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadrienais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município. •Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada. •Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais. •Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, •Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal. •Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal •Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso; •Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. •Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal. •Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros •Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados. •Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município,. •Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre				

			essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios. •Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário. •Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária. •Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa. •Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.				
1	28	20542	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SAMAE•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; •Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. •Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período. •Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento; •Possibilitar a customização da interface do sistema;	MES	12,00	277,9699	3.335,64
1	34	21896	RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO SAMAE•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos); •Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão; •Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades; •Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos; •Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos; •Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial; •Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores; •Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos; •Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF; •Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças; •Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha; •Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS. •Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. •Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas; •Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores; •Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão; •Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais; •Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas; •Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento. •Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc. •Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP; •Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos relatórios da folha	MES	12,00	555,9504	6.671,40

			de pagamento, de acordo com a necessidade. •Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros); •Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano. •Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; •Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos; •Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento; •Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação; •Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente; •Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho; •Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF; •Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;				
1	37	20551	SERV. SUPORTE TÉC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS SAMAE	HORA	30,00	55,5919	1.667,76
1	40	20541	TESOURARIA SAMAE•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico. •Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; •Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados; •Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência; •Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado; •Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período; •Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria. •Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso. •Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso; •Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação; •Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada. •Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras. •Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; •Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; •Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo; •Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; •Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação; •Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.); •Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; •Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentáriass emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação;	MES	12,00	156,3587	1.876,30

			•Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua realização, histórico, numeração sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado. •Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento; •Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico; •Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extra orçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros				
TOTAL								34.182,44

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratado
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

CONTRATANTE
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E0D8BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo de 31.272,03 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e três centavos) que neste valor esta o reajuste de 5,97% (cinco virgula noventa e sete por cento) conforme tabela da INPC, sendo este o valor referente à secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	4	20546	COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS FMPS•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. •Possuir a solicitação de Cadastro “online” de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. •Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe; •Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). •Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo. •Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas.	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			•Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. •Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (doc e docx), Planilhas (xls e xlsx) e outros (pdf). •Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares. •Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório. •Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento; •Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória; •O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios; •Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. •Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho. •Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório. •Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação. •Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores; •Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; •Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). •Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes; •Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. •Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto; •Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão. •Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios. •Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável; •Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor. •Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; •Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação. •Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência; •Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas). •Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc; •Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido; •Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados. •Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);				
1	7	20539	CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM FMPS•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base. •O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; •Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	MES	12,00	590,698	7.088,38

•Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc.

•Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

•Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

•Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros.

•Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

•Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas.

•Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência;

•Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;

•Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;

•Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados.

•Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

•Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;

•Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

•O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

•Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

•Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;

•Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa.

•Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo.

•A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha. .

•Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

•Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio.

•Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

•Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.

•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.

•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a publicação em jornal e o preenchimento do SICONFI.[

•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.

•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;

•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.

•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.

•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.

•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.

•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.

•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.

•Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.

•Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.

•Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"

•Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração(se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.

•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.

•Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

•Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.

•Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos". Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

•Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.

•Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.

•Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.

•Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;

•Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.

•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.

•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos

•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.

•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.

•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deveré permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.

•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovantes vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, Nº comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo (NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".

•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.

•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.

•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.

•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.

•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".

•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.

•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou

ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64.

•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.

•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.

•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.

•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.

•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.

•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.

•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.

•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.

•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a organização estrutural da entidade.

•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".

•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit" no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.

			•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão. •Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração. •Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão; •Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão. •Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem. •Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício. •Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário. •Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício •Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária. •Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade. •Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado. •Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas. •Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescriturar, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data , valor e status. •Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações. Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas. •Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração. •Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado). •Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil. •Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. •Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último; •Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatório de Gestão Fiscal: •Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas. •Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios. •Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle; •Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade; •Permitir emissão da receita por fontes e legislação. •Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento. •Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação. •Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade. •Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. •Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por orgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; •Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados. •Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar /excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade. •Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do convenente / proponente ou concedentes, com número e o			

			tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir. •Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso. Podendo ainda, efetuar prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas. •Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade; •Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento; •Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês; •Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas. •Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. •Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir •Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web. •Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar. •Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência. •Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados; •Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;				
1	10	21892	CONTROLE INTERNO FMPS•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; •Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado; •Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas; •Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;	MES	12,00	173,7378	2.084,85
1	19	20544	PATRIMÔNIO FMPS•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens. •Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas; •Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente; •Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou; •Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP. •Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física; •Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio; •Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP;	MES	12,00	173,7378	2.084,85

			•Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;				
			PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) FMPS•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada. •Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa; •Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada. •Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas. •Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita. •Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). •Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. •Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas •Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário. •Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor. •Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64; •Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos.				
1	22	20540	•Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s). •Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade. •Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade. •Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos. •Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado. •Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. •Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício. •Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB. •Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente. •Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais. •Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas. •Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do	MES	12,00	156,3587	1.876,30

PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.

•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como "enviado ao legislativo" não eve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.

•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.

•Permitir registrar/acompanhar execução de metas fisicas e realizar a avaliação.

•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.

•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de "sancionada" para "em alteração", pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.

•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

•Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas.

•Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência.

•Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.

•Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas.

•Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.

•Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.

•Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.

•Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterá o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.

•Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

•Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

			•Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização dos mesmos. •Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). •Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso. •Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. •Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária. •Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor. •Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso. •Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadrienais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município. •Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada. •Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais. •Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, •Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal. •Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal •Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso; •Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. •Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal. •Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros •Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados. •Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município,. •Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre			

			essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios. •Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário. •Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária. •Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa. •Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.				
1	26	20542	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FMPS•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; •Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. •Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período. •Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento; •Possibilitar a customização da interface do sistema;	MES	12,00	277,9699	3.335,64
1	33	21896	RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO FMPS•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos); •Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão; •Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades; •Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos; •Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos; •Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial; •Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores; •Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos; •Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF; •Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças; •Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha; •Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS. •Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. •Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas; •Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores; •Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão; •Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais; •Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas; •Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento. •Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc. •Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP; •Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade.	MES	12,00	555,9504	6.671,40

			•Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros); •Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano. •Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; •Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos; •Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento; •Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação; •Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente; •Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho; •Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF; •Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;				
1	35	20551	SERV. SUPORTE TÉC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS FMPS	HORA	30,00	55,5919	1.667,76
1	38	20541	TESOURARIA FMPS•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico. •Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; •Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados; •Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência; •Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado; •Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período; •Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria. •Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso. •Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso; •Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação; •Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada. •Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras. •Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; •Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; •Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo; •Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; •Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação; •Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.); •Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; •Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentáriass emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação; •Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua realização, histórico, numeração	MES	12,00	156,3587	1.876,30

			sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado. •Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento; •Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico; •Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extra orçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros.				
TOTAL							31.272,03

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:13BBAB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 PRÉDIO - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 135.887,57 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) que neste valor esta o reajuste de 5,97% (cinco e noventa e sete por cento) conforme a tabela INPC, sendo este referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	20545	ALMOXARIFADO PREFEITURA• Possibilitar o cadastro de produtos com informações relevantes, bem como importar automaticamente saldos de contratos do sistema compartilhados com a Licitação; conforme leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), •Possibilitar rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade); •Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada; •Possibilitar a transferência de itens entre almoxarifado/depósitos, com identificação de itens e quantitativos que estão em trânsitos. •Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado e realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos; •Possibilitar controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento; •Possibilitar realizar integração do almoxarifado com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra; e liquidação após o lançamento da Nota fiscal;	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			•Possibilitar a integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais. •Possuir rotina para visualização das requisições em aberto; •Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período, bem como controle de validade de materiais. •Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico); •Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque; •Possibilitar efetuar relatório do consumo médio mensal e anual por material.				
1	2	20556	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET PREFEITURA•Permitir interação de dados de Atos e demais informações entre sistema de tributação em nuvem x portal de atendimento do contribuinte. •Possibilitar ao contribuinte alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento e fórmula previamente parametrizada. Possibilitando ao contribuinte realizar a emissão de certidões negativas de débitos pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte. E os documentos impressos através da web seguem os mesmos modelos impressos no sistema de administração tributária da entidade, utilizando a mesma formatação, evitando retrabalho ao município. •Permitir que o administrador do sistema possa realizar consulta através de filtro de busca por CPF/CNPJ e nome na consulta de solicitações de alteração do cadastro de contribuintes. •Disponibilizar um canal de comunicação com o contribuinte através do próprio portal onde deverão ser postadas dúvidas, sugestões, reclamações e opiniões. •Possibilitar que o contribuinte possa realizar a autenticação do código de controle para comprovar a veracidade dos alvarás emitidos através da internet. •Possibilitar a parametrização da certidão negativa de débitos quando houver débitos vencidos e apresentar mensagem informando ao contribuinte da situação recomendando a consulta de débitos e emissão de guia de pagamento. •Permitir auditoria das informações, mantendo o registro de todas as alterações realizadas nas rotinas do sistema, com indicação do usuário responsável pela alteração, da data e hora em que a alteração foi realizada e da informação alterada •A ferramenta deve permitir um acesso ao sistema para a entidade (módulo administrador) e outra para o contribuinte (módulo contribuinte), podendo anexar mais de um arquivo quando realizar o cadastro de um novo contribuinte ou atualizar seu cadastro. •Possibilitar que o usuário administrador possa parametrizar a validação dos valores dos terrenos e dos valores das construções de acordo com informações provenientes do sistema tributário, tornando as informações da geração de ITBI mais confiáveis para o contribuinte e Prefeitura, conforme pré-requisito •Permitir que o usuário administrador possa parametrizar a emissão da certidão de comprovação dos valores venais do imóvel, selecionando quais os dados cadastrados no sistema tributário devem ser utilizados como base de informações para emissão da certidão e também quais as formas de autenticação para o usuário contribuinte, conforme pré-requisito. •O sistema deve dispor de layout responsivo, se adaptando a visualização em qualquer dispositivo em que o sistema estiver sendo acessado e possibilitar o armazenamento do IP externo da máquina utilizada para emissão de um documento via web. •Possibilitar que o contribuinte possa efetuar seu cadastro por meio da internet, anexando documentos de comprovação e gerando uma senha de acesso, tendo acesso às rotinas de emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de forma configurável, através da internet, permitindo ao contribuinte alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento e fórmula previamente parametrizada. Permitindo também, que o contribuinte possa fazer download dos anexos dos trâmites dos processos protocolados e integrados com o sistema de protocolo da entidade, possa consultar andamento dos processos de protocolos abertos e seus trâmites, informando o número do processo e CNPJ ou CPF do requerente e demais consultas referente a seus débitos. Possibilitar a emissão de Documentos (Certidões e Alvarás) e Guias de Pagamento sem qualquer tipo de bloqueio gerado pelo navegador de internet. •Disponibilizar ao usuário administrador, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal. •Possibilitar que o usuário administrador possa cadastrar convênios e emitir boletos bancários permitindo alteração do layout de geração do código de barras; parametrizar as receitas que serão validadas no momento em que um contribuinte realizar a emissão de uma certidão negativa de débitos; personalizar o modelo de relatório padrão para emissão de alvarás e certidões negativas de débitos, definindo modelo específico para cada entidade; parametrização de solicitação de coleta seletiva, informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta seletiva; configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação; verificação das declarações de serviços prestados e tomados no sistema de escrituração fiscal para emissão das certidões negativas de contribuinte e de econômico, conforme pré-requisito; configuração da exibição da listagem de imóveis englobados no momento da emissão de certidão negativa de contribuinte e de imóvel emitida através do módulo contribuinte. Podendo também personalizar o modelo de relatório padrão para emissão de alvarás e certidões negativas de débitos, definindo modelo específico para cada entidade; configurar informações em fórmulas para correção monetária de cálculo de juros e multa. Permitindo também, que quando o contribuinte realizar a emissão de uma certidão ou alvará, o sistema gere um código de controle para afirmar a veracidade das informações contidas nos referidos documentos. Devendo atender normas de acordo com a regra da FEBRABAN. •Permitir ao administrador da entidade realizar a configuração para emissão de segunda via de documentos emitidos anteriormente através da web; realizar a configuração da interação de dados de números de baixa com o sistema estruturante; Otimizar serviços de Débitos, Dívidas, Acordos e Refis para receberem registros com o dado que foi atualizado e para não mais receber dados de acréscimos calculados; interação de dados de configurações de parcelas com o sistema estruturante. Possibilitando ao administrador, parametrizar as receitas que serão validadas no momento em que um contribuinte realizar a emissão de uma certidão negativa de débitos, disponibilizando ao usuário administrador, de forma parametrizável, uma opção que permita selecionar qual indexador será utilizado para controle da data de vencimento no momento da emissão de guias de pagamento. •Possibilitar ao usuário administrador, configurar fórmulas de cálculo para quando a dívida está executada ou ajuizada, em fórmulas de cálculo para correções, juros e multas de lançamentos, dívidas e acordos. •Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro nos município consultado via dispositivo móvel.	MES	12,00	486,4553	5.837,46

			•Permitir ao munícipe a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".				
1	3	20554	ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET PREFEITURA•Atender a Lei de Acesso a Informação quanto fornecer conteúdo via WEB das informações da gestão de pessoal: divulgação da remuneração dos servidores, quadro de pessoal, etc; Emissão do comprovante de rendimentos, emissão da ficha financeira, contribuição previdenciária. Visualização dos dados contratuais e pessoais na entidade que está vinculada. •Possibilitar a consulta e impressão dos registros de marcações de ponto. •Possibilitar a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes às competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. •Possibilitar ao usuário solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, declarações, entre outros. Sendo validadas pelo responsável pelo setor, podendo visualizar suas solicitações registradas e verificar o histórico das mesmas, permitindo acompanhar seu status (Pendente/Aprovado/Reprovado). •Possibilitar ao usuário a solicitação licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença política, licença adoção e licença casamento, podendo anexar arquivos. E as solicitações de licença ficarão aguardando a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, que ficará incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações. •Possibilitar o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos), possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos. •Possibilitar a realização do login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor. •Possibilitar de forma individual a vinculação da matrícula à usuários existentes. •Possibilitar a gestão das permissões dos usuários em grupos ou individualmente, permitindo listar informações relativas aos servidores que têm acesso e também aos que não possuem acesso ao sistema. •Possibilitar aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite, podendo fazer download do mesmo. •Possibilitar anexação de documentos digitalizados junto ao cadastro de pessoas.	MES	12,00	423,9118	5.086,94
1	5	20546	COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA•Possibilitar efetuar o cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. •Possuir a solicitação de Cadastro “online” de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável. •Possibilitar o cadastro de produtos e serviços classificados em grupos, subgrupos e classe; •Possibilitar o cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). •Possibilitar o cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo. •Possibilitar a emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas. •Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. •Possibilitar a inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (doc e docx), Planilhas (xls e xlsx) e outros (pdf). •Possibilitar a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizada pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares. •Possibilitar que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório. •Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento; •Cadastro de cotações recebidas, permitindo realizar cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatória; •O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios; •Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. •Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho. •Possibilitar o acompanhamento de status do processo de compra ou do processo licitatório. •Possibilitar o cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção; Layout de acordo com a legislação. •Permitir a geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, permitindo editar e configurar de acordo com o padrão necessário utilizado pelos operadores; •Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; •Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP,GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). •Possibilitar a publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;	MES	12,00	590,698	7.088,38

			•Possibilitar o cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores: quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. •Possibilitar a apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto; •Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão. •Possibilitar a busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios. •Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável; •Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor. •Possuir Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; •Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação. •Possibilitar cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993); Podendo efetuar controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; E ainda, permitir a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência; •Possibilitar cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas). •Possibilitar a emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade, devendo constar todas as informações necessárias do processo licitatório, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc; •Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido; •Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados. •Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos Licitações e Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);			
1	8	20539	CONTABILIDADE PÚBLICA, OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM PREFEITURA•Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base. •O Sistema de Contabilidade Pública do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo Municipal de Previdência Social devem ser o mesmo, devido a Administração Municipal ter necessidade de acesso as informações dos mesmos, pois as licitações, requisições e pagamentos de bens e serviços prestados às mesmas, são realizados pela Administração Pública Municipal, ou seja, deve estar contido na mesma table-space todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos. Ou seja, todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados; •Todas as rotinas descritas nesse sistema deverão estar em acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição e edições posteriores e em acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. •Possibilitar ao usuário configurar a interação com o sistema de Tributação e Arrecadação formando uma descrição e um tipo que pode ser tributo, correção, multa, juros, dívida ativa tributária e correção de dívida ativa tributária, arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias, devoluções de receitas, lançamentos de receitas e dívida ativa, etc. •Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos. •Possibilitar ao usuário cadastrar entidades que possuem a licença do software, permitindo cadastrar Imagem(brasão) da entidade, seu Nome, seu CNPJ, seu Município, sua Sigla, sua Natureza jurídica, seu Endereço, seu Número, Complemento, Bairro, CEP, E-mail, Site, Telefone. Possibilitando a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatório e realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios. •Possibilitar ao usuário trocar de Entidade e/ou Exercício sem sair do sistema. Podendo ter cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com controle distinto das informações e que possibilite a emissão de relatórios mensais e anuais por ente ou de forma consolidada. E possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos), permitindo configurar permissões de acesso por usuário e cadastros. •Possibilitar ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados. •Possibilitar ao usuário configurar organogramas, visando atender às necessidades de organização estrutural da entidade. •Possibilitar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados •Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível	MES	12,00	1.111,9008	13.342,81

realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas.

•Permitir o Cadastro de órgão oficial de publicação com vigência;

•Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;

•Disponibilizar rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguinte campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;

•Possibilitar que, ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar (manualmente ou automaticamente, a critério do usuário), de acordo com a legislação, e que possam ser posteriormente liquidados ou cancelados.

•Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

•Permitir o cadastro das notas explicativas e audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;

•Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

•O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Devendo manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

•Possibilitar cadastro dos Programas e Ações (PPA, LDO, ECA, PMS), com numeração distinta conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

•Permitir Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos, permitindo o cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;

•Possibilitar a projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12) e o Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa.

•Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador, permitindo o início da execução do exercício em fases, mesmo que o exercício anterior não esteja encerrado, possibilitando a implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processo.

•A CONTRATADA deverá importar todos os dados de todos os exercícios que estão no backup do Sistema que a Prefeitura utiliza, possibilitando a consulta dos dados pelo acesso restrito com login e senha. .

•Deverá ser vinculadas as ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

•Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definido no MCASP – 8ª Edição, NBCs T 16.1 a 16.11, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens. Podendo contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a alimentação dos bens no sistema de patrimônio.

•Possibilitar contabilizar os movimentos contábeis de acordo com o conceito de contas-correntes, em conformidade com o Sistema adequado para posterior transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

•Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a rastreabilidade.

•O sistema da execução contábil e financeira deverá gerar arquivos para consolidação da movimentação mensal e anual no planejamento municipal que se dá na entidade prefeitura municipal.

•Gerar relatórios e arquivos em meio eletrônico solicitado na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços, observadas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei 9.755/98 para a publicação em jornal e o preenchimento do SICONFI.[

•Possibilitar a configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses. Podendo realizar cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior; e cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada.

•Possibilitar cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado; Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;

•Possibilitar realizar controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

•Possibilitar controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

•Possibilitar geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do numero da requisição a selecionar, com controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado, devendo armazenar o histórico do empenho.

•Possibilitar a liquidação aceitar vários pagamentos, em documentos distintos; podendo anexar o documento fiscal devendo conter informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado, com Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação.

•Permitir a emissão da relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação, estorno de liquidação orçamentária, pagamentos, estorno de pagamentos e restos a pagar em determinado período, com filtros que permitem a consulta líquida da despesa.

•Permitir lançamentos bancários e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;

•Possibilitar emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral.

•Possibilitar a emissão de balancete de verificação e livros contábeis, geração de comparativo do balanço patrimonial, geração automática de dados para o portal da transparência.

•Cadastro de ações/programas com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

•Possibilitar o usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações), podendo ser editadas/excluídas.

•Permitir o usuário de cadastrar Receitas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva cadastrar receitas que não foram previstas na LOA e que recebem recursos financeiros através da alteração orçamentária da receita podendo ser por meio de reestimativa ou atualização monetária. O cadastro deve informar uma Natureza da receita e seu organograma, podendo ser editadas/ excluídas.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, podendo ser editadas/ excluídas.

•Permitir cadastro único de pessoas integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos do SIM-AM.

•Permitir Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos: Fonte padrão; Origem; Aplicação; Desdobramento; Detalhamento; Nome da fonte de recurso; podendo informar quais fontes de recurso possa ser movimentado com retenção. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato. Pode também interagir com a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada. Permitindo realizar o filtro das alterações por: "Todos", "A sancionar" e "Sancionado"

•Possibilitar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração(se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita. A pesquisa pode ser realizada por: Número da natureza da receita, Descrição da natureza da receita, Finalidade e Ato. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Tipo de alteração, Finalidade, Número da natureza de receita, Descrição da natureza da receita, Recurso da receita, status, impacto da alteração e data da sanção.

•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação.

•Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa podendo acessar os status: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

•Possibilitar ao usuário visualizar/pesquisar as alterações orçamentárias da despesa, com informações mínimas de número do organograma da despesa, descrição do organograma da despesa, finalidade, descrição da ação da despesa.

•Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, (permitindo pesquisa de ambas) inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), podendo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário cadastrar bloqueios de despesas e desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar no mínimo a data, valor, finalidade e fonte de recurso, permitindo realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo consultar o histórico do bloqueio e visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), permitindo editar ou excluir um registro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a configuração de Função e Subfunção conforme a necessidade do município, dentro da legislação, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as Funções e Subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos e diárias. Essa funcionalidade deve permitir registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos, que possuam identificadores de "Adiantamento" ou "Diária", permitindo filtrar pelas etapas: "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos". Possibilitando realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento/diária. Permitindo filtrar pesquisa por nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Permitir efetuar a prestação de contas informando Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores, podendo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

•Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Agências bancárias com informações referentes ao seu Banco, seu Nome, seu número e dígito e endereço, permitindo o usuário realizar pesquisas das agências bancárias previamente cadastradas, possibilitando filtrar por nome, número-dígito e bancos, tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária.

•Permitir controlar os gastos no exercício com base nos valores comprometidos em empenhos, com bloqueio de empenho caso o saldo da conta tenha sido excedido.

•Possibilitar relatório de programação das cotas de despesas, para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.

•Possuir relatório de programação das cotas de receitas demonstrando os valores previstos e executados nas áreas de saúde, educação, entre outras;

•Deverá permitir o início dos trabalhos em qualquer período do exercício, observando-se os valores

já executados para definição de cotas nos meses que antecederem a implantação. Podendo utilizar dados armazenados no sistema de Contabilidade, compartilhando dados do orçamento e execução das despesas e receitas, e controle das cotas de restos, despesas e receitas extra-orçamentárias.

•Possibilitar estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

•Possibilitar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação. Possibilitar a verificação a ordem cronológica dos empenhos, liquidações e pagamentos.

•Possibilitar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos

•Possibilitar ao usuário efetuar a anulação da prestação de contas de adiantamento. O preenchimento do cadastro deve informar o número, data, valor; seus Comprovantes vinculados assim como o respectivo Valor a anular.

•Possibilitar ao usuário anular uma arrecadação orçamentária, devendo informar no cadastro data da anulação, valor a anular (total ou parcial), motivo, valor da receita e recurso a anular.

•Possibilitar ao usuário cadastrar arrecadações orçamentárias e/ou extraorçamentária das receitas que não fazem parte do orçamento de modo que não serão consideradas quando da fixação das despesas públicas. Seu cadastro deve informar no mínimo a data da arrecadação, transação financeira identificando a forma de recebimento dos recursos, número do documento, valor, conta bancária vinculada em conformidade com a Transação financeira previamente selecionada, o Tipo de conta quando informado uma conta bancária, especificação, Receita e valor orçamentárias e/ou extraorçamentária e fonte de recurso. Caso possua dedução vinculada também deverá ser informada, seu valor e fonte de recurso. E caso à arrecadação possua vínculo com outros processos/funcionalidades poderá ser vinculada pelo usuário por meio de um identificador com um Contrato, Convênio ou Dívida. Deveré permitir realizar filtros de arrecadações em: "Todas", "Orçamentárias" e "Extraorçamentárias", "Em elaboração" e "Anuladas". Permitir a realização de operações de edição, exclusão, emissão de nota de arrecadação e emitir relatório de arrecadação. Podendo visualizar toda movimentação da arrecadação e efetuar operações de anulação, edição e exclusão a partir do histórico.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, realizando operações de edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos. Permitindo anexar documentos e realizar pesquisa de atos, podendo ser feita pelo número e ementa.

•Possibilitar ao usuário cadastrar deduções das receitas que representam os descontos oferecidos e abatimentos de impostos que incidem diretamente sobre a receita orçamentária da entidade. O cadastro de dedução deve permitir informar a descrição e tipo (Descontos Concedidos, FUNDEB, Restituições, Renúncia, Retificações, Compensações e Outras Deduções), permitindo visualizar e pesquisar as deduções da receita (pela descrição e pelo tipo), devendo ser visualizáveis pelo usuário e passíveis de ordenação. Permitindo realizar operações de edição e exclusão de deduções, bem como realizar a ativação de determinada dedução de receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar componentes das contas correntes contábeis, devendo informar no mínimo descrição, configuração, datas limites, códigos, documentos de escrituração e respectiva condição, permitindo ao usuário visualizar/ pesquisar / interagir com os cadastros dos componentes através da listagem, permitindo o usuário realizar operações de edição e exclusão de componentes.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Comprovantes vinculados a liquidações, prestações de contas de adiantamentos e diárias e Despesas extras. O cadastro deve informar no mínimo sua Classificação (Compras e Serviços ou Prestação de contas), tipo de comprovantes, Nº comprovante, data, valor e finalidade. Permitindo ao usuário visualizar e pesquisar por Credor, Tipo e Número. Possibilitar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal. O preenchimento do cadastro deve informar sua Descrição e respectivo Tipo (NF-Nota fiscal, SJ-Sentença Judicial, GR-Guia de recolhimento, OU-Outros).

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Dívidas, que corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de Leis, Contratos, Convênios ou tratados e da realização de Operações de crédito, podendo cadastrar data de reconhecimento da dívida, o valor do principal; seu número, o tipo da dívida, seu credor, seu ato, sua especificação; as parcelas que compõem a dívida, com seus respectivos vencimentos, principal, juros, encargos. Deverá permitir ao usuário cadastrar acréscimos no valor principal da dívida, permitindo constar data de acréscimo, valor e Especificação incorporação de encargos na dívida, data da incorporação, valor. Possibilitando também, cancelar valores das parcelas da dívida já cadastrada, compondo data de cancelamento, Juros, Encargos e o Motivo. E ainda, a Incorporação de juros deve ser individual por dívida e informar a Data da Incorporação, seu Valor e sua Especificação.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar o cadastro de Dívidas por Descrição do credor, Especificação, Número do ato., permitindo acessar cadastro de dívidas/precatórios, realizando operações de edição e exclusão . E ainda filtrar por "Dívidas", "Precatórios" , "Todos", ou apenas "Com saldo".

•Possibilitar ao usuário o cadastro de precatórios que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os cadastros de Precatórios sendo visíveis ao usuário: Número do precatório, Credor, CPF ou CNPJ, Especificação, Data do precatório, Valor e Identificador do precatório.

•Possibilitar ao usuário cadastrar responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Podendo pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa, permitindo pesquisa das mesmas no sistema.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções que incidirão na execução orçamentária da despesa. Podendo ser marcado também se o pagamento será antecipado ou não, permitindo interagir com os cadastros de Retenções, podendo efetuar a edição e exclusão de retenções. Permitindo pesquisar as retenções pela Descrição e pelo Tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Retenções extraorçamentárias que objetivam criar e armazenar as Receitas que futuramente incidirão na execução extraorçamentária das arrecadações e pagamentos extras, devendo informar no cadastro a descrição, seu tipo e recursos vinculados.

•Possibilitar ao usuário cadastrar subempenhos objetivando ao atendimento de realização de despesas

executadas de forma fracionada, devendo constar, a data, o valor, sua conta bancária e especificação.

•Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os credores, podendo ser realizada pelo nome, CPF se pessoa física ou CNPJ pessoa jurídica, devendo informar seu Nome, seu CPF/CNPJ, sua Data de inclusão, seu Endereço, seu Telefone, seu e-mail e sua Profissão.

•Possibilitar o cadastro de Despesas extras podendo realizar operações de pagar, editar, anular, excluir, emitir relatório e emitir nota. Podendo interagir com o histórico da despesa extra, visualizar todas as tramitações da despesa extra, podendo editando-as, excluindo-as ou anulando-as. Podendo filtrar a pesquisa em "todas", "a pagar", ou "pagas".

•Possibilitar ao usuário cadastrar despesas extras que são despesas cujo pagamento depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. Resume-se à devolução de valores arrecadados sob o título de Receitas extraorçamentárias. O cadastro deve em informar seu número, sua data, seu credor, sua especificação, sua classificação, seu valor, origens, seu vencimento. Na baixa da despesa extra deve informar o número do documento, o valor da baixa, sua conta bancária, fonte de recurso e o valor.

•Possibilitar o controle dos saldos das despesas extras por: classificação e fonte de recursos vinculados a liquidações ou ordens de pagamentos. Permitindo controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64.

•Possibilitar ao usuário a sugestão dos mesmos marcadores vinculados ao Recurso da Despesa da LOA, no empenho.

•Permitir ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação, podendo configurar a interação com a folha de pagamento possibilitando as definições: Gerar liquidações de empenhos; Eventos da folha: número, descrição, tipos de eventos; Organizadores e relacionamentos; Encargos e relacionamentos; Devendo permitir também o registro direto sem ter que sair de cada item auxiliar a configuração como credor, recurso, retenção, organograma e vínculo empregatício.

•Possibilitar ao usuário cadastrar empenhos utilizando como identificador, processos administrativos de exercícios anteriores, podendo filtrar por vínculo: Credor, Dívida, Precatório, Convênio, Processo administrativo, Contrato, Licitação, Diária e Adiantamento.

•Possibilitar ao usuário editar e excluir empenhos, podendo adicionar subempenho, liquidação, pagamento e anulação. Permitindo emitir relatório e nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar. Através do histórico, o usuário poderá verificar todos os trâmites do empenho e do subempenho, anulações de empenho e subempenho, em liquidações e anulações, liquidações e anulações, pagamentos e anulações, comprovantes vinculados, retenções, contas bancárias utilizadas nos pagamentos e forma de pagamento. Podendo anular, editar ou excluir determinada etapa do empenho. Podendo filtrar por: emitido, em liquidação, liquidado, pago. O usuário deverá ter visão ampla da situação dos empenhos da entidade, permitindo identificar o total de valores Inscritos em restos a pagar: não processado, processado, não processado em liquidação; empenhado, liquidado, pago, emitidos, comprovados, a pagar não liquidado, anulados, cancelados de restos, a pagar liquidado, em liquidação, a comprovar e a pagar.

•Possibilitar ao usuário cadastrar um empenho complementar que objetiva complementar o valor da diferença do empenho do tipo estimativo, quando esta diferença for a maior. Permitindo ainda, cadastrar um empenho de contrato sem a existência de um processo administrativo.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as origens de alterações (cadastrar as origens de alterações de despesa objetivando determinar o enquadramento legal para as operações de alterações orçamentárias) de despesa, podendo ser por: descrição da origem e pelo enquadramento. Podendo ainda, editar e excluir.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de pagamento de empenho, permitindo emitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, sendo as informações necessárias ao preenchimento do cadastro: seu Número, sua Data, o Valor total do pagamento. As informações constantes na baixa devem ser sua Transação financeira e respectivo Número do documento, Valor da baixa, Conta bancária, Recurso e Valor.

•Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

•Possibilitar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (ex.: PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu status, o documento escriturável e sua condição. Podendo o usuário realizar validações de escrituração visando armazenar e gerir as integridades contábeis dos registros contábeis mantidos no ambiente de escrituração de documentos.

•Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, permitindo selecionar quem assinará determinado documento ou relatório.

•Possibilitar ao usuário realizar a baixa da devolução de receitas, que deve determinar a efetivação da devolução da receita. Os dados necessários ao preenchimento do registro devem ser sua Data, sua respectiva transação financeira, seu Número do documento e sua Conta bancária. Podendo o usuário realizar a edição, exclusão e o pagamento de uma devolução de receita, devendo constar o fato gerador, podendo selecionar quais devoluções deseja visualizar "todas", "pagas" ou "a pagar". Permitindo visualizar informações mínimas: credor, finalidade, número da natureza da receita, descrição da natureza da receita, data da devolução, data da baixa, valor da devolução e status da devolução, devendo ser possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.

•Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro de Lançamento de receitas, podendo realizar através da listagem, a edição, exclusão, a anulação parcial ou total do Lançamento da receita, bem como, consultar o histórico com a movimentação temporal dos acontecimentos dos lançamentos. Devendo disponibilizar informações visíveis para o usuário: Número e Natureza da receita, Descrição do lançamento, Valor, Data, status (Anulada parcial e Anulada Total). Permitindo a visualização do total dos valores da listagem exibida.

•Possibilitar ao usuário cadastrar o lançamento de receitas consistindo no registro de valores a receber de determinadas receitas da entidade. Conforme Art. 53 da Lei nº 4.320/64. Seu cadastro deve informar a data, sua receita vinculada, o valor e descrição.

•Possibilitar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos cadastros de ordenadores da despesa, podendo realizar a edição e exclusão do registro de ordenadores de despesa, podendo visualizar e pesquisar os ordenadores da despesa por: nome, CPF, número do organograma ou descrição do organograma.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de organogramas, podendo visualizar e pesquisar os organogramas realizando operações de edição e exclusão de organogramas para atender a

organização estrutural da entidade.

•Possibilitar ao usuário criar e configurar as Classificações contábeis no intuito de contribuir na construção de relatórios, permitindo inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos.

•Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de Programas podendo realizar a edição ou a exclusão do cadastro de um programa, podendo cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. Onde neste cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável. Permitindo pesquisar por no mínimo: número, descrição.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar a Programação financeira da despesa por: número da despesa, número da ação, devendo estar visíveis aos usuários no mínimo: Número da despesa, Natureza da despesa, Descrição da natureza da despesa, Descrição do organograma, Número do organograma, Valor da despesa na LOA (Lei Orçamentária Anual), Valor programado, Status da despesa, Total programado. Podendo realizar filtros por: "A programar", "Programado" ou "Todos".

•Possibilitar ao usuário realizar a Programação financeira da Receita e da despesa, objetivando especificar e visualizar a Programação financeira mensal para cada Receita da LOA (Lei Orçamentária Anual). Possibilitar a realização da programação independente do status da LOA apresentando as despesas cujos status não seja em elaboração. Caso após existir a programação efetuada e a respectiva despesa sofrer alterações no seu valor deve ser notificado na listagem a alteração.

•Possibilitar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extraorçamentária administrada. Podendo ser visualizada pelo número do recurso.

•Possibilitar ao usuário cadastrar as Configurações para os Recursos, podendo Descrever e Enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro. E quando enumerar de forma distinta os recursos de superávit" no recurso será possível ao usuário vincular o recurso de superávit financeiro.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Recursos que representam as fontes financeiras que deverão sustentar e assegurar o desenvolvimento do plano de ação e atingir o objetivo do governo, devendo estar disponíveis para visualização o número, descrição e tipo.

•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro deve preencher uma Descrição, a Natureza jurídica, o Tipos de administração vinculada assim como seu respectivo Poder, podendo realizar edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de alterações de receita , devendo estar visíveis ao usuário a descrição e o tipo (Reestimativa ou Atualização Monetária) de alteração.

•Possibilitar ao usuário cadastrar tipos de bloqueios, podendo realizar edição e exclusão;

•Possibilitar ao usuário cadastrar/visualizar transações financeiras, utilizadas para classificar as operações que envolvem as transações financeiras da entidade, como crédito Bancário, Débito automático, Ordem Bancária, Cheque, Dinheiro, Transferência, Bem Patrimonial, Obrigação e Inexistente. Permitindo a edição e exclusão.

•Possibilitar ao usuário cadastrar, pesquisar ou visualizar unidades de medidas que serão utilizadas em outras funcionalidades cadastrais do sistema. As informações necessárias ao preenchimento do cadastro são sua Abreviatura e Descrição podendo efetuar a edição e exclusão, através da listagem.

•Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

•Possibilitar ao usuário realizar o encerramento do período contábil e Reabertura, se necessário.

•Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício

•Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

•Possibilitar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. Devendo informar no mínimo número do evento, seu título, sua vigência, o respectivo documento escriturável, sua abrangência, sua aplicabilidade.

•Possibilitar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação Federal ou de seu Estado.

•Possibilitar ao usuário cadastrar contas contábeis no Plano de Contas conforme determina sua Legislação aplicada, seja ela Federal ou Estadual, podendo editar ou excluir. E assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro dos saldos contábeis iniciais através do ambiente de escrituração de documentos, interagir com a escrituração, permitir a interação com os filtros do ambiente, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado". Permitindo realizar a interação com o calendário, podendo realizar filtros e pesquisas por mês ou por dia, permitindo realizar operações de escriturar, reescriturar, descartar, apagar ou editar documentos, além de poder realizar fechamentos e abertura de períodos. Devendo estar visíveis na pesquisa: Descrição, data , valor e status.

•Permitir ao usuário interagir com os registros de interação através do ambiente de escrituração com as mesmas características de um documento interno. Os documentos passíveis desta interação são: Inscrição de Dívida Ativa, Cancelamento de Dívida Ativa, Prescrição de Dívida Ativa, Desconto de adiantamento de férias, Desconto de adiantamento de décimo terceiro salário, Desconto de adiantamento de remunerações. Apropriação de férias, Apropriação de décimo terceiro salário, Apropriações diversas, Baixa de apropriação de férias, Baixa de apropriação de décimo terceiro salário e Baixa de apropriações diversas.

•Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de Lançamento Contábil de forma manual, podendo constar número do lançamento, data, histórico, contas contábeis, tipo, valor. Podendo estornar revertendo a escrituração de lançamentos contábeis já existentes, podendo descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

•Possibilitar ao usuário realizar diversos filtros no ambiente de escrituração contábil, tais como: Mês e dia, por documento escriturado e por status (descartado, atrasado, não escriturado, inconsistente e escriturado).

•Possibilitar ao usuário cadastrar Contas correntes contábeis desde seu lote, seus componentes, como também suas configurações, podendo realizar edição e exclusão de conta corrente, adição, edição e exclusão de conta contábil. Permitindo o usuário visualizar e pesquisar por descrição, lote, componente e conta contábil.

•Possibilitar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis.

			•Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último; •Possibilitar ao usuário emitir e utilizar relatórios legais conforme LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e Relatório de Gestão Fiscal: •Permitir configuração da despesa e da receita para controles, como de gastos com educação (Lei 9424/1996), FUNDEB (Lei 9394/1996), saúde, pessoal e renúncia de receitas. •Possibilitar ao usuário emitir Relatórios Gerenciais, tais como: - Relatório de Arrecadações orçamentárias; - Relatório de Arrecadações extraorçamentárias; - Relatório do comparativo da Receita orçada e arrecadada. E emissão de relatórios mensais, podendo ainda, permitir a criação e geração de arquivos e relatórios de forma flexibilizada, permitindo constar os responsáveis nos relatórios. •Possibilitar a emissão de dados de informações das contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Controle; •Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas por entidade; •Permitir emissão da receita por fontes e legislação. •Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento. •Possibilitar ao usuário a geração de arquivos para o SICONFI, SIOPE, SIM AM. Bem como seus anexos, devendo todos estar de acordo com a Legislação. •Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, processados e pagos separado por ano, em processados e não processados , agrupado por função, subfunção, elemento totalizando cada agrupamento e consolidando por entidade. •Possibilitar ao usuário enviar dados do sistema contábil para o portal da transparência, disponibilizando em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. •Possibilitar controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por orgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês; Permitir a validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo; Permitir alterações orçamentárias podendo realizar várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária; •Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes podendo editar/excluir e realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, ou outros dados. •Possibilitar ao usuário realizar o registro das modalidades de convênios, podendo informar descrição, realizar operações de edições e exclusões das mesmas. Podendo efetuar cadastros de tipos de certidões, podendo editar /excluir, permitindo visualizar informações da mesma, como data de emissão e validade. •Permitir ao usuário realizar o registro/pesquisa de certidões do convenente / proponente ou concedentes, com número e o tipo da certidão, data da emissão e validade, permitindo realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. Possibilitar ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, e esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, podendo editar/excluir. •Permitir realizar o cadastro dos convênios recebidos, valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso. Podendo ainda, efetuar prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas. •Emissão do demonstrativo do orçamento por órgão e unidade, fonte de recurso, função e subfunção e projeto/atividade; •Possibilitar o cadastro de tipos de documentos, permitindo configurar a exigibilidade de cada um para as fases da despesa, podendo em caso do fornecedor não possuir certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: nas fases de: apuração da licitação, Homologação da licitação, Estabelecimento do contrato, Requisição de compra, Requisição de empenho, Empenho, Liquidação, Previsão de pagamento, e Pagamento; •Possibilitar a emissão do extrato do convênio federal com as informações mínimas: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês; •Permitir cadastro dos convênios repassados ao informar o número do convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Podendo realizar a inclusão de aditivos a convênios, podendo incluir número, tipo do aditivo, a data da assinatura e vigência, o valor decrescido no repasse e na contrapartida. Permitindo consultar os que já foram cadastrados, em que etapa os convênios se encontram, execução ou em prestação de contas ou concluídos. Podendo editar/excluir e realizar prestação de contas de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas. •Possibilitar ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, para a prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Devendo informar descrição e o tipo e podendo o usuário realizar operações de edições e exclusões dos mesmos. •Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e classificação. Permitindo realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, permitindo editar/excluir •Possibilitar o Controle das Subvenções Sociais, possibilitando visualizar cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade; instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexo; Devendo ter controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web. •Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa,				

			ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar. •Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel através do Portal de Transparência. •Possibilitar gerar as razões analíticas de todas as contas, podendo realizar a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF, permitindo: Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita, Parametrização livre dos exercícios; Carregamento automático das receitas e exercícios; Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados; Exportação dos dados para Excel; Opção de backup e restauração dos dados; •Possibilitar o Cadastro de Obra/Intervenção com campo para informar no mínimo as características exigidas pela legislação, devendo estar integrada módulo de contabilidade pública e orçamento; controle patrimonial; permitindo realizar acompanhamento , Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento; Possibilitar o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra; podendo informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo que realizam o acompanhamento. Podendo ainda, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E quando ocorrer paralisação, disponibilizar campo para cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; E ainda, permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído podendo ser redigido conforme necessidade da entidade;				
1	11	21892	CONTROLE INTERNO PREFEITURA•Permitir o cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade e cadastro dos servidores nomeados a responder ao controle interno; Podendo realizar o cadastro de Normas e Procedimentos periódicos com as seguintes definições: periodicidade e a ocasião de atuação do procedimento; Embasamento legal; Permitir o cadastro de questionários, onde os itens de avaliação possuam a opção de estar ativo, não sendo necessário a exclusão do mesmo em casos específicos de avaliação pelo qual o item não seja aplicado; •Permitir o cadastrar o local e responsável pelas informações; Vinculação de atribuição; Modelo padrão de relatório para o parecer do controlador, sendo possível a configuração do relatório pelo o usuário; Possibilidade de ativar/desativar Procedimento periódico já cadastrado; •Permitir o cadastro de atividades do controle interno (procedimentos). E emissão de Relatórios gerenciais: Relação das atividades executadas; e Estatísticas dos questionários e procedimentos instaurados contendo informações gráficas; •Deverá atender as exigências da Lei 4.320, Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal com relação às atribuições do sistema de Controle Interno no âmbito municipal;	MES	12,00	208,4854	2.501,82
1	13	20549	E-SOCIAL PREFEITURA•A contratada deverá atender todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação, para aplicabilidade do sistema no setor público municipal.	MES	12,00	347,465	4.169,58
1	14	20547	FOLHA DE PAGAMENTO PREFEITURA•Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Permitindo o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos); •Possibilitar a localização de pessoas através de busca por nome completo ou parcial, CPF ou data de admissão; •Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades; •Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos; •Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos; •Permitir o cadastro de dependentes dos servidores, com no mínimo os dados: Nome, RG, CPF, sexo, data de nascimento, grau de parentesco com a pessoa cadastrada, certidão de nascimento, etc. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial; •Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, permitindo o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria; controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo); registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores; •Disponibilizar tabelas de grupos de cargos quanto à natureza da atividade, tipos de cargos e a descrição dos cargos;	MES	12,00	625,4455	7.505,35
1	15	20543	GESTÃO DE FROTAS PREFEITURA•Possibilitar realizar Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio, onde os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas; •Possibilitar cadastrar os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; •Possibilitar efetuar o Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. Onde o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; •Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); •Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo, devendo haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo, possibilitar emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa. •Possibilitar emitir a ordem de serviço de manutenção com lançamento automático da despesa. •Possibilitar controlar o consumo de combustível e média por veículo, emitindo relatório com o gasto total e por tipo de combustível. •Possibilitar controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos. Como também controle de troca de pneus, manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo e filtro, controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, gasta e o saldo restante. •Possibilitar controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas e cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração e ainda controlar o licenciamento, com emissão de relatório por período e por veículo	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			•Possibilitar o cadastro de ocorrências, com emissão de relatório filtrando por veículo, tipo de ocorrência e funcionário, podendo realizar a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas, armazenados no banco de dados com visualização pelo cadastro. •Possibilitar controlar os seguros dos veículos e seguro de vida dos motoristas. •Possibilitar ter controle da substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo. •Possibilitar ter controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; •Possibilitar ter controle de localização dos pneus por veículo e posição; •Possibilitar consultar o registro das multas do veículo vinculado ao motorista, com os campos: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento. •Possibilitar ter controle das revisões realizadas e previstas, informando a quilometragem da próxima revisão. •Possibilitar emitir relatório de viagem, contendo setor do requerente, placa do veículo, distância percorrida, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada e itinerário realizado. Também disponibilizar para emitir, planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: setor do requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada. Ter opção de Anexar Arquivos PDF/DOC/JPG •Possibilitar relatório da troca de óleo efetuada filtrando por tipo de troca, período, veículo e fornecedor. •Possibilitar a emissão de relatório das despesas efetuadas no veículo, filtrando por material, veículo, fornecedor, período, unidade administrativa e despesas externa. •Possibilitar relatório para acompanhamento do saldo das licitações de combustível; •Possibilitar a opção de publicar ou não o registro, sendo que para a publicação o mesmo deve aparecer no portal da transparência. •Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc); •Possibilitar o cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado, e possibilitar a coleta dos dados transmitidos através de GPRS, com visualização da posição em mapa; permitindo visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. Permitindo a exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); •Possibilidade de gerar, salvar e/ou imprimir relatórios de abastecimento de veículos, com cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo; •Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros; •Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.				
1	17	20557	MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS PREFEITURA•Disponibilizar os dados da nota fiscal eletrônica para o sistema contábil, conforme pré-requisitos: Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada. •Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, após pesquisa da nota desejada, permitindo visualizar os eventos realizados entre o emitente e o destinatário. •Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado •Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação. •Realizar diariamente o armazenamento automático da Nota Fiscal eletrônica, possibilitando que o usuário realize o download do mesmo em arquivo XML, permitindo a gestão deste documento e futuras consultas. •Possibilitar que o usuário do sistema indique manualmente as manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada. •Permitir gerar automaticamente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada. •Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação. •Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos. •Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade. •Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. •Possibilitar que o usuário do sistema visualize o documento similar a DANF-e, em formato PDF, e possa imprimi-lo. •Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente •Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ. •Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.	MES	12,00	371,7957	4.461,55

1	18	21891	NOTA FISCAL ELETRÔNICA / ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS PREFEITURA•Disponibilizar Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devendo atender os seguintes requisitos: Deverá ser executado em ambiente Web; Seguir as recomendações do consórcio W3C; Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações; Alta disponibilidade do sistema. O sistema deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana – 24x7, com disponibilidade mínima garantida de 99%, apurada mensalmente, durante todos os meses de utilização do ambiente tecnológico, com tolerância a falhas e contingência operacional, com banco de dados hospedado em Data Center da proponente; •As senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital e os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio. E uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso; •Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador expirando automaticamente após período máximo de inatividade; •Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); •Deverá ser mantido um registro (Log) de todas as ações dos operadores com identificação do operador, da ação, data e hora da ação mantendo registro de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema; •Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio qual pode ser editado pelo administrador; •Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, se houver; Devendo ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso, podendo configurar o acesso dos usuários ao sistema com controle de acesso ao sistema através de senha, liberando ou bloqueando acesso às telas, podendo configurar: A logo que será impressa na nota; O contador responsável e o envio de cópia das notas por email; Textos padrões para a discriminação dos seus serviços; E os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador •O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si; E quando tiverem notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município; •O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento; E caso houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; •O CNPJ ou o CPF do tomador deverá passar por validação de dígito, impedindo o prosseguimento caso não seja válido; •O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e dentro da competência atual, onde poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento que deverá constar na nota cancelada; e o sistema enviará um e-mail para tomador; Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas apenas com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção. •Possibilitar a apuração do ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); •Possibilitar, a partir de parametrização, que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, sejam notificadas em tela e autuadas de maneira online; •Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência. Ao fechar não será mais possível emitir ou cancelar Notas para a referida competência, apenas correções. •Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão e Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e; Podendo realizar emissão de carta de correção, que deverá ser anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original; •Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências; •Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica; •Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados; •O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o módulo de Nota Fiscal Eletrônica; E as guias de recolhimento serão geradas no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos; •O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo módulo Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas; •A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha; •Deverá integrar os sistemas dos contribuintes por meio de Web Service, com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) devendo disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP-Brasil). Onde a documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e; •Permitir acessar as interfaces pelo Portal dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), podendo enviar e receber arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web services, diretamente na página do sistema do NFS-e.	MES	12,00	1.007,6581	12.091,90
1	20	20544	PATRIMÔNIO PREFEITURA•Disponibilizar campos para efetuar cadastro dos bens móveis, com a identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, imagem do bem, arquivos digitalizados, permitindo a classificação dos bens.	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			•Permitir a importação de bens já constantes no sistema atual de controle de Patrimônio do Município, podendo realizar inclusão de novos campos no cadastro do bem e relatórios de Contas; •Permitir a reavaliação dos bens de forma individual, tipo de natureza e geral, podendo realizar o estorno e exclusões de movimentações realizadas indevidamente; •Possibilitar emitir relatórios de baixas individuais e múltiplas por bens, setores e/ou salas, informando o motivo e, se for o caso, o ato legal que as originou; •Possibilitar controlar o envio de bens para manutenção, informando data de saída e previsão de retorno, o tipo de manutenção (corretiva e preventiva), fornecedor, motivo e valor orçado, nome do responsável pela retirada do bem e observações, permitindo realizar o registro/histórico de todas as operações e movimentações dos itens patrimoniais realizadas, possibilitando a emissão de relatório por número de patrimônio e período, a fim de que possa auxiliar nas notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento ao NBCASP. •Emitir Termo de Responsabilidade da guarda dos bens por responsável e localização física; •Possibilitar a impressão de etiquetas do patrimônio; •Possibilitar a emissão de relatórios, permitindo a geração de arquivos, de documentos necessários para a prestação de contas conforme norma do Tribunal e Leis vigentes; Deve possuir integração com o sistema de contabilidade, de modo que o registro contábil esteja em conformidade com a NBCASP; •Possibilitar a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;				
1	23	20540	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO, LOA) PREFEITURA•Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados, devendo ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc. No cadastro deve constar no mínimo o crédito, a respectiva despesa que será alterada, o valor do crédito, a fonte de recurso e seu valor, o tipo de crédito da alteração da despesa, sua finalidade e fonte; também deve informar a origem que irá suprir o crédito e sua respectiva despesa, seu valor, sua fonte de recurso e valor, e um motivo quando sua origem for não identificada. •Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa; •Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas, permitindo acompanhar/consultar as etapas da alteração orçamentária: proposta em elaboração, concluída, se está no legislativo ou sancionada. Possibilitando avançar e regressar etapas do respectivo registro, devendo sempre informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da publicação realizada. Podendo editar/excluir desde que não esteja sancionada. •Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. Quando ocorrer e por meio de ato autorizativo, essas alterações precisam ser especificadas em: tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração e valor. Também deve ter a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da publicação e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, permitindo filtrar em: a sancionar, sancionado ou todas essas situações. Deve permitir ainda, visualizar as alterações efetuadas. •Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita. •Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais e tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). •Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. •Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e: I - disporá também sobre: [...] f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas •Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário. •Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado deve ser contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor. •Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF 4.320/64; •Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Devendo permitir a consulta dos atos. •Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s). •Possibilitar registrar as audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada. Permitindo ainda, acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada) e visualizar ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade. •Possibilitar o cadastramento/pesquisa das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade. •Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos. •Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações	MES	12,00	312,7175	3.752,61

orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.

•Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos, para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

•Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública, permitindo o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício.

•Possibilitar o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB.

•Possibilitar a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas posteriormente.

•Possibilitar a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando: A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO; E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças; Permitir a personalização do registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

•Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, possibilitando o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, podendo visualizar quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente, permitindo a pesquisa das despesas previamente cadastradas.

•Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e subfunção a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. Permitindo a utilização de organizadores nas despesas do PPA, sendo customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento; permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, deve permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.

•O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

•Possibilitar o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, retorno ao executivo para alterações ou sancionar. E quando estiver como “enviado ao legislativo” não eve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

•Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando o disponibilização em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira do município.

•Permitir o registro/pesquisa de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes, possibilitando a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrado.

•Permitir registrar/acompanhar execução de metas físicas e realizar a avaliação.

•Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO conforme solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

•Possibilitar a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados, possibilitando a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro e o status da meta fiscal.

•Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota, a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1 V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

•Permitir acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema, permitindo a elaboração ou construção de relatórios personalizados. E possibilitar o registro/pesquisa de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais do município, informando a fonte e o meio de comunicação utilizado, como: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.

•Permitir registro e a pesquisa das funções e subfunções em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.

•Possibilitar a realização de alterações legais na LDO, permitindo após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de “sancionada” para “em alteração”, pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização deve ser possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.

•Possibilitar realizar alterações legais no PPA, permitindo efetuar as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deve ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações.

•Permitir o registro da peça Lei Orçamentária Anual (LOA) do município indicando se as receitas

			serão detalhadas por esse, o nível da natureza da despesa, indicando se todas as naturezas de despesas registradas devem ser apresentadas, ou apenas um nível específico para a respectiva elaboração do orçamento. Permitir o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária. •Permitir registro/pesquisa de localizadores cadastrados interagindo com outras funcionalidades cadastrais informadas. •Possibilitar a realização de reabertura da LOA com o objetivo de efetuar manutenções, conforme a necessidade da entidade, identificando durante esse processo o registros que foram incluídos, excluídos ou alterados e que ao ser concluída tal manutenção da LOA, receitas e despesas devem ser incrementadas os números na sequência. •Permitir registrar organizadores no sistema e utiliza-los nos registros de receitas e despesas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, podendo realizar emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. Deve permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. •Permitir registro e/ou pesquisa de naturezas das receitas e despesas cadastradas, possibilitando identificar a origem das mesmas nos registros que foram utilizadas. •Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade, podendo esta ser registrada conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico. •Possibilitar ao usuário o cadastro/consulta de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração. •Possibilitar identificar os registros de receitas e despesas da LDO, LOA e PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências. •Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, devendo caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade do cliente e novas alterações. •Permitir o registro do Plano Plurianual (PPA) do município, ao informar a respectiva vigência do quadriênio, a parametrização da composição da receita e da despesa, se as mesmas conterá o recurso, e se serão detalhadas por metas anuais. Em relação a composição da receita, se a mesma será detalhada por organograma, a composição da despesa, detalhada por função e subfunção, a natureza da despesa, detalhada por natureza e até mesmo informar o nível do detalhamento. Possibilitar desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento. •Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de um forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio. •Possibilitar o usuário replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO. •Possibilitar o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número. Poderá realizar definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, permitindo pesquisa e visualização dos mesmos. •Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). •Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município, por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso. •Possibilitar a utilização de organizadores nas receitas da LDO, LOA e PPA. Os mesmos devem ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados. •Possibilitar a criação/alteração das receitas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária. •Possibilitar a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor. •Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso. •Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadrienais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos devem ser informados mediante parametrização, conforme necessidade do município. •Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas por entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita ou o valor, para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais; total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. Os totalizadores devem respeitar os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.				

			•Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração. Permitindo personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais. •Possibilitar a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Permitindo enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Onde, caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, •Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal. •Possibilitar emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias: Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Discriminação das Despesas Discriminação das Receitas Planejamento das despesas Receitas e Despesas por Fontes de Recursos Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas Relatório de Transferências Financeiras Demonstrativos complementares: Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal •Possibilitar emitir relatórios gerenciais: Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações Anexo; Compatibilização das origens com as destinações dos recursos; Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas Planejamento das despesas do PPA; Projeto de Lei do PPA; Programação das Receitas Relatório; Resumo de Ações por Organograma; Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recursos; Resumo das Despesas por Fonte de Recurso; Resumo das Receitas por Fonte de Recurso; •Permitir o registro/visualização das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, a localização, o Ato regulamentador, descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. •Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada. Visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar: Descrição Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores) Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal. •Possibilitar o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Deve permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados possibilitando a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. •Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros •Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados. •Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município,. •Possibilitar a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário. A visualização de valores no PPA com detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios. •Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário. •Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária. •Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa. •Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do envio de arquivos via webservice.				
1	25	20562	PONTO ELETRÔNICO PREFEITURA•Possibilitar o cadastro de Funcionários, com a opção para informar o local de trabalho do funcionário independente da lotação. Podendo cadastrar horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos; turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...; •Possibilitar importar as marcações (entradas, saídas e marcações intermediárias) que ocorrem através de coletores de registros biométricos de ponto já existente no município (devendo a proponente analisar demais informações durante a visita técnica). •Permitir o gerenciamento da frequência dos servidores de forma individual ou coletiva e possibilitar o cadastramento de diversos tipos de horários/jornadas de trabalho, inserção automática na folha de pagamento das ocorrências do ponto, tais como, horas extras, faltas, atrasos, afastamentos (atestados) e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas e permitindo utilização de calendário, visando cadastrar feriados, pontos facultativos e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado e ainda ter opção de de criar motivos pré-cadastrados para justificativas de faltas/atrasos no ponto. Podendo emitir/salvar relatório detalhado da frequência dos servidores para verificação de inconsistências. •Estar sempre com as atualizações de novas normas legal devidamente adequado, devendo ser em	MES	12,00	555,9504	6.671,40

			nuvem, utilizando o sistema operacional Windows ou GNU/Linux, com acesso via web. •Possibilitar o cadastro ilimitado de: entidades; operadores que poderão operar o sistema; funcionários da prefeitura no sistema; lotações e local de trabalho; cadastro de CID (Código Internacional de Doenças); cadastro e visualização de recados para os operadores do sistema; •Possibilitar cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo; Possibilitar o cadastro de ausências, com a opção para informar se a ausência será totalizada no espelho do ponto, podendo cadastrar ausências e ter opção para tolerância para RSR (Repouso Semanal Remunerado). (Obs: Opção para informar tolerância para o não comprometimento do RSR) •Possibilitar o cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anterior à data da compensação. E cadastro de horários, por data de vigência, cadastro de Cálculo de horas, cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, pós a entrada, antes da saída e pós a saída, para todas as jornadas do turno. Podendo realizar cadastro de tipo de horas, com a opção para listar no espelho do ponto. •Possibilitar que o Software seja integrado com o sistema de folha de pagamento possibilitando importar os funcionários cadastrados no sistema da Folha de Pagamento: para sincronização, captação e envio de dados, seguindo os padrões do sistema de folha de pagamento. •Permitir cadastrar feriados para efeito de cálculo do Descanso Semanal Remunerado; Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética. •Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware; Podendo realizar configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR Perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento. •Possibilitar a configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês. Devendo possuir controle de saldo de horas extras, podendo Somar para saldo, Subtrair do saldo, Limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha; com possibilidade de flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes; permitir a configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor; •Possibilitar o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês, permitindo ilimitadas batidas de ponto em um mesmo dia sem que seja considerada horas extras. (Exemplo; o funcionário poderá (bater o ponto) entrar e sair no local de trabalho mais de 12 vezes ao dia e o software deverá entender que as batidas serão da jornada do dia. Se a soma das batidas (horas trabalhadas) fecharem com a jornada a ser cumprida no dia, não poderá em hipótese alguma ser considerada ou vinculadas com horas extras); •Possibilitar configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos; realização da manutenção do cartão ponto, podendo realizar a exclusão da marcação original, quando equivocada. •Possibilitar a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intra-jornada; permitindo ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto, podendo excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha / abonar faltas/justificar pela web. •Disponibilizar recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração; e deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos. E disponibilizar relatório de extrato de compensação de horas; •O sistema irá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais; •Possibilitar que todas digitais do equipamento fiquem gravadas na nuvem, salvadas automaticamente. •Possibilitar que os administradores e coordenadores monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros; •Possibilitar relatórios com opção de pré-visualização onde seja possível efetuar pesquisa; com opção de exportação para PDF, JPEG, BMP, EXCEL, RTF, HTML, XML e TXT; para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações; relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período; relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora. •Emissão de relatório com horas excedentes de jornada diária; a emissão de relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante. •Possibilidade de gerar/excluir compensação por funcionário, entidade, lotação, local de trabalho, cargo ou regra de compensação . •Possibilidade de imprimir relatório com saldo de horas do dia e relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento;				
1	27	20542	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PREFEITURA•Possibilitar utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; •Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. •Deve permitir no mínimo as seguintes consultas: Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; Relatório de veículos relacionados a frota da entidade; Relação dos materiais em estoque; Relação dos itens protocolados; Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64; Relação de salários por função; Consulta do quadro de cargos da entidade; Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; Essas informações deverão ser atualizadas em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de forma consolidada e por Entidade gestora municipal, permitindo consulta de informações com filtro por Período. •Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento; •Possibilitar a customização da interface do sistema;	MES	12,00	625,4455	7.505,35
1	29	20559	PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS PREFEITURA•Possibilitar que o Gestor Municipal acesse em tempo real pela web dados gerais do município atualizados em tempo real, derivados de link de onde estão os dados, sendo atualizados automaticamente em tempo real, se necessidade de abastecer o sistema com dados, podendo realizar a ordenação de disposição visual de acordo com layout definido pelo usuário autorizado, constando a fonte de cada indicador. Sendo os indicadores de: 4.17..1Arrecadação: Relatório de empresas e Imóveis cadastrados para arrecadação do Município; maiores arrecadadores de tributos municipais: ISS, IPTU, etc. E situação mensal da dívida ativa	MES	12,00	382,2126	4.586,55

			demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês; análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto. 4.17..2Recursos Humanos (gastos com funções gratificadas; horas extras; gastos com cargos comissionados; percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual) 4.17..3Financeiro: valor do saldo das contas, valor comprometido e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente; 4.17..4Patrimônio: Relação de Bens Móveis e Imóveis do Município e demais informações integradas; 4.17..5Frotas: Relação de Veículos da Frota Municipal e Gastos por veículos e demais informações integradas com o Sistemas de Frotas, bem como relação de consumo dos mesmos; 4.17..6Licitações e contratos: Relação de Licitações e Contratos do exercício; 4.17..7Dados do IDEB; 4.17..8Percentual de despesas do exercício com Educação e Saúde (comparativo com o repasse); 4.17..9Dados do IBGE:				
1	30	20555	PROCURADORIA PREFEITURA•Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas e Advogados e Procuradores e suas respectivas áreas de atuações; e cadastro de Processos Judiciais contendo campos como Advogados, Procuradores, Órgãos da Jurisdição, Classes processuais, partes do processo, assuntos, movimentos, anexos. •Permitir a consulta de Classes Processuais, sendo o cadastro ocorre de forma automática de acordo com o padrão do CNJ; podendo cadastrar Tribunais/Foros/Comarcas; alterar o procurador responsável pelo Processo. •Possibilitar integração com Projudi e PJe, onde ao cadastrar uma movimentação de processo ou receber movimentação automaticamente via Projudi/Pje, envio de e-mail a cada movimentação do processo •Possibilitar controle de acesso aos Processos, podendo ter acesso completo, apenas leitura ou sem acesso; •Possibilidade de receber dados de Certidão de Dívida Ativa do Sistema Tributário; •Possibilitar pesquisas de processos e inclusão de documentos e anexos; •Possibilitar ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação. •Possibilitar ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos. •Possibilitar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service. •Possibilitar gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos. •Possibilitar consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa. •Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote. •Possibilitar a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa. •Possibilitar controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Entidade Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados. •Possibilitar ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial. •Possibilitar a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA. •Possibilitar realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas. •Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído. •Possibilitar o cadastramento dos processos judiciais. Incluindo cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema •Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte. •Possibilitar o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas. •Possibilitar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário. •Possibilitar no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como	MES	12,00	625,4455	7.505,35

			Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário. •Possibilitar realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio. •Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores. •Possibilitar consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema. •Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa. •Possibilitar controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações. •Possibilitar cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar o protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório. •Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, para quitação dos débitos do Contribuinte. •Possibilitar ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos. •Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário. •Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório. •Possibilitar o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema. •Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo. •Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto. •Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior. •Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico. •Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário. •Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município. •Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado. •Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade. •Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes. •Permitir controlar a sequencia dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados e permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas; •Possibilitar controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico. •Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações. •Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado. •Possibilitar gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa. •Possibilitar inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite, Possibilitar a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros; Possibilitar que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente. •Possibilitar cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado. •Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. •Possibilitar cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema. •Possibilitar cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de			

			endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica. •Possibilitar vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados. E a emissão de segunda via das Certidões de Divida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento. •Possibilitar a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos. •Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão. •Possibilitar a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório. •Possibilitar o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico. •Possibilitar que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas eou canceladas. •Possibilitar a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos, podendo anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte. •Possibilitar realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service. •Para cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, deverá migrar dados do Sistema tributário, carregando informações do contribuinte. •Possibilitar o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema. •Possibilitar consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.				
1	31	20558	PROTOCOLO WEB E DOCUMENTOS PREFEITURA•A CONTRATADA deverá permitir o sistema rodar em ambiente WEB todo trâmite: Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade; Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único; Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não; Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino; Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir; •Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente, com email de confirmação com o número de protocolo, podendo realizar a impressão do Protocolo de Entrega em duas vias. •Possibilitar que o Administrador realize a criação de modelos de documentos tanto na abertura, quanto nas ocorrências, salvando o documento editado como anexo do processo. Indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir. Possuir assinatura eletrônica para anexos em PDF, sendo possível encaminhamento do documento para assinatura nas próximas etapas; •Possibilitar a Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado; •Possibilitar ao requerente, para os processos que foram abertos pela internet, além do acompanhamento, a inserção de novas ocorrências, além da possibilidade de envio de novos anexos. Permitir emissão de: Documento de acompanhamento das ocorrências e comprovante de encerramento; •Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos e em todas as tramitações do processo, além do cancelamento e encerramento; e controle de numeração de processo por solicitação com possibilidade de reinício a cada novo exercício. •Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar a emissão de comprovantes de abertura de processos, realizar a visualização do histórico de movimentações do processo consultado, para que seja possível identificar todas as movimentações que o processo recebeu desde sua abertura, permitir controle de acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo. E consulta de processos por CPF/CNPJ •Permitir aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar a inserção de pareceres por processo, realizar anexação de documentos em formato digital, realizando vínculo a processos •Possuir relatórios para acompanhamento de processos abertos, em trâmite, encerrados, arquivados, bem como manter histórico de todas as movimentações realizadas. Permitindo, a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais com as principais informações. •Possibilitar o envio de notificações ao requerente e/ou beneficiário a cada trâmite processual através do envio de e-mail e/ou SMS. •Possibilitar retirada e devolução de documentos anexados aos processos, mantendo histórico das retiradas e devolução. •Permitir aos usuários que possuam permissão de acesso a página realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3, possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos. •Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, realizar configurações e personalizações de notificações para envio via e-mail e SMS, onde os usuários deverão receber via SMS qualquer alteração de status da solicitação. •Possibilitar aos usuários que possua permissão de acesso a página, realizar a visualização dos pareceres realizados no processo consultado, a fim de saber o motivo do deferimento ou indeferimento do processo, permitindo identificar o organograma e o usuário que inseriu o parecer. •Possibilitar a recuperação de senha por SMS	MES	12,00	451,7077	5.420,49

			•Permitir que ao realizar entrega de documentos, o usuário que possui permissão de acesso a esta funcionalidade, selecione vários documentos para anexação ao processo desejado •Possibilitar ao administrador do sistema, realizar a definição de qual organograma da entidade, será o responsável para realizar o arquivamento de processos. •Possibilitar aos usuários do sistema que possuam permissão de acesso a página, o envio e o recebimento de processos para entidades externas, para que os processos possam ser analisados, quando necessário, por entidades não pertencentes ao usuários. •Ao cadastrar o script para a entidade, o mesmo será válido para todos os organogramas dessa entidade podendo realizar a definição de quais organogramas da entidade cada usuário do sistema possuirá acesso e realizar a parametrização de quais usuários da entidade terão permissão de realizar tramitação e encerramento de processos, nos organogramas em que o usuário está vinculad •Os formatos disponíveis devem ser PDF,HTML e XL •Possibilitar aos usuários que possui permissão de acesso a página, realizar a criação de solicitações que serão vinculados aos protocolos. •Possibilitar aos usuários do sistema, que possuam permissão de acesso a página, realizar transferência de um processo para outro usuário pertencente ao mesmo organograma, para que o processo passe a ser analisado pelo mesm •Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso a página, definir quais documentos serão de entrega obrigatória antes de realizar o encerramento de um processo •Possibilitar ao usuário a personalização dos cadastros do sistema, adicionando novos campos a eles, bem como a criação de novas página para utilização no menu de cadastros..				
1	32	20548	RECURSOS HUMANOS PREFEITURA•Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais; Podendo também, ter o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos; Permitindo o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio de acordo com a legislação municipal; Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais; Permitindo controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF; •Possibilitar o cadastro de licenças e afastamento com controle e histórico, ocorrências disciplinares, faltas nos períodos normais e concessão de férias e licenças; •Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha; •Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS. •Possibilitar a parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, salário família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. •Permitir a realizar cálculos automáticos em conformidade com todos os instrumentos legais vigentes da Administração Pública para, por exemplo, cálculo dos tributos patronais, imposto de renda, etc; cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro); cálculo de Férias normais e coletivas; •Possibilitar a consulta prévia de médias e vantagens, de modo individual e coletivo, ao calcular férias, 13º salário ou rescisão de contrato, permitindo a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores; •Possibilitar cálculo de férias proporcionais e férias vencidas para fins de rescisão; •Possibilitar a inclusão e configuração de motivos de rescisão, assim como respectivos códigos a serem gerados para SEFIP, RAIS, CAGED e saque do FGTS e outras obrigações legais; •Possibilitar a emissão de relatórios de programação de férias, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento, com alerta de períodos próximos a vencer e que não foram gozados. Permitir programar o gozo e pagamento de férias antecipadamente e possuir histórico de períodos aquisitivos de férias, gozadas, interrompidas por necessidade de serviço; Controle automático de número de dias de férias em relação às faltas ou penalidades administrativas; •Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento. •Disponibilidade de relatórios estatísticos de salários, tabelas de verbas: código, descrição, natureza da verba, controle de incidências, etc. •Permitir cadastrar feriados para efeito de cálculo do Descanso Semanal Remunerado; Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética. •Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões e ter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias, permitindo a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED; E ainda, permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP; •Possibilitar a formatação e emissão de contracheque, Carta Margem Consignável e emissão de diversos relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade. •Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições, Editais e outros); •Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano. •Possibilitar o gerenciamento e atualização de todas as informações cadastrais, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário; •Possibilitar o registro e atualização o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos; •Possibilitar a parametrização das verbas de Base e Limite Margem Consignável, bem como as verbas de consignação por empresa de convênio; Possibilitar a importação do movimento de consignações via arquivo, para desconto na Folha de Pagamento; •Possibilitar de cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital; Podendo Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso; Permitir a	MES	12,00	451,7077	5.420,49

			realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação; •Possibilitar o integral atendimento às obrigações principais e acessórias decorrentes de mudança de legislação fiscal, trabalhista e previdenciária sem que isto implique na necessidade de adquirir módulos ou sistemas complementares, em especial no que se refere a alterações e adaptações decorrentes da implantação do e-Social; Devendo atender o e-Social em todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigente; •Possibilitar o lançamento dos cursos efetuados, para alimentar a avaliação desempenho; •Possibilitar que a informação de rendimentos recebidos acumuladamente seja exportadas ao sistema da DIRF; •Possibilitar o cadastro e controle de estagiário no sistema, disponibilizando a inserção das informações pertinentes do estágio, por exemplo, dados pessoais do estagiário, agente integrador, supervisor do estágio, instituição de ensino, coordenador do curso e unidade concedente; E ainda permitir emitir a folha de pagamento de estagiários;				
1	36	20551	SERV. SUPORTE TÉC. EM ATENDIMENTO LOCAL PÓS-IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS PREFEITURA	HORA	90,00	55,5919	5.003,27
1	39	20541	TESOURARIA PREFEITURA•Possibilitar o cadastro de contas bancárias, permitindo o registro de mais de uma fonte de recursos para a mesma conta bancária, com vinculação por fonte de recursos, anexo do extrato bancário, podendo efetuar a consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária com processamento automatizado do extrato eletrônico. •Possibilitar a preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 /OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco; •Permitir o relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados; •Permitir o cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência; •Permitir a compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado; •Permitir a conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados e fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período; •Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, efetuando a contabilização automática das liquidações, pagamentos, prestações de contas, estornos e recebimentos efetuados pela tesouraria. •Permitir a liquidação dos Empenhos, pertencentes ao mesmo exercício ou inscritos em Restos a Pagar; Permitindo a emissão de Ordem de Pagamento para os Empenhos emitidos (globais, estimativos e ordinários), em saldo não superior ao documento original ou ao montante remanescente, conforme o caso. •Permitir emissão de Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso; e Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso; •Permitir o gerenciamento das movimentações extra orçamentárias, com controle do movimento realizável e seus respectivos estornos; Permitir o cadastro de previsão de inscrição e baixa do realizável com emissão das respectivas notas; Demonstrativo das contas do realizável; Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos; Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa; Demonstrativo das contas de consignação; •Possibilitar o Gerenciamento da Dívida Fundada, contendo as seguintes funcionalidades: Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos; Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos; Cadastro da baixa da dívida e cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos; Demonstrativo do extrato da dívida fundada; Rotina para realizar o efeito permutativo de precatórios não vencidos para vencidos e não pagos gerando automaticamente a baixa e inscrição da dívida, guardando o histórico do movimento de cada precatório e a possibilidade de desfazer a movimentação também de forma automatizada. •Permitir o gerenciamento da Transferência Financeira, contendo no mínimo: Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e Emissão da nota de transferência financeira e de estorno; Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão; Relatório de transferências financeiras. •Permitir inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício. Permitindo visualizar em tela todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; •Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas; •Possibilitar o controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo; •Possibilitar a importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; •Permitir emissão de relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação; •Possibilitar a importação e visualização dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13 salário, férias, etc.); •Possibilitar realizar controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados; •Permitir a emissão de documentos para realização de despesas extraorçamentárias. Podendo permitir o pagamento das Ordens de Pagamento e dos documentos relativos a despesas extraorçamentáriass emitidas, em datas pertencentes a um mesmo mês. No lançamento de pagamento, todas as contas contábeis relacionadas devem ter seus saldos atualizados de forma automática, coesa e simultânea à sua efetuação; •Permitir o estorno – total ou parcial - de pagamentos efetuados, ainda que em data pertencente a mês posterior ao do pagamento, devendo o lançamento de estorno apresentar campos como a data da sua	MES	12,00	312,7175	3.752,61

			realização, histórico, numeração sequencial e o número do documento (Ordem de Pagamento ou Despesa Extra) objeto do pagamento que está sendo estornado. •Permitir a exclusão, dentro do mesmo mês, de lançamentos de liquidação, prestação de contas, pagamento e de estorno de pagamento; •Permitir a prestação de contas de Empenhos Estimativos emitidos para atender a despesas a serem realizadas pelo regime de Adiantamento. As prestações de contas devem conter, pelo menos, campos com as seguintes informações: Numeração sequencial; Número do documento; Valor do documento; Número do processo de prestação de contas; Nome do credor; Data; Histórico; •Registrar os lançamentos de débitos, créditos e transferências bancárias. Possibilitar gerar relatórios prévios de conferência: Boletim diário da tesouraria; Demonstrativo financeiro de caixa; Demonstrativo de cheques em trânsito; Relação dos cheques emitidos contendo, pelo menos, número do cheque, data da emissão, fornecedor, documento(s) que estão sendo pago(s) e valor; Balancete da receita mensal e anual; Receitas extra orçamentárias; Livro-caixa; Transferências efetuadas; Resumo de pagamentos diário e mensal ou por conta; Restos a pagar inscritos, cancelados e seus pagamentos. Possibilitar a confecção de relatórios personalizáveis, a partir dos dados disponíveis nos registros.				
1	41	20553	TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO PREFEITURA•Possibilitar realizar cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura; •Possibilitar Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura, mantendo o histórico das alterações, permitindo a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação; •Possibilitar armazenar a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento; •Possibilitar anexar documentos e imagens ao cadastro; •Possibilitar o cadastro de empresas e autônomos. •Possibilitar receber novos cadastros de empresas locais a partir do REDESIM; •Possibilitar emitir cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações; •Possibilitar histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA; •Possibilitar Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. Permitindo realizar simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo e permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS; Permitir ainda, configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos; •Possibilitar Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade; •Permitir a Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada; •Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal; Podendo realizar baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos, Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes. •Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado; Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo; •Permitir realizar a configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município; •Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; e Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação •Boletim de cadastro de Imovel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo. •Cadastro de Imoveis Rurais permitindo parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores; podendo no lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas; Permitir a emissão de certidão de quitação de ITBI; podendo registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI; •Possibilidade de o contribuinte emitir Certidão Negativa de Débitos pela Internet; •Permitir a emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial; •Permitir o controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF); •Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica; •Permitir a consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados; •O recolhimento de receitas diversas deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio; •E de responsabilidade da CONTRATADA realizar importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal; •Possibilitar transmissão em telão, os dados em tempo real dos dados da arrecadação do município, com atraso máximo de atualização de 10 minutos.	MES	12,00	868,6679	10.424,01
TOTAL							135.887,57

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18BB2F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2019

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, sita na RUA J.M. MADALOZZO, 330 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MOACIR COPPINI, portador (a) do Cpf sob nº230.243.560-53, domiciliada na RUA PORTO ALEGRE, 230, - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Helena/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) este valor referente à secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unit	Total
1	1	17222	SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SICAP WEB, OPERADO EM PLATAFORMA WEB.	UNI	1,00	4.420,00	4.420,00
TOTAL							4.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratado
MOACIR COPPINI
Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6BE23BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, sita na R BARAO DE PARANAPIACABA, 231 COND 1501 - CEP: 11050251 - BAIRRO: ENCRUZILHADA - Santos/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDO BALCONI NAKAMURA, portador (a) do Cpf sob nº286.285.508-10, domiciliada na RUA CARUSO, 155 - CEP: 03211062 - BAIRRO: VILA ALPINA - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/07/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.449,18 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e dezoito centavos) sendo o valor unitário de 870,76 (Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e seis Centavos) sendo este o valor referente à Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	20938	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM CONFORME A RESOLUÇÃO 3.922 DE 25/11/2020, ART 4º PARAGRAFO SEGUNDO E DEVERÁ FAZER ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 VISITA BIMESTRAL , SENDO 06 DURANTE O ANO E MAIS 04 VISITAS ANUAIS DO ANALISTA CONSULTOR DA EMPRESA QUANDO SOLICITADO EM REUNIÕES NA SEDE DO RPPS. SENDO AS VISITAS OS CUSTOS JÁ ESTÃO INCLUSAS NO VALOR MENSAL.	MES	12,00	870,76	10.449,12
TOTAL							10.449,12

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/12/2022.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **EDUARDO BALCONI NAKAMURA** Representante

_____
CONTRATANTE
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:269299C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5090/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
NEIVA CRISTINE DA SILVA RUSCHEL	1037	Professora Anos Iniciais 40 horas	25	21/02/2022 a 20/02/2023	05/01/2023 a 29/01/2023
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	848	Auxiliar Administrativo	18	02/04/2021 a 01/04/2022	30/01/2023 a 16/02/2023
EDEMILSON ZACHOW	905	Motorista de veículo	20	06/03/2021 a 05/03/2022	23/01/2023 a 11/02/2023

Art. 2º- Ficam canceladas as férias do servidor Edemilson Zachow concedidas através da Portaria nº 5081/2022, sendo reprogramadas de acordo com o art.1º desta portaria.

EDENILSON ZACHOW	905	Motorista de Veiculo	20,00	06/03/2021 á 05/03/2022	16/01/2023 á 04/02/2023

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EEB181E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Cafelândia - Paraná torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e conforme recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua organização, realização e supervisão competirão à Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, por meio da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

1.3. O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde.**

1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal se reserva ao direito de contratar o número de profissionais que atendam as suas necessidades, nos termos da lei.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composta por 5 (cinco) servidores públicos, sendo eles:

a) Anderson Luiz Alves Almeida;
b) Andréia Meurer;
c) Gean Vinicius Aran;
d) Karina Aparecida Batista Lunardi;
e) Kelli Cristina Dias da Silva de Oliveira.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, elaborar editais a ele relacionados, fiscalizar os procedimentos de seleção, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração para a elaboração dos atos contratuais.

3. REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO OFERTADO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
03	Agente de Endemias	40 horas	R$ 2.424,00	Ensino médio completo

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. AGENTE DE ENDEMIAS:

a) Executar tarefas inerentes à orientação e acompanhamento na área de saúde pública em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

b) Executar tarefas de orientação e acompanhamento da comunidade na área de vigilância epidemiológica em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

c) Executar atividades de prevenção e controle de doenças e promoção da saúde dos munícipes em especial para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

d) Executar tratamento focal (veneno granulado) e perifocal (veneno líquido) no controle dos vetores relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde** ;

e) Fazer visitas domiciliares para inspeção de imóveis, em todo o território do Município de Cafelândia, a fim de buscar e indentificar possíveis criadouros de vetores relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**;

f) Realizar a captura, coleta de larvas para envio ao laboratório e eliminação de criadouros do mosquito **Aedes***Aegypti, dentre outros vetores relativos à* relativos para atender as **recomendações apontadas no Relatório de Supervisão referente ao monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika vírus elaborado pela 10ª Regional de Saúde**.

g) Realizar a meta mínima diária de 45 (quarenta e cinco) visitas de imóveis por agente;

5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.3. Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercicio do cargo;

5.4. Estar em dia com as obrigações eletorais e se do sexo masculino, com o serviço militar;

5.5. Estar em pleno gozo dos direitos civil e políticos;

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5.7. Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas.**

6.2. As inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que se trata deste Edital serão realizadas no período de: **03/01/2023 a 05/01/2023, das 8:30h até as 11:30 horas e das 13:30 às 17:00,** na Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 394 - Centro, - Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000.

6.3. As inscrições serão efetivadas na hora ou mediante a entrega na Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde, perante as servidoras habilitadas, o qual será conferida a documentação exigida em Edital.

6.4. A ficha de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será também disponibilizada no Site do Governo Municipal , e, presencialmente

6.5. A inscrição será instruída com o formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
e) Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diplomas/Certificados de Conclusão de Curso);
f) Comprovante de Tempo de Serviço na Área Proposta para autuação (Carteira de Trabalho com os devidos registros na função solicitada, Contrato de Prestação de Serviço devidamente assinado ou, no caso de órgão públicos, Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão público declarante, que conste expressamente o tempo de serviço);

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 6.5 deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia, emitido até 06 (seis) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para aceitação de vaga, todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Governo Municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos, falsos ou ilegíveis.

6.9. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.10. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.11. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º18.419/15.

6.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a

legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.13. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.14. Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** classificado, haverá prova de Apitão Física no dia **13/01/2023 das 08h00min as 11h30min**, devendo o candido comparecer no Centro Esportivo Leonel Grigolo - Cafelândia - Paraná, que será aplicado por um Profissional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.2. A prova de Apitidão Física terá as seguintes composições:
- 1ª fase: Teste de resistência Física: **Corrida.**
- 2ª Fase: Teste de agilidade: **Shuttle Run.**
- 3ª Fase: Teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**

7.2.1. **Teste de resisdência Física:** Corrida de 1(um) quilômetro em 12 (doze) minutos para o canditado do sexo masculino e 1 (um) quilômetro em 15 (quinze) minutos para o canditatas do sexo feninino.
- Material: Cronômetro.
- Tentativas: 01 (uma) tentativa.

7.2.2. Teste de agilidade -"Shuttle Run": Pegar dois blocos, em de cada vez, a uma distência de 9,14 (nove metros e quatorze centímentor) e deixar no local de partida.
- Tempo máximo: 18 (dezoito) segundos para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) segundos para canditados do sexo feminino.
- Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- Material: Cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
- Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna a linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pe pela linha.

7.2.3. Teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**
- **Tempo máximo:** 30 (trinta) segundos.
- **Tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Material:** Cronômetro.
- **Execução**: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- **Quantidade minima de repetições:** 15 (quinze) repetições para candidatos do sexo masculine e 13 (treze) repetições para candidatas do sexo feminino.

7.3. Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

7.4. Os candidates deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do PSS.

7.5. Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada par meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (Conforme declaração no Anexo III, do presente edital, cabendo ao candidato apenas assina-la, sob pena de desclassificação).

7.6. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar a testado emitido por médico obstetra de que esta em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

7.7. Será considerado **APTO** na prova de aptidao física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

7.8. O Canditado considerado **NÃO APTO** na prova de aptidao física será desclassificado do PSS.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de inscrição, será publicada o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja previsão é para o dia **10/01/2023,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

8.2. Terá o candidato **o dia 11/01/2023,** (das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão Avaliadora) para **recorrer** quanto a eventuais erros de publicação, visto que a classificação se dá pela simples média das pontuações conforme informações dos pré-requisitos inseridas pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, deste Edital, não sendo aceitos, ainda, recursos em face de erros do candidato.

8.3. Encerrada a fase de recurso, será publicada o **Resultado Pós Recursos**, no dia **12/01/2023,** através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

8.4. Será realizado teste de aptidão fisica no dia **13/01/2023, das 08h00min as 11h30min**, devendo o candido comparecer no Centro Esportivi Leonel Grigolo - Cafelândia – Paraná, conforme item 7 do presente edital.

8.5. Após o resultado do teste de aptidão fisica a publicação o Resultado Final esta prevista para o dia 17**/01/2023,** no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. Na fase de caráter classificatório para a vaga pleiteada, constará da análise do currículo, diplomas apresentados e do tempo de serviço no serviço público e se o cantidados estiver apto nas **provas de aptidão física** .

10. DA PONTUAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo exigido:

TÍTULO	**PONTOS**
1. Ensino médio completo	2,0
2. Curso específico na área de atuação	2,0
3.Tempo de Serviço em Órgão Público na area da Saúde.	2,0
Bacharelado ou titulação superior dentro da área da Saúde	1,5
Certificado de curso técnico/profissionalizante na área da Saúde	1,5
Aptidão física	1,0
TOTAL	**10,0**

10.2. Ao final do somatório, havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:
a) Graduação do candidado.
b) Maior tempo de trabalho no serviço em órgão público (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);
c) Experiência na Área da Saúde;

10.3. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
a) Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço no órgão público.

11. RECURSOS

11.1. Os recursos quanto o Resultado Provisório, deverão ser apresentados no prazo estabelecido, na sede da Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão Organizadora, no dia **11/01/2023,** das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

11.2. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a análise por parte da Comissão designada de todos os documentos e o resultado da prova de Aptidão Física, expedita pelo profissional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão computados os pontos de acordo com o item 10 deste Edital;

12.2. Divulgada o Resultado Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e o resultado e Resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

12.3. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 17**/01/2023**.

12.4. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 1.505/2017.

12.5. O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 1.505/2017).

12.6. O contrato terá a duração **de até 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite e 1 (um) ano, desde que atendido os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

12.7. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

12.8. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Governo Municipal reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

12.9. As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final;

12.10. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, **havendo compatibilidade de horários**;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

i) apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

j) ser considerado apto no exame admissional.

12.11. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Será considerado desistente e perderá o direito à ordem de classificação o candidato que, quando convocado para o **Exame Admissional**, não comparecer na da data e horários expressos no edital de convocação.

12.13. O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

13. DO EXAME ADMISSIONAL

13.1. Todos os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado apto a exercer as funções.

13.2. O **Exame de Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função.

13.3. O Médico do Trabalho que aplicará a avaliação clínica poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

13.4. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

13.5. A eventual reprovação do candidato será devidamente fundamentada pelo Médico do Trabalho, que descreverá os motivos que levaram a não aprovação do candidato.

13.6. As informações sobre local e data da realização do Exame de Admissional constarão no edital de convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, manter atualizados o endereço e o telefone para contato informados no ato de inscrição, bem como, de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para o Exame Admissional, aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br, reservando-se ao Governo Municipal o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br

14.5. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

15. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde	03/01 à 05/01/2023	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	**10/01/2023**	até 18:00 h
RECURSO	Sala de Endemias - Secretaria Municipal de Saúde	**11/01/2023**	8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00
RESULTADO PÓS RECURSO	Site da prefeitura	**12/01/2023**	até 20:00 h
		13/01/2023	

TESTE DE APTIDÃO FISICA	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		08:00h as 11:30h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	**17/01/2023**	até 20:00 h

15.1. Este cronograma poderá sofrer alteração, conforme manifestação da Comissão de Organização designada para este Processo Seletivo.

15.2. As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia, Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____
Nacionalidade_____ Naturalidade _____
Data de Nascimento____/_____/____ Estado Civil _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Profissão_____
Local de Trabalho atual _____
RG _____ CPF _____
Título de Eleitor _____ Tit. Reservista_____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Estado: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Vem requerer sua inscrição no Processo de Seleção Simplificado para provimento
do cargo de: *(assinale com "X" o cargo a ser concorrido)*

( )	Agente de Endemias

DESEJA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

SIM ( ) NÃO ( )

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ÓRGÃO PÚBLICO
NOME DO ÓRGÃO (papel timbrado, CNPJ, endereço)
_____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Profissionais de Agente de Endemias para Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia - Paraná, em caráter Temporário,** que o Senhor(a)
Nome:_____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº_____e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição, no(s) cargo(s) conforme abaixo especificado:
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____
Cargo:_____ **Período:**_____/_____/____ a _____/_____/_____ **Cargo:**_____
Período:_____/_____/____ a _____/_____/_____
TOTAL: _____ ANOS _____ MESES _____ DIAS.
Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.
Local e Data:_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG.: _____,
DECLARO que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde e apto para participar da **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022.

Cafelândia, ___ de Janeiro de 2023.

_____
Nome do Canditado

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90D10885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2021

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO.** Comparecer até dia 27/01/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012252	3º	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	79,00
• Ter sido classificado no presente Concurso Público;			
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;			
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.			
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;			
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;			
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;			
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;			
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);			
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;			
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;			
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem			
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;			
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**			
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;			
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;			
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;			
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;			
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;			
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;			
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;			
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;			

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 28º dia do mês de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:FE1988AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO 1.897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando o disposto nos artigos 73 e 74, da Lei Municipal nº 09/2004;
DECRETA:
Art. 1º Este decreto dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município de Campina Grande do Sul para outro ponto do território nacional e/ou internacional, para o desempenho de suas atribuições, com o objetivo de representação oficial, estudo ou serviço de interesse da administração, em caráter eventual ou transitório, terão direito à percepção de diárias nos termos deste decreto.
Parágrafo único. Entende-se por interesse da administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento diretamente relacionada com o cargo ou função exercida pelo beneficiário.
Art. 3º A liberação de diárias será requerida ao Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal da Pasta, através de memorando devidamente protocolado, com o seguinte conteúdo mínimo:
I – Nome completo do servidor, matrícula, cargo que ocupa e local de trabalho;
II – Descrição do evento;
III – Local de destino;
IV – Justificativa;
V – Natureza das atividades a serem realizadas;
VI – Tempo de permanência;

VII – Informações referentes ao custeio das despesas;
VIII – Quantidade de diárias e valor a ser recebido;
IX – Demais documentos que comprovem a necessidade de deslocamento.
Parágrafo único. O requerimento de diárias deverá ser protocolado com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início da viagem, excetuando-se os casos que se caracterizam urgentes, os quais deverão ser justificados pelo Secretário da pasta quando do envio do "Memorando Solicitação de Diária" (Anexo II).
Art. 4º O pagamento de diárias destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço, excetuando-se as despesas de passagens aéreas e de ônibus.
§1º Entende-se como locomoção urbana os gastos com transporte realizados, em regra, nos limites da cidade de destino em que o agente público está transitoriamente exercendo suas funções.
§2º Poderá ser autorizada a ida antecipada ao evento de destino, em até 01 (um) dia antes, a fim de evitar atrasos e/ou situações imprevisíveis, com a concessão de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, exceto motivo que justifique o pagamento integral da mesma.
§3º Na hipótese de não haver pernoite no local de destino, ou quando a hospedagem for custeada pela Administração Pública ou terceiros como as entidades promotoras de eventos, o valor da diária deverá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento).
Art. 5º O afastamento da sede do Município poderá se realizar com veículo oficial e nestes casos o valor da diária deverá ser utilizado para custear o gasto com combustível, com exceção dos deslocamentos para Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 100 km, ou por período inferior a 04 (quatro) horas, que deverão observar a redução prevista no §1º do artigo 6º, uma vez que nestes casos o veículo será abastecido por conta da Administração Pública Municipal.
§1º Quando da utilização de veículo oficial, na forma tratada pelo caput deste artigo, havendo designação de motorista para dirigir o veículo, com exceção dos deslocamentos para Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 100 km, ou por período inferior a 04 (quatro) horas, este também fará jus à percepção de diária na forma regulamentada por este decreto.
§2º O beneficiário também poderá optar em utilizar veículo particular, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, caso em que o valor da diária deverá ser utilizado para custear o gasto com combustível.
§3º Quando não houver veículo oficial disponível para transporte, poderá existir o custeio das passagens ou de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.
§4º Em se tratando de veículo oficial, para viagens acima do perímetro de 100 km, e fazendo-se necessário o abastecimento do mesmo com combustível (gasolina, etanol ou diesel), o motorista deverá preencher o Anexo VI, entregando-o juntamente com os demais documentos necessários para a prestação de contas.
Art. 6º Os valores das diárias ficam estabelecidos conforme as Unidades de Referência Fiscal do Município - URF, abaixo especificadas:
I - Curitiba, Região Metropolitana e cidades no Estado do Paraná dentro do perímetro máximo de 100 km.....até 30 URF;
II - Outras cidades do Paraná e do Brasil, exceto capitais, dentro do perímetro compreendido entre 101 e 300 km.....até 70 URF;
III - Outras cidades do Paraná e do Brasil, exceto capitais, acima do perímetro de 300 km.....até 110 URF;
IV - Capitais em outros Estados do Brasil..... até 120 URF;
V - Internacional..... até 180 URF.
§1º Excepcionalmente, na hipótese prevista no inciso I deste artigo, devido à curta distância a ser percorrida, se o deslocamento se fizer com carro oficial o valor será reduzido em mais 25% (vinte e cinco por cento), além da possível redução de que trata o §3º do artigo 4º desta Decreto.
§2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, e sendo as despesas com refeições custeadas parcialmente pelo Município ou por terceiros, o valor será reduzido em mais 12,5% (doze e meio por cento).
§3º Cada servidor poderá receber o máximo de 20 (vinte) diárias anualmente, salvo em hipótese de relevante interesse público, onde a solicitação extra deverá ser devidamente justificada e fundamentada.
§4º As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, com observância ao empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
§5º Os valores constantes do Anexo I serão revistos na mesma data, proporções e índices sempre que houver reajuste da Unidade de Referência Fiscal do Município – URF.
Art. 7º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a responsabilidade pelo apoio operacional e logístico dos procedimentos para concessão das diárias de que trata este decreto, de forma a obter padrões econômicos de desempenho e informações gerenciais, sem, no entanto, entrar no mérito de autorização do pedido das demais Secretarias Municipais que já tenham indicado dotação orçamentária própria.
Art. 8º A prestação de contas das diárias será efetuada pelo beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, direcionada ao Setor de Controle Interno, responsável por sua aprovação.
I – Notas fiscais ou cupons de alimentação (café, almoço ou jantar);
II – Notas fiscais de hospedagem quando pernoitar;
III – Bilhetes de passagem rodoviária, metroviária, ferroviária, balsa (ferry boat) ou outro meio de transporte devidamente regulamentado, quando for o caso;
IV – Bilhete de pedágio, exclusivamente aqueles relativos às praças pertencentes ao itinerário necessário ao deslocamento objeto da viagem;
V – Estacionamento regulamentado;
VI – Recibos de serviço de transporte de pessoas por táxi regulamentado, Uber, Cabify, 99 e outros disponibilizados por meio de aplicativos móveis;
VII - Certificado ou documento similar comprobatório da participação em eventos/reuniões/cursos;
VIII – Ata da reunião ou lista de presença, quando não atendido inciso anterior;
IX - Relatório com informações sobre o evento que foi autorizada a sua participação;
X – Combustíveis veiculares, quando, por razões bem justificadas e devidamente autorizado pela Administração:
a) for necessário o abastecimento de veículos oficiais fora do Município de Campina Grande do Sul;
b) for necessária a utilização de veículo particular para o deslocamento de agentes públicos a serviço da Administração. Nesse caso, o agente público deverá encher o tanque às suas próprias expensas antes de iniciar a viagem. A Administração arcará somente com o valor do combustível necessário a completar o tanque ao final da viagem, limitado à razão de 10 Km por litro, ou seja, o máximo de 1 (um) litro a cada 10 (dez) quilômetros rodados, independentemente do combustível utilizado pelo veículo. Preencher formulário específico (Anexo VI deste decreto).
XI – Comprovante de recolhimento do saldo restituído referente às diárias recebidas em excesso ou não utilizadas.
§1º As notas fiscais, recibos e cupons deverão ser originais, em nome do solicitante e/ou contendo o CPF do mesmo.
§2º Não serão aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza ou sua veracidade.
§3º Os documentos das despesas realizadas deverão ser colados em papel A4 sem sobrepor outro documento, para facilitar o manuseio.
§4º As notas eletrônicas emitidas em papel térmico, por tornarem-se ilegíveis com o tempo e o manuseio, deverão ser fotocopiadas em papel A4, sendo que o original da nota deverá ser colado na mesma folha em que foi realizada a cópia.

§5º Os comprovantes de participação em eventos/reuniões/cursos devem ser gerados pela instituição promotora do evento, assinados e datados, para a efetiva comprovação da presença e atendida à finalidade.
§6º Nos casos de viagem de representação oficial, deverá ser apresentado relatório com informações da viagem e dos objetivos alcançados, acompanhado de outros documentos comprobatórios.
§7º O relatório a que se refere o parágrafo 6º deste artigo, deverá estar atestado pelo superior imediato do solicitante, comprovando o cumprimento da missão que justificou o afastamento.
§8º Por se tratar de diárias, não cabe devolução de valor proporcional não utilizado, bem como não caberá também o reembolso de valores ultrapassados.
§9º A omissão na apresentação dos documentos comprobatórios descritos neste artigo, implicará no desconto do valor recebido em folha de pagamento, no mês subsequente ao da ausência de comprovação do uso do dinheiro público para os fins especificados.
§10 Fica vedada a concessão de diária ao servidor público que estiver com qualquer prestação de contas em atraso, ressalvados os casos de interesse público que demandem atendimento urgente e prioritário nas áreas de educação, ação social, conselho tutelar e saúde, devidamente justificados pelo Secretário Municipal.
Art. 9º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente ou pagas em folha de pagamento, as quais serão lançadas a título de reembolso de despesa.
§1º O reembolso é o ressarcimento de despesas em casos de viagens realizadas em finais de semana ou feriados, sem conhecimento prévio por parte do servidor e/ou seu superior hierárquico, em situações emergenciais, tais como transporte de pacientes para internamento, transporte de crianças/adolescentes em risco ou outras situações semelhantes, em que não haja tempo hábil para os trâmites necessários para pagamento prévio de diárias ao servidor beneficiário.
§2º Para o reembolso, serão adotados os mesmos procedimentos e valores das diárias, conforme discriminado nos artigos 6º e 8º deste decreto.
§3º Os valores a título de reembolso serão depositados na conta corrente do servidor, juntamente com os benefícios a ele devidos
Art. 10. Não gera direito a diárias:
I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas mencionadas no art. 4º deste decreto;
II - o deslocamento não autorizado pelo Município.
Art. 11. O agente público que receber diárias antecipadamente e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os valores integralmente aos cofres públicos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o cancelamento do deslocamento, e a respectiva despesa deverá ser anulada.
§1º Na hipótese de o servidor retornar do evento, por motivo devidamente justificado, em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, conforme o prazo previsto no caput deste artigo.
§2º Se o beneficiário não proceder de ofício, no prazo fixado, à devolução dos valores de que trata o caput deste artigo, será procedido desconto em folha de pagamento dos respectivos valores, acrescido de juros e correção monetária, além da possibilidade de sanção administrativa e penal.
Art. 12. O agente público que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir a importância recebida, em parcela única, ficando ainda sujeito a procedimento administrativo disciplinar.
Art. 13. As diárias deverão ser concedidas nos limites do crédito orçamentário.
Art. 14. O extrato do pagamento de diárias deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo, destino, período de afastamento, natureza da atividade a ser desenvolvida, valor recebido e número do processo.
Art. 15. Quando tratar-se de diária a ser concedida pela Previdência Social do Município, todos os atos deverão ser direcionados ao Diretor Presidente e fiscalizados pelo Controle Interno da referida Autarquia.
Art. 16. Quando tratar-se de diária a ser concedida pela Fundação Municipal de Saúde, todos os atos deverão ser direcionados ao Diretor Geral e fiscalizados pelo Controle Interno da referida Autarquia.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANILHA COM VALORES DAS DIÁRIAS

VALOR DA URF PARA ANO DE 2023:			R$ 9,73	DECRETO N.º 1884-2022	
Locais das Diárias	Número de URFs	Valor Diária Integral (com pernoite)	Valor Diária com redução para 50% (sem pernoite) (Conforme § 3°, art. 4°, Decreto n°. 1.897, de 15 de dezembro de 2022)	Valor Diária com redução para 25% (sem pernoite e com veículo oficial) (Conforme §1°, art. 6°, Decreto n°. 1.897, de 15 de dezembro de 2022)	Valor Diária com redução para 12,5% (sem pernoite, com carro oficial e refeições custeadas parcialmente pelo Município ou por terceiros) (Conforme § 2°, art. 6°, Decreto n°. 1.897, de 15 de dezembro de 2022)
Curitiba, região metropolitana e cidades no Estado do Paraná até 100 km	30 URF	291,90	145,95	72,97	36,48
Outras cidades do Paraná e do Brasil, exceto capitais, num perímetro entre 101 e 300 km	70 URF	681,10	340,55		
Outras cidades do Paraná e do Brasil, exceto capitais, num perímetro acima de 300 km	110 URF	1.070,30	535,15		
Capitais em outros Estados	120 URF	1.167,60	583,80		
Internacional	180 URF	1.751,40	875,70		

ANEXO II - MODELO MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Memorando n.º _____/_____
Campina Grande do sul, xx de xxxxxxx de 20xx.

Da:	Secretaria xxxxxxxxxxxxxxx
Para:	Prefeito Municipal
Assunto:	Solicitação de diárias

Venho através do presente solicitar xx (xxxx) diária(s) para o(a) Servidor(a) xxxxxxxxxx - Matrícula n.º xxxxx, ocupante do cargo de provimento xxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o(a) qual irá participar do evento xxxxxxxxxxxxxx, no(s) dia(s) xxxxxxxxxxxx. O valor

correspondente da diária é de R$ xxxx (xxxxxxxxxxx), estabelecido no Inciso xx (I, II, III, IV ou V) do Artigo 6º do Decreto Municipal n.º 1.897/2022.
ACRESCENTAR ESTE PARÁGRAFO JUSTIFICANDO O MOTIVO SOMENTE PARA OS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 4º, §2º DO DECRETO 1.897/2022 - (Poderá ser autorizada a ida antecipada ao evento de destino, em até 01 (um) dia antes, a fim de evitar atrasos e/ou situações imprevisíveis, com a concessão de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, exceto motivo que justifique o pagamento integral da mesma).
Justificativa da solicitação das diárias:
Esta solicitação se faz necessária para pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço conforme Artigo 4º do Decreto n.º 1.897/2022.
A despesa solicitada será empenhada na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária:	
Fonte de Recurso:	
Código Reduzido:	

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente às diárias, inclusive sobre os prazos legais de 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento solicitado, ou ainda 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor solicitado, estabelecido na legislação vigente para a prestação de contas. Atenciosamente.

Xxxxxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx

ANEXO III - A U T O R I Z A Ç Ã O PARA DESCONTO EM FOLHA

Em cumprimento ao §9º do Artigo 8º do Decreto municipal n.º 1.897/2022, eu, ... - Matrícula n.º ....., ocupante do cargo de provimento (comissão ou efetivo) ..... do Quadro Único de Pessoal do Município, venho por meio desta, AUTORIZAR o desconto em folha de pagamento do valor correspondente das diárias concedidas através do Memorando n.º _____/_____, caso não apresente o relatório da prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, conforme previsto no Artigo 8º do mesmo Decreto de concessão de diárias.

Campina Grande do Sul, xx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV - FORMULÁRIO DOS DADOS DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO DAS DIÁRIAS SOLICITADAS

NOME DO SERVIDOR>			
MATRICULA>			
CARGO>			
CPF>			
CARGO>			
TIPO DE LOCOMOÇÃO>			
COM PERNOITE: SIM OU NÃO?>			
NUMERO DE DÁRIAS>			
VALOR DA DIÁRIA SOLICITADA>			
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS>			
DESTINO>			
DATA DA IDA>			
DATA DO RETORNO>			
DATA DA REALIZAÇÃO DO			
EVENTO>			
DADOS BANCÁRIOS DO SERVIDOR>	CÓDIGO BANCO:	N.º AGÊNCIA:	N.º CONTA:

Campina Grande do Sul, xx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura Do Responsável Pela Elaboração

ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS RECEBIDAS	
BENEFICIÁRIO:	
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO: SETOR / SECRETARIA	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
IDENTIFICAÇÃO DA DIÁRIA	
Nº PROTOCOLO:	DATA DO PROTOCOLO:
DATA INICIO DA DIÁRIA:	DATA FIM DA DIÁRIA:
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	
DESTINO/ITINERÁRIO:	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS:	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS RESTITUÍDAS (recebidas em excesso ou não utilizadas):	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DIÁRIA:	
RESULTADOS ALCANÇADOS NO EVENTO (Relatar os resultados obtidos ou ações):	
DOCUMENTOS ANEXADOS (documentos comprobatórios de sua participação):	

Campina Grande do Sul, xx de xxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Servidor

ANEXO VI – DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

(Relatório complementar – somente para abastecimentos fora do Município de Campina Grande do Sul, conforme §4º do Artigo 5º do Decreto municipal n.º 1.897/2022) Data da(s) despesa(s):

Tipo da despesa (gasolina, etanol, diesel):
Cidade(s) destino(s) da viagem:
Distância de Campina Grande do Sul (em Km, a partir do local de saída):

Quilometragem de saída (KM constante do marcador no momento da partida): .....
Situação do tanque de combustível no momento da saída: reserva, ¼, ½, ¾, cheio (orienta-se para que esteja cheio): .....
Quilometragem no momento do abastecimento (KM constante do marcador no momento do abastecimento): .....
Distância percorrida até o local do abastecimento (diferença entre a KM de saída e a KM no momento do abastecimento): .....
Quilometragem de chegada (KM constante do marcador no momento da chegada a Campina Grande do Sul): .....
Distância efetivamente percorrida (diferença entre a KM de saída e a KM de chegada): .....
Tempo total despendido na viagem (em horas e minutos): .....
Nome completo do motorista:
Demais informações complementares, a critério do declarante:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2F3993D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 917/2022 DATA: 29-12-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123437/1	Adriana C. Dallabrida	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123464/1	Albino J. Rheinheimer	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123599/1	Aldair Cecato	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
120721/1	Alexsandro E. Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123676/1	Aline de M. Aguiar	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121323/1	Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	2021 / 2022	20	02-01-23 a 21-01-23	23-01-23
122501/1	Ana Paula A. Alves	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123734/1	Ana Paula N. Capeleti	Zeladora	2021 / 2022	30	29-12-22 a 27-01-23	30-01-23
120891/1	Andréia Luzia Dickel	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122861/1	Andressa L. Ragadali	Enfermeira	2021 / 2022	20	02-01-23 a 21-01-23	23-01-23
123558/1	Angelica M. C. da Silva	Agente de Administração	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
122711/1	Antonio J. de O. Toledo	Vigia	2021 / 2022	20	01-01-23 a 20-01-23	21-01-23
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
119471/1	Antonio R. Castro Costa	Pedreiro	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
119923/1	Aroldo Santos	Técnico em Patrimônio	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123487/1	Barbara Karine Zeni	Agente de Administração	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121861/1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente de Serv. Públicos	2021 / 2022	30	09-01-23 a 07-02-23	08-02-23
123580/1	Carlos Fréo	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
120551/1	Carmen Beatriz Berti	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123574/1	Célia P. Rodrigues Dente	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Zeladora	2020 / 2021	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123428/1	Cinthia B. Altenhofen	Agente de Administração	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121581/1	Clair R. N. dos Santos	Zeladora	2021 / 2022	30	03-01-23 a 01-02-23	02-02-23
123931/1	Clarice Marines C. Grisa	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
115791/1	Cleuza Maria da Silva	Agente de Administração	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123363/1	Cristian Smaniotto	Operador de Máquinas	2021 / 2022	20	20-12-22 a 08-01-23	09-01-23
123352/1	Daiane A R S Valendolf	Instrutor de Esportes	2020 / 2021	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123732/1	Daiane Gisele Z da Silva	Agente de Administração	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123596/1	Daiane Manfredi Piucco	Auxiliar de Saúde Bucal	2020 / 2021	20	26-12-22 a 14-01-23	16-01-23
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123711/1	Dirce P. Gonçalves	Agente Coleta Resíduos	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123331/1	Diva Ester B. Calegari	Psicóloga	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123492/1	Dulciane M. Fronteli	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
118931/1	Edi Batista de O. Silva	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	2020 / 2021	20	29-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
118102/1	Eleandro Luiz Ticher	Agente de Defesa Civil	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123674/1	Eliandra Petersen	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23

123902/1	Eliane Maia de O. Nunes	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123446/1	Eliane T. Verdi Rayzer	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
119511/1	Elisa Cristina S. da Silva	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120381/1	Elister Lilian B. B. Fanin	Nutricionista	2022 / 2023	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123001/1	Elizabete Hauser	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123884/1	Elizandra Ap. Pereira	Agente Comun. de Saúde	2022 / 2023	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123588/1	Elizangela de Andrade	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122491/1	Elizete Ap. de Paulo	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
117351/1	Eloína Vieira Cabral	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123816/1	Emanuele C. N. Roman	Assessor Jurídico	2022 / 2023	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
120461/1	Eni da Silva	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
118051/1	Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	2020 / 2021	20	02-01-23 a 21-01-23	23-01-23
122781/1	Everton K. Bittencourt	Motorista	2020 / 2021	20	26-12-22 a 14-01-23	16-01-23
123878/1	Fabian de O. Martins	Motorista	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123472/1	Fabiana Maria Honorato do Canto Hofstetter	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123798/1	Fabiane Salete Zelinski	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2020 / 2021	20	26-12-22 a 14-01-23	16-01-23
123828/1	Fiorinda M. M. Pezzatto	Secretária de Planejam. e Desemvolv. Urbano	2022 / 2023	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	2020 / 2021	20	29-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123812/1	Francieli P. A. Hubner	Secretária de Educação	2022 / 2023	30	22-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123499/1	Franciskeli M. Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123556/1	Geneci de O. Finger	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
115111/1	Gilmar Antonio Roman	Motorista	2020 / 2021	30	09-01-23 a 07-02-23	08-02-23
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	2021 / 2022	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	2021 / 2022	30	10-01-23 a 08-02-23	09-02-23
123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	2022 / 2023	20	20-12-22 a 08-01-23	09-01-23
123727/1	Glizangela F. C. Larssen	Agente de Administração	2021 / 2022	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
122371/1	Helena de F T Dal Bosco	Agente Comb. Endemias	2019 / 2020	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
116371/1	Irineu Paulo Pletsch	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122801/1	Ivete Noeli S. Jurkiewicz	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
118511/1	Ivone Salete E. Bortolace	Enfermeira	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123380/1	Jacir João Horn	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico Segur. Trabalho	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	2021 / 2022	20	04-01-23 a 23-01-23	24-01-23
123806/1	Janete A. Stefani Ribas	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
118941/1	Janete Morcelli	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	09-01-23 a 07-02-23	08-02-23
123557/1	Jaqueline R. G. Gomes	Agente de Administração	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123835/1	Jardel Avelino Ortolan	Sec. de Esporte e Lazer	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123659/1	Jeane Caroline Menatto	Auxiliar de Serv. Gerais	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123777/1	Jeimme Fatima Miotti	Zeladora	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
120441/1	João Antonio Casola	Motorista	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
122731/1	João Aurélio M. Bastos	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	20	12-12-22 a 31-12-22	02-01-23
114441/1	João das Dores	Feitor de Serviços	2020 / 2021	20	26-12-22 a 14-01-23	16-01-23
122921/1	Jocelaine T. C. Fuchs	Zeladora	2021 / 2022	20	29-12-22 a 17-01-23	18-01-23
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123553/1	Josiane Ap. da Silva	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
114371/1	Julio Carlos Bellon	Motorista	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
122981/1	Jussara Marquetto	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123395/1	Jussara P. S. de Carvalho	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122541/1	Keilla Ap. de Oliveira	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123495/1	Keli Emer L. Minski	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123496/1	Laurentina da S. Beber	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
120901/1	Leonice de M. de Morais	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123397/1	Lidia dos Reis N. Leite	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121621/1	Lindacir Ap. Martins	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122991/1	Lisamara Farina Zeni	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123450/1	Lori de F. N. Criveletto	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
118635/1	Luciana Critina P. Farina	Agente de Administração	2021 / 2022	30	12-12-22 a 10-01-23	11-01-23
123805/1	Luciana D. dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
120113/1	Luciana Emília Faquini	Coordenador Cultural	2022 / 2023	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123598/1	Luciane A. A. de Toledo	Motorista	2021 / 2022	30	10-01-23 a 08-02-23	09-02-23
122891/1	Luciano C. da Silva	Vigia	2021 / 2022	20	11-01-23 a 30-01-23	31-01-23
123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	2021 / 2022	30	09-01-23 a 07-02-23	08-02-23
111821/1	Luiz Joel Cezário Dias	Motorista	2020 / 2021	20	05-01-23 a 24-01-23	25-01-23
118691/1	Lurdes A. do Rosário	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	2021 / 2022	30	09-01-23 a 07-02-23	08-02-23
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	2021 / 2022	30	12-12-22 a 10-01-23	11-01-23
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
120631/1	Marcia A. E. Bruschi	Zeladora	2020 / 2021	20	19-12-22 a 07-01-23	08-01-23
123011/1	Marcia Cristina Machado	Zeladora	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123525/1	Marcia de C. Afonso	Zeladora	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
123379/1	Marcos A. Bamberg	Motorista	2022 / 2023	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
115921/1	Marilene G. Breitenbach	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
121261/1	Marilice L. Camargo	Zeladora	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123552/1	Marina A. da S. Castilho	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123751/1	Marina C. G. Tomazini	Psicóloga	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120911/1	Marinez M. M. Cecato	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	2020 / 2021	20	12-12-22 a 31-12-22	02-01-23

117391/1	Marlei F. M. da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123497/1	Marli F. Silva Nardino	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	2020 / 2021	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
115661/1	Marta M. dos S. Martini	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2020 / 2021	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123701/1	Mazinho W. da Silva	Motorista	2021 / 2022	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123408/1	Michael D. de A. Ruths	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	09-01-23 a 07-01-23	08-01-23
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
120871/1	Neusa Suptil Difranceshi	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	2021 / 2022	20	29-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123879/1	Oatana Greicy Estival	Técnico em Enfermagem	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123738/1	Odair R. Altenhofen	Motorista	2021 / 2022	20	04-01-23 a 23-01-23	24-01-23
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	2020 / 2021	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	2020 / 2021	20	19-12-22 a 07-01-23	09-01-23
114311/1	Olavio de Oliveira	Operador de Máquinas	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	2020 / 2021	20	20-12-22 a 08-01-23	09-01-23
112881/1	Otaviano do Rosário	Coordenador de Esportes	2021 / 2022	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
122881/1	Patricia C. Hoffmann	Psicóloga	2022 / 2023	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123721/1	Rafael E. de C. Silva	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
122002/1	Raimundo E. Medeiros	Motorista	2020 / 2021	20	19-12-22 a 07-01-23	09-01-23
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123737/1	Ricardo Lino Arantes	Motorista	2021 / 2022	20	26-12-22 a 14-01-23	16-01-23
119441/1	Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
120733/1	Rodrigo A. Dal Acqua	Motorista	2020 / 2021	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123883/1	Ronivon Rohers	Agente de Administração	2022 / 2023	30	03-01-23 a 01-02-23	02-02-23
123385/1	Rosangela C C Sedovski	Agente de Administração	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
120771/1	Rosângela I. Soto-Riva	Zeladora	2020 / 2021	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
117411/1	Roseli Ap. S. Tormes	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123681/1	Roseli Vieira Castilho	Merendeira	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
118231/1	Rosimary Y. G. Schulz	Psicóloga	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123831/1	Rosméri Prause da Silva	Chefe Divisão de Apoio Administrativo	2022 / 2023	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	2020 / 2021	30	11-01-23 a 09-02-23	10-02-23
123555/1	Sandra Ap. A. Garcia	Zeladora	2021 / 2022	30	03-01-23 a 01-02-23	02-02-23
120711/1	Sandra D. W. da Silva	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	2020 / 2021	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	2022 / 2023	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23
120211/1	Sergio Soares de Góis	Jardineiro	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
113011/1	Sidney Puerari	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	2021 / 2022	20	05-01-23 a 24-01-23	25-01-23
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123796/1	Silvania A. M. de Souza	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	2022 / 2023	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
117921/1	Sueli Ap. V. Dallabrida	Agente de Administração	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
123576/1	Terezinha A. de O. Dyba	Zeladora	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
122811/1	Terezinha P. S. Giachini	Agente de Administração	2020 / 2021	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
118582/1	Valdecir P. dos Santos	Pedreiro	2021 / 2022	20	22-12-22 a 10-01-23	11-01-23
120531/1	Valdemar D. de Quadros	Motorita	2020 / 2021	30	19-12-22 a 17-01-23	18-01-23
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	2021 / 2022	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	2020 / 2021	20	04-01-23 a 23-01-23	24-01-23
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	2020 / 2021	30	21-12-22 a 19-01-23	20-01-23
116791/1	Vanice de F. R. Horn	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23
121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	2020 / 2021	30	01-01-23 a 30-01-23	31-01-23
123707/1	Vitor Hugo V. Muller	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	20	20-12-22 a 08-01-23	09-01-23
119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	2020 / 2021	30	20-12-22 a 18-01-23	19-01-23
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2020 / 2021	30	26-12-22 a 24-01-23	25-01-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C90C79AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 918/2022 DATA: 29-12-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
119591/1	Adriana Bertussi	01	2022 / 2023
119592/1	Adriana Bertussi	02	2021 / 2022
123899/1	Adriana Farias de Oliveira	PSS	2022 / 2023
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	01	2021 / 2022
119581/1	Alexandra Parmigiani Dallabrida	01	2022 / 2023
123541/1	Aline Salla	01	2022 / 2023
123684/1	Ana Caroline Pereira Schmidt	Ed. Infantil	2022 / 2023
114961/1	Ana Lizete Amaral	01	2022 / 2023
114962/1	Ana Lizete Amaral	02	2022 / 2023
123932/1	Ana Paula Pereira	PSS	2022 / 2023
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	01	2022 / 2023
123675/1	Andréia Cristine Brustolon	Ed. Infantil	2021 / 2022
121641/1	Andréia Strapasson Szekut	Ed. Infantil	2022 / 2023
123910/1	Andresa Batista Rodrigues	PSS	2022 / 2023
123853/1	Andrieli Gregio	PSS	2021 / 2022
121091/1	Anelicia Queiroz Lemuniê	01	2021 / 2022
123850/1	Angela Margutti Matisso	PSS	2021 / 2022
123914/1	Angela Margutti Matisso	PSS	2022 / 2023
117271/1	Berenice Martins	01	2022 / 2023
121101/1	Cândila Poliana Pires	01	2021 / 2022
121102/1	Cândila Poliana Pires	02	2021 / 2022
122551/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	01	2022 / 2023
123629/1	Carla Ines Sell	Ed. Infantil	2022 / 2023
123585/1	Carmem Raulino Barea Lange	01	2021 / 2022
122131/1	Cecília Zeni Jurisch	01	2021 / 2022
123501/1	Cecília Zeni Jurisch	02	2022 / 2023
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	01	2022 / 2023
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	01	2022 / 2023
121111/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	01	2021 / 2022
121112/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	02	2021 / 2022
122032/1	Daiana Maria de Almeida	01	2022 / 2023
123564/1	Daiana Maria de Almeida	02	2022 / 2023
121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	01	2021 / 2022
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	02	2021 / 2022
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	01	2022 / 2023
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	01	2022 / 2023
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	02	2021 / 2022
121131/1	Denise Maria Tonidandel	01	2021 / 2022
123514/1	Diana Antunes Moreira	Ed. Infantil	2022 / 2023
123695/1	Djessica Cristina Schmidt	01	2021 / 2022
119161/1	Dolores Maria Ost	Ed. Infantil	2022 / 2023
123913/1	Édina Aparecida de Lima	PSS	2022 / 2023
122581/1	Edinéia Conci	01	2022 / 2023
116081/1	Elaene Madalosso	01	2021 / 2022
116082/1	Elaene Madalosso	02	2021 / 2022
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	01	2022 / 2023
115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	02	2021 / 2022
122651/1	Eliane Schumann de Souza	Ed. Infantil	2022 / 2023
123543/1	Elisandra Ritter	01	2022 / 2023
117641/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	01	2022 / 2023
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	02	2021 / 2022
123559/1	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	01	2022 / 2023
123888/1	Elizete Melita Stefanello Marchesan	PSS	2022 / 2023
123866/1	Emmanuella Samara Maia	PSS	2022 / 2023
123862/1	Erenita Maria Zaleski	PSS	2022 / 2023
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Ed. Infantil	2022 / 2023
123907/1	Fabiana Vera Benitez	PSS	2022 / 2023
117281/1	Fabiola Nardin	01	2022 / 2023
117282/1	Fabiola Nardin	02	2021 / 2022
122151/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	01	2021 / 2022
123540/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	02	2022 / 2023
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Ed. Infantil	2021 / 2022
123401/1	Fernanda Melli Sott	01	2022 / 2023
123744/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	01	2022 / 2023
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	01	2021 / 2022
123911/1	Gabrielli Stepanha Couto	PSS	2022 / 2023
123571/1	Genessi de Vargas	01	2022 / 2023
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	01	2022 / 2023
115841/1	Iara Pessatto	01	2022 / 2023
115842/1	Iara Pessatto	02	2022 / 2023
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	01	2022 / 2023
121161/1	Itamara Anible	Ed. Infantil	2021 / 2022
119401/1	Ivane Dallabrida	01	2021 / 2022
123861/1	Ivanir Costa de Linhares	PSS	2021 / 2022
123933/1	Ivanir Costa de Linhares	PSS	2022 / 2023
120402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	01	2022 / 2023
123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	02	2022 / 2023
123873/1	Jacqueline Szekut Miotto	PSS	2021 / 2022
123593/1	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	01	2021 / 2022
123839/1	Jandira Salete Fernandes Gracioli	PSS	2022 / 2023
115691/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	01	2022 / 2023
115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	02	2022 / 2023
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	01	2022 / 2023
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	02	2022 / 2023

116221/1	Joceli Aparecida Castro	01	2022 / 2023
116222/1	Joceli Aparecida Castro	02	2022 / 2023
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	01	2022 / 2023
123704/1	Juliana Andrejeski Gomes	01	2021 / 2022
122141/1	Juliana Fátima Biczkovski Haag	01	2021 / 2022
123895/1	Juliana Maria Busanello Hanemann	PSS	2022 / 2023
122661/1	Juliane Boni Barea	Ed. Infantil	2022 / 2023
123367/1	Jussara Boof Anible Sost	Ed. Infantil	2021 / 2022
123901/1	Jussara Boof Anible Sost	PSS	2022 / 2023
123846/1	Jussara de Moura Quilin	PSS	2021 / 2022
123231/1	Karine Knecht de Souza	01	2022 / 2023
123365/1	Keiliane Gonçalves Camargo Soares de Oliveira	Ed. Infantil	2021 / 2022
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	01	2022 / 2023
123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	02	2022 / 2023
121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	01	2022 / 2023
123892/1	Kely Cristina Enisweler	PSS	2022 / 2023
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	01	2022 / 2023
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	02	2022 / 2023
121181/1	Kleya Susane Kopper	01	2021 / 2022
121713/1	Legia Maria Castoldi Mantovani	01	2021 / 2022
114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	01	2021 / 2022
114932/1	Leoneide Fatima Quinhones	02	2022 / 2023
123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo	Ed. Infantil	2022 / 2023
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	01	2022 / 2023
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Ed. Infantil	2022 / 2023
123735/1	Lidiane Zanela	01	2022 / 2023
123687/1	Loreni Boof Anible Morsch	Ed. Infantil	2021 / 2022
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	01	2022 / 2023
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Ed. Infantil	2021 / 2022
123909/1	Luciana Pinto Piloni	PSS	2022 / 2023
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	01	2022 / 2023
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	02	2022 / 2023
122171/1	Luciani Fiúza de Oliveira	01	2021 / 2022
123627/1	Lucimar Candida Martins Szekut	Ed. Infantil	2022 / 2023
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	01	2022 / 2023
116161/1	Madalena Zeni Perin	01	2022 / 2023
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	01	2022 / 2023
123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilaqua	Ed. Infantil	2022 / 2023
119032/1	Marcia Fabian Bleich	Ed. Infantil	2022 / 2023
122441/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	01	2021 / 2022
123484/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	02	2022 / 2023
123691/1	Maria Aparecida das Dores	01	2021 / 2022
123908/1	Maria Ines de Souza	PSS	2022 / 2023
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	01	2022 / 2023
123893/1	Marilei Lucas Wohl Szekut	PSS	2022 / 2023
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	01	2022 / 2023
119391/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	01	2022 / 2023
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	01	2021 / 2022
122681/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	Ed. Infantil	2022 / 2023
123524/1	Mônica Villa Szekut	Ed. Infantil	2021 / 2022
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	01	2022 / 2023
123906/1	Neli Fátima Alberti de Medeiros	PSS	2022 / 2023
114621/1	Neusa Dallabrida	01	2022 / 2023
114622/1	Neusa Dallabrida	02	2022 / 2023
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	01	2022 / 2023
123628/1	Noeli Dallabrida	Ed. Infantil	2022 / 2023
123851/1	Olinda Pereira de Almeida	PSS	2021 / 2022
123915/1	Olinda Pereira de Almeida	PSS	2022 / 2023
121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	01	2021 / 2022
123502/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	02	2022 / 2023
123894/1	Patricia Fernanda Gnoatto	PSS	2022 / 2023
123682/1	Paula de Borba Julião	Ed. Infantil	2022 / 2023
123465/1	Rafael Rodrigues	01	2022 / 2023
123692/1	Rafael Rodrigues	02	2021 / 2022
123565/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	01	2022 / 2023
123702/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	02	2021 / 2022
123693/1	Regiane de Fatima das Dores	01	2021 / 2022
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	01	2022 / 2023
123867/1	Renata Cristina da Silva Meira	PSS	2021 / 2022
123905/1	Renata Cristina da Silva Meira	PSS	2022 / 2023
119311/1	Ronice Inês Morsch	Ed. Infantil	2022 / 2023
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	01	2022 / 2023
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	02	2022 / 2023
119801/1	Rosane Kafer	Ed. Infantil	2021 / 2022
119461/1	Rosangela Antonia Borille Duque	01	2022 / 2023
123403/1	Rosangela Antonia Borille Duque	02	2022 / 2023
119571/1	Rosangela Prediger Brand	Ed. Infantil	2022 / 2023
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	01	2022 / 2023
119741/1	Rose Kelly Timm dos Santos	Ed. Infantil	2021 / 2022
123889/1	Rose Kelly Timm dos Santos	PSS	2022 / 2023
123548/1	Rosely Lucila Quinhones	Ed. Infantil	2022 / 2023
123694/1	Rosemeri Lucio de Gois Puerari	01	2021 / 2022
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Ed. Infantil	2022 / 2023
123900/1	Rosméri Neu Marchi	PSS	2022 / 2023
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	01	2022 / 2023
116601/1	Sandra Maria de Lima Neumann Favretto	01	2022 / 2023
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	01	2022 / 2023
123688/1	Sandra Terezinha Roman de Campos	Ed. Infantil	2021 / 2022
123546/1	Sheila da Silva	01	2022 / 2023

121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	01	2021 / 2022
121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	02	2021 / 2022
123550/1	Silvete Terezinha Rochenbach Tuclhinovicz	Ed. Infantil	2022 / 2023
123871/1	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	PSS	2021 / 2022
123896/1	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	PSS	2022 / 2023
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	01	2022 / 2023
122381/1	Solange Aparecida Iaruchewski Zoroteo	01	2022 / 2023
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	01	2022 / 2023
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	01	2022 / 2023
123890/1	Sueli Aparecida Barrozo	PSS	2022 / 2023
123594/1	Tania Aparecida Valgas	01	2021 / 2022
119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Ed. Infantil	2021 / 2022
119771/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	Ed. Infantil	2021 / 2022
114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	01	2022 / 2023
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	02	2022 / 2023
115932/1	Terezinha de Oliveira	01	2022 / 2023
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	01	2022 / 2023
120251/1	Vanderléia Piuco de Moura	Ed. Infantil	2021 / 2022
123840/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	PSS	2022 / 2023
123912/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	PSS	2022 / 2023
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	01	2022 / 2023
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	02	2022 / 2023
117631/1	Zizela Maria Primo Dallabrida	01	2022 / 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BD6AF9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 3.957/2022

Sumula: Designar os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, eleitos para a gestão 01/01/2023 a 31/12/2026.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1215, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, Decreto:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Carlos Manoel Menezes Bueno	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Jessica Sanches Salvi	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Otavio S. de Paula e Silva	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Tani de Almeida Varraschim	Poder Executivo Municipal	Suplente
05	Eugênio Malanowski Falarz	Professor Educação Básica Pública	Titular
06	Ireide Maria de Queiroz Silva	Professor Educação Básica Pública	Suplente
07	Graziella Maria Gama	Diretores Escolas Públicas	Titular
08	Tatiana Martins Torres	Diretores Escolas Públicas	Suplente
09	Márcia Virginia de Castro Araújo	Servidores Tec. Administrativos	Titular
10	Roberto Fernandes da Silva	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
11	Vilma Aparecida Siqueira Duarte	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
12	Jessica Cristina Palmira Queiroz de Souza	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
13	Francielli Fernanda Silva Pontes	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Tatiane Dias de Camargo	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Poliana Andrade da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
16	Rosangela Aparecida Alves	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
17	Adriana Marcelino Muniz	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
18	Neide da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
19	Thaís Aline Leite da Silva	Conselho Tutelar	Titular
20	Damaris Andrea da Silva	Conselho Tutelar	Suplente
21	Nilce Mara e Silva Yamashita	Conselho Municipal de Educação	Titular
22	Luciane Oliveira Domingues	Conselho Municipal de Educação	Suplente
23	Aline Roberta Ferraz	Escola do Campo	Titular
24	Katia Andreia Amaro Marques de Oliveira	Escola do Campo	Suplente
25	Marcos Roberto Soares	Sociedade Civil	Titular
26	Josiane Leite da Luz Codognotto	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1215/2021.

Art. 4º O presente Decreto passa a vigorar a partir de 01/01/2023, revogando-se o Decreto nº 3828, de 19 de abril de 2021.

Carlópolis, 29 de dezembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:28C048B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 51/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 30/12/2022 a 19/01/2023**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:
2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de entidade da sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil.
2.2. Do Valor e da Vigência: O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor, para o ano letivo de 2023. Sendo recursos do FUNDEB conforme Lei Orçamentária e Ata de aprovação do conselho do FUNDEB.

2.3 - JUSTIFICATIVA:
Justificamos que a celebração da parceria é importante pela contribuição que as Entidades apresentam para nossa sociedade durante esses anos de existência, principalmente na parceria da redução da necessidade do Município. Com realização de investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.As Associações de Proteção à Maternidade, Infância e a Família (APMIF) tem a missão de promover ações educativas, culturais e sociais às crianças e seus familiares, contribuindo desta forma para a construção da identidade social e cultural, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e da comunidade.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail: licitacao@centenariodosul.pr.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO

O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 04/2022, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 30/12/2022 até o dia: 19/01/2023
Horário: Até às 16h00m.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1. Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade com INSS;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
g) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado deEntidadeBeneficentedeAssistênciaSocial– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6. O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7.Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **26/01/2023**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no Mural da Prefeitura, no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Vice - Presidente da Comissão de Licitações, Sr. Paulo Henrique Bezerra, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnaçãoematé3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo noprazode05(cinco)dias úteis.Findo este período,impugnado,ou não,orecursoa comissãodoprojetodoórgãooapreciará,podendorealizarinstruçõescomplementares, opinandopelamanutençãooureformadoatorecorridoeemseguida,oencaminharáaotitular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: **licitacao@centenariodosul.pr.gov.br**

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato (fomento), observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato será de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município;
c) As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
d) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
e) À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
f) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
g) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
h) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.

i) Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- ANEXO II - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - ANEXO III - Declaração de Idoneidade
16.1.5 - ANEXO IV – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 29 de Dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2022)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A**ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 04/2022)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 04/2022

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 04/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 04/2022, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça manutenção e atendimento educacional para crianças da etapa creche e pré-escola da educação infantil, em consonância com a política educacional adotada pelo Município e em cumprimento a Constituição Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR o valor de referência no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), valor que a Administração Municipal como parceira irá dispor, para o ano letivo de 2023. Sendo recursos do FUNDEB conforme Lei Orçamentária e Ata de aprovação do conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.

§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:

I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigar-se á:
a) acolher, por matrícula regular e gratuita, o número máximo de alunos que tiver capacidade de atender;
b) manter em seus arquivos a relação dos trabalhos realizados como objeto do presente Termo de Colaboração;
c) encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, bem como, mensalmente, o boletim de frequência dos mesmos;
d) permitir e garantir o livre acesso de Servidores da Secretaria de Educação, Controle Interno do MUNICÍPIO, Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ouindiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

13.2 apresentar previamente à assinatura do acordo de colaboração e sempre que forem solicitados pela Administração Pública, os documentos necessários, dentro do prazo de validade, elencados no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.3 divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo,
os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração publica, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancária multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientações social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contêm nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedado a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A administração pública promoverá monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
Caberá ao gestor do acordo de colaboração elaborar o parecer técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada para homologação.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO GESTOR DO ACORDO DE COLABORAÇÃO
O gestor do acordo de colaboração, designado pela administração pública, é o agente público responsável pelo controle, fiscalização e acompanhamento da execução da parceria, competindo-lhes as atribuições previstas
no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente acordo de colaboração será efetivada no Diário Oficial do Município, às expensas da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A não observância da obrigatoriedade do envio das informações no SIT, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco)

anos, contado do transito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III, b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 20xx.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
() Aquisição de materiais de consumo
() Aquisição de material permanente
() Pagamento de serviços de terceiros
() Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	XXX

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.	5ª parc.
R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente/Diretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D6F7C9B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 390/2022

DECRETO Nº 390/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.400.052,88 (Um Milhão, Quatrocentos Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.377,41
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.042,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	663,21
02.002	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.670,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.352,76
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.249,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.063,04
	SUBTOTAL	39.418,42
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.851,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.289,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.731,37
320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.826,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.967,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.300,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.098,08
	SUBTOTAL	177.064,45
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.329,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.697,73
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.529,26
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.915,25
04.123.0007.2009	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A SANEPAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.952,06
	SUBTOTAL	88.423,96
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.455,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.041,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	540,00
	SUBTOTAL	8.036,99
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.990,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.156,58
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	15.335,07
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.355,67
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.538,06
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1810	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	7.732,35
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.503,46
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2160	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.596,94
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	476,50
1900	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	15.602,50
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.267,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	315,23
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.266,99
1990	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	22.865,37
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	440.002,48
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.339,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.487,54
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	3.834,44
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.381,04
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2970	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	1.063,53
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	848,01
	SUBTOTAL	29.954,06
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	301,60
3930	00107-Salário-Educação	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.296,98
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00101-Fundeb 70%	66.908,16
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4740	00101-Fundeb 70%	29.382,01
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00102-Fundeb 30%	15.962,62
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4430	00101-Fundeb 70%	61.353,53
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4800	00101-Fundeb 70%	14.307,13
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00102-Fundeb 30%	6.567,11
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4500	00102-Fundeb 30%	121,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	15.320,97
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.644,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	830,00
4640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.456,47
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.555,97
	SUBTOTAL	295.007,93
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.799,32
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5510	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.480,71
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5270	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.399,65
5280	00511-Taxas - Prestação de Serviços	12.375,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.196,14
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5520	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.545,98
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.174,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5507	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.934,83
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.570,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.423,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.500,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.528,00
	SUBTOTAL	206.027,64
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.253,64
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.495,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	716,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	122,16
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.592,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.788,18
	SUBTOTAL	102.968,49
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.174,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.974,28
	SUBTOTAL	13.148,46
	TOTAL	1.400.052,88

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	966,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350,00
04.122.0002.1001	ESTRUTURAR GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.403,91
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	4.720,03
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.692,77
	SUBTOTAL	42.692,77
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
04.123.0007.2008	RECOLHIMENTO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.693,62
04.123.0007.2007	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA DO INSS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.651,82
540	00102-Fundeb 30%	121,00
04.123.0007.2009	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM A SANEPAR	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.134,40
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.441,94
	SUBTOTAL	64.042,78
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.1011	ESTRUTURAR GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	476,50
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.812,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.433,88
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	4.500,00
	SUBTOTAL	22.623,32
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.958,33
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	239,21
08.244.0018.1021	ESTRUTURAR COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.460,93
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.624,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.503,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

	SUBTOTAL	51.786,48
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.644,38
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3960	00107-Salário-Educação	7.000,00
15.451.0024.1046	ESTRUTURAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4040	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	722,31
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.012,44
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	298,26
	SUBTOTAL	82.845,19
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.509,26
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.088,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5530	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.277,69
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5540	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.500,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5500	00511-Taxas - Prestação de Serviços	482,00
15.451.0024.1045	ESTRUTURAR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.528,00
	SUBTOTAL	60.384,95
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.119,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
	SUBTOTAL	9.706,80
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.1053	ESTRUTURAR FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.410,00
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.1054	ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6030	00567-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	28.000,00
	SUBTOTAL	69.410,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495.109,07
	SUBTOTAL	495.109,07
	TOTAL	907.321,39

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	71.931,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	196.074,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	79.788,18
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	32.868,53
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	23.934,83
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	87.503,46
	TOTAL	492.100,79

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	71.931,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	196.074,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	79.788,18
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE HOPSUS	32.868,53
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	23.934,83
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	87.503,46
	TOTAL	492.100,79

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:90231F97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/2022

DECRETO Nº 391/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.737.443,45 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.886,91
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.196,65
02.002	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.641,06
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.352,82
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.070,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.210,42
	SUBTOTAL	99.358,37
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.904,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.652,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.407,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	171.963,64
04	SECRETARIA DE FAZENDA	

04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.374,59
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.318,89
	SUBTOTAL	73.693,48
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.780,98
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.042,47
	SUBTOTAL	11.823,45
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	203.784,89
1351	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	126.204,56
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2131	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	39.011,67
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1381	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	28.844,62
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2161	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	9.089,71
	SUBTOTAL	406.935,45
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.131,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.593,55
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.379,79
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2910	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	9.423,83
2930	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	12.987,60
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.706,20
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2950	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	1.429,75
2970	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	3.228,11
	SUBTOTAL	44.879,92
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4370	00101-Fundeb 70%	390.179,86
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4740	00101-Fundeb 70%	82.496,28
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00102-Fundeb 30%	39.393,37
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4430	00101-Fundeb 70%	71.936,18
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4800	00101-Fundeb 70%	15.785,04
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00102-Fundeb 30%	8.066,44
	SUBTOTAL	607.857,17
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.515,72
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5510	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.003,07
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

5270	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.259,74
5280	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.441,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.970,41
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5520	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.029,71
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.762,78
	SUBTOTAL	248.982,51
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.461,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.456,75
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.420,19
	SUBTOTAL	45.338,12
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.942,95
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.668,39
	SUBTOTAL	26.611,34
	TOTAL	1.737.443,45

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.159,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182,50
02.002	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
02.003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0003.2003	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.334,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.952,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.052,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
	SUBTOTAL	26.397,83
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.113,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.932,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	476,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.068,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.223,97
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.649,20
	SUBTOTAL	32.040,03
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	

04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83,90
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	985,51
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.289,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.998,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.546,81
	SUBTOTAL	12.643,59
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,95
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	865,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.195,63
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	573,90
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.361,40
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.619,97
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	339,00
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.129,63
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	883,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
	SUBTOTAL	44.737,73
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	195,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.949,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	919,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.139,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	356,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.517,00
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.036,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.241,84
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.619,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.391,24
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.251,70
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	678,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	517,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	773,00
1370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.600,00
10.301.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.439,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.676,89
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.800,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.127,46
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.985,57
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.618,83
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.459,50
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	313,90
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580,51
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.314,98
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
	SUBTOTAL	170.543,03
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.258,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.967,70
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.880,50
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90

08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2028	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2028	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	619,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.243.0016.2032	PROGRAMA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA EXTENSA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
08.243.0016.2033	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.681,70
08.244.0018.2037	MANUTENÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.899,98
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	541,95
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2037	MANUTENÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.739,75
3020	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	4.461,86
08.244.0018.2037	MANUTENÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.950,00
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.860,45
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
3060	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	5.961,45
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.840,90
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	727,61
3100	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	5.792,40
08.244.0018.2040	MANUTENÇÃO DO CASDASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0018.2037	MANUTENÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.733,80
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
08.244.0017.1030	ESTRUTURAR O CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2870	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	10.853,58
	SUBTOTAL	132.315,83
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.667,80
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.967,80
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.695,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.744,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.676,79
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.439,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.877,44
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.076,02
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.528,41
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.360,78
4530	00102-Fundeb 30%	47.459,81
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.297,28
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	454,24
12.365.0023.2048	MANUTENÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90

	SUBTOTAL	147.999,07
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.658,50
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6341	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.450,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.179,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.495,41
5370	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.259,74
5380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.753,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.952,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.720,62
	SUBTOTAL	144.469,95
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2054	REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENÁRIO DO SUL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.936,18
13.392.0026.2056	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.905,68
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.039,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	839,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.223,62
13.392.0026.1052	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.910,47
	SUBTOTAL	92.203,65
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.083,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.278,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.527,65
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.419,50
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.195,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.678,00
18.542.0028.2060	CONSTTIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO CIRES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.195,00
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	419,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.478,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	167,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.517,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.167,80
	SUBTOTAL	29.127,15
	TOTAL	832.477,86

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	124.384,89
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	560.397,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	16.032,78
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	203.150,56
	TOTAL	903.965,59

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	124.384,89
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	560.397,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	16.032,78
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	203.150,56
	TOTAL	903.965,59

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:22A6EB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2022

PORTARIA Nº 426/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	30 dias	01/02/2023
Cerli Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Clessi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Luana Rosniecek Luza	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Sirlei Ninof	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Carla Andrea Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Marta Maria Vieira Kempka	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Márcia Toscan	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Tamires Vargas	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	20 dias	22/01/2023
Vandiriana Cerretta	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Luciana Damo	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Gilvane Trein	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Cleide Loch Cazalli	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	30 dias	01/02/2023
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	30 dias	01/02/2023
Liziane Fátima Griebeler	Agente de Endemias	2021/2022	30 dias	01/02/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:65C720D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2022

PORTARIA Nº 429/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Aline Pasolini – mat. 705	Fisioterapeuta 20 Horas	2018/2019	30 dias	01/02/2023
Aline Pasolini – mat. 1138	Fisioterapeuta 20 Horas - PSS	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Ana Paula Perondi	Enfermeira	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Luis Carlos Guimarães Junior	Odontólogo	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Eliane Marilu Demartini	Téc. em Higiene Dental	2021/2022	30 dias	01/02/2023
Ruscaia Rubia Coutinho Mattos	Odontóloga	2020/2021	15 dias	17/01/2023
Diana Silvestro	Enfermeira	2021/2022	20 dias	22/01/2023
Rosalina Borges da Rosa	Servente de Serv. Gerais	2021/2022	20 dias	22/01/2023
Marcia Regene Militz	Auxiliar Administrativo	2020/2021	30 dias	01/02/2023
Kenny Coutinho Mattos Rosa	Médico Pediatra	2019/2020	20 dias	22/01/2023
Neusa Valente da Silva	Assistente Administrativo	2021/2022	10 dias	12/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1FAABF9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430/2022

PORTARIA Nº 430/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias aos Professores e Professores de Educação Infantil, vínculo temporário, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Data de Retorno
1163	Jeizibel Falinski – Vínculo 01	Professor	2022/2023	17/01/2023
1166	Karine Testa Cavalli	Professor	2022/2023	17/01/2023
1167	Neiva Reimers	Professora	2022/2023	17/01/2023
1169	Edineia da Silva Vargas	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1170	Juliane Perosso Kempka	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1171	Rosane Aparecida Machado Luza – vínculo 01	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1172	Clarice Welter de Moraes	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1173	Mara Tatiane Holscher – vínculo 01	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1174	Josiani Mafra	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1175	Pamela Aguiar Cavalli	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1176	Joice Andrini Dolesque	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1180	Francieli de Oliveira	Professora	2022/2023	17/01/2023
1182	Lucas Soster Andreguetto	Professor	2022/2023	17/01/2023
1185	Geni Milkiewicz Bonkoski	Professora	2022/2023	17/01/2023
1186	Joeli Traude Tumelini Pachão	Professora	2022/2023	17/01/2023
1187	Roseli Ardenghi Graminho	Professora	2022/2023	17/01/2023
1188	Andrieli Bassanesi Doleski	Professora	2022/2023	17/01/2023
1192	Aline Zanella Lamera	Professora	2022/2023	17/01/2023
1193	Aline De Jesus Aguiar	Professora	2022/2023	17/01/2023
1194	Siliane Bueno Toscan	Professora	2022/2023	17/01/2023
1196	Andressa dos Santos	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1197	Inês Fatima Lorenzon Pazolini	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1198	Fernanda Battisti	Professora	2022/2023	17/01/2023

1199	Karoline Schnem	Professora	2022/2023	17/01/2023
1201	Jeizibel Falinski – vínculo 02	Professora	2022/2023	17/01/2023
1202	Cristiani da Costa Silva	Professora	2022/2023	17/01/2023
1203	Rosane Aparecida Machado Luza – vínculo 02	Professora	2022/2023	17/01/2023
1204	Raquel Czermanski	Professor	2022/2023	17/01/2023
1207	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1208	Flaviane Luza	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1210	Juliana Bassanesi	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1211	Luciana Bailke	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1212	Raquel Gomes da Silva	Professora	2022/2023	17/01/2023
1213	Clarice Maria Bellini Righês	Professora	2022/2023	17/01/2023
1214	Alini Battisti	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1219	Juliani de Lara Willy	Professora de Educação Infantil	2022/2023	17/01/2023
1220	Mara Tatiane Holscher - vínculo 02	Professora	2022/2023	17/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:61754EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidores alocados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, aos seguintes servidores alocados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil:

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**Período aquisitivo**	
			Início	**Fim**
201127	Adelia Graciana Barbosa Jorge	Professor de Ens.Fundamental	12/02/2022	11/02/2023
201231	Adriano Carioca De Oliveira	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201251	Alessandra Poupolim Delmundes	Professor de Ens.Fundamental	02/02/2022	01/02/2023
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	06/01/2022	05/01/2023
201224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicóloga	01/10/2021	30/09/2022
201137	Celia Maria Sette	Professor de Ens.Fundamental	22/12/2021	21/12/2022
201254	Claudia Celia Ferreira da Silva	Professor de Educação Infantil	03/02/2022	02/02/2023
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	01/08/2021	31/07/2022
201169	Daniela Mateus dos Santos	Professor de Educação Física	19/07/2021	18/07/2022
201092	Danieli Maria Sverzut De Souza	Agente Operacional	21/11/2021	20/11/2022
201194	Denise Aparecida Dos Santos	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201140	Eliane Aparecida Da Silva Fernandes	Merendeira	21/12/2021	20/12/2022
201218	Elisangela Ferreira Meireles	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201235	Elizabete Helena Viana	Professor de Educação Infantil	17/02/2022	16/02/2023
201250	Elizângela Alves	Zelador	17/01/2022	16/01/2023
201246	Fabiana Tomé Pessoa	Zelador	04/01/2022	03/01/2023
201001	Gilda Amancio Da Fonseca	Professor de Ens.Fundamental	01/02/2021	31/01/2022
201120	Helena Maria Ribeiro Zanolli	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201122	Irene Nunes Palhares Da Silva	Merendeira	03/01/2022	02/01/2023
201061	Iris Falcao De Moura	Professor de Educação Infantil	03/02/2022	02/02/2023
201198	Isabela Bonesi Arenas	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201209	Italo Batilani	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201157	Ivone Marques Da Silva	Fonoaudiólogo	01/01/2022	31/12/2022
201179	Jandira Maria Lopes Da Silva	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201098	Janetti A. Dias Cornelio De Souza	Professor de Ens.Fundamental	16/12/2021	15/12/2022
201138	Janetti A. Dias Cornelio De Souza	Professor de Ens.Fundamental	22/12/2021	21/12/2022
201002	Kelly C. De Oliveira Rufino Mesquita	Zelador	01/02/2021	31/01/2022
201066	Leia Bernuci Crippa	Professor de Ens.Fundamental	05/02/2022	04/02/2023
201191	Leia Bernuci Crippa	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201230	Leticia Gonçalves Brambilla Santos	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201189	Lucidalva M. De Albuquerque Mesquita	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201226	Lucilene Aparecida Mastro De Oliveira	Auxiliar Administrativo	21/10/2021	20/10/2022
201248	Luzia de Fatima Leonardo	Professor de Educação Infantil	16/11/2021	15/11/2022
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	20/12/2021	19/12/2022
201076	Marcia Cristina Porfirio	Zelador	20/12/2021	19/12/2022
201212	Marcia Ruas Pereira Stortte	Zelador	01/01/2022	31/12/2022

201184	Maria Andrea Vicentin Cesnik	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201188	Maria Helena Silvestre Palodeti Egea	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
200014	Maria Rosa Esperanca Marques	Agente Social	01/11/2021	31/10/2022
201197	Maria Solange Hortensi Vicentim	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201233	Maria Solange Hortensi Vicentim	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201077	Marilza Aparecida De Almeida	Professor de Educação Infantil	20/12/2021	19/12/2022
201064	Marlene Maria De Souza Benhossi	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201190	Michelle Quaquio	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201126	Neusa Alice Dos Santos Moura	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201238	Nicoly Da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo	01/01/2022	31/12/2022
201145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional	01/12/2021	30/11/2022
201181	Patricia De Paiva Grilo Benhozzi	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201232	Patricia De Paiva Grilo Benhozzi	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	01/01/2022	31/12/2022
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo	01/03/2022	28/02/2023
201115	Rosilda Pereira De Souza	Padeiro	01/01/2022	31/12/2022
201119	Rosilene Del Bianco Larocca	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201123	Sivalda Pereira Santos Lima	Zelador	11/01/2022	10/01/2023
201062	Sonia Aparecida Aragão	Professor de Educação Infantil	03/02/2022	02/02/2023
201228	Sonia Mariana Carvalho De Albuquerque	Zelador	03/01/2022	02/01/2023
201187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201241	Tamires Coleone	Professor de Educação Infantil	01/01/2022	31/12/2022
201118	Valeria Valeska Favaro Gondolfo	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022
201096	Vera Lucia Gusmao	Professor de Ens.Fundamental	16/12/2021	15/12/2022
201175	Viviani Vacholiz Marins Sparapan	Professor de Ens.Fundamental	03/02/2022	02/02/2023
201182	Viviani Vacholiz Marins Sparapan	Professor de Ens.Fundamental	01/01/2022	31/12/2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E4D286FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.945, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias proporcionais à servidoras alocadas na secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias proporcionais, às seguintes servidoras, alocadas na secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Divisões de Ensino Fundamental e Ensino Infantil:

I – CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo		Dias em férias	Periodo de Fruição
		Início	Fim		
2-01255	Márcia Alves Coimbra da Silva	03/03/2023	31/12/2022	25	03/01/2023 a 27/01/2023
2-01273	Patricia Andretto Pichinim	01/08/2022	31/12/2022	13	03/01/2023 a 15/01/2023

II – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo		Dias em férias	Periodo de Fruição
		Início	Fim		
2-01264	Ana Claudia Souza Gomes	12/04/2022	31/12/2022	23	03/01/2023 a 25/01/2023
2-01262	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	16/03/2022	31/12/2022	25	03/01/2023 a 27/01/2023
2-01275	Irma Gomes dos Santos	01/08/2022	31/12/2022	13	03/01/2023 a 15/01/2023
2-01269	Natieli da Silva E Gomes de Oliveira	01/06/2022	31/12/2022	18	03/01/2023 a 20/01/2023
2-01274	Patricia Amaral de Sousa	01/08/2022	31/12/2022	13	03/01/2023 a 15/01/2023
2-01271	Sara Lariane Suzana da Silva	20/06/2022	31/12/2022	18	03/01/2023 a 20/01/2023

III – CARGO: ZELADOR

Matrícula	Nome	Período aquisitivo		Dias em férias	Periodo de Fruição
		Início	Fim		
2-01257	Bruna Graciele da Silva Portella	03/03/2022	31/12/2022	25	03/01/2023 a 27/01/2023
2-01256	Juliana Francisca Ferreira dos Reis	03/03/2022	31/12/2022	25	03/01/2023 a 27/01/2023
2-01267	Aline Francisco dos Reis	01/06/2022	31/12/2022	18	03/01/2023 a 20/01/2023

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:71C31306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidores alocados na secretaria de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de **3 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023**, aos seguintes servidores:

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**Período aquisitivo**	
			Início	**Fim**
201211	Adriana Francelino Da Silva	Técnico em Enfermagem	01/08/2021	31/07/2022
201057	Cleber Alexandre De Souza	Médico 20h	20/05/2017	19/05/2018
201059	Cleber Alexandre De Souza	Médico 40h	01/03/2017	28/02/2018
200205	Devanir José Geraldo	Motorista	01/06/2017	31/05/2018
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2021	09/03/2022
201129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2021	09/03/2022
201144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional	01/05/2021	30/04/2022
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista	04/01/2020	03/01/2021
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	01/03/2019	29/02/2020
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico	01/10/2019	30/09/2020
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	17/10/2021	16/10/2022

Art..2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de **3 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023**, aos seguintes servidores:

Matrícula	**Nome**	**Cargo Efetivo**	**Período aquisitivo**	
			Início	**Fim**
201165	Andrea Souza Santos De Assis	Agente Operacional	09/07/2021	08/07/2022
201204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária	01/08/2020	31/07/2021
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico	12/01/2019	11/01/2020
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	10/03/2021	09/03/2022
201083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista	20/10/2020	19/10/2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BEB9EE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1278/2022 – Pregão nº 050/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Garagem o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valores aos itens 01 e 02 (um e dois) do lote 10 (dez) e 01 (um) do lote 12 (doze) do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.409/2022.
Ficam acrescidos os valores dos itens, abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual ofertado	Valor total R$
010	1	75893	PEÇAS PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	**25% PO** **40% PR**	20.000,00

010	2	75894	MÃO DE OBRA PARA TRATOR DE PNEUS MULTIMARCAS E MODELOS	**35% MO / R$113,75**	6.000,00
012	1	60102	PEÇAS PARA TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL-49	**69% PO 84% PR**	20.000,00
Valor total				R$ 46.000,00	

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:01514ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/12/2022	1.275,41
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	29/12/2022	873.919,28
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	29/12/2022	2.231,30
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	29/12/2022	3.177,23
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/12/2022	101.511,71
Secretaria Tesouro Nacional	ADO - LC 176/2020	29/12/2022	12.842,72
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	29/12/2022	2.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	29/12/2022	27.055,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS – Desempenho	29/12/2022	541,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	Capitação Ponderada	29/12/2022	16.755,01
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS – Desempenho	29/12/2022	3.766,80

Goioerê, 29 de Dezembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DAB5B5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 475/2022 DATA: 29.12.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 637.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
278	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	637.000,00
TOTAL			**637.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
191	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	110.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

202	3339030000000000000 - Material de consumo	505	7.000,00
208	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
	Modalidade de Aplicação	**Vínculo**	**Valor R$**
221	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	240.000,00
224	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
226	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	90.000,00
TOTAL			**637.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4BF3772A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO-2023

76.022.508/0001-52
Rua: Major Domingos Do Nascimento Nº 46 Centro - CEP 83390-000
Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	**6.968.655,76**	**6.968.655,76**	**6.968.655,76**	**6.968.655,76**	**6.968.655,76**	**6.968.655,87**	**41.811.934,67**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	4.123.511,31	4.123.511,31	4.123.511,31	4.123.511,31	4.123.511,31	4.123.511,47	24.741.068,02
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	869.286,74	869.286,74	869.286,74	869.286,74	869.286,74	869.286,71	5.215.720,41
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	170.161,92	170.161,92	170.161,92	170.161,92	170.161,92	170.162,07	1.020.971,67
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	15.050,14	15.050,14	15.050,14	15.050,14	15.050,14	15.050,22	90.300,92
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.655,06	5.655,06	5.655,06	5.655,06	5.655,06	5.655,07	33.930,37
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	434.340,16	434.340,16	434.340,16	434.340,16	434.340,16	434.340,16	2.606.040,96
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	479.796,95	479.796,95	479.796,95	479.796,95	479.796,95	479.796,93	2.878.781,68
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	53.145,82	53.145,82	53.145,82	53.145,82	53.145,82	53.145,86	318.874,96
107.99.01.00.00 Salário Educação	57.328,12	57.328,12	57.328,12	57.328,12	57.328,12	57.328,10	343.968,70
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.313,96	79.313,96	79.313,96	79.313,96	79.313,96	79.314,00	475.883,80
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	574.895,48	574.895,48	574.895,48	574.895,48	574.895,48	574.895,53	3.449.372,93
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,56	172.377,66
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.337,90	13.337,90	13.337,90	13.337,90	13.337,90	13.337,85	80.027,35
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.355,22	16.355,22	16.355,22	16.355,22	16.355,22	16.355,14	98.131,24
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,28	104.437,58
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,53	25.599,03
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,60	46.000,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	6.054,76	6.054,76	6.054,76	6.054,76	6.054,76	6.054,67	36.328,47
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	9.118,58	9.118,58	9.118,58	9.118,58	9.118,58	9.118,58	54.711,48
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.234,58	3.234,58	3.234,58	3.234,58	3.234,58	3.234,54	19.407,44
Receita de Capital	**61.008,80**	**61.008,80**	**61.008,80**	**61.008,80**	**61.008,80**	**61.008,80**	**366.052,80**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.008,80	1.008,80	1.008,80	1.008,80	1.008,80	1.008,80	6.052,80
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
Despesa Corrente	**5.447.859,84**	**5.447.859,84**	**5.447.859,84**	**5.447.859,84**	**5.447.859,84**	**5.447.860,47**	**32.687.159,67**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.832.787,08	2.832.787,08	2.832.787,08	2.832.787,08	2.832.787,08	2.832.787,16	16.996.722,56
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	868.453,42	868.453,42	868.453,42	868.453,42	868.453,42	868.453,31	5.210.720,41
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	152.495,28	152.495,28	152.495,28	152.495,28	152.495,28	152.495,27	914.971,67
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	13.851,98	13.851,98	13.851,98	13.851,98	13.851,98	13.852,02	83.111,92
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	363.935,16	363.935,16	363.935,16	363.935,16	363.935,16	363.935,16	2.183.610,96
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	393.166,62	393.166,62	393.166,62	393.166,62	393.166,62	393.166,90	2.359.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	49.812,50	49.812,50	49.812,50	49.812,50	49.812,50	49.812,46	298.874,96
107.99.01.00.00 Salário Educação	40.661,44	40.661,44	40.661,44	40.661,44	40.661,44	40.661,50	243.968,70
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.313,94	79.313,94	79.313,94	79.313,94	79.313,94	79.314,10	475.883,80
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	558.228,82	558.228,82	558.228,82	558.228,82	558.228,82	558.228,83	3.349.372,93
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,62	28.729,56	172.377,66
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.337,88	13.337,88	13.337,88	13.337,88	13.337,88	13.337,95	80.027,35
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.724,36	11.724,36	11.724,36	11.724,36	11.724,36	11.724,41	70.346,21
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,26	17.406,28	104.437,58
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	7.172,16	7.172,16	7.172,16	7.172,16	7.172,16	7.172,16	43.032,96
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	28.500,00
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	6.133,32	6.133,32	6.133,32	6.133,32	6.133,32	6.133,40	36.800,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	13.800,00
Despesa de Capital	**1.019.431,44**	**1.019.431,44**	**1.019.431,44**	**1.019.431,44**	**1.019.431,44**	**1.019.431,61**	**6.116.588,81**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	729.359,88	729.359,88	729.359,88	729.359,88	729.359,88	729.359,87	4.376.159,27
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,20	7.189,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	2.055,06	2.055,06	2.055,06	2.055,06	2.055,06	2.055,07	12.330,37

102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	70.405,00	70.405,00	70.405,00	70.405,00	70.405,00	70.405,00	422.430,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	86.630,28	86.630,28	86.630,28	86.630,28	86.630,28	86.630,28	519.781,68
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.630,84	4.630,84	4.630,84	4.630,84	4.630,84	4.630,83	27.785,03
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,53	25.599,03
518.09.02.06.20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	494,50	494,50	494,50	494,50	494,50	494,54	2.967,04
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.304,74	1.304,74	1.304,74	1.304,74	1.304,74	1.304,77	7.828,47
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	2.985,24	2.985,24	2.985,24	2.985,24	2.985,24	2.985,28	17.911,48
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	934,58	934,58	934,58	934,58	934,58	934,54	5.607,44
Reserva de Contingência	**70.296,64**	**70.296,64**	**70.296,64**	**70.296,64**	**70.296,64**	**70.296,67**	**421.779,87**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	70.296,64	70.296,64	70.296,64	70.296,64	70.296,64	70.296,67	421.779,87
TOTAL DA RECEITA	**7.029.664,56**	**7.029.664,56**	**7.029.664,56**	**7.029.664,56**	**7.029.664,56**	**7.029.664,67**	**42.177.987,47**
TOTAL DA DESPESA	**6.537.587,92**	**6.537.587,92**	**6.537.587,92**	**6.537.587,92**	**6.537.587,92**	**6.537.588,75**	**39.225.528,35**
DIFERENÇA	**492.076,64**	**492.076,64**	**492.076,64**	**492.076,64**	**492.076,64**	**492.075,92**	**2.952.459,12**

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FB6AF883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022-PMI

CONTRATO Nº. 191/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CANÇÃO DIESEL COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.916.279/0001-48.**
OBJETO: **Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO OBRA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, MECÂNICOS E/OU ELETRÔNICOS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Máx. Unit.**	**R$ Máx. Total**
LOTE 01 - CAMINHÃO VW CRM – 15.190 CONSTELLATION – PLACA: FHQ-4782					
1.1	01	Undd	Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos.	14.241,00	14.241,00
LOTE Nº 02 - VAN FIAT DUCATO MULT JEADI T – PLACA: AVZ-9813					
1.1	01	Undd	Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos.	15.066,00	15.066,00
LOTE Nº 03 - ÔNIBUS VW – 15.190 EOD E HD OR E – PLACA: AYH-9D12					
1.1	01	Undd	Aquisição de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, Mecânicos e/ou Eletrônicos.	15.776,00	15.776,00
TOTAL					**45.083,00**

VALOR: **R$ 45.083,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de dezembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:201518BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SL/ DANONE	UNID	200	57,90	11.580,00
2	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTA AUXILIANDO NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	DIANUTRI/ NUTRIMED	UNID	900	30,55	27.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.075,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F810215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°037/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 024/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Item	**Cód. SUS**	**Nome Procedimento SUS**	**Qtd.**	**Valor**	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
2	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
3	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
5		ANCA C	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
6		ANCA P	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
7		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
8	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
9	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
10	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
11	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
12	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	15	R$ 40,00	R$ 600,00
13		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	07	R$ 25,00	R$ 175,00
14		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	08	R$ 25,00	R$ 200,00
15		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	07	R$ 25,00	R$ 175,00
16	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
17	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
18	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
19		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
20		CASEÍNA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
21	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
22		COAGULOGRAMA	1200	R$ 8,20	R$ 9.840,00
23	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
24	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
25	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
26	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
27	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
28	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60

29		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 80,00	R$ 120.000,00
30		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
31	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
32	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
34	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
35	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
36	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
37	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,10	R$ 2.448,00
38	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
39	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
40	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
41	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
42		DIMERO D	1200	R$ 45,00	R$ 54.000,00
43	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
44	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00
45	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
46	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
47	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
48	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
49	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
50	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 11,53	R$ 5.534,40
51	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
52	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
53	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
54	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
55	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
56	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
57	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
58	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
59	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
60	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
61	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
62	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
63	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
64	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1.200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
65	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
66	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
67	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
68	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
69	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
70	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
71	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
72	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
73	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
74	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
75		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	430	R$ 60,00	R$ 25.800,00
76	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
77	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,80	R$ 23.400,00
78	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
79	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
80	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
81	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 8,50	R$ 15.300,00
82		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 20,00	R$ 19.200,00
83		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
84	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
85	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
86	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964.80
87	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
88	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
89	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
90		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 30,00	R$ 84.000,00
91	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
92		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 700,00	R$ 175.000,00
93	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
94		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
95	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
97	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
98		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
99	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
100	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
101		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
102	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
103	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
104	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	430	R$ 8,76	R$ 3.766,80
105	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1400	R$ 11,60	R$ 16.240,00
106		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
107		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 27,00	R$ 9.720,00
108	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
109	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
110	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
111	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
112	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
113	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
114	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00

115	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
116	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
117	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
118		ESTROGENIO	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
119	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
120	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
121	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
122	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	6600	R$ 4,11	R$ 27.126,00
123	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
124	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
125	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
126		HOMOCISTEINA	15	R$ 30,00	R$ 450,00
127		IGE SOJA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
128		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
129		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
130		LDH	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
131		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
132	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
133		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
134		PERFIL CARDÍACO	350	R$ 41,00	R$ 14.350,00
135	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
136	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
137	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
138	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
139	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 8,00	R$ 14.400,00
140	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 12,00	R$ 21.600,00
141	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
142	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
143	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
144	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
145	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
146	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
147	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 30,00	R$ 39.000,00
148	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
149	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
150	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
151	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
152	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 20,00	R$ 26.000,00
153	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
154	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 9,40	R$ 16.920,00
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00
157	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
158	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
159	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
160	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
161	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
162	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
163	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
164	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
165	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
166	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
167	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
168	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
169	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
170		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
171	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
172		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 6,50	R$ 162,50
173		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	25	R$ 10,00	R$ 250,00
174	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
175	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
176	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
177	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
178		TOTG 50	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
179		TOTG 75	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
180		TS	25	R$ 5,00	R$ 125,00
181		VLDL	250	R$ 3,80	R$ 950,00
					R$ 2.014.584,10

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 28/12/2022 e término no dia 28/12/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC90D49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°037/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 024/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Item	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
2	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
3	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
5		ANCA C	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
6		ANCA P	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
7		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
8	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
9	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
10	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
11	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
12	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	15	R$ 40,00	R$ 600,00
13		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	08	R$ 25,00	R$ 200,00
14		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	07	R$ 25,00	R$ 175,00
15		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	08	R$ 25,00	R$ 200,00
16	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
17	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
18	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
19		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
20		CASEÍNA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
21	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
22		COAGULOGRAMA	1200	R$ 8,20	R$ 9.840,00
23	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
24	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
25	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
26	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
27	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
28	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
29		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 80,00	R$ 120.000,00
30		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
31	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
32	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
34	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
35	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
36	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
37	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,10	R$ 2.448,00
38	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
39	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
40	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
41	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
42		DIMERO D	1200	R$ 45,00	R$ 54.000,00
43	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
44	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00
45	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
46	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
47	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
48	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
49	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
50	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 11,53	R$ 5.534,40
51	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
52	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
53	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
54	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
55	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
56	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
57	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
58	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
59	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
60	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00

61	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
62	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
63	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
64	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1.200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
65	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
66	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
67	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
68	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
69	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
70	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
71	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
72	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
73	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
74	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
75		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	430	R$ 60,00	R$ 25.800,00
76	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
77	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,80	R$ 23.400,00
78	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
79	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
80	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
81	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 8,50	R$ 15.300,00
82		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 20,00	R$ 19.200,00
83		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
84	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
85	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
86	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964.80
87	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
88	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
89	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
90		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 30,00	R$ 84.000,00
91	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
92		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 700,00	R$ 175.000,00
93	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
94		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
95	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
97	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
98		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
99	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
100	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
101		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
102	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
103	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
104	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	430	R$ 8,76	R$ 3.766,80
105	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1400	R$ 11,60	R$ 16.240,00
106		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
107		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 27,00	R$ 9.720,00
108	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
109	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
110	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
111	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
112	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
113	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
114	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00
115	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
116	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
117	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
118		ESTROGENIO	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
119	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
120	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
121	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
122	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	6600	R$ 4,11	R$ 27.126,00
123	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
124	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
125	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
126		HOMOCISTEINA	15	R$ 30,00	R$ 450,00
127		IGE SOJA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
128		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
129		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
130		LDH	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
131		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
132	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
133		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
134		PERFIL CARDÍACO	350	R$ 41,00	R$ 14.350,00
135	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
136	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
137	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
138	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
139	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 8,00	R$ 14.400,00
140	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 12,00	R$ 21.600,00
141	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
142	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
143	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
144	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
145	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00

146	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
147	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 30,00	R$ 39.000,00
148	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
149	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
150	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
151	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
152	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 20,00	R$ 26.000,00
153	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
154	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 9,40	R$ 16.920,00
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00
157	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
158	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
159	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
160	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
161	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
162	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
163	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
164	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
165	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
166	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
167	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
168	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
169	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
170		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
171	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
172		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 6,50	R$ 162,50
173		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	25	R$ 10,00	R$ 250,00
174	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
175	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
176	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
177	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
178		TOTG 50	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
179		TOTG 75	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
180		TS	25	R$ 5,00	R$ 125,00
181		VLDL	250	R$ 3,80	R$ 950,00
					R$ 2.014.609,10

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 28/12/2022 e término no dia 28/12/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59DDCDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR	
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br	
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	88/2021 - Seq. 1734
Apostilamento:	Sequencial 1 - 29/12/2022
Fornecedor:	SERRANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	83.073.536/0001-64
Objeto da contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARA ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, (MÉDIA DE 70 TONELADAS/MÊS) INCLUINDO-SE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS REJEITOS (PREVISÃO DE 04 VIAGENS/MÊS), BEM COMO O FORNECIMENTO DE CAÇAMBA. (01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 30 M³)
Descrição do apostilamento:	RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -	TON	212,0000	225,7000	13,7000
Total do novo valor unit.:					225,7000
Total da diferença:					13,7000

Lobato, 29 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:77ADC36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 293/2022 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS MÉDICO PLANTOMISTA

EDITAL Nº 293/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 283/2022
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R**ESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 36 HORAS

+
NOME CPF: PONTOS CLASSIFIÇÃO:

REJANE SCHREINER AZEVEDO	033.397.829-38	30	1º
DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	038.549.319-30	26	2º
WESLEY GALINDO PANIAGO	514.551.962-15	22	3º
SANDRO BATISTA MORAIS E SILVA	464.706.381-04	21	4º
GUILHERME MASSAO NOSO	052.863.409-70	21	5º
TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	059.538.214-25	21	6º
EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI	035.278.369-93	15	7º
ÉDIPO FABRICIO VENDRAME	364.743.328-40	15	8º
THELMA GOMES FARIA	256.811.018-00	14	9º
MARIO WESLEY FERREIRA	081.514.739-24	12	10º
RENATA CAMPOS CADIDE	070.510.479-65	11,5	11º
VANDERSON MIGUEL DA COSTA	042.960.484-02	11	12º
LUISA VEGINI CERCI	073.259.859-16	11	13º
FABIO LIMA DOS SANTOS	314.109.718-64	10	14º
DIOGO FRANCIS TIMOTEO	049.470.649-00	10	15º
MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	975.782.152-72	10	16º
INGRID DOS SANTOS FERREIRA	425.397.838-05	10	17º
CAROLINE SIATTI ROSSETO	098.007.239-51	10	18º
LARISSA DAIANY POLICANTE MORAIS	099.330.059-60	10	19º
RAPHAELA MONTALVÃO MORAIS MAZUR	060.361.919-36	10	20º
NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA NETO	109.591.129-52	10	21º
JOÃO PEDRO CADORE	087.667.789-80	10	22º
LUCAS EDUARDO JOCHINS	099.707.349-70	10	23º
GUILHERME BARTOLOMEU RIBEIRO	454.954.388-41	10	24º
VICTOR ARAÚJO RABELO	080.494.186-69	10	25º
ISABELLE THAIS MARINI	106.068.729-14	10	26º
DARA LUIZA GALEOZZI FOPPA	049.008.939-94	10	27º
DANIELLE LUMI KAGUE	089.855.589-27	10	28º
IGOR JOSÉ MARTINS	085.732.499-35	10	29º

MANDAGUARI, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:121B4085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 42-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 42/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 42/2022 referente à **Contratação de empresas especializadas para serviços de organização, apresentação de evento, serviços de ornamentação e decoração de ambientes e serviços de refeição tipo Buffet, para eventos municipais em comemoração ao 26° aniversário do Município de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ANA CRISTINA KIELING 07612744996						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Serviços de palestra Motivacional para servidores públicos municipais, abordando o Tema de Como Conciliar a vida profissional e vida particular.	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
BEATRIZ MULLER 07215760952						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de ornamentação de espaço do Ginásio Municipal para evento com decoração com plantas e artigos de decoração nas portas de entrada e saída, salão principal, cerca de 35 mesas do salão principal e toaletes.	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
SELMA DA SILVA DUQUESNE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com pratos quentes: dois tipos de arroz, carne assada de frango, suína e bovina, variedades de saladas, maionese, cuca, pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários a execução dos objeto.	SERV	230,00	45,00	10.350,00
TOTAL						10.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60
Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 42/2022 datada de 16/12/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será conforme datas pré-definidas solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5AD7E313

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1566/2022 - 28/12/2022

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1566/2022
28.12.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SEA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1991 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0104	180.000,00
2001 SEA	3190130000	Obrigações Patronais	0104	48.000,00
2040 SEA	3390300000	Material de Consumo	0104	40.000,00
2080 SEA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0104	5.000,00
2100 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	45.000,00
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1008	**Construção de Quadra Coberta**			
2520 SEA	4490510000	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL				**338.000,00**

SSF – Suplementar por Superávit Financeiro

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0390 SSF	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	50.000,00
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0440 SSF	4690710000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	53.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1940 SSF	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	0120	28.000,00
TOTAL				**131.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação	318.000,00
0000	Recursos Livres	20.000,00
TOTAL		**338.000,00**

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	103.000,00
0120	Transporte Escolar Estadual	28.000,00
TOTAL		**131.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4843D616

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 215/2022 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 215/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 215/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA			**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/12/2022	22/12/2022	CURITIBA	PR	RETIRAR VEICULO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Dezembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:09C0CFA8

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 214/2022 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 214/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 214/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X **COMISSIONADO**			
	AGENTE POLÍTICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**		**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/12/2022	22/12/2022	CURITIBA	PR	RETIRAR VEICULO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Dezembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:19B62D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 258/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 258/2022 **DATA:** 01/11/2022
VALOR (R$):830.404,78	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, da CEF, no fundo CAIXA BRASI FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,03%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.072.108.970,69	
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,314169	
	Qtde de Cotas: 192.483,136381537	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:297E4634

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 259/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 259/2022 **DATA:** 01/11/2022
VALOR (R$):87.593,15	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	

CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 815.768.384,21
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,110842
		Qtde de Cotas: 41.496,781852929
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2BFA2042

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 260/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 260/2022 **DATA:** 03/11/2022
VALOR (R$):5.767,78	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 801.420.548,01
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,11178
		Qtde de Cotas: 2.731,240943659
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EE0AF155

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 261/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 261/2022 **DATA:** 07/11/2022
VALOR (R$):2.798,49	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 804.193.676,36	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,113663	
	Qtde de Cotas: 1.324,000088945	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2FC09CCB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 262/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 262/2022

Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 07/11/2022
VALOR (R$):86,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos, na conta 21382-9, do Banco do Brasil, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.990.108.990,07
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,38649799
		Qtde de Cotas: 36,245578401
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C599C54D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 263/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 263/2022 **DATA:** 08/11/2022
VALOR (R$):837,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos da conta 2404-9, no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,03%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 13.854.682.333,36
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,323396
		Qtde de Cotas: 193,662574513
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:96A90070

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 264/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 264/2022 **DATA:** 08/11/2022
VALOR (R$):7.196,32	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 843.323.367,14	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,114591	
	Qtde de Cotas: 3.403,173474208	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:17A1F14B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 265/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 265/2022 **DATA:** 08/11/2022
VALOR (R$):75.341,17	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos do COMPREV na conta 15588-8 - FINS PREVIDENCIÁRIOS, do BB, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.986.485.442,34	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,387608084	
	Qtde de Cotas: 31.555,082471399	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5F8FEEB8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 266/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 266/2022 **DATA:** 09/11/2022
VALOR (R$):80,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	CNPJ: 14.508.643/0001-55	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 977.914.493,02	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,115519	
	Qtde de Cotas: 37,933953796	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B3B27899

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 267/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 267/2022 **DATA:** 09/11/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.807.408.958,99
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,388708869
		Qtde de Cotas: 167,454479360
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4DD99A2A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 268/2022

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 268/2022 **DATA:** 11/11/2022
VALOR (R$):896.997,56	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, da C.E.F, no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,03%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.073.571.771,61
Data de início do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,330097
	Qtde de Cotas: 207.154,149202662

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:348F8CCF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 269/2022

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 269/2022 **DATA:** 16/11/2022
VALOR (R$):92,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de proventos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES REFERENCIADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.201.406.067,65
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,393132579
		Qtde de Cotas: 38,443336072

Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:66A00367

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 270/2022

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 270/2022 **DATA:** 17/11/2022
VALOR (R$):386,93	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.044.527.866,32
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,120167
		Qtde de Cotas: 182,499774782
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:753EE775

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 271/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 271/2022 **DATA:** 17/11/2022
VALOR (R$):86,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos da conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, para pagamento de licenciamento anual de veículo.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 13.077.415/0001-05	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 4.092.681.377,76	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,394243551	
	Qtde de Cotas: 36,128321183	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:822D2A9C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 272/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 272/2022 **DATA:** 18/11/2022
VALOR (R$):1.000.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos da conta 2404-0, Caixa Econômica Federal, do fundo CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RF CRÉDITO PRIVADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	CNPJ: 21.918.896/0001-62	
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** IPCA + 6,00% AO ANO	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 1,76%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 220.449.425,32	
Data de início do fundo: 17/04/2015	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,090121	
	Qtde de Cotas: 478.441,200294146	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D64396A4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 273/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 273/2022 **DATA:** 18/11/2022
VALOR (R$):4.618,10	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 988.963.243,39	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,121099	
	Qtde de Cotas: 2.177,220393768	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5D6A3EBC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 274/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 274/2022 **DATA:** 18/11/2022
VALOR (R$):600.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RF PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 44.345.590/0001-60
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 1,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.441.398.155,53	
Data de início do fundo: 24/01/2022	**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,06905868	
	Qtde de Cotas: 561.241,409124521	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E241899F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 275/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 275/2022 **DATA:** 18/11/2022	
VALOR (R$):340.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos recebidos na conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RF PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CNPJ: 15.486.093/0001-83	
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,15%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IPCA
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não Possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 2,24%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.680.431.027,78
Data de início do fundo: 23/01/2014		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,848643805

		Qtde de Cotas: 119.355,041652882
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EAB11D91

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 276/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 276/2022 **DATA:** 22/11/2022
VALOR (R$):60.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 21382-9 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.726.794.433,10
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,397621797
		Qtde de Cotas: 25.024,797520224
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FD444872

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 277/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 277/2022 **DATA:** 25/11/2022
VALOR (R$):117.536,32	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, C.E.F., no fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,03%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.327.829.409,40
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,35
		Qtde de Cotas: 27.019,843678161
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B58640AB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 278/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 278/2022 **DATA:** 25/11/2022
VALOR (R$):21.869,66	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,89%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.093.461.981,41	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,125764	
	Qtde de Cotas: 10.287,905901125	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8C6D6467

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 279/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 279/2022 **DATA:** 29/11/2022
VALOR (R$):1.168.577,65	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos da conta 2404-9, Caixa Econômica Federal, do fundo CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,03%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.039.665.517,39
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,354473
		Qtde de Cotas: 268.362,589456864
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B5922569

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 280/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 280/2022 **DATA:** 29/11/2022
VALOR (R$):67.878,72	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.747.989.516,65
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,127616
		Qtde de Cotas: 31.903,651786789
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:005D28F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 281/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 281/2022 **DATA:** 30/11/2022
VALOR (R$):17.380,98	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recursos da conta 147-2, Caixa Econômica Federal, do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTUTLOS PÚBLICOS FI RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,98%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.942.626.472,35
Data de início do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,964382
		Qtde de Cotas: 5.863,272682131
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:00E95DC0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 282/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:** REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:** 07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 282/2022 **DATA:** 30/11/2022
VALOR (R$):31.035,52	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0, no fundo CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.515.194.732,57
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,12855
		Qtde de Cotas: 14.580,592422071
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1462A3E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.860 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REGULAMENTA O LANÇAMENTO E VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 001/2017, Lei Complementar nº 002/2017, Lei Complementar nº 003/2017, Lei Complementar nº 005/2018, Lei Complementar nº 006/2018, Lei Complementar nº 008/2019 e Lei Complementar nº 15/2019.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Municipal nº 2223/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.763/2008 e Lei Complementar n.º 14, de 12 de dezembro de 2019, que versam sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 3º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota estabelecida no Art. 23 da Lei Municipal nº 2223/2002.

Art. 4º O valor venal do imóvel será apurado através da aplicação das fórmulas de cálculo definidas na Lei Complementar nº 002/2017 e alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 06/2018.

Art. 5º Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas fiscais são aqueles previstos na Tabela I constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Os valores unitários por metro quadrado dos tipos de edificação por zona fiscal são aqueles previstos na Tabela II constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E OUTROS TRIBUTOS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 7º O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais tributos a ele agregados com base no Art. 32 e 33 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I - Em parcela única, até a data de 10 de março de 2023, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II - Em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de março de 2023, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
§1º Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002 (Código Tributário Municipal).
§3º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no art. 60 da Lei Ordinária nº 5346, de 14 de Julho de 2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.
§4º O valor da parcela mínima será de 01 (uma) VRM.

Art. 8º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados uma vez pelo menos no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou mediante aviso de lançamento inserido no carnê de pagamento disponível no portal eletrônico do Município.
§1º O proprietário ou dominatário do imóvel acessar o carnê do IPTU antes do seu vencimento através do portal eletrônico www.palmeira.pr.gov.br na opção ***"PORTAL DO CONTRIBUINTE"*** e, caso não tenha acesso à rede mundial de computadores, pessoalmente na Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro Cívico de Palmeira/PR - setor de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira-PR.
§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dos tributos lançados em conjunto, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com a Lei Ordinária nº 2223/2002.

Art. 9º O documento de arrecadação municipal (DAM), deverá constar, entre outros elementos, identificação do contribuinte e do imóvel, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 10 Com base na Lei Complementar nº 003/2017, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único. Para o Exercício de 2023 a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 11 Com base na Lei Complementar nº 05/2018 e Lei Complementar nº 08/2019, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP conforme estabelecido no Anexo III deste Decreto.

Art. 12 Com base no §1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 008/2019 a COSIP será lançada para os imóveis edificados e ligados a rede de energia com base em sua faixa de consumo e classificação de utilização conforme estabelecido na tabela I do Anexo III deste Decreto.

Art. 13 Com base no §2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2018 a COSIP será lançada em conjunto ao carnê de IPTU, para os imóveis não edificados conforme estabelecido na tabela II e III do Anexo III deste Decreto.

Art. 14 O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO I
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ DE LICENÇA)

Art. 15 Com base no inciso I do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços (alvará de licença) conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 16 A taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

SEÇÃO II
DA TAXA DE VERIFICAÇÃO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 17 Com base no inciso II do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 18 A da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

SEÇÃO III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

Art. 19 Com base no inciso V do art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 15 de 12/12/2019, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo conforme Anexo VII deste Decreto.

Art. 20 A da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

CAPÍTULO VII
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO ÚNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 21 Com base no art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 22 Com base no art. 93, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 4 (quatro) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 23 Com base no art. 93, Inciso III, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por arbitramento de que tratam o art. 57 da mesma Lei deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias após seu lançamento mediante guia própria.

Art. 24 Com base no art. 74 da Lei Complementar nº 001/2017, as alíquotas e valores fixos do imposto são aquelas descritas nos itens das tabelas constante no Anexo VI deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 5,97% (cinco, noventa e sete por cento) correspondente ao período de 11/2021 a 11/2022 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 26 O Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei Ordinária n 2.223/2002, para o Exercício de 2023, fica fixado em R$ 77,86 (setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.
Parágrafo Único. O Valor de Referência do Município -VRMé a base de cálculo para lançamento dos Tributos Municipais.

Art. 27 A Apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 28 Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 30 Com base no art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação multa de mora é de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito atualizado monetariamente, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 31 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I

VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS LOCALIZADOS POR SETOR

VALORES DO M² DOS TERRENOS					
METROS DE PROFUNDIDADE		SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4
ATÉ	30	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,85
30	40	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 7,37
40	50	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,90
50	60	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,21	R$ 4,80
60	100	R$ 6,95	R$ 5,21	R$ 3,47	R$ 2,96
MAIS DE	100	R$ 5,21	R$ 3,47	R$ 1,73	R$ 1,48

Referência – Setores 1,2 e 3 Lei Complementar 02/2017; Setor 4 Lei Complementar 06/2018

TABELA II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M² DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

ITEM	SITUAÇÃO	TIPO DA CONSTRUÇÃO	SETOR 1 2023	SETOR 2 2023	SETOR 3 2023	SETOR 4 2023
EDIFICAÇÕES TIPO RESIDENCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 213,83	R$ 165,50	R$ 127,60	R$ 108,46
2	Boa	Alvenaria	R$ 196,74	R$ 151,61	R$ 117,18	R$ 99,61
3	Regular	Alvenaria	R$ 179,40	R$ 138,01	R$ 106,75	R$ 90,74
4	Má	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 82,14
5	Boa	Mista	R$ 144,96	R$ 110,22	R$ 86,21	R$ 73,29
6	Regular	Mista	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 75,82	R$ 64,44
7	Boa	Madeira	R$ 106,75	R$ 82,76	R$ 65,40	R$ 55,58
8	Regular	Madeira	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 55,28	R$ 46,97
9	Má	Madeira	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 44,86	R$ 38,13
EDIFICAÇÕES TIPO COMERCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 179,40	R$ 138,01	R$ 103,58	R$ 88,05
2	Boa	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 93,16	R$ 79,19
3	Regular	Alvenaria	R$ 144,96	R$ 110,24	R$ 82,76	R$ 70,35
4	Má	Alvenaria	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 72,34	R$ 61,48
5	Boa	Mista	R$ 106,75	R$ 82,76	R$ 61,93	R$ 52,63
6	Regular	Mista	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 51,80	R$ 44,02
7	Boa	Madeira	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 35,17
8	Regular	Madeira	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 30,95	R$ 26,32
9	Má	Madeira	R$ 34,43	R$ 27,49	R$ 20,54	R$ 17,46
EDIFICAÇÕES TIPO INDUSTRIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 152,57	R$ 138,01	R$ 96,64	R$ 82,14
2	Boa	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 86,21	R$ 73,29
3	Regular	Alvenaria	R$ 144,96	R$ 110,22	R$ 75,82	R$ 64,44
4	Má	Alvenaria	R$ 106,77	R$ 82,76	R$ 65,40	R$ 55,58
5	Boa	Mista	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 55,28	R$ 46,97
6	Regular	Mista	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 44,86	R$ 38,13
7	Boa	Madeira	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 30,95	R$ 26,32
8	Regular	Madeira	R$ 34,43	R$ 27,49	R$ 20,54	R$ 17,46
9	Má	Madeira	R$ 17,03	R$ 15,62	R$ 10,41	R$ 8,85
10	-	Galpão de alvenaria	R$ 15,62	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,34
11	-	Galpão de madeira	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,85
12	-	Telheiro de alvenaria	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 7,37
13	-	telheiro de madeira	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,90
Fonte: LC nº 002/2017 e LC 6/2018						

Referência – Lei Complementar 2/2017 e Lei Complementar 6/2018

ANEXO II - TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

TABELA I – FATORES DE CÁLCULO DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

FAIXA POR M³		CATEGORIA	VRM ANUAL	VRM MENSAL
DE	ATÉ			
		Taxa social categoria 013	1,2416	0,1034667
	10	Residencial	3,104	0,2586667
10	15	Residencial	3,5178	0,29315
15	20	Residencial	3,7248	0,3104
20	30	Residencial	3,9317	0,3276417
30	Acima	Residencial	4,1386	0,3448833
	10	Comercial - Industrial – Utilidade Pública	3,104	0,2586667
10	15	Comercial - Industrial – Utilidade Pública	3,3109	0,2759083
15	20	Comercial - Industrial – Utilidade Pública	3,7248	0,3104
20	30	Comercial - Industrial – Utilidade Pública	4,1386	0,3448833

30	acima	Comercial - Industrial – Utilidade Pública	5,1733	0,4311083
	10	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,104	0,2586667
10	15	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,3109	0,2759083
15	20	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,5178	0,29315
20	30	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,9317	0,3276417
30	acima	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	4,656	0,388
	10	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	4,1386	0,3448833
10	15	1 – RES + 1 (COM-IND-UTP)	4,3456	0,3621333

TABELA II – VALORES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM O CARNÊ DE IPTU

CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	VRM ANUAL	VALOR ANUAL EM R$
CATEGORIA RESIDENCIAL	2,8	R$ 218,01
CATEGORIA COMERCIAL	4,1	R$ 319,23
CATEGORIA INDUSTRIAL	4,1	R$ 319,23

Referência - Lei Complementar nº 003/2017.

ANEXO III - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – VALORES LANÇADOS NA FATURA DE ENERGIA

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC
0	30	100	0	99	75,00	0	500	8,00
31	40	97,00	100	199	73,00	501	1000	7,00
41	50	95,50	200	299	68,50	1001	1500	5,00
51	60	94,50	300	399	66,00	1501	2000	3,00
61	70	93,50	400	499	65,00	2001	2500	1,00
71	79	92,50	500	599	62,00	2501	ACIMA	00,00
80	90	91,50	600	699	60,00			
91	100	90,50	700	799	53,00			
101	110	89,50	800	899	50,00			
111	120	88,50	900	999	46,00			
121	130	87,50	1000	1099	43,00			
131	140	86,50	1100	1500	41,00			
141	150	85,50	1501	2000	30,00			
151	160	84,50	2001	2500	28,00			
161	170	83,50	2501	3000	25,00			
171	180	82,50	3001	3500	20,00			
181	190	81,50	3501	4000	17,00			
191	200	80,50	4001	4500	15,00			
201	210	73,90	4501	5000	13,00			
211	220	70,40	5001	6000	10,00			
221	230	66,60	6001	7000	8,00			
231	240	63,00	7001	8000	5,00			
241	250	59,50	8001	9000	1,00			
251	300	56,90	9001	ACIMA	0,00			
301	350	54,00						
351	400	50,80						
401	450	41,10						
451	500	33,00						
501	600	30,20						
601	700	18,00						
701	800	16,00						
801	900	13,00						
901	1000	11,00						
1001	1500	9,00						
1501	2000	6,00						
2001	2500	4,00						
2501	3500	2,00						
3501	4000	1,00						
4001	Acima	0%						

TABELA II - VALOR DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

EXERCÍCIO	VALOR EM UVC	VALOR EM REAIS
2023	2,78	R$ 221,86

TABELA III - TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP

EXERCÍCIO	VALOR DA UVC EM 0,5 VRM	VALOR EM REAIS
2023	2,05	R$ 79,80

Referência: Valores instituídos pela Lei Complementar nº 005/2018; LC 08/2019; LC 025/2022.

ANEXO IV - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
1	Comercio		
A	De Pequeno Porte	4,79	R$ 372,95
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 603,42
2	Industria		

A	De Pequeno Porte	10	R$ 778,60
B	De Médio E Grande Porte	30	R$ 2.335,80
3	Supermercado	15	R$ 1.167,90
4	Prestação De Serviços		
A	De Pequeno Porte	5,5	R$ 428,23
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 603,42
5	Bancos E Instituições Financeiras	15	R$ 1.167,90
6	Autônomos		
	Profissional Sem Curso	2	R$ 155,72
	Profissional Com Habilitação Específica	2,5	R$ 194,65
	Liberação Com Curso Superior	7,99	R$ 622,10

Referência - Valores instituídos pela Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO V - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GRUPO	ATIVIDADE	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
GRUPO I	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com menor risco Epidemiológico	1	R$ 77,86
GRUPO II	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com maior risco Epidemiológico	2	R$ 155,72
GRUPO III	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividade com menor risco Epidemiológico	3	R$ 233,58
GRUPO IV	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividades com maior risco Epidemiológico	4	R$ 311,44
	Responsabilidade Técnica	1	R$ 77,86
	Abertura/Transferência/Encerramento de Livro	0,5	R$ 38,93

Referência - Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO VI - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITEM DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA SOBRE O MOVIMENTO ECONOMICO	VALOR FIXO ANO VRM	VALOR FIXO EM R$
1.00			
1.01	3%	13,1	R$ 1.019,97
1.02	3%	13,94	R$ 1.085,37
1.03	3%	13,1	R$ 1.019,97
1.04	3%	8,44	R$ 657,14
1.05	3%	8,44	R$ 657,14
1.06	3%	8,44	R$ 657,14
1.07	3%	5,9	R$ 459,37
1.08	3%	5,9	R$ 459,37
1.09	3%	5,9	R$ 459,37
2.00			
2.01	3%	8,44	R$ 657,14
3.00			
3.01	-	-	
3.02	3%	13,1	R$ 1.019,97
3.03	5%	22,38	R$ 1.742,51
3.04	3%	23,22	R$ 1.807,91
3.05	3%	19	R$ 1.479,34
4.00			
4.01	3%	11,39	R$ 886,83
4.02	3%	19	R$ 1.479,34
4.03	3%	17,73	R$ 1.380,46
4.04	3%	11,39	R$ 886,83
4.05	3%	9,71	R$ 756,02
4.06	3%	9,71	R$ 756,02
4.07	3%	9,71	R$ 756,02
4.08	3%	9,71	R$ 756,02
4.09	3%	9,71	R$ 756,02
4.10	3%	9,71	R$ 756,02
4.11	3%	9,71	R$ 756,02
4.12	3%	9,71	R$ 756,02
4.13	3%	9,71	R$ 756,02
4.14	3%	9,71	R$ 756,02
4.15	3%	9,71	R$ 756,02
4.16	3%	9,71	R$ 756,02
4.17	3%	-	
4.18	3%	11,39	R$ 886,83
4.19	3%	-	
4.20	3%	-	
4.21	3%	-	
4.22	3%	18,16	R$ 1.413,94
4.23	3%	19,43	R$ 1.512,82
4.24	3%	6,33	R$ 492,85
5.00			
5.01	3%	9,71	R$ 756,02
5.02	3%	-	
5.03	3%	11,39	R$ 886,83
5.04	3%	11,39	R$ 886,83
5.05	3%	11,39	R$ 886,83
5.06	3%	11,39	R$ 886,83
5.07	3%	11,39	R$ 886,83
5.08	3%	8,44	R$ 657,14
5.09	3%	8,44	R$ 657,14
6.00			
6.01	3%	1,68	R$ 130,80

6.02	3%	3,79	R$ 295,09
6.03	3%	4,22	R$ 328,57
6.04	3%	8,87	R$ 690,62
6.05	3%	8,44	R$ 657,14
6.06		8,44	R$ 657,14
7.00			
7.01	3%	9,71	R$ 756,02
7.02	3%	-	
7.03	3%	-	
7.04	3%	-	
7.05	3%	-	
7.06	3%	-	
7.07	3%	-	
7.08	3%	-	
7.09	3%	-	
7.10	3%	-	
7.11	3%	2,54	R$ 197,76
7.12	3%	-	
7.13	3%	2,54	R$ 197,76
7.14	-	-	
7.15	-	-	
7.16	3%	-	
7.17	3%	-	
7.18	3%	-	
7.19	3%	13,5	R$ 1.051,11
7.20	3%	11,39	R$ 886,83
7.21	3%	13,5	R$ 1.051,11
7.22	3%	-	
8.00			
8.01	3%	-	
8.02	3%	-	
9.00			
9.01	3%	13,94	R$ 1.085,37
9.02	3%	10,55	R$ 821,42
9.03	3%	3,79	R$ 295,09
10.00			
10.01	3%	-	
10.02	3%	-	
10.03	3%	-	
10.04	3%	-	
10.05	3%	10,12	R$ 787,94
10.06	3%	8,44	R$ 657,14
10.07	3%	8,44	R$ 657,14
10.08	3%	8,44	R$ 657,14
10.09	3%	8,87	R$ 690,62
10.10	3%	8,87	R$ 690,62
11.00			
11.01	3%	13,5	R$ 1.051,11
11.02	3%	11,39	R$ 886,83
11.03	3%	11,39	R$ 886,83
11.04	3%	11,39	R$ 886,83
12.00			
12.01	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.02	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.03	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.04	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.05	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.06	5%	-	
12.07	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.08	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.09	5%	4,22	R$ 328,57
12.10	5%	-	
12.11	5%	-	
12.12	5%	16,48	R$ 1.283,13
12.13	5%	-	
12.14	5%	16,89	R$ 1.315,06
12.15	5%	-	
12.16	5%	4,22	R$ 328,57
12.17	5%	37,99	R$ 2.957,90
13.00			
13.01	-	-	
13.02	3%	2,95	R$ 229,69
13.03	3%	2,95	R$ 229,69
13.04	3%	2,95	R$ 229,69
13.05	3%	2,95	R$ 229,69
14.00			
14.01	3%	8,57	R$ 667,26
14.02	3%	8,57	R$ 667,26
14.03	3%	8,44	R$ 657,14
14.04	3%	10,25	R$ 798,07
14.05	3%	10,55	R$ 821,42
14.06	3%	10,25	R$ 798,07
14.07	3%	4,22	R$ 328,57
14.08	3%	4,22	R$ 328,57
14.09	3%	3,38	R$ 263,17
14.10	3%	4,22	R$ 328,57
14.11	3%	4,22	R$ 328,57
14.12	3%	8,57	R$ 667,26
14.13	3%	8,57	R$ 667,26

14.14	3%	8,57	R$ 667,26
15.00			
15.01	5%	-	
15.02	5%	-	
15.03	5%	-	
15.04	5%	-	
15.05	5%	-	
15.06	5%	-	
15.07	5%	-	
15.08	5%	-	
15.09	5%	-	
15.10	5%	-	
15.11	5%	-	
15.12	5%	-	
15.13	5%	-	
15.14	5%	-	
15.15	5%	-	
15.16	5%	-	
15.17	5%	-	
15.18	5%	-	
16.00			
16.01	3%	-	
16.02	3%	-	
17.00			
17.01	3%	6,33	R$ 492,85
17.02	3%	5,9	R$ 459,37
17.03	3%	9,71	R$ 756,02
17.04	3%	9,71	R$ 756,02
17.05	3%	9,71	R$ 756,02
17.06	3%	9,71	R$ 756,02
17.07	-	-	
17.08	3%	-	
17.09	3%	9,71	R$ 756,02
17.10	3%	9,71	R$ 756,02
17.11	3%	9,71	R$ 756,02
17.12	3%	9,71	R$ 756,02
17.13	3%	-	
17.14	3%	9,71	R$ 756,02
17.15	3%	9,71	R$ 756,02
17.16	3%	9,71	R$ 756,02
17.17	3%	9,71	R$ 756,02
17.18	3%	8,44	R$ 657,14
17.19	3%	17,73	R$ 1.380,46
17.20	3%	9,71	R$ 756,02
17.21	3%	9,71	R$ 756,02
17.22	3%	9,71	R$ 756,02
17.23	3%	9,71	R$ 756,02
17.24	3%	11,39	R$ 886,83
17.25	3%	11,39	R$ 886,83
18.00			
18.01	3%	9,69	R$ 754,46
19.00			
19.01	3%	9,69	R$ 754,46
20.00			
20.01	3%	-	
20.02	3%	-	
20.03	3%	-	
21.00			
21.01	5%	-	
22.00			
22.01	5%	-	
23.00			
23.01	3%	8,44	R$ 657,14
24.00			
24.01	3%	2,11	R$ 164,28
25.00			
25.01	3%	21,11	R$ 1.643,62
25.02	3%	-	
25.03	3%	13,94	R$ 1.085,37
25.04	3%	5,9	R$ 459,37
25.05	3%	13,94	R$ 1.085,37
26.00			
26.01	5%	8,44	R$ 657,14
27.00			
27.01	3%	5,13	R$ 399,42
28.00			
28.01	3%	8,72	R$ 678,94
29.00			
29.01	3%	5,13	R$ 399,42
30.00			
30.01	3%	5,13	R$ 399,42
31.00			
31.01	3%	5,13	R$ 399,42
32.00			
32.01	3%	5,13	R$ 399,42
33.00			
33.01	3%	11,78	R$ 917,19
34.00			
34.01	3%	3,08	R$ 239,81

35.00			
35.01	3%	4,61	R$ 358,93
36.00			
36.01	3%	11,78	R$ 917,19
37.00			
37.01	3%	3,08	R$ 239,81
38.00			
38.01	3%	8,72	R$ 678,94
39.00			
39.01	3%	6,16	R$ 479,62
40.00			
40.01	3%	3,08	R$ 239,81
41.00			
41.01	3%	3,47	R$ 270,17
41.02	3%	1,53	R$ 119,13
41.03	3%	2,89	R$ 225,02
41.04	3%	2,95	R$ 229,69
41.05	3%	1,9	R$ 147,93
41.06	3%	2,11	R$ 164,28
41.07	3%	2,2	R$ 171,29
41.08	3%	2,54	R$ 197,76
41.09	3%	2,95	R$ 229,69
41.10	3%	3,12	R$ 242,92
41.11	3%	3,38	R$ 263,17
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	**ALÍQUOTA**	**VRM FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL**	**VALOR FIXO EM REAIS**
4.01	3%	11,42	R$ 889,16
4.02	3%	19,04	R$ 1.482,45
4.06	3%	9,71	R$ 756,02
4.08	3%	9,71	R$ 756,02
4.11	3%	9,71	R$ 756,02
4.12	3%	9,71	R$ 756,02
4.13	3%	9,71	R$ 756,02
4.14	3%	9,71	R$ 756,02
4.15	3%	9,71	R$ 756,02
4.16	3%	9,71	R$ 756,02
5.01	3%	9,74	R$ 758,36
7.01	3%	9,74	R$ 758,36
10.03	3%	9,74	R$ 758,36
17.14	3%	9,71	R$ 756,02
17.16	3%	9,71	R$ 756,02
17.19	3%	17,73	R$ 1.380,46
17.20	3%	9,71	R$ 756,02

Referência - Valores instituídos pela Lei Complementar nº 001/2017 e, portanto, seus valores foram atualizados pelos índices de inflação haja vista estarem vinculados a VRM.

ANEXO VII – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

CONSTRUÇÃO DE CASAS ATÉ 70,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	m²	R$ 1,48
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 70,01 m² A 100,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,023	m²	R$ 1,79
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 100,01 m² A 150,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,026	m²	R$ 2,02
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 150,01 m² A 200,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,03	m²	R$ 2,34
CONSTRUÇÃO DE CASAS ACIMA DE 200,01 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 3,11
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 3,11
DEMOLIÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**

TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,035	m²	R$ 2,73
TAXA DE TAPUME (se tiver)	0,06	m²	R$ 4,67
TAXA DE REFORMA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE REFORMA	0,02	metragem	R$ 1,56
TAXA DE AMPLIAÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
TAXA DE EXECUÇÃO OBRA	0,02	metragem	R$ 1,56
CONCLUSÃO DE OBRA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
VISTORIA DE CONCLUSÃO	0,019	m²	R$ 1,48
HABITE-SE			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			
DESMEMBRAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 311,44
TAXA DESMEMBRAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,12
UNIFICAÇÃO DE ÁREA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 311,44
LOTEAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX DE ANÁLISE DE PROJETO	4	Fixo	R$ 311,44
TAXA LOTEAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,12
MEDIDAS E CONFRONTANTES			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE MED E CONF	0,0125	metragem	R$ 0,97
PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			R$ 0,00
CONSTRUÇÃO DE MURO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,044	metro	R$ 3,43
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	metro	R$ 1,48
ALTERAÇÃO DE FACHADA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			

Referência – Lei Complementar 15/2019 Código de Obras do Município de Palmeira.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:548022F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7514	277490F000096800	02/12/2022	60503
AAH6868	277490F000096781	30/11/2022	60503
AAQ4070	277490F000096685	29/11/2022	60503
ABB0844	277490F000096613	29/11/2022	60503
ABE0011	277490F000096813	01/12/2022	60503
ABE9185	277490F000096459	27/11/2022	60503
ABK3044	277490F000096611	29/11/2022	60503
ABM3072	277490F000096311	26/11/2022	60503
ABM6533	277490F000096440	27/11/2022	60503
ABY8702	277490F000096814	02/12/2022	60503
ACT1122	277490F000096627	29/11/2022	60503
AEB7421	277490F000096680	29/11/2022	60503
AED6H29	277490F000096557	30/11/2022	60503
AEG8042	277490F000096443	27/11/2022	60503
AEZ0702	277490F000096738	29/11/2022	60503
AFK3000	277490F000096595	28/11/2022	60503
AFZ6404	277490F000096597	30/11/2022	60503
AHA8718	277490F000096338	26/11/2022	60503
AHC8069	277490F000096806	02/12/2022	60503

AHE4694	277490F000096332	26/11/2022	60503
AHH8F54	277490F000096405	26/11/2022	60503
AHQ0478	277490F000096462	27/11/2022	60503
AHT8B11	277490F000096455	27/11/2022	60503
AHV6824	277490F000096407	26/11/2022	60503
AHV7F65	277490F000096303	26/11/2022	60503
AHY2400	277490F000096664	30/11/2022	56732
AHY8428	277490F000096352	26/11/2022	60503
AIB2I85	277490F000096594	28/11/2022	60503
AIH7794	277490F000096337	26/11/2022	60503
AII0842	277490F000096520	26/11/2022	60503
AII9C24	277490F000096513	27/11/2022	60503
AIJ9307	277490F000096511	27/11/2022	60503
AIN7337	277490F000096740	29/11/2022	60503
AIT5H77	277490F000096663	29/11/2022	60503
AIY9J67	277490F000096588	28/11/2022	60503
AJF7309	277490F000096635	30/11/2022	60503
AJH3835	277490F000096534	29/11/2022	60503
AJN3894	277490F000096465	27/11/2022	60503
AJS6722	277490F000096502	26/11/2022	60503
AJT5273	277490F000096541	26/11/2022	60503
AJW7444	277490F000096840	02/12/2022	56732
AKD2A27	277490F000096426	26/11/2022	60503
AKH4A02	277490F000096544	29/11/2022	60503
AKH4A02	277490F000096564	28/11/2022	60503
AKR5G66	277490F000096639	30/11/2022	60503
AKR7978	277490F000096693	28/11/2022	60503
AKR7978	277490F000096517	27/11/2022	60503
ALD0926	277490F000096605	30/11/2022	60503
ALF2883	277490F000096673	30/11/2022	60503
ALP5747	277490F000096470	27/11/2022	60503
ALP5747	277490F000096719	28/11/2022	60503
ALP5747	277490F000096550	27/11/2022	60503
ALP5747	277490F000096615	29/11/2022	60503
ALP5747	277490F000096519	26/11/2022	60503
ALP6767	277490F000096446	27/11/2022	60503
ALT9A69	277490F000096700	28/11/2022	60503
ALU0088	277490F000096353	26/11/2022	56732
ALU2A49	277490F000096720	28/11/2022	60503
ALV2572	277490F000096416	26/11/2022	60503
AMC5970	277490F000096662	30/11/2022	60503
AML4982	277490F000096778	30/11/2022	60503
AML7H37	277490F000096461	27/11/2022	60503
AMN6675	277490F000096537	29/11/2022	60503
AMY3C64	277490F000096435	27/11/2022	60503
AMY3C64	277490F000096692	30/11/2022	60503
AMY9148	277490F000096623	29/11/2022	60503
ANA8013	277490F000096580	28/11/2022	60503
ANH2699	277490F000096688	29/11/2022	60503
ANJ6587	277490F000096428	26/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096323	26/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096466	27/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096587	28/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096321	26/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096302	26/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096583	30/11/2022	60503
ANM8987	277490F000096810	02/12/2022	60503
ANO0407	277490F000096525	28/11/2022	60503
ANO4202	277490F000096355	26/11/2022	56732
ANP9785	277490F000096589	28/11/2022	60503
ANR0014	277490F000096444	27/11/2022	60503
ANR8998	277490F000096772	01/12/2022	60503
ANS3820	277490F000096581	28/11/2022	56732
ANU3D55	277490F000096449	27/11/2022	60503
ANW2408	277490F000096705	28/11/2022	60503
ANZ1952	277490F000096555	30/11/2022	60503
ANZ1952	277490F000096299	26/11/2022	60503
AOA3917	277490F000096703	28/11/2022	60503
AOD8845	277490F000096322	26/11/2022	60503
AOD8845	277490F000096524	26/11/2022	60503
AOD8845	277490F000096521	26/11/2022	60503
AOE0373	277490F000096563	27/11/2022	60503
AOH7J88	277490F000096666	30/11/2022	60503
AOI6387	277490F000096445	27/11/2022	60503
AOR2463	277490F000096830	02/12/2022	60503
AOU2155	277490F000096596	28/11/2022	60503
AOU8023	277490F000096628	30/11/2022	60503
AOV4948	277490F000096823	01/12/2022	60503
AOW9688	277490F000096708	28/11/2022	60503
AOX5854	277490F000096497	26/11/2022	60503
APA6446	277490F000096837	01/12/2022	56732
APD0334	277490F000096831	02/12/2022	60503
APD8733	277490F000096585	28/11/2022	60503
APD8733	277490F000096577	28/11/2022	60503
APF4136	277490F000096815	02/12/2022	60503
API3540	277490F000096747	29/11/2022	60503
APL2712	277490F000096324	26/11/2022	60503
APL2712	277490F000096313	26/11/2022	60503
APO9011	277490F000096482	27/11/2022	56732

APQ3724	277490F000096826	02/12/2022	60503
APR0596	277490F000096561	30/11/2022	60503
APV8074	277490F000096678	29/11/2022	60503
AQC4250	277490F000096547	27/11/2022	60503
AQE6046	277490F000096441	27/11/2022	60503
AQE6263	277490F000096568	28/11/2022	56732
AQE7312	277490F000096430	26/11/2022	60503
AQF7694	277490F000096709	28/11/2022	60503
AQF9182	277490F000096320	26/11/2022	60503
AQG8934	277490F000096451	27/11/2022	60503
AQJ9D02	277490F000096447	27/11/2022	60503
AQN7500	277490F000096618	30/11/2022	60503
AQO1643	277490F000096634	28/11/2022	60503
AQQ6I96	277490F000096542	29/11/2022	60503
AQT3499	277490F000096526	28/11/2022	60503
AQT6E94	277490F000096536	29/11/2022	60503
AQU6637	277490F000096559	30/11/2022	60503
AQY2H78	277490F000096829	02/12/2022	56732
ARA4C95	277490F000096532	26/11/2022	60503
ARC3262	277490F000096356	26/11/2022	56732
ARF6983	277490F000096528	28/11/2022	60503
ARI8256	277490F000096411	26/11/2022	60503
ARL7C06	277490F000096672	29/11/2022	56732
ARL8G87	277490F000096488	27/11/2022	60503
ARN2453	277490F000096796	02/12/2022	60503
ARQ9759	277490F000096657	30/11/2022	60503
ARR2100	277490F000096744	29/11/2022	60503
ARR3840	277490F000096702	28/11/2022	60503
ARU7J57	277490F000096592	29/11/2022	60503
ARV6358	277490F000096717	28/11/2022	60503
ASD6457	277490F000096656	29/11/2022	60503
ASD7737	277490F000096652	28/11/2022	60503
ASE8287	277490F000096828	02/12/2022	60503
ASI8206	277490F000096655	28/11/2022	60503
ASJ6910	277490F000096749	29/11/2022	60503
ASJ7727	277490F000096821	01/12/2022	60503
ASQ0366	277490F000096649	29/11/2022	60503
ASQ0366	277490F000096483	27/11/2022	60503
ASQ0366	277490F000096598	28/11/2022	60503
ASR1D07	277490F000096507	26/11/2022	60503
ASR2J84	277490F000096616	30/11/2022	60503
ASU8315	277490F000096468	27/11/2022	60503
ASU8H10	277490F000096572	29/11/2022	60503
ASW6044	277490F000096776	01/12/2022	60503
ASW6044	277490F000096774	01/12/2022	60503
ASW6044	277490F000096674	30/11/2022	60503
ASZ4629	277490A000196552	02/12/2022	55412
ATA8D30	277490F000096739	29/11/2022	56732
ATB8548	277490F000096807	02/12/2022	60503
ATK3C53	277490F000096487	27/11/2022	60503
ATM8368	277490F000096799	02/12/2022	60503
ATQ2G44	277490F000096752	29/11/2022	60503
ATQ3B46	277490F000096427	26/11/2022	60503
ATS2A22	277490F000096505	26/11/2022	60503
ATS2A22	277490F000096753	29/11/2022	60503
ATS3880	277490F000096325	26/11/2022	60503
ATW1F67	277490F000096514	27/11/2022	60503
ATY3050	277490NIC0029841	02/12/2022	50020
AUB5A10	277490F000096574	30/11/2022	60503
AUD3149	277490F000096471	27/11/2022	60503
AUF0A97	277490A000196551	02/12/2022	55412
AUG6624	277490F000096503	26/11/2022	60503
AUJ7850	277490F000096504	26/11/2022	60503
AUN4D28	277490F000096631	30/11/2022	60503
AUP7G14	277490F000096843	02/12/2022	60503
AUY6854	277490NIC0029837	02/12/2022	50020
AUZ0528	277490F000096701	28/11/2022	60503
AVC0F15	277490F000096418	26/11/2022	60503
AVF4603	277490F000096783	30/11/2022	60503
AVF6C97	277490F000096771	01/12/2022	60503
AVJ0D11	277490F000096625	28/11/2022	60503
AVL9499	277490F000096795	02/12/2022	60503
AVM7662	277490A000145750	02/12/2022	55412
AVO4995	277490F000096683	29/11/2022	60503
AVQ2966	277490F000096630	30/11/2022	60503
AVQ2966	277490F000096768	30/11/2022	60503
AVQ2966	277490F000096624	29/11/2022	60503
AVS4409	277490F000096604	30/11/2022	60503
AVU0335	277490F000096402	26/11/2022	60503
AVW7344	277490F000096499	26/11/2022	60503
AVZ8C71	277490F000096651	28/11/2022	60503
AWG7A63	277490F000096433	27/11/2022	60503
AWG8H28	277490F000096617	29/11/2022	60503
AWJ6320	277490F000096750	29/11/2022	60503
AWO9230	277490F000096556	30/11/2022	60503
AWP4J93	277490F000096545	27/11/2022	60503
AWQ6534	277490F000096490	27/11/2022	60503
AWS5779	277490F000096742	29/11/2022	60503
AWV4F56	277490F000096789	30/11/2022	60503

AXA1C77	277490F000096632	28/11/2022	60503
AXD0579	277490F000096784	30/11/2022	56732
AXD5268	277490F000096569	28/11/2022	60503
AXD5268	277490F000096803	01/12/2022	60503
AXF1E60	277490F000096724	29/11/2022	60503
AXF1E60	277490F000096410	26/11/2022	60503
AXG0H39	277490F000096640	30/11/2022	56732
AXG2522	277490F000096820	01/12/2022	60503
AXH9C58	277490F000096420	26/11/2022	60503
AXJ5G37	277490F000096575	30/11/2022	60503
AXJ5I92	277490F000096475	27/11/2022	60503
AXK4C71	277490F000096779	30/11/2022	60503
AXN2B31	277490F000096610	30/11/2022	60503
AXO1075	277490F000096653	28/11/2022	60503
AXQ3475	277490F000096676	29/11/2022	60503
AXR1534	277490F000096836	01/12/2022	60503
AXR4I82	277490F000096481	27/11/2022	60503
AXT0J08	277490F000096491	27/11/2022	60503
AXT8D73	277490F000096661	30/11/2022	60503
AXU7360	277490F000096659	29/11/2022	60503
AXX3770	277490F000096757	29/11/2022	60503
AXX9287	277490F000096509	26/11/2022	60503
AXY6E72	277490F000096432	27/11/2022	60503
AXZ2558	277490F000096764	30/11/2022	60503
AXZ4782	277490F000096802	02/12/2022	60503
AYD2E20	277490F000096637	30/11/2022	56732
AYD6F98	277490F000096696	28/11/2022	60503
AYE3257	277490F000096612	29/11/2022	60503
AYI1H42	277490F000096721	29/11/2022	60503
AYJ4G62	277490NIC0029849	02/12/2022	50020
AYM8446	277490F000096522	26/11/2022	60503
AYN8F00	277490F000096582	30/11/2022	56732
AYO9427	277490F000096599	28/11/2022	60503
AYQ1B84	277490F000096785	30/11/2022	60503
AYR1144	277490F000096658	29/11/2022	60503
AYU3F35	277490F000096336	26/11/2022	60503
AYV7495	277490F000096805	01/12/2022	60503
AZE0226	277490F000096527	26/11/2022	60503
AZG7J79	277490NIC0029845	02/12/2022	50020
AZM0B02	277490F000096732	29/11/2022	60503
AZN7461	277490F000096633	30/11/2022	56732
AZN9744	277490F000096622	28/11/2022	60503
AZO9F86	277490F000096690	28/11/2022	60503
AZR3915	277490F000096650	28/11/2022	60503
AZV0796	277490F000096832	02/12/2022	60503
AZV2713	277490F000096448	27/11/2022	60503
BAD6J72	277490F000096758	30/11/2022	60503
BAF2A45	277490F000096714	28/11/2022	60503
BAH5266	277490F000096560	30/11/2022	60503
BAJ3854	277490F000096731	29/11/2022	60503
BAJ4840	277490F000096734	29/11/2022	60503
BAK0B23	277490NIC0029843	02/12/2022	50020
BAL6553	277490F000096723	29/11/2022	60503
BAN4B13	277490F000096798	02/12/2022	60503
BAR4955	277490F000096773	01/12/2022	60503
BAR6B05	277490F000096609	29/11/2022	56732
BAS6159	277490F000096535	29/11/2022	60503
BAS9E95	277490F000096706	28/11/2022	60503
BAW5820	277490NIC0029840	02/12/2022	50020
BAY1194	277490F000096533	29/11/2022	60503
BAY2E94	277490NIC0029835	02/12/2022	50020
BAY7C18	277490F000096454	27/11/2022	60503
BBA7922	277490F000096400	26/11/2022	60503
BBG8916	277490F000096501	26/11/2022	60503
BBG9051	277490F000096827	02/12/2022	60503
BBI3269	277490F000096498	26/11/2022	60503
BBJ5318	277490F000096636	28/11/2022	60503
BBK6902	277490F000096842	02/12/2022	60503
BBN2E18	277490F000096414	26/11/2022	60503
BBN3I48	277490A000194876	30/11/2022	51930
BBR1562	277490F000096839	02/12/2022	60503
BBR4394	277490NIC0029836	02/12/2022	50020
BBS4I67	277490F000096417	26/11/2022	60503
BBV6D01	277490A000194877	30/11/2022	76332
BBW2F84	277490F000096508	26/11/2022	60503
BBW9541	277490F000096434	27/11/2022	60503
BCC7792	277490F000096404	26/11/2022	60503
BCC7I88	277490F000096438	27/11/2022	60503
BCC8193	277490F000096786	30/11/2022	60503
BCD1626	277490F000096766	30/11/2022	60503
BCF1570	277490F000096473	27/11/2022	56732
BCG6I64	277490F000096358	26/11/2022	60503
BCI3715	277490F000096442	27/11/2022	60503
BCI8795	277490F000096716	28/11/2022	60503
BCN7679	277490F000096817	01/12/2022	60503
BCU2G13	277490F000096480	27/11/2022	56732
BCU5F28	277490F000096660	29/11/2022	60503
BCW4B20	277490NIC0029851	02/12/2022	50020
BCY1H36	277490F000096593	28/11/2022	60503

BCZ6B01	277490F000096422	26/11/2022	60503
BDB0G73	277490F000096777	01/12/2022	56732
BDB7B61	277490F000096770	30/11/2022	60503
BDB9G27	277490F000096479	27/11/2022	60503
BDC4B68	277490F000096761	30/11/2022	60503
BDC4F10	277490F000096825	02/12/2022	56732
BDD4C69	277490F000096493	27/11/2022	60503
BDD7I36	277490F000096351	26/11/2022	60503
BDG5H43	277490NIC0029838	02/12/2022	50020
BDH9H18	277490F000096300	26/11/2022	60503
BDI1272	277490F000096538	29/11/2022	60503
BDK8B02	277490F000096722	29/11/2022	60503
BDL5F84	277490A000196554	02/12/2022	55412
BDN6A70	277490F000096704	28/11/2022	60503
BDO7B27	277490F000096549	30/11/2022	60503
BDR2A93	277490F000096804	01/12/2022	60503
BDU3B30	277490F000096762	30/11/2022	60503
BDU9I84	277490F000096712	28/11/2022	60503
BDZ9C30	277490A000196553	02/12/2022	55412
BED3G98	277490F000096684	29/11/2022	60503
BEF6H44	277490A000194879	01/12/2022	76332
BEG8A57	277490F000096333	26/11/2022	60503
BEI3I35	277490F000096746	29/11/2022	60503
BEI6B53	277490F000096423	26/11/2022	60503
BEI7B19	277490F000096415	26/11/2022	60503
BEL6D68	277490F000096763	30/11/2022	60503
BEM4754	277490F000096552	30/11/2022	60503
BEU2I34	277490F000096397	26/11/2022	60503
BEW4D81	277490F000096403	26/11/2022	60503
BLO3220	277490F000096548	29/11/2022	60503
BON3365	277490F000096710	28/11/2022	60503
BVY5482	277490F000096686	30/11/2022	60503
BYX8398	277490F000096437	27/11/2022	60503
BZS7B80	277490F000096591	29/11/2022	60503
CDK5090	277490F000096735	29/11/2022	60503
CFM2130	277490F000096621	29/11/2022	60503
CFR7A84	277490F000096570	29/11/2022	56732
CHQ5666	277490F000096342	26/11/2022	60503
CHS2D71	277490F000096495	27/11/2022	60503
CIW5358	277490F000096682	29/11/2022	60503
CMK6304	277490F000096743	29/11/2022	60503
CQM6527	277490F000096413	26/11/2022	60503
CRY4638	277490F000096586	28/11/2022	60503
CWZ4636	277490F000096579	29/11/2022	56732
CXO0477	277490F000096824	02/12/2022	56732
CYR3903	277490F000096645	30/11/2022	56732
CZU1673	277490F000096846	02/12/2022	60503
CZY8586	277490F000096472	27/11/2022	60503
CZY8586	277490F000096340	26/11/2022	60503
CZY8586	277490F000096834	02/12/2022	60503
CZY8586	277490F000096551	27/11/2022	60503
CZZ1878	277490F000096484	27/11/2022	60503
DBO9B57	277490F000096794	02/12/2022	56732
DDW3844	277490F000096334	26/11/2022	56732
DGZ3J87	277490F000096707	28/11/2022	60503
DIE4131	277490F000096600	30/11/2022	60503
DJC1011	277490F000096318	26/11/2022	60503
DLP0335	277490NIC0029847	02/12/2022	50020
DNF6783	277490F000096689	28/11/2022	60503
DNH5153	277490F000096603	29/11/2022	60503
DNW5F62	277490F000096554	27/11/2022	60503
DQK3G47	277490F000096793	01/12/2022	60503
DQK3G47	277490F000096457	27/11/2022	56732
DQK3G47	277490F000096792	02/12/2022	60503
DRB8B99	277490F000096812	01/12/2022	60503
DVJ2E70	277490F000096754	29/11/2022	60503
EEJ2137	277490F000096301	26/11/2022	60503
EEZ8D63	277490F000096453	27/11/2022	60503
EGO2515	277490F000096822	01/12/2022	60503
EJB8J03	277490F000096669	28/11/2022	60503
EOV2777	277490F000096408	26/11/2022	60503
ERM1A79	277490F000096359	26/11/2022	56732
ETC4J81	277490F000096406	26/11/2022	60503
ETM7855	277490F000096677	29/11/2022	60503
EUR0A75	277490F000096730	29/11/2022	60503
EVO8J99	277490NIC0029839	02/12/2022	50020
EYL5J56	277490F000096310	26/11/2022	60503
FDG3B63	277490F000096419	26/11/2022	60503
FIW0I90	277490F000096736	29/11/2022	56732
FJM0E63	277490F000096775	01/12/2022	60503
FJM0E63	277490F000096665	28/11/2022	60503
FKU2I73	277490F000096602	28/11/2022	60503
FPE9I97	277490F000096312	26/11/2022	60503
FQW6664	277490F000096691	30/11/2022	60503
FRB2431	277490F000096698	28/11/2022	60503
FYN1I16	277490F000096641	28/11/2022	60503
GDR5I89	277490F000096715	28/11/2022	60503
GZA7J77	277490NIC0029846	02/12/2022	50020
GZB8299	277490F000096620	29/11/2022	60503

GZN0996	277490F000096452	27/11/2022	60503
HJA7H56	277490F000096450	27/11/2022	60503
HOJ2609	277490F000096477	27/11/2022	60503
HPF5740	277490F000096506	26/11/2022	60503
HQH4696	277490F000096782	30/11/2022	60503
HRB8192	277490F000096584	30/11/2022	60503
HRQ4990	277490F000096745	29/11/2022	60503
HRY2F08	277490F000096489	27/11/2022	60503
HRY2F08	277490F000096421	26/11/2022	60503
HTK8C22	277490F000096409	26/11/2022	60503
HTL6C98	277490F000096790	30/11/2022	60503
HWY2I33	277490F000096679	29/11/2022	60503
IUY0864	277490NIC0029850	02/12/2022	50020
IVA7103	277490NIC0029848	02/12/2022	50020
IZO2F04	277490F000096476	27/11/2022	60503
JIV9458	277490F000096681	29/11/2022	60503
JKE0E23	277490F000096646	30/11/2022	56732
JPV7034	277490F000096512	27/11/2022	60503
JTU2H12	277490F000096469	27/11/2022	56732
JZU9392	277490F000096780	30/11/2022	60503
KFR9198	277490F000096529	26/11/2022	60503
KKI1J98	277490F000096718	28/11/2022	60503
KYT6091	277490A000194878	01/12/2022	76332
LBP4B61	277490F000096496	26/11/2022	60503
LQC0878	277490F000096629	30/11/2022	60503
LVG0D96	277490F000096590	29/11/2022	60503
MAR3781	277490F000096695	28/11/2022	60503
MCO5147	277490F000096606	29/11/2022	60503
MDD9707	277490F000096436	27/11/2022	60503
MDW6004	277490F000096458	27/11/2022	60503
MDW6004	277490F000096638	28/11/2022	60503
MGV4837	277490F000096654	28/11/2022	60503
MHA0048	277490F000096543	27/11/2022	60503
MIA4C71	277490F000096835	02/12/2022	56732
MIH7I53	277490F000096425	26/11/2022	60503
MKF8C71	277490F000096485	27/11/2022	56732
MKY0C51	277490F000096573	29/11/2022	60503
MLC0854	277490F000096518	26/11/2022	60503
MPZ5E54	277490F000096424	26/11/2022	60503
MTW6C89	277490F000096510	26/11/2022	60503
MYY0F10	277490F000096727	29/11/2022	60503
NBI6A26	277490F000096760	30/11/2022	60503
NCI9113	277490F000096478	27/11/2022	56732
NGP7C19	277490F000096516	27/11/2022	60503
NIB7I12	277490F000096463	27/11/2022	60503
NRK4757	277490F000096460	27/11/2022	60503
NRM6292	277490F000096474	27/11/2022	60503
OKH8F28	277490F000096675	30/11/2022	60503
OWD9A07	277490F000096751	29/11/2022	60503
PAI2C06	277490F000096769	30/11/2022	60503
PHW1G28	277490F000096614	30/11/2022	60503
PXX6J70	277490F000096642	30/11/2022	60503
PYX5E16	277490F000096553	30/11/2022	56732
QAX9J77	277490F000096399	26/11/2022	60503
QHF3045	277490F000096699	28/11/2022	60503
QIK6F02	277490NIC0029844	02/12/2022	50020
QLW1I20	277490F000096801	02/12/2022	60503
QND7H63	277490F000096687	30/11/2022	60503
QOB7B36	277490F000096492	27/11/2022	60503
QOI4B77	277490F000096429	26/11/2022	60503
QTQ8I10	277490F000096667	28/11/2022	60503
QXD0J44	277490F000096648	29/11/2022	60503
QXL8I92	277490F000096439	27/11/2022	56732
RAY4C22	277490F000096619	28/11/2022	56732
RCC0B14	277490F000096467	27/11/2022	60503
RHA2F22	277490F000096841	02/12/2022	60503
RHD8D96	277490F000096643	28/11/2022	60503
RHH0E30	277490F000096486	27/11/2022	60503
RHH4I49	277490F000096357	26/11/2022	60503
RHI3A95	277490NIC0029842	02/12/2022	50020
RHJ2B65	277490F000096401	26/11/2022	60503
RHO2E43	277490F000096819	01/12/2022	56732
RHQ1G90	277490F000096729	29/11/2022	60503
RHQ4C29	277490F000096412	26/11/2022	60503
RHS9E50	277490F000096838	02/12/2022	60503
RHV6D22	277490F000096788	30/11/2022	60503
RHW8J56	277490F000096694	28/11/2022	60503
RHW9C34	277490F000096844	02/12/2022	60503
RWA2H39	277490F000096818	01/12/2022	60503
SDQ6B89	277490F000096515	27/11/2022	60503
SDU3C37	277490F000096809	02/12/2022	60503
SDU5B73	277490F000096726	29/11/2022	60503
SDV2E35	277490F000096733	29/11/2022	60503
SDX4B84	277490F000096464	27/11/2022	60503
SDX4B84	277490F000096576	30/11/2022	60503
SDZ2D30	277490F000096759	30/11/2022	60503
SDZ9G56	277490F000096354	26/11/2022	56732
SDZ9G56	277490F000096644	30/11/2022	60503
SEB1B13	277490F000096748	29/11/2022	60503

SES3I31	277490F000096797	02/12/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4D6E549

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AGL1689	277490A000193057	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AIN4224	277490A000193071	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AJV2822	277490A000200252	18/10/2022	70481	R$ 293,47
ALY5514	277490A000193056	28/09/2022	55412	R$ 195,23
ALY5514	277490A000192996	27/09/2022	55412	R$ 195,23
ANQ3517	277490A000193058	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AOF5217	277490A000193078	28/09/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000193074	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193069	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193000	27/09/2022	55412	R$ 195,23
AQK6369	277490A000193059	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AQY7J41	277490A000193068	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AQZ9748	277490A000193075	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000200254	18/10/2022	70481	R$ 293,47
AVB0556	277490A000192995	17/10/2022	76331	R$ 293,47
AVE3778	277490A000199450	18/10/2022	59670	R$ 1.467,35
AVW7851	277490A000193065	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AWN1639	277490A000193076	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000193054	27/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000193061	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AYP3G64	277490A000193067	28/09/2022	55412	R$ 195,23
AYV5954	277490A000192993	17/10/2022	76331	R$ 293,47
AZX7714	277490A000193072	28/09/2022	55412	R$ 195,23
BAE4861	277490A000192998	27/09/2022	55412	R$ 195,23
BBA6B92	277490A000193073	28/09/2022	55412	R$ 195,23
BBH2G38	277490A000193055	28/09/2022	55412	R$ 195,23
BDP0H73	277490A000192671	20/09/2022	55412	R$ 195,23
BEM6J59	277490A000193077	28/09/2022	55412	R$ 195,23
CAP8587	277490A000192994	17/10/2022	76331	R$ 293,47
CDK5267	277490A000193051	27/09/2022	55412	R$ 195,23
DEJ4694	277490A000193080	28/09/2022	55412	R$ 195,23
GUT7229	277490A000193079	28/09/2022	55412	R$ 195,23
MCK9322	277490A000193070	28/09/2022	55412	R$ 195,23
MEO2931	277490A000192992	17/10/2022	76331	R$ 293,47
MIK0A04	277490A000200251	18/10/2022	51851	R$ 195,23
OLR0433	277490A000193062	28/09/2022	55412	R$ 195,23
OUW5H77	277490A000193066	28/09/2022	55412	R$ 195,23
RHJ4F58	277490A000201011	08/10/2022	54870	R$ 195,23
RHU4C67	277490A000193064	28/09/2022	55412	R$ 195,23
SDP5F06	277490A000193060	28/09/2022	55412	R$ 195,23
SDS9C20	277490A000200253	18/10/2022	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C492B681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA Nº 252/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	435.978.749-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3332160 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Produto**	**Uni dad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ALHO GRAUDO: PRIMEIRA QUALIDADE	KG	CEASA	796	R$15,95	R$12.696,20
9	AMENDOIM AMENDOIM CLASSE MIÚDO TIPO 1, CRU ,PACOTE 500G	UN	D´mille	530	R$4,85	R$2.570,50
10	AMIDO DE MILHO- EMBALAGEM 500 G.	UND	D´mille	350	R$3,05	R$1.067,50
13	AZEITE (DE OLIVA) EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM 500ML.	UND	Alma Lusa	250	R$18,55	R$4.637,50
14	AZEITONAS PCT COM 500 GRAMAS (NO MÍNIMO)	PACOTE	Bom Jesus	380	R$7,45	R$2.831,00
24	BISCOITO RECHEADO PACOTE COM NO MÍNIMO 110GRAMAS BISCOITO RECHEADO: SABORES DIVERSOS.EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS	PACOTE	LUAM	2.000	R$1,15	R$2.300,00
32	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 06 TABLETES MIN 57 G.	PACOTE	Apti	200	R$1,19	R$238,00
33	CANELA EM PAU - EMBALAGEM DE 20 GR	UND	D´mille	200	R$2,55	R$510,00
34	CANELA EM PÓ, PACOTE 50 GRAMAS.	UN	D´mille	140	R$2,99	R$418,60
47	CEREAL INFANTIL CEREAL INFANTIL, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, LACTOBACILOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS SABORES VARIADOS (EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MUCILON)	UND	All Nutri	120	R$5,15	R$618,00
51	CHIMICHURRI TEMPERO DE ERVAS SECO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 GR. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.	UND	D´mille	180	R$2,99	R$538,20
57	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO PACOTE 100 GR. (EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA SOCOCO)	UND	D´mille	648	R$2,45	R$1.587,60
67	CREME DE LEITE 200 GR	UND	MOCOCA	870	R$2,23	R$1.940,10
68	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO EMBALADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Bonn	700	R$25,30	R$17.710,00
69	DOCE DE FRUTAS SORTIDO: PASTOSO. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTAS, AMIDO DE MILHO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. EMBALAGENS: POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS	UN	Da Serra	450	R$4,35	R$1.957,50
70	DOCE DE LEITE: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	UN	Da Serra	450	R$4,65	R$2.092,50
71	ERVILHA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ERVILHA EM CONSERVAS. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL.	UN	Fugini	750	R$2,05	R$1.537,50
74	FARINHA DE MILHO: AMARELA FARINHA DE MILHO:AMARELA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YOKI) 500 GRAMAS (NO MÍNIMO).	PACOTE	D´mille	150	R$2,95	R$442,50
75	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500 GRAMAS (NO MÍNIMO).	PACOTE	D´mille	250	R$3,85	R$962,50
77	FAROFA PRONTA: INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, BACON, CEBOLA, ALHO, SALSA,. COMINHO, LOURO, REALCADOR DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMA DE BACON E ANTIOXIDANTE BHT. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS.	UN	D´mille	300	R$4,05	R$1.215,00
86	GOIABADA TRADICIONAL- EMBALAGEM 300G	UND	VAL	350	R$2,49	R$871,50
91	LEITE CONDENSADO 395GR	CAIXA	MOCOCA	2.160	R$4,25	R$9.180,00
92	LEITE DE COCO: SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM200 ML	UN	INGACOCO	408	R$2,15	R$877,20
108	MASSA DE LASANHA COM OVOS - EMBALAGEM 500G.	UND	LIANE	298	R$6,65	R$1.981,70
111	MILHO CANJICA: SAQUINHO COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AMARCA YOKI OU EQUIVALENTE).	UND	D´mille	500	R$2,85	R$1.425,00
114	MILHO VERDE EM LATAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO AGUA E SAL, EMBALAGEM DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADA EM LATAS DE, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS RESISTENTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 90 DIAS.	UND	Fugini	1.300	R$2,75	R$3.575,00
116	MOSTARDA MOLHO DE MESA, TIPO MOSTARDA, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃOCREME. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR.	UND	suavit	274	R$3,45	R$945,30
117	MOLHO SHOYO - 1 LITRO MOLHO SHOYO TRADICIONAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	UND	dusul	162	R$6,15	R$996,30
121	MÚSCULO BOVINO TRASEIRO MÚSCULO BOVINO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA TRASEIRO SEM OSSO, RESFRIADA, EM PEDAÇOS OU MOÍDA SEM GORDURAE SEBO, CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	ZAC	1.000	R$26,09	R$26.090,00
122	OLEO DE SOJA: 900 ML OLEO DE SOJA: INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ANTIOXIDANTES TBHQ (INS 319) E ÁCIDO CÍTRICO(INS 330). SEM COLESTEROL E 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS TIPO PET, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO OU AMASSAMENTO, APRESENTANDO CONTEÚDO DE, NO MÍNIMO, 900 ML. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 60 DIAS.	UND	leve	995	R$7,42	R$7.382,90
123	OREGANO 50 GRAMAS PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	D´mille	300	R$2,05	R$615,00
125	PAÇOCA: DOCE DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM50 UNIDADES.	PACOTE	Bonn	700	R$15,50	R$10.850,00
126	PAÇOCA ROLHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES COM 15G CADA, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL	CAIXA	Kikakau	700	R$26,61	R$18.627,00
129	PACOTE DE FÓSFORO- EMBALAGEM COM 400PALITOS.	UND	Gaboardi	1.439	R$4,75	R$6.835,25
131	PACOTE DE POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500G.	UND	D´mille	500	R$4,15	R$2.075,00
134	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - 1 KG PÃO DE QUEIJO CONGELADO, BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO ,	PCTE	Queijim	250	R$14,59	R$3.647,50

	APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG		Mineiro			
136	PÉ DE MOLEQUE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Bonn	700	R$14,75	R$10.325,00
137	PEITO DE FRANGO: SEM GORDURA, SEM PELE E LIMPO KG. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	Pioneiro	2.050	R$12,22	R$25.051,00
144	POLVILHO DOCE: É UM ALIMENTO NATURALMENTE RICO EM FERRO E NÃO CONTÉM GORDURA, IDEAL PARA USO CULINÁRIO COMO PARA RECEITAS DE PÃO DE QUEIJO ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500 GRAMAS (NO MÍNIMO)	PACOT E	D´mille	500	R$4,25	R$2.125,00
147	QUEIJO RALADO: PACOTE COM 50 GR	UND	SELETI	990	R$2,45	R$2.425,50
155	TEMPERO PRONTO 1 KG	UND	D´mille	300	R$5,25	R$1.575,00
158	TRIGO PARA QUIBE: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE TERMO SOLDADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS DEFARINHA DE QUIBE.	UND	D´mille	200	R$3,65	R$730,00
162	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ML VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO750 ML.	UND	Heinig	200	R$3,25	R$650,00
Total do Fornecedor:						R$196.726,85

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e Funrebom)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:330F7245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.463/2022

DECRETO Nº 29.463/2022

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021, em decorrência de novos empenhos de acordo com o reequilíbrio de preços, 1° termo aditivo ao contrato nº049 e 051/2021 – Pregão eletrônico n° 050/2021, conforme o anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Ficam cancelados os empenhos, constantes no anexo II, inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2021, em decorrência da paralização das aulas devido à pandemia do COVID-19/ Coronavirus, o saldo dos empenhos emitidos não foi utilizado no prazo vigente do contrato.

Art. 3º Ficam cancelados os empenhos, constantes no anexo III, inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020 e 2021, em decorrência do vencimento do prazo de vigência das atas de registro de preço.

Art. 4º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Anexo I

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
13406/2021	ALTAIR DE SOUZA MEIRA	1.792,35
21655/2021	SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	34.933,08
Total		**36.725,43**

Anexo II

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
1381/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	32.167,80
1382/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	36.548,28
1399/2021	ALTAIR DE SOUZA MEIRA	33.096,06
1403/2021	ALTAIR DE SOUZA MEIRA	27.260,76
1406/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	50.209,08
1407/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	37.981,00
1408/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	34.596,48
1409/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	38.921,04
1413/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	1.099,66
1415/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	58.742,64
1416/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	78.767,01
1420/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	57.811,27
1425/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	33.952,16
1427/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	29.721,60
1428/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	43.795,08
1429/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	33.473,92
1432/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	44.640,64
1434/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	54.557,24
13411/2021	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	9.188,10
13415/2021	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	12.768,58
Total		**749.298,40**

Anexo III

Empenho	Empresa	Valor
6646/2021	N R ALIMENTOS EIRELLI	0,05
6650/2021	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA	1.505,40
14489/2021	ZAC ALIMENTOS LTDA	27.892,00
3411/2020	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA	88.197,55
4914/2020	R &M ALIMENTOS EIRELLI – EPP	6.440,00
Total		**124.035,00**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DF644EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 123/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
123/2022
Processo Administrativo: 220/2022

Eu, GILMAR PINHEIRO, Secretario Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 123/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2120305 - MOURA LEAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BOLA DE ISOPOR - 3,5 CM BOLA DE ISOPOR COM DIAMETRO DE 3,5 CM	UND	EPS	3.230	R$0,15	R$484,50
18	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA, BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 11,5 CM X 1 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	ESTILO	1.520	R$2,20	R$3.344,00
20	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	TIGRE	1.210	R$3,50	R$4.235,00
22	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	TIGRE	1.280	R$4,35	R$5.568,00
				Total do Fornecedor:		R$13.631,50
3063437 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM X 100 M.	UND	Geselle Geselle	302	R$63,34	R$19.128,68
				Total do Fornecedor:		R$19.128,68
3074595 - M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	TELAS PARA PINTURA – 20 X 30 CM COM REFORÇOS NOS CANTOS, 2 CM, MADEIRAS SEM EMENDAS	UND	PRÓPRIA 20X30	2.040	R$4,19	R$8.547,60
34	TELAS PARA PINTURA – 50 X 70 CM COM REFORÇOS NOS CANTOS, 2 CM, MADEIRAS SEM EMENDAS	UND	PRÓPRIA 50X70	1.470	R$21,00	R$30.870,00
				Total do Fornecedor:		R$39.417,60
3089118 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Acrilex Acrilex	1.220	R$6,19	R$7.551,80
32	ROLO DE BARBANTE CRU - Nº 06 COM NO MÍNIMO 700 G, NÚMERO 06.	UND	ROMA ROMA	2.745	R$15,29	R$41.971,05
37	TUBO DE TINTA À ÓLEO PARA PINTURA EM TELA , 20 ML. CORES VARIADAS A ESCOLHER. EQUIVALENTE A MARCA GATO PRETO.	UND	Acrilex Acrilex	1.200	R$5,78	R$6.936,00
				Total do Fornecedor:		R$56.458,85
3096661 - P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG LÍQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE (APÓS A SECAGEM APRESENTAR UM FILME TRANSPARENTE) LAVÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO EM PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, MADEIRA, ALGODÃO DENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG DE PESO LIQUIDO, DEVE CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LIQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	PIRATININGA COLA BRANCA	1.487	R$9,90	R$14.721,30
7	E.V.A ATOALHADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 60CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, SEM CHEIRO E NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	UND	HAITI E.V.A	8.220	R$2,30	R$18.906,00
8	E.V.A COLORIDO LISO DIMENSÕES MÍNIMAS : 40CM X 60CM X 1,8MM, LISO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, SEM CHEIRO, EMBORRACHADO E NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	UND	HAITI E.V.A	13.250	R$1,64	R$21.730,00
40	CARTOLINA SIMPLES. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TAMANHO MINIMO: 50 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², COR BRANCA.	UNIDADE	ANIM CARTOLINA	4.050	R$0,59	R$2.389,50
42	KIT CANETINHA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA GROSSA	CAIXA	MASTER CANETINHA	490	R$8,29	R$4.062,10
43	LÁPIS DE COR 12 CORES COM 12 CORES VIVAS, SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO	CAIXA	Leo&Leo Lápis de cor	5.020	R$3,33	R$16.716,60

	LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA, ISENTA DE NÓS FERPAS OU REBARBAS; APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. CONTENDO EM SEU CORPO, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICO E NÃO PERECÍVEIS. DEVE CONTER NO MÍNIMO SELO DE REGISTRO/SEGURANÇA DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FABER CASTELL.					
44	PAPEL CARTÃO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 48 CM, COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO. CORES VARIADAS A ESCOLHER.	UNIDADE	PREMIATTA PAPEL CARTÃO	2.670	R$1,09	R$2.910,30
45	PAPEL CONTACT COLORIDO. (CORES A ESCOLHER), PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 45 CM X 10 M.	ROLO	BRW CONTACT	772	R$39,70	R$30.648,40
46	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PLASTICO ADESIVO ROLO 25M.	UND	PLASTCOVER CONTACT	850	R$52,43	R$44.565,50
48	PAPEL LAMINADO. TAMANHO MÍNIMO: 48 X 59 CM, CORES VARIADAS, VIVAS E DE BRILHO INTENSO.	UNIDADE	RST Papel laminado	2.480	R$0,86	R$2.132,80
49	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 16MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 1MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$9,68	R$5.662,80
50	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 25MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 2MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$17,19	R$10.056,15
51	PERFURADOR PARA PAPEL OU EVA COM ALAVANCA 50MM FORMAS (DESENHOS) A ESCOLHER, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G. ABERTURA DE 2MM. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA TOKE E CRIE.	UNIDADE	LEO&LEO PERFURADOR	585	R$44,89	R$26.260,65
53	TINTA GUACHE CORES VIVAS NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: BÁSICA DE RESINA VEGETAL, AGUA DESMINERIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS. POTE COM 250ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS.	UNIDADE	PIRATININGA TINTA GUACHE	1.930	R$3,39	R$6.542,70
				Total do Fornecedor:		R$207.304,80

3116689 - HERNANDES & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLA DE ISOPOR - 7,5 CM BOLA DE ISOPOR COM DIÂMETRO DE 7,5 CM	UND	KNALF	3.230	R$0,98	R$3.165,40
6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO. COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)	UND	acrilex	1.732	R$3,23	R$5.594,36
12	FITA DE CETIM - TAMANHO 1 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 1 (7MM) – ROLO 100 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	KIT	1.605	R$9,57	R$15.359,85
31	ROLO DE BARBANTE - Nº 6 COM NO MÍNIMO 600 G, NÚMERO 06 DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	SÃO JOÃO	2.730	R$13,99	R$38.192,70
				Total do Fornecedor:		R$62.312,31

3127486 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UND ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	CAIXA	Piratininga Piratininga	2.201	R$6,18	R$13.602,18
16	LÁPIS 6B (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL)	UND	brw brw	2.610	R$0,92	R$2.401,20
17	PALITO DE MADEIRA. PARA ESPETO DE CHURRASCO 25 CM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	Theoto Theoto	2.530	R$4,55	R$11.511,50
21	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$3,44	R$4.162,40
23	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$4,60	R$5.566,00
24	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.220	R$6,10	R$7.442,00
26	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$7,26	R$8.712,00
27	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.210	R$9,23	R$11.168,30
28	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$11,50	R$13.800,00
29	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.200	R$13,20	R$15.840,00
30	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	4.958	R$14,00	R$69.412,00
38	CARTOLINA AMERICANA. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	UNIDADE	rst rst	2.550	R$1,35	R$3.442,50

Vencedores dos Itens

3127486 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COLORIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 40 G/M², LARGURA: 1,40M, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	santa fé santa fé	763	R$65,00	R$49.595,00
54	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 CERDAS MACIAS, CABO LONGO DE MADEIRA, COR VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	Cassia Cassia	1.652	R$13,82	R$22.830,64
				Total do Fornecedor:		R$239.485,72

3130070 - EDUARDO GUERRA DO CARMO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA PARA CROCHÊ DE ALUMÍNIO 3,5 MM	UND	LULI AGULHA	660	R$2,10	R$1.386,00
10	FELTRO COLORIDO. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMA: 180G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 1,40M - (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	OBBER FELTRO	1.495	R$6,50	R$9.717,50
11	FITA DE CETIM - TAMANHO 0 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 0 (4MM) – ROLO 100 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	MERITA FITA	1.400	R$9,10	R$12.740,00
13	FITA DE CETIM - TAMANHO 5 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 5 (22MM)– ROLO 10 METROS (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	MERITA FITA	2.420	R$3,08	R$7.453,60
15	FRASCO DE ÓLEO DE LINHAÇA. PARA PINTURA EM TELA, COM 100ML.	UND	F.C FRASCO	200	R$9,10	R$1.820,00
35	TERMOLLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE - 500 ML (SIMILAR,	UND	F.C TERMOLINA	250	R$18,80	R$4.700,00

	EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)					
36	TINTA PARA ARTESANATO PVA COM NO MÍNIMO 100 ML, CORES VARIADAS A ESCOLHER. (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX)	UND	F.C TINTA	1.825	R$6,70	R$12.227,50
				Total do Fornecedor:		R$50.044,60
6165400 - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	FITILHO COLORIDO MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO. ROLO COM NO MÍNIMO 50MX 05MM. (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	UND	nizuri nizuri	2.540	R$1,60	R$4.064,00
				Total do Fornecedor:		R$4.064,00

Paranavaí, 29 de dezembro de 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E0A1B1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 90/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, mediante convenio SEAB nº 268/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, acondicionado em big bags de 1000 kg. Conforme convenio e plano de trabalho em anexo, sendo entregues conforme demanda do município e será realizada analise do calcário em todas as cargas entregues.	CALPAR		TON	388,51	245,00	95.184,95
TOTAL								95.184,95

Valor total dos gastos com a licitação nº 90/2022 - Pregão: R$ 95.184,95 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:18CAFCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 90/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, mediante convenio SEAB nº 268/2022.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, acondicionado em big bags de 1000 kg. Conforme convenio e plano de trabalho em anexo, sendo entregues conforme demanda do município e será realizada analise do calcário em todas as cargas entregues.	CALPAR		TON	388,51	245,00	95.184,95
TOTAL								95.184,95

Valor total dos gastos com a licitação nº 90/2022 - Pregão: R$ 95.184,95 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/12/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5A88DF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 4/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Cota Inicial da Receita	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	
	4.958,33	4.958,33	4.958,34	4.958,34	4.958,34	4.958,34	59.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	
	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-58.500,00
Total por fonte	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
00999 - Reservas de Contingências							
Cronograma de Desembolso Inicial	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
Total por fonte	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
Total geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Prado Ferreira-PR., 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:68219ED4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 68, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso Para o Exercício de 2023".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral e Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 -
Lei de Responsabilidade Fiscal:
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, será bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa noexercício, em conformidade com o Programa Anual de Trabalho, aprovado pela Resolução nº 61/2022.
Artigo 4º - Ficam convalidados todos os atos administrativos, anterior a esta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Jussara - PR, 28 de dezembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL								
RECEITAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receitas								
Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	15.470.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.620.000,00	1.900.000,00	**15.470.000,00**
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal das Receitas Correntes	15.470.000,00	2.450.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.620.000,00	1.900.000,00	**15.470.000,00**
Total das Receitas Correntes	**15.470.000,00**	**2.450.000,00**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.620.000,00**	**1.900.000,00**	**15.470.000,00**
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Fontes Vinculadas	50.000,00	0	0	50.000,00				50.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	50.000,00	0		50.000,00				50.000,00
Total das Receitas de Capital	**50.000,00**	0	0	50.000,00				50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**15.520.000,00**	**2.450.000,00**	**2.500.000,00**	**3.050.000,00**	**3.000.000,00**	**2.620.000,00**	**1.900.000,00**	**15.520.000,00**
DESPESAS	**Previsto - ANO**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	13.044.000,00	2.280.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.044.000,00	1.370.000,00	12.894.000,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas Correntes	13.044.000,00	2.280.000,00	2.100.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.044.000,00	1.370.000,00	12.894.000,00
Total das Despesas Correntes	**13.044.000,00**	**2.280.000,00**	**2.100.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**2.044.000,00**	**1.370.000,00**	**12.894.000,00**
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	2.426.000,00	256.000,00	350.000,00	370.000,00	470.000,00	430.000,00	550.000,00	2.426.000,00
Fontes Vinculadas	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal das Despesas de Capital	2.426.000,00	256.000,00	350.000,00	370.000,00	470.000,00	430.000,00	550.000,00	2.426.000,00
Total das Despesas de Capital	2.426.000,00	256.000,00	350.000,00	370.000,00	470.000,00	430.000,00	550.000,00	2.426.000,00
Reserva de contingência	**50.000**			**50000**				**50.000**
TOTAL DAS DESPESAS	**15.520.000,00**	**2.536.000,00**	**2.450.000,00**	**2.870.000,00**	**3.070.000,00**	**2.474.000,00**	**1.920.000,00**	**15.370.000,00**
RESULTADO	**150.000,00**	**-86.000,00**	**50.000,00**	**130.000,00**	**-70.000,00**	**146.000,00**	**-20.000,00**	**150.000,00**

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:97800092

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **137/2022,** referente a Tomada de Preços nº **12/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A EXTENSÃO DE REDE URBANA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA PROJETADA "A" DO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA, RUA PROJETADA "A" DO JARDIM MARAGOGIPE, PARTE DA MARGINAL DO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY E PARTE DA AVENIDA SÃO PAULO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UNID	3,00	14,36	43,08
1	2	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	10,00	35,44	354,40
1	3	ARRUELA QUADRADA	UNID	28,00	1,76	49,28
1	4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UNID	2,00	59,49	118,98
1	5	BRAÇO LUMINARIA BR2 3MTS 48mm	UNID	3,00	351,00	1.053,00
1	6	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	MT	180,00	55,37	9.966,60
1	7	CABO PP 3 X 2,5 MM	UNID	20,00	12,28	245,60
1	8	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UNID	4,00	0,43	1,72
1	9	CONCRETO	UNID	1,00	614,24	614,24
1	10	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UNID	1,00	25,08	25,08
1	11	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	UNID	3,00	11,96	35,88
1	12	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UNID	1,00	23,48	23,48
1	13	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UNID	9,00	10,36	93,24
1	14	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UNID	15,00	29,93	448,95
1	15	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UNID	1,00	36,18	36,18
1	16	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UNID	1,00	180,59	180,59
1	17	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	1,30	159,45	207,29
1	18	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UNID	1,00	161,39	161,39

1	19	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	UNID	3,00	96,64	289,92
1	20	ISOLADOR ROLDANA	UNID	10,00	10,00	100,00
1	21	LACO DE TOPO CA E CAA 2/0 AWG	UNID	3,00	7,29	21,87
1	22	LACO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	UNID	4,00	5,44	21,76
1	23	LUMINÁRIA DE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO 19.500 LM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARA TELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.	UNID	3,00	1.016,50	3.049,50
1	24	MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UNID	1,00	11.942,67	11.942,67
1	25	MAO FRANCESA PLANA 619MM	UNID	2,00	24,77	49,54
1	26	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UNID	2,00	8,84	17,68
1	27	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UNID	9,00	11,90	107,10
1	28	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UNID	5,00	14,58	72,90
1	29	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UNID	3,00	22,56	67,68
1	30	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UNID	3,00	25,27	75,81
1	31	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UNID	3,00	29,78	89,34
1	32	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UNID	3,00	18,92	56,76
1	33	PLACA DE CONCRETO 1000MM	UNID	2,00	119,34	238,68
1	34	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UNID	3,00	2.290,29	6.870,87
1	35	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	UNID	1,00	1.327,31	1.327,31
1	36	RELE FOTOELETRICO 1000W - 5 ANOS	UNID	3,00	31,59	94,77
2	1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	UNID	4,00	8,76	35,04
2	2	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	8,00	35,44	283,52
2	3	ARRUELA QUADRADA	UNID	20,00	1,76	35,20
2	4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UNID	1,00	59,49	59,49
2	5	BRAÇO IP - BR-2 - 3 METROS	UNID	4,00	351,00	1.404,00
2	6	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	MT	10,00	12,28	122,80
2	7	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM2	MT	105,00	43,87	4.606,35
2	8	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UNID	4,00	0,43	1,72
2	9	CONECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	UNID	1,00	13,02	13,02
2	10	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	UNID	2,00	9,79	19,58
2	11	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35	UNID	21,00	17,87	375,27
2	12	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UNID	6,00	10,36	62,16
2	13	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UNID	1,00	36,18	36,18
2	14	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UNID	1,00	180,59	180,59
2	15	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	1,30	159,45	207,29
2	16	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UNID	1,00	161,39	161,39
2	17	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	UNID	3,00	96,64	289,92
2	18	ISOLADOR ROLDANA	UNID	8,00	10,00	80,00
2	19	LACO TOPO CA 2 AWG	UNID	3,00	6,59	19,77
2	20	LUMINÁRIA DE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO 19.500 LM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARA TELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.	UNID	2,00	1.016,50	2.033,00
2	21	MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UNID	1,00	11.345,00	11.345,00
2	22	MAO FRANCESA PLANA 619MM	UNID	2,00	24,77	49,54
2	23	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UNID	2,00	8,84	17,68
2	24	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UNID	1,00	11,90	11,90
2	25	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UNID	4,00	14,58	58,32
2	26	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UNID	9,00	22,56	203,04
2	27	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UNID	2,00	25,27	50,54
2	28	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UNID	3,00	18,92	56,76
2	29	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UNID	2,00	2.290,29	4.580,58
2	30	RELE FOTELETRICO RF-10A	UNID	2,00	31,59	63,18
3	1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UNID	4,00	14,36	57,44
3	2	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	20,00	35,44	708,80
3	3	ARRUELA QUADRADA	UNID	50,00	1,76	88,00
3	4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UNID	5,00	59,49	297,45
3	5	BRACO I.P. TIPO BR-2	UNID	7,00	351,00	2.457,00
3	6	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 3 X 2,5MM	MT	40,00	12,28	491,20
3	7	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	UNID	279,41	55,37	15.470,93
3	8	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UNID	4,00	0,43	1,72
3	9	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UNID	3,00	25,08	75,24
3	10	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UNID	3,00	23,48	70,44
3	11	CONECTOR CUNHA TIPO-C IP E RAMAL	UNID	7,00	11,96	83,72
3	12	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UNID	14,00	10,36	145,04
3	13	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UNID	36,00	29,93	1.077,48
3	14	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UNID	3,00	36,18	108,54

3	15	ELO FUSIVEL 500MM 10A TIPO K	UNID	3,00	8,57	25,71
3	16	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	3,91	159,45	623,45
3	17	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UNID	3,00	161,39	484,17
3	18	ISOLADOR ROLDANA	UNID	20,00	10,00	200,00
3	19	LUMINÁRIA DE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO 19.500 LM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARA TELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.	UNID	7,00	1.200,16	8.401,12
3	20	MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	UNID	1,00	18.953,33	18.953,33
3	21	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UNID	26,00	11,90	309,40
3	22	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UNID	4,00	14,58	58,32
3	23	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UNID	7,00	25,27	176,89
3	24	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UNID	7,00	29,78	208,46
3	25	PLACA DE CONCRETO 1000MM	UNID	6,00	119,34	716,04
3	26	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UNID	3,00	2.290,29	6.870,87
3	27	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	UNID	5,00	1.327,31	6.636,55
3	28	RELE FOTELETRICO RF-10A	UNID	7,00	31,59	221,13
4	1	Luminária Pública com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso potência máxima: 150 W / fluxo luminoso mínimo efetivo: 19.500 lm / garantia mínima: 5 anos, com carta do fabricante / vida útil mínima: 60.000h @l70 / tipo de fixação: com entrada para tubo de Ø60mm, fixada por meio de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito acabamento / material corpo da luminária: alumínio injetado de alta pressão, lente em vidro plano temperado com espessura mínima de 5 mm / resistência mecânica: IK-08 / tipo de pintura: eletrostática na cor cinza munsell 6,5n / proteção mínima: IP-66 para todo o equipamento / temperatura de cor: mínima 5000k / tomada rele (base fotocélula) de 7 pinos / sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema / LED branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources) / eficiência luminosa: mínima de 130 lumens/watts; / índice de reprodução de cor: = 70 / lente: com controle de distribuição totalmente limitada, distribuição longitudinal média, distribuição transversal tipo II / driver: dimerizavel e preparado para telegestão / alimentação que atenda a faixa de 100 – 250 VAC / frequência: 50/60hz / fator de potência; mínimo = 0,92 / distorção harmônica total (THD) de corrente menor que = 20% / DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10 kV/10ka para proteção contra descargas elétricas / a luminária LED deverá atender aos requisitos da portaria INMETRO nº 20 de 15/02/2017 e estar certificada.	UNID	21,00	1.200,16	25.203,36
4	2	Mão de obra de substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED, com reaproveitamento de Braço existente	UNID	21,00	145,00	3.045,00
4	3	RELE FOTELETRICO RF-10A	UNID	21,00	31,59	663,39
5	1	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	2,00	26,32	52,64
5	2	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/2"	UNID	2,00	1,05	2,10
5	3	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1,00	14,04	14,04
5	4	BUCHA DE ALUMINO 1.1/2"	UNID	2,00	1,23	2,46
5	5	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	UNID	1,00	8,78	8,78
5	6	CABO DE COBRE ISOLADO 1 KV - 2 X 10,0 mm	UNID	190,00	17,55	3.334,50
5	7	CABO DE COBRE ISOLADO 1 KV - 3 X 2,5 mm	UNID	60,00	12,28	736,80
5	8	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE	UNID	1,00	508,94	508,94
5	9	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO SEM LENTE	UNID	1,00	333,44	333,44
5	10	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UNID	13,00	96,52	1.254,76
5	11	CONCRETO USINADO	UNID	2,00	614,24	1.228,48
5	12	CONDUITE DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 3 M	UNID	2,00	61,43	122,86
5	13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO CU 10,0 mm	KG	4,00	7,02	28,08
5	14	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UNID	1,00	351,00	351,00
5	15	CURVA DE FERRO ZINCADO 1.1/2" X 90	MT	1,00	18,43	18,43
5	16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 2 X 50 A	UNID	1,00	105,30	105,30
5	17	ELETRODUTO CORRUGADO - 1.1/2"	UNID	190,00	7,02	1.333,80
5	18	FITA DE AUTOFUSÃO 19 mm X 10 M	UNID	2,00	14,04	28,08
5	19	FITA PLASTICA ISOLANTE 19 mm X 20 M	UNID	2,00	8,78	17,56
5	20	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 x 2400 mm	UNID	1,00	87,75	87,75
5	21	LUVA DE FERRO ZINCADO 1,1/2"	MT	3,00	5,26	15,78
5	22	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS	UNID	1,00	28.416,67	28.416,67
5	23	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 75 / 7,20	UNID	1,00	596,69	596,69
5	24	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO COM LUMINÁRIA DE LED, POTÊNCIA DE 80 WATTS, FLUXO LUMINOSO 10.000 LUMENS, EFICIÊNCIA 125 LM/W, TCC 5.000K / IRC: > 70%, TIPO DE OTICA 2x6, TENSÃO DE ENTRADA 220V.	UNID	12,00	6.136,55	73.638,60
5	25	RELE FOTOELETRICO 220 V	UNID	1,00	31,59	31,59
6	1	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UNID	6,00	14,36	86,16
6	2	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UNID	27,00	35,44	956,88
6	3	ARRUELA QUADRADA	UNID	170,00	1,76	299,20
6	4	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	UNID	17,00	59,49	1.011,33
6	5	BRAÇO IP - BR-2 - 3 METROS	UNID	21,00	351,00	7.371,00
6	6	CABO COBRE XLPE 0,6/1KV 2 X 2,5MM	MT	105,00	12,28	1.289,40
6	7	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	MT	604,00	55,37	33.443,48
6	8	CABO DE COBRE COBERTO 16MM2 / 15KV	MT	15,50	26,90	416,95
6	9	CABO PP 3 X 2,5 MM	UNID	105,00	12,28	1.289,40
6	10	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	UNID	3,00	469,55	1.408,65
6	11	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UNID	7,00	0,43	3,01
6	12	CONCRETO	UNID	1,00	614,24	614,24

6	13	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UNID	2,00	25,08	50,16
6	14	CONECT. CUNHA TIPO C IP E RAMAL	UNID	21,00	11,96	251,16
6	15	CONECT. TERM. COMP. 2/0 AWG;CA/CAA/ 70mm 2 furos	UNID	7,00	71,23	498,61
6	16	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UNID	4,00	23,48	93,92
6	17	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	UNID	6,00	69,29	415,74
6	18	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	UNID	3,00	122,08	366,24
6	19	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UNID	63,00	10,36	652,68
6	20	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UNID	69,00	29,93	2.065,17
6	21	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UNID	5,00	36,18	180,90
6	22	CONECTOR,ATERRAMENTO CUNHA;FIO 16/FIO 16	UNID	2,00	20,76	41,52
6	23	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	UNID	10,00	180,59	1.805,90
6	24	ELO FUSIVEL 500MM 3A TIPO H	UNID	3,00	8,57	25,71
6	25	ESTRIBO CONECTOR DERIV.CUNHA AL 4CAA	UNID	3,00	41,07	123,21
6	26	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	5,22	159,45	832,33
6	27	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	MT	1,50	3,08	4,62
6	28	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UNID	5,00	161,39	806,95
6	29	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	UNID	28,00	96,64	2.705,92
6	30	ISOLADOR ROLDANA	UNID	27,00	10,00	270,00
6	31	LACO TOPO CAA 4 AWG	UNID	27,00	5,05	136,35
6	32	LUMINÁRIA DE LED SMD, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EFETIVO 19.500 LM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DO FABRICANTE, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 60.000H @L70, TIPO DE FIXAÇÃO, COM ENTRADA PARA TUBO DE Ø60MM, MATERIAL CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA: IK-08, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K , TOMADA RELE (BASE FOTOCÉLULA) DE 7 PINOS, EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMA DE 130 LUMENS/WATTS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70, DRIVER PREPARADO PARA TELEGESTÃO, ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA A FAIXA DE 100 – 250 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO = 0,98, DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10 KV/10KA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS. A LUMINÁRIA LED DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO E ESTAR CERTIFICADA.	UNID	21,00	1.200,16	25.203,36
6	33	Mão de obra de substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED, com reaproveitamento de Braço existente	UNID	1,00	31.179,00	31.179,00
6	34	MAO FRANCESA PLANA 619MM	UNID	20,00	24,77	495,40
6	35	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	UNID	3,00	247,42	742,26
6	36	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	UNID	5,00	5,59	27,95
6	37	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	UNID	20,00	8,84	176,80
6	38	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	UNID	3,00	12,69	38,07
6	39	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UNID	51,00	11,90	606,90
6	40	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	UNID	15,00	14,58	218,70
6	41	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UNID	9,00	22,56	203,04
6	42	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UNID	22,00	25,27	555,94
6	43	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	UNID	21,00	29,78	625,38
6	44	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	UNID	28,00	18,92	529,76
6	45	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UNID	2,00	2.290,29	4.580,58
6	46	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	UNID	8,00	1.327,31	10.618,48
6	47	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UNID	3,00	21,19	63,57
6	48	RELE FOTOELETRICO 1000W - 5 ANOS	UNID	21,00	31,59	663,39
6	49	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	UNID	3,00	49,31	147,93
6	50	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	UNID	2,00	265,15	530,30
6	51	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 45 KVA	UNID	1,00	8.774,84	8.774,84
TOTAL						416.313,73

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7D703C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2022

Disciplina o processo de escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Prado Ferreira.

A Comissão Central, no exercício dos seus deveres legais, valendo-se da competência prevista no art. 3.º, inciso II, e no art. 8.º, ambos do Decreto n.º 048/2022 do Município de Prado Ferreira, faz saber:

Art. 1.º Todos os interessados em se candidatar à função de Diretor da Rede Municipal de Educação Básica de Prado Ferreira deverão registrar sua candidatura perante à Comissão Institucional do respectivo Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação entre os dias 02/02/2023 à 06/02/2023.

Art. 2.º Os interessados em se candidatar à função de Diretor da Rede Municipal de Educação Básica de Prado Ferreira deverão satisfazer os requisitos previstos nos artigos 4.º e 13 do Decreto n.º 048/2022 do Município de Prado Ferreira, quais sejam:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II - possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação com pós graduação em Gestão Escolar;
III - ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
IV - ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura, salvo período de férias e faltas justificadas;
V - ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
VI - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VII - não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspenção de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria;
VIII - elaboração e apresentação de Plano de Gestão, por candidato, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) com registro em ata.

Art. 3.º A Avaliação teórica, que compõe o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizado no dia 13/02/2023, das 14:00 horas às 16:30 horas, na escola Municipal Helena Kolody, na Rua Bariri, n.º 721, Centro, na cidade de Prado Ferreira/PR.
§1.º Em nenhuma hipótese serão tolerados atrasos. Não será permitida a entrada após o horário limite de fechamento dos portões.
§2.º Os candidatos que não comparecerem no local e horário designados terão as avaliações recolhidas pela Comissão Central, anotado o não comparecimento e serão desclassificados.
§3.º Os candidatos que necessitarem de adaptações para realizar a avaliação deverão indicar, no ato do registro da candidatura perante à Comissão Institucional, os recursos especiais necessários e anexar laudo médico que justifique o atendimento especial.

Art. 4.º A Avaliação teórica será composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha, contendo apenas uma assertiva correta, cujo valor global será de 10,00 (dez) pontos, sendo que cada questão possuirá o mesmo peso/valor. A avaliação contará com questões dos seguintes temas: Projeto Político Pedagógico (PPP); Regimento Escolar; Gestão Democrática e Informática Básica.

TEMA	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR ATIBUÍDO A CADA QUESTÃO
Projeto Político Pedagógico (PPP)	05	0,5
Regimento Escolar	05	0,5
Gestão Democrática	05	0,5
Informática Básica	05	0,5
Total	**20**	**10,0**

§1.º A nota final do candidato será composta pelo resultado obtido nas questões objetivas.
§2.º Não será permitida a consulta a quaisquer materiais ou fontes de pesquisa.
§3.º Os instrumentos eletrônicos (como celular, relógios, tablets, fones ou similares) serão recolhidos pela Comissão e devolvidos após o término da Avaliação.
§4.º Qualquer conduta irregular que atente contra a boa-fé, a ética e os bons costumes será relatado por escrito pela Comissão, culminando na desclassificação imediata e irrecorrível do candidato.
§5.º Será permitido o consumo de alimentos e bebidas pelos candidatos, desde que as embalagens sejam transparentes e sem rótulos. O consumo deverá ser manso, de modo a não perturbar a avaliação dos outros candidatos. A Comissão poderá vistoriar as embalagens e advertir os candidatos em caso de perturbações.
§6.º Pedidos de esclarecimento de dúvidas ou orientações deverão ser dirigidas à Comissão Central, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas à aplicação da Avaliação.

Art. 5.º A Comissão Central divulgará amplamente o resultado da Avaliação teórica, com o auxílio das Comissões Institucionais, de modo que serão admitidos pedidos de reconsideração no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
§1.º Os pedidos de reconsideração serão apresentados perante à Comissão Central, e serão avaliados em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cujo resultado será divulgado amplamente.
§2.º Na hipótese de procedência que implique em anulação de questão, a decisão valerá para todos os candidatos, de modo que o peso/valor da questão anulada será redistribuído para as demais questões.

Art. 6.º Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,00 (sete) pontos não poderão participar da consulta à comunidade.

Art. 7.º O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo de consulta pública à Comunidade Escolar, que será conduzida pela Comissão Institucional e supervisionada pela Comissão Central.
§1.º O processo se iniciará com a divulgação dos aptos a participarem da Consulta Pública e a convocação da Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de Trabalho dos candidatos, em dia e horário a ser designado pela Comissão Institucional.
§2.º Em todo caso, os Planos de Gestão de Trabalho por escrito ficarão à disposição da Comunidade Escolar na Secretaria de cada Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.
§3.º A data da Consulta Pública ocorrerá no dia 27/02/2023, no período entre às 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h.
§4.º O voto será direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, recolhido em cédulas com os nomes dos candidatos e depositado em urna, cuja apuração competirá aos membros da Comissão Institucional, podendo ser acompanhada pelos candidatos e membros da comunidade escolar.
§5.º São aptos a votar os professores de educação infantil e professor do Ensino Fundamental, efetivos, vinculados ao Estabelecimento de Ensino em que ocorre o pleito; servidores do quadro da escola que estejam em licença; funcionários do Estabelecimento de Ensino; e um (1) responsável, perante a escola, por cada aluno menor de 16 anos, não votante.
§6.º Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

§7.º O quórum mínimo de comparecimento para legitimar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino. É imprescindível a ampla divulgação da Consulta e sua importância para a Comunidade Escolar.
§8.º Qualquer intercorrência ou denúncia acerca da lisura da Consulta Pública deverá ser relatada à Comissão Institucional, que se pronunciará de imediato, devendo registrar por escrito a ocorrência.
§9.º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.
§10. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:
I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II - tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Prado Ferreira;
III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado;
IV – tenha a maior idade na data do pleito.
§11. O resultado final da Consulta Pública será proclamado pela Comissão Central e divulgado em cada Estabelecimento de Ensino.
§12. O candidato que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Central, que o julgará procedente ou não.
§13. Pedidos de esclarecimento de dúvidas ou orientações deverão ser dirigidas à Comissão Institucional, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas à Consulta Pública.

Art. 8.º Em caso de omissão, aplica-se o Decreto n.º 048/2022 do Município de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 29 de dezembro de 2022.

_____
Membro da Comissão Central
_____
Membro da Comissão Central

_____
Membro da Comissão Central

_____
Membro da Comissão Central

_____
Membro da Comissão Central
_____

Membro da Comissão Central

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E3BE206A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022 PROCESSO 206/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, cujo objeto é "***REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença".***

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo dos itens abaixo de acordo como segue**:**
ONDE SE LÊ:

ITEM	UN	QUANT	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
19	UN	30		DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO PARA A LIMPEZA DE ARTIGOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM HOSPITAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE AUXÍLIO À SAÚDE. REMOVE COM MAIS FACILIDADE AS SUJEIRAS DE ORIGENS LIPÍDICAS E PROTEÍCAS, NORMALMENTE ENCONTRADAS NOS AMBIENTES HOSPITALARES, ESPECIALMENTE EM CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO). IDEAL PARA LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ARTIGOS MÉDICOS DE FORMA GERAL, TAIS COMO: MÓVEIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS LAVÁVEIS QUE SÃO ENCONTRADOS EM LOCAIS DE AUXÍLIO À SAÚDE; COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, LABORATÓRIOS, ETC. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAIS: INOX, PVC, ACRÍLICO, POLIETILENO, VIDRO E PORCELANA DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE OU DILUÍDO. GALAO 5 LITROS
46	ROLO	3000	301139	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 60 M. COR: BRANCA. TIPO: PICOTADO. LARGURA: 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA. FARDO COM 30 ROLOS
47	PCT	700	412918	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. CADA FARDINHO CONTÉM 1000 FOLHAS E ESTÁ DENTRO DE UM PACOTE GRANDE COM 5 FARDINHOS
49	PCT	15	71650	PREGADOR DE ROUPA. NOME: PREGADOR DE ROUPRA. MODELO SIMPLES EM PLÁSTICO, TAMANHO 7,5CM. PACOTE COM 12 UNIDADES

LEIA-SE:

ITEM	UN	QUANT	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
19	UN	30	396158	**DETERGENTE ENZIMÁTICO.** COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CELULASE. COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE,

				PROTEASE, LIPASE. DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO PARA A LIMPEZA DE ARTIGOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM HOSPITAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE AUXÍLIO À SAÚDE. REMOVE COM MAIS FACILIDADE AS SUJEIRAS DE ORIGENS LIPÍDICAS E PROTEICAS, NORMALMENTE ENCONTRADAS NOS AMBIENTES HOSPITALARES, ESPECIALMENTE EM CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO). IDEAL PARA LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ARTIGOS MÉDICOS DE FORMA GERAL, TAIS COMO: MÓVEIS, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS LAVÁVEIS QUE SÃO ENCONTRADOS EM LOCAIS DE AUXÍLIO À SAÚDE; COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, LABORATÓRIOS, ETC. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAIS: INOX, PVC, ACRÍLICO, POLIETILENO, VIDRO E PORCELANA DIRETAMENTE SOBRE A SUPERFÍCIE OU DILUÍDO. GALAO 5 LITROS
46	ROLO	3000	301139	PAPEL HIGIÊNICO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 60 M. COR: BRANCA. TIPO: PICOTADO. LARGURA: 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME. QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA.
47	PCT	700	412918	TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. CADA PACOTE 1000 FOLHAS
49	PCT	15	602437	PREGADOR DE ROUPA. MATERIAL: MADEIRA. MODELO: MODELO EM "I". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA. PACOTE COM 12 UNIDADES

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta e tendo em vista que a data de publicação do Adendo com a do certame atendem o prazo de 8 (oito) dias úteis **conforme determina a Lei, a data de abertura não será alterada.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de dezembro de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DBACE11B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Ivan Roberto Stein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 1º Fórum de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Pr.**
Data de saída	**18/11/2022**
Data de chegada	**18/11/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**03/12/2022**
Data de chegada	**03/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Diego Fernando de Oliveira Pereira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Saúde em Campo.**
Data de saída	**05/12/2022**
Data de chegada	**09/12/2022**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 923,94**

Nome do servidor	**Zoleide Giacomini Boff**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Saúde em Campo.**
Data de saída	**05/12/2022**
Data de chegada	**09/12/2022**

Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 923,94**

Nome do servidor	**Jaqueline Bundchen Borges Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Saúde em Campo.**
Data de saída	**05/12/2022**
Data de chegada	**09/12/2022**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 923,94**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/12/2022**
Data de chegada	**04/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/12/2022**
Data de chegada	**07/12/2022**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Marcos Roberto Silveira Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**11/12/2022**
Data de chegada	**11/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/12/2022**
Data de chegada	**02/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/12/2022**
Data de chegada	**06/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/12/2022**
Data de chegada	**08/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**09/12/2022**
Data de chegada	**09/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de óbitos e amputações relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**12/12/2022**
Data de chegada	**12/12/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Comitê Regional de Investigação de óbitos e amputações relacionados ao trabalho.**
Data de saída	**12/12/2022**
Data de chegada	**12/12/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/12/2022**
Data de chegada	**12/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/12/2022**
Data de chegada	**09/12/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião ARSS.**
Data de saída	**13/12/2022**
Data de chegada	**13/12/2022**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/12/2022**
Data de chegada	**15/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/12/2022**
Data de chegada	**14/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/12/2022**
Data de chegada	**16/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**16/12/2022**
Data de chegada	**16/12/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/12/2022**
Data de chegada	**20/12/2022**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 615,96**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/12/2022**
Data de chegada	**20/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/12/2022**
Data de chegada	**20/12/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/12/2022**
Data de chegada	**22/12/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/12/2022**
Data de chegada	**23/12/2022**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/12/2022**
Data de chegada	**26/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/12/2022**
Data de chegada	**27/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/12/2022**
Data de chegada	**28/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 3G09**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/12/2022**
Data de chegada	**29/12/2022**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:2C620D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de computadores e monitores**", para atender as demandas da Prefeitura de Rio Branco do Sul e demais secretarias deste município, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:
MARCELO CUNHA GRENIER ME para os itens: 1; 3; 5 e 6.
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA para os itens: 2; 4 e 7.

Item	Descrição / Marca / Modelo	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Tipo Mini Desktop / NTC / PRO 8000M	UN	13	4.890,00	63.570,00
2	Computador Tipo Mini Desktop / NTC / PRO 8000M	UN	237	4.100,00	971.700,00
3	Monitor 21 "/ LG / 22 BN550Y	UN	60	1.318,00	79.080,00
4	Monitor 21 "/ LG / 22 BN550Y	UN	190	900,00	171.000,00
5	Monitor 23 "/ LG / 24 BL550J	UN	50	1.500,00	75.000,00
6	Notebook / HP / HP NOTEBOOK 240 G8	UN	11	4.995,00	54.945,00
7	Notebook / HP / HP NOTEBOOK 240 G8	UN	39	4.640,00	180.960,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**1.596.255,00**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 29 de dezembro de 2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:65A24870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 602 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 209.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.14.422.0003.2.010	1048	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 9.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 209.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.045	4836	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 9.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4860	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4913	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5669	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 70.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5707	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5823	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 209.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.02	4.4	000	dezembro	R$ 9.000,00
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 209.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	dezembro	R$ 209.000,00
TOTAL				**R$ 209.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:59EE0F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 – PMR

PROCESSO 391/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 10.000 (dez mil) passes, para os servidores do Município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Saúde	Educação	Administração*	Total	Valor unitário	Total R$
Linhas/ Empresas						
Rol- S.Mart/Vysa	5.000	1.400	3.600	10.000	R$ 3,50	R$ 35.000,00
Total	5.000	1.400	3.600	10.000		
					Total geral	**R$ 35.000,00**

Valor Total Estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Favorecidos: VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 20.727.820/0001-97.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 29 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:03591428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 – PMR

PROCESSO 392/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessados: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 9.050 (nove mil e cinquenta) passes, para os servidores do Município, atendendo à demanda de vale transportes das secretarias para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Secretarias	Saúde	Educação	Administração*	Total	Valor unitário	Total R$
Linhas/ Empresas						
Grande Londrina	2.100	3.200	3.750	9.050	R$ 4,00	R$ 36.200,00
Total	2.100	3.200	3.750	9.050		
					Total geral	**R$ 36.200,00**

Valor Total Estimado: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
Pagamento: Mensal, conforme consumo.
Favorecidos: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA; CNPJ: 77.557.635/0001-19.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 29 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:6828D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022

Ref. Pregão nº 215/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP nº87070-060, fone 44-3024-0600/44-98814-8044, e-mail galeradacesta@gmail.com, na cidade de Maringá -PR, cadastrada no CNPJ 45.693.344/0001-61, representada pela Sra. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Cestas Básicas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 215/2022, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	6.000,00	47752	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	16,28	97.680,00	DOURO
2	PCT	6.000,00	57759	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,data de validade, quantidade do produto.	18,40	110.400,00	PURO CAMPO
3	PCT	12.000,00	57760	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400 g.	3,11	37.320,00	PICCININI
4	PCT	6.000,00	57761	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 grs.	6,44	38.640,00	PELE

5	LAT	12.000,00	57762	Extrato de tomate de 140 gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	0,92	11.040,00	CAJAMAR
6	KG	6.000,00	57763	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 kg.	4,60	27.600,00	JOPLLAN
7	KG	12.000,00	57764	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 kg.	8,05	96.600,00	SAFRA NOVA
8	KG	6.000,00	57765	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 kg.	2,53	15.180,00	SINHA
9	PCT	6.000,00	57766	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	6,21	37.260,00	DANKY
10	KG	6.000,00	57767	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 g, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	2,30	13.800,00	PEROLA
11	PET	12.000,00	60743	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter gluten. Pet de 900 ml.	8,05	96.600,00	COCAMAR
12	PCT	6.000,00	57769	Sal refinado iodado, embalagem de 01 kg	1,31	7.860,00	GARÇA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 589.980,00 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
GALERA DA CESTA BASICA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG nº 1.785.129 SSP/PR

MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E1E35475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022

Ref. Pregão nº 204/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa IA SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160.000, Fone (44) 3245-3032/, e-mail agrofertilamandaguacu@hotmail.com, representada pelo Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR , portador do RG nº 4.650.787-8 e do CPF nº 772.905.77--49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 204/2022, devidamente homologado pelo Município em 21/12/2022.

ITEM	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	31,00	63983	Soprador de folhas elétrico com saco recolhedor fabricado em material de qualidade, proporciona resistência e eficiência na utilização. Indicado para soprar e sugar grama cortada, folhas secas e outros detritos, facilitando a limpeza e manutenção do seu jardim Super leve assim facilitando o transporte. Dupla velocidade e com uma excelente pegada. Grande capacidade de sopro. Especificações: Potência: 3000W Fluxo de saída de ar: 780 m3/h Capacidade saco recolhedor: 45 Lts Frequência do motor: 60Hz Peso Líquido: 3,80 Kg Peso Bruto: 4,7 Kg Itens que acompanham: 01 Soprador/Sugador 02 Tubo para Sugar 01 Manual de instruções e certificado de garantia 01 Guia de Assistência Técnica	750,00	23.250,00	GARTHEN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IA SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:01C5E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 187/2022

CONTRATO Nº 187/2022

REF. INEXIGIBILIDADE 023/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 4455, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.072-000, telefone (43) 3378-5500, e-mail: **comercial@indrel.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o serviço de manutenção corretiva de 7 (sete) câmaras refrigeradoras para armazenamento das vacinas do Município, da marca Indrel, de acordo com o plano de manutenção e modelo de cada equipamento. A contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 023/2022**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 20/10/2022. Segue tabela dos equipamentos e tabela dos descritivos:

Equipamento:	**Número de Série:**
RVH 137D-2	39628
CI 3 D	39629
CI 3 D	45629
INDREL RW 22 D	56359
INDREL RW 22 D	56361
CI 3 D	45630
CI 3 D	45631

Especificação das peças e serviços:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	4	und.	DOBRADIÇA COM MOLA DE RETENÇÃO P/ RVH/CPH/IULT HORIZONTAL (IULT90 /IULT2430 / IULT2005)	350,00	1.400,00
2	1	und.	PLUG PT3 3 X 1 MM - 2,5 M	120,00	120,00
3	1	und.	CAPACITOR DE PARTIDA 1/8 220 V - 46 X 85 - 88/108	78,00	78,00
4	4	und.	GAXETA (CI - 3D)	155,00	620,00
5	4	und.	DOBRADIÇA PARA CI3D - PAR	115,00	460,00
6	1	und.	PAINEL INTERNO PORTA SÓLIDA (CI - 3D)	439,00	439,00
7	2	und.	BATERIA 12 V 150 A	1.250,00	2.500,00
8	2	und.	DOBRADIÇA COM MOLA DE RETENÇÃO UNID. (RW11 / BSG02 / RC 02 / REFRIGERADORES)	350,00	700,00
9	1	und.	MICROMOTOR 1 / 40 BIVOLT	250,00	250,00
10	1	und.	GAXETA (BSG 04D / RW 22D / RC 220D) PORTA DE VIDRO	250,00	250,00
11	1	Serv.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	2.500,00	2.500,00
TOTAL					**9.317,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total para execução do objeto deste contrato é de **R$ 9.317,00** (nove mil trezentos e dezessete reais), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Os serviços serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2 - Entregar os serviços conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os serviços no prazo e local estabelecidos pela Secretaria de Saúde, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverá ser utilizadas peças de correção novas e de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações, caso haja, em tais preceitos.
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados ao objeto pactuado.
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a substituição de peça defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
b) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de execução estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c) Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
4 - A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
8 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo municipal de saúde;
103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela CONTRATADA:
a) Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
b) Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do CONTRATO os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato ao Sr. **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**, servidor público, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A verificação da conformidade das especificações do objeto pactuado ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2022.

_____ **MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA** CONTRATANTE	_____ **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5CE2050A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL

1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA	50,00	1.550,00	77.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AZ10 SERVICOS MEDICOS LTDA	77.500,00

Salto do Lontra, 29 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5277EA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.153/2022

DECRETO N.º 2.153/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 066/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º039/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 066/2022 o qual objetiva Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10) e ARLA 32, para ser retirado na forma parcelada, para todos os veículos e máquinas de jardinagem de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa AUTO POSTO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 05.247.321/0001-09, com sede na Praça Dos Expedicionários, 21, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 879.200,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos reais);

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
4	Óleo Diesel S10 Marca Cia Petro	Litros	140.000	R$ 6,28	R$ 879.200,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 27.718.062/0001-90, com sede na Av. Paulo Libânio, 1372, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
1	GASOLINA COMUM Marca Rodoil	Litros	80.000	R$ 4,97	R$ 397.600,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 28.547.014/0001-49, com sede na Av. Paulo Libânio, 1175, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 523.370,00 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e setenta reais);

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
2	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (vibra Petrobras)	LITROS	7.000	R$ 3,99	R$ 27.930,00
3	ÓLEO DIESEL S10 (vibra Petrobras)	LITROS	80.000	R$6,09	R$ 487.200,00
5	ARLA 32 - ECOBRILHO	LITROS	2.000	R$ 4,12	R$ 8.240,00

Art. 5.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FF01F46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AUTO POSTO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 05.247.321/0001-09, com sede na Praça Dos Expedicionários, 21, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10) e ARLA 32, para ser retirado na forma parcelada, para todos os veículos e máquinas de jardinagem de Santa Cruz de Monte Castelo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
4	Óleo Diesel S10 Marca Cia Petro	Litros	140.000	R$ 6,28	R$ 879.200,00

VALOR ESTIMADO: R$ 879.200,00 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 066/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 27.718.062/0001-90, com sede na Av. Paulo Libânio, 1372, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10) e ARLA 32, para ser retirado na forma parcelada, para todos os veículos e máquinas de jardinagem de Santa Cruz de Monte Castelo;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
1	GASOLINA COMUM Marca Rodoil	Litros	80.000	R$ 4,97	R$ 397.600,00

VALOR ESTIMADO: R$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 066/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AFT LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 28.547.014/0001-49, com sede na Av. Paulo Libânio, 1175, centro, CEP 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Combustível e Óleo Diesel e diesel S10) e ARLA 32, para ser retirado na forma parcelada, para todos os veículos e máquinas de jardinagem de Santa Cruz de Monte Castelo;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	V. Unitário Máximo	V. Total Estima anual
2	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (vibra Petrobras)	LITROS	7.000	R$ 3,99	R$ 27.930,00
3	ÓLEO DIESEL S10 (vibra Petrobras)	LITROS	80.000	R$6,09	R$ 487.200,00
5	ARLA 32 - ECOBRILHO	LITROS	2.000	R$ 4,12	R$ 8.240,00

VALOR ESTIMADO: R$ 523.370,00 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 066/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:14C2EF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.156/2022

DECRETO N.º2.156/2022
Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 067/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 067/2022, a qual objetiva Aquisição de Implementos Agrícolas Novos, para Concretização do Convênio Mapa - Plataforma + Brasil n.º 918895/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) à Empresa **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.720.989/0001-50, com sede na Av. Iguaçu, 576, Apt01, CEP: 85.877-000, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado de Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA IMPLEMENTOS.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES NOVO,** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200KG, ROTAÇÃO DE TDP DE 540 RPM, PESO MÍNIMO DE 190 KG E COM DISCO EM INOX – marca Asus, modelo 1 linha	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:22597EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 46/2022

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de acordo com o cronograma de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estadual e da União por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$ MAX.	R$ TOTAL
1	12.000	Sessões	Atendimento fisioterapêutico, de pacientes infantis, adultos e idosos, no pré e pós-operatório, nas disfunções músculos esqueléticos, nas alterações motoras, em paciente com distúrbio neuro cinético funcionais sem complicações sistêmicas, pré e pós cirurgias uroginecológicas, pacientes com disfunções uroginecologicas, paciente com cuidados paliativos, paciente oncológico clínico, em paciente no pré e pós-cirurgia oncológica, em paciente com transtorno respiratório com e sem complicações sistêmicas, em paciente pré e pós-cirurgia cardiovascular, em paciente com transtorno clínico cardiovascular, nas disfunções vasculares periféricas, em pacientes com distúrbio neuro cinético funcionais com complicações sistêmicas, nas desordens do desenvolvimento neuro motor, em paciente com comprometimento cognitivo, em paciente pré e pós- operatório de neurocirurgia, em paciente com sequelas por queimaduras, conforme as necessidades do Setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, visando atender os usuários do SUS, exceto método Pilates	323	46206	28,00	336.000,00
			Total R$				336.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 29 de dezembro de 2022.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:D872F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS CONFORME DECRETO Nº 3.521 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Candidato ao turno suplementar/ extraordinário	Tempo de serviço em dias. Com data base em 19 de dezembro de 2022	Data de nascimento
Ivonete Miranda de F. P. de Melo	7010	05-03-1979
Solange Bernardete F. Ragievicz	6802	24-09-1967
Beatriz da Luz Cardoso da Silva	6799	15-08-1960
Karine Deliane Cieslak Stuani	6720	01-02-1981
Laura Madalena Szymanski	6253	30-05-1965
Ironilde Duarte Matciulevcz	5395	15-08-1967
Silvia Leticia Azambuja	5395	16-12-1972
Fatima Brandelero	5384	01-03-1969
Neide Corrente Tombini	5324	31-12-1961
Jucelia Kochemborger	4642	28-06-1977
Ivonete Rosemar C. Raymundo	4626	24-02-1975
Ledamar Trainotti Santin	4582	01-08-1967
Ivonete Maria Vicinguera	4522	06-11-1963
Sirlei Bueno Poloni	4514	22-07-1973
Mirelle Eloy Ramos da Silva	4398	14-04-1986
Luzia Polidoro dos Santos	4309	15-12-1973
Iliani Maria Pedot Dalmolin	4057	18-05-1969
Rosilei Schlickmann Lehr	3910	15-04-1972
Anny Lise Mendes de O. da Silva	3906	13-12-1991
Ana Paula Roese	3813	02-11-1986
Sirlei Fatima S. Miranda	3573	08-04-1974
Andrea Kowalski	2850	12-07-1993
Marli Tolomeotti	2682	23-07-1972
Adrieli Rischik Carvalho	2480	18-07-1994
Patricia Vandresen	2344	11-04-1995
Tais Machado Sett	1741	07-10-1994
Jessica Persel	1739	03-06-1993
Francine Raquel Walker	1708	16-01-1992
Juliana Woycik	1693	07-07-1992
Adriane Aparecida de Quadros	1642	12-01-1993
Janice Luiza Nardi	1607	28-06-1996
Zilma Aparecida dos Passos Vieira	1606	17-07-1978
Vanessa da Silva Wronski	1606	23-11-1994
Diandra Marcelewcz Moravski	1601	28-01-1995
Magda M. Koslowski Pires	1597	16-10-1981
Lorizete Marobim de Medeiros	1596	04-10-1972
Helena Terezinha Wiesenhutter	1592	01-11-1996
Gustavo Ferreira	1139	20-08-1997
Marizane de Paula	1138	06-10-1981
Edinéia Baranoski	1137	28-09-1983
Anderson Maeski	1136	24-05-1978
Andrieli da Luz Bortoli	1050	17-02-1997
Thais Naiara Prestes	1050	07-07-1998

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BB71509E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 322/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 13/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 08/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 29.852.916 VALDIR FRANCISCO GROHALSKI;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
Lote 001	8	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	8% DE DESCONTO	H	100,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:19226D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor do Sr. **RENI TORTELLI**, sito à RUA Orlando Luiz Zampronio, 0 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 553.748.759-49, para **Locação de Sala Comercial contendo aproximadamente 170 m2, para armazenamento temporário dos bens móveis inservíveis do Município**, no valor de ***R$ 4.362,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais),*** conforme abaixo descrito:

RENI TORTELLI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL	SR	6,00	727,00	4.362,00
TOTAL						4.362,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e nove dias de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:42A37F30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 307/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 307/2022
De 28 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 10.521,05 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056 de 01/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.521,05 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
11.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0003.3121	Contribuição para Formação do Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.521,05
SUBTOTAL		10.521,05
TOTAL		10.521,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.155,68
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.406,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.958,54
SUBTOTAL		10.521,05

TOTAL	10.521,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D8F3A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022
O Prefeito do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado do **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2022.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 30 de dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	93.00			93.00	1	ADVOGADO	06/09/1999	10.00	10.00	16.00	57.00
187708	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	91.00			91.00	2	ADVOGADO	19/04/1998	8.00	8.00	18.00	57.00
180170	IARA DA CRUZ MORAES	85.00	5.00		90.00	3	ADVOGADO	07/09/1996	6.00	8.00	20.00	51.00
188098	AMANDA HUDEMA	88.00			88.00	4	ADVOGADO	17/04/1995	6.00	10.00	18.00	54.00
180504	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA	81.00			81.00	5	ADVOGADO	07/02/1997	6.00	4.00	20.00	51.00
183710	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	77.00			77.00	6	ADVOGADO	29/01/1997	4.00	4.00	12.00	57.00
180681	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	77.00			77.00	7	ADVOGADO	03/06/1970	8.00	8.00	16.00	45.00
181442	TAIAN MATTIELO DZIUBAT	74.00	2.50		76.50	8	ADVOGADO	23/01/1996	4.00	10.00	18.00	42.00
187997	MARCELO BEDENDO	73.00			73.00	9	ADVOGADO	17/11/1971	2.00	8.00	18.00	45.00
184932	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	71.00			71.00	10	ADVOGADO	29/07/1988	2.00	6.00	18.00	45.00
179942	HIGOR KURTZ	71.00			71.00	11	ADVOGADO	11/10/1994	4.00	6.00	16.00	45.00
184127	MELISSA CASSIANA CARRER	70.00			70.00	12	ADVOGADO	15/05/1980	4.00	6.00	18.00	42.00
185486	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	70.00			70.00	13	ADVOGADO	13/04/1997	4.00	10.00	20.00	36.00
187884	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	69.00			69.00	14	ADVOGADO	08/06/1997	4.00	4.00	16.00	45.00
181643	FABRÍCIO CEZAR DELCIN SANT'ANA	69.00			69.00	15	ADVOGADO	01/09/1998	6.00	4.00	14.00	45.00
180917	ARISSON HENRIQUE MACHUGA	69.00			69.00	16	ADVOGADO	11/02/2001	4.00	6.00	14.00	45.00
182257	BIANCA JULIANA CRUZINIANI	69.00			69.00	17	ADVOGADO	09/10/1998	4.00	8.00	18.00	39.00
180675	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	68.00			68.00	18	ADVOGADO	17/10/1997	2.00	4.00	14.00	48.00
181061	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	65.00	2.50		67.50	19	ADVOGADO	25/07/1989	8.00	6.00	18.00	33.00
188042	FERNANDA SILVA DE SOUZA	67.00			67.00	20	ADVOGADO	19/04/1990	2.00	8.00	18.00	39.00
180392	ELIO DÍDIMO	65.00			65.00	21	ADVOGADO	20/02/1974	6.00	6.00	20.00	33.00
187598	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	62.00			62.00	22	ADVOGADO	24/12/1976	2.00	6.00	18.00	36.00
180831	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	60.00			60.00	23	ADVOGADO	21/05/1997	2.00	4.00	12.00	42.00
187851	LUIZ EDUARDO MARTINS POTERIKO	57.00	2.50		59.50	24	ADVOGADO	10/11/1988	2.00	4.00	12.00	39.00
181175	AMANDA APARECIDA MATIAS	59.00			59.00	25	ADVOGADO	03/10/1998	2.00	4.00	14.00	39.00
180372	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	59.00			59.00	26	ADVOGADO	17/08/1995	2.00	6.00	12.00	39.00
185903	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	56.00	2.50		58.50	27	ADVOGADO	08/02/1981	4.00	4.00	12.00	36.00
181229	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA	56.00	2.50		58.50	28	ADVOGADO	21/11/1989	4.00	6.00	10.00	36.00
181002	KEILA MACHADO MADUREIRA	58.00			58.00	29	ADVOGADO	13/04/1989	2.00	4.00	16.00	36.00
181293	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	55.00	2.50		57.50	30	ADVOGADO	08/02/1976	6.00	8.00	14.00	27.00
181715	PAULA DA CUNHA KLHEN	56.00			56.00	31	ADVOGADO	25/05/2000	2.00	2.00	16.00	36.00
187697	MARCIO ROBERTO FERREIRA	52.00			52.00	32	ADVOGADO	10/02/1978	4.00	6.00	12.00	30.00
181870	MAYRA LILIAN KRUTSCH	52.00			52.00	33	ADVOGADO	22/12/1995	4.00	8.00	10.00	30.00
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	96.00			96.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/1986	10.00	6.00	60.00	20.00
181147	ADELINE EICKHOFF LATCZUK	96.00			96.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/10/2004	10.00	10.00	56.00	20.00
180216	JAQUECELE ANTHIUK COLAÇO ZIERHUT	94.00			94.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO	04/03/1988	8.00	6.00	60.00	20.00

							DE SAÚDE					
187952	GERLANE DAMIAO	94.00			94.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/11/1988	8.00	6.00	60.00	20.00
181188	LUIZ MARCOS PANOSSO	92.00			92.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/1987	10.00	2.00	60.00	20.00
187173	CLEITON JOSÉ VIANA	92.00			92.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/05/1992	10.00	6.00	56.00	20.00
185605	MÁRCIA BOCCHI	90.00			90.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/1988	10.00	4.00	56.00	20.00
179948	PATRICIA MARTINS DE LIMA	90.00			90.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/11/1999	10.00	4.00	56.00	20.00
181645	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	88.00			88.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/09/1986	10.00	2.00	56.00	20.00
180503	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	88.00			88.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/1998	10.00	2.00	56.00	20.00
180292	ADRIANA VAZ MACHADO	88.00			88.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/12/1982	8.00	4.00	56.00	20.00
181016	JANE SCESNY	88.00			88.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/12/1996	8.00	4.00	56.00	20.00
180051	ROSIMERE APARECIDA DA ROCHA	88.00			88.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/03/1979	6.00	6.00	56.00	20.00
181344	JOSIANE DOS SANTOS	88.00			88.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/02/1995	10.00	6.00	52.00	20.00
187632	CILIANE GOMES DOS SANTOS	88.00			88.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2004	10.00	6.00	52.00	20.00
185525	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	88.00			88.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2004	6.00	10.00	52.00	20.00
185769	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	86.00			86.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2003	8.00	2.00	56.00	20.00
187730	INGRIDY SAMARA DOROCZ DE ANDRADE	86.00			86.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/2004	10.00	4.00	52.00	20.00
188003	SUELEN IARA DE MORAIS	86.00			86.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/03/2001	8.00	6.00	52.00	20.00
181462	LUCIANE DE LIMA	86.00			86.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/12/1981	10.00	8.00	48.00	20.00
180982	ADIEL DE MACEDO	86.00			86.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/06/1984	10.00	8.00	48.00	20.00
181250	OSNI JOSE DE RAMOS	86.00			86.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/08/1986	10.00	8.00	48.00	20.00
187057	JAYNE GOMES	86.00			86.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/04/1995	10.00	4.00	56.00	16.00
185188	LUANA SILVÉRIO GOMES	86.00			86.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/11/2003	10.00	4.00	56.00	16.00
187373	BRUNA MARCELA PADILHA BAGNHUK	86.00			86.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/2004	10.00	4.00	56.00	16.00
180678	RAFAELA TOMEN FREITAS	86.00			86.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/11/2000	8.00	6.00	56.00	16.00
181716	ANYARA GONÇALVES	84.00			84.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/1995	6.00	2.00	56.00	20.00
181361	FRANCIELI DOROCZ	84.00			84.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/02/1992	10.00	2.00	52.00	20.00
185636	LUANA MIRANDA VELOZO	84.00			84.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/1999	10.00	2.00	52.00	20.00
180595	MARIANA MACHADO	84.00			84.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/01/1998	6.00	6.00	52.00	20.00
187596	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84.00			84.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2001	8.00	8.00	48.00	20.00
185593	IRIS FERNANDA CHIMANSKI	84.00			84.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/06/2003	10.00	2.00	56.00	16.00
185707	ADEMIR GEFFER	84.00			84.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/05/1979	10.00	6.00	52.00	16.00
181828	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	84.00			84.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/1997	10.00	6.00	52.00	16.00
186818	FERNANDO SANTANA MARQUES	84.00			84.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/1989	10.00	10.00	48.00	16.00
180324	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	82.00			82.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/1982	8.00	2.00	52.00	20.00
180327	MARCIELI APARECIDA SILVEIRA	82.00			82.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/10/1994	8.00	2.00	52.00	20.00
180425	SUELEN DE PAULA SANTOS	82.00			82.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/08/2003	6.00	4.00	52.00	20.00
187646	MAELI CONRADO	82.00			82.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/1993	10.00	4.00	48.00	20.00
184356	VERONI DE JESUS NUNES	82.00			82.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/11/1993	10.00	4.00	48.00	20.00
181178	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82.00			82.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/2003	10.00	4.00	48.00	20.00
187988	ROSALDA MARIA CRUZ	82.00			82.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/1983	8.00	6.00	48.00	20.00
185902	LOIZE GABRIELI ZIEBARTH LOURES	82.00			82.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2004	8.00	6.00	48.00	20.00
180748	DANIEL DE PAULA	82.00			82.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/1998	6.00	8.00	48.00	20.00
180417	LUCIANE APARECIDA PAULENA	82.00			82.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/1982	4.00	2.00	60.00	16.00
181533	GRACIELI SIMÃO	82.00			82.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1992	4.00	6.00	56.00	16.00
186685	VEILI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	82.00			82.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/10/1975	10.00	4.00	52.00	16.00
180046	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	82.00			82.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1982	10.00	4.00	52.00	16.00
183626	MELISSA DA LUZ	82.00			82.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/12/1999	10.00	4.00	56.00	12.00
181319	JAINE KAWANE MAIER	80.00			80.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/12/1995	6.00	2.00	52.00	20.00
181275	ELZA GODOY	80.00			80.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1979	10.00	2.00	48.00	20.00
187887	GISLENE TRINDADE MOREIRA	80.00			80.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/1988	8.00	4.00	48.00	20.00

180160	ANGÉLICA PROCOPIUK LATSZUK	80.00			80.00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/03/2003	8.00	4.00	48.00	20.00
180455	ANA ALICE MOREIRA	80.00			80.00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2004	8.00	4.00	48.00	20.00
180894	VANESSA FRITSEN DA SILVA	80.00			80.00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/01/1992	10.00	6.00	44.00	20.00
182437	CLEBERSON PREISNER	80.00			80.00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/09/2002	10.00	6.00	44.00	20.00
186127	GISELE APARECIDA MORAIS	80.00			80.00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/1983	4.00	4.00	56.00	16.00
181420	TALIA DE FATIMA BEREZOSKI ALVES	80.00			80.00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/1997	4.00	4.00	56.00	16.00
181084	ANA PAULA CAPELIN LAZARETTI	80.00			80.00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/03/1995	8.00	4.00	52.00	16.00
185843	SUELEN KUNRATH	80.00			80.00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/2000	8.00	4.00	52.00	16.00
185992	LUIZ FELIPE DE SOUZA	80.00			80.00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2005	8.00	4.00	52.00	16.00
187896	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	80.00			80.00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1973	10.00	6.00	48.00	16.00
181507	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	80.00			80.00	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/08/1993	10.00	6.00	48.00	16.00
183238	LEO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	80.00			80.00	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2004	10.00	6.00	48.00	16.00
187875	JHON HEY PIRES	80.00			80.00	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/1988	10.00	10.00	48.00	12.00
187547	LUSIANE APARECIDA DAMIÃO	78.00			78.00	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/09/1975	4.00	2.00	52.00	20.00
184419	ANGELICA LORENA DE MATTOS	78.00			78.00	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2003	6.00	4.00	48.00	20.00
181931	ANGÉLICA MOREIRA RACZKOCIAK	78.00			78.00	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/09/1991	8.00	6.00	48.00	16.00
180780	GESSICA GONÇALVES CORDEIRO	78.00			78.00	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/1994	8.00	6.00	48.00	16.00
186916	ELIEZER RIBEIRO DE FARIA	78.00			78.00	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/1990	8.00	10.00	44.00	16.00
181760	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	76.00			76.00	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/08/1993	6.00	2.00	48.00	20.00
187028	AMANDA THIES DA SILVA	76.00			76.00	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/01/2000	6.00	2.00	48.00	20.00
185650	DANIELA DE FATIMA MACIEL	76.00			76.00	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/03/1994	4.00	4.00	48.00	20.00
180694	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	76.00			76.00	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/06/1994	4.00	4.00	48.00	20.00
185548	LEANDRO SALAMAIA	76.00			76.00	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/06/1995	6.00	6.00	44.00	20.00
180686	MICHELE DOS SANTOS	76.00			76.00	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/1991	10.00	2.00	48.00	16.00
179949	ANDRIELE SILVA DE ASSIS	76.00			76.00	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/08/1998	10.00	2.00	48.00	16.00
180695	ALANIS JANNYS SOKOLOSKI TAIT	76.00			76.00	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/05/2003	10.00	2.00	48.00	16.00
181299	ELIZETE FERREIRA	74.00			74.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	4.00	2.00	48.00	20.00
187506	TALITA MARCONDES DE OLIVEIRA	74.00			74.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/01/2002	4.00	2.00	48.00	20.00
183805	MARLENE ALVES DE MACEDO	74.00			74.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/10/1977	10.00	4.00	40.00	20.00
185268	SOLANGE DE FATIMA HENKE	74.00			74.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1984	8.00	2.00	48.00	16.00
179957	ERIKA PEREIRA	74.00			74.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/09/1996	8.00	2.00	48.00	16.00
182412	CINIRA APARECIDA VAIZ DOS SANTOS	74.00			74.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/10/1977	6.00	4.00	48.00	16.00
186999	VANDERLEIA DA APARECIDA KATRUCHA DOS SANTOS	74.00			74.00	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/04/1969	8.00	2.00	52.00	12.00
181254	ROSA LUZIENE PROTECHE	72.00			72.00	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/02/1978	6.00	2.00	44.00	20.00
180048	DANIELE RIBEIRO VIEIRA	72.00			72.00	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/1996	6.00	2.00	44.00	20.00
179958	KAUANA DOS SANTOS GONÇALVES	72.00			72.00	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1998	6.00	2.00	44.00	20.00
181867	KAUANE MATOS DA ROSA	72.00			72.00	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/06/2003	6.00	2.00	44.00	20.00
180091	NEILA MARA DE ANDRADE	72.00			72.00	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/1989	6.00	2.00	48.00	16.00
179994	JOSIELI DA SILVA	72.00			72.00	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/03/1993	6.00	2.00	48.00	16.00
187990	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS	72.00			72.00	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/1998	10.00	6.00	40.00	16.00
184352	GENILSON WOUK	72.00			72.00	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/1999	6.00	6.00	48.00	12.00
187006	ADRIANA DA SILVA	70.00			70.00	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/1987	4.00	2.00	44.00	20.00
187179	EDINA RIBEIRO DE LIMA	70.00			70.00	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/1979	4.00	2.00	48.00	16.00
180042	MARISA APARECIDA NUNES RACZKOVIAK	70.00			70.00	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/1999	8.00	2.00	44.00	16.00
181927	GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS	70.00			70.00	97	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/09/2001	6.00	4.00	44.00	16.00
187133	ROZANE CHAVES	70.00			70.00	98	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/05/1973	4.00	2.00	52.00	12.00
181332	LUZIA DASKO	68.00			68.00	99	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/1984	2.00	2.00	44.00	20.00
187073	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	68.00			68.00	100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1988	6.00	2.00	40.00	20.00
180142	PALOMA LUIZE DOS SANTOS RODRIGUES	68.00			68.00	101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/1998	6.00	2.00	40.00	20.00
181705	CLEIDIELE MARTINS FERREIRA	68.00			68.00	102	AGENTE COMUNITÁRIO	23/04/2001	6.00	2.00	40.00	20.00

							DE SAÚDE					
187322	JUSSARA SOARES DOS SANTOS	68.00			68.00	103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/05/1980	4.00	4.00	40.00	20.00
179955	RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA	68.00			68.00	104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/12/1997	10.00	2.00	36.00	20.00
181639	RAQUEL DE FÁTIMA KLOSIVSKI	68.00			68.00	105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/1990	6.00	2.00	44.00	16.00
180751	AMANDA KARINA ALVES TOMEN	68.00			68.00	106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1996	8.00	4.00	40.00	16.00
180238	DORACI CARNEIRO	68.00			68.00	107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/1971	6.00	2.00	48.00	12.00
181766	JANETE GOMES	66.00			66.00	108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/01/1982	4.00	2.00	40.00	20.00
181094	CRISTINA PEREIRA	66.00			66.00	109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/1995	8.00	2.00	36.00	20.00
186464	DANIELA CARMONA GUIOTTE	66.00			66.00	110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/1994	8.00	6.00	32.00	20.00
181622	LUCIMARA ANTONETTI KOLESKA	66.00			66.00	111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1991	4.00	2.00	44.00	16.00
180634	KARINE BRANDET MARIANO DA SILVA	66.00			66.00	112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/1995	6.00	4.00	40.00	16.00
181808	JOCELME DE JESUS MACHADO	66.00			66.00	113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/1983	8.00	6.00	36.00	16.00
181176	ROSA PINHEIRO	66.00			66.00	114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/12/1974	4.00	2.00	48.00	12.00
181474	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	66.00			66.00	115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/03/1980	4.00	2.00	48.00	12.00
187303	LEANDRO HLADUNIAK	66.00			66.00	116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1975	8.00	6.00	40.00	12.00
187842	JOSIELE GONÇALVES MARIANO	64.00			64.00	117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/09/2002	2.00	2.00	40.00	20.00
180104	GISLAINE PEDROSO SOARES	64.00			64.00	118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/1996	2.00	2.00	44.00	16.00
187727	ROSANE DE OLIVEIRA SILVA DE PAULA	64.00			64.00	119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/10/1978	6.00	2.00	40.00	16.00
181052	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	64.00			64.00	120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/1992	6.00	2.00	40.00	16.00
181768	JAQUELINE MORAES LEAL	64.00			64.00	121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/06/2003	8.00	4.00	36.00	16.00
179961	ERONDINA SOARES MOREIRA	64.00			64.00	122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/12/1970	2.00	2.00	48.00	12.00
180997	TACIANE APARECIDA GOMES KARTOSKI	64.00			64.00	123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2002	2.00	2.00	48.00	12.00
184305	ADENILSON DE ANDRADE	64.00			64.00	124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/1976	2.00	6.00	48.00	8.00
185882	MICHELE DE FÁTIMA FRANCO CABRAL	62.00			62.00	125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/02/1996	4.00	2.00	36.00	20.00
185468	SILVANA MAIA DO SANTOS	62.00			62.00	126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/1992	8.00	2.00	36.00	16.00
186143	RONALDO ANTONIO MENDES	62.00			62.00	127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/09/1983	8.00	2.00	40.00	12.00
181708	ALINE CAETANO DE OLIVEIRA	62.00			62.00	128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/1995	8.00	2.00	44.00	8.00
181650	RAQUEL ESPERITOSA OLIVEIRA DE LIMA	60.00			60.00	129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/10/2003	8.00	4.00	28.00	20.00
180890	MARIELE RIBEIRO KUCZKA MADRUGA	60.00			60.00	130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/07/1988	2.00	2.00	40.00	16.00
180096	ELIZETE DE CAMPOS	60.00			60.00	131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/1989	4.00	4.00	36.00	16.00
181591	LUIZ HENRIQUE WALTER DE PAULA	58.00			58.00	132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/1998	4.00	2.00	36.00	16.00
180154	CAROLINA DA APARECIDA ALVES DE MATTOS	58.00			58.00	133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/09/2000	4.00	2.00	40.00	12.00
179970	LUZINETE DE LIMA	56.00			56.00	134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/07/1983	2.00	2.00	40.00	12.00
183592	ELIZABETE DE SOUZA CHOMA	56.00			56.00	135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2002	6.00	2.00	36.00	12.00
181569	DANILO VISENTIN	90.00			90.00	1	AGENTE DA DENGUE	14/03/1986	10.00	8.00	56.00	16.00
187483	DANIEL CORADIN FERREIRA	88.00			88.00	2	AGENTE DA DENGUE	13/09/1997	10.00	6.00	60.00	12.00
180568	FERNANDO DIDIMO DE DEUS	88.00			88.00	3	AGENTE DA DENGUE	07/11/1984	10.00	10.00	56.00	12.00
181134	DIONATHAN MOREIRA	86.00			86.00	4	AGENTE DA DENGUE	20/02/1988	6.00	8.00	60.00	12.00
181098	PAULO MATHEUS TOMEN	82.00			82.00	5	AGENTE DA DENGUE	06/09/1997	6.00	4.00	56.00	16.00
185641	GELSON ANTÔNIO MACIEL	82.00			82.00	6	AGENTE DA DENGUE	03/06/1979	4.00	6.00	56.00	16.00
186696	BRUNA GULANOVSKI	82.00			82.00	7	AGENTE DA DENGUE	19/01/2000	8.00	2.00	60.00	12.00
187161	DANA PANDOLFO RIBAS	78.00			78.00	8	AGENTE DA DENGUE	21/07/2000	8.00	2.00	52.00	16.00
181589	CASSIANO CARDOZO	76.00			76.00	9	AGENTE DA DENGUE	07/11/1991	10.00	6.00	44.00	16.00
187738	JOÃO PAULO VIANA	76.00			76.00	10	AGENTE DA DENGUE	14/07/1990	10.00	6.00	52.00	8.00
186991	THIAGO CANDIDO ALVES	74.00			74.00	11	AGENTE DA DENGUE	14/03/1991	4.00	2.00	52.00	16.00
181498	EDEVAN DEBASTIANI DE LIMA	74.00			74.00	12	AGENTE DA DENGUE	27/10/1979	8.00	6.00	44.00	16.00
184763	DANIELE APARECIDA CASTANHO	56.00			56.00	13	AGENTE DA DENGUE	18/09/1996	2.00	2.00	48.00	4.00
180128	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	54.00			54.00	14	AGENTE DA DENGUE	17/05/1990	8.00	6.00	28.00	12.00
179973	VERONICA SALETE VIEIRA	73.00	5.00		78.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	20/09/1985	6.00	6.00	16.00	45.00
181282	ROSICLEIA CRISTINA PERON	71.00			71.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/1973	2.00	2.00	16.00	51.00
180173	PAULO SERGIO ZANOTTO	67.00	2.50		69.50	3	ASSISTENTE SOCIAL	23/03/1988	4.00	4.00	14.00	45.00
181685	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	68.00			68.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1998	4.00	6.00	16.00	42.00
186494	VANIELI APARECIDA VALÉRIO	67.00			67.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/1986	2.00	6.00	14.00	45.00
183761	MARINA MENESES	61.00	5.00		66.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1991	4.00	2.00	16.00	39.00
180239	CARINA CANDIDA LEAL	61.00	5.00		66.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1988	4.00	4.00	14.00	39.00
187581	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	66.00			66.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1988	6.00	8.00	16.00	36.00
182720	VERA LUCIA BORGES FERREIRA	65.00			65.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	20/05/1981	2.00	4.00	14.00	45.00
181491	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	63.00			63.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1986	4.00	6.00	14.00	39.00
186465	LOURIVAL SOUZA FELIX	58.00	5.00		63.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	26/05/1984	6.00	6.00	16.00	30.00
180704	PATRICIA DE SENE	60.00	2.50		62.50	12	ASSISTENTE SOCIAL	14/01/1991	4.00	6.00	14.00	36.00
180036	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	57.00	5.00		62.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	25/11/1985	4.00	2.00	18.00	33.00
187330	ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	61.00			61.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	28/10/1984	2.00	2.00	12.00	45.00

180227	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	57.00			57.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	2.00	4.00	12.00	39.00
181635	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON	52.00	5.00		57.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	16/03/1971	4.00	4.00	8.00	36.00
180028	ANA SABRINA LAWRYNIUK	56.00			56.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1986	4.00	2.00	14.00	36.00
181183	EDILENA GOMES MANCHUR	51.00	5.00		56.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	09/10/1989	4.00	4.00	10.00	33.00
184338	JOSÉ VALDIVINO GOMES	56.00			56.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	30/05/1982	6.00	2.00	18.00	30.00
180206	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	54.00			54.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1997	4.00	2.00	18.00	30.00
180410	KAMILA LOPES	52.00			52.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/1991	4.00	4.00	14.00	30.00
179985	TATIANE CRISTINA BREY	50.00			50.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1986	2.00	4.00	14.00	30.00
180793	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	94.00			94.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/05/2002	10.00	4.00	60.00	20.00
180143	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	94.00			94.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/07/1988	8.00	10.00	56.00	20.00
180114	LETÍCIA GEFFER	92.00			92.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/1996	10.00	10.00	52.00	20.00
180765	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	92.00			92.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/1999	10.00	10.00	52.00	20.00
181476	SIMONE APARECIDA FERREIRA	90.00			90.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/1992	10.00	4.00	56.00	20.00
180090	TATIANE GAWSKI	90.00			90.00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/1992	6.00	8.00	56.00	20.00
182830	JOICE CORDEIRO	90.00			90.00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2000	10.00	8.00	52.00	20.00
180201	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	90.00			90.00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2000	10.00	8.00	52.00	20.00
180155	PAULO HENRIQUE RENZI	90.00			90.00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/1997	6.00	8.00	60.00	16.00
188034	MARCUS VINÍCIUS CORREIA	90.00			90.00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/10/2000	8.00	10.00	56.00	16.00
181582	VANESSA GONZAGA MESQUITA DOROCZ	88.00			88.00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/1978	6.00	6.00	56.00	20.00
188050	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	88.00			88.00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/1982	6.00	6.00	56.00	20.00
187971	JAMES ROGER LOCH	88.00			88.00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/12/1997	8.00	8.00	52.00	20.00
186673	JANETE APARECIDA IASUNIKI	86.00			86.00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1972	6.00	8.00	52.00	20.00
181359	CLENILDA MOREIRA DE QUEIROS	86.00			86.00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/12/2003	10.00	8.00	52.00	16.00
187744	DIONEIA BONASSOLI RODRIGUES	84.00			84.00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1982	4.00	4.00	56.00	20.00
181092	CRISTIANE LEAL	84.00			84.00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/11/1985	8.00	8.00	48.00	20.00
181457	FABIANE DE LIMA PEREIRA	84.00			84.00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2003	8.00	8.00	48.00	20.00
184129	ADÃO SANTANA DE LIMA	84.00			84.00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/12/1970	8.00	8.00	52.00	16.00
180105	MARIA JOCENI BIM SANTANA	82.00			82.00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/1990	8.00	6.00	48.00	20.00
187136	CARINE SCHUEROFF	82.00			82.00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/2002	8.00	6.00	48.00	20.00
185171	LUCIANA MOREIRA BUCHART	82.00			82.00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/07/1992	10.00	4.00	52.00	16.00
187276	EDUARDO LEAL ORTIS	82.00			82.00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2003	6.00	8.00	52.00	16.00
187469	MARIA FRANCISCA DUARTE	80.00			80.00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1981	2.00	6.00	52.00	20.00
184701	CINTIA RUBIANE VOLSKI	80.00			80.00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1998	8.00	4.00	52.00	16.00
180426	CAMILLY SANTOS DA SILVA	80.00			80.00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2003	8.00	8.00	48.00	16.00
180001	IVANIA DE LORENA	78.00			78.00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/10/1986	4.00	2.00	56.00	16.00
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	78.00			78.00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1987	8.00	6.00	48.00	16.00
187436	WANDERLEY GOLANOSKI	78.00			78.00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/1969	4.00	10.00	52.00	12.00
187434	JOSE CLAUDINEI GOMES	78.00			78.00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/1986	10.00	8.00	48.00	12.00
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	76.00			76.00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2004	8.00	8.00	40.00	20.00
187358	BEATRIZ DE JESUS FERREIRA	76.00			76.00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2002	8.00	4.00	48.00	16.00
180000	SILVANA PAZETI	76.00			76.00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/1997	6.00	6.00	48.00	16.00
187835	ALESSANDRO CAVALINI WITCEL	76.00			76.00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/1994	2.00	10.00	48.00	16.00
187191	AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA	76.00			76.00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1993	10.00	6.00	44.00	16.00
180077	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES	76.00			76.00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/02/1986	6.00	10.00	44.00	16.00
185820	JOSIELE FRANÇA	76.00			76.00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/06/1992	4.00	4.00	56.00	12.00
181445	LARYSSA LATCZUK EURICH	74.00			74.00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/05/2001	4.00	6.00	44.00	20.00
180427	AMANDA BRAI HEIDEMANN	74.00			74.00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/11/2000	6.00	4.00	48.00	16.00
179950	RICARDO DA SILVEIRA	74.00			74.00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/1989	4.00	6.00	52.00	12.00
187403	TAYNARA DE OLIVEIRA MACIEL	72.00			72.00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/07/2002	6.00	10.00	40.00	16.00
181775	RODRIGO GONÇALVES	72.00			72.00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/1996	4.00	4.00	52.00	12.00
186099	ISABELA WOLSKI CAMARGO	70.00			70.00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/08/2001	4.00	2.00	48.00	16.00
184158	MADALENA BORGES	70.00			70.00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1989	2.00	8.00	44.00	16.00
184262	ALAN GABRIEL SCHREINER AGNES	70.00			70.00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2003	8.00	6.00	40.00	16.00

180632	DANILO MORAIS MOTA	70.00			70.00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	8.00	10.00	40.00	12.00
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2005	4.00	6.00	52.00	8.00
181652	TATIANA CEDORAK	68.00			68.00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2003	2.00	2.00	52.00	12.00
181422	ELIANE DE FARIA RODRIGUES	68.00			68.00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1994	6.00	2.00	48.00	12.00
180582	JOÃO VITOR DOS SANTOS	66.00			66.00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1997	4.00	2.00	44.00	16.00
181446	SANDRO MARTINS DOS ANJOS	66.00			66.00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/02/2002	4.00	6.00	48.00	8.00
180219	MARIA JUSSARA MENDES MARIANO	64.00			64.00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/2002	6.00	2.00	40.00	16.00
181418	CLARITA DE FATIMA STACIAK	64.00			64.00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/11/1982	4.00	4.00	40.00	16.00
183772	ESCARLET CARINA MIRANDA	64.00			64.00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1997	4.00	4.00	40.00	16.00
186901	SOELI DE FÁTIMA RAMOS	64.00			64.00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/1984	6.00	2.00	44.00	12.00
180132	JAMIL MACHADO	64.00			64.00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1994	6.00	2.00	44.00	12.00
186392	POLIANE MAIER	64.00			64.00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1999	6.00	2.00	44.00	12.00
186932	NAYARA DE LIMA VALANDRO	64.00			64.00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/2002	8.00	4.00	40.00	12.00
181836	KAMILA LEAL MARTINS	64.00			64.00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1996	2.00	2.00	52.00	8.00
180123	SANDY MARA DOMINGOS	62.00			62.00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/06/1999	4.00	2.00	40.00	16.00
181579	JAINE ZERUTH	62.00			62.00	61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/1999	4.00	2.00	40.00	16.00
187764	KLÉIA VIEIRA DA SILVA	62.00			62.00	62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/05/2001	6.00	4.00	36.00	16.00
185513	CÁSSIA CRISTINA HARDT	62.00			62.00	63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/1997	4.00	6.00	40.00	12.00
181139	SUZANA MARA CASTILHO	60.00			60.00	64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/1996	2.00	2.00	40.00	16.00
181416	MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA	60.00			60.00	65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/1987	2.00	2.00	44.00	12.00
181088	VIVIANE DE OLIVEIRA	60.00			60.00	66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/1995	6.00	2.00	40.00	12.00
180421	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA	60.00			60.00	67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/10/2004	4.00	4.00	40.00	12.00
181146	FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO	58.00			58.00	68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/1993	6.00	4.00	36.00	12.00
187092	DANIELI DE FATIMA VAZ	56.00			56.00	69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/09/1990	2.00	2.00	36.00	16.00
181062	ARIANE LIERY GODOY DA LUZ	56.00			56.00	70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/1995	6.00	2.00	36.00	12.00
180102	MAIARA DA SILVA	52.00			52.00	71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1996	6.00	2.00	32.00	12.00
184941	KELI APARAECIDA MARIANO DE MATTOS	52.00			52.00	72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2003	2.00	6.00	36.00	8.00
180673	ALCIMARA KOLESKA	50.00			50.00	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/1994	4.00	6.00	32.00	8.00
184423	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO	62.00			62.00	1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15/10/2002	4.00	2.00	40.00	16.00
181854	IRENE BAGNHUK	60.00			60.00	2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	13/02/1980	2.00	6.00	44.00	8.00
180113	ANDRIELI MACHADO	52.00			52.00	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/07/1993	4.00	4.00	36.00	8.00
180855	CRISTIANE DE LIMA DOS SANTOS	50.00			50.00	4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25/05/1993	8.00	6.00	32.00	4.00
180442	ELZA LEAL RODRIGUES	88.00		100.00	94.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/10/1981	6.00	6.00	56.00	20.00
179978	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	90.00		80.00	85.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2000	6.00	8.00	56.00	20.00
180092	ANA PAULA DOROCZ	86.00		83.75	84.88	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/07/2000	8.00	10.00	56.00	12.00
180212	DENISE GONÇALVES DELGADO	88.00		78.75	83.38	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1986	8.00	8.00	56.00	16.00
180134	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82.00		82.50	82.25	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/1992	8.00	10.00	48.00	16.00
180060	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	82.00		78.75	80.38	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/1981	2.00	4.00	56.00	20.00
187956	JULIE CAROLINE CORREA	96.00		57.50	76.75	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/1991	10.00	10.00	56.00	20.00
180089	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	84.00		68.75	76.38	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/11/1984	6.00	2.00	56.00	20.00
185206	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	80.00		71.25	75.63	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/10/1993	8.00	8.00	44.00	20.00
180009	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	82.00		68.75	75.38	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/1990	4.00	6.00	56.00	16.00
187228	DILCELIA DA ROSA	82.00		66.25	74.13	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/08/1986	8.00	6.00	48.00	20.00
184104	LUCILENE DOS SANTOS	82.00		66.25	74.13	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/1988	6.00	8.00	52.00	16.00
179990	JAQUELINE RICARDO PIRES	86.00		61.25	73.63	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/1999	10.00	8.00	48.00	20.00
180244	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88.00		58.75	73.38	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1994	6.00	10.00	52.00	20.00
180795	MARIA IZABEL PEREIRA	88.00		58.75	73.38	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/1976	6.00	6.00	60.00	16.00
180287	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	80.00		66.25	73.13	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/1978	6.00	2.00	52.00	20.00
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00		57.50	72.75	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1981	4.00	4.00	60.00	20.00
180829	ILDA DE ALMEIDA	80.00		65.00	72.50	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS	23/05/1977	6.00	6.00	52.00	16.00

							GERAIS					
187622	JANICE APARECIDA MACHADO	82.00		62.50	72.25	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/1989	6.00	8.00	52.00	16.00
181717	PATRÍCIA RODRIGUES	88.00		50.00	69.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2002	10.00	10.00	52.00	16.00
181779	DEVANIR MACIEL INACIO	84.00		53.75	68.88	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/1973	4.00	4.00	56.00	20.00
180015	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	80.00		57.50	68.75	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2001	4.00	4.00	52.00	20.00
180913	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	82.00		55.00	68.50	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/1989	4.00	6.00	56.00	16.00
185467	JERAILTON DOS SANTOS NALIN	86.00		50.00	68.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/1993	8.00	10.00	52.00	16.00
180610	ALINE APARECIDA DA SILVA	82.00		50.00	66.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/1998	6.00	8.00	56.00	12.00
184668	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA MAIER	80.00		50.00	65.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/1994	2.00	6.00	56.00	16.00
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00		55.00	53.50	1	CARPINTEIRO	20/09/1997	2.00	6.00	40.00	4.00
187553	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	72.00			72.00	1	CUIDADOR	26/04/1990	6.00	2.00	52.00	12.00
187044	MARIANA MACEDO RIBAS	63.00	7.50		70.50	1	DENTISTA 20 HORAS	08/03/1994	8.00	10.00	18.00	27.00
180821	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	60.00	10.00		70.00	2	DENTISTA 20 HORAS	29/07/1974	4.00	6.00	14.00	36.00
187123	BRUNA CONRADO	63.00	5.00		68.00	3	DENTISTA 20 HORAS	08/10/1996	6.00	8.00	16.00	33.00
180364	DEISY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO	56.00			56.00	4	DENTISTA 20 HORAS	31/03/1999	6.00	8.00	18.00	24.00
181454	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	54.00			54.00	5	DENTISTA 20 HORAS	21/07/1999	6.00	4.00	14.00	30.00
181898	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	51.00			51.00	6	DENTISTA 20 HORAS	06/07/2001	2.00	4.00	18.00	27.00
187002	MICHAEL APARECIDO MACHADO	65.00	7.50		72.50	1	DENTISTA 40 HORAS	22/10/1992	4.00	8.00	20.00	33.00
188038	ADRIANO FIORI	57.00			57.00	2	DENTISTA 40 HORAS	22/06/1995	4.00	10.00	16.00	27.00
180223	EMILY FERREIRA PORTELA	51.00			51.00	3	DENTISTA 40 HORAS	09/01/2001	2.00	4.00	18.00	27.00
181905	DAYANE ORTIGARA OZELAME	78.00	5.00		83.00	1	ENFERMEIRO	05/11/1988	6.00	6.00	18.00	48.00
181938	DIVONZIR VAZ	78.00	5.00		83.00	2	ENFERMEIRO	28/02/1979	6.00	8.00	16.00	48.00
180229	ANA JULIA CALDAS	76.00	5.00		81.00	3	ENFERMEIRO	24/08/1983	4.00	6.00	18.00	48.00
180005	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	73.00	5.00		78.00	4	ENFERMEIRO	19/03/1984	2.00	6.00	14.00	51.00
181403	BRUNA JAUER RIBEIRO	74.00	2.50		76.50	5	ENFERMEIRO	09/04/1993	4.00	8.00	20.00	42.00
183981	LETÍCIA HAGATA ANTUNES	73.00			73.00	6	ENFERMEIRO	13/10/1999	6.00	8.00	14.00	45.00
180939	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	66.00	5.00		71.00	7	ENFERMEIRO	29/08/1995	4.00	4.00	16.00	42.00
180056	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	65.00	5.00		70.00	8	ENFERMEIRO	03/06/1968	4.00	4.00	12.00	45.00
187556	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	67.00	2.50		69.50	9	ENFERMEIRO	07/03/1987	4.00	4.00	14.00	45.00
180232	ANGELICA GAWSKI	69.00			69.00	10	ENFERMEIRO	30/04/1999	4.00	4.00	10.00	51.00
179977	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	69.00			69.00	11	ENFERMEIRO	05/04/1999	4.00	6.00	14.00	45.00
184459	ROSANE DONATTI BALDACIN	66.00	2.50		68.50	12	ENFERMEIRO	31/07/1971	6.00	4.00	14.00	42.00
187610	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00			68.00	13	ENFERMEIRO	26/10/1976	4.00	6.00	16.00	42.00
181752	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	67.00			67.00	14	ENFERMEIRO	01/04/1996	2.00	6.00	14.00	45.00
184393	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	62.00	5.00		67.00	15	ENFERMEIRO	30/03/1992	2.00	4.00	14.00	42.00
187118	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	67.00			67.00	16	ENFERMEIRO	01/08/1998	4.00	10.00	14.00	39.00
184096	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	64.00			64.00	17	ENFERMEIRO	26/12/1996	4.00	6.00	12.00	42.00
181393	FRANCIELE CORDEIRO	63.00			63.00	18	ENFERMEIRO	29/07/1997	4.00	4.00	16.00	39.00
181568	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	63.00			63.00	19	ENFERMEIRO	08/04/1999	2.00	8.00	14.00	39.00
180942	ALINE DE SOUZA PINTO	60.00	2.50		62.50	20	ENFERMEIRO	10/03/1997	2.00	4.00	12.00	42.00
180199	IARA LUBACHESKI MACHADO	59.00	2.50		61.50	21	ENFERMEIRO	07/02/1997	4.00	4.00	18.00	33.00
180655	CAMILA PENGA	61.00			61.00	22	ENFERMEIRO	29/04/2003	4.00	2.00	16.00	39.00
180191	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	60.00			60.00	23	ENFERMEIRO	18/02/1995	4.00	6.00	14.00	36.00
187180	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	54.00	5.00		59.00	24	ENFERMEIRO	20/03/1988	2.00	2.00	14.00	36.00
181315	EDINA APARECIDA GOMES	58.00			58.00	25	ENFERMEIRO	18/10/1985	4.00	4.00	14.00	36.00
181670	SIMONE BALDUINO SOARES	58.00			58.00	26	ENFERMEIRO	28/02/2000	4.00	8.00	10.00	36.00
188129	JOSIANE DE FATIMA FERNANDES	57.00			57.00	27	ENFERMEIRO	02/06/1992	2.00	2.00	14.00	39.00
181618	GISELE FERREIRA DE MORAES	57.00			57.00	28	ENFERMEIRO	08/11/1985	2.00	6.00	16.00	33.00
180247	SIMONE BRAGA DO COUTO	54.00	2.50		56.50	29	ENFERMEIRO	07/08/1970	4.00	6.00	8.00	36.00
181822	MONICA REGINA SEGURO	53.00	2.50		55.50	30	ENFERMEIRO	20/05/1996	4.00	2.00	14.00	33.00
188079	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	52.00			52.00	31	ENFERMEIRO	15/06/1979	4.00	2.00	10.00	36.00
186950	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52.00			52.00	32	ENFERMEIRO	22/08/1975	4.00	4.00	14.00	30.00
188016	IVONE PEREIRA VILARINO	50.00			50.00	33	ENFERMEIRO	15/08/1972	4.00	4.00	12.00	30.00
180311	DIEGO ALEXANDRE VAZ	88.00			88.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1991	4.00	10.00	20.00	54.00
186424	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	80.00	5.00		85.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	4.00	10.00	18.00	48.00
188114	BRUNO CESAR DE CAMPOS	77.00			77.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/1994	8.00	10.00	20.00	39.00
179943	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	71.00	5.00		76.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	10/12/1999	6.00	8.00	18.00	39.00
186425	GABRIEL CHACON FURTADO	72.00			72.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/1997	2.00	10.00	18.00	42.00
187897	GUILHERME AGUIAR COELHO	70.00			70.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	23/02/1994	2.00	8.00	18.00	42.00
181539	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	65.00			65.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/1997	2.00	8.00	16.00	39.00
187566	BRUNO KOSAR	65.00			65.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	21/02/2001	4.00	8.00	14.00	39.00
188118	FÁTIMA MILANI	65.00			65.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	21/01/1999	6.00	8.00	18.00	33.00
180165	LAIRA PAULA BACK PIACESKI	63.00			63.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	25/08/1999	8.00	8.00	20.00	27.00
181911	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	62.00			62.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	21/02/1996	6.00	8.00	18.00	30.00
185141	LUCAS MARTINS REPULA	61.00			61.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	20/07/1987	6.00	8.00	14.00	33.00
180788	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	60.00			60.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/1990	6.00	10.00	14.00	30.00
184187	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES	58.00			58.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	18/09/1997	4.00	10.00	14.00	30.00
187305	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	57.00			57.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	12/06/1997	4.00	4.00	16.00	33.00
180367	ANA DE MOURA	57.00			57.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1990	6.00	8.00	16.00	27.00
180472	PAULA CRISTINA SANTOS	56.00			56.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1997	8.00	8.00	16.00	24.00
180190	FELIPE GABRIEL PULGA	51.00	2.50		53.50	18	ENGENHEIRO CIVIL	10/08/1993	6.00	8.00	16.00	21.00
181248	KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	61.00	2.50		63.50	1	FARMACÊUTICO	14/12/1995	2.00	8.00	18.00	33.00
185230	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	56.00			56.00	2	FARMACÊUTICO	22/04/1987	10.00	6.00	10.00	30.00
187296	CRISTIANE PIACESKI IVASZSSZN RANZOLIN	52.00	2.50		54.50	3	FARMACÊUTICO	05/03/1983	4.00	4.00	14.00	30.00
184613	MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	60.00			60.00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	27/11/2004	2.00	6.00	48.00	4.00
180537	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA	52.00			52.00	2	FISCAL DE TRIBUTOS	10/11/1998	2.00	2.00	44.00	4.00
187955	ELAINE KOVALIN	76.00			76.00	1	FISIOTERAPEUTA	22/05/1992	4.00	4.00	14.00	54.00
181564	ROMULO DE FREITAS DIAS	68.00			68.00	2	FISIOTERAPEUTA	04/01/1996	6.00	8.00	18.00	36.00
184244	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	64.00	2.50		66.50	3	FISIOTERAPEUTA	18/02/1998	4.00	8.00	16.00	36.00

186984	VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	66.00			66.00	4	FISIOTERAPEUTA	12/07/1998	2.00	4.00	18.00	42.00
181465	JENIFFER ALICE MIRANDA	65.00			65.00	5	FISIOTERAPEUTA	25/05/2001	2.00	8.00	16.00	39.00
186553	KARLA HELOISE FLORENTINO	64.00			64.00	6	FISIOTERAPEUTA	12/01/1996	2.00	8.00	18.00	36.00
187834	LEDILAINE MARIA FERREIRA	64.00			64.00	7	FISIOTERAPEUTA	26/08/1997	6.00	6.00	16.00	36.00
180241	CASSIA DENISE KRAICZY	61.00			61.00	8	FISIOTERAPEUTA	18/06/1998	2.00	4.00	16.00	39.00
187500	AMANDA CLARA DE CARVALHO	61.00			61.00	9	FISIOTERAPEUTA	21/01/1999	4.00	8.00	16.00	33.00
185778	THAYS BARBOSA PALERMO	56.00	2.50		58.50	10	FISIOTERAPEUTA	20/03/1996	6.00	8.00	12.00	30.00
181807	ANGELA MARIA KERNISKI	53.00			53.00	11	FISIOTERAPEUTA	13/04/1995	2.00	2.00	16.00	33.00
187474	MILENA MARIA KARPINSKI HALILA	53.00			53.00	12	FISIOTERAPEUTA	18/05/1999	4.00	2.00	14.00	33.00
180273	ANDRESSA PICCOLO	53.00			53.00	13	FISIOTERAPEUTA	28/01/1995	2.00	6.00	12.00	33.00
186220	VINÍCIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	52.00			52.00	14	FISIOTERAPEUTA	08/02/1990	4.00	6.00	18.00	24.00
184998	PAOLA CRISTINA SOLARSKI DE OLIVEIRA	51.00			51.00	15	FISIOTERAPEUTA	10/08/2000	6.00	4.00	14.00	27.00
180431	STEPHANI BEREZOSKI	72.00			72.00	1	FONOAUDIÓLOGO	06/11/1990	6.00	10.00	14.00	42.00
180328	SUZANE APARECIDA PUPO	67.00	5.00		72.00	2	FONOAUDIÓLOGO	11/09/1984	6.00	6.00	16.00	39.00
185252	ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS	55.00			55.00	3	FONOAUDIÓLOGO	27/03/2004	2.00	2.00	18.00	33.00
180336	KESIA SORAYA PEREIRA CATELLI	54.00			54.00	4	FONOAUDIÓLOGO	19/12/1977	4.00	4.00	16.00	30.00
180076	ARLETE LATZUK PENNA	52.00			52.00	5	FONOAUDIÓLOGO	01/08/1976	4.00	2.00	10.00	36.00
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	74.00		100.00	87.00	1	MECÂNICO	28/12/1970	2.00	8.00	52.00	12.00
185976	DIRCEU DE SOUZA	70.00		100.00	85.00	2	MECÂNICO	02/04/1978	8.00	2.00	48.00	12.00
183473	LUCAS TADRA DE OLIVEIRA	74.00		91.25	82.63	3	MECÂNICO	06/08/2002	8.00	6.00	52.00	8.00
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	84.00	5.00		89.00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	29/04/1994	8.00	8.00	14.00	54.00
181662	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	74.00	7.50		81.50	2	MÉDICO VETERINÁRIO	15/10/1992	4.00	10.00	18.00	42.00
188101	RAFAELA ARCE FUNES	72.00			72.00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	08/03/1999	4.00	8.00	12.00	48.00
180162	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	70.00			70.00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	25/07/1994	2.00	6.00	14.00	48.00
184685	JULIANA VAN KRANENBURG	68.00			68.00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	11/02/1998	6.00	6.00	20.00	36.00
187794	MARCELA CALCIOLARI BRANQUINHO	66.00			66.00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	22/05/2000	8.00	8.00	14.00	36.00
181438	ANDERSON DOS SANTOS	61.00			61.00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	26/04/2000	2.00	6.00	14.00	39.00
181500	ARIELY CONRADO DE LIMA	55.00	2.50		57.50	8	MÉDICO VETERINÁRIO	13/08/1991	2.00	6.00	14.00	33.00
187441	DÉBORA LO ROANNE TORRES POSTAL	57.00			57.00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	27/02/1998	4.00	6.00	14.00	33.00
187809	KAMYLLA SCHREINER IANESKO	52.00			52.00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1990	2.00	6.00	14.00	30.00
186920	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	84.00		100.00	92.00	1	MOTORISTA CATEGORIA B	21/09/1980	10.00	10.00	52.00	12.00
179995	EMERSON JOSE BARBOSA	78.00		100.00	89.00	2	MOTORISTA CATEGORIA B	19/11/1978	8.00	6.00	52.00	12.00
181936	CLOVIS BAIZER	82.00		90.00	86.00	3	MOTORISTA CATEGORIA B	26/07/1981	8.00	6.00	56.00	12.00
180860	MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA	70.00		100.00	85.00	4	MOTORISTA CATEGORIA B	09/11/1987	4.00	2.00	52.00	12.00
186264	FERNANDO ALVANI BORGES	78.00		90.00	84.00	5	MOTORISTA CATEGORIA B	12/07/1980	6.00	4.00	56.00	12.00
187542	SIDNEI JOSÉ BRASIL	78.00		90.00	84.00	6	MOTORISTA CATEGORIA B	27/12/1971	10.00	4.00	56.00	8.00
180644	SIDINEI CROSKI	68.00		100.00	84.00	7	MOTORISTA CATEGORIA B	02/06/1983	6.00	2.00	52.00	8.00
181028	DIONI ANTÔNIO PEREIRA	68.00		100.00	84.00	8	MOTORISTA CATEGORIA B	08/08/1981	4.00	8.00	48.00	8.00
180203	LUIZ ANTONIO GRANDE	66.00		100.00	83.00	9	MOTORISTA CATEGORIA B	07/12/1985	2.00	4.00	56.00	4.00
184907	ELIO MIRANDA	74.00		90.00	82.00	10	MOTORISTA CATEGORIA B	16/12/1985	4.00	6.00	56.00	8.00
187964	IVALNER MIGUEL RODRIGUES	74.00		90.00	82.00	11	MOTORISTA CATEGORIA B	29/09/1972	8.00	6.00	52.00	8.00
181832	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS	64.00		100.00	82.00	12	MOTORISTA CATEGORIA B	26/11/1972	10.00	2.00	44.00	8.00
187627	JOSE WILIAN DUARTE	68.00		95.00	81.50	13	MOTORISTA CATEGORIA B	04/01/1995	6.00	6.00	48.00	8.00
181805	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	80.00		80.00	80.00	14	MOTORISTA CATEGORIA B	20/06/1997	10.00	6.00	48.00	16.00
181005	CLEITON BAIZER	72.00		85.00	78.50	15	MOTORISTA CATEGORIA B	12/10/1982	4.00	4.00	56.00	8.00
185824	ITAMAR PANDOLFO	76.00		80.00	78.00	16	MOTORISTA CATEGORIA B	03/04/1981	10.00	2.00	52.00	12.00
186106	WILSON BAGNHUK JUNIOR	76.00		80.00	78.00	17	MOTORISTA CATEGORIA B	31/10/1996	8.00	4.00	56.00	8.00
185715	LUIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70.00		85.00	77.50	18	MOTORISTA CATEGORIA B	09/11/1993	8.00	6.00	52.00	4.00
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00		85.00	75.50	19	MOTORISTA CATEGORIA B	26/08/1982	8.00	2.00	52.00	4.00
180754	RENAN DIEGO CAVALARI POLICHA	74.00		75.00	74.50	20	MOTORISTA CATEGORIA B	10/09/2002	10.00	4.00	52.00	8.00
181412	ODAIR JOSE GEFFER	66.00		80.00	73.00	21	MOTORISTA CATEGORIA B	27/06/1976	6.00	8.00	48.00	4.00
187352	LORICI SILVEIRA DOS SANTOS	66.00		80.00	73.00	22	MOTORISTA CATEGORIA B	27/06/1993	6.00	4.00	48.00	8.00
180933	FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL	68.00		75.00	71.50	23	MOTORISTA CATEGORIA B	10/10/1982	4.00	4.00	48.00	12.00
185977	JOSÉ JOSIANO CHAVES	74.00		60.00	67.00	24	MOTORISTA CATEGORIA B	12/11/1991	4.00	10.00	56.00	4.00
181303	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA	78.00		55.00	66.50	25	MOTORISTA CATEGORIA B	04/10/1973	10.00	8.00	48.00	12.00
180659	FERNANDE MARIANO GUIMARAES	64.00		65.00	64.50	26	MOTORISTA CATEGORIA B	04/05/1999	6.00	2.00	44.00	12.00
180895	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	80.00		100.00	90.00	1	MOTORISTA CATEGORIA C	03/01/1989	8.00	4.00	52.00	16.00
180884	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO	84.00		85.00	84.50	2	MOTORISTA CATEGORIA C	02/01/1991	10.00	10.00	52.00	12.00
187334	ADEMAR FERREIRA	74.00		95.00	84.50	3	MOTORISTA CATEGORIA C	04/04/1996	4.00	6.00	52.00	12.00
181473	GABRIEL KORSAK	80.00		85.00	82.50	4	MOTORISTA CATEGORIA C	17/01/1998	8.00	8.00	52.00	12.00
180544	ELCIO CARLOS WOLSKI	68.00		90.00	79.00	5	MOTORISTA CATEGORIA C	28/08/1966	4.00	4.00	52.00	8.00
181326	DOUGLAS PANOSSO	68.00		90.00	79.00	6	MOTORISTA CATEGORIA C	12/09/2000	4.00	4.00	52.00	8.00

184463	LEANDRO LUIZ PEREIRA	82.00		75.00	78.50	7	MOTORISTA CATEGORIA C	27/11/1978	10.00	8.00	52.00	12.00
180022	SILVANO CARVALHO	74.00		80.00	77.00	8	MOTORISTA CATEGORIA C	17/01/1979	4.00	6.00	52.00	12.00
187487	ALCEU CORDEIRO	52.00		100.00	76.00	9	MOTORISTA CATEGORIA C	15/08/1979	6.00	2.00	36.00	8.00
181879	LUCAS IASUNIK	64.00		85.00	74.50	10	MOTORISTA CATEGORIA C	25/02/1988	2.00	6.00	48.00	8.00
180552	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA	58.00		90.00	74.00	11	MOTORISTA CATEGORIA C	04/06/1991	4.00	2.00	48.00	4.00
186432	GEOVANE DE CAMPOS DA COSTA	70.00		70.00	70.00	12	MOTORISTA CATEGORIA C	01/12/1986	4.00	2.00	56.00	8.00
180107	ELITON DA SILVA	70.00		70.00	70.00	13	MOTORISTA CATEGORIA C	03/06/1999	6.00	4.00	52.00	8.00
181159	JOSMAR MAIER	60.00		60.00	60.00	14	MOTORISTA CATEGORIA C	23/06/1996	6.00	2.00	44.00	8.00
180601	LEANDRO BEZERRO	92.00		100.00	96.00	1	MOTORISTA CATEGORIA D	15/12/1986	10.00	10.00	52.00	20.00
186623	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	88.00		100.00	94.00	2	MOTORISTA CATEGORIA D	08/08/1977	8.00	8.00	60.00	12.00
180253	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	86.00		100.00	93.00	3	MOTORISTA CATEGORIA D	28/02/1987	8.00	2.00	60.00	16.00
180532	VILMAR BATISTA DE LIMA	86.00		100.00	93.00	4	MOTORISTA CATEGORIA D	15/12/1993	8.00	2.00	60.00	16.00
183859	LEILA DANIELY BATISTA	86.00		100.00	93.00	5	MOTORISTA CATEGORIA D	17/09/1984	10.00	4.00	60.00	12.00
180701	EDSON HENTJES	84.00		100.00	92.00	6	MOTORISTA CATEGORIA D	25/07/1983	8.00	8.00	56.00	12.00
180846	ALBANI DUDEK	82.00		100.00	91.00	7	MOTORISTA CATEGORIA D	10/04/1991	6.00	8.00	56.00	12.00
180717	ADAO ADEMAR ANTUNES	82.00		100.00	91.00	8	MOTORISTA CATEGORIA D	10/01/1984	10.00	8.00	52.00	12.00
185270	JOSE GEFFER OLIVEIRA	82.00		100.00	91.00	9	MOTORISTA CATEGORIA D	18/06/1986	6.00	8.00	60.00	8.00
186973	MAURI DA LUZ	78.00		100.00	89.00	10	MOTORISTA CATEGORIA D	15/11/1976	6.00	8.00	48.00	16.00
180381	RODRIGO WOUK	86.00		90.00	88.00	11	MOTORISTA CATEGORIA D	08/01/1992	8.00	10.00	56.00	12.00
180637	JOELMA LOPES	76.00		100.00	88.00	12	MOTORISTA CATEGORIA D	28/09/1976	10.00	2.00	52.00	12.00
181302	NILSON JANTARA JUNIOR	80.00		90.00	85.00	13	MOTORISTA CATEGORIA D	05/02/1992	6.00	10.00	52.00	12.00
184294	ROQUE DOMINGUES	78.00		90.00	84.00	14	MOTORISTA CATEGORIA D	13/08/1985	6.00	4.00	52.00	16.00
180153	ATAIDE FERREIRA	78.00		90.00	84.00	15	MOTORISTA CATEGORIA D	28/12/1977	8.00	6.00	52.00	12.00
180509	ELIAS DELGADO	76.00		90.00	83.00	16	MOTORISTA CATEGORIA D	10/05/1977	8.00	4.00	48.00	16.00
184341	JOSÉ CARLOS DA SILVA	76.00		90.00	83.00	17	MOTORISTA CATEGORIA D	14/11/1990	6.00	6.00	52.00	12.00
186296	LEANDRO SLITALSKI	76.00		90.00	83.00	18	MOTORISTA CATEGORIA D	05/06/1979	4.00	8.00	52.00	12.00
183623	VALDEIR DAUFENBACH	74.00		90.00	82.00	19	MOTORISTA CATEGORIA D	28/01/1995	4.00	2.00	52.00	16.00
181546	OZEIAS BOIKO DA ROSA	74.00		90.00	82.00	20	MOTORISTA CATEGORIA D	07/02/1981	4.00	6.00	48.00	16.00
181364	ILARIO ROQUE BATISTA	74.00		90.00	82.00	21	MOTORISTA CATEGORIA D	14/01/1963	4.00	6.00	52.00	12.00
187635	PEDRO ALVES RIBEIRO	74.00		90.00	82.00	22	MOTORISTA CATEGORIA D	19/10/1981	8.00	6.00	48.00	12.00
181294	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI	78.00		80.00	79.00	23	MOTORISTA CATEGORIA D	05/03/1976	8.00	2.00	52.00	16.00
180563	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS	82.00		70.00	76.00	24	MOTORISTA CATEGORIA D	20/10/1994	8.00	6.00	56.00	12.00
181853	MATEUS DE LIMA	88.00		60.00	74.00	25	MOTORISTA CATEGORIA D	10/02/1993	10.00	6.00	60.00	12.00
187491	LIZANDRO ANTONIO VIEIRA	76.00		70.00	73.00	26	MOTORISTA CATEGORIA D	20/01/1980	6.00	2.00	56.00	12.00
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	74.00		100.00	87.00	1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	27/10/1990	6.00	8.00	44.00	16.00
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	76.00		95.00	85.50	2	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	28/02/1975	4.00	8.00	52.00	12.00
181470	LUIZ IANSEN	78.00		92.00	85.00	3	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	06/03/1990	2.00	8.00	56.00	12.00
180955	MARCELO SILVEIRA	70.00		90.00	80.00	4	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/06/1978	2.00	4.00	56.00	8.00
181145	LEANDRO MICHALAK	72.00		83.25	77.63	5	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	13/09/1980	4.00	8.00	48.00	12.00
180859	WAGNER ROBERTO DA SILVA	84.00		69.50	76.75	6	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	11/02/1982	10.00	10.00	56.00	8.00
181216	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA	54.00		58.75	56.38	7	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/10/1996	4.00	2.00	40.00	8.00
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	70.00		82.50	76.25	1	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	25/09/1995	8.00	6.00	48.00	8.00
180139	ANDRÉ SANTOS DE LARA	66.00		82.50	74.25	2	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	25/09/1995	8.00	6.00	40.00	12.00
184095	LEANDRO DE SOUZA	90.00		68.75	79.38	1	PEDREIRO	10/08/1984	8.00	10.00	56.00	16.00
181086	AIRTON JOSÉ GUET	74.00		77.50	75.75	2	PEDREIRO	26/04/1966	2.00	8.00	52.00	12.00
181093	HIGOR IASSUNIK	76.00		67.50	71.75	3	PEDREIRO	12/06/1999	6.00	10.00	48.00	12.00
180826	ACIR ALVES	78.00		61.25	69.63	4	PEDREIRO	21/04/1975	4.00	6.00	56.00	12.00
184609	CLAYTON JUNIOR MAIER	84.00		50.00	67.00	5	PEDREIRO	25/09/1993	8.00	8.00	56.00	12.00
181784	JORGE PAULO GOMES DE SOUZA	50.00		77.50	63.75	6	PEDREIRO	01/11/1980	4.00	2.00	32.00	12.00
181644	ELIEL VAZ PEDROSO	68.00		55.00	61.50	7	PEDREIRO	22/02/1995	8.00	8.00	40.00	12.00
187663	JOICY MARTINS DE CARVALHO	83.00	2.50		85.50	1	PROFESSOR	16/02/1993	6.00	8.00	18.00	51.00
180413	CLARICE APARECIDA PADILHA	81.00			81.00	2	PROFESSOR	16/04/1976	6.00	4.00	20.00	51.00
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	76.00	5.00		81.00	3	PROFESSOR	10/10/1991	8.00	8.00	18.00	42.00
187743	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO	77.00	2.50		79.50	4	PROFESSOR	03/06/1993	8.00	8.00	16.00	45.00

187229	ADILSON VAGNER DE MATOS	74.00	5.00		79.00	5	PROFESSOR	04/10/1989	6.00	4.00	16.00	48.00
181353	ROSANE APARECIDA BICHOFF	72.00	5.00		77.00	6	PROFESSOR	18/09/1975	4.00	6.00	20.00	42.00
183929	LURDES APARECIDA DOS SANTOS	71.00	5.00		76.00	7	PROFESSOR	14/07/1972	10.00	4.00	12.00	45.00
184471	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	69.00	5.00		74.00	8	PROFESSOR	27/02/1993	4.00	6.00	14.00	45.00
184208	NICHELE DE PAULA FARIAS	69.00	5.00		74.00	9	PROFESSOR	25/05/1991	4.00	8.00	18.00	39.00
181314	NEURACI CHEKALSKI	68.00	5.00		73.00	10	PROFESSOR	14/12/1979	2.00	8.00	16.00	42.00
180941	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	68.00	5.00		73.00	11	PROFESSOR	12/05/1990	6.00	6.00	14.00	42.00
184934	MARIA ALEVANDRA DE LIMA	68.00	5.00		73.00	12	PROFESSOR	14/08/1982	8.00	4.00	20.00	36.00
181914	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	70.00	2.50		72.50	13	PROFESSOR	04/09/1975	4.00	6.00	18.00	42.00
181108	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	69.00	2.50		71.50	14	PROFESSOR	15/11/1988	4.00	6.00	14.00	45.00
183219	ALINE LOPES	69.00	2.50		71.50	15	PROFESSOR	29/04/1997	4.00	6.00	14.00	45.00
185579	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	66.00	5.00		71.00	16	PROFESSOR	01/03/1995	6.00	10.00	14.00	36.00
185910	SUSANA DOS SANTOS SILVA	65.00	5.00		70.00	17	PROFESSOR	14/01/1983	4.00	4.00	18.00	39.00
187808	JOSIANE BATISTA	65.00	5.00		70.00	18	PROFESSOR	09/07/1981	6.00	6.00	14.00	39.00
181266	MARINA GONÇALVES	59.00	10.00		69.00	19	PROFESSOR	18/06/1998	6.00	8.00	12.00	33.00
186793	GREICE MENDES BATISTA	63.00	5.00		68.00	20	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	2.00	12.00	45.00
181621	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS	68.00			68.00	21	PROFESSOR	26/08/1990	4.00	6.00	16.00	42.00
181850	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO	63.00	5.00		68.00	22	PROFESSOR	08/10/1992	2.00	4.00	18.00	39.00
185103	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	63.00	5.00		68.00	23	PROFESSOR	10/05/1978	6.00	6.00	12.00	39.00
180784	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	63.00	5.00		68.00	24	PROFESSOR	23/06/1997	4.00	8.00	18.00	33.00
187164	DOCILENE APARECIDA VIEIRA	62.00	5.00		67.00	25	PROFESSOR	16/05/1978	6.00	4.00	16.00	36.00
180878	WILLIAM MELLO DE LORENA	62.00	5.00		67.00	26	PROFESSOR	20/08/1997	4.00	8.00	14.00	36.00
180061	ANA ROSA DAMIÃO	61.00	5.00		66.00	27	PROFESSOR	28/09/1992	2.00	2.00	18.00	39.00
187099	RAFAEL SIMÃO	66.00			66.00	28	PROFESSOR	01/06/1990	6.00	6.00	18.00	36.00
180764	JOSIELI VOLSKI	61.00	5.00		66.00	29	PROFESSOR	17/06/1991	4.00	6.00	18.00	33.00
180441	GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA	61.00	5.00		66.00	30	PROFESSOR	05/04/1980	8.00	4.00	16.00	33.00
181197	SILVANA STORNIOLO FLAITT	61.00	5.00		66.00	31	PROFESSOR	12/10/1962	8.00	10.00	10.00	33.00
187996	VALERIA VOLSKI FAVRETTO	65.00			65.00	32	PROFESSOR	19/11/1993	4.00	8.00	14.00	39.00
179959	NEIVA APARECIDA BUCHART	60.00	5.00		65.00	33	PROFESSOR	13/03/1982	4.00	6.00	14.00	36.00
187321	MICHELY DOS SANTOS	60.00	5.00		65.00	34	PROFESSOR	20/12/1987	4.00	8.00	12.00	36.00
180032	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	60.00	5.00		65.00	35	PROFESSOR	19/02/1986	4.00	6.00	20.00	30.00
179991	HELENA TEREZINHA ANTONIETO	60.00	5.00		65.00	36	PROFESSOR	14/05/1965	6.00	6.00	18.00	30.00
181380	LUANA VOLSKI	64.00			64.00	37	PROFESSOR	11/09/1995	2.00	8.00	12.00	42.00
187904	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	59.00	5.00		64.00	38	PROFESSOR	29/01/1990	4.00	10.00	12.00	33.00
181922	ANDREIA REGINA NOGUEIRA RENZI	59.00	5.00		64.00	39	PROFESSOR	23/08/1975	8.00	8.00	16.00	27.00
181172	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	63.00			63.00	40	PROFESSOR	05/03/1999	6.00	4.00	14.00	39.00
181933	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS	58.00	5.00		63.00	41	PROFESSOR	25/05/1976	2.00	6.00	14.00	36.00
180034	ROSELI APARECIDA BORGES	58.00	5.00		63.00	42	PROFESSOR	08/04/1979	6.00	4.00	12.00	36.00
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	58.00	5.00		63.00	43	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	4.00	18.00	30.00
181636	ANA LUCIA ANTONIO	58.00	5.00		63.00	44	PROFESSOR	31/12/1985	8.00	6.00	14.00	30.00
186571	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	62.00			62.00	45	PROFESSOR	01/12/1996	4.00	2.00	14.00	42.00
181388	MONICA CRISTINA ASKEL	62.00			62.00	46	PROFESSOR	29/03/2000	4.00	10.00	12.00	36.00
179975	EDICLEIA GULANOSKI	57.00	5.00		62.00	47	PROFESSOR	07/02/1988	8.00	6.00	16.00	27.00
181327	ROSIMARA MACHADO	59.00	2.50		61.50	48	PROFESSOR	23/01/1977	2.00	6.00	18.00	33.00
180129	JACILEI DE PAULA NEVES	59.00	2.50		61.50	49	PROFESSOR	02/11/1984	8.00	4.00	14.00	33.00
181286	IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS	59.00	2.50		61.50	50	PROFESSOR	02/10/1979	10.00	4.00	12.00	33.00
185248	ANGELA FORLIN DA SILVA	56.00	5.00		61.00	51	PROFESSOR	26/05/1986	2.00	4.00	14.00	36.00
180058	ADRIANA DE ALMEIDA	56.00	5.00		61.00	52	PROFESSOR	29/09/1994	2.00	4.00	14.00	36.00
181727	CLEIDIMARA DUDEK	56.00	5.00		61.00	53	PROFESSOR	19/08/1992	6.00	6.00	8.00	36.00
181200	ADÃO ALVES DOS SANTOS	56.00	5.00		61.00	54	PROFESSOR	25/11/1968	4.00	6.00	16.00	30.00
183305	JANAINA DE MEIRA CHAVES	56.00	5.00		61.00	55	PROFESSOR	29/05/1995	6.00	6.00	14.00	30.00
183871	JOÃO ELCIO VOLSKI	56.00	5.00		61.00	56	PROFESSOR	19/09/1984	4.00	8.00	14.00	30.00
180062	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	55.00	5.00		60.00	57	PROFESSOR	15/12/1993	2.00	2.00	12.00	39.00
180066	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	55.00	5.00		60.00	58	PROFESSOR	20/05/1999	2.00	2.00	12.00	39.00
184835	ROZILDA MACHADO MARIANO	55.00	5.00		60.00	59	PROFESSOR	27/02/1982	2.00	4.00	10.00	39.00
180038	ELINA MARY DE OLIVEIRA	55.00	5.00		60.00	60	PROFESSOR	03/02/1985	4.00	4.00	8.00	39.00
184124	KELLY ALVES DA LUZ	55.00	5.00		60.00	61	PROFESSOR	04/11/1992	2.00	8.00	12.00	33.00
181577	MARLI DOCHVAT	55.00	5.00		60.00	62	PROFESSOR	05/12/1977	6.00	4.00	18.00	27.00
180086	RITA AGNES DA SILVA	55.00	5.00		60.00	63	PROFESSOR	04/06/1988	4.00	8.00	16.00	27.00
182002	DEVADIR VICENTE	55.00	5.00		60.00	64	PROFESSOR	12/12/1983	8.00	8.00	12.00	27.00
181458	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	57.00	2.50		59.50	65	PROFESSOR	10/12/1996	4.00	6.00	14.00	33.00
187784	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	57.00	2.50		59.50	66	PROFESSOR	28/12/1992	2.00	8.00	20.00	27.00
182427	JUZEILA BRAZ	59.00			59.00	67	PROFESSOR	11/03/1996	4.00	4.00	12.00	39.00
187570	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	59.00			59.00	68	PROFESSOR	13/05/1977	2.00	6.00	12.00	39.00
181040	MARIA TERESINHA GONÇALVES LESZCZYNSKI	54.00	5.00		59.00	69	PROFESSOR	17/09/1972	4.00	4.00	16.00	30.00
180189	CÉLIA CRISTINA DE MEIRA	54.00	5.00		59.00	70	PROFESSOR	10/07/1980	2.00	6.00	16.00	30.00
181209	CRISSIANE DE FÁTIMA ANDRADE	54.00	5.00		59.00	71	PROFESSOR	15/10/1991	6.00	4.00	14.00	30.00
181502	TATIANA MACHULAK	54.00	5.00		59.00	72	PROFESSOR	01/11/1990	6.00	10.00	14.00	24.00
181881	CELIA APARECIDA PADILHA	53.00	5.00		58.00	73	PROFESSOR	12/08/1972	4.00	2.00	14.00	33.00
184954	MARIA EUGENIA KENHAR	58.00			58.00	74	PROFESSOR	25/03/1994	4.00	6.00	18.00	30.00
187262	SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI	53.00	5.00		58.00	75	PROFESSOR	16/09/1978	2.00	8.00	16.00	27.00
180272	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA	52.00	5.00		57.00	76	PROFESSOR	18/09/1972	4.00	2.00	10.00	36.00
187425	DAIANE CANDIDO ALVES	57.00			57.00	77	PROFESSOR	23/02/1993	2.00	6.00	16.00	33.00
181374	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	57.00			57.00	78	PROFESSOR	01/12/1996	2.00	6.00	16.00	33.00
181928	CARLA DOS SANTOS	57.00			57.00	79	PROFESSOR	07/05/1992	6.00	4.00	14.00	33.00
186233	ELISANGELA HUNHOFF	52.00	5.00		57.00	80	PROFESSOR	08/11/1984	4.00	2.00	16.00	30.00
181309	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	52.00	5.00		57.00	81	PROFESSOR	30/01/1976	6.00	4.00	12.00	30.00
186824	PATRICIA APARECIDA FERNANDES AGNES	52.00	5.00		57.00	82	PROFESSOR	22/04/1982	4.00	6.00	12.00	30.00
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	52.00	5.00		57.00	83	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	6.00	12.00	30.00
185507	DIVONEI FERNANDES	52.00	5.00		57.00	84	PROFESSOR	18/10/1982	6.00	6.00	16.00	24.00
180592	ODILA DE OLIVEIRA	54.00	2.50		56.50	85	PROFESSOR	15/11/1981	2.00	8.00	14.00	30.00
180548	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER	51.00	5.00		56.00	86	PROFESSOR	14/08/1993	2.00	4.00	6.00	39.00
181138	EDINEIA ALCARA	51.00	5.00		56.00	87	PROFESSOR	25/12/1994	2.00	4.00	12.00	33.00
181058	VALDIRENE DA SILVA	51.00	5.00		56.00	88	PROFESSOR	16/02/1979	4.00	6.00	8.00	33.00
181227	JOELMA DOS SANTOS MARTINS	51.00	5.00		56.00	89	PROFESSOR	07/11/1978	4.00	6.00	14.00	27.00

187915	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO	51.00	5.00		56.00	90	PROFESSOR	13/05/1986	10.00	6.00	14.00	21.00
181919	ADRIANA DA COSTA	55.00			55.00	91	PROFESSOR	10/04/1988	4.00	10.00	8.00	33.00
181009	CLICIANE MARIA BORGES	50.00	5.00		55.00	92	PROFESSOR	10/01/1983	4.00	2.00	14.00	30.00
185302	ARIETE AGNES IANZE	50.00	5.00		55.00	93	PROFESSOR	06/08/1980	2.00	4.00	14.00	30.00
181581	SOLANGE APARECIDA TKACZUK	50.00	5.00		55.00	94	PROFESSOR	12/10/1984	2.00	4.00	14.00	30.00
185207	LEDIANE HARDT	52.00	2.50		54.50	95	PROFESSOR	06/12/1991	4.00	4.00	14.00	30.00
180242	ALINE ALMEIDA SANTOS	52.00	2.50		54.50	96	PROFESSOR	06/08/1996	2.00	6.00	14.00	30.00
183568	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	54.00			54.00	97	PROFESSOR	20/04/1996	2.00	8.00	8.00	36.00
187021	SABRINA MYSLIWETZ	54.00			54.00	98	PROFESSOR	11/10/1995	2.00	6.00	16.00	30.00
180184	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO	54.00			54.00	99	PROFESSOR	22/02/2001	6.00	8.00	16.00	24.00
180185	DANILO GIOVANI ROCHA	51.00	2.50		53.50	100	PROFESSOR	05/06/1995	4.00	4.00	10.00	33.00
181613	NEUZI GEFFER DE OLIVEIRA WEDDERHOFF	51.00	2.50		53.50	101	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	6.00	12.00	27.00
187504	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	53.00			53.00	102	PROFESSOR	12/08/1986	2.00	4.00	14.00	33.00
181785	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	50.00	2.50		52.50	103	PROFESSOR	29/03/1974	2.00	2.00	16.00	30.00
184375	JOSELI APARECIDA CORREIA	50.00	2.50		52.50	104	PROFESSOR	30/08/1976	6.00	2.00	18.00	24.00
184607	EDINÉIA IANZE GEFFER	50.00	2.50		52.50	105	PROFESSOR	26/07/1991	6.00	6.00	14.00	24.00
186741	INDIARA TALITA TUON	52.00			52.00	106	PROFESSOR	23/07/1990	2.00	4.00	16.00	30.00
186351	CRISTINA RAMOS FERREIRA	51.00			51.00	107	PROFESSOR	21/01/1998	4.00	4.00	16.00	27.00
185602	WESLEN DE LIMA FREITAS	51.00			51.00	108	PROFESSOR	12/12/1993	4.00	8.00	12.00	27.00
187292	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50.00			50.00	109	PROFESSOR	16/08/1993	4.00	2.00	14.00	30.00
180912	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA	50.00			50.00	110	PROFESSOR	26/05/1995	2.00	4.00	14.00	30.00
185534	VANESSA HUZAR	50.00			50.00	111	PROFESSOR	05/07/1993	4.00	4.00	12.00	30.00
187498	MILENA DA COSTA	50.00			50.00	112	PROFESSOR	23/07/2002	2.00	6.00	18.00	24.00
181450	DANIEL RIBAS	72.00			72.00	1	PSICÓLOGO 20 HORAS	02/01/1998	6.00	4.00	20.00	42.00
185041	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	68.00	2.50		70.50	2	PSICÓLOGO 20 HORAS	06/10/1996	4.00	10.00	18.00	36.00
184827	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	66.00			66.00	3	PSICÓLOGO 20 HORAS	11/03/1995	4.00	4.00	16.00	42.00
180814	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	62.00			62.00	4	PSICÓLOGO 20 HORAS	03/03/1994	6.00	6.00	14.00	36.00
187857	BARBARA BARANKEVICZ	59.00			59.00	5	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/1997	8.00	2.00	16.00	33.00
185766	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	58.00			58.00	6	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
188109	TATIANE DASSOGLIO	58.00			58.00	7	PSICÓLOGO 20 HORAS	13/01/1995	4.00	6.00	18.00	30.00
180452	MYLENA JACINTY	55.00			55.00	8	PSICÓLOGO 20 HORAS	20/02/1998	6.00	4.00	12.00	33.00
181205	CARINA MARTINS SOLER	50.00	5.00		55.00	9	PSICÓLOGO 20 HORAS	16/10/1996	2.00	4.00	14.00	30.00
182896	GEOVANA APARECIDA CAMARGO	54.00			54.00	10	PSICÓLOGO 20 HORAS	04/02/1995	4.00	4.00	16.00	30.00
187532	AMANDA SANTOS MACHADO	51.00			51.00	11	PSICÓLOGO 20 HORAS	01/03/2000	4.00	2.00	18.00	27.00
181700	CARINE COELHO	70.00	5.00		75.00	1	PSICÓLOGO 40 HORAS	23/11/1995	8.00	6.00	20.00	36.00
180454	LORENA ISABELA CARVALHO	63.00			63.00	2	PSICÓLOGO 40 HORAS	12/03/1998	4.00	8.00	18.00	33.00
181844	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00			72.00	1	SERVENTE DE OBRAS	26/11/1998	6.00	10.00	44.00	12.00
181235	RODRIGO ALVES DE FRANÇA	68.00			68.00	2	SERVENTE DE OBRAS	11/01/1995	4.00	4.00	44.00	16.00
181813	EMANUEL BLAZIO VIEIRA	64.00			64.00	3	SERVENTE DE OBRAS	16/04/2004	6.00	2.00	40.00	16.00
181354	RODRIGO ALVES DA LUZ	88.00			88.00	1	TÉCNICO AGRÍCOLA	11/11/1977	6.00	10.00	52.00	20.00
181082	EDUARDO FERREIRA NETO	76.00			76.00	2	TÉCNICO AGRÍCOLA	20/03/2005	6.00	6.00	52.00	12.00
187787	VALMIR TELES	70.00			70.00	3	TÉCNICO AGRÍCOLA	19/06/1977	8.00	6.00	44.00	12.00
180633	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	68.00			68.00	4	TÉCNICO AGRÍCOLA	02/06/1993	4.00	8.00	44.00	12.00
187432	LUCAS EDUARDO BINSFELD	66.00			66.00	5	TÉCNICO AGRÍCOLA	13/01/2001	6.00	8.00	36.00	16.00
181783	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO	62.00			62.00	6	TÉCNICO AGRÍCOLA	19/01/1998	8.00	6.00	40.00	8.00
180057	VAGNER LOPES TELES	60.00			60.00	7	TÉCNICO AGRÍCOLA	09/05/1996	2.00	6.00	44.00	8.00
180002	DANIEL BLASIUS DA SILVA	58.00			58.00	8	TÉCNICO AGRÍCOLA	28/01/1997	6.00	8.00	36.00	8.00
180882	JAISE LARISSE LOPES	56.00			56.00	9	TÉCNICO AGRÍCOLA	09/02/2002	4.00	8.00	28.00	16.00
187513	ANA CAROLINA BRIGHENTI SERRATI	56.00			56.00	10	TÉCNICO AGRÍCOLA	17/12/2003	6.00	6.00	36.00	8.00
180803	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52.00			52.00	11	TÉCNICO AGRÍCOLA	14/09/2004	2.00	6.00	32.00	12.00
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	70.00			70.00	1	TÉCNICO DE CONTROLE	23/05/2000	8.00	10.00	16.00	36.00
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	62.00	5.00		67.00	2	TÉCNICO DE CONTROLE	29/08/1979	8.00	4.00	14.00	36.00
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	64.00			64.00	3	TÉCNICO DE CONTROLE	08/11/1979	6.00	10.00	18.00	30.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	60.00			60.00	4	TÉCNICO DE CONTROLE	10/01/1980	2.00	10.00	18.00	30.00
181404	MARCOS ANTONIO DE LIMA	53.00	5.00		58.00	5	TÉCNICO DE CONTROLE	14/06/1988	8.00	6.00	18.00	21.00
187572	ANA CLAUDIA NAPROGENI	53.00			53.00	6	TÉCNICO DE CONTROLE	08/06/1990	4.00	4.00	18.00	27.00
180487	LUCAS TIAGO MINHUK	52.00			52.00	7	TÉCNICO DE CONTROLE	27/04/1988	4.00	6.00	12.00	30.00
180699	MARCO ANTONIO GEFFER	51.00			51.00	8	TÉCNICO DE CONTROLE	17/02/1978	4.00	4.00	16.00	27.00
181119	ALESSANDRA CONRADO DA SILVA	51.00			51.00	9	TÉCNICO DE CONTROLE	25/04/1995	4.00	4.00	16.00	27.00
183705	CARLOS CHICATTO	88.00			88.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1970	8.00	8.00	56.00	16.00
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	78.00			78.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1987	4.00	6.00	48.00	20.00
187026	MARIA APARECIDA LEAL	72.00			72.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/1999	6.00	6.00	40.00	20.00
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	72.00			72.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1998	10.00	6.00	36.00	20.00
181696	RENATA MARIA ANTUNES	72.00			72.00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/1996	6.00	10.00	40.00	16.00
184063	JOELMA FABRÍCIO DE ASSIS WOLSKI	70.00			70.00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/07/1976	2.00	4.00	44.00	20.00
186832	SIDINEI SOARES	70.00			70.00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1988	10.00	4.00	40.00	16.00
180071	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	68.00			68.00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1977	6.00	6.00	44.00	12.00
185289	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	64.00			64.00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/10/1991	6.00	6.00	36.00	16.00
180929	JOSMAR IRENO DE SOUZA	62.00			62.00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1976	4.00	2.00	40.00	16.00
187150	LUCIA CORREA DE SOUZA	62.00			62.00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1972	4.00	6.00	36.00	16.00
183212	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	62.00			62.00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/1997	8.00	6.00	32.00	16.00
180081	ROZÂNGELA MAIER BUENO.	62.00			62.00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1979	4.00	2.00	44.00	12.00
187979	ANA PAULA DE LIMA	62.00			62.00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/02/1995	6.00	4.00	40.00	12.00
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	62.00			62.00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1980	8.00	6.00	36.00	12.00
181616	DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	62.00			62.00	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/12/1981	6.00	4.00	44.00	8.00

187355	ROSIANE WOUK	62.00			62.00	17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1982	6.00	4.00	44.00	8.00
181510	GEANE CORDEIRO DE SOUZA	60.00			60.00	18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1994	6.00	2.00	36.00	16.00
186977	DAIANA CARLA LUBIAN PAULOSKI	60.00			60.00	19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/10/1981	4.00	4.00	44.00	8.00
180136	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	58.00			58.00	20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1992	4.00	2.00	40.00	12.00
186963	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00			58.00	21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/1988	6.00	4.00	36.00	12.00
180974	DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS	56.00			56.00	22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/11/1994	4.00	4.00	28.00	20.00
182467	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	56.00			56.00	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/1993	8.00	4.00	24.00	20.00
179988	GISLAINE ZIEBARTH	56.00			56.00	24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1996	6.00	2.00	32.00	16.00
185348	ELEANDRO GONSALVES CORDEIRO	56.00			56.00	25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/1984	6.00	2.00	36.00	12.00
182976	GEAN LUCAS DE FRANÇA	56.00			56.00	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1999	4.00	4.00	40.00	8.00
185967	GENI VAZ DOS SANTOS ALVES	54.00			54.00	27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/1970	2.00	4.00	32.00	16.00
180218	JÓICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS	54.00			54.00	28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/11/2001	4.00	6.00	28.00	16.00
181674	ANA PAULA DE SOUZA	54.00			54.00	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	6.00	4.00	32.00	12.00
181669	PAULO CESAR DA SILVA	54.00	0,00		54.00	30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/08/1973	6.00	4.00	36.00	8.00
186190	MARILDA SLITALSKI MACHADO	54.00			54.00	31	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/1980	4.00	6.00	36.00	8.00
180562	ROSELI DE PAULO	54.00			54.00	32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/1983	6.00	8.00	32.00	8.00
181733	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS	52.00			52.00	33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/1974	2.00	2.00	32.00	16.00
187045	IDILEIA STADLER BENTO	52.00			52.00	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1996	2.00	2.00	32.00	16.00
180040	THAINARA REGINA DE PAULA	52.00			52.00	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/02/1980	4.00	4.00	28.00	16.00
187640	DANIELE DE OLIVEIRA	52.00			52.00	36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2000	8.00	4.00	24.00	16.00
180322	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	52.00			52.00	37	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1982	4.00	4.00	32.00	12.00
180984	RENATA FERNANDA RIBEIRO SCHIVEI	52.00			52.00	38	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/09/1997	4.00	4.00	32.00	12.00
181223	ROSALINA DE MELO MACHADO	52.00			52.00	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1976	2.00	6.00	32.00	12.00
180963	TATIANE DA COSTA	52.00			52.00	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/1992	6.00	6.00	28.00	12.00
187925	CRISTIANE FORCKVISKI	52.00			52.00	41	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/1992	6.00	6.00	28.00	12.00
180737	CAMILA DE FATIMA VOLSKI	52.00			52.00	42	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1999	6.00	10.00	24.00	12.00
180068	ARLETE PEREIRA	52.00			52.00	43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/1971	2.00	2.00	40.00	8.00
184253	SUELEN PERES DOS SANTOS	50.00			50.00	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1987	6.00	4.00	24.00	16.00
187155	EDICARLA MATULLE	50.00			50.00	45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1997	6.00	4.00	24.00	16.00
186234	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	50.00			50.00	46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/1981	2.00	4.00	32.00	12.00
182641	LUCÉLIA DE LIMA	50.00			50.00	47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1996	2.00	4.00	32.00	12.00
180024	CRISTINA STOSKI	50.00			50.00	48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/09/1975	8.00	2.00	32.00	8.00
187117	FERNANDA HORST PECZEK	50.00			50.00	49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/01/1992	6.00	4.00	32.00	8.00
181743	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA	50.00			50.00	50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1983	4.00	6.00	32.00	8.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL - AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
181229	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA	56.00	2.50		58.50	1	ADVOGADO	21/11/1989	4.00	6.00	10.00	36.00
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	96.00			96.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/1986	10.00	6.00	60.00	20.00
186818	FERNANDO SANTANA MARQUES	84.00			84.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/1989	10.00	10.00	48.00	16.00
181178	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82.00			82.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/2003	10.00	4.00	48.00	20.00
180046	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	82.00			82.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/1982	10.00	4.00	52.00	16.00
187887	GISLENE TRINDADE MOREIRA	80.00			80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/03/1988	8.00	4.00	48.00	20.00
187896	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	80.00			80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/1973	10.00	6.00	48.00	16.00
181299	ELIZETE FERREIRA	74.00			74.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/06/1981	4.00	2.00	48.00	20.00
183805	MARLENE ALVES DE MACEDO	74.00			74.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/10/1977	10.00	4.00	40.00	20.00
185268	SOLANGE DE FATIMA HENKE	74.00			74.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/1984	8.00	2.00	48.00	16.00
187179	EDINA RIBEIRO DE LIMA	70.00			70.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/1979	4.00	2.00	48.00	16.00
180104	GISLAINE PEDROSO SOARES	64.00			64.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/1996	2.00	2.00	44.00	16.00

181052	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	64.00			64.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/1992	6.00	2.00	40.00	16.00
185468	SILVANA MAIA DO SANTOS	62.00			62.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/1992	8.00	2.00	36.00	16.00
180206	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	54.00			54.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1997	4.00	2.00	18.00	30.00
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	78.00			78.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1987	8.00	6.00	48.00	16.00
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	76.00			76.00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2004	8.00	8.00	40.00	20.00
180632	DANILO MORAIS MOTA	70.00			70.00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1988	8.00	10.00	40.00	12.00
180132	JAMIL MACHADO	64.00			64.00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1994	6.00	2.00	44.00	12.00
180102	MAIARA DA SILVA	52.00			52.00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/05/1996	6.00	2.00	32.00	12.00
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00		57.50	72.75	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/1981	4.00	4.00	60.00	20.00
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00		55.00	53.50	1	CARPINTEIRO	20/09/1997	2.00	6.00	40.00	4.00
187556	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	67.00	2.50		69.50	1	ENFERMEIRO	07/03/1987	4.00	4.00	14.00	45.00
181752	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	67.00			67.00	2	ENFERMEIRO	01/04/1996	2.00	6.00	14.00	45.00
186950	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52.00			52.00	3	ENFERMEIRO	22/08/1975	4.00	4.00	14.00	30.00
180472	PAULA CRISTINA SANTOS	56.00			56.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	30/05/1997	8.00	8.00	16.00	24.00
180537	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA	52.00			52.00	1	FISCAL DE TRIBUTOS	10/11/1998	2.00	2.00	44.00	4.00
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00		85.00	75.50	1	MOTORISTA CATEGORIA B	26/08/1982	8.00	2.00	52.00	4.00
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	76.00	5.00		81.00	1	PROFESSOR	10/10/1991	8.00	8.00	18.00	42.00
186793	GREICE MENDES BATISTA	63.00	5.00		68.00	2	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	2.00	12.00	45.00
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	58.00	5.00		63.00	3	PROFESSOR	12/10/1980	6.00	4.00	18.00	30.00
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	52.00	5.00		57.00	4	PROFESSOR	28/04/1994	4.00	6.00	12.00	30.00
180592	ODILA DE OLIVEIRA	54.00	2.50		56.50	5	PROFESSOR	15/11/1981	2.00	8.00	14.00	30.00
185766	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	58.00			58.00	1	PSICÓLOGO 20 HORAS	21/07/2001	4.00	6.00	12.00	36.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	60.00			60.00	1	TÉCNICO DE CONTROLE	10/01/1980	2.00	10.00	18.00	30.00
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	62.00			62.00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/1980	8.00	6.00	36.00	12.00
187045	IDILEIA STADLER BENTO	52.00			52.00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/12/1996	2.00	2.00	32.00	16.00
181223	ROSALINA DE MELO MACHADO	52.00			52.00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/05/1976	2.00	6.00	32.00	12.00
184253	SUELEN PERES DOS SANTOS	50.00			50.00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1987	6.00	4.00	24.00	16.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	70.00			70.00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/02/2005	4.00	6.00	52.00	8.00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0D7580C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA RP PP 62/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022227
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA
CNPJ/MF 04.738.849/0001-18

01 – Do objeto e valor: registro de preços para aquisição de uniforme escolar personalizado, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 2: UNIFORME ESCOLAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26326	CAMISETA MANGA CURTA: confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose 2,20% Elastano, com 166 g/m² de gramatura na cor branca Com recorte e vivo confeccionada em meia malha 67% Poliéster 33% Viscose na cor azul marinho, a gola deverá ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PV 1x1 na composição 67% poliester 33%viscose, costurada em maquina overloque na cor azul marinho, As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas 2,0cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Deverá ser aplicado em Patch termocolante o logotipo do Município de São Pedro do Paraná , no lado esquerdo do peito com as bordas ao entorno bordada no tamanho proporcional a cada peça, nas costas deverá ser aplicado em silk em meia lua a escrita – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR - Os tamanhos serão do 02 - INFANTIL ao EG – ADULTO. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	uni	800	R$ 25,31	20.248,00	ÁGAPE
2	26327	BERMUDA MASCULINA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho, com um vivo na cor branco do lado de cada perna com 0,5 cm de largura. Fechamento da peça: O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a	uni	400	R$ 33,48	13.392,00	ÁGAPE

		linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido, Elástico: Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Logotipo: Na Bermuda deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na perna esquerda de quem veste em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
3	26328	SHORTS SAIA: confeccionada HELANCA 100% poliéster e com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho, com um vivo na cor branco do lado de cada perna com 0,5 cm de largura. Fechamento da peça: Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós falso de 4cm de largura em máquina overloque rebatido na reta, sendo que neste deve ser costurado e sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster. n°120, na cor do tecido. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, LOGOTIPO: No Shorts Saia, deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na parte inferior esquerda da saia um Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	uni	400	R$ 35,29	14.116,00	ÁGAPE
4	26329	JAQUETA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho , a jaqueta deverá ter bolso embutido com a parte interna nas duas laterais, nas mangas deverá conter um vivo na cor branca com 0,5 cm de largura, no punho da jaqueta deverá aplicar elástico 2,5 cm costurada em máquina interloque e rebatido com cobertura 2 agulhas largas, Zíper da jaqueta na cor marrom com puxador de metal de engate rápido, zíper costurado em máquina reta do início da barra até a gola com pesponto de 0,8 cm em toda a extensão do zíper e gola da jaqueta. O zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster. - Fechamento da peça: a barra da jaqueta com 2,0 cm de largura com limpeza em interloque e rebatido em máquina reta 1 agulha. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°.120, na cor do tecido, Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente na parte interna de cada peça, no centro do decote costa. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação e país de fabricação, Logotipo: Na Jaqueta deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná , no lado esquerdo do peito de quem veste, em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos, nas costas deverá ser aplicado em silk em meia lua a escrita – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR. CALÇA: confeccionada em HELANCA 100% poliéster com 257 g/m² de gramatura, na cor azul marinho , Fechamento da peça: O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina interloque. Bainha da perna deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga, nas pernas da calça deverá conter um vivo na cor branca com 0,5 cm de largura, a barra da calça com 2,0 cm de largura com limpeza em interloque e rebatido com cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido, Elástico: Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, Logotipo: deverá ser aplicado o brasão do Município de São Pedro do Paraná, na perna esquerda de quem veste em Patch termocolante com bordado no seu entorno, base e altura proporcional para todos os tamanhos. Os tamanhos serão do 02 ao EG. Obs. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	uni	400	R$ 100,61	40.244,00	ÁGAPE
					TOTAL:	**88.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022228
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF 11.420.136/0001-77

01 – Do objeto e valor: registro de preços para aquisição de uniforme escolar personalizado, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01: MOCHILA ESCOLAR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26324	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:** Mochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preta, detalhes na cor azul marinho Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor preta , medindo 42 cm de Altura e 30 cm de Largura, medida está aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor Preta, sendo finalizado com vivo PVC na cor preto contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorão. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preto medindo 39 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna da alça na cor cor azul marinho no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 56 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preto de 40mm. Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna na cor preto, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura. Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila na cor Preto, medindo 12,5 cm Largura e 67 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 12,5 cm largura e 16 cm altura em telinha na cor preto e acabamento em elástico na cor Preto. Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 7 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila, fechamento com zíper e cursor de n° 8 na cor Preto medindo 58 cm comprimento. Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 30 cm comprimento 31 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 54 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fole bolso parte inferior medindo 54 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na mesma cor, fechamento em zíper e dois cursor de n° 8 medindo 54 cm comprimento na cor Preto.	uni	220	R$ 86,31	18.988,00	WR

		Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura em Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal) Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 5,5 cm altura no mesmo tecido da mochila. Toda Mochila deve conter um identificador em tecido Cristal Transparente, medindo 9 cm comprimento, 6 cm largura, costurado parte superior da costa da mochila para identificação do aluno. Todas as medidas terão tolerância máxima de 0,5cm, para mais ou para menos.					
2	26325	**MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL:** Mochila confeccionada Tecido confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Titulo de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Preto, detalhes na cor azul marinho. Costas: Confeccionada no mesmo tecido da mochila na cor Preto, medindo 36 cm de Altura e 27 cm de Largura, medida está aferida entre as Alças Inferiores, sendo forrada internamente, com estofamento em Espuma Pack 4 mm com fixação através de 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila; na cor Preto, sendo finalizado com vivo PVC na cor preto contornando toda mochila frente e costa, acabamento interno em viés gorgorão. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila na cor Preto medindo 33 cm comprimento 7 cm largura, sendo preenchida com Espuma Pack 4 mm com acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna da alça na cor azul marinho no mesmo tecido da mochila, costuras reforçadas nos pontos de maior tração, complemento da alça em material de 40 mm com confecção com 2 carreteis de 36 fios de polipropileno 1250 como corpo + 1 carretel de 17 fios como ligamento + um fio de trama medindo 48 cm acabado (sua origem é entre as costas da lateral da Mochila), sendo fixada em reforço triangulo com o mesmo material da mochila medindo 8 cm de Altura e 4,5 cm Largura; a junção das duas alças deverá ser feita através de Castelo de nylon na cor Preto de 40mm. Alça de Mão: Confeccionada no mesmo material da mochila com revestimento em Espuma Pack de 4mm acabamento em viés gorgorão na cor Preto, parte interna e externa na cor preto, medindo 18 cm de comprimento e 6 cm de largura fixada na parte superior do fole acabamento da costura embutido com reforço na costura contra ruptura. Compartimento Principal parte inferior: Confeccionado no mesmo tecido a mochila, medindo 10 cm Largura e 64 cm de Comprimento, contendo dois bolsos laterais medindo 10 cm largura e 15 cm altura em telinha na cor preto e acabamento em elástico na cor Preto. Compartimento Principal parte Superior: Composto de duas partes confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 58 cm comprimento e 6 cm largura lado interno, lado externo do fole superior medindo 58 cm comprimento e 4 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fechamento com zíper e dois cursor de nº 8 na cor Preto medindo 58 cm comprimento. Parte Externa: confeccionado com mesmo tecido da mochila, com bolso frontal medindo 27 cm comprimento 24 cm altura 04 cm largura, fole bolso parte superior medindo 48 cm comprimento 2,5 cm largura no mesmo tecido da mochila na cor Preto, fole bolso parte inferior medindo 48 cm comprimento 3,5 cm largura no mesmo tecido da mochila, fechamento em zíper e dois cursor de nº 8 medindo 48 cm comprimento na cor Preto. Parte Frontal do bolso Parte Superior medindo 29 cm largura 24 cm altura Poliéster 600 Preto com detalhe de silk em relevo de alta definição conforme arte será fornecida pelo município medindo 29 x 13,5 cm (Brasão do Município mais desenho de quadrados na parte frontal) Parte Frontal do bolso Parte Inferior com recorte horizontal medindo 29 cm comprimento 4 cm altura no mesmo tecido da mochila. Toda Mochila deve conter um identificador em tecido Cristal Transparente, medindo 9 cm comprimento, 6 cm largura, costurado parte superior da costa da mochila para identificação do aluno. Todas as medidas terão tolerância máxima de 0,5cm, para mais ou para menos.	uni	180	R$ 83,40	15.012,00	WR
					TOTAL:	**34.000,00**	

LOTE 3: TENIS RUNNING PERFORMANCE

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26330	**TÊNIS RUNNING PERFORMANCE:** Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho, e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor preto. 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor preto. 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na preto. 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto, dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7. FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul marinho dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor cor azul marinho dublado com espuma de poliuretano. 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. 9. REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas	uni	400	R$ 97,50	39.000,00	FLARE/TEX

		termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. 10. REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. 11. ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branco. 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé. 11.2. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor preto personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e femea por meio de costuras 12. PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. 13. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. 13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. 1. ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água. 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. 2. SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. 2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. 3. BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor preto. 3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto. 4. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor azul marinho. 4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS Gáspea, lingueta: Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²: ABNT NBR 10591/2008 Aplique da gáspea: Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm: SATRA TM 27/2004 Frente, taloneira, tesourinha: Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²: ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 Reforço da gáspea: Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²: ABNT NBR 10591/2008 Forro lingueta e colarinho:Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²: ABNT NBR 10591/2008 Reforço da frente: Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm: SATRA TM 27/2004 Reforço traseiro: Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm: SATRA TM 27/2004 Atacador: Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração: DIN 4843 Item 6.15 Palmilha de montagem: Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²: ABNT NBR 10591/2008 Palmilha de Acabamento: Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2: ABNT NBR 10591/2008 Entressola: Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60: ABNT NBR 14458/2008, ABNT NBR 14459/2008 Soleta: em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³: ABNT NBR 15190/05 Detalhe da soleta: Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65: ABNT NBR 14454/07 Reforço do enfranque: Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65: ABNT NBR 14454/07 EMBALAGEM O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. **MEDIDAS**: Tabela de dimensões dos calçados					
					TOTAL:	**39.000,00**	

Nº	**Dimensões (cm)**	**Nº**	**Dimensões (cm)**
23	15,334	34	22,668
24	16,001	35	23,335
25	16,668	36	24,001
26	17,334	37	24,668

27	18,001	38	25,335
28	18,668	39	26,001
29	19,334	40	26,668
30	20,001	41	27,335
31	20,668	42	28,001
32	21,334	43	28,668
33	22,001	44	29,335

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0E131966

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 68/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022233
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ROMERO RESTAURANTE LTDA,
CNPJ: 48.627.771/0001-30

01- **Do objeto e valor:** A presente licitação tem como objeto à REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24708	Refeição TIPO MARMITEX - contendo no mínimo: 350g de arroz cozido; 150g de feijão cozido; 200g de bife ou bisteca fritos; 100g de carne cozida; 100g de legumes ou verduras.	uni	2500	R$ 21,00	52.500,00	PROPRIA
2	24249	Refeição TIPO SELF SERVICE - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	UNI	2500	R$ 25,14	62.850,00	PROPRIA
					TOTAL:	**115.350,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5FF030E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **Al SIM COMERCIO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 44.922.438/0001-00.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis e equipamentos (nobreaks), sendo 30 unidades para a Secretaria Municipal de Educação e 20 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110 v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	36	R$ 698,00	R$ 25.128,00

	bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
19	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (exclusivo para MPE)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	14	R$ 698,00	R$ 9.772,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – Fonte 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3969 – Fonte 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.
2210 – 4.4.90.52.00.00 – 103. Equipamento e Material
2220 – 4.4.90.52.00.00 – 104. Equipamento e Material
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB
3580 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
3581 – 4.4.90.52.00.00 – 1039. Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência contratual até 31/12/2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1404E1D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.981.500/0001-05.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis e equipamentos (cadeiras giratórias e poltronas), sendo destinadas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Cadeira Escritório Giratória Tipo Presidente - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro,	FRISOKAR CADEIRA	Uni	30,00	R$ 658,00	R$ 19.740,00

	material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, com apoio de braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE				
21	POLTRONA Poltrona - Característica Minimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: -com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MMZ ESTOFADOS	Uni	6,00	R$ 331,80	R$ 1.990,80

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 21.730,80 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.
2210 – 4.4.90.52.00.00 – 103. Equipamento e Material
2220 – 4.4.90.52.00.00 – 104. Equipamento e Material
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB
3580 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
3581 – 4.4.90.52.00.00 – 1039. Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99EAE644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **REFERENCIAL DIGITAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.177.460/0001-40.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis e equipamentos (tablets), sendo 750 unidades para a Secretaria Municipal de Educação e 05 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	Multilaser M10 4G Pro	Uni	755,00	R$ 1.150,00	R$ 868.250,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 868.250,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – Fonte 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3969 – Fonte 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino fundamental
2210 – 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamento e Material Permanente
2220 – 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamento e Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
Dotação de 2023

8 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112024– Manut. Do Depto do Ensino Fundamental
2270 – 104 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3340 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7482B508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.260.627/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis e equipamentos (televisores), sendo 10 unidades para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	TELEVISÃO 50/55 POLEGAS Televisão 50/55 Polegadas - Televisão a cores tipo SMART TV cor preta, tela plana de led com tamanho de 50/55 design slim; visor ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840X2160; frequência de tela de no mínimo 60 HZ; áudio com potência sonora (RMS) miníma de 20 w; convergência com espelhamento da TV para mobile e do SMARTPHONE para TV; conexão DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO)e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e SELO PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT. Contendo: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	LG 50UQ801C	Uni	10,00	R$ 2.339,00	R$ 23.390,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Dotação de 2022
8 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112040 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental
2220 – 104 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
12.365.00112041 – Manut. Da Div. de Educação Infantil Creche - FUNDEB
3581 – 1039 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
Dotação de 2023
8 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112024– Manut. Do Depto do Ensino Fundamental
2270 – 104 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3340 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32BBB004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2022

PROC. n.º 189/2022 –Pregão Eletrônico n.º 091/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELSON RODRIGO VIEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.343.721/0001-03.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto fornecimento de forma parcelada de Cestas Básicas, destinadas a doação aos usuários dos serviços das políticas da Assistência Social conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total
02	**200**	UNI	CESTA PARA DOAÇÃO 2 pct Arroz agulhinha tipo 1 – branco 5KG 1 pct Açúcar cristal 5KG 2 pct Feijão branco carioquinha tipo1- 1KG 2 frasco Óleo de soja refinado 900 ml. 4 pct Macarrão comum - 500G 2 Latas Extrato de tomate 130grs. – no mínimo. 1 Pct Pó de café c/ selo abic – 500grs 1 Pct Achocolatado em pó – 400grs 1 Pct Leite em pó integral – 400grs 1 pct Farinha de milho amarela - 1KG 1 Pct Biscoito Doce Tipo Maisena 400 a 500g 1 Pct Farinha de Trigo - 1KG 1 pct Milho para Pipoca - 500g	Diversos	R$ 159,95	**R$ 31.990,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais), sendo o valor unitário de R$ 159,95 (cento e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18 – Fundo Mun. De Assistência Social
001 – Fundo Mun. De Assistência
08.244.0016-2066 – Man. Do Fundo Municipal de Assistência Social
5550 – 3.3.90.32.00.00 – 000 – Ex. Corrente – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016-2066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – 000 – Ex. 2023 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 02/03/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:517B0D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARCELO SIMONI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.664.811/0001-48.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição demoveis e equipamentos (lixeiras), sendo 30 unidades para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES DE 60 LITROS Lixeira Para Coletiva Seletiva com 4 unidades de 60 litros - O kit é composto por 4 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes. As Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva possuem tampa basculante. Sua estrutura em aço galvanizado 1020 permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.Sendo nas cores azul (papéis), vermelho (plásticos), cinza (não reciclável) e marrom (organico). OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	propria	Uni	30,00	R$ 590,00	R$ 17.700,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Dotação de 2022
8 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112040 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental
2220 – 104 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
12.365.00112041 – Manut. Da Div. de Educação Infantil Creche - FUNDEB
3581 – 1039 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
Dotação de 2023
8 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112024– Manut. Do Depto do Ensino Fundamental
2270 – 104 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – Manut. Do Depto do Ensino Fundamental - FUNDEB
3340 – 102 – 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E959DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 46.318.775/0001-00.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis e equipamentos (tablets), sendo 250 unidades para a Secretaria Municipal de Educação e 05 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	"TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (COTA EXCLUSIVA PARA MPE)	Nokia T20	Uni	255,00	R$ 1.264,90	R$ 322.549,50

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 322.549,50 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – Fonte 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3969 – Fonte 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.
2210 – 4.4.90.52.00.00 – 103. Equipamento e Material
2220 – 4.4.90.52.00.00 – 104. Equipamento e Material
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3250 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB
3580 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
3581 – 4.4.90.52.00.00 – 1039. Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:80400D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2022

PROC. n.º 228/2022 –Pregão Eletrônico n.º 115/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.206.867/0001-00.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão de Resíduos não Recicláveis – Compactador, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	Descrição do Produto	Marca e modelo	Uni	Qtd	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	CAMINHÃO Caminhão Coletor De Resíduos Não Recicláveis - Compactador de resíduos, novo/ (zero) km ano/modelo igual ou superior a data da compra, para coleta de resíduos sólidos orgânicos e para Coleta Seletiva de Recicláveis de fabricação nacional, teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única lisa calandrada e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro , garantindo total esquadrejamento, de carregamento traseiro e com capacidade volumétrica de 15 m³ de resíduos compactado dentro da caixa de armazenagem; Praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 1,85 m³ de resíduos solto; Sistema de descarga do resíduos através painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de simples ação, EQUIPADO COM Sistema de compactação executado por 2 placas de aço (de Resíduos Não Recicláveisa e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma com espessura mínima de 4,10 mm ; Ciclo de compactação efetuado por comando hidráulico semiautomático (desarme por detente hidráulico) e acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase; Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externos (1 em cada lateral) de simples ação e com travamento manual da mesma; Sistema de comutação e ajuste para Relação de compactação de 4x1 para Resíduos resíduos orgânicos e 1x1 para Coleta Seletiva de Recicláveis; Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante e próprio para acomodar até 4 garis, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior; Sinalização externa conforme normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito (lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores) ; faixas refletivas. Coletor deverá possuir sistema de ajuste para níveis de Compactação para Resíduos Orgânico e para nível de Acomodação para Resíduos Reciclável. Equipamento deverá possuir reservatório emborrachado para acondicionamento de vidros com capacidade para 180 Litros, Reservatório para coleta de óleo de fritura com capacidade para 200 litros, câmera de ré junto à praça de carga do equipamento. Equipamento projetado e fabricado em conformidade com as Normas Técnicas ABNT, câmera interna em infravermelho dentro da Caixa Coletora, equipamento deverá possuir o CCT – Certificado de Conformidade Técnica do equipamento em conformidade com a ABNT, ART do responsável técnico pelo projeto do equipamento ofertado e ART do equipamento ofertado. Sistema de Elevação traseiro para levantamento de latões de resíduos metálicos. Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturno, Sinalização sonora de marcha à ré engatada, comunicação sonora entre garis e motorista movimentação são lubrificados através de graxeiras, suporte lateral para pá e vassouras, Giroflex traseiro; Válvula anti–chupeta para só liberar o avanço do painel ejetor com a tampa traseira aberta, barramento lateral de proteção contra ciclista, Paralamas metálicos com para barros de borracha, vedação com perfil duplo de borracha em ¾ da porta traseira, caixa de captação de chorume com cap. Vol. de 150 litros com válvulas de escoamento, pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotivo na cor a ser escolhida, tomada de força multiplicadora sem cardan e com acionamento interno na cabine, deverá ser efetuado no chassi do caminhão o serviço de adequação da distância de entre eixos do chassi, assim como o reforço nos feixes de molas traseiros do chassi para adequação ao peso do Coletor no chassi do caminhão; Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e/ou manutenção. Pintura interna em epóxi e pintura externa em P.U na cor a ser indicada pelo Instituto Água e Terra. . Veiculo Caminhão tração 4x2 vocacionado para transporte de lixo com coletor compactador de resíduos sólidos de 15 m³, zero- quilometro, novo de fabrica, ano modelo 2022/2022 ou superior a data da compra, fabricação nacional, com cabine de aço, na cor branca, computador de Bordo, Tacógrafo original de fabrica, 2 portas, capacidade para motorista e 2 passageiros, combustível Diesel S10, motor com potência mínima efetiva liquida (CV) 180cv, mínimo 4 cilindros e torque 700 NM, Direção Hidráulica integral, nº mínimo de 6 marchas á frente e 1 Ré, transmissão manual sincronizada, embreagem pneumática, freio de serviço (estacionamento), ar (pneumático) e freio motor eletro pneumático, suspensão com molas parabólicas com amortecedor telescópios de dupla ação e barra estabilizadora, 2 eixos, pneus com rodado duplo traseiro, Radial da linha de montagem, distancia mínima (4 800) entre eixos compatível para instalação do kit coletor de lixo + compactador de 15 m³, Peso Bruto Total Técnico de no mínimo 16.000 kgf, ar condicionado, assento flutuante com regulagem pneumática de serie para o motorista, faróis dianteiros com proteção (grade) e escapamentos vertical de fabrica, Acessórios: Porta Objetos (Cabine) radio FM com entrada de USB, Aro e pneus Radiais da linha de montagem para socorro, macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com a capacidade de carga do veiculo, Kit ferramentas, anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço, para choque traseiro em estrutura reforçada, faixa refletiva e protetor para ciclistas conforme normas e resolução do CONTRAN observações: - Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. O fabricante do caminhão deverá ter concessionária autorizada no raio de 350 km de distancia do Município Licitante. O Caminhão deverá vir com os manuais (de Operação, de Garantia e Manutenção e Catalogo de Peças) em português. O fornecedor devera ministrar cursos de operação e manutenção básica ate a data da entrega técnica do caminhão, O Caminhão deverá ser entregue emplacado e licenciado, sendo que toda a despesa correra por conta da empresa contratada	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.190	Uni	1,00	12 meses	R$ 603.000,00	R$ 603.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), sendo R$ 170.660,38 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) através do recurso do IAT e R$ 432.339,62 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) proveniente de contrapartida municipal, conforme item (ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
07 – Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
18541 0008 – 2016 – destinação de resíduos sólidos
1290.000.449052 q. mat perm. – 130.400,00
1291.501.449052 q. mat perm. – 246.666,66
1292.770.449052 q. mat perm. – 129.600,00
1301.796.449052 q. mat.perm. – 200.000,00

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F0DF0ABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2022

PROC. n.º 227/2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.832.819/0001-83.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição demoveis e equipamentos (aparelhos telefônicos, e web cans), sendo destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APARELHO DE TELEFONE Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS PLENO	Uni	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
02	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 'Aparelho de Telefone sem fio - Especificações Minimas: Possui design ergonômico e bateria de alta duração. O Teclado é luminoso, podendofazer chamadas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Tranferência de chamadas. Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. Display: Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria - Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável - Qualidade de voz digital - Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas - Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa. Recursos: Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode, para redução do consumo de energia. LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas. - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms- Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) - Agenda Telefônica: Até 70 contatos. Alimentação: Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH 2,4V - 600mAh - Alimentação Bivolt (100 – 240 V). Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga). Conteúdo da Embalagem: - 01 x Fone e Base - 01 x Bateria recarregável - 01 x Adaptador de tensão bivolt - 01 x Cabo de linha telefônica - 01 x Manual do usuário. Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TS2510ID	Uni	4,00	R$ 160,00	R$ 640,00
32	WEB CAN HD DE 720P/30 FPS Web Can - HD de 720p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	WARRIOR AC340	Uni	10,00	R$ 130,00	R$ 1.300,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3969 – Fonte 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3969 – Fonte 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência contratual até o dia 15/12/2023 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1ED36838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º¬¬¬199/2022

PROC. n.º 230/2022 –Tomada de Preços n.º 027/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.676.640/0001-65.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços abaixo especificados de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Condições da Participação da Licitação
01	Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m².	AMPLA CONCORRÊNCIA

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 590.877,59 (quinhentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), sendo R$ 206.807,16 (duzentos e seis mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) em mão de obra e R$ 384.070,43 (trezentos e oitenta e quatro mil setenta reais e quarenta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Lote	Descrição dos Serviços	Dotação
01	Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m².	**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA** 12.365.0011.2032 – Man. da Divisão de Ed. Infantil – Creches 2961 – 124 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 38.861,83 2961 – E.A - 124 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 341.020,06 **005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.365.0011.2041 – Man. da Divisão de Ed. Infantil – Creches - FUNDEB 3570 – 102 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 216.097,33

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE A vigência do contrato será conforme descrito abaixo contado da data de assinatura do contrato. A Administração, desde que justifique, poderá efetivar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93:

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência do Contrato
01	Ampliação em alvenaria de um bloco de salas de aula na CMEI PROF. JAYME DA SILVA com área total de 189,50m².	240 (duzentos e quarenta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C56025D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º193/2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de balanças antropométricas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTA 300 KG Balança Digital Antropometrica Adulta 300 kg Branca - Características mínimas: Balança médica antropométrica digital com Display em LED de 06 dígitos. Plataforma em chapa de aço carbono , piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso. Capacidade de pesagem 300kg	LIDER P300C	Uni	6,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00

	com divisão de 50g. Sistema de pesagem eletromecânico; alimentação: Fonte automática "Full Range". Alimentação de entrada 90-240VAC, cosumo 50/60Hz, e saída 9VDC/1,5A. Minimo Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm. Incluso Manual de instrução. Registro Anvisa.Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
VALOR TOTAL						**R$ 5.760,00**

2 – DETENTORA DA ATA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP com CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DE809B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º192 /2022

Pregão Eletrônico nº 099/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Andadores, cadeiras de rodas e oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ANDADOR ADULTO/ IDOSO Andador Adulto/Idoso dobrável em aluminio 3 barras até 130 kg - Em alumínio natural altamente resistente com minimo de 6 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e carga de peso. Antirruídos de PVC internos evitando o contato dos alumínios. Com pés emborrachados. Com sistema de mola-trave e engate rápido para abrir e fechar, as barras centrais em aço carbono. Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico. Ficha Técnica: Capacidade Máxima: 130 kg - Dimensões mínimas: Altura regulável: 75 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 36 cm-Características: 3 em 1 (Fixo, Articulado e Dobrável). Registro na ANVISA. Acompanha catalogo e Manual de instruções. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	INDAIA ADULTO	Uni	12,00	R$ 148,50	R$ 1.782,00
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO 130 KG Cadeira de Rodas Adulto 130 KG - Características Minimas: Estrutura 100% em aço carbono , pintura epóxi pó, dobrável em X duplo tubular , encosto estofado em poliéster e assento com almofada removível de 3 cm a 5 cm em poliéster ou assento estofado sem almofada. Apoio de braços em poliuretano, escamotéavel, com protetor de roupas, apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura, apoio de pernas elevável com apoio para panturrilha, rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus maciços no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais.Acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço escamoteáveis, acabamento do encosto e assento náilon, Tipo de pneu: Pneus dianteiros giratórios maciços 6', Tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, capacidade minima 130 kg. Registro na ANVISA. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	PROLIFE OBESO	Uni	12,00	R$ 1.188,90	R$ 14.266,80
09	OXIMETRO DE PULSO E DE MESA Oxímetro de pulso e de mesa - Características minimas: com tela de cristal líquido (LCD) e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna de lítio recarregável 3.70V/500 mAh2, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios: 1 sensor de temperatura, 01 Base Carregadora, 01 Cabo usb e além destes fornecer para cada equipamento 2 sensores: 01 adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. Fonte de alimentação: 10-240V, 50/60 Hz. 0,55A. Classe de proteção contra choque: Classe ii, grau de proteção contra penetração nocia de água: Ip22. Resolução: 320x480 Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir Registro MS, ANVISA e INMETRO. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá	MOBIL PC 66B	Uni	10,00	R$ 1.489,00	R$ 14.890,00

	comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.					
VALOR TOTAL						**R$ 30.938,80**

2 – DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33D35985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis (cadeiras giratórias), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA Cadeira Giratória Tipo Secretária Características Minimas: Com regulagem de altura: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kG/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura Peso líquido aproximado do produto: 7 kg. Peso recomendado: até 110 kg. Garantia: 3 meses.	PAPIROS MOVEIS P10 PAPIROS MOVEIS P10	Uni	140,00	R$ 253,00	R$ 35.420,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.420,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CB9D9EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (televisores), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
30	TELEVISÃO 50/55 POLEGAS Televisão 50/55 Polegadas - Televisão a cores tipo SMART TV cor preta, tela plana de led com tamanho de 50/55 design slim; visor ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840X2160; frequência de tela de no mínimo 60 HZ; áudio com potência sonora (RMS) miníma de 20 w; convergência com espelhamento da TV para mobile e do SMARTPHONE para TV; conexão DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO)e rede sem fio integrada. O equipamento	LG 50UQ801C	Uni	27,00	R$ 2.339,00	R$ 63.153,00

	deve possuir recursos ecológicos e SELO PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT. Contendo: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.					
VALOR TOTAL						**R$ 63.153,00**

2 – DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 33.260.627/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC6CAE7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º189/2022

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de pegas e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto pape, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.(Cota principal - Ampla Concorrencia)	brother dcpl5652	Serv	1.035.216	R$ 0, 059	R$ 61.077,744
02	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais do fabricante, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 100/1000 Base TX (rede), PCL 6, PS3 O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.	brother dcpl5652	Serv	339.396,00	R$ 0, 059	R$ 20.024,364
VALOR TOTAL						**R$ 81.102,11**

2 – DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B01EBEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (aparelhos telefônicos, purificador de água, web cans), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APARELHO DE TELEFONE Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS PLENO	Uni	25,00	R$ 65,00	R$ 1.625,00
02	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 'Aparelho de Telefone sem fio - Especificações Minimas: Possui design ergonômico e bateria de alta duração. O Teclado é luminoso, podendofazer chamadas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Tecnologia: - Tecnologia digital Sim: DECT 6.0 - Frequência 1,9 Ghz (1.910 - 1.920 Mhz) - Identificação de chamadas Sim: DTMF/FSK - Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) - Comunicação interna - Tranferência de chamadas. Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado. Display: Display luminoso Sim: âmbar - Tipo de display Alfanumérico - Tamanho do display 1,5" - Indicação de carga da bateria - Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos - Ajuste de volume de toque: 5 opções - Ajuste de volume de áudio: 5 opções - Som do teclado ajustável - Qualidade de voz digital - Memória: - Capacidade da agenda 70 contatos - Registro de chamadas recebidas Sim: 15 atendidas e 20 não atendidas - Registro de chamadas originadas Sim: 15 chamadas - Funções externas: - Teclas para navegação no display - Posições de uso: Mesa. Recursos: Data - Hora - Alarme - Idiomas do menu Português, espanhol e inglês - Funções: Flash / Rediscar / Mudo / Pausa - Menu de fácil navegação - Discagem rápida: 10 números - Bloqueio de chamadas: Originadas - Bloqueio de teclado - Eco Mode, para redução do consumo de energia. LED no fone Sim: Indicação de carga e Chamadas não atendidas. - Autoatendimento - Modo repouso automático ao colocar o fone na base - Seleção Pública/PABX - Ajuste de tempo de flash Sim: 100 a 900 ms- Código de área - Modos de discagem Tom/Pulso - Page (localizador do fone) - Agenda Telefônica: Até 70 contatos. Alimentação: Capacidade da bateria 600 mAh - Duração da bateria 20 h em uso ou 200 h em repouso - Tipo de bateria NiMH 2,4V - 600mAh - Alimentação Bivolt (100 – 240 V). Consumo de energia: - 0,8 W (em espera) - 1,1 W (em uso) - 2,2 W (em carga). Conteúdo da Embalagem: - 01 x Fone e Base - 01 x Bateria recarregável - 01 x Adaptador de tensão bivolt - 01 x Cabo de linha telefônica - 01 x Manual do usuário. Garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TS2510ID	Uni	56,00	R$ 160,00	R$ 8.960,00
24	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT DE MESA Purificador de água bivolt de mesa cor: Branca - Contendo no mínimo as seguintes características: indicador luminoso de liga/desliga; pés anti derrapante; controle de temperatura; água livre de impurezas; proteção antibacteriana;- potencia mínima de 58W; -filtragem de classe A; bandeja coletora removível; Material ABS com carvão mineral Ativado-Deve acompanhar 6 filtros para cada bebedouro industrial de inox de marca e modelo compatível com o bebedouro ofertado. Garantia minima contra defeitos de fabricação:12 meses Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Registro INMETRO.	COLORMAQ CPUELSABEN	Uni	11,00	R$ 650,00	R$ 7.150,00
32	WEB CAN HD DE 720P/30 FPS Web Can - HD de 720p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	WARRIOR AC340	Uni	20,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 20.335,00**

2 – DETENTORA DA ATA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 24.832.819/0001-83.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E3950B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (tablets), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRENCIA)	Multilaser M10 4G Pro	Uni	765,00	R$ 1.150,00	R$ 879.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 879.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: REFERENCIAL DIGITAL LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 04.177.460/0001-40.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D0B214E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de lixeiras, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES DE 60 LITROS Lixeira Para Coletiva Seletiva com 4 unidades de 60 litros - O kit é composto por 4 Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva. Fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes. As Lixeiras 60 Litros para Coleta Seletiva possuem tampa basculante. Sua estrutura em aço galvanizado 1020 permite serem montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade. São resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.Sendo nas cores azul (papéis), vermelho (plásticos), cinza (não reciclável) e marrom (organico). OBSERVAÇÕES: Adesivos, parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	propria	Uni	42,00	R$ 590,00	R$ 24.780,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.780,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI - ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **27/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FC36A94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3527/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 299 da Lei nº. 022/2000, bem como no art. 9º, da Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017:

DECRETA

Art. 1º. – A tabela de serviços de que trata o Anexo I da Lei Municipal n.º 239, de 12 de setembro de 2.017, passa a vigorar com os seguintes valores**.**

ANEXO I

SERVIÇO	VALOR	NATUREZA
Trator	R$ 79,86/Hora	Subsidiado
Silagem Completa: 3 Caminhões; 1 Forrageira Automotriz; 1 Trator para Compactação.	R$ 887,06 (Hora/Máquina)	Subsidiado
Trator + Ensiladeira	R$ 531,38 (alqueire)	Subsidiado
Retroescavadeira	R$ 159,73/Hora	Subsidiado
Motoniveladora	R$ 266,22/Hora	Subsidiado
Carregadeira	R$ 212,98/Hora	Subsidiado
Rolo	R$ 191,68/Hora	Subsidiado
Escavadeira	R$ 298,17/Hora	Subsidiado
Caminhão Caçamba Truck	R$ 6,38 Km rodado	Subsidiado
Caminhão Caçamba Toco	R$ 4,25 Km rodado	Subsidiado
Transporte de Calcário	--	Gratuito até o limite anual de 30 toneladas, distância máxima de 50 km e 2 viagens.
Transporte de Cascalho	--	Gratuito até o limite anual de 24 toneladas, em até duas viagens e distância máxima de 50 km.
Exames Clínicos Veterinários	-	Gratuito
Coleta de Exames Laboratoriais	-	Gratuito
Inseminação	-	Gratuito
Sêmen	-	Gratuito Para beneficiários com produção de até 200 litros/dia e até 20 doses anuais.
Churumeira	R$ 181,03/Hora	Remunerado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E9A01E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2022 - ID Nº. 2302

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N. º 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, CEP 87830-000, no município de Tapira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.801.738/0001-57, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 4.739.507-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 679.723.659-20, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr**. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES,** Diretor Comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 144.123.678-35**,** conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 01/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como de acordo com a previsão contida na cláusula décima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na **Cláusula Décima Primeira** do instrumento contratual original, cumuladas com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, que versam sobre a atualização financeira para a manutenção das condições efetivas da proposta da Contratada. Entretanto, por se tratar de condição mais vantajosa para o Contratante, não será aplicado o índice oficial, previsto em contrato, nos termos da correspondência emitida pela Contratada, na data de **16/11/2022**.

Parágrafo único – Por conseguinte, pactuam as partes o reajuste dos valores unitários, no percentual de **5%**, **excepcionalmente para os próximos 12 (doze) meses de vigência do Contrato**, conforme tabela abaixo, para a seguinte quantidade de estudantes:

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Índice Reajuste %	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	TOTAL
G1	13	R$ 361,55	R$ 361,55	5	R$ 379,62	R$ 379,62	R$ 4.935,06

G2	54	R$ 361,55	R$ 361,55		R$ 379,62	R$ 379,62	R$ 20.499,48
G3	51	R$ 217,25	R$ 434,50		R$ 228,11	R$ 456,22	R$ 23.267,22
G4	65	R$ 217,25	R$ 434,50		R$ 228,11	R$ 456,22	R$ 29.654,30
G5	71	R$ 217,25	R$ 434,50		R$ 228,11	R$ 456,22	R$ 32.391,62
1º Ano	63	R$ 117,08	R$ 468,32		R$ 122,93	R$ 491,72	R$ 30.978,36
2º Ano	68	R$ 117,08	R$ 468,32		R$ 122,93	R$ 491,72	R$ 33.436,96
3º Ano	62	R$ 117,08	R$ 468,32		R$ 122,93	R$ 491,72	R$ 30.486,64
4º Ano	58	R$ 117,08	R$ 468,32		R$ 122,93	R$ 491,72	R$ 28.519,76
5º Ano	67	R$ 117,08	R$ 468,32		R$ 122,93	R$ 491,72	R$ 32.945,24
TOTAL GLOBAL	**572**	**R$ 254.401,11**			**R$ 267.114,64**		

VALOR ATUAL DO CONTRATO:	**R$ 254.401,11**
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE PACTUADO	**R$ 267.114,64**
VALOR REAJUSTE PACTUADO	**R$ 12.713,53**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em **R$ 267.114,64 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e catorze reais e sessenta e quatro centavos)**, para a execução no ano letivo de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da dotação a ser definida pelo orçamento do ano de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a aprovação do orçamento do exercício de 2023, a CONTRATANTE responsabilizar-se-á pela realização da reserva orçamentária necessária para fazer frente às despesas a serem executadas naquele, com a correspondente indicação da dotação orçamentária (crédito pelo qual correrão as despesas), mediante a celebração de termo aditivo ou de registro por simples apostila."

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tapira, 29 de dezembro de 2022.

Município de Tapira
Contratante
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA -
Prefeito

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0C067155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 900/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	17.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 17.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL.....R$ 15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00 - TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0504 Dezembro R$ 15.000,00
Fonte: 0511 Dezembro R$ 2.500,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0504 Dezembro R$ 15.000,00
Fonte: 0511 Dezembro R$ 2.500,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de dezembro de 2022 (29/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:67F6828B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINANCEIRA DA RECEITAS POR RECURSO

Planejamento e Orçamento							
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos							
Ano LOA: 2023 Bimestre: Todos Previsto Atualizado: Não							
Art. 08º e 13º Lei 101/2000							
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal							
Previsto	278.800,00	278.800,00	278.800,00	278.800,00	278.800,00	348.500,00	1.742.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	210.000,00	1.050.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	86.000,00	430.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	52.500,00	262.500,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros							
Previsto	155,30	100,71	2.507,43	4.714,24	2.962,89	4.484,43	14.925,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	99,26	64,39	1.602,73	3.013,37	1.893,75	2.866,50	9.540,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	31,22	20,24	504,02	947,56	595,63	901,33	3.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	24,82	16,08	400,68	753,31	473,51	716,60	2.385,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa							
Previsto	23.540,45	27.491,52	38.628,26	90.759,20	89.971,68	97.858,89	368.250,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	14.229,70	16.618,02	23.349,98	54.862,26	54.386,21	59.153,83	222.600,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	5.753,32	6.718,96	9.440,74	22.181,44	21.988,94	23.916,60	90.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	3.557,43	4.154,54	5.837,54	13.715,50	13.596,53	14.788,46	55.650,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	16.881,00	15.635,96	25.271,02	20.619,21	25.623,26	21.369,55	125.400,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	10.274,03	9.516,19	15.380,33	12.549,01	15.594,69	13.005,75	76.320,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	4.038,53	3.740,68	6.045,64	4.932,89	6.129,91	5.112,35	30.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	2.568,44	2.379,09	3.845,05	3.137,31	3.898,66	3.251,45	19.080,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal							
Previsto	378.129,47	235.688,38	245.727,78	455.824,23	213.252,89	108.877,25	1.637.500,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	228.609,55	142.492,53	148.562,13	275.582,32	128.928,44	65.825,03	990.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	92.367,51	57.572,73	60.025,13	111.346,35	52.092,31	26.595,97	400.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	57.152,41	35.623,12	37.140,52	68.895,56	32.232,14	16.456,25	247.500,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo							
Previsto	194.070,94	209.996,12	98.508,68	295.819,33	197.609,18	98.995,75	1.095.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	116.974,27	126.573,00	59.375,09	178.302,07	119.106,90	59.668,67	660.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							

Previsto	47.853,10	51.779,87	24.289,81	72.941,75	48.725,55	24.409,92	270.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	29.243,57	31.643,25	14.843,78	44.575,51	29.776,73	14.917,16	165.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo							
Previsto	18.954,68	21.214,30	24.481,90	13.371,56	41.974,20	13.353,36	133.350,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	11.752,33	13.153,36	15.179,33	8.290,66	26.024,95	8.279,37	82.680,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	4.264,28	4.772,61	5.507,74	3.008,23	9.443,01	3.004,13	30.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	2.938,07	3.288,33	3.794,83	2.072,67	6.506,24	2.069,86	20.670,00
Conta: 4111303410101000000 - EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS							
Previsto	68.934,71	206.492,74	235.584,67	361.969,97	250.366,87	237.201,04	1.360.550,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	41.569,05	124.519,42	142.062,48	218.275,44	150.976,43	143.037,18	820.440,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	17.226,72	51.602,32	58.872,35	90.455,90	62.566,43	59.276,28	340.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	10.138,94	30.371,00	34.649,84	53.238,63	36.824,01	34.887,58	200.110,00
Conta: 4111451110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal							
Previsto	520.792,98	484.457,38	668.237,30	716.029,15	564.257,46	334.600,73	3.288.375,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	313.580,54	291.701,96	402.359,80	431.136,20	339.751,34	201.470,16	1.980.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	128.817,31	119.829,92	165.287,63	177.108,83	139.568,27	82.763,04	813.375,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	78.395,13	72.925,50	100.589,87	107.784,12	84.937,85	50.367,53	495.000,00
Conta: 4111451120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros							
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Previsto	3.013,64	3.173,65	6.855,82	3.621,25	2.457,77	1.777,87	20.900,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	1.834,13	1.931,48	4.172,63	2.203,95	1.495,81	1.082,00	12.720,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	720,94	759,29	1.640,04	866,34	588,04	425,35	5.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	458,57	482,88	1.043,15	550,96	373,92	270,52	3.180,00
Conta: 4111451130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa							
Previsto	4.510,03	1.380,90	1.339,55	10.133,42	14.995,13	9.440,97	41.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	2.744,86	840,41	815,25	6.167,30	9.126,26	5.745,92	25.440,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	1.078,94	330,37	320,48	2.424,29	3.587,33	2.258,59	10.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	686,23	210,12	203,82	1.541,83	2.281,54	1.436,46	6.360,00
Conta: 4111451140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	1.347,65	1.777,03	1.556,53	2.212,80	1.570,64	1.485,35	9.950,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	861,42	1.135,86	994,95	1.414,38	1.003,97	949,42	6.360,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	270,87	357,19	312,86	444,81	315,70	298,57	2.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	215,36	283,98	248,72	353,61	250,97	237,36	1.590,00
Conta: 4112101010100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princpal							
Previsto	33.915,55	55.980,18	7.550,28	1.071,26	1.273,13	209,60	100.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	33.915,55	55.980,18	7.550,28	1.071,26	1.273,13	209,60	100.000,00
Conta: 4112101010200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal							
Previsto	72.762,55	127.192,32	20.589,20	8.842,89	9.831,19	781,85	240.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	72.762,55	127.192,32	20.589,20	8.842,89	9.831,19	781,85	240.000,00
Conta: 4112101020100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - multas e juros							
Previsto	0,00	693,23	998,06	48,70	247,91	12,10	2.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	0,00	693,23	998,06	48,70	247,91	12,10	2.000,00
Conta: 4112101020200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros							
Previsto	0,00	1.365,95	2.018,47	519,07	1.012,52	83,99	5.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	0,00	1.365,95	2.018,47	519,07	1.012,52	83,99	5.000,00
Conta: 4112101030100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa							
Previsto	143,86	853,94	251,52	805,15	1.605,24	1.340,29	5.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	143,86	853,94	251,52	805,15	1.605,24	1.340,29	5.000,00
Conta: 4112101030200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa							
Previsto	1.252,08	2.988,04	1.623,14	3.718,78	5.309,31	5.108,65	20.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	1.252,08	2.988,04	1.623,14	3.718,78	5.309,31	5.108,65	20.000,00
Conta: 4112101040100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	182,55	1.128,66	285,70	596,18	404,53	402,38	3.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	182,55	1.128,66	285,70	596,18	404,53	402,38	3.000,00
Conta: 4112101040200000000 - Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	1.149,95	3.338,82	1.637,99	1.711,61	1.189,76	971,87	10.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	1.149,95	3.338,82	1.637,99	1.711,61	1.189,76	971,87	10.000,00
Conta: 4112201010000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal							
Previsto	190.287,16	252.277,87	407.394,03	252.812,11	234.522,85	292.705,98	1.630.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	190.287,16	252.277,87	407.394,03	252.812,11	234.522,85	292.705,98	1.630.000,00

Conta: 4112201020000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros							
Previsto	1.085,98	1.125,23	1.714,99	2.175,05	1.832,76	2.065,99	10.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	1.085,98	1.125,23	1.714,99	2.175,05	1.832,76	2.065,99	10.000,00
Conta: 4112201030000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa							
Previsto	4.259,16	5.360,18	7.791,54	17.625,16	16.727,93	18.236,03	70.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	4.259,16	5.360,18	7.791,54	17.625,16	16.727,93	18.236,03	70.000,00
Conta: 4112201040000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	2.549,29	2.506,73	4.399,49	3.450,27	3.699,54	3.394,68	20.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	2.549,29	2.506,73	4.399,49	3.450,27	3.699,54	3.394,68	20.000,00
Conta: 4113151010000000000 - Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	27.000,00	135.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.							
Previsto	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	27.000,00	135.000,00
Conta: 4113153010000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal							
Previsto	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00	110.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00	110.000,00
Conta: 4113153030000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa							
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.622,53	838,72	838,75	5.300,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.622,53	838,72	838,75	5.300,00
Conta: 4113153040000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	169,60	169,60	169,60	169,60	169,60	212,00	1.060,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	169,60	169,60	169,60	169,60	169,60	212,00	1.060,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal							
Previsto	395.750,83	474.067,00	613.604,34	389.749,29	357.530,02	334.298,52	2.565.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.							
Previsto	395.750,83	474.067,00	613.604,34	389.749,29	357.530,02	334.298,52	2.565.000,00
Conta: 4124150020000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros							
Previsto	59,44	0,00	858,96	1.673,63	991,00	1.416,97	5.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.							
Previsto	59,44	0,00	858,96	1.673,63	991,00	1.416,97	5.000,00
Conta: 4124150030000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa							
Previsto	3.894,52	6.663,05	7.301,90	16.478,27	16.311,39	19.350,87	70.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.							
Previsto	3.894,52	6.663,05	7.301,90	16.478,27	16.311,39	19.350,87	70.000,00
Conta: 4124150040000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	2.545,61	3.845,04	4.937,31	4.020,72	4.826,11	4.825,21	25.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.							
Previsto	2.545,61	3.845,04	4.937,31	4.020,72	4.826,11	4.825,21	25.000,00
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal							
Previsto	1.575,28	1.536,57	5.720,50	2.930,05	3.389,25	748,35	15.900,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	1.575,28	1.536,57	5.720,50	2.930,05	3.389,25	748,35	15.900,00
Conta: 4132101010101000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fdo de Criança e Adolescente							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
Conta: 4132101010102000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Livres							
Previsto	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00	1.500.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00	1.500.000,00
Conta: 4132101010104000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Repasse Câmara Municipal							
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
Conta: 4132101010201010000 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE							
Previsto	39.680,00	39.680,00	39.680,00	39.680,00	39.680,00	49.600,00	248.000,00
Vínculo: 01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00	60.000,00
Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual							
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual							
Previsto	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.600,00	8.000,00
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal							
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Previsto	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	26.400,00	132.000,00
Vínculo: 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
Conta: 4132101010202010000 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO							
Previsto	62.880,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	62.880,00	78.600,00	393.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Previsto	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	400,00	2.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente							
Previsto	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00	170.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00	40.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	50.000,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.							
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Vínculo: 00107 - Salario Educação							
Previsto	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	24.000,00	120.000,00
Vínculo: 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Conta: 4132101010203010000 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Previsto	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	4.400,00	22.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Previsto	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	20.000,00
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO							
Previsto	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	400,00	2.000,00
Conta: 4132101010204010000 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS							
Previsto	28.160,00	28.160,00	28.160,00	28.160,00	28.160,00	35.200,00	176.000,00
Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.							
Previsto	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	200,00	1.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.							
Previsto	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00	35.000,00
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional							
Previsto	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	15.000,00
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Trânsito							
Previsto	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00
Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Previsto	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	30.000,00
Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00	70.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE							
Previsto	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	10.000,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal							
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Previsto	117.599,99	96.501,95	104.703,01	109.608,32	112.003,98	124.582,75	665.000,00
Vínculo: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional							
Previsto	117.599,99	96.501,95	104.703,01	109.608,32	112.003,98	124.582,75	665.000,00
Conta: 4161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal							
Previsto	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	42.400,00	212.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	33.920,00	42.400,00	212.000,00
Conta: 4169999010100000000 - Outros Serviços Diversos							
Previsto	1.144,07	2.625,76	4.027,48	4.277,48	9.060,57	5.638,64	26.774,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	1.144,07	2.625,76	4.027,48	4.277,48	9.060,57	5.638,64	26.774,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal							
Previsto	6.454.976,89	4.982.521,30	5.819.323,59	5.163.320,84	4.693.538,26	6.886.319,12	34.000.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	3.872.986,11	2.989.512,78	3.491.594,15	3.097.992,51	2.816.122,99	4.131.791,46	20.400.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	1.613.744,23	1.245.630,32	1.454.830,89	1.290.830,21	1.173.384,56	1.721.579,79	8.500.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	968.246,55	747.378,20	872.898,55	774.498,12	704.030,71	1.032.947,87	5.100.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	2.700.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.012.500,00	0,00	1.012.500,00	2.025.000,00
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.							
Previsto	0,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00	675.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	47.788,39	5.651,04	1.007,96	17.277,75	2.130.044,54	298.230,32	2.500.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	28.673,05	3.390,63	604,80	10.366,68	1.278.026,66	178.938,18	1.500.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	11.947,10	1.412,77	251,99	4.319,44	532.511,11	74.557,59	625.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	7.168,24	847,64	151,17	2.591,63	319.506,77	44.734,55	375.000,00
Conta: 4171251010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal							
Previsto	1.614,18	9.191,84	4.784,35	4.350,37	5.568,19	4.491,07	30.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.							
Previsto	1.614,18	9.191,84	4.784,35	4.350,37	5.568,19	4.491,07	30.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal							
Previsto	73.217,65	84.111,88	94.508,53	96.905,95	99.570,63	86.685,36	535.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.							
Previsto	73.217,65	84.111,88	94.508,53	96.905,95	99.570,63	86.685,36	535.000,00
Conta: 4171350110800000000 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde							
Previsto	475.200,00	475.200,00	475.200,00	475.200,00	475.200,00	594.000,00	2.970.000,00
Vínculo: 01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.							
Previsto	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Previsto	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	315.200,00	394.000,00	1.970.000,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal							
Previsto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							

Previsto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal							
Previsto	315.786,25	236.035,91	247.747,32	249.936,05	261.084,09	269.410,38	1.580.000,00
Vínculo: 00107 - Salario Educação							
Previsto	315.786,25	236.035,91	247.747,32	249.936,05	261.084,09	269.410,38	1.580.000,00
Conta: 4171452010100000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar							
Previsto	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	50.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	50.000,00
Conta: 4171452010200000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE							
Previsto	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	5.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	5.000,00
Conta: 4171452010300000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental							
Previsto	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
Conta: 4171452010400000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA							
Previsto	830,30	1.660,61	2.509,09	2.000,00	2.000,00	1.000,00	10.000,00
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	830,30	1.660,61	2.509,09	2.000,00	2.000,00	1.000,00	10.000,00
Conta: 4171452010500000000 - Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche							
Previsto	12.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	120.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Previsto	12.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	120.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal							
Previsto	0,00	32.399,95	21.599,98	21.599,98	21.599,98	10.800,11	108.000,00
Vínculo: 01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Previsto	0,00	32.399,95	21.599,98	21.599,98	21.599,98	10.800,11	108.000,00
Conta: 4171650010100000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	39.124,97	8.875,03	48.000,00
Vínculo: 00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	39.124,97	8.875,03	48.000,00
Conta: 4171650010300000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS							
Previsto	0,00	4.737,29	3.480,57	705,76	719,58	356,80	10.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Previsto	0,00	4.737,29	3.480,57	705,76	719,58	356,80	10.000,00
Conta: 4171650010400000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS							
Previsto	0,00	46.847,58	6.873,44	22.041,12	7.139,83	7.098,03	90.000,00
Vínculo: 00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
Previsto	0,00	46.847,58	6.873,44	22.041,12	7.139,83	7.098,03	90.000,00
Conta: 4171751010100000000 - Transferências de Convênios - Transporte Escolar							
Previsto	34.500,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	34.500,00	345.000,00
Vínculo: 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR							
Previsto	34.500,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	34.500,00	345.000,00
Conta: 4171952010200000000 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade							
Previsto	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	28.880,34	69.000,00
Vínculo: 00362 - Caps AD III Federal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	40.119,66	0,00	28.880,34	69.000,00
Conta: 4171958010000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal							
Previsto	58.181,81	58.181,82	58.181,82	58.181,82	58.181,82	29.090,91	320.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	58.181,81	58.181,82	58.181,82	58.181,82	58.181,82	29.090,91	320.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal							
Previsto	5.143.761,53	5.988.067,78	5.936.290,72	5.828.590,94	5.362.983,76	4.740.305,27	33.000.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	3.086.256,90	3.592.840,64	3.561.774,45	3.497.154,56	3.217.790,26	2.844.183,19	19.800.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	1.285.940,40	1.497.016,96	1.484.072,67	1.457.147,73	1.340.745,93	1.185.076,31	8.250.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	771.564,23	898.210,18	890.443,60	874.288,65	804.447,57	711.045,77	4.950.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal							
Previsto	1.866.393,71	877.688,13	620.748,05	238.734,41	212.952,70	183.483,00	4.000.000,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	1.120.539,21	525.436,90	372.682,64	143.330,54	127.851,86	110.158,85	2.400.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	466.597,86	219.422,95	155.186,81	59.683,55	53.238,09	45.870,74	1.000.000,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	279.256,64	132.828,28	92.878,60	35.720,32	31.862,75	27.453,41	600.000,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal							
Previsto	78.091,89	84.702,69	54.740,82	59.322,23	70.109,84	55.832,53	402.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	46.855,10	50.821,62	32.844,51	35.593,36	42.065,90	33.499,51	241.680,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	19.522,99	21.175,65	13.685,21	14.830,55	17.527,46	13.958,14	100.700,00
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.							
Previsto	11.713,80	12.705,42	8.211,10	8.898,32	10.516,48	8.374,88	60.420,00
Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal							
Previsto	6.158,99	6.949,22	0,00	5.655,38	1.236,41	0,00	20.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Previsto	6.158,99	6.949,22	0,00	5.655,38	1.236,41	0,00	20.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal							
Previsto	147,04	333,15	472,29	472,54	472,08	8.102,90	10.000,00
Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.							
Previsto	147,04	333,15	472,29	472,54	472,08	8.102,90	10.000,00
Conta: 4172350010100000000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	0,00	8.500,43	4.351,07	3.480,85	1.740,42	40.927,23	59.000,00

Vínculo: 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	0,00	8.500,43	4.351,07	3.480,85	1.740,42	40.927,23	59.000,00
Conta: 4172950010100000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU							
Previsto	76.333,33	0,00	76.333,34	0,00	0,00	76.333,33	229.000,00
Vínculo: 00356 - Repasse Consamu - Estadual							
Previsto	76.333,33	0,00	76.333,34	0,00	0,00	76.333,33	229.000,00
Conta: 4172950010200000000 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII							
Previsto	0,00	0,00	0,00	14.224,95	0,00	12.775,05	27.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00361 - Caps AD III Estadual							
Previsto	0,00	0,00	0,00	14.224,95	0,00	12.775,05	27.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Outras transferências dos estados e df - principal SANEPAR							
Previsto	4.194,01	25.658,49	20.202,12	19.374,41	21.208,54	9.362,43	100.000,00
Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE							
Previsto	4.194,01	25.658,49	20.202,12	19.374,41	21.208,54	9.362,43	100.000,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal							
Previsto	3.111.032,56	3.084.204,48	2.889.980,43	2.711.062,85	2.499.772,38	2.383.947,30	16.680.000,00
Vínculo: 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente							
Previsto	2.294.444,14	2.750.907,27	2.520.596,36	2.364.547,25	2.180.262,93	2.079.242,05	14.190.000,00
Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente							
Previsto	816.588,42	333.297,21	369.384,07	346.515,60	319.509,45	304.705,25	2.490.000,00
Conta: 4191101010100000000 - Multas previstas em legislação específica - principal							
Previsto	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 00509 - Gerenciamento de Trânsito							
Previsto	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4199999210100000000 - Outras receitas - primárias - principal - Diversas							
Previsto	19.117,14	20.110,93	12.805,41	68.710,24	53.408,93	16.647,35	190.800,00
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente							
Previsto	19.117,14	20.110,93	12.805,41	68.710,24	53.408,93	16.647,35	190.800,00
Conta: 4211999010500000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - outras							
Previsto	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.600.000,00	8.000.000,00
Vínculo: 00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais							
Previsto	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Vínculo: 00696 - Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais							
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	800.000,00	4.000.000,00
Vínculo: 00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada							
Previsto	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00	1.500.000,00
Vínculo: 00698 - Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos							
Previsto	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00	1.500.000,00
Conta: 4221301010100000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas							
Previsto	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	99.000,00
Vínculo: 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.							
Previsto	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	99.000,00
Conta: 4221301010200000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde							
Previsto	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	95.000,00
Receita/Vínculo	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Vínculo: 00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C							
Previsto	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	95.000,00
Conta: 4221301010300000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação							
Previsto	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	99.000,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.							
Previsto	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	99.000,00
Conta: 4241151110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal							
Previsto	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	116.000,00	580.000,00
Vínculo: 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Previsto	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	116.000,00	580.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal							
Previsto	1.290.995,37	996.504,23	1.163.864,73	1.032.664,17	938.707,64	1.377.263,86	6.800.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	1.290.995,37	996.504,23	1.163.864,73	1.032.664,17	938.707,64	1.377.263,86	6.800.000,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	9.557,65	1.130,20	201,57	3.455,53	426.008,98	59.646,07	500.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	9.557,65	1.130,20	201,57	3.455,53	426.008,98	59.646,07	500.000,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal							
Previsto	1.027.835,44	1.196.546,21	1.186.200,03	1.164.679,27	1.071.640,82	953.098,23	6.600.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	1.027.835,44	1.196.546,21	1.186.200,03	1.164.679,27	1.071.640,82	953.098,23	6.600.000,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal							
Previsto	373.278,51	175.538,38	124.149,43	47.746,75	42.590,40	36.696,53	800.000,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	373.278,51	175.538,38	124.149,43	47.746,75	42.590,40	36.696,53	800.000,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal							
Previsto	15.618,37	16.940,56	10.948,15	11.864,44	14.021,96	11.166,52	80.560,00
Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.							
Previsto	15.618,37	16.940,56	10.948,15	11.864,44	14.021,96	11.166,52	80.560,00
Total Previsto	**19.298.358,65**	**18.127.883,75**	**18.797.713,44**	**19.225.998,42**	**17.946.666,43**	**19.257.953,31**	**112.654.574,00**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:9E642AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO COTAS DE DESPESA PREVIDENCIA

Planejamento e Orçamento
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa

Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA

Mês: Todos Grau a Listar: 3 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.776.400,00	1.776.400,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.580.650,00	1.776.400,00	1.776.400,00	3.447.600,00	22.205.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	1.566.000,00	1.566.000,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.370.250,00	1.566.000,00	1.566.000,00	3.132.000,00	19.575.000,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	210.400,00	315.600,00	2.630.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	7.200,00	60.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Cota de Despesa	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**	**1.633.450,00**	**1.633.450,00**	**1.829.200,00**	**1.633.450,00**	**1.829.200,00**	**1.633.450,00**	**1.829.200,00**	**1.829.200,00**	**3.526.800,00**	**22.865.000,00**

Data Emissão: 21/12/2022 **Hora de emissão:** 17h e 10m

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F77A89D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 09 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 09 – Convocação para Prova Objetiva

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, TORNA PÚBLICA a convocação para a realização da prova objetiva do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
1.1. O candidato poderá acessar o site www.eplconcursos.com.br para obter as informações quanto ao local, horário e ensalamento de prova e imprimir o "**cartão do candidato**", através de seu login e senha.

1.2. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos na data de **08 de janeiro de 2023**, sendo que o **FECHAMENTO DOS PORTÕES, do local de prova ocorrerá às 08h50min.** Os procedimentos para aplicação das provas se iniciarão em até 10 minutos após o fechamento dos portões.

1.3. Após o FECHAMENTO DOS PORTÕES não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências do local de prova, sendo que o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

1.4. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos no **Colégio Estadual Prof. Francisco M. de L. Camargo, situado na Rua Miguel Maoski, 00250 - Centro, Tijucas Do Sul - Paraná.**

1.5. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e em local ou horário diverso ao indicado em seu cartão do candidato.

1.6. O Anexo I contém o ensalamento - relatório nominal e a Distribuição dos Candidatos por Sala.

1.7. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova, com antecedência de, preferencialmente, no mínimo, uma hora do horário de fechamento dos portões.

1.8. Ao chegarem no local de prova os candidatos devem imediatamente se dirigirem a triagem para adentrarem no local de prova, a fim de evitar aglomerações e atrasos.

1.9. O candidato deve apresentar-se portando:
a) documento de identidade original que bem o identifique e que esteja em bom estado de conservação, com foto atual;
b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de corpo transparente;
c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado) - Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos.

1.10. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº

9.503/97). NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. não serão aceitos documentos em formato digital, somente físico. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). **Apresentar o documento de identidade utilizado no momento da inscrição.**

1.11. SUGERIMOS aos candidatos que levem recipiente individual com água, caso queiram, observando as regras do edital no sentido de que: as garrafas devem ser de corpo transparente e sem rótulos ou desenhos, tendo em vista que não será liberada a utilização dos bebedouros com jato inclinado para candidatos que não levarem o seu recipiente.

1.12. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas contados após o seu início, incluído o tempo de marcação na folha de resposta.

1.13. Está publicação será divulgada no site da EPL-Concursos www.eplconcursos.com.br, e nos demais meios de comunicação descritos no item 5 do Edital de Abertura n° 01.

2. GABARITO PRELIMINAR
2.1. O GABARITO PRELIMINAR da Prova Objetiva, será divulgado no dia **09/01/2023** no site www.eplconcursos.com.br a partir das 17h00min.

2.2. Somente durante o período de recursos o **CADERNO DA PROVA OBJETIVA** estará disponível aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site www.eplconcursos.com.br, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Anexo I - Ensalamento - relatório nominal e a Distribuição dos Candidatos por Sala.

SALA 01			SALA 02		
Ordem	**Inscrição**	**Candidato**	**Ordem**	**Inscrição**	**Candidato**
0001	000011	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	0023	000006	GABRIEL MACHADO ALVES
0002	000055	ADEMILDO PASSOS CORREIA JUNIOR	0024	000070	GILBERTO COSTA BARBOSA
0003	000052	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	0025	000014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO
0004	000065	ADRIANO SAVITRAS	0026	000016	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO
0005	000034	ALAN BRAZ DE SENA	0027	000033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT
0006	000059	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	0028	000008	HENRIQUE ANDRADE CHICOVIS
0007	000004	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	0029	000058	JESSICA APARECIDA RAMOS
0008	000046	ANDREIA KOLITSKI	0030	000051	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA
0009	000005	BRUNO MESSIAS LASKA	0031	000066	LILIAN KELLY ARAUJO
0010	000050	CAROLAINE CRISTINA FLORENTINO	0032	000012	LILIANE PIENTA DE MEIRA
0011	000015	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	0033	000021	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA
0012	000053	CLAUDIO DA SILVA BEZERRA	0034	000024	MARCIA ZIGOVSKI
0013	000039	DAYANE SANTOS LEAL	0035	000061	MARLOS GILBERTO MEINELECKI
0014	000072	DEBORA APARECIDA ROSARIO	0036	000068	MICHEL MARCELO
0015	000013	DIEGO SILVA DE SOUZA	0037	000031	PAULO AUGUSTO IVAN
0016	000037	EDER BORGES DOS SANTOS	0038	000064	RADAMES RANGEL
0017	000038	EDUARDO DIAS DE SOUZA	0039	000007	RAFAEL DE LACERDA
0018	000054	ELISANGELA KRAMAR	0040	000017	RENILSON FERNANDES DAS DORES
0019	000074	ELVIS WELINGTON FRANCO	0041	000003	RODRIGO GARCIA DA SILVA
0020	000032	EZEQUIAS JULIATTO	0042	000025	SAMUEL DEIANA
0021	000060	FAGNER RODRIGO ANANIAS	0043	000048	VAGNER ANDRE BORGES
0022	000073	FELIPE SIHVENGER	0044	000067	WILMAR PADILHA

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2B37E74A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 08 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICA** a **homologação das inscrições para o cargo de Contador**, conforme segue:

Inscrição Geral:

Contador			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000011	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	**85136**	14/12/1992
000055	ADEMILDO PASSOS CORREIA JUNIOR	**3693**	31/12/1982
000052	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	**8246**	02/12/1971
000065	ADRIANO SAVITRAS	**4401**	24/02/1981
000034	ALAN BRAZ DE SENA	**9150121**	06/06/1982
000059	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	**4703**	24/04/1984
000004	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	**3508**	08/10/1979
000046	ANDREIA KOLITSKI	**77371**	24/08/1990
000005	BRUNO MESSIAS LASKA	**76345**	09/10/1999
000050	CAROLAINE CRISTINA FLORENTINO	**33879**	24/06/1998
000015	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	**3879**	26/08/1971
000053	CLAUDIO DA SILVA BEZERRA	**-071203/O**	09/01/1976
000039	DAYANE SANTOS LEAL	**622**	22/09/1998
000072	DEBORA APARECIDA ROSARIO	**53352**	25/10/1991
000013	DIEGO SILVA DE SOUZA	**8419**	09/03/1988

000037	EDER BORGES DOS SANTOS	**9740**	19/12/1983
000038	EDUARDO DIAS DE SOUZA	**1993**	25/10/1995
000054	ELISANGELA KRAMAR	**3618**	13/01/1994
000074	ELVIS WELINGTON FRANCO	**63649**	28/02/1990
000032	EZEQUIAS JULIATTO	**7144**	11/05/1976
000060	FAGNER RODRIGO ANANIAS	**4787184**	03/08/1990
000073	FELIPE SIHVENGER	**1646**	15/07/1987
000006	GABRIEL MACHADO ALVES	**505248**	27/10/1995
000070	GILBERTO COSTA BARBOSA	**92422**	14/08/1974
000014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	**.110.308**	05/07/1993
000016	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	**3132**	03/06/1983
000033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	**0383**	30/09/1988
000008	HENRIQUE ANDRADE CHICOVIS	**42205**	17/11/1991
000058	JESSICA APARECIDA RAMOS	**27703**	21/08/1994
000051	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	**.689.078**	15/12/1992
000066	LILIAN KELLY ARAUJO	**81484**	15/06/1989
000012	LILIANE PIENTA DE MEIRA	**0983392**	07/10/1986
000021	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	**8024**	14/04/1982
000024	MARCIA ZIGOVSKI	**33982**	20/06/1991
000061	MARLOS GILBERTO MEINELECKI	**176.194**	21/12/1982
000068	MICHEL MARCELO	**98**	04/04/1979
000031	PAULO AUGUSTO IVAN	**5425**	09/03/1987
000064	RADAMES RANGEL	**15197**	18/04/1988
000007	RAFAEL DE LACERDA	**1529**	07/07/1987
000017	RENILSON FERNANDES DAS DORES	**7646**	30/09/1972

000003	RODRIGO GARCIA DA SILVA	**9744**	12/03/1986
000025	SAMUEL DEIANA	**99915**	22/12/1978
000048	VAGNER ANDRE BORGES	**6490**	22/01/1986
000067	WILMAR PADILHA	**9481008**	24/07/1970

Inscrição Pessoa com Deficiência:
Não houve inscrição

Inscrição Afrodescendentes e Povos Indígenas:

Contador			
Inscrição	**Candidato**	**Documento**	**Dta. Nasc.**
000013	DIEGO SILVA DE SOUZA	**8419**	09/03/1988
000070	GILBERTO COSTA BARBOSA	**92422**	14/08/1974
000066	LILIAN KELLY ARAUJO	**81484**	15/06/1989

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:182C747D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO AO DECRETO 56.2022

Lei Orçamentária Anual 2023							
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (art. 8° da L.C 101/00)							**Anexo I**
DESPESAS							
Despesas Correntes	**4.787.365,86**	**4.787.365,86**	**4.787.365,86**	**4.787.365,86**	**4.787.365,86**	**4.787.365,86**	**28.724.195,18**
Pessoal e Encargos	2.513.678,39	2.513.678,39	2.513.678,39	2.513.678,39	2.513.678,39	2.513.678,39	**15.082.070,34**
Juros e Encargos da Dívida	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	**315.000,00**
Outras Despesas Correntes	2.221.187,47	2.221.187,47	2.221.187,47	2.221.187,47	2.221.187,47	2.221.187,47	**13.327.124,84**
Despesas de Capital	**288.745,58**	**288.745,58**	**288.745,58**	**288.745,58**	**288.745,58**	**288.746,40**	**1.732.474,28**
Obras e Instalações	84.872,10	84.872,10	84.872,10	84.872,10	84.872,10	84.872,10	**509.232,58**
Outras Despesas De Capital	46.373,48	46.373,48	46.373,48	46.373,48	46.373,48	46.374,30	**278.241,70**
Amortização da Dívida	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	**945.000,00**
Reserva de Contingência	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**262.500,00**
Reserva de Contigência	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	**262.500,00**
Total	**5.119.861,44**	**5.119.861,44**	**5.119.861,44**	**5.119.861,44**	**5.119.861,44**	**5.119.862,26**	**30.719.169,46**
PREFEITURA DE TOMAZINA							
Lei Orçamentária Anual 2023							
Cronograma Bimestral de Previsão de Receitas (art. 8° da L.C 101/00)							**Anexo II**
RECEITAS							
Receitas Correntes	**450.927,95**	**450.927,95**	**450.927,95**	**450.927,95**	**450.927,95**	**450.927,95**	**2.705.567,67**
Impostos Taxas e Contribuições	450.927,95	450.927,95	450.927,95	450.927,95	450.927,95	450.927,95	2.705.567,67
Receita Patrimonial	**28.060,00**	**28.060,00**	**28.060,00**	**28.060,00**	**28.060,00**	**28.060,00**	**168.360,00**
Patrimônio	28.060,00	28.060,00	28.060,00	28.060,00	28.060,00	28.060,00	168.360,00
Transferencias Correntes	**4.220.539,93**	**4.220.539,93**	**4.220.539,93**	**4.220.539,93**	**4.220.539,93**	**4.220.539,93**	**25.323.239,60**
Transferências da União	2.249.920,45	2.249.920,45	2.249.920,45	2.249.920,45	2.249.920,45	2.249.920,45	13.499.522,70
Transferências do Estado	1.242.129,48	1.242.129,48	1.242.129,48	1.242.129,48	1.242.129,48	1.242.129,48	7.452.776,90
Transferências do FUNDEB	728.490,00	728.490,00	728.490,00	728.490,00	728.490,00	728.490,00	4.370.940,00
Outras Receitas Correntes	**420.158,70**	**420.158,70**	**420.158,70**	**420.158,70**	**420.158,70**	**420.158,70**	**2.520.952,19**

Outras Receitas	420.158,70	420.158,70	420.158,70	420.158,70	420.158,70	420.158,70	2.520.952,19
Receitas de Capital	**175,00**	**175,00**	**175,00**	**175,00**	**175,00**	**175,00**	**1.050,00**
Operação de Créditos	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
Deduções							-
Total	**5.119.861,58**	**5.119.861,58**	**5.119.861,58**	**5.119.861,58**	**5.119.861,58**	**5.119.861,58**	**30.719.169,46**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BBB47092



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 987-2021 - LOA 2023

LEI Nº 987/2022

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAÍ DO SUL para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita em R$ 22.300.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual importância, contendo em seus anexos:
I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c) Orçamento Fiscal;
d) Orçamento da Seguridade Social;
e) Por Órgão e Unidade;
f) Por Função de Governo;
g) Por Subfunção de Governo;
h) Por Natureza da Despesa.
Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	
- Impostos, Taxas e Contri.	R$ 1.032.815,00
Melhoria	
- Contribuições	R$ 265.123,00
- Receita Patrimonial	R$ 11.933,00
- Outros Serviços	R$ 176.150,00
- Transferências Correntes	R$ 24.434.610,00
- Outras Receitas Correntes	R$ 72.482,00
- DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB	(R$ -3.693.113,00)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$ 22.300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
- Alienações de Bens	R$ 0,00
- Transferência de Capital	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
TOTAL GERAL	R$ 22.300.000,00

Art. 3º – As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constante nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	CORRENTE R$	CAPITAL R$
01 - Câmara Municipal de Corumbataí do Sul	1.106.881,66	65.000,00
PODER EXECUTIVO	19.274.293,61	2.156.158,39
02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.009.835,00	10.500,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINSITRAÇÃO	1.718.385,00	31.500,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA	798.182,56	61.800,00
05 – SECRETARIA DE SAUDE	6.072.996,75	68.395,00
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.286.080,00	53.329,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.477.876,25	90.750,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	244.650,00	0,00
09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	49.665,00	0,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA	3.086.723,78	223.950,00
ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO	664.150,00	131.000,00
AMBIENTE E TURISMO		
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	542.550,00	11.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		247.150,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	DO TESOURO	22.300.000,00

Art. 4º – Os seguintes Fundos Municipais fazem parte da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul;
II – Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbataí do Sul;
III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Corumbataí do Sul.
Art. 5º – O Orçamento próprio de que trata o art. 3º desta lei, poderá ser suplementado por Decreto do poder Executivo Municipal, nas formas do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Parágrafo Único – Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação real ou tendência deexcesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
Art. 7º – Ficam também autorizadas, não sendo computadas para fins do limite de que trata o CAPUT do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites estabelecido no artigo 6º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 9º – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de DiretrizesOrçamentárias.
Art. 11 – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 15% do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal.
Art. 12 – Autoriza também de acordo com o artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, a transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações.
Art. 13 – A abertura de créditos autorizados nos artigos 11 e 12 desta lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 6º.

Art. 14 – Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto na Lei Municipal nº 08/2021, Lei Federal 13.019/2014, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentárias, no orçamento do exercício de 2023.
Art. 16 – Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo desde que não tenham sido utilizados totalmente, caso tenham sidos utilizados parcialmente somente o saldo não utilizados poderá ser reaberto, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.815,00	Legislativa	1.171.881,66
Contribuições	265.123,00	Administração	3.332.952,56
Receita Patrimonial	11.933,00	Defesa Nacional	89.000,00
Receita de Serviços	176.150,00		
Transferências Correntes	24.434.610,00	Assistência Social	1.339.409,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.693.113,00	Saúde	6.141.391,75
Outras Receitas Correntes	72.482,00	Educação	4.441.026,25
		Cultura	127.600,00
		Urbanismo	1.932.098,00
		Agricultura	795.150,00
		Indústria	554.050,00
		Transporte	1.378.575,78
		Desporto e Lazer	244.650,00
		Encargos Especiais	505.065,00
		Reserva de Contingência	247.150,00
TOTAL	22.300.000,00	TOTAL	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	25.993.113,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.693.113,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.815,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	850.255,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	434.902,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	214.402,00

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	168.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.630,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.514,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.258,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	220.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	220.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	255.200,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	255.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	248.900,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	248.900,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	230.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	18.900,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.300,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	160.153,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	160.153,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	160.153,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	157.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.653,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	174.605,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.913,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.334,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.910,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	26.514,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.910,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	664,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	664,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.259,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.259,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.656,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.328,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.328,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	99.692,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	99.692,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	94.388,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	19.568,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	53.025,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	21.795,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.304,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.304,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.955,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.955,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.955,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.955,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	265.123,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	265.123,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	238.609,00

1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	26.514,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	11.933,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.933,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	11.933,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.933,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	176.150,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.750,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	160.400,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	160.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	24.434.610,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.693.113,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	16.055.129,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.578.554,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.331,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.571.663,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.880.769,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.725.769,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.725.769,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	577.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	577.500,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	577.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	577.500,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	132.562,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-26.511,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	132.562,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-26.511,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	157.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	157.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	157.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	157.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.277.253,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.277.253,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.197.453,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.197.453,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	353.850,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	78.750,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	90.300,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	SAÚDE DA FAMÍLIA F494	391.053,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	195.300,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	SAÚDE BUCAL	88.200,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	23.100,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	23.100,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	23.100,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	50.400,00

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	50.400,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.150,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA E	26.250,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.300,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.300,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	6.300,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	363.338,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	238.609,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	238.609,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.979,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	3.979,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	57.750,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	57.750,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	63.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	209.239,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	209.239,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	209.239,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	31.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	7.954,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	142.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	735,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.468,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	34.468,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	34.468,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.964.481,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.114.559,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.604.331,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.114.559,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	5.236.125,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.047.223,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.236.125,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.047.223,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	265.122,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-53.022,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	265.122,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-53.022,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.584,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-14.314,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.584,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-14.314,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	147.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	147.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	147.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	126.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	213.150,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	144.900,00

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	144.900,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.750,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00.	DELIBERAÇÃ 01/2017-FUMAPI	66.150,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	68.250,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	68.250,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	68.250,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.415.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	72.482,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	72.482,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	72.482,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	72.482,00
Total:		22.300.000,00

RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	25.993.113,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB -	3.693.113,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.815,00	
Contribuições	265.123,00	
Receita Patrimonial	11.933,00	
Receita de Serviços	176.150,00	
Transferências Correntes	24.434.610,00	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB -	3.693.113,00	
Outras Receitas Correntes	72.482,00	

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador
RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	25.993.113,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.693.113,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.815,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	850.255,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	434.902,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	214.402,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	168.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.630,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.514,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.258,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	220.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	220.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	255.200,00

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	255.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	248.900,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	248.900,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	230.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	18.900,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.300,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	160.153,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	160.153,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	160.153,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	157.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.653,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	174.605,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.913,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.334,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.910,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	26.514,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.910,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	664,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	664,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.259,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.259,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.656,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.328,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.328,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	99.692,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	99.692,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	94.388,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	19.568,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	53.025,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	21.795,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.304,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	5.304,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.955,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	7.955,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	7.955,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.955,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	265.123,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	265.123,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	238.609,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	26.514,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	11.933,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.933,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	11.933,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.933,00

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	176.150,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.750,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	160.400,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	160.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	24.434.610,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.693.113,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	16.055.129,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.578.554,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.331,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.571.663,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.880.769,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.725.769,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.725.769,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.545.152,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	577.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	577.500,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	577.500,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	577.500,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	132.562,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-26.511,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	132.562,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-26.511,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	157.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	157.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	157.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	157.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.277.253,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.277.253,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.197.453,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.197.453,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	353.850,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	78.750,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	90.300,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	SAÚDE DA FAMÍLIA F494	391.053,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	195.300,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	SAÚDE BUCAL	88.200,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	23.100,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	23.100,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	23.100,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	50.400,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	50.400,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.150,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA E	26.250,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.300,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	6.300,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	6.300,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	363.338,00

1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	238.609,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	238.609,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	3.979,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	3.979,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	57.750,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	57.750,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	63.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	209.239,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	209.239,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	209.239,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	31.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	7.954,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	142.800,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	735,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	34.468,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	34.468,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	34.468,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-6.891,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.964.481,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.114.559,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.604.331,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.114.559,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	5.236.125,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.047.223,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.236.125,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.047.223,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	265.122,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-53.022,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	265.122,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-53.022,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.584,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-14.314,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	71.584,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-14.314,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	147.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	147.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	147.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	126.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	213.150,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	144.900,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	144.900,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.750,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00.	DELIBERAÇÃ 01/2017-FUMAPI	66.150,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	68.250,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	68.250,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	68.250,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.415.000,00

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.415.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	72.482,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	72.482,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	72.482,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	72.482,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	72.482,00
Total:		22.300.000,00

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	25.993.113,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB -	3.693.113,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.815,00
Contribuições	265.123,00
Receita Patrimonial	11.933,00
Receita de Serviços	176.150,00
Transferências Correntes	24.434.610,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB -	3.693.113,00
Outras Receitas Correntes	72.482,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.106.881,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			842.342,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		842.342,66	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	687.886,50		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	687.886,50		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.456,16		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	144.456,16		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.539,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.539,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	65.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.175,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	35.175,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.500,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.275,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	16.275,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	68.596,50		
	JURÍDICA			
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	68.596,50		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	61.215,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	61.215,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.677,50		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.677,50		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total Unidade:				1.171.881,66
Total da Unidade.....:				1.171.881,66

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			571.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			451.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		451.650,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.950,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	373.950,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		119.650,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
Total Unidade:				581.800,00
Total da Unidade.....:				581.800,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			438.535,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			239.685,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		239.685,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.435,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.435,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			198.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		198.850,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.100,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	133.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.750,00		
Total Unidade:				438.535,00
Total da Unidade.....:				438.535,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.718.385,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			898.465,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		898.465,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	94.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.500,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.015,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	633.015,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			819.920,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		818.920,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359.670,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	359.670,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.750,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00		
Total Unidade:				1.749.885,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2023	
Resumo Geral da Despesa	
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64	
Total da Unidade.....:	1.749.885,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			869.767,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			406.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.350,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.400,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			463.417,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		463.417,56	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.748,56		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.248,56		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.869,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.750,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.119,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	216.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	216.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.250,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.250,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.800,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.800,00		
Total Unidade:				886.567,56
Total da Unidade.....:				886.567,56

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			12.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.500,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			45.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
		Total Unidade:		57.500,00
	Total da Unidade.....:			57.500,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			163.065,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.065,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		163.065,00	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163.065,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	5.250,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	315,00		
		Total Unidade:		163.065,00
	Total da Unidade.....:			163.065,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			247.150,00

9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			247.150,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		247.150,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	247.150,00		
		Total Unidade:		247.150,00
	Total da Unidade.....:			247.150,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.072.996,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.466.087,08
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		32.235,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.235,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.235,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.433.852,08	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.977.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.600,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.310.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.150,00		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	175.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449.002,08		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.900,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	318.510,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.042,08		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	30.550,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.606.909,67
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		27.300,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	27.300,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	27.300,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.259.515,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.259.515,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	839.515,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		120.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.094,67	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42.845,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.695,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.150,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	645.087,70		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.798,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	188.422,75		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.566,95		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	58.800,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	94.500,00		

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.100,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	144.750,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	5.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	463.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.750,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	36.750,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.250,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	453.661,97		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.250,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	196.350,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.448,97		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	16.113,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	47.750,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	32.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	161.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	105.500,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	15.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.750,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.395,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			68.395,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.395,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.395,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.745,00		
		Total Unidade:		6.141.391,75

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

	Total da Unidade.....:			6.141.391,75

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			493.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			389.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		389.350,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.850,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.850,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
		Total Unidade:		498.300,00
	Total da Unidade.....:			498.300,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			314.985,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.764,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.764,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.400,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	37.800,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	65.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.364,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.875,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	14.489,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.221,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.221,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.876,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.350,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	62.696,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.150,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.180,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.325,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	17.325,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.575,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.345,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00		

5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	8.400,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	27.450,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.575,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.570,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.679,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.679,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.679,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.679,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	1.800,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.229,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.400,00		
		Total Unidade:		333.664,00
	Total da Unidade.....:			333.664,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			407.445,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			269.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	214.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.645,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		525,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.120,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.510,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.510,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.450,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.450,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.160,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.160,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
		Total Unidade:		410.595,00
	Total da Unidade.....:			410.595,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		26.500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.100,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	24.150,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	15.750,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.250,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	26.250,00		
		Total Unidade:		96.850,00
	Total da Unidade.....:			96.850,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.477.876,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.025.920,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.025.920,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.433.220,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	1.774.095,00		
1.102	FUNDEB 30%	80.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	413.625,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	85.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.600,00		
1.101	FUNDEB 70%	369.155,00		
1.102	FUNDEB 30%	17.525,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	101.320,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	63.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.451.956,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		47.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	47.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.404.456,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720.522,05		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.750,00		
1.102	FUNDEB 30%	20.225,00		

1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.004,30		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	206.063,75		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	82.500,00		
31.113	MDE / PDDE	3.979,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	52.500,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	52.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.359,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	84.109,00		
31.110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	57.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.150,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.425,20		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.980,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.195,20		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	63.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	51.000,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	10.500,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	143.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	88.000,00		
1.102	FUNDEB 30%	3.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.750,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.500,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	54.000,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	21.000,00		
		Total Unidade:		4.568.626,25
	Total da Unidade.....:			4.568.626,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES				
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.650,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00		

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.150,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
		Total Unidade:		244.650,00
	Total da Unidade.....:			244.650,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.665,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.115,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.115,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.615,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.615,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.550,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.550,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
		Total Unidade:		49.665,00
	Total da Unidade.....:			49.665,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.086.723,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.159.125,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		15.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.143.625,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	944.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	944.350,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.275,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	199.275,00		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.927.598,78
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.050,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.050,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.901.548,78	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	999.510,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	709.752,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	152.250,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	43.323,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	31.185,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	758.538,78		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	598.415,78		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	160.123,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	93.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			223.950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			223.950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.950,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.250,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	31.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.700,00		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	10.500,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
		Total Unidade:		3.310.673,78
	Total da Unidade.....:			3.310.673,78
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			555.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			266.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		266.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			288.450,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		287.950,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	36.750,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			131.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			131.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
		Total Unidade:		686.150,00
	Total da Unidade.....:			686.150,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			109.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.900,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.900,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.900,00		
		Total Unidade:		109.000,00
	Total da Unidade.....:			109.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			542.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		457.350,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
		Total Unidade:		554.050,00
	Total da Unidade.....:			554.050,00

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	21.305.126,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.894.303,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.398.322,26
DESPESAS DE CAPITAL	747.724,00
INVESTIMENTOS	702.724,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2023	
Resumo Geral da Despesa	
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64	
Total Geral	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.106.881,66	65.000,00	1.171.881,66
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GABINETE DO PREFEITO	571.300,00	10.500,00	581.800,00
PROCURADORIA GERAL	438.535,00		438.535,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.718.385,00	31.500,00	1.749.885,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	869.767,56	16.800,00	886.567,56
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	12.500,00	45.000,00	57.500,00
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	163.065,00		163.065,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	247.150,00		247.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.072.996,75	68.395,00	6.141.391,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	493.050,00	5.250,00	498.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.985,00	18.679,00	333.664,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	407.445,00	3.150,00	410.595,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	70.600,00	26.250,00	96.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.477.876,25	90.750,00	4.568.626,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	244.650,00		244.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	49.665,00		49.665,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E	3.086.723,78	223.950,00	3.310.673,78
SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	555.150,00	131.000,00	686.150,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	109.000,00		109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	542.550,00	11.500,00	554.050,00
	21.305.126,00	747.724,00	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
		35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
Total da Unidade.....:					1.171.881,66
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					

Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	581.800,00	0,00	581.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
		0,00	581.800,00	0,00	581.800,00
Total da Unidade.....:					581.800,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
		0,00	154.035,00	284.500,00	438.535,00
Total da Unidade.....:					438.535,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
		0,00	1.749.885,00	0,00	1.749.885,00
Total da Unidade.....:					1.749.885,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
		0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
Total da Unidade.....:					886.567,56
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
		0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
Total da Unidade.....:					57.500,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
		0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
Total da Unidade.....:					163.065,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
		0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
Total da Unidade.....:					247.150,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.141.391,75	0,00	6.141.391,75
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
		0,00	6.141.391,75	0,00	6.141.391,75
Total da Unidade.....:					6.141.391,75
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	498.300,00	0,00	498.300,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	498.300,00	0,00	498.300,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	498.300,00	0,00	498.300,00
		0,00	498.300,00	0,00	498.300,00
Total da Unidade.....:					498.300,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	333.664,00	0,00	333.664,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	546,00	0,00	546,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	546,00	0,00	546,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	333.118,00	0,00	333.118,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	333.118,00	0,00	333.118,00
		0,00	333.664,00	0,00	333.664,00
Total da Unidade.....:					333.664,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
		0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
Total da Unidade.....:					410.595,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
		0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
Total da Unidade.....:					96.850,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	31.500,00	4.409.526,25	0,00	4.441.026,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00

12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
		31.500,00	4.537.126,25	0,00	4.568.626,25
Total da Unidade.....:					4.568.626,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
		0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
Total da Unidade.....:					244.650,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT					
04.000.0000.0.000.	Administração	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
		49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
Total da Unidade.....:					49.665,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.750,00	1.921.348,00	0,00	1.932.098,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
		262.750,00	3.047.923,78	0,00	3.310.673,78
Total da Unidade.....:					3.310.673,78
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
		0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
Total da Unidade.....:					686.150,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
	Total da Unidade.....:				109.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
		554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
	Total da Unidade.....:				554.050,00
		932.965,00	20.614.820,00	752.215,00	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
		35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
	Total da Unidade.....:				1.171.881,66

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	735.835,00	0,00	735.835,00
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
		0,00	735.835,00	284.500,00	1.020.335,00
	Total da Unidade.....:				1.020.335,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
		0,00	1.749.885,00	0,00	1.749.885,00
	Total da Unidade.....:				1.749.885,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	220.565,00	220.565,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	220.565,00	220.565,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00

	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
		0,00	886.567,56	467.715,00	1.354.282,56
	Total da Unidade.....:				1.354.282,56

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.141.391,75	0,00	6.141.391,75
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
		0,00	6.141.391,75	0,00	6.141.391,75
	Total da Unidade.....:				6.141.391,75

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.339.409,00	0,00	1.339.409,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	546,00	0,00	546,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	546,00	0,00	546,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	831.418,00	0,00	831.418,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	831.418,00	0,00	831.418,00
		0,00	1.339.409,00	0,00	1.339.409,00
	Total da Unidade.....:				1.339.409,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	31.500,00	4.409.526,25	0,00	4.441.026,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25

12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
		31.500,00	4.537.126,25	0,00	4.568.626,25
	Total da Unidade.....:			4.568.626,25	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
		0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
	Total da Unidade.....:				244.650,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
		49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
	Total da Unidade.....:				49.665,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.750,00	1.921.348,00	0,00	1.932.098,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
		262.750,00	3.047.923,78	0,00	3.310.673,78
	Total da Unidade.....:			3.310.673,78	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	795.150,00	0,00	795.150,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
		0,00	795.150,00	0,00	795.150,00
	Total da Unidade.....:				795.150,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
		554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
	Total da Unidade.....:				554.050,00
		932.965,00	20.614.820,00	752.215,00	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	35.000,00	1.136.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	0,00	1.136.881,66	0,00	1.136.881,66
04.000.0000.0.000.	Administração	49.665,00	3.283.287,56	0,00	3.332.952,56
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	0,00	154.035,00	0,00	154.035,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00

04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	49.665,00	0,00	0,00	49.665,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.124.035,00	0,00	2.124.035,00
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	463.150,00	0,00	463.150,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	1.660.385,00	0,00	1.660.385,00
04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	0,00	500,00	0,00	500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	789.148,56	0,00	789.148,56
04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	97.419,00	0,00	97.419,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	0,00	118.650,00	0,00	118.650,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.339.409,00	0,00	1.339.409,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	96.850,00	0,00	96.850,00
08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	0,00	70.350,00	0,00	70.350,00
08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	546,00	0,00	546,00
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	546,00	0,00	546,00
08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	0,00	546,00	0,00	546,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos	0,00	79.070,00	0,00	79.070,00
	Direitos da Criança e do Adolescente - ECA				
08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	0,00	43.050,00	0,00	43.050,00
08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	0,00	525,00	0,00	525,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	0,00	131.550,00	0,00	131.550,00
08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	831.418,00	0,00	831.418,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	831.418,00	0,00	831.418,00
08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	498.300,00	0,00	498.300,00
08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	0,00	76.539,00	0,00	76.539,00
08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	0,00	78.750,00	0,00	78.750,00
08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	0,00	97.950,00	0,00	97.950,00
08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
08.244.0008.2.085.	Manutenção do GSUAS/FNAS	0,00	7.954,00	0,00	7.954,00
08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	0,00	19.425,00	0,00	19.425,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.141.391,75	0,00	6.141.391,75
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.213.641,28	0,00	4.213.641,28
10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	3.140.961,28	0,00	3.140.961,28
10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	573.300,00	0,00	573.300,00
10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	234.150,00	0,00	234.150,00
10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	265.230,00	0,00	265.230,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.319.050,00	0,00	1.319.050,00
10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	0,00	1.269.700,00	0,00	1.269.700,00

10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	0,00	49.350,00	0,00	49.350,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	340.200,00	0,00	340.200,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	159.300,47	0,00	159.300,47
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	0,00	109.200,00	0,00	109.200,00
12.000.0000.0.000.	Educação	31.500,00	4.409.526,25	0,00	4.441.026,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	202.859,00	0,00	202.859,00
12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	0,00	92.609,00	0,00	92.609,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.250,00	3.188.412,25	0,00	3.193.662,25
12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	0,00	590.593,05	0,00	590.593,05

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	1.129.995,00	0,00	1.129.995,00
12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	0,00	289.725,00	0,00	289.725,00
12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	0,00	380.775,00	0,00	380.775,00
12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	0,00	3.979,00	0,00	3.979,00
12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	473.095,20	0,00	473.095,20
12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	0,00	68.250,00	0,00	68.250,00
12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	26.250,00	970.755,00	0,00	997.005,00
12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	346.125,00	0,00	346.125,00
12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	0,00	356.250,00	0,00	356.250,00
12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	0,00	268.380,00	0,00	268.380,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.2.094.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.750,00	1.921.348,00	0,00	1.932.098,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10.750,00	811.500,00	0,00	822.250,00
15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	0,00	811.500,00	0,00	811.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.109.848,00	0,00	1.109.848,00
15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	0,00	267.223,00	0,00	267.223,00
15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	765.450,00	0,00	765.450,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	795.150,00	0,00	795.150,00

20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	685.650,00	0,00	685.650,00
20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	0,00	500,00	0,00	500,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	554.050,00	0,00	0,00	554.050,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	252.000,00	1.126.575,78	0,00	1.378.575,78
26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	1.063.825,78	0,00	1.063.825,78
26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	0,00	61.700,00	0,00	61.700,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	0,00	244.650,00	0,00	244.650,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	505.065,00	505.065,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	505.065,00	505.065,00
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	163.065,00	163.065,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	342.000,00	342.000,00
28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	0,00	0,00	284.500,00	284.500,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	247.150,00	247.150,00
		932.965,00	20.614.820,00	752.215,00	22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.171.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.171.881,66	0,00	1.171.881,66
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.171.881,66	0,00	1.171.881,66
04.000.0000.	Administração	3.332.952,56	0,00	3.332.952,56
04.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	154.035,00	0,00	154.035,00
04.092.0003.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	154.035,00	0,00	154.035,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	49.665,00	0,00	49.665,00
04.121.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	49.665,00	0,00	49.665,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.124.035,00	0,00	2.124.035,00
04.122.0002.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	463.150,00	0,00	463.150,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	1.660.885,00	0,00	1.660.885,00
04.123.0000.	Administração Financeira	886.567,56	0,00	886.567,56
04.123.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	886.567,56	0,00	886.567,56
04.124.0000.	Controle Externo	118.650,00	0,00	118.650,00
04.124.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	118.650,00	0,00	118.650,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	89.000,00	0,00	89.000,00
05.153.0004.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	89.000,00	0,00	89.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	985.270,00	354.139,00	1.339.409,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	30.700,00	66.150,00	96.850,00
08.241.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E	30.700,00	66.150,00	96.850,00
	ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	546,00	546,00
08.242.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	546,00	546,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	410.595,00	0,00	410.595,00
08.243.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.595,00	0,00	410.595,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	543.975,00	287.443,00	831.418,00
08.244.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	543.975,00	287.443,00	831.418,00
10.000.0000.	Saúde	1.819.756,00	4.321.635,75	6.141.391,75
10.301.0000.	Atenção Básica	848.311,00	3.365.330,28	4.213.641,28
10.301.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	848.311,00	3.365.330,28	4.213.641,28
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	871.750,00	447.300,00	1.319.050,00
10.302.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	871.750,00	447.300,00	1.319.050,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	340.200,00	340.200,00
10.303.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	340.200,00	340.200,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	99.695,00	59.605,47	159.300,47
10.304.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	99.695,00	59.605,47	159.300,47
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	109.200,00	109.200,00
10.305.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	109.200,00	109.200,00
12.000.0000.	Educação	169.830,00	4.271.196,25	4.441.026,25
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	95.500,00	107.359,00	202.859,00
12.306.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	95.500,00	107.359,00	202.859,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	74.330,00	3.119.332,25	3.193.662,25
12.361.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	74.330,00	3.119.332,25	3.193.662,25
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	997.005,00	997.005,00
12.365.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	997.005,00	997.005,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	47.500,00	47.500,00
12.367.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	47.500,00	47.500,00
13.000.0000.	Cultura	127.600,00	0,00	127.600,00

13.392.0000.	Difusão Cultural	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	127.600,00	0,00	127.600,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.514.725,00	417.373,00	1.932.098,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	670.000,00	152.250,00	822.250,00
15.451.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	670.000,00	152.250,00	822.250,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	844.725,00	265.123,00	1.109.848,00
15.452.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	844.725,00	265.123,00	1.109.848,00
20.000.0000.	Agricultura	795.150,00	0,00	795.150,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	0,00	109.000,00
20.541.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	109.000,00	0,00	109.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	686.150,00	0,00	686.150,00
20.608.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	686.150,00	0,00	686.150,00
22.000.0000.	Indústria	554.050,00	0,00	554.050,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	554.050,00	0,00	554.050,00
22.661.0013.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	554.050,00	0,00	554.050,00
26.000.0000.	Transporte	1.347.390,78	31.185,00	1.378.575,78
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.347.390,78	31.185,00	1.378.575,78
26.782.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.347.390,78	31.185,00	1.378.575,78
27.000.0000.	Desporto e Lazer	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0000.	Lazer	244.650,00	0,00	244.650,00
27.813.0010.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	244.650,00	0,00	244.650,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	499.500,00	5.565,00	505.065,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	499.500,00	5.565,00	505.065,00
28.846.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	157.500,00	5.565,00	163.065,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	342.000,00	0,00	342.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	247.150,00	0,00	247.150,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	247.150,00	0,00	247.150,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	247.150,00	0,00	247.150,00
		12.898.906,00	9.401.094,00	22.300.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
01 CÂMARA MUNICIPAL	1.171.881,66	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	735.835,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.660.885,00	89.000,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	886.567,56	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.339.409,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	49.665,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.171.881,66	3.332.952,56	89.000,00	1.339.409,00
	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.141.391,75	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.441.026,25	127.600,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.932.098,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.141.391,75	4.441.026,25	127.600,00	1.932.098,00
	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	244.650,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.378.575,78	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	795.150,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	554.050,00	0,00	0,00
TOTAL	795.150,00	554.050,00	1.378.575,78	244.650,00

	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.171.881,66
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	284.500,00	0,00	1.020.335,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.749.885,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	220.565,00	247.150,00	1.354.282,56
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	6.141.391,75
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.339.409,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	4.568.626,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	244.650,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	49.665,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.310.673,78
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	795.150,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	554.050,00
TOTAL	505.065,00	247.150,00	22.300.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL	1.171.881,66
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.020.335,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.749.885,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.354.282,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.141.391,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.409,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.568.626,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	244.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	49.665,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P	3.310.673,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	795.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	554.050,00
TOTAL:		22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão:	1 CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	1.171.881,66
		1.171.881,66
Órgão:	2 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04	Administração	735.835,00
28	Encargos Especiais	284.500,00
		1.020.335,00
Órgão:	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	1.660.885,00
05	Defesa Nacional	89.000,00
		1.749.885,00
Órgão:	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04	Administração	886.567,56
28	Encargos Especiais	220.565,00
99	Reserva de Contingência	247.150,00
		1.354.282,56
Órgão:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	6.141.391,75
		6.141.391,75
Órgão:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	1.339.409,00
		1.339.409,00
Órgão:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	4.441.026,25
13	Cultura	127.600,00
		4.568.626,25
Órgão:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	244.650,00

		244.650,00
Órgão:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	49.665,00
		49.665,00
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	Urbanismo	1.932.098,00
26	Transporte	1.378.575,78
		3.310.673,78
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
20	Agricultura	795.150,00
		795.150,00
Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22	Indústria	554.050,00
		554.050,00
		22.300.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.171.881,66
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.020.335,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.749.885,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.354.282,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.141.391,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.409,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.568.626,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	244.650,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	49.665,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P	3.310.673,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	795.150,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	554.050,00
TOTAL:		22.300.000,00
Total Geral		22.300.000,00

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	

01.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	35.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.106.881,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	842.342,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	842.342,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	687.886,50
0 3.1.90.11.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	687.886,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.456,16
0 3.1.90.13.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	144.456,16
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
0 3.1.90.46.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.539,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.539,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.100,00
0 3.3.90.14.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	65.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.175,00
0 3.3.90.30.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	35.175,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.275,00
0 3.3.90.36.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	16.275,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.596,50
0 3.3.90.39.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	68.596,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	61.215,00
0 3.3.90.40.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	61.215,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.677,50
0 3.3.90.47.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.677,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
02.001.04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	452.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.250,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	278.250,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.750,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.250,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.750,00

0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
02.001.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
02.001.04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
02.001.04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.650,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.700,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.950,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.950,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.002.04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	
02.002.04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
02.002.04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.035,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.935,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.935,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.435,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.435,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.100,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.100,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
02.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
02.002.28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02.002.28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	284.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.750,00

3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.750,00
0 3.1.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.750,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	133.750,00
0 3.3.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.750,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
03.001.04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.628.885,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.465,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	817.465,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	94.500,00
0 3.1.90.01.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.500,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.750,00
0 3.1.90.03.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566.015,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	566.015,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.200,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.420,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0 3.3.30.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	810.920,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354.670,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	354.670,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.500,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.750,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.750,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
03.001.04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0 3.3.50.41.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00

03.001.05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	
03.001.05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	
03.001.05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	
03.001.05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
04.001.04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS	PÚBLICAS
04.001.04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	778.648,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	353.850,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.700,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	287.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.900,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.900,00
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.250,00
0 3.1.90.96.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.798,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	424.798,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.248,56
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.248,56
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	216.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	216.000,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00
0 3.3.90.92.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
04.001.04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.119,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.619,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.619,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.869,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
0 3.3.90.39.00.00	1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.119,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.250,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
04.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
04.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
04.002.28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.002.28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.500,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.500,00
0 3.2.90.21.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	45.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00
0 4.6.90.71.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.003.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
04.003.28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.065,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.065,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.065,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163.065,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00
0 3.3.90.47.00.00	1.504.. - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	5.250,00
0 3.3.90.47.00.00	1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	315,00
04.004.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
04.004.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
04.004.99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	
04.004.99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00
0 9.9.99.99.00.00	9.999.. - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	247.150,00

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.088.461,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.622.422,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.622.422,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.326.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	968.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	358.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.322,08
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	226.910,00
0 3.1.90.13.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.412,08
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.466.039,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.466.039,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31.500,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	565.676,20
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.798,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	153.772,75
0 3.3.90.30.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.805,45
0 3.3.90.30.00.00	1.510.. - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	58.800,00
0 3.3.90.30.00.00	5.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	73.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	73.500,00
0 3.3.90.34.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00
0 3.3.90.34.00.00	5.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	36.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.363,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	178.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.750,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	1.510.. - Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	16.113,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	47.750,00
0 3.3.90.40.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	32.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.750,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.750,00
0 3.3.90.93.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	25.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00

05.001.10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	573.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.300,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	27.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	389.500,00
0 3.3.90.34.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.750,00
0 3.3.90.34.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	234.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.450,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	90.300,00
0 3.1.90.11.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.150,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.300,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	34.650,00
0 3.1.90.13.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.650,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.650,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
0 4.4.90.52.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150,00
05.001.10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	259.980,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.680,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.680,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.800,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	29.300,00
0 3.1.90.11.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	154.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.880,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	7.600,00
0 3.1.90.13.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.980,00
0 3.1.90.13.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	27.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.300,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	13.500,00
0 3.3.90.46.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	13.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.269.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.269.700,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	27.300,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	27.300,00
0 3.3.70.41.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	27.300,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.242.400,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.242.400,00
0 3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	822.400,00
0 3.3.71.70.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420.000,00
05.001.10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.235,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	32.235,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.235,00
0 3.1.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.235,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.115,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.115,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.115,00
0 3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.115,00
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
05.001.10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	340.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.150,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	45.150,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.450,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	9.450,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.600,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
0 3.3.72.32.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.100,00
0 3.3.90.32.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	144.750,00
0 3.3.90.32.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00
0 3.3.90.32.00.00	5.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	5.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	

05.001.10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.805,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.600,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.305,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.305,47
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.195,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.195,00
0 3.3.90.14.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.761,50
0 3.3.90.30.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.761,50
0 3.3.90.30.00.00	5.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0 3.3.90.36.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.198,97
0 3.3.90.39.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.698,97
0 3.3.90.39.00.00	5.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.495,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.495,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.495,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.495,00
0 4.4.90.52.00.00	1.494.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.495,00
05.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
05.001.10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.750,00
0 3.1.90.11.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	57.750,00
0 3.1.90.11.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	21.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.850,00
0 3.1.90.13.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	12.600,00
0 3.1.90.13.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	3.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
0 3.3.90.14.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
0 3.3.90.30.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0 3.3.90.39.00.00	1.303.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	3.051.. - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
06.001.08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.001.08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	493.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	389.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.850,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.850,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00
0 3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
0 3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
06.002.08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.002.08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	546,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	546,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546,00
0 3.3.90.30.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	546,00
06.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
06.002.08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.002.08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
06.002.08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.739,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.089,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.089,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.600,00
0 3.1.90.11.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	33.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.489,00
0 3.1.90.13.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	6.489,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.650,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
0 3.3.90.30.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
0 3.3.90.39.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	3.150,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
0 4.4.90.52.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	1.800,00
06.002.08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.750,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.675,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.675,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
0 3.1.90.11.00.00	5.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	37.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.875,00
0 3.1.90.13.00.00	5.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.875,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.075,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.075,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.350,00
0 3.3.90.30.00.00	5.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.350,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.325,00
0 3.3.90.32.00.00	5.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	17.325,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
0 3.3.90.39.00.00	5.934.. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	8.400,00
06.002.08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.950,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
0 3.1.90.11.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	32.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.950,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.650,00
0 3.3.90.30.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	30.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.300,00
0 3.3.90.39.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	24.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	3.193.4. - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	3.000,00
06.002.08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.850,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.850,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
0 3.3.90.14.00.00	3.194.0. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.180,00
0 3.3.90.30.00.00	3.194.0. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.180,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.570,00

0 3.3.90.39.00.00	3.194.0. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.570,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
0 4.4.90.52.00.00	3.194.0. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.400,00
06.002.08.244.0008.2.085.	Manutenção do GSUAS/FNAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.725,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.725,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
0 3.3.90.30.00.00	3.193.6. - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575,00
0 3.3.90.39.00.00	3.193.6. - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.575,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.229,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.229,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.229,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.229,00
0 4.4.90.52.00.00	3.193.6. - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.229,00
06.002.08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.175,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.175,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.175,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.575,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
06.003.08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	79.070,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.200,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.350,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.520,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.520,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.260,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
06.003.08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.050,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.650,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
06.003.08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	525,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	525,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	525,00
0 3.3.50.41.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
06.003.08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.800,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
06.003.08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.450,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.950,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.950,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.950,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.450,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.004.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
06.004.08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO	
	ADOLESCENTE	
06.004.08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.100,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	3.179.7. - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	24.150,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
0 3.3.90.39.00.00	3.179.7. - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	15.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00
0 4.4.90.52.00.00	3.179.7. - DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	26.250,00
06.004.08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26.500,00
0 3.3.50.41.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.001.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
07.001.12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
0 3.3.90.32.00.00	3.111.0. - MDE / Convênio PNAE-Escolas	10.500,00
07.001.12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.500,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
0 3.3.90.32.00.00	3.111.0. - MDE / Convênio PNAE-Escolas	10.500,00
07.001.12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.750,00
0 3.3.90.32.00.00	3.111.0. - MDE / Convênio PNAE-Escolas	36.750,00
07.001.12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.609,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.609,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.609,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.109,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.500,00
0 3.3.90.32.00.00	1.107.. - Salário Educação - Exercício Corrente	49.609,00
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0 4.4.90.51.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
07.001.12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	564.343,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.475,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.475,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.375,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.875,00
0 3.1.90.11.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	85.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
0 3.1.90.16.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.868,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.868,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00
0 3.3.90.14.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.568,05
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.250,00
0 3.3.90.30.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.254,30
0 3.3.90.30.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	55.063,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
0 3.3.90.33.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00
0 3.3.90.36.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.450,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.800,00
0 3.3.90.39.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.150,00
0 3.3.90.39.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	31.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,00
07.001.12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.129.995,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.093.995,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.093.995,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	886.095,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	886.095,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.400,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	176.400,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.500,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	31.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	36.000,00
07.001.12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.725,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.725,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.725,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.750,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	231.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.975,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	48.975,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	9.000,00
07.001.12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	380.775,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.600,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	193.600,00
0 3.1.90.11.00.00	1.102.. - FUNDEB 30%	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.450,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	43.925,00
0 3.1.90.13.00.00	1.102.. - FUNDEB 30%	17.525,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.225,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.225,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.225,00
0 3.3.90.30.00.00	1.102.. - FUNDEB 30%	20.225,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.102.. - FUNDEB 30%	3.000,00
07.001.12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.107.. - Salário Educação - Exercício Corrente	82.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.500,00
0 3.3.90.32.00.00	1.107.. - Salário Educação - Exercício Corrente	34.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.107.. - Salário Educação - Exercício Corrente	51.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.107.. - Salário Educação - Exercício Corrente	21.000,00
07.001.12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.979,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.979,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.979,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.979,00
0 3.3.90.30.00.00	3.111.3. - MDE / PDDE	3.979,00
07.001.12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	440.095,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.820,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.820,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.250,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.570,00
0 3.1.90.13.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.570,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.275,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	347.275,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.750,00
0 3.3.90.30.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.750,00
0 3.3.90.30.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	151.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
0 3.3.90.36.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.225,20
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.180,00
0 3.3.90.39.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.545,20
0 3.3.90.39.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	31.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	33.000,00
07.001.12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
0 3.3.90.30.00.00	3.112.4. - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
0 3.3.90.39.00.00	3.112.4. - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	15.750,00
07.001.12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
0 3.3.90.30.00.00	3.112.2. - MDE / FNDE - PNATE	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	3.112.2. - MDE / FNDE - PNATE	10.500,00
07.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.001.12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
07.001.12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	346.125,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.125,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.125,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	262.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.125,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	55.125,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	18.000,00
07.001.12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.750,00
0 3.1.90.13.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
0 3.3.90.32.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.103.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	268.380,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.380,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.380,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.150,00
0 3.1.90.11.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	200.150,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.730,00
0 3.1.90.13.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	44.730,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
0 3.1.90.94.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.101.. - FUNDEB 70%	13.000,00
07.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
07.001.12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	47.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.500,00
0 3.3.50.43.00.00	1.104.. - Demais impostos vinculados à educação básica	47.500,00
07.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
07.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
07.001.13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	
07.001.13.392.0014.2.094.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.600,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.600,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
08.001.27.813.0000.0.000.	Lazer	
08.001.27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
08.001.27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.650,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.150,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.250,00
0 3.3.90.31.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	
09.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
09.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
09.001.04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
09.001.04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.665,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.115,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.115,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.615,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.615,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
10.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
10.001.15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	

10.001.15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
10.001.15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	795.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	441.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	367.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	258.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.750,00
0 3.3.90.30.00.00	1.504.. - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	152.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
10.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
10.001.15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	225.223,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.223,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	225.223,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.507.. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.223,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
0 3.3.90.39.00.00	1.507.. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	160.123,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00
0 4.4.90.51.00.00	1.507.. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	31.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.507.. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	10.500,00
10.001.15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.175,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.925,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.925,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.925,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.925,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.250,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	751.950,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.950,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.950,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.850,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.850,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.100,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	501.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.500,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.500,00
10.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
10.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
10.001.26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	115.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.500,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.058.575,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.000,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.750,00

0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.825,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	657.825,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.010,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425.502,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	43.323,00
0 3.3.90.30.00.00	1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	31.185,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.250,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.565,78
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.565,78
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
10.001.26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.050,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.050,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
10.001.26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.500,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.500,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.500,00
0 3.1.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	25.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
0 3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
11.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
11.001.20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	554.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	266.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.500,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	287.950,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.750,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	36.750,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.46.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	131.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	131.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
11.001.20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0 3.3.50.41.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	
11.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
11.002.20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
11.002.20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002.20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.200,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.900,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.000.0000.0.000.	Indústria	
12.001.22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	
12.001.22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	
12.001.22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.200,00
0 3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	457.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
0 3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0 3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00

0 3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
0 4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL:		22.300.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

RENATO JOSE SANTOS
Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:124BE654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4964 LOA 2023

LEI MUNICIPAL N.º 4.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Francisco Beltrão para o Exercício de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 448.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º As Receitas totais estimadas nos orçamentos fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:
I - R$ 399.000.000,00 (Trezentos e noventa e nove milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
II - R$ 49.500.000,00 (Quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL.
Art. 3º A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**428.183.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	99.874.500,00
Contribuições	14.600.000,00

Receita Patrimonial	3.876.000,00
Receita de Serviços	1.671.000,00
Transferências Correntes	301.381.100,00
Outras Receitas Correntes	6.781.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(30.533.600,00)
RECEITA DE CAPITAL	**1.350.000,00**
Alienação de Bens	350.000,00
Operação de Crédito	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**399.000.000,00**

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL

Receitas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	**22.394.500,00**
a) Contribuições Sociais	**15.190.000,00**
Servidor Ativo/Fundo Previdenciário Municipal	12.000.000,00
Servidor Inativo/Fundo Previdenciário Municipal	2.800.000,00
Pensionista/Fundo Previdenciário Municipal	380.000,00
Servidor Ativo/Oriunda de sentenças judiciais	10.000,00
b) Receita Patrimonial	**5.884.500,00**
c) Outras Receitas – Comprev/Restituição	**1.320.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	**27.105.500,00**
a) Contribuições Sociais	**17.505.500,00**
Patronal RPPS/Fundo Previdenciário Municipal	15.956.500,00
Contribuição em Regime de Parcelamento – Lei 4752/2020	1.549.000,00
b) Outras Receitas Correntes	**9.600.000,00**
Aporte – amortização do déficit atuarial – Lei 4784/2021	9.600.000,00
TOTAL DA RECEITA DO PREVBEL	**49.500.000,00**
III – RESUMO DA RECEITA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – Prefeitura	399.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVBEL	49.500.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	448.500.000,00

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	**7.800.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	7.800.000,00
PODER EXECUTIVO	**391.200.000,00**
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS VINCULADOS	2.226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.903.272,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	22.791.500,00
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓG	3.843.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.252.300,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA	110.341.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137.325.328,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.954.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	44.283.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.674.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.437.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	4.117.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	**399.000.000,00**

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL	
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL	**49.400.000,00**
Aposentadorias	40.850.000,00
Pensões	8.185.000,00
Outras Despesas Correntes	4.000,00
Compensações ao RGPS	360.000,00
Amortização da Dívida	1.000,00

(+) Reserva de Contingência	**100.000,00**
TOTAL	**49.500.000,00**
III - RESUMO DA DESPESA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	399.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49.500.000,00
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**448.500.000,00**

Art. 5º A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	**R$ 381.623.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	185.590.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.751.000,00
Outras Despesas Correntes	193.282.000,00
Despesas de Capital	**R$ 17.327.000,00**
Investimentos	12.128.000,00
Amortização da Dívida.....	5.199.000,00
Reserva de Contingência.....	**R$ 50.000,00**
Reserva de Contingência.....	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	**R$ 399.000.000,00**
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
Proventos e Pensões	49.035.000,00
Outras Despesas Correntes	365.000,00
Reserva Orçamentária	
Reserva Orçamentária.....	100.000,00
Total da Seguridade Social	**R$ 49.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA ADM. DIRETA E INDIRETA.....	**R$ 448.500.000,00**

Art. 6º Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criado pela Lei Municipal nº. 2.808/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº.
3141/2004 alterada pelas Leis nºs 3191/2005, 3234/2005, 3315/2006, 4001/12, 4752/2020 e 4784/2021, de contabilidade descentralizada, para o exercício financeiro de 2023 em R$ 49.500.000,00 (Quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais).
Art. 7º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3434/07, de 13/12/2007 que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 137.325.328,00 (Cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 3035/2003 de 01/12/2003 que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)
III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 3755/10 de 22/09/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 15.803.800,00 (Quinze mil, oitocentos e três mil e oitocentos reais).
IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3589/09 de 23/06/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).
V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 879.000,00 (Oitocentos e setenta e nove mil reais).
VI - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, e suas alterações, fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 64.300.000,00 (Sessenta e quatro milhões e trezentos mil reais).
VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3113/04 de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIII - do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, criado pela Lei Municipal nº 4207/2014 de 30/06/2014, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais).
IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 8.118.000,00 (Oito milhões, cento e dezoito mil reais);
X - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 649/77 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) XI - do Fundo Municipal de Alternativas Penais – FMAP, criado pela Lei Municipal nº 4120/2013 de 25/11/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

XII - do Fundo Especial da Procuradoria Municipal de Francisco Beltrão - FEPROC, criado pela Lei Municipal nº 4083/2013 de 19/08/2013, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
XIII - do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 4.470/2017 de 26/04/2017, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 4.117.000,00 (Quatro milhões, cento e dezessete mil reais)
XIV - do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.655 de 24/04/2019, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 em R$ 6.195.500,00 (Seis milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
XV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – FUNDETEC, criado pela Lei Municipal nº 4562/2018 de 04/04/2018 e 4728/2019, gerir os recursos arrecadados no exercício de 2023.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4.948/2022 de 19/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), a abrir créditos suplementares, por Decreto, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do somatório da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
a) A autorização abrange também as programações que forem incluídas na lei orçamentária através de créditos especiais.
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - até o limite do excesso de arrecadação, não sendo consideradas para fins do limite citado no inciso I, proveniente:
a) de receitas vinculadas e a arrecadar, cuja apuração de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será em cada fonte de recursos, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF.
b) de recursos livres, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência.
IV - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).
V - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2023 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.
Art. 9º O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;
II - Pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;
III - Despesas financiadas com operações de crédito.
a) A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV - o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, podendo o mesmo ser suplementado por Decreto, de acordo com as vinculações originais.
Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 12. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022 a 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2023 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal
e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 13. Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.
Art. 14. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	99.874.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.590.000,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	14.600.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.751.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.876.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.282.000,00	**381.623.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.000,00				

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.847.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.781.000,00	**397.650.000,00**			
				SUPERÁVIT	16.027.000,00
	TOTAL	397.650.000,00		**TOTAL**	397.650.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		16.027.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00		INVESTIMENTOS	12.128.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	**1.350.000,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.199.000,00	**17.327.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**50.000,00**
				TOTAL	17.377.000,00
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	397.650.000,00		DESPESAS CORRENTES	381.623.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	17.327.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
	TOTAL	399.000.000,00		**TOTAL**	399.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			381.623.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			185.590.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		938.000,00	
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	938.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.297.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.297.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		164.398.500,00	
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.774.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.988.500,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.165.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	301.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.956.500,00	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.956.500,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.751.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.751.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.750.000,00		
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			193.282.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		14.000,00	
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		14.000,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.023.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.023.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.106.686,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.106.686,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		175.023.542,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	149.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.268.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	31.576.100,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	131.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.984.500,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.437.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.667.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.704.500,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.816.942,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.482.500,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.083.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.207.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	388.000,00		

3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	7.700.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		9.600.772,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.600.772,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.500.000,00	
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.327.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.128.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		38.000,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.090.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.352.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.927.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	811.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			5.199.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.650.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.650.000,00		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.549.000,00	
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.549.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		
TOTAL GERAL:					399.000.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.590.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.751.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.282.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	381.623.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	12.128.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.199.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	17.327.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	399.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			397.650.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		99.874.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	84.012.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	36.912.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.800.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	16.700.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.200.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.400.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	11.112.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	11.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	100.000,00		

1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	13.600.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	13.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	10.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	10.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	500.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	3.000.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	33.500.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	33.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	33.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	29.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	500.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	15.806.500,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.231.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.750.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.605.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	510	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - PRINCIPAL	2.200.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	220.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - PRINCIPAL	1.180.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	000	TAXA EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	34.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	510	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - MULTA E JUROS	22.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTA E JURO	2.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - MULTA E JURO	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	881.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	510	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - DIVIDA ATIVA	700.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - DIVIDA ATIVA	180.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	230.500,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	510	TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - MJ DIV ATIVA	150.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MJ DIV ATIVA	500,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	515	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - MJ DIV ATIVA	80.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	080	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDEMA - PRINCIAL	20.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.04.0.2.01.00.00.00.00	080	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDEMA - MULTA E JURO	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	460.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.575.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.575.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	6.580.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - PRINCIPAL	25.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	6.200.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - PRINCIPAL	5.000,00		

1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - PRINCIPAL	150.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	69.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTA E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - MULTA E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTA E JUROS	60.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTA E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - MULTA E JUROS	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - MULTA E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.028.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DIVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - DIVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	3.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - DIVIDA ATIVA	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	898.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - MJ DIV ATIVA	890.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - MJ DIV ATIVA	4.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	511	TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	56.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	36.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	36.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		14.600.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.600.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	14.200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	13.600.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - PRINCIPAL	600.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	305.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DIVIDA ATIVA	305.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - MJ DIV ATIVA	90.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		3.876.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.226.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.226.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	2.226.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	2.087.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRINCIPAL	900.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00.00.00	000	OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	70.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.04.00.00.00.00	087	BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - PRINCIPAL	100.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.05.00.00.00.00	000	ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) - PRINCIPAL	12.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.06.00.00.00.00	000	TAXA DE CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS INCUBADAS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	11.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MULTAS E JUROS	5.000,00		

1.3.1.1.02.0.2.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.00.00.00	000	OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.04.00.00.00.00	087	BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.3.1.1.02.0.2.05.00.00.00.00	000	ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.1.1.02.0.2.06.00.00.00.00	000	TAXA DE CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS INCUBADAS - MJ	500,00		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	122.500,00		
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - DIVIDA ATIVA	100.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.03.00.00.00.00	000	OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.04.00.00.00.00	087	BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - DIVIDA ATIVA	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.3.05.00.00.00.00	000	ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) DIVIDA ATIVA	500,00		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00		CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.500,00		
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00.00.00	086	ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MJ DIV ATIVA	2.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.02.00.00.00.00	086	TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MJ DIV ATIVA	500,00		
1.3.1.1.02.0.4.03.00.00.00.00	000	OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - MJ DIV ATIVA	500,00		
1.3.1.1.02.0.4.04.00.00.00.00	087	BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - MJ DIV ATIVA	2.000,00		
1.3.1.1.02.0.4.05.00.00.00.00	000	ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) MJ DIV ATIVA	500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	1.650.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.650.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.650.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.650.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00		RECURSOS LIVRES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	000	LIVRES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	494	SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00		RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	880	ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00		RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	101	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00		RECURSOS OUTROS VINCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	1122	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		1.671.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.671.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.671.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	21.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	091	SERVIÇOS PROCON - PRINCIPAL	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO - MJ	500,00		
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	091	SERVIÇOS PROCON - MJ	500,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.600.000,00		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.600.000,00		
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00.00.00	013	SERVIÇOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO/FAIXA AZUL- PRINCIPAL - AVISOS DE IRREGULARIDADE	400.000,00		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.00.00.00	013	SERVIÇOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO/FAIXA AZUL- PRINCIPAL - CARTÃO	400.000,00		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.00.00.00	013	ESTACIONAMENTO FAIXA AZUL - CRÉDITOS ELETRÔNICOS/APLICATIVO	800.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		270.847.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	136.267.100,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	63.120.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	63.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	56.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	70.000.000,00		

	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(14.000.000,00)		
		Receita Líquida	56.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	7.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	7.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE FPM - 1% QUOTAS EXTRAORDINÁRIAS	7.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	150.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(30.000,00)		
		Receita Líquida	120.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.630.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.530.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89	30.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	30.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	63.633.300,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.620.300,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	12.920.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	12.920.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	494	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	494	FNS - INCENTIVO APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	5.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	FNS - INCENTIVO APS - DESEMPENHO	800.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	494	FNS - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	494	FNS - INCENTIVO APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	750.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	494	FNS - INFORMATIZAÇÃO DA APS	370.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	49.475.300,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	49.475.300,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	494	FNS - TETO DA MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	43.494.300,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	494	FNS - MAC TERAPIAS ESPEC EM ANGIOLOGIA	300.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	494	FNS - MAC-SIA/NEFROLOGIA T.R.S.S.	3.581.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	494	FNS - MAC-SIA/TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS...	100.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	494	FNS - MAC - SAMU/192 -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00	494	FNS - FAEC/CIRURGIAS ELETIVAS	400.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00	494	FNS - FAEC- CADEIRAS DE RODAS (624080-8)	100.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00	494	SESA/PR - MÉDIA COMPLEX AMBULATORIAL (603-0)	300.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.225.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.225.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	494	FNS - VIG - AÇÕES DE PREVENÇÃO DST/AIDS/HEPAT VIRAIS	125.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	494	FNS - VIG - INCENTIVO AÇÕES VIG SANITÁRIA	400.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	494	FNS - VIG - AGENTE COMBATE ENDEMIAS	700.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	13.000,00		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	13.000,00		
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00.00.00	494	FNS - IMPL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	13.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	5.800.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.100.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.100.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.300.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	1.300.000,00		

		PRINCIPAL			
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	400.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	1043	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.583.800,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.583.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.583.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	930	MDS/FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (66995-4)	350.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	935	MDS/FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (689637)	96.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	935	MDS/FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE (689637)	52.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	935	MDS/FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE (689637)	53.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	935	MDS/FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESC (689637)	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	934	MDS/FNAS - SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL DE VÍNCULOS (642207)	294.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	934	MDS/FNAS - PISO BÁSICO FIXO (642207)	288.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00	934	MDS/FNAS - IGD DO SUAS (64211-8)	240.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00.00.00	934	FNAS - IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (86050-6)	150.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	500.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	70.349.400,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	66.264.400,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	48.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(12.000.000,00)		
		Receita Líquida	48.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	17.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.300.000,00)		
		Receita Líquida	17.200.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	814.400,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.018.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(203.600,00)		
		Receita Líquida	814.400,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	250.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.525.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.525.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.525.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	494	FES - SAMU 192	900.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	494	SESA/PR ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE ESTADUAL (APS-E)	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	494	SESA/PR INCENTIVO CUSTEIO REDE SAUDE MENTAL	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	494	SESA/PR QUALIFICAÇÃO AO PARTO	205.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	396	SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC (6030)	750.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	363	SESA/PR - OPERA PARANÁ (603-0)	300.000,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.560.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	994	SEDS/FEAS - PISO PR DE ASSIST SOCIAL PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	60.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	1013	SEED/PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	63.900.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	63.900.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	63.900.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	63.900.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.000,00		

1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	331.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	331.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	331.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	880	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E ADOLESCENTE/TRIBUTO Á CIDADANIA	226.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00	900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - DOAÇÕES	100.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00.00.00	084	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - FUBEM	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.781.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.671.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.671.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.609.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.600.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	5.500.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	50.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - M E J	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS MJ	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	000	MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - MJ DIV ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS - MJ DA	1.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	57.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	57.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	080	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	080	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	080	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	080	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	880.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00	000	ACORDO NÃO PERSECUÇÃO CIVIL - RMG (24 PARCELAS)	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	879.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	879.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	879.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	000	RECEITA DE VENDA DE SUCATA	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	000	RECEITA DE VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL PARA A ADMINISTRACAO	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	000	RECEITA INFRAERO	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	555	RECEITA DE DOAÇÕES AO FUNDEMA - SANEPAR	800.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	080	RECEITA LIXO RECICLÁVEL - MEIO AMBIENTE	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	000	RECEITA DE DESCONTOS DIVERSOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	60.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	000	RECEITA DE RESÍDUOS	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	230.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	200.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	200.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	082	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	30.000,00		

1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	30.000,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	087	TARIFA DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA - PRINCIPAL	30.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.350.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA/CAIXA CT 0600750-99/2022	1.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		350.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	250.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	5010	CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA - LEI 4576/2018	150.000,00		
TOTAL GERAL					**399.000.000,00**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Município de Francisco Beltrão

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.874.500,00
CONTRIBUIÇÕES	14.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.876.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.847.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.781.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	397.650.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00
TOTAL GERAL	399.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2023**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	70.000,00		7.730.000,00	7.800.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00		7.730.000,00	7.800.000,00
01 031 0101	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	70.000,00		7.730.000,00	7.800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			22.551.000,00	22.551.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.694.000,00	1.694.000,00
04 121 0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO			1.694.000,00	1.694.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.223.500,00	16.223.500,00
04 122 0401	GESTÃO EFICIENTE			2.226.000,00	2.226.000,00
04 122 0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO			625.000,00	625.000,00
04 122 0404	APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS			13.372.500,00	13.372.500,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			4.633.500,00	4.633.500,00
04 123 0403	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA			4.633.500,00	4.633.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			1.450.000,00	1.450.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			1.450.000,00	1.450.000,00
06 182 1503	BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O			1.450.000,00	1.450.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000,00	16.092.300,00	16.252.300,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			448.500,00	448.500,00
08 241 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			448.500,00	448.500,00

08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2.541.500,00	2.541.500,00
08 243 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			2.541.500,00	2.541.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		160.000,00	13.102.300,00	13.262.300,00
08 244 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		160.000,00	13.102.300,00	13.262.300,00
10	SAÚDE		1.455.000,00	135.870.328,00	137.325.328,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.513.000,00	5.513.000,00
10 122 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE			5.513.000,00	5.513.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		300.000,00	49.706.000,00	50.006.000,00
10 301 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE		300.000,00	49.706.000,00	50.006.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.155.000,00	71.223.714,00	72.378.714,00
10 302 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE		1.155.000,00	71.223.714,00	72.378.714,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			4.070.000,00	4.070.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE			4.070.000,00	4.070.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			562.614,00	562.614,00
10 304 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE			562.614,00	562.614,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			4.795.000,00	4.795.000,00
10 305 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE			4.795.000,00	4.795.000,00
12	EDUCAÇÃO		4.752.000,00	99.394.400,00	104.146.400,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.062.000,00	53.288.400,00	56.350.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		3.062.000,00	53.288.400,00	56.350.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.690.000,00	38.161.000,00	39.851.000,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		1.690.000,00	38.161.000,00	39.851.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			810.000,00	810.000,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA			810.000,00	810.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			7.135.000,00	7.135.000,00
12 367 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA			7.135.000,00	7.135.000,00
13	CULTURA		150.000,00	6.045.500,00	6.195.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		150.000,00	6.045.500,00	6.195.500,00
13 392 1301	FOMENTAR A CULTURA		150.000,00	6.045.500,00	6.195.500,00
15	URBANISMO		5.614.000,00	37.182.500,00	42.796.500,00
15 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			8.118.000,00	8.118.000,00
15 125 1502	DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO			8.118.000,00	8.118.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.614.000,00	1.632.000,00	7.246.000,00
15 451 1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA		5.614.000,00	1.632.000,00	7.246.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			27.432.500,00	27.432.500,00
15 452 1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA			27.432.500,00	27.432.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			11.674.500,00	11.674.500,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			909.000,00	909.000,00
18 541 1801	PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES			909.000,00	909.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			10.765.500,00	10.765.500,00
18 542 1801	PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES			10.765.500,00	10.765.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			746.000,00	746.000,00
19 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			746.000,00	746.000,00
19 573 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			746.000,00	746.000,00
20	AGRICULTURA			4.954.500,00	4.954.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			4.954.500,00	4.954.500,00
20 606 2001	AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR			4.954.500,00	4.954.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			3.097.000,00	3.097.000,00
23 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.891.000,00	1.891.000,00
23 122 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			1.891.000,00	1.891.000,00
23 334	FOMENTO AO TRABALHO			658.000,00	658.000,00
23 334 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			658.000,00	658.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			390.000,00	390.000,00
23 691 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			390.000,00	390.000,00
23 695	TURISMO			158.000,00	158.000,00
23 695 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			158.000,00	158.000,00
26	TRANSPORTE		1.665.000,00	6.490.200,00	8.155.200,00

26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.665.000,00	6.490.200,00	8.155.200,00
26 782 2002	QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL		1.665.000,00	6.490.200,00	8.155.200,00
27	DESPORTO E LAZER		1.115.000,00	3.002.000,00	4.117.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.115.000,00	3.002.000,00	4.117.000,00
27 812 2701	ESPORTE - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA		1.115.000,00	3.002.000,00	4.117.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	27.688.772,00			27.688.772,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.950.000,00			7.950.000,00
28 843 2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	7.950.000,00			7.950.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	19.738.772,00			19.738.772,00
28 846 2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	19.738.772,00			19.738.772,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
TOTAL:		27.758.772,00	14.911.000,00	356.330.228,00	399.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		7.800.000,00	7.800.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		7.800.000,00	7.800.000,00
01 031 0101	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE		7.800.000,00	7.800.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.645.500,00	18.905.500,00	22.551.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.694.000,00	1.694.000,00
04 121 0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO		1.694.000,00	1.694.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	15.873.500,00	16.223.500,00
04 122 0401	GESTÃO EFICIENTE		2.226.000,00	2.226.000,00
04 122 0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO		625.000,00	625.000,00
04 122 0404	APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS	350.000,00	13.022.500,00	13.372.500,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.295.500,00	1.338.000,00	4.633.500,00
04 123 0403	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	3.295.500,00	1.338.000,00	4.633.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00		1.450.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	1.450.000,00		1.450.000,00
06 182 1503	BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO	1.450.000,00		1.450.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.019.800,00	14.232.500,00	16.252.300,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	153.000,00	295.500,00	448.500,00
08 241 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	153.000,00	295.500,00	448.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	686.000,00	1.855.500,00	2.541.500,00
08 243 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	686.000,00	1.855.500,00	2.541.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.180.800,00	12.081.500,00	13.262.300,00
08 244 0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.180.800,00	12.081.500,00	13.262.300,00
10	SAÚDE	101.760.300,00	35.565.028,00	137.325.328,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	5.179.000,00	5.513.000,00
10 122 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	334.000,00	5.179.000,00	5.513.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	44.785.000,00	5.221.000,00	50.006.000,00
10 301 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	44.785.000,00	5.221.000,00	50.006.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	51.888.686,00	20.490.028,00	72.378.714,00
10 302 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	51.888.686,00	20.490.028,00	72.378.714,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	4.030.000,00	4.070.000,00
10 303 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	40.000,00	4.030.000,00	4.070.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.614,00	461.000,00	562.614,00
10 304 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	101.614,00	461.000,00	562.614,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.611.000,00	184.000,00	4.795.000,00
10 305 1001	SAÚDE PARA NOSSA GENTE	4.611.000,00	184.000,00	4.795.000,00
12	EDUCAÇÃO	101.986.400,00	2.160.000,00	104.146.400,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	54.580.400,00	1.770.000,00	56.350.400,00
12 361 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	54.580.400,00	1.770.000,00	56.350.400,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	39.461.000,00	390.000,00	39.851.000,00
12 365 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	39.461.000,00	390.000,00	39.851.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	810.000,00		810.000,00
12 366 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	810.000,00		810.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.135.000,00		7.135.000,00

12 367 1201	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA	7.135.000,00		7.135.000,00
13	CULTURA		6.195.500,00	6.195.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		6.195.500,00	6.195.500,00
13 392 1301	FOMENTAR A CULTURA		6.195.500,00	6.195.500,00
15	URBANISMO	24.075.000,00	18.721.500,00	42.796.500,00
15 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.503.000,00	2.615.000,00	8.118.000,00
15 125 1502	DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO	5.503.000,00	2.615.000,00	8.118.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.190.000,00	6.056.000,00	7.246.000,00
15 451 1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	1.190.000,00	6.056.000,00	7.246.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	17.382.000,00	10.050.500,00	27.432.500,00
15 452 1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	17.382.000,00	10.050.500,00	27.432.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.693.000,00	2.981.500,00	11.674.500,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	800.000,00	109.000,00	909.000,00
18 541 1801	PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES	800.000,00	109.000,00	909.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	7.893.000,00	2.872.500,00	10.765.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2023**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18 542 1801	PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES	7.893.000,00	2.872.500,00	10.765.500,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		746.000,00	746.000,00
19 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		746.000,00	746.000,00
19 573 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		746.000,00	746.000,00
20	AGRICULTURA		4.954.500,00	4.954.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		4.954.500,00	4.954.500,00
20 606 2001	AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR		4.954.500,00	4.954.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		3.097.000,00	3.097.000,00
23 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.891.000,00	1.891.000,00
23 122 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		1.891.000,00	1.891.000,00
23 334	FOMENTO AO TRABALHO		658.000,00	658.000,00
23 334 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		658.000,00	658.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		390.000,00	390.000,00
23 691 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		390.000,00	390.000,00
23 695	TURISMO		158.000,00	158.000,00
23 695 2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE		158.000,00	158.000,00
26	TRANSPORTE	1.671.200,00	6.484.000,00	8.155.200,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.671.200,00	6.484.000,00	8.155.200,00
26 782 2002	QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL	1.671.200,00	6.484.000,00	8.155.200,00
27	DESPORTO E LAZER		4.117.000,00	4.117.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		4.117.000,00	4.117.000,00
27 812 2701	ESPORTE - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA		4.117.000,00	4.117.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.800,00	27.669.972,00	27.688.772,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		7.950.000,00	7.950.000,00
28 843 2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS		7.950.000,00	7.950.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.800,00	19.719.972,00	19.738.772,00
28 846 2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	18.800,00	19.719.972,00	19.738.772,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	50.000,00
TOTAL:		245.320.000,00	153.680.000,00	399.000.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2023**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 Poder Legislativo			
	01 LEGISLATIVA	7.800.000,00	7.800.000,00
02 Poder Executivo			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.226.000,00	2.226.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração			
	04 ADMINISTRAÇÃO	13.372.500,00	

	28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.530.772,00	22.903.272,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.633.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	18.158.000,00	22.791.500,00
05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	746.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.097.000,00	3.843.000,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.252.300,00	16.252.300,00
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
	12 EDUCAÇÃO	104.146.400,00	
	13 CULTURA	6.195.500,00	110.341.900,00
08 Secretaria Municipal de Saúde			
	10 SAÚDE	137.325.328,00	137.325.328,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura			
	20 AGRICULTURA	4.954.500,00	4.954.500,00
11 Secretaria Municipal de Viação e Obras			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	
	15 URBANISMO	34.678.500,00	
	26 TRANSPORTE	8.155.200,00	44.283.700,00
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	11.674.500,00	11.674.500,00
13 Secretaria Municipal de Planejamento			
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.319.000,00	
	15 URBANISMO	8.118.000,00	10.437.000,00
14 Secretaria Municipal de Esporte			
	27 DESPORTO E LAZER	4.117.000,00	4.117.000,00
90 Reserva de Contingência			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL:			399.000.000,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão	
RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	7.800.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	22.551.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.252.300,00
10 SAÚDE	137.325.328,00
12 EDUCAÇÃO	104.146.400,00
13 CULTURA	6.195.500,00
15 URBANISMO	42.796.500,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	11.674.500,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	746.000,00
20 AGRICULTURA	4.954.500,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.097.000,00
26 TRANSPORTE	8.155.200,00
27 DESPORTO E LAZER	4.117.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	27.688.772,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL	399.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - PR			
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA			**Exercício 2023**
	DESPESA REALIZADA	DESPESA AUTORIZADA	
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.723.192,48	160.632.700,00	185.590.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.035.285,91	2.001.000,00	2.751.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.722.328,64	190.389.200,00	193.282.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**334.480.807,03**	**353.022.900,00**	**381.623.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	21.902.483,10	31.028.100,00	12.128.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.860.562,07	4.899.000,00	5.199.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**28.763.045,17**	**35.927.100,00**	**17.327.000,00**
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL	**363.243.852,20**	**389.000.000,00**	**399.000.000,00**

Município de Francisco Beltrão - PR					
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA					**Exercício 2023**
	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.244.319,33	69.101.125,69	84.318.546,75	96.684.500,00	99.874.500,00
CONTRIBUIÇÕES	10.796.490,93	11.127.958,08	11.918.994,88	13.990.000,00	14.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.504.632,31	1.153.746,41	2.826.189,21	7.014.000,00	3.876.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	967.822,40	787.644,01	896.710,87	1.470.000,00	1.671.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.842.279,98	222.673.872,25	233.008.514,59	247.271.280,00	270.847.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.211.296,11	4.951.601,00	7.742.762,78	6.929.200,00	6.781.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**296.566.841,06**	**309.795.947,44**	**340.711.719,08**	**373.358.980,00**	**397.650.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.473.255,81	8.137.155,44	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	78.533,41	140.754,18	298.719,39	334.165,88	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.481.333,14	15.302.028,02	9.273.973,87	15.306.854,12	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**30.033.122,36**	**23.579.937,64**	**9.572.693,26**	**15.641.020,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	**326.599.963,42**	**333.375.885,08**	**350.284.412,34**	**389.000.000,00**	**399.000.000,00**

Município de Francisco Beltrão - 2023			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES			
Orgão / Unidade		**Orçada**	
01 - Poder Legislativo		**7.800.000,00**	**1,95%**
	01.01 - Câmara Municipal	7.800.000,00	1,95%
02 - Poder Executivo		**2.226.000,00**	**0,56%**
	02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	2.226.000,00	0,56%
03 - Secretaria Municipal de Administração		**22.903.272,00**	**5,74%**
	03.02 - Departamentos Administrativos	22.903.272,00	5,74%
04 - Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		**22.791.500,00**	**5,71%**
	04.02 - Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	22.791.500,00	5,71%
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		**3.843.000,00**	**0,96%**
	05.02 - Departamento de Assessoria Empresarial	3.843.000,00	0,96%
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social		**16.252.300,00**	**4,07%**
	06.02 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	310.000,00	0,08%
	06.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	15.803.800,00	3,96%
	06.06 - Fundo Municipal do Idoso	138.500,00	0,03%
07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura		**110.341.900,00**	**27,65%**
	07.02 - Departamento de Ensino	93.679.400,00	23,48%
	07.03 - Departamento Administrativo	10.467.000,00	2,62%
	07.05 - Fundo Municipal da Cultura	6.195.500,00	1,55%
08 - Secretaria Municipal de Saúde		**137.325.328,00**	**34,42%**
	08.06 - Fundo Municipal de Saúde	137.325.328,00	34,42%
09 - Secretaria Municipal de Agricultura		**4.954.500,00**	**1,24%**
	09.01 - Departamento de Agropecuária	4.954.500,00	1,24%
11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras		**44.283.700,00**	**11,10%**
	11.01 - Departamento de Serviços Urbanos	27.432.500,00	6,88%
	11.02 - Departamento de Obras Públicas	7.246.000,00	1,82%
	11.03 - FUNREBOM/Corpo de Bombeiros	1.450.000,00	0,36%
	11.04 - Departamento de Viação e Obras Rurais	8.155.200,00	2,04%
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**11.674.500,00**	**2,93%**
	12.02 - Departamento de Meio Ambiente	11.674.500,00	2,93%

13 - Secretaria Municipal de Planejamento		**10.437.000,00**	**2,62%**
	13.01 - Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	1.694.000,00	0,42%
	13.02 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	625.000,00	0,16%
	13.03 - DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	8.118.000,00	2,03%
14 - Secretaria Municipal de Esporte		**4.117.000,00**	**1,03%**
	14.01 - Fundo Municipal do Esporte	4.117.000,00	1,03%
90 - Reserva de Contingência		**50.000,00**	**0,01%**
	90.99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,01%
Total:			399.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2023**
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 01 Poder Legislativo					TOTAL ÓRGÃO: 7.800.000,00		
Unidade 001 Câmara Municipal					TOTAL UNIDADE: 7.800.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.0-001 Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL Câmara de Vereadores					TOTAL P/A: 70.000,00		
OBJETIVO: Estabelece plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			70.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		70.000,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-002 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores					TOTAL P/A: 7.730.000,00		
OBJETIVO: - Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população.							
- Fixar os subsídios dos agentes políticos.							
- Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora.							
- Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões.							
- Prestar homenagens e comemorar eventos históricos.							
- Realizar audiências públicas e sessões itinerantes.							
- Fiscalizar os atos do Executivo Municipal.							
- Constituir Comissões Especiais.							
- Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas.							
- Julgar as contas anuais do Executivo, ações sobre a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.							
- Conceder licença e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.							
- Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo.							
- Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais.							
- Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção.							
- Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal.							
- Aquisição de veiculos, aquisição de livros, assinturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal.							
- Manutenção e conservação da Câmara Municipal.							
- Realizar concursos públicos.							
- Criar novos cargos de assessoramento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.380.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.510.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.170.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500.000,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.500.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		670.000,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	670.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			340.000,00	

3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		340.000,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	340.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.870.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.870.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		90.000,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		280.000,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		575.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	575.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		135.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2023**
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
00080	001	1/1/7/0/ 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	660.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	350.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão								
Órgão 02 Poder Executivo						TOTAL ÓRGÃO: 2.226.000,00		
Unidade 001 Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados						TOTAL UNIDADE: 2.226.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0401 GESTÃO EFICIENTE								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0401.2-003 Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados						TOTAL P/A: 2.226.000,00		
OBJETIVO: - Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de assessoramento ao Governo Municipal. - Manter as Assessorias: Jurídica, Legislativa e de Comunicação Social e os Órgãos Difusos Vinculados: Junta do Serviço Militar; Chefia de Gabinete, Corregedoria Geral, Serviço de Imprensa e a Unidade Central do Sistema de Controle Interno.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					2.196.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.807.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				1.782.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.500.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.500.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			270.000,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		270.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
00160	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				25.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					389.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				389.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			1.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00		

00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 03 Secretaria Municipal de Administração					TOTAL ÓRGÃO: 22.903.272,00		
Unidade 002 Departamentos Administrativos					TOTAL UNIDADE: 22.903.272,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0404 APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0404.2-004 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração					TOTAL P/A: 13.372.500,00		
OBJETIVO: - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Promover a eficiência administrativa, inovação, modernização, descentralização, qualidade no atendimento ao público, dar suporte as demais secretarias, promover a acessibilidade aos serviços públicos e a informação de forma ágil, modernizar o serviço de protocolo para acompanhamento on-line, operacionalizar a manutenção dos serviços administrativos prestados na Rodoviária Municipal, Aeroporto Municipal e Centro de Eventos do Parque Jaime C. Junior. - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Promover a saúde e proteção do servidor, aperfeiçoar o controle de assiduidade dos servidores. - GARAGEM MUNICIPAL: Ampliar a estrutura física de barracões e ferramentas, modernizar a frota e aperfeiçoamento de controles de despesas. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: Manter equipe qualificada de servidores, preferencialmente do quadro efetivo; aprimorar editais, controle de frotas, controles de contratos e a elaboração de termos de referência de aquisição de bens e serviços. - PROCON: Manter atividades do Procon: Desenvolver ações de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores de Francisco Beltrão, nos termos da Lei nº 2927/2002. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL: Realizar a gestão do Fundo Próprio de Previdência dos servidores Municipais, cumprir a política de investimentos definidas pelo conselho previdenciário e realizar a gestão da folha de pagamentos dos inativos. - DEPARTAMENTO JURÍDICO: Atuar junto ao poder judiciário estadual e federal e em todas suas instâncias e varas assegurando a defesa dos interesses do Município de acordo com a legislação. - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Manter atividades do Centro de Processamento de Dados. - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO: Administrar o patrimônio municipal, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários, providenciar o competente registro legal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.927.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.919.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.239.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.400.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.400.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		310.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		169.000,00		
00300	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	169.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			680.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		680.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.008.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.006.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		

00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		612.500,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
00380	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	10.000,00			
00390	091	0/1/7/0/0	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	2.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.513.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
00460	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	10.000,00			
00470	091	0/1/7/0/0	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	3.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		140.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				445.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				445.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			445.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00540	082	0/1/7/0/0	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	10.000,00			
00550	091	0/1/7/0/0	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	5.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		400.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00570	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00			
00580	5010	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	150.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2801.0-005 Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL TOTAL P/A: 9.530.772,00							
OBJETIVO: Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão-PR. Aportes financeiros mensais, iguais e sucessivos por um período de 75 anos (setenta e cinco) anos, de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal 4.784/2021 de 12/03/2021. Fundo Previdenciário Municipal destinado a custear as despesas previdenciárias do Prevbel.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.530.772,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.530.772,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			9.530.772,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		9.530.772,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.530.772,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda Municipal					TOTAL ÓRGÃO: 22.791.500,00		
Unidade 002 Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização					TOTAL UNIDADE: 22.791.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							

PROGRAMA: 0403 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0403.2-006 Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal					TOTAL P/A: 4.633.500,00		
OBJETIVO: - Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. - Melhorar e manter equipamentos tecnológicos. - Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores. - Inovar ações para recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência. - Realizar campanhas informativas por ocasião do lançamento dos tributos ISSQN fixo e IPTU sobre a forma e prazo de pagamento. - Campanhas de conscientização ao público do exercício da cidadania: desenvolver ações de educação fiscal através de conscientização e incentivo à emissão de Nota Fiscal. - Inovar sistemas de tecnologia da informação - TI.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.433.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.432.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.260.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
00610	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
00630	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		90.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
00650	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	57.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00660	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			172.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		172.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00			
00680	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	108.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.001.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.999.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00720	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
00730	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		460.000,00		
00740	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	460.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000,00		
00750	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
00760	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.945.500,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
00780	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.595.500,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00790	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00		
00800	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		270.000,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
00820	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00830	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							

SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.2801.0-007 Amortização e Encargos da Dívida Fundada					TOTAL P/A: 7.950.000,00		
OBJETIVO: - Parcelas de amortização e juros da dívida interna, como operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida. - Pagamento mensal ao INSS, PASEP, PREVBEL, Agência de Fomento Paraná, FINISA/CAIXA e PGFN.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.751.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.751.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.751.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.750.000,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.750.000,00			
3.2.90.22.00.00			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.199.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.199.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.650.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.650.000,00		
00860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.650.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.549.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.549.000,00		
00870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.549.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2801.0-008 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A: 3.978.000,00		
OBJETIVO: Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devidas na proporção de 1% do total arrecadado, exceto operação de crédito, alienação de bens e transferências recebidas de convênios com objeto definido.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.978.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.978.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.978.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.978.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.959.200,00			
00890	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.300,00			
00900	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 2801 ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2801.0-009 Ações Judiciais - RPV e Precatórios					TOTAL P/A: 6.230.000,00		
OBJETIVO: Pagamento de requisição de pequeno valor e precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações constitucionais e do Poder Judiciário, obedecendo a ordem cronológica definida pelo Poder Judiciário. Autos: 8542-04.2018, 15015-06.2018, 6166-16.2016, 4279-21.2021, 13406-85.2018, 1009-05.2018, 12042-78.2018, 619-11.2015, 4239-39.2021, 9750-28.2015, 4244-61.2021, 744-31.2020, 5002121-67.2015, 9750-28.2015, 4283-58.2021, 4208-24.2018, 395- 30.2020, 5048-34.2018, 828-04.2018, 6166-16.2016, 11643-49.2018, 5435-20.2016, 5889-73.2011, 5491-77.2021, 4282-73.2021, 387-53.2020, 9990-56.2011, 619-11.2015, 5091-63.2021, 8542-04.2018, 10283-21.2014, 331-82.2021, 1465-17.2013, 6676- 92.2017, 10616-31.2018, 9750-28.2015, 2492-35.2013, 9750-28.2015, 401-37.2020, 394-45.2020, 8542-04.2018, 3607-81.2019, 11925-24.2017, 396-15.2020, 3781-66.2014, 5275-19.2021, 619-11.2015, 11782-06.2015, 6166-16.2016, 1195-34.2015, 4235- 02.2021, 443-56.2018, 3692-67.2019, 2654-54.2018, (5333-47.2006 - Parc 5/5, 2591-83.2005 - Parc 5/5, 6405-98.2008 - Parc 4/5).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.230.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.230.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.230.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		6.230.000,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.230.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					TOTAL ÓRGÃO: 3.843.000,00		
Unidade 002 Departamento de Assessoria Empresarial					TOTAL UNIDADE: 3.843.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
SUBFUNÇÃO: 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 19.573.2301.2-010 Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias					TOTAL P/A: 746.000,00		
OBJETIVO: - Adquirir equipamentos para laboratório. - Promover eventos tecnológicos, palestras, workshops, seminários e foruns. - Realizar projetos ligados aos conceitos de Smart Cities. - Realizar cursos e capacitações nas áreas de tecnologia, inovação e gestão. - Realizar missões técnicas e visitas a ambientes de tecnologia e inovação, nacionais ou internacionais. - Projetar e estruturar Parque Tecnológico. - Viabilizar acesso a internet em parques e outras áreas de interesse público. - Divulgar Lei do Eletroeletrônico. - Promover chamamento público com editais de subvenção para projetos Inovadores com base Tecnológica. - Implementar contratações de serviços públicos com base na Lei Complementar nº 182, de 1º de Junho de 2021, conhecido como Marco Legal das Startups. - Atender o disposto no Art. 15 da Lei nº 4728/2019 de 17/12/2019, sobre incentivos a pesquisa científica e tecnológica e a inovação no ambiente produtivo em Francisco Beltrão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				706.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			296.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			395.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		152.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		152.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.2301.2-011 Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico					TOTAL P/A: 1.440.000,00		
OBJETIVO: - Manter as atividades da Semdetec. - Criar Banco de Dados Econômicos do Município. - Realizar missões técnicas e viagens de representação da Secretaria. - Realizar cursos e capacitações para a equipe da Secretaria. - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Técnologico de Francisco Beltrão - FUNDETEC.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.410.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				879.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			805.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		740.000,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL			74.000,00	

			E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		74.000,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				531.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			529.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
01180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.2301.2-012 Programa Poupa Tempo					TOTAL P/A: 451.000,00		
OBJETIVO: - Prestar atendimento as pessoas físicas do município para serviços essenciais. - Adquirir veículo. - Promover ações - Banco Empreendedor Itinerante. - Criar Centro de Capacitação Digital - uso de aplicativos. - Implantar nova unidade Poupa Tempo no Bairro Padre Ulrico. - Promover ações nas unidades do Poupa Tempo em parceria com outras secretarias visando atender maior número de pessoas, tais como "Dia da vacinação, Dia do PCD, Campanha do agasalho e afins. - Manter atividades do Poupa Tempo. - Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento às pessoas.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				441.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				268.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			238.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			173.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.334.2301.2-013 Agência do Trabalhador					TOTAL P/A: 658.000,00		
OBJETIVO: - Manter recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. - Manter Carteira de Trabalho - CTPS. - Realizar encaminhamento de Seguro-Desempregos. - Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento as pessoas. - Promover cursos e capacitações, inclusive com parceiros, oportunizando a qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores. - Criar postos estendidos de serviços da Agência do Trabalhador nas unidades do Poupa Tempo. - Promover incentivos às empresas que contratarem colaboradores através da Agência.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				648.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				530.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			505.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		49.000,00		
01410	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01420	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			118.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		
01450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01480	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01490	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							

PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.2301.2-014 Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais					TOTAL P/A: 390.000,00		
OBJETIVO: - Fomentar a abertura e instalação de empresas. - Capacitar empresários. - Criar um ambiente de acesso ao crédito facilitado para pequenas empresas. - Manter os distritos industriais. - Implantar galeria de lojas para Micro Empreendedores Individuais (MEI's). - Definir as políticas de fomento as empresas. - Viabilizar abertura de nova área industrial e construção de novos barracões. - Viabilizar o Fundo de Fomento do PRODETEC para apoio a geração de empregos e renda no Município, conforme Lei nº 4562/2018. - Manter meta "juro zero" do Programa Beltronense de geração de emprego e renda. - Viabilizar a agilidade nos processos e liberações. - Implantação da Sala Digital. - Aplicação e acompanhamento da Lei de Liberdade Econômica. - Criar Fundo de Aval - SGC. - Implantação de Condomínios em Distritos Industriais - criando um manual de manutenção. - Estudar implantação do IPTU - tributos em Concessões Industriais - utilizando percentual do recurso para o Prodetec. - Apoiar a participação dos MEIs - Microempreendedores Individuais em eventos do Município e Região.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 2301 EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2301.2-015 Estimular a Cadeia do Turismo					TOTAL P/A: 158.000,00		
OBJETIVO: - Capacitar trabalhadores das áreas: hoteleira, taxis, frentistas e gastronomia. - Promover marketing on-line, off-line e promoção do turismo. - Manter e investir na Torre da Concatedral. - Apoiar eventos esportivos de diversas modalidades. - Promover o turismo rural. - Realizar missões técnicas visando buscar em outras regiões, experiências que contribuam para o desenvolvimento do turismo em nosso município. - Manter atividades/estudos para melhorar classificação da categorização do Município. - Realizar e incentivar evento gastronômico local - Urbano e Rural. - Criar anel viário e roteiro turístico - cidade e interior com logomarca, mapa geográfico e placas de identificação e orientação. - Implantar Central de Informação turística local e regional. - Promover projeto "Beltrão na Trilha". - Repaginar infraestrutura do Morro do Calvário. - Apoiar a participação em eventos de Turismo Municipais e Estaduais. - Realizar a conservação e preservação de bens culturais de interesse do Município como a Igreja da Comunidade de Secção Jacaré e da Capela São Cristóvão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.500,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.500,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.500,00		
01580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO:	16.252.300,00	
Unidade 002 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL UNIDADE:	310.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-016 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A: 310.000,00		
OBJETIVO: - Cofinanciamento de Programas de PSB e PSE – FMDCA.							
- Fortalecer as atividades realizadas através da Campanha Tributo à Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos às crianças e aos adolescentes em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, retirados do convívio com os pais por determinação judicial ou em cumprimento de medidas socioeducativas.							
- Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens.							
- Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de PSB e PSE.							
- Implantar e implementar serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento.							
- Adquirir equipamentos, material permanente, material de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento.							
- Repasses do FIA/PR (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				285.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				285.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
01680	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		248.000,00		
01690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01700	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	238.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01710	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01730	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
01750	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social					TOTAL ÓRGÃO: 16.252.300,00		
Unidade 005 Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL UNIDADE: 15.803.800,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-018 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos					TOTAL P/A: 54.000,00		

OBJETIVO: - Implantar e implementar do Centro Dia para Idosos, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas participantes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			44.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01770	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
01790	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01800	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-019 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência					TOTAL P/A: 256.000,00		
OBJETIVO: - Garantir acolhimento institucional para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de direitos violados com rompimento de vínculo familiar, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.							
- Ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.							
- Garantir à pessoa idosa Proteção Social Especial mediante efetivação da Política de Assistência Social e Estatuto do Idoso, visando envelhecimento com dignidade, atuando em situações de violência intrafamiliar com vínculos rompidos e/ou fragilizados.							
- Garantir a manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas e/ ou com deficiência, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes.							
- Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar para pessoas idosas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			246.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01820	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
01840	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01850	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-021 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A: 480.500,00		
OBJETIVO: - Manter as atividades da sede e equipe do Conselho Tutelar, dotando-o de estrutura física adequada, veículos, materiais permanentes e de consumo.							
- Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares.							
- Oportunizar capacitação aos Conselheiros Tutelares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				470.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				403.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			402.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		334.000,00		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	334.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		66.000,00		
01880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00 E			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	

3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				67.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-022 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes					TOTAL P/A: 375.000,00		
OBJETIVO: - Executar Serviços de Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, na Unidade de atendimento Serviço Família Acolhedora, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta.							
- Garantir às crianças e adolescentes do município o acolhimento familiar, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos.							
- Adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução do atendimento nesta unidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta.							
- Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02000	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	20.000,00			
02010	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02030	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	20.000,00			
02040	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	10.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		250.000,00		
02050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
02060	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
02070	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	20.000,00			
02080	994	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.6-023 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos					TOTAL P/A: 1.376.000,00		
OBJETIVO: - Manter e aprimorar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos intergeracionais para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, executados pelos Centros de Convivência Adelíria Meurer, Sensibilizar, Centro da Juventude e Formando Cidadão, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso e legislações afins, com foco no atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento dos CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.							

- Garantir às crianças e adolescentes, serviços de proteção social básica, mediante efetivação da Política de Assistência Social e do ECA, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.							
- Garantir à pessoa idosa do município, proteção social básica, mediante efetivação da Política de Assistência Social e Estatuto do Idoso, visando o envelhecimento com dignidade, o fortalecimento de vínculos e prevenindo situações de risco.							
- Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos.							
- Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta.							
- Adequar às estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.							
- Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos.							
- Implantar nova unidade de atendimento no Bairro Padre Ulrico.							
- Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016 visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.351.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				385.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			385.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		385.000,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				966.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			390.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		390.000,00		
02100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			576.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
02120	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	120.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
02140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
02150	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02180	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-001 Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social					TOTAL P/A: 160.000,00		
OBJETIVO: - Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade destinados a Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. - Executar reformas e melhorias nas unidades já existentes, com vistas ao aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais ofertados e implantar novos Serviços.							
- Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				130.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
02220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-024 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais					TOTAL P/A: 875.000,00		
OBJETIVO: - Garantir a provisão de benefícios eventuais e emergenciais para situações de vulnerabilidade e risco social temporários e de calamidade pública, na modalidade de auxílio-funeral, auxílio-natalidade; auxílio-transporte; auxílio-alimentação, higiene e limpeza e auxílio por situações de desastre e calamidade pública, em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 – LOAS e a Resolução nº 008/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				855.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				855.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			855.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700.000,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.000,00		
02250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-025 Apoio aos Centros Comunitários					TOTAL P/A: 315.000,00		
OBJETIVO: - Realizar apoio para adequação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira.							
- Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios.							
- Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			310.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-026 Gestão do SUAS					TOTAL P/A: 10.684.000,00		
OBJETIVO: - Manter, contratar e ampliar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços.							
- Manter o atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas contínuas e pontuais como o pagamento de salários, encargos, diárias, passagens, despesas com locomoção, luz, água, aluguel, telefone, material de consumo e equipamentos, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza entre outros.							
- Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal.							
- Manter o Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS.							
- Executar a gestão financeira, de recursos humanos, do patrimônio, das Ações Estratégicas do PETI, do IGD SUAS, do Cadastro Único para Programas Sociais e do IGD PAB (Programa Auxílio Brasil).							
- Ofertar capacitação aos trabalhadores do SUAS.							
- Manter o serviço do Disque Idoso Municipal.							
- Dotar a Casa dos Conselhos Municipais de recursos humanos, materiais permanentes e de consumo, garantindo a destinação de até 3% do IGDSUAS para o Controle Social.							
- Manter e aprimorar o serviço de Escuta Especializada.							
- Manter e aprimorar a Vigilância Socioassistencial.							
- Solicitar a revisão do Plano de Cargos e salários para trabalhadores da Assistência Social, com garantia de percentual previsto em lei para atividades insalubres e com periculosidade.							
- Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social: Ofertar serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus no âmbito da rede de Assistência Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.644.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.420.000,00

3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		7.855.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500.000,00		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.200.000,00		
02320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.200.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		145.000,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			565.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		565.000,00		
02350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	565.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.224.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.222.000,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000,00		
02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		45.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		399.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
02410	081	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	3.000,00			
02420	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	146.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00		
02440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02450	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		280.000,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320.000,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
02480	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		902.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
02500	081	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	2.000,00			
02510	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	200.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
02520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02530	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200.000,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02560	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
02570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
02590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02600	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-027 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua					TOTAL P/A: 129.500,00		
OBJETIVO: - Manter a execução do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Casa de Passagem) destinado ao atendimento de adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, ofertando acolhimento provisório, imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.							
- Garantir acolhimento provisório para pessoas em situação de rua, desabrigo ou em trânsito sem condições de autossustento, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.							
- Garantir a execução do atendimento nesta unidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes.							
- Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				127.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			127.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
02620	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02650	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
02670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-028 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias					TOTAL P/A: 156.800,00		
OBJETIVO: - Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e materiais de consumo a Unidade de atendimento CREAS, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário.							
- Manter, executar e aprimorar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos – PAEFI.							
- Manter, executar e aprimorar os Serviços de Medidas Socioeducativas.							
- Manter, executar e aprimorar o Serviço Especializado em Abordagem Social, garantir a disponibilização de veículo para o SEAS.							
- Implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos. - Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executam os serviços da Proteção Social Especial, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016.							
- Promover o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, visando possibilitar melhor acesso às políticas públicas.							
- Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas.							
- Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta.							
- Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				138.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.800,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			

02710	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02720	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.800,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
02740	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.800,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
02750	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02770	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-029 Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias					TOTAL P/A: 864.000,00		
OBJETIVO: - Contribuir para o acesso a direitos e melhor qualidade de vida dos usuários através dos atendimentos nas unidades dos CRAS, garantindo o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social.							
- Manter, executar e aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos.							
- Promover o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, visando possibilitar melhor acesso às políticas públicas.							
- Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais.							
- Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros.							
- Garantir Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins.							
- Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executam os serviços da Proteção Social Básica, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016.							
- Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta.							
- Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional.							
- Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades de CRAS.							
- Manter e dotar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais.							
- Executar o Programa Criança Feliz conforme Decreto Federal nº 9.579/2018.							
- Manter o Serviço do Plantão Social.							
- Implantar o CRAS Itinerante.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				761.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				711.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			120.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		120.000,00		
02790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			591.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02810	930	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	100.000,00			
02820	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	120.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02850	930	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	150.000,00			
02860	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				103.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				103.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			103.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02880	930	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	100.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-030 Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres Vítimas de Violência				TOTAL P/A: 78.000,00			
OBJETIVO: - Garantir acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar.							
- Garantir a concessão do auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/2022.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Garantir a manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para mulheres vítimas de violência, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes.							
- Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, em risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016.							
- Implantar a Casa da Mulher Beltronense.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				76.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
02900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			74.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02920	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02940	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02960	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	16.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 06 Secretaria Municipal de Assistência Social						TOTAL ÓRGÃO: 16.252.300,00	
Unidade 006 Fundo Municipal do Idoso						TOTAL UNIDADE: 138.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0801.2-031 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					TOTAL P/A: 138.500,00		
OBJETIVO: - Aplicar os recursos do FMDI conforme disposto no Decreto Municipal nº 155/2021. - Aprimorar a divulgação do FMDI, com vistas a ampliar as destinações do Imposto de Renda devido pelos contribuintes para o Fundo do Idoso. - Manter e aprimorar o Condomínio de Idosos, objetivando possibilitar a gradual autonomia e independência de seus moradores. - Manter, executar e aprimorar o "Programa Nossa Gente na Melhor Idade", ofertando às pessoas idosas residentes em Francisco Beltrão/Pr atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, conforme previsto no Decreto Municipal nº 489/2022. - Repasses do FIPAR/PR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				81.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			81.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03000	900	900 / 9 / 6 /6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

03020	900	900 / 9 / 6 /6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				57.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				57.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03050	900	900 / 9 / 6 /6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03070	900	900 / 9 / 6 /6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura					TOTAL ÓRGÃO: 110.341.900,00		
Unidade 002 Departamento de Ensino					TOTAL UNIDADE: 93.679.400,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.1-002 Construção e Ampliação de Escolas					TOTAL P/A: 3.062.000,00		
OBJETIVO: - Concluir a construção de escolas, com recursos do Governo Federal. - Concluir a construção da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto, atendendo a região do bairro Cristo Rei. - Fomentar a construção da Escola Municipal Frei Deodato, atendendo a região do bairro Cango. - Adquirir terrenos para construção de escolas, conforme a necessidade. - Ampliar as unidades escolares conforme a necessidade. - Impulsionar a construção de 2 quadras escolares, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Epitácio Pessoa. - Emenda: Viabilizar recursos para a construção de mais uma sala de aula e também um playground para a Escola Municipal Epitáfio Pessoa. - Emenda: Viabilizar recursos para construção de um passeio público que liga os prédios da Escola Municipal Epitácio Pessoa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.212.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.212.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.212.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00		
03080	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.012.000,00		
03090	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.012.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				850.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				850.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			850.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00		
03100	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03110	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
03120	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-032 Educação Básica - Séries Iniciais e Finais					TOTAL P/A: 42.821.400,00		
OBJETIVO: - Ofertar educação de qualidade para todos os alunos atendidos nas séries iniciais e finais do ensino fundamental. - Manter as unidades escolares do campo, inclusive aquelas em tempo integral. - Adquirir material didático específico para as séries finais do ensino fundamental. - Ampliar a oferta de atividades em contraturno e implantar gradativamente a educação integral atendendo às metas do PME. - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Promover ações do "Programa Escola 2030" de acordo com a Lei Municipal 4632/2019. - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar. - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Fornecer transporte escolar adequado em atendimento à demanda existente. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. - Manter os repasses financeiros da Lei Municipal nº 4932/2022 - Fundo Mais Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				42.721.400,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				32.564.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		29.489.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800.000,00		
03130	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	6.700.000,00			
03140	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	100.000,00			
03150	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.660.000,00		
03160	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	17.000.000,00			
03170	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	2.660.000,00			
03180	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							

3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00		
03190	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	13.000,00			
03200	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
03210	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
03220	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		3.075.000,00		
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.075.000,00		
03230	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.650.000,00			
03240	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	425.000,00			
03250	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.157.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		10.157.400,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		11.000,00		
03260	101	101 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 60%	1.000,00			
03270	102	102 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 40%	9.000,00			
03280	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.394.400,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
03300	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.144.400,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000,00		
03310	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.530.000,00		
03320	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	1.000.000,00			
03330	1042	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	530.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.511.000,00		
03340	000	0/1/7/0/0)	Recursos Ordinários (Livres	50.000,00			
03350	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	1.561.000,00			
03360	1013	1013 / 9 / 1/ 5 / 18	SEED - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.500.000,00			
03370	1043	1043 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	400.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800.000,00		
03380	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200.000,00		
03390	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.200.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00		
03400	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.504.000,00		
03410	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500.000,00			
03420	107	107 / 99 / 1	/ 0 / 0 Salário-Educação	4.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
03430	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		146.000,00		
03440	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	146.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
03450	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03460	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.1-003 Construção e Ampliação de CMEIS					TOTAL P/A: 1.690.000,00		
OBJETIVO: - Fomentar a construção de novas unidades de CMEI, conforme demanda de cadastros de solicitação de vagas. - Adquirir terrenos para construção de CMEIs. - Ampliar as estruturas nas unidades de CMEI, conforme demanda de cadastros de solicitação de vagas e disponibilidade de terreno. - Emenda: Viabilizar recursos para reforma e ampliação do CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Delfo João Fregonese, CMEI Marli Abdala e CMEI Pequeno Príncipe.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.090.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.090.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.090.000,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		340.000,00		

03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
03480	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
03500	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				600.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03510	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
03520	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00		
03530	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-033 Educação Infantil - Pré Escola					TOTAL P/A: 4.718.000,00		
OBJETIVO: - Ampliar o número de vagas nas unidades e ofertando educação de qualidade. - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Fornecer transporte escolar adequado em atendimento à demanda existente. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. - Manter os repasses financeiros da Lei Municipal nº 4932/2022 - Fundo Mais Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.708.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.615.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.135.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00		
03540	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	20.000,00			
03550	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.090.000,00		
03560	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	3.000.000,00			
03570	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
03580	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			480.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		480.000,00		
03590	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	450.000,00			
03600	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.093.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.093.000,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
03610	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
03620	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
03630	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550.000,00		
03640	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	400.000,00			
03650	1042	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		310.000,00		
03660	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
03670	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	300.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
03680	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03690	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03700	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							

PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1201.2-034 Educação Infantil - CMEI					TOTAL P/A: 33.443.000,00		
OBJETIVO: - Ampliar o número de vagas nas unidades e ofertando educação de qualidade. - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Manter o sistema para distribuição de vagas nos CMEIs. - Manter o aluguel de imóveis com instalação de CMEIs. - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. - Manter os repasses financeiros da Lei Municipal nº 4932/2022 - Fundo Mais Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				33.343.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.882.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		25.087.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.460.000,00		
03710	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	2.510.000,00			
03720	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
03730	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.607.000,00		
03740	101	101 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 60%	19.910.000,00			
03750	102	102 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 40%	1.650.000,00			
03760	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
03770	101	101 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 60%	10.000,00			
03780	102	102 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 40%	5.000,00			
03790	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		3.795.000,00		
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.795.000,00		
03800	101	101 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 60%	3.483.000,00			
03810	102	102 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 40%	290.000,00			
03820	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.461.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		4.461.000,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000,00		
03830	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
03840	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	6.000,00			
03850	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		
03860	103	103 / 1 / 1 /	0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00			
03870	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.332.000,00		
03880	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
03890	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	750.000,00			
03900	1042	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	580.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600.000,00		
03910	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000.000,00		
03920	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600.000,00			
03930	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
03940	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.400,00			
03950	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249.600,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03960	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
03970	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03980	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.1201.2-035 Educação de Jovens e Adultos - EJA					TOTAL P/A: 810.000,00		
OBJETIVO: - Ofertar educação de qualidade para todos os alunos atendidos pela educação de jovens e adultos. - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir materiais pedagógicospara alunos e suporte para professores. -							

Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar. - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				810.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				715.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			615.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00		
03990	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	8.000,00			
04000	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		590.000,00		
04010	101	101 / 2 / 1 /	0 / 0 Fundeb 60%	500.000,00			
04020	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
04030	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
04040	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	80.000,00			
04050	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
04060	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04070	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
04080	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	30.000,00			
04090	1042	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00		
04100	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
04110	107	107 / 99 / 1	/ 0 / 0 Salário-Educação	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04120	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
04130	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.1201.2-036 Educação Especial					TOTAL P/A: 7.135.000,00		
OBJETIVO: - Manter o Centro de Apoio Multidisciplinar– CEMAEM. - Manter e ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. - Adequar e promover a acessibilidade da estrutura física do Centro de Apoio Multidisciplinar e também das unidades que oferecem educação especial. - Adquirir materiais adequados às necessidades de acessibilidade. - Garantir professores em LIBRAS e em Braille para atendimento de alunos cegos e surdos. - Garantir professor auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação. - Manter e instalar Salas de Recursos multifuncionais nas escolas que ainda não possuem. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Adquirir materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Fornecer transporte escolar adequado e acessível em atendimento à demanda existente. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. - Parceria com Entidade da Educação Especial: Custear despesas de parcerias firmadas com entidades/instituições conveniadas que atuem exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, conforme Portaria 10 de 28 de Dezembro de 2017, Nota Técnica FNDE 01/2017 e Acórdão 4901/2017 - TCE/PR. - Manter os repasses financeiros da Lei Municipal nº 4932/2022 - Fundo Mais Escola.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.130.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.510.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		500.000,00		
04140	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	500.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		5.860.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.980.000,00		
04150	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.980.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		875.000,00		
04160	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	800.000,00			
04170	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
04180	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
04190	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	135.000,00			

04200	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				620.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		500.000,00		
04210	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	500.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
04220	103	103 / 1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04230	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000,00		
04240	107	107 / 99 / 1/ 0 / 0	Salário-Educação	35.000,00			
04250	1042	1042 / 9 / 1/ 6 / 0	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04260	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04270	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
04280	102	102 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 40%	1.000,00			
04290	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
04300	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04310	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura					TOTAL ÓRGÃO: 110.341.900,00		
Unidade 003 Departamento Administrativo					TOTAL UNIDADE: 10.467.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-038 Organização e Manutenção da SMEC					TOTAL P/A: 9.546.000,00		
OBJETIVO: - Readequar a estrutura de organização da SMEC. - Manter e equipar a biblioteca Pública Municipal. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir veículo para SMEC. - Manter equipe de manutenção nas unidades escolares. - Promover anualmente eventos culturais e esportivos para os alunos das escolas (Festival de xadrez, PROERD, Semana da leitura, Dia da família na escola, educação no trânsito) - Atender integralmente ao disposto na Lei 13935/2019 de 11/12/2019. - Enfrentamento da Covid-19 na Educação: Manter e promover ações de prevenção à Covid-19, necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação nas unidades escolares da rede municipal de ensino. - Cumprir precatório: Autos nº 6679-28.2009.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				9.446.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.741.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		5.191.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		176.000,00		
04320	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.000,00			
04330	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	175.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.900.000,00		
04340	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	1.600.000,00			
04350	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.300.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00		
04360	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	5.000,00			
04370	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
04380	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			550.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		550.000,00		
04390	101	101 / 2 / 1 /0 / 0	Fundeb 60%	225.000,00			
04400	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	325.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.705.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		

04410	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
04420	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		3.703.000,00		
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
04430	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
04440	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		850.000,00		
04450	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	850.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
04460	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
04470	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		180.000,00		
04480	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	180.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00		
04490	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00		
04500	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	360.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04510	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		425.000,00		
04520	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	425.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00		
04530	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
04540	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		1.470.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.470.000,00			
3.3.90.92.00.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
04560	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
04570	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
04580	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-039 Formação Continuada dos Profissionais da Educação					TOTAL P/A: 336.000,00		
OBJETIVO: - Readequar espaço para um Centro de Formação dos Profissionais da Educação. - Aperfeiçoar profissionais da educação: Professores, Equipe Pedagógica, Direção, agentes administrativos e operacionais, merendeiras, profissionais de assessoria pedagógica na SMEC e equipe multidisciplinar. - Promover evento de formação continuada anual.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				336.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				336.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			336.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00		
04590	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
04600	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
04610	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00		
04620	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
04630	104	104 / 1 / 1 /	0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04640	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
PROGRAMA: 1201 EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA								
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1201.2-040 Inovação e Tecnologia Educacional					TOTAL P/A: 585.000,00			
OBJETIVO: - Manter e equipar as unidades escolares da rede municipal de ensino, com equipamentos tecnológicos. - Promover ações de reorganização e readequação de redes e equipamentos existentes. - Fomentar a possibilidade de criação de um Centro de Formação tecnológica para os profissionais da educação. - Tornar o programa de inovação e tecnologia política pública municipal. - Implantar serviço de tecnologia e informação na Secretaria de Educação, com equipe especializada para atendimento e suporte nas unidades, bem como para gerenciamento das informações.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					335.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					335.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				335.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00			
04650	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00			
04660	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00				
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00			
04670	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**			
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão								
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00			
04680	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					250.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				250.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00			
04690	104	104 / 1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00				

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão								
Órgão 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura						TOTAL ÓRGÃO:		110.341.900,00
Unidade 005 Fundo Municipal da Cultura						TOTAL UNIDADE:		6.195.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
PROGRAMA: 1301 FOMENTAR A CULTURA								
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.1-004 Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais						TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO: - Criar a Casa da Cultura na Cidade Norte.								
- Realizar proteção de espaços Culturais Municipais.								
- Reformar a Arena Cultural.								
- Manter, reformar e comprar equipamentos para o Teatro Eunice Sartori.								
- Restaurar Monumentos Históricos Culturais de responsabilidade do Município.								
- Viabilizar recursos para construir o Museu Municipal.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				90.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				60.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00		
04730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
PROGRAMA: 1301 FOMENTAR A CULTURA								
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-041 Apoio a Projetos e Eventos						TOTAL P/A:		1.140.000,00
OBJETIVO: - Concurso de Literatura. - Manter, apoiar e incentivar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do município, Clube de Mães, LGBT+, promovendo a inclusão cultural dentro de sua diversidade e as atividades culturais e religiosas, afro-brasileiras e multiculturais, com base no pluralismo das diversas formas de expressão da Arte e da Cultura. - Apoiar feiras e eventos municipais, incluindo a EXPOBEL. - Encontro de Antigos (colecionadores, carros, entre outros). - Concursos de beleza: Miss Beltrão, e demais concursos que representem a cidade. - Apoiar a participação de artistas, em grupo ou individual, de todos os segmentos culturais/artísticos em: festivais, mostras, concursos, seminários, cursos, oficinas, premiações representando o Município.								

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.140.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.140.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.140.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
04740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000,00		
04750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
04760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 1301 FOMENTAR A CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.1301.2-042 Manter Atividades do Departamento de Cultura					TOTAL P/A:		4.905.500,00
OBJETIVO: - Manter o Departamento de Cultura. - Criar, resgatar, manter e organizar os eventos e projetos Culturais do municipio como: Festival da Canção, Edição de Cadernos Culturais, Coral e Banda Municipal, Fanfarra Municipal, Festival Interescolar de Dança, Encontro de Corais, Festival do Rock, Dia							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
do trabalhador, Aniversário do Município, Escola de Música, Organização e Decoração de Natal, Festividades de Ano Novo, Festival de teatro, Oficinas artísticas e culturais, Conselho Municipal de Cultura, Mostrebel, Curtabel, Bienal do Circo, Noite dos Escritores, Festivais Musicais de diferentes estílos, Semana Farroupilha, Realização de exposições nas diversas áreas, Expobel, Encontro e atividades do Clube de Mães, Atividades na Arena Cultural Hermógenes Lazier, Circulação de espetáculos e exposições nos bairros e interior, Projeto da Escola para o Teatro, Orquestra Municipal, Escola de Circo, Festival Nacional de Teatro, Festival Estadual de Dança.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.875.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.549.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.532.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		910.000,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	910.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		525.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		92.000,00		
04810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			17.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.000,00		
04830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.326.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
04840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
04850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.324.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
04860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
04880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
04890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000,00		
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
04910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00		
04920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500,00		
04930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		

04940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 08 Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL ÓRGÃO:		137.325.328,00
Unidade 006 Fundo Municipal de Saúde					TOTAL UNIDADE:		137.325.328,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-043 Enfrentamento da COVID-19					TOTAL P/A:		162.000,00
OBJETIVO: - Promover e assegurar as ações de monitoramento e análise epidemiológica dos casos de Covid 19 e outras síndromes respiratórias. - Garantir a testagem de antígeno visando a detecção precoce com redução da transmissibilidade. - Manter as ações de fiscalização sanitária frente ao enfrentamento da pandemia em tempo integral. - Garantir assistência ao paciente com Covid 19, desde o diagnóstico, assistência médica e pós covid.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				161.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
04970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
04980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
04990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
05000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				157.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			157.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		
05010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
05020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
05030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
05040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
05050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
05070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
05080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
05090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
05100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.1001.2-044 Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		5.351.000,00

OBJETIVO: - Coordenar, regular, avaliar, auditar ações e serviços de saúde. - Promover e financiar ações de Controle Social. - Garantir infraestrutura e capacitação para a ouvidoria municipal. - Manter e aprimorar a informatização dos serviços de saúde, com recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. - Manter programa de gestão de pessoas nos serviços de saúde. - Manter o programa de educação permanente para os profissionais da rede.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Emenda: Possibilitar tempo de espera de consultas e exames para o prazo inferior a 100 (cem) dias. - Emenda: Possibilitar tempo de espera para cirurgias e tratamentos para o prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias. - Emenda: Tornar viável e otimizar o tempo de espera para pacientes das especialidades de reumatologia e ortopedia.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.346.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.265.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.995.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00		
05110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.900.000,00		
05120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		83.000,00		
05130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
05140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			270.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		270.000,00		
05150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.081.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.081.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
05160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
05170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		437.000,00		
05180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
05190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00			
05200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
05210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350.000,00		
05220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00		
05230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
05240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
05250	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000.000,00		
05270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000,00		
05280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.1-005 Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO: - Construir unidades de saúde conforme avaliação técnica. - Reformar, ampliar, revitalizar e manter a estrutura física das unidades básicas de saúde (UBS e ESF), farmácias municipais e outros serviços de saúde. - Emenda: Reformar as Unidades Básicas de Saúde da Secção Progresso e Secção Jacaré. - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Terra Nossa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
05300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
05320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
05330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-045 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS					TOTAL P/A:		8.568.000,00
OBJETIVO: - Manter e ampliar a cobertura de atendimento do PACS. - Garantir informatização no atendimento dos ACS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.568.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.558.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.558.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.500.000,00		
05340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00			
05350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.057.000,00		
05360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
05370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
05380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
05390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
05400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-046 Rede Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		37.144.000,00
OBJETIVO: - Manter o atendimento nas unidades de saúde e serviços de apoio. - Estruturar e manter as redes de atenção à saúde. - Ampliar a cobertura de ESF. - Avaliar a viabilidade de implantação das práticas integradas e complementares no SUS, conforme Política Nacional de PICs. - Manter o serviço municipal de fisioterapia, ampliando o acesso. - Garantir recursos humanos (equipes mínimas) para os serviços de saúde conforme preconizado pelas políticas públicas. - Manter e ampliar os atendimentos da Academia da Saúde. - Realizar ações e estratégias de Promoção da Saúde, como campanhas de prevenção, além de incluir atividade física e orientação nutricional junto a APS. - Manter e ampliar atendimentos dos pacientes junto ao Ambulatório de Obesidade. - Manter veículos de transporte sanitário e de equipes, ampliando a frota conforme demanda. - Manter e ampliar o atendimento odontológico. - Ampliar cobertura com as equipes de Saúde da Família. - Emenda: Ampliar horário de atendimento das unidades básicas de saúde. - Emenda: Levantar estudos para implantação do Estratégia de Saúde da Família (ESF) para a Comunidade da Secção Jacaré.								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				36.644.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.860.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		24.940.000,00		
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.110.000,00		
05410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000.000,00			
05420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.800.000,00		
05430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 17.400.000,00				
05440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
05450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00			
05460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
05470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
05480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.920.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.920.000,00		
05490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500.000,00			
05500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.784.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	

3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
05510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
05520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.782.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
05530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.010.000,00		
05540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	510.000,00			
05550	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
05560	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00		
05570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.800.000,00		
05580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
05590	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000,00		
05600	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
05610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.035.000,00		
05620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
05630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000,00		
05650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.000,00		
05660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
05670	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00		
05680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.1001.2-047 Centro de Saúde Cidade Norte					TOTAL P/A:		3.994.000,00
OBJETIVO: - Reestruturar o CSCN garantindo aos usuários o acesso ao serviço e assistência adequada, sobretudo no que tange a pediatria, incluindo referência aos serviços de APS, Saúde Mental infanto-juvenil e odontopediatria. - Manter o serviço de urgência e emergência odontológica adulto e pediátrica. - Emenda: Buscar recursos para aquisição de um aparelho de raio-x, para o Centro de Saúde Cidade Norte.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.894.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.032.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.812.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
05690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000,00		
05700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.800.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
05710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
05720	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			220.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		220.000,00		
05730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.862.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.862.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		

05740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
05750	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.050.000,00		
05760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
05770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
05780	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		510.000,00		
05790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
05800	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
05810	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.1-006 Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado					TOTAL P/A:		350.000,00
OBJETIVO: - Construir base do SAMU junto ao UPA 24H. - Construir edificação para execução de serviços de saúde de acolhimento e atendimento de dependentes químicos de álcool e outras drogas em caráter residencial transitório. - Construir sede própria para a Clínica de Saúde Mental, CAPS AD e CAF.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
05820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
05830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
05840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
05850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.1-007 Hospital Geral Intermunicipal					TOTAL P/A:		805.000,00
OBJETIVO: - Concluir a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal. - Atuar enquanto comissão na gestão do Hospital Geral Intermunicipal (organização, estruturação, regulação e administração).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
05860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
05870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				700.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				700.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			700.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000,00		
05880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-048 Consórcio - ARSS/CRE					TOTAL P/A:		6.409.000,00
OBJETIVO: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/ARSS para atendimento dos usuários. - Articular junto ao consórcio a ampliação dos serviços conforme demanda. - Integrar a demanda do município de Francisco Beltrão nos serviços prestados pelo consórcio.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.408.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.842.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.842.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.842.000,00		

05890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.842.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.566.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			66.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		66.000,00		
05900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
3.3.93.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE			4.500.000,00	
3.3.93.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500.000,00		
05910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00			
05920	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
05930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-049 Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC					TOTAL P/A:		44.171.028,00
OBJETIVO: - Garantir o acesso a exames, consultas e procedimentos especializados. - Garantir o acesso a cirurgias eletivas, regular o acesso, conforme demanda e critérios de prioridade. - Fomentar junto ao Estado e Governo Federal a implantação do serviço de hemodinâmica e de UTI pediátrica no Hospital Regional do Sudoeste. - Manter e ampliar o serviço de média e alta complexidade com regulação e auditoria dos prestadores. - Habilitar junto ao Ministério da Saúde o serviço de radioterapia no CEONC e manter o acesso ao tratamento para os usuários. - Garantir atendimento de oncologia. - Manter serviço de obstetricia como porta aberta de acordo com a estratificação de risco. - Manter acesso aos serviços de urgência e emergências conforme regulação. - Manter a administração do Hopital São Francisco enquanto intervenção. - Fomentar a estruturação do serviço para atendimento à crianças com autismo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				44.171.028,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.171.028,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		44.171.028,00		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00		
05940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
05950	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.961.028,00		
05960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.911.028,00			
05970	363	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)	300.000,00			
05980	396	1011 / 9 / 2 / 5 / 18	SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC - RES 1115/21	750.000,00			
05990	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 35.000.000,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-050 Saúde Mental					TOTAL P/A:		1.295.000,00
OBJETIVO: - Garantir atendimento de Saúde Mental aos usuários do SUS, organizando a Rede de Atenção Psicossocial no município de acordo com a demanda. - Manter e ampliar os atendimentos da Clínica de Saúde Mental. - Manter a clínica ampliada no âmbito da APS. - Manter articulação com a Rede de Atenção Psicossocial. - CAPS AD.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.280.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				470.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
06000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			425.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		102.000,00		
06010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06020	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00		
06030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
06040	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
06050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06060	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
06070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			44.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.000,00		
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
06090	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				810.000,00

3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
06100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			809.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
06110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
06120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
06130	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000,00		
06140	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
06150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
06160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
06170	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
06180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
06190	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA					TOTAL P/A:		10.808.000,00
OBJETIVO: - Assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24H. - Promover aquisição de equipamentos e insumos para o adequado funcionamento da UPA 24H. - Readequar estrutura física e fluxo de atendimento considerando o perfil de atendimento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.408.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.903.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.203.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00		
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06210	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.189.000,00		
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.989.000,00			
06230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.200.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
06250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
06260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			700.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		700.000,00		
06270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
06280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.505.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.505.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
06290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000,00		
06300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500.000,00		
06310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
06320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
06330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		

06340	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
06350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				400.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00		
06360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-052 Atenção Domiciliar					TOTAL P/A:		815.000,00
OBJETIVO: - Manter e ampliar o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				795.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				588.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			520.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00		
06370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		434.000,00		
06380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	434.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06390	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
06400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			68.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		68.000,00		
06410	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				207.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			207.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
06420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
06430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00		
06440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
06450	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
06460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06470	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
06480	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-053 Consórcio - SAMU/CIRUSPAR					TOTAL P/A: 5.502.686,00		
OBJETIVO: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU/CIRUSPAR							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.466.686,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.435.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.435.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.435.000,00		
06490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.435.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.031.686,00

3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			3.031.686,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.031.686,00		
06500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.059.000,00			
06510	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.686,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				36.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			36.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		36.000,00		
06520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1001.2-054 Tratamento Fora de Domicílio - TFD					TOTAL P/A: 2.223.000,00		
OBJETIVO: - Promover e assegurar assistência de qualidade, incluindo estadia, transporte, alimentação e acesso aos serviços de saúde, aos usuários do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidades fora do seu domicílio - TFD (Casa de Apoio Curitiba, Cascavel e demais Municípios conforme Lei Municipal nº 4624/2018).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.183.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				298.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			297.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		
06530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00		
06540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		47.000,00		
06550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
06560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.885.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.885.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
06580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		450.000,00		
06590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
06600	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		824.000,00		
06610	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	298.000,00			
06620	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	B loco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	526.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
06630	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
06640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
06650	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
06660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
06670	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				40.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
06680	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.1001.2-055 Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A: 4.070.000,00		

OBJETIVO: - Assegurar a distribuição de medicamentos contemplados na REMUME para a população usuária do SUS.							
- Realizar estudo para reavaliação e readequação da REMUNE considerando a RENAME e demandas da rede.							
- Viabilizar farmácia 24 horas para atendimento de urgências e emergências na UPA 24H (dispensação interna).							
- Programação e execução do recurso estadual do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) de acordo com os recursos disponíveis.							
- Manter a Farmácia de Fitoterápicos.							
- Manter parceria com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.059.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			20.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00		
06690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.039.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			9.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000,00		
06700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.030.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
06710	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000.000,00		
06720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06730	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
06740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
06750	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.1001.2-056 Unidade de Vigilância em Zoonoses					TOTAL P/A: 562.614,00		
OBJETIVO: - Manter ações de serviços de castração, atendimento clínico, recolhimento de animais de rua, apoio a ONGs e cuidados de animais.							
- Emenda: Apoiar e incentivar a criação do Programa Municipal de Proteção e Defesa à Vida Animal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				542.614,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				542.614,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			542.614,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00		
06760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
06770	084	0/1/7/0/0	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5.000,00			
06780	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	60.000,00			
06790	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06800	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
06810	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00			
06820	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		411.614,00		
06830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
06840	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	190.000,00			
06850	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.614,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
06860	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	20.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-057 Programa DST/HIV/AIDS					TOTAL P/A: 221.000,00		
OBJETIVO: - Manter o programa DST/HIV/AIDS no que tange as ações de prevenção e controle.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				216.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
06870	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
06880	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06890	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00		
06900	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			14.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
06910	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
06920	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
06930	494	494 / 9 / 2	/ 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
06940	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
06950	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06960	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.000,00		
06970	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
06980	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
06990	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07000	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
07010	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 1001 SAÚDE PARA NOSSA GENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1001.2-058 Ações de Vigilância em Saúde					TOTAL P/A: 4.574.000,00		
OBJETIVO: - Promover e assegurar ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária.							
- Aprimorar análise de dados epidemiológicos em parceria com as universidades, permitindo planejamento de ações baseados na realidade local e divulgação/publicação dos resultados.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.569.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.164.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.954.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.435.000,00		
07020	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.540.000,00			
07030	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	895.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		509.000,00		

07040	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	354.000,00			
07050	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
07060	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			210.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
07070	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00			
07080	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			405.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
07090	303	303 / 1 / 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
07100	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
07110	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	100.000,00			
07120	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
07130	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07140	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		226.000,00		
07150	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	76.000,00			
07160	494	494 / 9 / 2/ 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07170	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
07180	085	0/1/7/0/0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 09 Secretaria Municipal de Agricultura					TOTAL ÓRGÃO: 4.954.500,00		
Unidade 001 Departamento de Agropecuária					TOTAL UNIDADE: 4.954.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-059 Ações do Programa Balde Cheio					TOTAL P/A: 357.500,00		
OBJETIVO: - Ampliar o número de propriedades assistidas e orientadas em pastagens para alimentação animal com incentivo a fertilidade de solo, irrigação e manejo. Atender a demanda dos produtores de leite, com exames de brucelose, tuberculose anual, em todo o rebanho bovino. Adquirir sêmen, nitrogênio para atender a demanda dos inseminadores comunitários e particulares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				347.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				347.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			347.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
07190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500,00		
07200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
07210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		235.000,00		
07220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
07230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		

07240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-060 Estimular o Programa Porteira Para Dentro					TOTAL P/A: 1.000.000,00		
OBJETIVO: - Instituir bônus de horas máquina para produtores e agroindustrias rurais para fomentar o aumento de produção e renda.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
07250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 2001 AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.2001.2-061 Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura					TOTAL P/A: 3.597.000,00		
OBJETIVO: - Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR, informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercâmbios, análises técnicas.							
- Adquirir máquinas, equipamentos e veículos necessários para desenvolver as atividades previstas.							
- Apoiar as ações da inspeção municipal: estimular as agroindústrias a aderirem ao SISBI/SUASA, SUSAF, SIM. Adquirir os materiais necessários para o desenvolvimento do serviço de inspeção sanitária, além de treinamentos, viagens técnicas, aquisição e manutenção de veículos e adequar o quadro de servidores para atender a demanda do serviço de inspeção.							
- Ampliar ações de fomento a fruticultura: conceder assistência técnica e capacitação para produtores rurais em parcerias com entidades públicas e privadas, fomentando ações para toda a cadeia desde a produção ate a comercialização. Revitalizar o programa de vitivinicultura.							
- Fomentar eventos comunitários, temáticos e exposições: apoio para a realização de eventos em parceria com entidades públicas e privadas para fomentar as atividades de bovinocultura de leite, avicultura, suinocultura, ovinocultura, fruticultura e hortifrúti, agroecológicos e plantas medicinais desenvolvidas no município e sudoeste do PR.							
- Apoiar instituições, associações, parcerias e o turismo rural: realizar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para estimular a produção agrícola, pecuária e o turismo rural. Viabilizar junto a entidades públicas e privadas recursos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas para as associações de moradores da área rural.							
- Fomentar a produção de hortifrútis e panificados da agricultura familiar: realizar e manter parcerias com a COOPAFI, EMATER e SEAB, Universidades, visando expandir o volume e a qualidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar para serem comercializados na merenda escolar, feiras e comércio local.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Projeto Feira Municipal: adequar as instalações do espaço coberto do calçadão para atender necessidades higiênico-sanitárias.							
Aplicar projetos de melhoria contínua e capacitação para todos os feirantes. Realizar em parceria com empresas público-privadas análises dos alimentos que serão comercializados na feira e da água utilizada na produção e higienização dos desses alimentos.							
- Implementar projeto feira nos bairros: melhorar estrutura física, qualificar os produtores para a produção e comercialização de produtos nos bairros e realizar análises dos alimentos que serão comercializados na feira e da água utilizada na produção e higienização dos desses alimentos em parceria com entidades públicas e privadas.							
- Apoiar a Agricultura Agroecológica, Ervas Medicinais e Hortas Comunitárias: apoiar a produção agroecológica e de ervas medicinais em parceria com entidades públicas e privadas, parceria com a secretaria de saúde para a utilização de plantas medicinais no SUS. Implantar o programa Hortas Comunitárias em parceria com as secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social e demais entidades públicas (Copel) e privadas.							
- Incentivar o projeto de piscicultura: Firmar parceria público-privada para toda a cadeia produtiva, fomentando ações de produção e renda com apoio técnico, treinamentos de aperfeiçoamento para criação e processamento para produtores rurais.							
- Capacitar produtores: realizar cursos, dia de campo, excursões, visitas a feira tecnológicas, intercâmbio, conferências, em parceria com entidades públicas e privadas, visando o aumento de conhecimento do produtor rural.							
- Apoiar programas e projetos de habitação rural: construção e reforma de casas, melhoramento do entorno, terraplanagem para a construção de casas no meio rural com o apoio dos programas estaduais ou federais com equipe própria ou parceria com entidades.							
- Fomentar a cadeia da ovinocultura: em parceria com entidades públicas e privadas fomentar a cadeia de produção à comercialização.							
- Executar as ações da Lei Municipal nº 4800/2021 do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural)							
- Emenda: Angariar recursos para ampliação de horas máquina em benefício de produtores rurais.							
- Emenda: Realizar estudos de criação de programa para fornecimento de cálcario para as propriedades rurais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.497.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.163.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.013.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00		
07260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.790.000,00		
07270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.790.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		113.000,00		
07280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
07290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		150.000,00		
07300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.334.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
07310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
07320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.332.000,00	

3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
07330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
07340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00		
07350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000,00		
07360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
07380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
07390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		
07400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
07410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000,00		
07420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		
07430	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		9.000,00		
07440	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
07450	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
07460	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
07470	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
07480	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO: 44.283.700,00		
Unidade 001 Departamento de Serviços Urbanos					TOTAL UNIDADE: 27.432.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-062 Rodoviária Municipal e Terminal Urbano					TOTAL P/A: 2.595.500,00		
OBJETIVO: - Manter atividades da Rodoviária Municipal e do Terminal Urbano.							
- Manter ações necessárias do transporte coletivo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.535.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				358.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			332.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00		
07490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
07500	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	50.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00		
07510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
07520	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	100.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		

07530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07540	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
07550	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			26.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
07560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
07570	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.177.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.177.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
07580	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		11.000,00		
07590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07600	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
07610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
07620	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	500.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
07630	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000,00		
07640	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	250.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221.500,00		
07650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
07660	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	216.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		880.000,00		
07670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
07680	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	750.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		42.000,00		
07690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
07700	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	40.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000,00		
07710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
07720	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
07730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
07740	086	0/1/7/0/0	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-063 Limpeza Pública Urbana					TOTAL P/A: 1.872.000,00		
OBJETIVO: - Realizar e manter a limpeza de vias e praças.							
- Adquirir equipamentos modernos.							
- Viabilizar terceiro turno de limpeza e manutenção de vias públicas noturno.							
- Zeladoria Municipal.							
- Manter a cidade limpa.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.772.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				810.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			742.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00		
07750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07760	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		728.000,00		
07770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00			

07780	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	620.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
07790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
07800	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
07810	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			68.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		68.000,00		
07820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
07830	511	511 / 1 / 7	/ 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	58.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				962.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			962.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
07840	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		355.000,00		
07850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
07860	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	350.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605.000,00		
07870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
07880	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	600.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07890	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
07900	511	511 / 1 / 7/ 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-064 Iluminação Pública					TOTAL P/A: 14.600.000,00		
OBJETIVO: - Ampliar a instalação da rede elétrica.							
- Adquirir e manter equipamentos.							
- Manter o sistema de iluminação pública.							
- Viabilizar a implantação do Projeto Corujinha.							
- Viabilizar implantação de sistema fotovoltaico.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				13.100.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				344.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			320.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		
07910	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00		
07920	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	280.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
07930	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			24.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
07940	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.756.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.756.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
07950	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000,00		
07960	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.500.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
07970	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000.000,00		

07980	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
07990	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00		
08000	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
08010	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00		
08020	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.1501.2-065 Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL P/A: 8.365.000,00		
OBJETIVO: - Manter e Reequipar a Secretaria.							
- Implantar e manter abrigos para passageiros de ônibus.							
- Coordenar equipe de manutenção de prédios públicos.							
- Apoiar ações da Defesa Civil.							
- Fiscalizar Obras.							
- Parceria com o Governo Estadual para construção do contorno noroeste (BRF até PR 483).							
- Ampliar rede de câmeras de monitoramento com recursos de convênio.							
- Ampliar a rede coletora de esgoto em parceria com a Sanepar.							
- Ampliar a estrutura física dos barracões da garagem municipal.							
- Garantir a manutenção da estrutura do Morro do Calvário.							
- Manter infraestrutura do aeroporto.							
- Emenda: Viabilizar recursos para implantação, ampliação e melhorias do sistema público de esgotamento sanitário.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.765.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.750.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.440.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		360.000,00		
08030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.900.000,00		
08040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		170.000,00		
08050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
08060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			310.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		310.000,00		
08070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.015.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.013.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
08100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
08110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		690.000,00		
08120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
08130	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00			

3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
08140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000,00		
08150	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
08160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
08170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000,00		
08180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres) 1.300.000,00				
08190	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		53.000,00		
08200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
08210	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		120.000,00		
08220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
08230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00		
08240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				600.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
08250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
08260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
08270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO: 44.283.700,00		
Unidade 002 Departamento de Obras Públicas					TOTAL UNIDADE: 7.246.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-008 Programa de Calçadas					TOTAL P/A: 350.000,00		
OBJETIVO: - Construir novas calçadas com acessibilidade em vias urbanas e manter as existentes.							
- Executar contribuição de melhoria conforme legislação vigente.							
- Emenda: Construir calçadas ao redor da Igreja São Francisco de Assis na Secção Jacaré.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
08280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
08290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-009 Construção de Pontes					TOTAL P/A: 510.000,00		
OBJETIVO: - Construir ponte nas Ruas: Ponta Grossa, Venezuela, Peru, Bolívia, Antônio Marcelo, Maringá com Antonio de Paiva Cantelmo, São Mateus com Alagoas.							
- Revitalizar ponte na Avenida Julio Assis Cavalheiro e Luiz Antonio Faedo.							
- Construir ponte sobre o Rio Marrecas de acesso à Comunidade Santa Bárbara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				460.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				460.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			460.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		

08300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
08310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
08320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
08330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-010 Controle de Águas					TOTAL P/A: 454.000,00		
OBJETIVO: - Construir bacias de contenção de enchentes.							
- Realizar canalização de córregos.							
- Limpeza e dragagem constante dos rios que cortam a cidade.							
- Readequar e redimensionar galerias pluviais (bocas de lobo e tubulações).							
- Viabilizar projetos com instalação de gabiões.							
- Realizar melhorias no entorno do túnel da obra de contenção das cheias.							
- Emenda: Levantar recursos para canalização do Córrego Lambari, bairro São Francisco.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				402.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				402.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			402.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
08340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
08360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
08370	1122	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				52.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				52.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			52.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
08390	1122	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
08400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
08410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.1-011 Infraestrutura de Vias Urbanas					TOTAL P/A: 4.300.000,00		
OBJETIVO: - Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco.							
- Realizar pavimentação em vias urbanas.							
- Modernizar e Reurbanizar as vias.							
- Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas.							
- Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco.							
- Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto/passarela.							
- Realizar pavimentação em vias urbanas.							
- Modernizar e Reurbanizar as vias.							
- Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas.							
- Viabilizar infraestrutura para binários e ciclofaixas.							
- Implantar bicicletários nos espaços públicos.							
- Viabilizar junto ao Governo do Estado a construção de marginais.							
- Revitalizar trevos de acesso ao Município com sinalização necessária.							
- Estudar a viabilidade para futura implantação de viaduto na Rua Porto Alegre com PR 483.							
- Adquirir sistema de georeferenciamento.							

- Emenda: Realizar pavimentação, especificamente nas Ruas: Rio Negro, Tocantins, Tupiniquim, João Juarez Daros, Francisco Catto, Severino Daros, São Thomé, Antonio Rebouças, Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes e Santa Maria Goretti.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.800.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.800.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.800.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00		
08420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00		
08430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00		
08440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
08450	601	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Outros ...	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-066 Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais					TOTAL P/A: 190.000,00		
OBJETIVO: - Implantar novos cemitérios, manter e melhorar a estrutura e paisagismo dos existentes.							
- Manter as capelas mortuárias.							
- Viabilizar recursos para construção de novas capelas mortuárias.							
- Concluir a obra de elevação das paredes do cemitério municipal.							
- Implantar ossário municipal.							
- Emenda: Viabilizar recursos para construção de capelas mortuárias para os Bairros São Miguel, Novo Mundo, Cristo Rei, São Francisco e Santa Barbara.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
08460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
08470	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
08480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
08490	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-067 Parque de Exposições Jaime Canet Jr					TOTAL P/A: 722.000,00		
OBJETIVO: - Manter e melhorar as dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Jr necessárias para a realização de feiras, exposições e eventos.							
- Realizar parceria com Associação Comercial e Empresarial (ACEFB) e Sociedade Rural.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				702.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				702.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			702.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
08500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
08510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
08520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00 S			INVESTIMENTO				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
08530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 1501 URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.1501.2-068 Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais					TOTAL P/A: 720.000,00		
OBJETIVO: - Reestruturar, revitalizar e manter praças, parques, jardins e portais.							
- Construir novos parques.							

- Construir Praça de Lazer.							
- Construir novos lagos.							
- Emenda: Viabilizar a construção de um playground na Comunidade Secção Jacaré.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				600.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			600.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
08540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
08550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
08560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
08570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO: 44.283.700,00		
Unidade 003 FUNREBOM/Corpo de Bombeiros					TOTAL UNIDADE: 1.450.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1503 BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1503.2-069 Requalificar Instalações do 10º Grupamento de Bombeiros					TOTAL P/A: 650.000,00		
OBJETIVO: - Sedimentar o 10º GB, através da edificação da Sede do Estado Maior da unidade em Francisco Beltrão.							
- Viabilizar obras e melhorias na infraestutura dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Francisco Beltrão.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
08580	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
08590	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	200.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00		
08600	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	300.000,00			
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 1503 BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.1503.2-070 Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros					TOTAL P/A: 800.000,00		
OBJETIVO: - Manter atividades do 10º GB.							
- Adquirir equipamentos, bens móveis e demais materiais necessários ao serviço do Corpo de Bombeiros.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				733.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				733.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			733.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00		
08610	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	300.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000,00		
08620	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	2.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
08630	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
08640	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
08650	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	20.000,00			

3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000,00		
08660	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
08670	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	350.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
08680	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				67.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				67.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			67.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.000,00		
08690	515	515 / 99 / 99 / 0 / 0	FUNREBOM	67.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras					TOTAL ÓRGÃO: 44.283.700,00		
Unidade 004 Departamento de Viação e Obras Rurais					TOTAL UNIDADE: 8.155.200,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.1-012 Infraestrutura de Vias Rurais					TOTAL P/A: 1.265.000,00		
OBJETIVO: - Melhorar, manter e conservar a malha rodoviária rural através de terceirização de trechos específicos, readequando as estradas e realizando obras de contenção de águas.							
- Construir calçamento com pedras irregulares e paver onde é difícil manter cascalhos (pontos críticos).							
- Recompactação de calçamento (pedras irregulares).							
- Readequação de estradas com lagoa de contenção.							
- Realizar projeto de viabilidade de pavimentação definitiva em estradas rurais.							
- Realizar recapeamento asfáltico com concreto betuminoso (CBUQ) sobre calçamento existente em estradas vicinais.							
- Realizar pavimentação em concreto armado.							
- Emenda: Viabilizar estudos e parceria para realização de recapeamento asfáltico da PR 566 até a entrada da Secção Jacaré.							
- Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para realizar pavimentação asfáltica nas Comunidades Ponte Nova do Cotegipe, Barra Bonita, Assentamento Missões e Água Vermelha.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.200.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
08700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00		
08710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
08720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
08730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.1-013 Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais					TOTAL P/A: 400.000,00		
OBJETIVO: - Realizar reforma de pontes, obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas.							
- Construir galerias de tubos e aduelas de concreto.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
08740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
08750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		

08760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 2002 QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2002.2-071 Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais					TOTAL P/A: 6.490.200,00		
OBJETIVO: - Informatizar o Departamento.							
- Aperfeiçoar o atendimento ao público.							
- Manter as atividades do Departamento e do sistema de controle de frotas (SCF). - Implementar anel viário interligando comunidades estratégicas do interior com as rodovias pavimentadas e acesso ao perímetro urbano.							
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos visando a criação de uma quarta equipe de manutenção de estradas.							
- Realizar manutenção corretiva, recuperativa e preventiva da frota.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.480.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.096.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.846.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		
08770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800.000,00		
08780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
08790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
08800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			250.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
08810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.384.200,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.382.200,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
08840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
08850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.869.200,00		
08860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00			
08870	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.422.700,00			
08880	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	246.500,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
08890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
08900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
08910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		502.000,00		
08920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
08930	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
08940	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
08950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
08960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		

08970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					TOTAL ÓRGÃO: 11.674.500,00		
Unidade 002 Departamento de Meio Ambiente					TOTAL UNIDADE: 11.674.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-072 Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental					TOTAL P/A: 414.000,00		
OBJETIVO: - Consolidar o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda como espaço educativo e cultural de referência.							
- Elaborar projetos de educação ambiental de combate a poluição da água, do solo, do ar e sonora.							
- Implantar campanhas de educação ambiental permanentes: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros assuntos relacionados com meio ambiente.							
- Implantar projetos de recuperação, proteção e conservação do meio ambiente.							
- Instituir o projeto "Jardins de Mel", como educação ambiental nas escolas.							
- Desenvolver projeto de educação ambiental em parceria com escolas municipais e estaduais para assuntos relacionados à conservação e preservação do meio ambiente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			324.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		199.000,00		
08980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
08990	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	9.000,00			
09000	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	180.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
09010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
09020	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	10.000,00			
09030	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	100.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
09040	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				90.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00		
09050	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	90.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1801.2-073 Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário					TOTAL P/A: 495.000,00		
OBJETIVO: - Instalar micro sistemas de água em parcerias com a SANEPAR e recursos do município dos micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e apoiar a construção de casas de química nos mesmos.							
- Incentivar projetos para proteção de nascentes/fontes.							
- Viabilizar o abastecimento de redes comunitárias conforme capacidade de atendimento dos poços já existentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		
09060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
09070	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	30.000,00			
09080	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00		
09090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
09100	080	0/1/7/0/0	Recurso FUMDEMA	30.000,00			
09110	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	175.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
09120	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							

SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-074 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo					TOTAL P/A: 7.813.000,00		
OBJETIVO: - Buscar tecnologias referentes à coleta, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos.							
- Elaborar programas de recebimento e destinação de resíduos especial ou de difícil descarte.							
- Ampliar pontos de entrega voluntária de resíduos no perímetro municipal.							
- Modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares, orgânicos e recicláveis.							
- Conservar, reformar e manter estrutura física do Aterro Sanitário.							
- Manter e estruturar coleta de resíduos domiciliares.							
- Planejar e atualizar a logística de coleta dos resíduos sólidos urbanos.							
- Adquirir veículos compactadores novos para coleta de rejeitos domiciliares comuns e veículos para coleta seletiva (apoio às cooperativas de recicláveis).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				6.813.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.676.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.556.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000,00		
09130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
09140	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.533.000,00		
09150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	223.000,00			
09160	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços 1.310.000,00				
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
09170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
09180	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
09190	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			120.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
09200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
09210	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	105.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.137.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.137.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
09220	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.616.000,00		
09230	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços 1.616.000,00				
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		450.000,00		
09240	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	450.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00		
09250	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00		
09260	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	3.000.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00		
09270	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-075 Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal					TOTAL P/A: 250.000,00		
OBJETIVO: - Viabilizar a execução do Plano de Arborização Urbana.							
- Realizar manejo de espécies existentes, realizar podas, trituração de galhos, supressões e plantios.							
- Consolidar serviço de manejo de arborização: Contratação de servidores, capacitação de servidores, aquisição de veículos, maquinários e equipamento de proteção individual.							
- Buscar parcerias com o Estado e União para obtenção de recursos para investimento.							
- Realizar produção e distribuição de mudas de árvores nativas, objetivando o reflorestamento e recuperação de matas ciliares e áreas degradadas.							
- Estruturar estufa para a produção de flores.							
- Otimizar a produção de mudas grande de pequeno e médio porte destinadas à arborização urbana.							
- Revitalizar Parque Irmão Cirilo: estruturar trilhas ecológicas, identificação de espécies, controle de espécies exóticas e manejo.							
- Produção de hortas urbanas.							
- Incentivar a conservação dos remanescentes de cobertura verde na área urbana.							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Implantar automatização na irrigação de áreas de rustificação no Viveiro Municipal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
09280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
09290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
09300	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	120.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1801 PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.1801.2-076 Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					TOTAL P/A: 2.702.500,00		
OBJETIVO: - Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.							
- Conservar, reformar e manter equipamentos e estrutura física utilizada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.							
- Incentivar a qualificação profissional de servidores em assuntos relacionados a meio ambiente e áreas afins.							
- Modernizar o serviço público prestado pela Secretaria, referindo-se à desburocratização e utilização de tecnologias avançadas.							
- Incentivar estágios realizados de forma voluntária e remunerada.							
- Manter ações do FUNDEMA.							
- Apoiar ações do Plano de Contenção de Cheias.							
- Incentivar projetos e parcerias com a população para recuperação de áreas degradadas.							
- Realizar reforma do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.692.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.945.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.810.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		
09310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000,00		
09320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
09330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
09340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			135.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
09350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				747.500,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			745.500,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
09380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
09390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
09400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
09410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00		
09420	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00		
09430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		51.500,00		
09440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			

09450	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		80.000,00		
09460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2023**
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
09470	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09480	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
09490	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO: 10.437.000,00		
Unidade 001 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB					TOTAL UNIDADE: 1.694.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0402 PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0402.2-077 Manter a Secretaria de Planejamento					TOTAL P/A: 1.694.000,00		
OBJETIVO: - Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB. - Coordenar e acompanhar as obras do contorno noroeste e plano de contenção de cheias. - Manter o plano diretor atualizado através de estudos, pesquisas, projetos, planos setoriais e acompanhamento da evolução e transformação urbana. - Apoiar a implantação do aeroporto regional. - Elaborar projetos de infraestrutura que assegurem o desenvolvimento urbano. - Reaparelhar e modernizar o IPPUB. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. - Buscar recursos para a Construção de Centro Cívico. - Viabilizar projetos e recursos para construção da sede do Grupamento de Bombeiros - GB. - Coordenar e implementar ações e programas de desenvolvimento do segmento de tecnologia e informação. - Implantar sistema de gestão integrado. - Manter ações de apoio a Defesa Civil em consonância com o plano diretor. - Estudar viabilidade para construção do contorno Villa Lobos. - Estudar a implantação de Instituto de Pesquisa com gestão operacional independente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.679.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.315.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.240.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000,00		
09500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000,00		
09510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00		
09520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
09530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			75.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		75.000,00		
09540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				364.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			362.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
09570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
09580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
09590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
09600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		

09610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
09620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
09630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
09640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
09650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
09670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO: 10.437.000,00		
Unidade 002 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social					TOTAL UNIDADE: 625.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0402 PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0402.2-078 Manter o Departamento de Habitação					TOTAL P/A: 625.000,00		
OBJETIVO: - Coordenar e gerir o Departamento e a implantação de programas de habitação. - Administrar os processos de déficit habitacional. - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais. - Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei. - Coordenar as ações de realocação de áreas invadidas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				625.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				625.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			625.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
09680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000,00		
09690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
09700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000,00		
09710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 13 Secretaria Municipal de Planejamento					TOTAL ÓRGÃO: 10.437.000,00		
Unidade 003 DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito					TOTAL UNIDADE: 8.118.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 1502 DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.125.1502.2-079 Engenharia de Tráfego					TOTAL P/A: 5.503.000,00		
OBJETIVO: - Preservar a sinalização viária (horizontal e vertical) em vias públicas do Municipio de Francisco Beltrão. - Instalar semáforos novos em cruzamentos críticos e manter os demais em perfeito funcionamento. - Manter central de monitoramento e implantar novas câmaras de segurançaa em locais estratégicos a ser definidos pelo Departamento. - Manter fiscalização eletrônica de trânsito através de lombadas eletrônicas, avanço de sinal semafórico e radares. - Fiscalizar através de operação de trânsito as vias públicas do Município. - Realizar atividades de educação de trânsito em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições e órgãos de trânsito; - Aquisição de material didático para educação de trânsito. - Garantir parceria com o Programa Vida no Trânsito. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. - Melhorar a frota veicular do Departamento com manutenção e aquisição de veículos novos. - Realizar estudo e implantação de sinalização em novos binários. - Construção da Escola Pública de Trânsito. - Emenda: Ampliar pontos de monitoramento por câmeras de segurança, firmando parcerias com órgãos de segurança pública.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.253.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.253.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
09720	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		

09730	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.251.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
09740	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	30.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00		
09750	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	1.000.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000,00		
09760	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	11.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00		
09770	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	100.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000.000,00		
09780	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	4.000.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
09790	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	100.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
09800	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				250.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			250.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
09810	509	509 / 99 / 99 /	0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	250.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
PROGRAMA: 1502 DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.125.1502.2-080 Debetran - Faixa Azul Digital					TOTAL P/A: 2.615.000,00		
OBJETIVO: - Realizar atendimento ao público e manter as atividades pertinentes do Departamento. - Manter as atividades de fiscalização e orientação do estacionamento rotativo. - Levantar dados estatisticos do trânsito. - Manter o funcionamento do aplicativo Faixa Azul Digital.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.590.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.851.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.641.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
09820	013	0/1/7/0/ 0	Recurso Faixa Azul	5.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.625.000,00		
09830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
09840	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	725.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
09850	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	1.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
09860	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			210.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		210.000,00		
09870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
09880	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	95.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				739.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			739.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
09890	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
09900	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	5.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
09910	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	50.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00		
09920	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00		
09930	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	600.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
09940	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	50.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		31.000,00		
09950	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	31.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				25.000,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
09960	013	0/1/7/0 / 0	Recurso Faixa Azul	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 14 Secretaria Municipal de Esporte					TOTAL ÓRGÃO: 4.117.000,00		
Unidade 001 Fundo Municipal do Esporte					TOTAL UNIDADE: 4.117.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.1-014 Infraestrutura para Prática Desportiva					TOTAL P/A: 1.115.000,00		
OBJETIVO: - Realizar reforma do espaço físico anexo ao ginásio de Esportes Arrudão para implantação de uma academia de musculação. - Revitalizar e reformar o Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo climatização, reforma de banheiros, instalação de assentos, rampa para acessibilidade, reforma das cabines de Rádio e TV. - Revitalizar o Centro de Artes Marciais. - Realizar melhorias no Kartódromo. - Construir Centro de Esportes automobilísticos com pista de motocross, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, pista de arrancada e pista de Jeep UTV. - Ampliar o Complexo Esportivo Arrudão com construção de Ginásio Poliesportivo, piscina aquecida, academia de musculação, campo de grama sintética e sede administrativa da Secretaria de Esportes. - Realizar reforma e revitalização dos ginásios: Sararé, Flávio Morcelli, Jahyr de Freitas, João Cantu e Ginásio Cristo rei. Adequar as praças esportivas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. - Revitalizar e modernizar o Complexo Esportivo João Cantu: realizar adequação e cobertura da pista para as modalidades de Skate e BMX; manutenção da pista de Skate e BMX; construção de arquibancadas e sala de materiais; reforma e melhorias da pista de Atletismo. - Apoiar a construção e revitalização de canchas de Bocha e campos de futebol em parceria com Associações de moradores nos bairros e comunidades do interior. - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de um Centro Esportivo na Cidade Norte.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.005.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.005.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.005.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
09970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
09980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
09990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
10000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
10010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 2701 ESPORTE - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.2701.2-081 Manter Atividades da Secretaria de Esporte					TOTAL P/A: 3.002.000,00		
OBJETIVO: - Realizar, promover e apoiar competições municipais de todas as modalidades esportivas em atividade no município (ex: Beltrão Open de Vôlei de praia e Futevôlei, Campeonato Varzeano, Realização de campeonatos e torneios municipais de modalidades variadas). - Criação e implantação da lei de incentivo ao esporte amador e também bolsa atleta e bolsa técnico, como forma de incentivo ao esporte e formação de atletas e treinadores para representar o município nas diversas competições. - Levar as ações da Secretaria para o interior do Município. - Manter Atividades da Secretaria de Esporte. - Manter as Academias da Terceira Idade - ATI´s, o Centro de Artes Marciais e o Centro de Esportes Automobilísticos. - Adquirir materiais esportivos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas. - Sediar fases regionais e estaduais dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), Jogos da Juventude (JOJUP´S), Jogos Abertos (JAP´S), e Jogos Paraolímpicos do Paraná (PARAJAP´S), entre outros. - Realizar, promover e apoiar competições de esportes amadores em parceria com as federações esportivas do Estado do Paraná (etapas de campeonatos estaduais de diversas modalidades). - Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais. - Adquirir equipamentos para implementação da Ginástica Rítmica (GR) e manutenção das atividades de Ginástica Artística (GA). - Adquirir ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, semileito, micro-ônibus adaptado, veículo utilitário e para viagens. - Viabilizar movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Municipal nº 4.470/2017. - Apoiar atletas individuais em competições nacionais e internacionais. - Aquisição de equipamentos e cadeiras de rodas adaptadas para atletas com deficiência física.							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
- Promover corrida de carrinho de rolimã. - Otimização dos espaços públicos (praças, parques, ginásios) para a prática espontânea de atividades físicas (xadrez, skate, roller, bmx, tênis de mesa, badminton, mini-voleibol, mini-futebol, basquetebol em trio) - Emenda: Realizar estudos para implantação de escolinhas de futebol, em parceria com entidades desportivas, ongs e associações de moradores dos bairros. - Emenda: Viabilizar uma Academia ao Ar Livre para o Loteamento Rota do Sol, bairro Luther King e para a Secção São Miguel. - Emenda: Viabilizar a implantação de uma academia ao Ar Livre na Comunidade Volta Grande do Marrecas. - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de alambrados nos campos de futebol das Comunidades do Interior.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.972.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.190.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.138.000,00	
3.1.90.04.00.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000,00		
10020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.000,00		
10030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		48.000,00		
10040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
10050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			52.000,00	
3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
10060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.782.000,00
3.3.22.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			1.000,00	
3.3.22.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
10070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			1.000,00	
3.3.30.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
10080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.780.000,00	
3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
10090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		120.000,00		
10100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00		
10110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
10120	087	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	50.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		80.000,00		
10130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
10140	087	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
10150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200.000,00		
10160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
10170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000,00		
10180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.3.90.37.00.00			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
10190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		804.000,00		
10200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
10210	087	0/1/7/0/0	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	54.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
10220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.000,00		
10230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00		
10240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00		
10250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
10260	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão							
Órgão 90 Reserva de Contingência					TOTAL	ÓRGÃO:	50.000,00
Unidade 099 Reserva de Contingência					TOTAL UNIDADE:		50.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9999.9-015 Reserva de Contingência					TOTAL P/A: 50.000,00		
OBJETIVO: - Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00		
10270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

TOTAL GERAL:	399.000.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		16.700.000,00	10.020.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		500.000,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		7.200.000,00	4.320.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.400.000,00	840.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		11.000.000,00	6.600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		100.000,00	60.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		10.000,00	6.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		2.000,00	1.200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		10.100.000,00	6.060.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		500.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		3.000.000,00	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		29.000.000,00	17.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		500.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		3.000.000,00	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000.000,00	600.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - TAXA EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS		5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA		36.000,00	36.000,00
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00	20.000,00
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00.00.00 - OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		70.000,00	70.000,00
1.3.1.1.02.0.1.05.00.00.00.00 - ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) - PRINCIPAL		12.000,00	12.000,00
1.3.1.1.02.0.1.06.00.00.00.00 - TAXA DE CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS INCUBADAS - PRINCIPAL		5.000,00	5.000,00
1.3.1.1.02.0.2.03.00.00.00.00 - OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.2.05.00.00.00.00 - ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) MULTAS E JUROS		500,00	500,00
1.3.1.1.02.0.2.06.00.00.00.00 - TAXA DE CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS INCUBADAS - MJ		500,00	500,00
1.3.1.1.02.0.3.03.00.00.00.00 - OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.05.00.00.00.00 - ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) DIVIDA ATIVA		500,00	500,00
1.3.1.1.02.0.4.03.00.00.00.00 - OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - MJ DIV ATIVA		500,00	500,00
1.3.1.1.02.0.4.05.00.00.00.00 - ABASTECIMENTO DE AERONAVES/AEROPORTO MUN (ATE 2028) MJ DIV ATIVA		500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 - LIVRES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.000.000,00	1.000.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO - PRINCIPAL		10.000,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA/CAMINHÃO - MJ		500,00	500,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		70.000.000,00	42.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00 - COTA-PARTE FPM - 1% QUOTAS EXTRAORDINÁRIAS		7.000.000,00	5.250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		150.000,00	90.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		500.000,00	500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		60.000.000,00	36.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		21.500.000,00	12.900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		1.018.000,00	610.800,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS		50.000,00	50.000,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - M E J		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS MJ		1.000,00	1.000,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - MULTAS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS - MJ DA		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - ACORDO NÃO PERSECUÇÃO CIVIL - RMG (24 PARCELAS)		1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 - RECEITA DE VENDA DE SUCATA		5.000,00	5.000,00

1.9.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 - RECEITA DE VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL PARA A ADMINISTRACAO		2.000,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 - RECEITA INFRAERO		5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00 - RECEITA DE DESCONTOS DIVERSOS EM FOLHA DE PAGAMENTO		60.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - RECEITA DE RESÍDUOS		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	149.156.000,00		
Total da fonte líquido	**149.156.000,00**		
00013 Recurso Faixa Azul			
1.6.1.1.03.0.1.01.00.00.00.00 - SERVIÇOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO/FAIXA AZUL- PRINCIPAL - AVISOS DE IRREGULARIDADE		400.000,00	400.000,00
1.6.1.1.03.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO/FAIXA AZUL- PRINCIPAL - CARTÃO		400.000,00	400.000,00
1.6.1.1.03.0.1.03.00.00.00.00 - ESTACIONAMENTO FAIXA AZUL - CRÉDITOS ELETRÔNICOS/APLICATIVO		800.000,00	800.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.600.000,00		
Total da fonte líquido	**1.600.000,00**		
00080 Recurso FUMDEMA			
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDEMA - PRINCIAL		20.000,00	20.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - FUNDEMA - MULTA E JURO		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA		5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00 - RECEITA LIXO RECICLÁVEL - MEIO AMBIENTE		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	79.000,00		
Total da fonte líquido	**79.000,00**		
00081 FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4			
1.9.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS		5.000,00	5.000,00
Resumo da fonte			
Receita	5.000,00		
Total da fonte líquido	**5.000,00**		
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
00082 FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		200.000,00	200.000,00
Resumo da fonte			
Receita	200.000,00		
Total da fonte líquido	**200.000,00**		
00084 FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal			
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - FUBEM		5.000,00	5.000,00
Resumo da fonte			
Receita	5.000,00		
Total da fonte líquido	**5.000,00**		
00085 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS		10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		100.000,00	100.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		50.000,00	50.000,00
Resumo da fonte			
Receita	460.000,00		
Total da fonte líquido	**460.000,00**		
00086 RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRINCIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRINCIPAL		900.000,00	900.000,00
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MULTAS E JUROS		5.000,00	5.000,00
1.3.1.1.02.0.2.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MULTAS E JUROS		2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - DIVIDA ATIVA		100.000,00	100.000,00
1.3.1.1.02.0.3.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00.00.00 - ESPAÇOS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MJ DIV ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.4.02.00.00.00.00 - TARIFAS DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA MUNICIPAL - MJ DIV ATIVA		500,00	500,00
Resumo da fonte			
Receita	2.010.500,00		
Total da fonte líquido	**2.010.500,00**		

00087 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017			
1.3.1.1.02.0.1.04.00.00.00.00 - BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
1.3.1.1.02.0.2.04.00.00.00.00 - BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - MULTAS E JUROS		2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.3.04.00.00.00.00 - BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - DIVIDA ATIVA		20.000,00	20.000,00
1.3.1.1.02.0.4.04.00.00.00.00 - BENS IMÓVEIS DO ESPORTE - MJ DIV ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00 - TARIFA DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA - PRINCIPAL		30.000,00	30.000,00
Resumo da fonte			
Receita	154.000,00		
Total da fonte líquido	**154.000,00**		
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
00091 PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor			
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS PROCON - PRINCIPAL		10.000,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - SERVIÇOS PROCON - MJ		500,00	500,00
Resumo da fonte			
Receita	10.500,00		
Total da fonte líquido	**10.500,00**		
00101 Fundeb 60%			
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		400.000,00	400.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		63.900.000,00	44.730.000,00
Resumo da fonte			
Receita	45.130.000,00		
Total da fonte líquido	**45.130.000,00**		
00102 Fundeb 40%			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS		63.900.000,00	19.170.000,00
Resumo da fonte			
Receita	19.170.000,00		
Total da fonte líquido	**19.170.000,00**		
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		70.000.000,00	17.500.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(14.000.000,00)	(14.000.000,00)
Receita líquida		**56.000.000,00**	**3.500.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		150.000,00	37.500,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(30.000,00)	(30.000,00)
Receita líquida		**120.000,00**	**7.500,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		60.000.000,00	15.000.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(12.000.000,00)	(12.000.000,00)
Receita líquida		**48.000.000,00**	**3.000.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		21.500.000,00	5.375.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(4.300.000,00)	(4.300.000,00)
Receita líquida		**17.200.000,00**	**1.075.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		1.018.000,00	254.500,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB		(203.600,00)	(203.600,00)
Receita líquida		**814.400,00**	**50.900,00**
Resumo da fonte			
Receita	38.167.000,00		
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(30.533.600,00)		
Total da fonte líquido	**7.633.400,00**		
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		16.700.000,00	4.175.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		500.000,00	125.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		7.200.000,00	1.800.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.400.000,00	350.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		11.000.000,00	2.750.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		100.000,00	25.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		10.000,00	2.500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		2.000,00	500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		10.100.000,00	2.525.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		500.000,00	125.000,00

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		3.000.000,00	750.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		29.000.000,00	7.250.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		500.000,00	125.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		3.000.000,00	750.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000.000,00	250.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00 - COTA-PARTE FPM - 1% QUOTAS EXTRAORDINÁRIAS		7.000.000,00	1.750.000,00
Resumo da fonte			
Receita	22.753.000,00		
Total da fonte líquido	**22.753.000,00**		
00107 Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		4.100.000,00	4.100.000,00
Resumo da fonte			
Receita	4.100.000,00		
Total da fonte líquido	**4.100.000,00**		
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		16.700.000,00	2.505.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		500.000,00	75.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		7.200.000,00	1.080.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.400.000,00	210.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		11.000.000,00	1.650.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS		100.000,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		10.000,00	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		2.000,00	300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		10.100.000,00	1.515.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		500.000,00	75.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		3.000.000,00	450.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		29.000.000,00	4.350.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		500.000,00	75.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		3.000.000,00	450.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000.000,00	150.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		70.000.000,00	10.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		150.000,00	22.500,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		60.000.000,00	9.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		21.500.000,00	3.225.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		1.018.000,00	152.700,00
Resumo da fonte			
Receita	35.502.000,00		
Total da fonte líquido	**35.502.000,00**		
00363 SESA/PR - RES 1104/2021 - OPERA PARANÁ (603-0)			
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00 - SESA/PR - OPERA PARANÁ (603-0)		300.000,00	300.000,00
Resumo da fonte			
Receita	300.000,00		
Total da fonte líquido	**300.000,00**		
00396 SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC - RES 1115/21			
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 - SESA/PR - INCREM SERVIÇOS ONCOLOGIA-CEONC (6030)		750.000,00	750.000,00
Resumo da fonte			
Receita	750.000,00		
Total da fonte líquido	**750.000,00**		
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		5.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - FNS - INCENTIVO APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA		5.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - FNS - INCENTIVO APS - DESEMPENHO		800.000,00	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - FNS - INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS		1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - FNS - INCENTIVO APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO		750.000,00	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - FNS - INFORMATIZAÇÃO DA APS		370.000,00	370.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 - FNS - TETO DA MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		43.494.300,00	43.494.300,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 - FNS - MAC TERAPIAS ESPEC EM ANGIOLOGIA		300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - FNS - MAC-SIA/NEFROLOGIA T.R.S.S.		3.581.000,00	3.581.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - FNS - MAC-SIA/TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS...		100.000,00	100.000,00

1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00 - FNS - MAC - SAMU/192 -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00 - FNS - FAEC/CIRURGIAS ELETIVAS		400.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 - FNS - FAEC- CADEIRAS DE RODAS (624080-8)		100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00 - SESA/PR - MÉDIA COMPLEX AMBULATORIAL (603-0)		300.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - FNS - VIG - AÇÕES DE PREVENÇÃO DST/AIDS/HEPAT VIRAIS		125.000,00	125.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - FNS - VIG - INCENTIVO AÇÕES VIG SANITÁRIA		400.000,00	400.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - FNS - VIG - AGENTE COMBATE ENDEMIAS		700.000,00	700.000,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00.00.00 - FNS - IMPL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE		13.000,00	13.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - FES - SAMU 192		900.000,00	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - SESA/PR ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE ESTADUAL (APS-E)		300.000,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - SESA/PR INCENTIVO CUSTEIO REDE SAUDE MENTAL		70.000,00	70.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - SESA/PR QUALIFICAÇÃO AO PARTO		205.000,00	205.000,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte			
Receita	65.208.300,00		
Total da fonte líquido	**65.208.300,00**		
00501 Receitas de Alienações de Ativos			
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
Resumo da fonte			
Receita	200.000,00		
Total da fonte líquido	**200.000,00**		
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL		30.000,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		1.500.000,00	1.500.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.630.000,00		
Total da fonte líquido	**1.630.000,00**		
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		13.600.000,00	13.600.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - PRINCIPAL		600.000,00	600.000,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - MULTAS E JUROS		5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - DIVIDA ATIVA		305.000,00	305.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - MJ DIV ATIVA		90.000,00	90.000,00
Resumo da fonte			
Receita	14.600.000,00		
Total da fonte líquido	**14.600.000,00**		
00509 Gerenciamento do Trânsito			
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL		5.500.000,00	5.500.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - MULTAS E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	5.503.000,00		
Total da fonte líquido	**5.503.000,00**		
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - PRINCIPAL		2.200.000,00	2.200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL		220.000,00	220.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - MULTA E JUROS		22.000,00	22.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTA E JURO		2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - DIVIDA ATIVA		700.000,00	700.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXA DE ALVARÁ - LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - MJ DIV ATIVA		150.000,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MJ DIV ATIVA		500,00	500,00
Resumo da fonte			
Receita	3.295.500,00		
Total da fonte líquido	**3.295.500,00**		

00511 Taxas - Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - PRINCIPAL		25.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL		6.200.000,00	6.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL		100.000,00	100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - PRINCIPAL		5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTA E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - MULTA E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTA E JUROS		60.000,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTA E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - MULTA E JUROS		5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - MULTA E JUROS		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DIVIDA ATIVA		3.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - DIVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA		3.000.000,00	3.000.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - DIVIDA ATIVA		20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - DIVIDA ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - MJ DIV ATIVA		890.000,00	890.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TERRENO BALDIO/ABANDONADO - MJ DIV ATIVA		4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES - MJ DIV ATIVA		1.000,00	1.000,00
Resumo da fonte			
Receita	10.575.000,00		
Total da fonte líquido	**10.575.000,00**		
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		250.000,00	250.000,00
Resumo da fonte			
Receita	250.000,00		
Total da fonte líquido	**250.000,00**		
00515 FUNREBOM			
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - PRINCIPAL		1.180.000,00	1.180.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - MULTA E JURO		10.000,00	10.000,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - DIVIDA ATIVA		180.000,00	180.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00 - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM - MJ DIV ATIVA		80.000,00	80.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.450.000,00		
Total da fonte líquido	**1.450.000,00**		
00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
1.9.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00 - RECEITA DE DOAÇÕES AO FUNDEMA - SANEPAR		800.000,00	800.000,00
Resumo da fonte			
Receita	800.000,00		
Total da fonte líquido	**800.000,00**		
00601 Operações de Crédito Outros ...			
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA/CAIXA CT 0600750-99/2022		1.000.000,00	1.000.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.000.000,00		
Total da fonte líquido	**1.000.000,00**		
00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 - ASSISTENCIA SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		50.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E ADOLESCENTE/TRIBUTO Á CIDADANIA		226.000,00	226.000,00
Resumo da fonte			
Receita	276.000,00		
Total da fonte líquido	**276.000,00**		
00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011			
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - DOAÇÕES		100.000,00	100.000,00
Resumo da fonte			

Receita	100.000,00		
Total da fonte líquido	**100.000,00**		
00930 MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (66995-4)		350.000,00	350.000,00
Resumo da fonte			
Receita	350.000,00		
Total da fonte líquido	**350.000,00**		
00934 Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00 - MDS/FNAS - SERVIÇO DE CONVIV E FORTAL DE VÍNCULOS (642207)		294.000,00	294.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PISO BÁSICO FIXO (642207)		288.000,00	288.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00 - MDS/FNAS - IGD DO SUAS (64211-8)		240.000,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00.00.00 - FNAS - IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (86050-6)		150.000,00	150.000,00
Município de Francisco Beltrão - 2023			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte			
Receita	972.000,00		
Total da fonte líquido	**972.000,00**		
00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (689637)		96.000,00	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE (689637)		52.800,00	52.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE (689637)		53.000,00	53.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - MDS/FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESC (689637)		60.000,00	60.000,00
Resumo da fonte			
Receita	261.800,00		
Total da fonte líquido	**261.800,00**		
00994 SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - SEDS/FEAS - PISO PR DE ASSIST SOCIAL PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		60.000,00	60.000,00
Resumo da fonte			
Receita	60.000,00		
Total da fonte líquido	**60.000,00**		
01013 SEED - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - SEED/PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.500.000,00	1.500.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.500.000,00		
Total da fonte líquido	**1.500.000,00**		
01042 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		1.300.000,00	1.300.000,00
Resumo da fonte			
Receita	1.300.000,00		
Total da fonte líquido	**1.300.000,00**		
01043 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00
Resumo da fonte			
Receita	400.000,00		
Total da fonte líquido	**400.000,00**		
01122 ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 - OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	100.000,00
Resumo da fonte			
Receita	100.000,00		
Total da fonte líquido	**100.000,00**		
05010 Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - CONJUNTO HABITACIONAL TERRA NOSSA - LEI 4576/2018		150.000,00	150.000,00

Município de Francisco Beltrão - 2023		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
Resumo da fonte		
Receita	150.000,00	
Total da fonte líquido	**150.000,00**	
Total geral		

Receita	429.533.600,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(30.533.600,00)
Total geral líquido	**399.000.000,00**

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2023**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.874.500,00	LEGISLATIVA	7.800.000,00
CONTRIBUIÇÕES	14.600.000,00	ADMINISTRAÇÃO	22.551.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.876.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.252.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	270.847.500,00	SAÚDE	137.325.328,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.781.000,00	EDUCAÇÃO	104.146.400,00
		CULTURA	6.195.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**397.650.000,00**	URBANISMO	42.796.500,00
		GESTÃO AMBIENTAL	11.674.500,00
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	746.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	4.954.500,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.097.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	TRANSPORTE	8.155.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	DESPORTO E LAZER	4.117.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	27.688.772,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.350.000,00**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**399.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**399.000.000,00**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
CONTRIBUIÇÕES	15.190.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.035.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	5.884.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.000,00	**49.399.000,00**
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	27.105.500,00	**49.500.000,00**			
				SUPERÁVIT	101.000,00
	TOTAL	49.500.000,00		**TOTAL**	49.500.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		101.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	**1.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**100.000,00**
				TOTAL	101.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	22.394.500,00		DESPESAS CORRENTES	49.399.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	27.105.500,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
	TOTAL	49.500.000,00		**TOTAL**	49.500.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2023**
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.399.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.035.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.035.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.850.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.185.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.98.00.00		DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
TOTAL GERAL:					49.500.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.035.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	49.399.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	49.500.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
Órgão: 01 PREVBEL			TOTAL ÓRGÃO:		49.400.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.399.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.035.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.035.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	39.900.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	950.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.185.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.2.90.21.00.00	040	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.90.22.00.00	040	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
3.3.90.47.00.00	040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00	040	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
Órgão: 01 PREVBEL			TOTAL ÓRGÃO:		49.400.000,00
Unidade: 001 Fundo Previdenciário Municipal			TOTAL UNIDADE:		49.400.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.399.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.035.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.035.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	39.900.000,00		

3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	950.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	8.185.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.2.90.21.00.00	040	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.2.90.22.00.00	040	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		362.000,00	
3.3.90.47.00.00	040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.98.00.00	551	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00	040	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
Órgão: 90 Reserva Orçamentária			TOTAL ÓRGÃO:		100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					**Página: 4**
Órgão: 90 Reserva Orçamentária			TOTAL ÓRGÃO:		100.000,00
Unidade: 099 Reserva Orçamentária			TOTAL UNIDADE:		100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
TOTAL GERAL:					49.500.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			22.394.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		15.190.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.190.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	15.190.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	15.190.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	12.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	12.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	12.000.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	2.800.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	2.800.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	2.800.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	380.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	380.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	380.000,00		
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00		
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		5.884.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	5.884.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.884.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.884.400,00		

1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	5.884.400,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	5.374.400,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - APORTE	500.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00	551	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.320.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	20.000,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00.00.00	040	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	20.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	1.300.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			27.105.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		17.505.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.505.500,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	17.505.500,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	17.505.500,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	17.505.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	17.505.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	15.956.500,00		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO E CONFISSÃO CFE LEI Nº 4752/2020	1.549.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.600.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	9.600.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	9.600.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.600.000,00		
TOTAL GERAL					**49.500.000,00**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64	
Unidade Gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão	
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	15.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.884.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.394.500,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES	17.505.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	27.105.500,00
TOTAL GERAL	49.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão								
Órgão 01 PREVBEL						TOTAL ÓRGÃO:		49.400.000,00
Unidade 001 Fundo Previdenciário Municipal						TOTAL UNIDADE:		49.400.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET						
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0901.2-004 Aposentadorias e Pensões - Fundo Previdenciário Municipal						TOTAL P/A: 49.395.000,00		
OBJETIVO:								
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					49.395.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.035.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			49.035.000,00		
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			40.850.000,00		
00010	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	39.900.000,00				

00020	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	950.000,00			
3.1.90.03.00.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		8.185.000,00		
00030	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.185.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
3.3.90.98.00.00			DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		360.000,00		
00040	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	360.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0901.0-001 Amortização e Encargos da Dívida Fundada					TOTAL P/A: 3.000,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
00050	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
3.2.90.22.00.00			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
00060	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000,00		
00070	040	40 / 8 / 3 / 0 /0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0901.0-002 Contribuição ao PASEP					TOTAL P/A: 1.000,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00080	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0901.0-003 Ações Judiciais - Precatórios					TOTAL P/A: 1.000,00		
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00090	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2023**		
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão							
Órgão 90 Reserva Orçamentária					TOTAL ÓRGÃO: 100.000,00		
Unidade 099 Reserva Orçamentária					TOTAL UNIDADE: 100.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.9999.9-001 Reserva de Contingência					TOTAL P/A: 100.000,00		
OBJETIVO: Atender ao disposto no Art. 5º, inciso II, da LC 101 de 04/05/2000.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		
00100	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00			
TOTAL GERAL:							49.500.000,00

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2023
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
CONTRIBUIÇÕES	15.190.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.395.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.884.500,00	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**22.394.500,00**		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES	17.505.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.600.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**27.105.500,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**49.500.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**49.500.000,00**

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FAD9ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DESPESA

Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
PROGRAMAÇÃO														
Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001	**CAMARA MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001													
INVESTIMENTOS	01001													
02001	**GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	48.475,00	581.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	125.400,00
INVESTIMENTOS	01000	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,63	29.300,00
04001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,26	94.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,34	1.533,26	18.400,00
INVESTIMENTOS	01000	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
05001	**DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.749,99	24.750,11	297.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
INVESTIMENTOS	01000	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
06001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,66	22.266,74	267.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,37	508.000,00

INVESTIMENTOS	01000	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,67	3.966,63	47.600,00
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,66	82.416,74	989.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	45.250,00	543.000,00
INVESTIMENTOS	01000	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,67	7.041,63	84.500,00
07002	**FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
INVESTIMENTOS	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,67	51.066,63	612.800,00
	01510	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	47.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,45	98.095,36	1.177.145,31
INVESTIMENTOS	01510	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,42	2.315,41	27.785,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	01000	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	510.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA														
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	01101	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,37	433.393,34	5.200.720,41
	01102	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,53	150.511,50	1.806.138,33
	01103	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.249,99	100.250,11	1.203.000,00
	01104	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,34	18.428,26	221.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,65	21.666,85	260.000,00
	01102	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,05	31.456,08	377.472,63
	01103	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,32	96.333,48	1.156.000,00
	01104	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,91	6.477,95	77.734,96
	01107	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,72	20.330,78	243.968,70
	01110	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,23	5.990,24	71.882,77
	01111	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,29	1.929,32	23.151,51
	01122	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,70	4.996,71	59.960,41
	01144	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,41	70.257,39	843.088,90
INVESTIMENTOS	01000	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	01102	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	35.202,50	422.430,00
	01103	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	43.315,14	519.781,68
	01104	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	01107	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01122	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,08	599,12	7.189,00
	01144	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
09002	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
INVESTIMENTOS	01101	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
10001	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,92	22.992,76	275.914,88
10002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,34	4.008,26	48.100,00
	01303	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,66	190.066,74	2.280.800,00
	01494	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	24.022,25	288.267,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,33	2.508,37	30.100,00
	01303	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.141,95	178.142,15	2.137.703,60
	01494	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,16	255.092,17	3.061.105,93
	01510	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,18	1.887,23	22.646,21
	2494	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.656,97	39.657,13	475.883,80
INVESTIMENTOS	01000	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,33	4.463,37	53.560,00
	01303	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,80	51.191,82	614.301,62
	01494	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01518	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
11001	**SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,92	71.094,88	853.139,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	29.174,18	350.090,16
	01934	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
	01936	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
	01938	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,66	3.066,74	36.800,00
	01940	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	13.800,00
INVESTIMENTOS	01000	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,34	10.308,26	123.700,00
	01934	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,25	247,29	2.967,04
	01936	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,37	652,40	7.828,47
	01938	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,62	1.492,66	17.911,48
	01940	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,29	467,25	5.607,44
11002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01934	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,67	341,63	4.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,16	15.179,24	182.150,00
	01755	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
	01934	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,41	2.694,45	32.332,96
Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
	01755	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,53	1.027,54	12.330,37
11003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.315,02	3.314,89	39.780,11
INVESTIMENTOS	01000	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
11004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,63	31.700,00
INVESTIMENTOS	01000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
12001	**SECRETARIA DE TURISMO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,26	291.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,66	44.466,74	533.600,00
INVESTIMENTOS	01000	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,31	14.483,09	173.799,50
13001	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,67	31.391,63	376.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.525,02	89.524,78	1.074.300,00
INVESTIMENTOS	01000	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,48	22.000,00
13002	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
14001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	132.750,00	1.593.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,97	111.549,83	1.338.599,50
	01504	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,81	14.364,75	172.377,66

	01507	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.668,94	6.669,01	80.027,35
	01511	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,13	8.703,15	104.437,58
INVESTIMENTOS	01000	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,84	223.424,91	2.681.098,15
	01512	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,25	2.133,28	25.599,03
99099	**RESERVA DE CONTINGENCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,32	35.148,35	421.779,87
Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Totais		3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.793,96	3.268.794,79	39.225.528,35

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:956E938A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 224.2022

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES,
Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 129, de 02 de dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2023							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	827.004,75	840.732,64	881.278,74	904.955,27	772.943,60	893.483,50	5.120.398,50
Atualizado	827.004,75	840.732,64	881.278,74	904.955,27	772.943,60	893.483,50	5.120.398,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	827.004,75	840.732,64	881.278,74	904.955,27	772.943,60	893.483,50	5.120.398,50
Atualizado	827.004,75	840.732,64	881.278,74	904.955,27	772.943,60	893.483,50	5.120.398,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.699,83	2.744,64	2.877,01	2.954,31	2.523,35	2.916,86	16.716,00
Atualizado	2.699,83	2.744,64	2.877,01	2.954,31	2.523,35	2.916,86	16.716,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.699,83	2.744,64	2.877,01	2.954,31	2.523,35	2.916,86	16.716,00
Atualizado	2.699,83	2.744,64	2.877,01	2.954,31	2.523,35	2.916,86	16.716,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	203.504,86	206.882,95	216.860,31	222.686,50	190.201,79	219.863,59	1.260.000,00
Atualizado	203.504,86	206.882,95	216.860,31	222.686,50	190.201,79	219.863,59	1.260.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	203.504,86	206.882,95	216.860,31	222.686,50	190.201,79	219.863,59	1.260.000,00
Atualizado	203.504,86	206.882,95	216.860,31	222.686,50	190.201,79	219.863,59	1.260.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	21.198,42	21.550,30	22.589,62	23.196,51	19.812,69	22.902,46	131.250,00
Atualizado	21.198,42	21.550,30	22.589,62	23.196,51	19.812,69	22.902,46	131.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.198,42	21.550,30	22.589,62	23.196,51	19.812,69	22.902,46	131.250,00
Atualizado	21.198,42	21.550,30	22.589,62	23.196,51	19.812,69	22.902,46	131.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	399.507,17	406.138,80	425.725,70	437.163,29	373.391,46	431.621,58	2.473.548,00
Atualizado	399.507,17	406.138,80	425.725,70	437.163,29	373.391,46	431.621,58	2.473.548,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	399.507,17	406.138,80	425.725,70	437.163,29	373.391,46	431.621,58	2.473.548,00
Atualizado	399.507,17	406.138,80	425.725,70	437.163,29	373.391,46	431.621,58	2.473.548,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	328.456,84	333.909,07	350.012,54	359.416,02	306.985,68	354.859,85	2.033.640,00
Atualizado	328.456,84	333.909,07	350.012,54	359.416,02	306.985,68	354.859,85	2.033.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	328.456,84	333.909,07	350.012,54	359.416,02	306.985,68	354.859,85	2.033.640,00
Atualizado	328.456,84	333.909,07	350.012,54	359.416,02	306.985,68	354.859,85	2.033.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	23.335,23	23.722,57	24.866,65	25.534,72	21.809,80	25.211,03	144.480,00
Atualizado	23.335,23	23.722,57	24.866,65	25.534,72	21.809,80	25.211,03	144.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.335,23	23.722,57	24.866,65	25.534,72	21.809,80	25.211,03	144.480,00
Atualizado	23.335,23	23.722,57	24.866,65	25.534,72	21.809,80	25.211,03	144.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Atualizado	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Atualizado	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Atualizado	38.762,83	39.406,28	41.306,73	42.416,48	36.228,91	41.878,77	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	455.463,25	463.023,73	485.354,03	498.393,60	425.689,71	492.075,68	2.820.000,00
Atualizado	455.463,25	463.023,73	485.354,03	498.393,60	425.689,71	492.075,68	2.820.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	455.463,25	463.023,73	485.354,03	498.393,60	425.689,71	492.075,68	2.820.000,00
Atualizado	455.463,25	463.023,73	485.354,03	498.393,60	425.689,71	492.075,68	2.820.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	5.615,04	5.708,25	5.983,54	6.144,29	5.247,98	6.066,40	34.765,50
Atualizado	5.615,04	5.708,25	5.983,54	6.144,29	5.247,98	6.066,40	34.765,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.615,04	5.708,25	5.983,54	6.144,29	5.247,98	6.066,40	34.765,50
Atualizado	5.615,04	5.708,25	5.983,54	6.144,29	5.247,98	6.066,40	34.765,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	12.956,99	13.172,07	13.807,31	14.178,26	12.109,99	13.998,53	80.223,15
Atualizado	12.956,99	13.172,07	13.807,31	14.178,26	12.109,99	13.998,53	80.223,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.956,99	13.172,07	13.807,31	14.178,26	12.109,99	13.998,53	80.223,15
Atualizado	12.956,99	13.172,07	13.807,31	14.178,26	12.109,99	13.998,53	80.223,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.036,52	1.053,72	1.104,54	1.134,22	968,76	1.119,84	6.417,60
Atualizado	1.036,52	1.053,72	1.104,54	1.134,22	968,76	1.119,84	6.417,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	1.036,52	1.053,72	1.104,54	1.134,22	968,76	1.119,84	6.417,60
Atualizado	1.036,52	1.053,72	1.104,54	1.134,22	968,76	1.119,84	6.417,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	162.179,81	164.871,92	172.823,22	177.466,30	151.578,14	175.216,61	1.004.136,00
Atualizado	162.179,81	164.871,92	172.823,22	177.466,30	151.578,14	175.216,61	1.004.136,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	162.179,81	164.871,92	172.823,22	177.466,30	151.578,14	175.216,61	1.004.136,00
Atualizado	162.179,81	164.871,92	172.823,22	177.466,30	151.578,14	175.216,61	1.004.136,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	972,08	988,21	1.035,87	1.063,70	908,53	1.050,21	6.018,60
Atualizado	972,08	988,21	1.035,87	1.063,70	908,53	1.050,21	6.018,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	972,08	988,21	1.035,87	1.063,70	908,53	1.050,21	6.018,60
Atualizado	972,08	988,21	1.035,87	1.063,70	908,53	1.050,21	6.018,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Atualizado	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Atualizado	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Atualizado	5.442,05	5.532,40	5.799,20	5.955,00	5.086,31	5.879,54	33.694,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	7.255,97	7.376,41	7.732,16	7.939,89	6.781,64	7.839,23	44.925,30
Atualizado	7.255,97	7.376,41	7.732,16	7.939,89	6.781,64	7.839,23	44.925,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.255,97	7.376,41	7.732,16	7.939,89	6.781,64	7.839,23	44.925,30
Atualizado	7.255,97	7.376,41	7.732,16	7.939,89	6.781,64	7.839,23	44.925,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	261.649,11	265.992,36	278.820,40	286.311,22	244.545,15	282.681,76	1.620.000,00
Atualizado	261.649,11	265.992,36	278.820,40	286.311,22	244.545,15	282.681,76	1.620.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	261.649,11	265.992,36	278.820,40	286.311,22	244.545,15	282.681,76	1.620.000,00
Atualizado	261.649,11	265.992,36	278.820,40	286.311,22	244.545,15	282.681,76	1.620.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	33.917,48	34.480,49	36.143,38	37.114,42	31.700,30	36.643,93	210.000,00
Atualizado	33.917,48	34.480,49	36.143,38	37.114,42	31.700,30	36.643,93	210.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.917,48	34.480,49	36.143,38	37.114,42	31.700,30	36.643,93	210.000,00
Atualizado	33.917,48	34.480,49	36.143,38	37.114,42	31.700,30	36.643,93	210.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	84.793,69	86.201,23	90.358,46	92.786,04	79.250,75	91.609,83	525.000,00
Atualizado	84.793,69	86.201,23	90.358,46	92.786,04	79.250,75	91.609,83	525.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	84.793,69	86.201,23	90.358,46	92.786,04	79.250,75	91.609,83	525.000,00
Atualizado	84.793,69	86.201,23	90.358,46	92.786,04	79.250,75	91.609,83	525.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	20.443,76	20.783,12	21.785,43	22.370,71	19.107,35	22.087,13	126.577,50
Atualizado	20.443,76	20.783,12	21.785,43	22.370,71	19.107,35	22.087,13	126.577,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.443,76	20.783,12	21.785,43	22.370,71	19.107,35	22.087,13	126.577,50
Atualizado	20.443,76	20.783,12	21.785,43	22.370,71	19.107,35	22.087,13	126.577,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL							
Previsto	103.656,22	105.376,87	110.458,88	113.426,49	96.880,23	111.988,61	641.787,30
Atualizado	103.656,22	105.376,87	110.458,88	113.426,49	96.880,23	111.988,61	641.787,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103.656,22	105.376,87	110.458,88	113.426,49	96.880,23	111.988,61	641.787,30
Atualizado	103.656,22	105.376,87	110.458,88	113.426,49	96.880,23	111.988,61	641.787,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Atualizado	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Atualizado	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Atualizado	3.887,11	3.951,63	4.142,21	4.253,50	3.633,01	4.199,59	24.067,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	18.139,91	18.441,03	19.330,39	19.849,72	16.954,11	19.598,09	112.313,25
Atualizado	18.139,91	18.441,03	19.330,39	19.849,72	16.954,11	19.598,09	112.313,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.139,91	18.441,03	19.330,39	19.849,72	16.954,11	19.598,09	112.313,25
Atualizado	18.139,91	18.441,03	19.330,39	19.849,72	16.954,11	19.598,09	112.313,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1131- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	19.435,56	19.758,19	20.711,06	21.267,49	18.165,06	20.997,89	120.335,25
Atualizado	19.435,56	19.758,19	20.711,06	21.267,49	18.165,06	20.997,89	120.335,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.435,56	19.758,19	20.711,06	21.267,49	18.165,06	20.997,89	120.335,25
Atualizado	19.435,56	19.758,19	20.711,06	21.267,49	18.165,06	20.997,89	120.335,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							
Previsto	652.911,42	663.749,45	695.760,16	714.452,53	610.230,73	705.395,71	4.042.500,00
Atualizado	652.911,42	663.749,45	695.760,16	714.452,53	610.230,73	705.395,71	4.042.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	652.911,42	663.749,45	695.760,16	714.452,53	610.230,73	705.395,71	4.042.500,00
Atualizado	652.911,42	663.749,45	695.760,16	714.452,53	610.230,73	705.395,71	4.042.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	604,92	614,96	644,61	661,94	565,38	653,54	3.745,35
Atualizado	604,92	614,96	644,61	661,94	565,38	653,54	3.745,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	604,92	614,96	644,61	661,94	565,38	653,54	3.745,35

Atualizado	604,92	614,96	644,61	661,94	565,38	653,54	3.745,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	7.385,70	7.508,30	7.870,41	8.081,85	6.902,90	7.979,39	45.728,55
Atualizado	7.385,70	7.508,30	7.870,41	8.081,85	6.902,90	7.979,39	45.728,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.385,70	7.508,30	7.870,41	8.081,85	6.902,90	7.979,39	45.728,55
Atualizado	7.385,70	7.508,30	7.870,41	8.081,85	6.902,90	7.979,39	45.728,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.252,74	1.273,54	1.334,96	1.370,82	1.170,85	1.353,44	7.756,35
Atualizado	1.252,74	1.273,54	1.334,96	1.370,82	1.170,85	1.353,44	7.756,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.252,74	1.273,54	1.334,96	1.370,82	1.170,85	1.353,44	7.756,35
Atualizado	1.252,74	1.273,54	1.334,96	1.370,82	1.170,85	1.353,44	7.756,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Atualizado	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1311- ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Atualizado	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Atualizado	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL							
Previsto	14.387,80	14.626,62	15.332,03	15.743,93	13.447,27	15.544,35	89.082,00
Atualizado	14.387,80	14.626,62	15.332,03	15.743,93	13.447,27	15.544,35	89.082,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.387,80	14.626,62	15.332,03	15.743,93	13.447,27	15.544,35	89.082,00
Atualizado	14.387,80	14.626,62	15.332,03	15.743,93	13.447,27	15.544,35	89.082,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	276.944,27	281.541,42	295.119,34	303.048,06	258.840,48	299.206,43	1.714.700,00
Atualizado	276.944,27	281.541,42	295.119,34	303.048,06	258.840,48	299.206,43	1.714.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	276.944,27	281.541,42	295.119,34	303.048,06	258.840,48	299.206,43	1.714.700,00
Atualizado	276.944,27	281.541,42	295.119,34	303.048,06	258.840,48	299.206,43	1.714.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399- Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
Previsto	647,99	658,75	690,52	709,07	605,64	700,08	4.012,05
Atualizado	647,99	658,75	690,52	709,07	605,64	700,08	4.012,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	647,99	658,75	690,52	709,07	605,64	700,08	4.012,05
Atualizado	647,99	658,75	690,52	709,07	605,64	700,08	4.012,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	8.751,39	8.896,66	9.325,72	9.576,27	8.179,31	9.454,86	54.184,21
Atualizado	8.751,39	8.896,66	9.325,72	9.576,27	8.179,31	9.454,86	54.184,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.751,39	8.896,66	9.325,72	9.576,27	8.179,31	9.454,86	54.184,21
Atualizado	8.751,39	8.896,66	9.325,72	9.576,27	8.179,31	9.454,86	54.184,21

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.295,65	1.317,16	1.380,68	1.417,77	1.210,95	1.399,79	8.022,00
Atualizado	1.295,65	1.317,16	1.380,68	1.417,77	1.210,95	1.399,79	8.022,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.295,65	1.317,16	1.380,68	1.417,77	1.210,95	1.399,79	8.022,00
Atualizado	1.295,65	1.317,16	1.380,68	1.417,77	1.210,95	1.399,79	8.022,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1621- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL							
Previsto	15.116,51	15.367,44	16.108,56	16.541,34	14.128,35	16.331,65	93.593,85
Atualizado	15.116,51	15.367,44	16.108,56	16.541,34	14.128,35	16.331,65	93.593,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.116,51	15.367,44	16.108,56	16.541,34	14.128,35	16.331,65	93.593,85
Atualizado	15.116,51	15.367,44	16.108,56	16.541,34	14.128,35	16.331,65	93.593,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699- Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Atualizado	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1699- Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Atualizado	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Atualizado	1.512,21	1.537,31	1.611,45	1.654,75	1.413,36	1.633,77	9.362,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	3.775.706,43	3.838.381,41	4.023.495,41	4.131.591,07	3.528.889,20	4.079.216,48	23.377.280,00
Atualizado	3.775.706,43	3.838.381,41	4.023.495,41	4.131.591,07	3.528.889,20	4.079.216,48	23.377.280,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.719.633,03	4.797.976,76	5.029.369,26	5.164.488,84	4.411.111,50	5.099.020,61	29.221.600,00
Atualizado	4.719.633,03	4.797.976,76	5.029.369,26	5.164.488,84	4.411.111,50	5.099.020,61	29.221.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-943.926,60	-959.595,35	-1.005.873,85	-1.032.897,77	-882.222,30	-1.019.804,13	-5.844.320,00
Atualizado	-943.926,60	-959.595,35	-1.005.873,85	-1.032.897,77	-882.222,30	-1.019.804,13	-5.844.320,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	323.925,47	329.302,48	345.183,79	354.457,54	302.750,53	349.964,19	2.005.584,00
Atualizado	323.925,47	329.302,48	345.183,79	354.457,54	302.750,53	349.964,19	2.005.584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	323.925,47	329.302,48	345.183,79	354.457,54	302.750,53	349.964,19	2.005.584,00
Atualizado	323.925,47	329.302,48	345.183,79	354.457,54	302.750,53	349.964,19	2.005.584,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	84.632,18	86.037,03	90.186,34	92.609,30	79.099,80	91.435,35	524.000,00
Atualizado	84.632,18	86.037,03	90.186,34	92.609,30	79.099,80	91.435,35	524.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	106.597,78	108.367,25	113.593,49	116.645,31	99.629,51	115.166,66	660.000,00
Atualizado	106.597,78	108.367,25	113.593,49	116.645,31	99.629,51	115.166,66	660.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-21.965,60	-22.330,22	-23.407,15	-24.036,01	-20.529,71	-23.731,31	-136.000,00
Atualizado	-21.965,60	-22.330,22	-23.407,15	-24.036,01	-20.529,71	-23.731,31	-136.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1712- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							
Previsto	75.500,30	76.753,57	80.455,17	82.616,69	70.564,86	81.569,41	467.460,00
Atualizado	75.500,30	76.753,57	80.455,17	82.616,69	70.564,86	81.569,41	467.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.500,30	76.753,57	80.455,17	82.616,69	70.564,86	81.569,41	467.460,00
Atualizado	75.500,30	76.753,57	80.455,17	82.616,69	70.564,86	81.569,41	467.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO							
Previsto	150.733,51	153.235,61	160.625,72	164.941,11	140.880,09	162.850,21	933.266,25
Atualizado	150.733,51	153.235,61	160.625,72	164.941,11	140.880,09	162.850,21	933.266,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	150.733,51	153.235,61	160.625,72	164.941,11	140.880,09	162.850,21	933.266,25
Atualizado	150.733,51	153.235,61	160.625,72	164.941,11	140.880,09	162.850,21	933.266,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Atualizado	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Atualizado	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Atualizado	77.742,25	79.032,73	82.844,26	85.069,95	72.660,25	83.991,56	481.341,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS							
Previsto	96.907,07	98.515,68	103.266,82	106.041,19	90.572,28	104.696,96	600.000,00
Atualizado	96.907,07	98.515,68	103.266,82	106.041,19	90.572,28	104.696,96	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	96.907,07	98.515,68	103.266,82	106.041,19	90.572,28	104.696,96	600.000,00
Atualizado	96.907,07	98.515,68	103.266,82	106.041,19	90.572,28	104.696,96	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER							
Previsto	197.065,90	200.337,10	209.998,78	215.640,63	184.183,74	212.907,05	1.220.133,20
Atualizado	197.065,90	200.337,10	209.998,78	215.640,63	184.183,74	212.907,05	1.220.133,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	197.065,90	200.337,10	209.998,78	215.640,63	184.183,74	212.907,05	1.220.133,20
Atualizado	197.065,90	200.337,10	209.998,78	215.640,63	184.183,74	212.907,05	1.220.133,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri							
Previsto	28.189,49	28.657,43	30.039,49	30.846,54	26.346,75	30.455,50	174.535,20
Atualizado	28.189,49	28.657,43	30.039,49	30.846,54	26.346,75	30.455,50	174.535,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.189,49	28.657,43	30.039,49	30.846,54	26.346,75	30.455,50	174.535,20
Atualizado	28.189,49	28.657,43	30.039,49	30.846,54	26.346,75	30.455,50	174.535,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	8.140,19	8.275,32	8.674,41	8.907,46	7.608,07	8.794,55	50.400,00
Atualizado	8.140,19	8.275,32	8.674,41	8.907,46	7.608,07	8.794,55	50.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.140,19	8.275,32	8.674,41	8.907,46	7.608,07	8.794,55	50.400,00
Atualizado	8.140,19	8.275,32	8.674,41	8.907,46	7.608,07	8.794,55	50.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS							

Previsto	101.496,69	103.181,49	108.157,64	111.063,41	94.861,87	109.655,50	628.416,60
Atualizado	101.496,69	103.181,49	108.157,64	111.063,41	94.861,87	109.655,50	628.416,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	101.496,69	103.181,49	108.157,64	111.063,41	94.861,87	109.655,50	628.416,60
Atualizado	101.496,69	103.181,49	108.157,64	111.063,41	94.861,87	109.655,50	628.416,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	137.192,46	139.469,79	146.196,02	150.123,74	128.224,22	148.220,67	849.426,90
Atualizado	137.192,46	139.469,79	146.196,02	150.123,74	128.224,22	148.220,67	849.426,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	137.192,46	139.469,79	146.196,02	150.123,74	128.224,22	148.220,67	849.426,90
Atualizado	137.192,46	139.469,79	146.196,02	150.123,74	128.224,22	148.220,67	849.426,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Atualizado	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Atualizado	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Atualizado	129.203,20	131.347,92	137.682,45	141.381,43	120.757,21	139.589,19	799.961,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME							
Previsto	18.356,14	18.660,85	19.560,80	20.086,32	17.156,21	19.831,68	113.652,00
Atualizado	18.356,14	18.660,85	19.560,80	20.086,32	17.156,21	19.831,68	113.652,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.356,14	18.660,85	19.560,80	20.086,32	17.156,21	19.831,68	113.652,00
Atualizado	18.356,14	18.660,85	19.560,80	20.086,32	17.156,21	19.831,68	113.652,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192							
Previsto	142.738,31	145.107,70	152.105,82	156.192,32	133.407,53	154.212,32	883.764,00
Atualizado	142.738,31	145.107,70	152.105,82	156.192,32	133.407,53	154.212,32	883.764,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	142.738,31	145.107,70	152.105,82	156.192,32	133.407,53	154.212,32	883.764,00
Atualizado	142.738,31	145.107,70	152.105,82	156.192,32	133.407,53	154.212,32	883.764,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95							
Previsto	32.962,86	33.510,04	35.126,13	36.069,83	30.808,09	35.612,60	204.089,55
Atualizado	32.962,86	33.510,04	35.126,13	36.069,83	30.808,09	35.612,60	204.089,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.962,86	33.510,04	35.126,13	36.069,83	30.808,09	35.612,60	204.089,55
Atualizado	32.962,86	33.510,04	35.126,13	36.069,83	30.808,09	35.612,60	204.089,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS							
Previsto	34.552,08	35.125,62	36.819,63	37.808,83	32.293,41	37.329,53	213.929,10
Atualizado	34.552,08	35.125,62	36.819,63	37.808,83	32.293,41	37.329,53	213.929,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	34.552,08	35.125,62	36.819,63	37.808,83	32.293,41	37.329,53	213.929,10
Atualizado	34.552,08	35.125,62	36.819,63	37.808,83	32.293,41	37.329,53	213.929,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS							
Previsto	35.532,59	36.122,41	37.864,50	38.881,77	33.209,83	38.388,90	220.000,00

Atualizado	35.532,59	36.122,41	37.864,50	38.881,77	33.209,83	38.388,90	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.532,59	36.122,41	37.864,50	38.881,77	33.209,83	38.388,90	220.000,00
Atualizado	35.532,59	36.122,41	37.864,50	38.881,77	33.209,83	38.388,90	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR							
Previsto	2.364,72	2.403,98	2.519,92	2.587,61	2.210,14	2.554,83	14.641,20
Atualizado	2.364,72	2.403,98	2.519,92	2.587,61	2.210,14	2.554,83	14.641,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.364,72	2.403,98	2.519,92	2.587,61	2.210,14	2.554,83	14.641,20
Atualizado	2.364,72	2.403,98	2.519,92	2.587,61	2.210,14	2.554,83	14.641,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Atualizado	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Atualizado	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Atualizado	3.099,38	3.150,83	3.302,79	3.391,51	2.896,77	3.348,52	19.189,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5							
Previsto	1.736,58	1.765,40	1.850,54	1.900,25	1.623,06	1.876,17	10.752,00
Atualizado	1.736,58	1.765,40	1.850,54	1.900,25	1.623,06	1.876,17	10.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.736,58	1.765,40	1.850,54	1.900,25	1.623,06	1.876,17	10.752,00
Atualizado	1.736,58	1.765,40	1.850,54	1.900,25	1.623,06	1.876,17	10.752,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros							
Previsto	31.672,14	32.197,88	33.750,69	34.657,45	29.601,73	34.218,11	196.098,00
Atualizado	31.672,14	32.197,88	33.750,69	34.657,45	29.601,73	34.218,11	196.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.672,14	32.197,88	33.750,69	34.657,45	29.601,73	34.218,11	196.098,00
Atualizado	31.672,14	32.197,88	33.750,69	34.657,45	29.601,73	34.218,11	196.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	190.036,40	193.190,92	202.507,96	207.948,56	177.613,75	205.312,46	1.176.610,05
Atualizado	190.036,40	193.190,92	202.507,96	207.948,56	177.613,75	205.312,46	1.176.610,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	190.036,40	193.190,92	202.507,96	207.948,56	177.613,75	205.312,46	1.176.610,05
Atualizado	190.036,40	193.190,92	202.507,96	207.948,56	177.613,75	205.312,46	1.176.610,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	67.471,86	68.591,87	71.899,86	73.831,52	63.061,24	72.895,60	417.751,95
Atualizado	67.471,86	68.591,87	71.899,86	73.831,52	63.061,24	72.895,60	417.751,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.471,86	68.591,87	71.899,86	73.831,52	63.061,24	72.895,60	417.751,95
Atualizado	67.471,86	68.591,87	71.899,86	73.831,52	63.061,24	72.895,60	417.751,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	9.242,85	9.396,28	9.849,43	10.114,05	8.638,65	9.985,84	57.227,10
Atualizado	9.242,85	9.396,28	9.849,43	10.114,05	8.638,65	9.985,84	57.227,10

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.242,85	9.396,28	9.849,43	10.114,05	8.638,65	9.985,84	57.227,10
Atualizado	9.242,85	9.396,28	9.849,43	10.114,05	8.638,65	9.985,84	57.227,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00
Atualizado	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00
Atualizado	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Previsto	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Atualizado	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1715- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Previsto	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Atualizado	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Atualizado	8.075,59	8.209,64	8.605,57	8.836,76	7.547,69	8.724,75	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)							
Previsto	49.689,11	50.513,92	52.950,06	54.372,62	46.440,93	53.683,36	307.650,00
Atualizado	49.689,11	50.513,92	52.950,06	54.372,62	46.440,93	53.683,36	307.650,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	49.689,11	50.513,92	52.950,06	54.372,62	46.440,93	53.683,36	307.650,00
Atualizado	49.689,11	50.513,92	52.950,06	54.372,62	46.440,93	53.683,36	307.650,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)							
Previsto	3.239,28	3.293,06	3.451,87	3.544,61	3.027,53	3.499,65	20.056,00
Atualizado	3.239,28	3.293,06	3.451,87	3.544,61	3.027,53	3.499,65	20.056,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.239,28	3.293,06	3.451,87	3.544,61	3.027,53	3.499,65	20.056,00
Atualizado	3.239,28	3.293,06	3.451,87	3.544,61	3.027,53	3.499,65	20.056,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)							
Previsto	9.094,73	9.245,70	9.691,59	9.951,97	8.500,21	9.825,80	56.310,00
Atualizado	9.094,73	9.245,70	9.691,59	9.951,97	8.500,21	9.825,80	56.310,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.094,73	9.245,70	9.691,59	9.951,97	8.500,21	9.825,80	56.310,00
Atualizado	9.094,73	9.245,70	9.691,59	9.951,97	8.500,21	9.825,80	56.310,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)							
Previsto	60.192,87	61.192,04	64.143,15	65.866,42	56.258,06	65.031,46	372.684,00
Atualizado	60.192,87	61.192,04	64.143,15	65.866,42	56.258,06	65.031,46	372.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	60.192,87	61.192,04	64.143,15	65.866,42	56.258,06	65.031,46	372.684,00
Atualizado	60.192,87	61.192,04	64.143,15	65.866,42	56.258,06	65.031,46	372.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717- Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.487.060,73	2.528.344,79	2.650.279,52	2.721.482,23	2.324.482,04	2.686.983,03	15.398.632,34
Atualizado	2.487.060,73	2.528.344,79	2.650.279,52	2.721.482,23	2.324.482,04	2.686.983,03	15.398.632,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	2.487.060,73	2.528.344,79	2.650.279,52	2.721.482,23	2.324.482,04	2.686.983,03	15.398.632,34
Atualizado	2.487.060,73	2.528.344,79	2.650.279,52	2.721.482,23	2.324.482,04	2.686.983,03	15.398.632,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	107.975,27	109.767,61	115.061,38	118.152,63	100.916,94	116.654,87	668.528,70
Atualizado	107.975,27	109.767,61	115.061,38	118.152,63	100.916,94	116.654,87	668.528,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	107.975,27	109.767,61	115.061,38	118.152,63	100.916,94	116.654,87	668.528,70
Atualizado	107.975,27	109.767,61	115.061,38	118.152,63	100.916,94	116.654,87	668.528,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	1.748.772,17	1.777.800,98	1.863.539,17	1.913.605,22	1.634.455,27	1.889.347,19	10.827.520,00
Atualizado	1.748.772,17	1.777.800,98	1.863.539,17	1.913.605,22	1.634.455,27	1.889.347,19	10.827.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1721- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	1.748.772,17	1.777.800,98	1.863.539,17	1.913.605,22	1.634.455,27	1.889.347,19	10.827.520,00
Atualizado	1.748.772,17	1.777.800,98	1.863.539,17	1.913.605,22	1.634.455,27	1.889.347,19	10.827.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.185.965,22	2.222.251,23	2.329.423,96	2.392.006,52	2.043.069,09	2.361.683,98	13.534.400,00
Atualizado	2.185.965,22	2.222.251,23	2.329.423,96	2.392.006,52	2.043.069,09	2.361.683,98	13.534.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-437.193,05	-444.450,25	-465.884,79	-478.401,30	-408.613,82	-472.336,79	-2.706.880,00
Atualizado	-437.193,05	-444.450,25	-465.884,79	-478.401,30	-408.613,82	-472.336,79	-2.706.880,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	1.057.359,57	1.074.911,25	1.126.751,11	1.157.022,52	988.240,17	1.142.355,38	6.546.640,00
Atualizado	1.057.359,57	1.074.911,25	1.126.751,11	1.157.022,52	988.240,17	1.142.355,38	6.546.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.321.699,46	1.343.639,06	1.408.438,88	1.446.278,15	1.235.300,21	1.427.944,24	8.183.300,00
Atualizado	1.321.699,46	1.343.639,06	1.408.438,88	1.446.278,15	1.235.300,21	1.427.944,24	8.183.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-264.339,89	-268.727,81	-281.687,77	-289.255,63	-247.060,04	-285.588,86	-1.636.660,00
Atualizado	-264.339,89	-268.727,81	-281.687,77	-289.255,63	-247.060,04	-285.588,86	-1.636.660,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	33.986,00	34.550,14	36.216,40	37.189,39	31.764,34	36.717,93	210.424,20
Atualizado	33.986,00	34.550,14	36.216,40	37.189,39	31.764,34	36.717,93	210.424,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.482,32	43.187,51	45.270,32	46.486,55	39.705,26	45.897,24	263.029,20
Atualizado	42.482,32	43.187,51	45.270,32	46.486,55	39.705,26	45.897,24	263.029,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-8.496,32	-8.637,37	-9.053,92	-9.297,16	-7.940,92	-9.179,31	-52.605,00
Atualizado	-8.496,32	-8.637,37	-9.053,92	-9.297,16	-7.940,92	-9.179,31	-52.605,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	15.548,45	15.806,54	16.568,85	17.013,99	14.532,05	16.798,32	96.268,20
Atualizado	15.548,45	15.806,54	16.568,85	17.013,99	14.532,05	16.798,32	96.268,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.548,45	15.806,54	16.568,85	17.013,99	14.532,05	16.798,32	96.268,20
Atualizado	15.548,45	15.806,54	16.568,85	17.013,99	14.532,05	16.798,32	96.268,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722- Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							

Previsto	211.631,49	215.144,47	225.520,27	231.579,11	197.797,18	228.643,48	1.310.316,00
Atualizado	211.631,49	215.144,47	225.520,27	231.579,11	197.797,18	228.643,48	1.310.316,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	211.631,49	215.144,47	225.520,27	231.579,11	197.797,18	228.643,48	1.310.316,00
Atualizado	211.631,49	215.144,47	225.520,27	231.579,11	197.797,18	228.643,48	1.310.316,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL							
Previsto	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Atualizado	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Atualizado	6.529,11	6.637,50	6.957,60	7.144,52	6.102,31	7.053,96	40.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)							
Previsto	11.877,39	12.074,55	12.656,88	12.996,91	11.100,97	12.832,15	73.538,85
Atualizado	11.877,39	12.074,55	12.656,88	12.996,91	11.100,97	12.832,15	73.538,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.877,39	12.074,55	12.656,88	12.996,91	11.100,97	12.832,15	73.538,85
Atualizado	11.877,39	12.074,55	12.656,88	12.996,91	11.100,97	12.832,15	73.538,85
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))							
Previsto	18.355,80	18.660,50	19.560,43	20.085,95	17.155,89	19.831,33	113.649,90
Atualizado	18.355,80	18.660,50	19.560,43	20.085,95	17.155,89	19.831,33	113.649,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.355,80	18.660,50	19.560,43	20.085,95	17.155,89	19.831,33	113.649,90
Atualizado	18.355,80	18.660,50	19.560,43	20.085,95	17.155,89	19.831,33	113.649,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)							
Previsto	27.705,83	28.165,73	29.524,09	30.317,29	25.894,70	29.932,96	171.540,60
Atualizado	27.705,83	28.165,73	29.524,09	30.317,29	25.894,70	29.932,96	171.540,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.705,83	28.165,73	29.524,09	30.317,29	25.894,70	29.932,96	171.540,60
Atualizado	27.705,83	28.165,73	29.524,09	30.317,29	25.894,70	29.932,96	171.540,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							
Previsto	35.632,00	36.223,48	37.970,43	38.990,55	33.302,74	38.496,30	220.615,50
Atualizado	35.632,00	36.223,48	37.970,43	38.990,55	33.302,74	38.496,30	220.615,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.632,00	36.223,48	37.970,43	38.990,55	33.302,74	38.496,30	220.615,50
Atualizado	35.632,00	36.223,48	37.970,43	38.990,55	33.302,74	38.496,30	220.615,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	27.641,72	28.100,57	29.455,77	30.247,14	25.834,79	29.863,71	171.143,70
Atualizado	27.641,72	28.100,57	29.455,77	30.247,14	25.834,79	29.863,71	171.143,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.641,72	28.100,57	29.455,77	30.247,14	25.834,79	29.863,71	171.143,70
Atualizado	27.641,72	28.100,57	29.455,77	30.247,14	25.834,79	29.863,71	171.143,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	161.917,97	164.605,73	172.544,19	177.179,78	151.333,42	174.933,71	1.002.514,80
Atualizado	161.917,97	164.605,73	172.544,19	177.179,78	151.333,42	174.933,71	1.002.514,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	161.917,97	164.605,73	172.544,19	177.179,78	151.333,42	174.933,71	1.002.514,80

Atualizado	161.917,97	164.605,73	172.544,19	177.179,78	151.333,42	174.933,71	1.002.514,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)							
Previsto	18.269,65	18.572,92	19.468,63	19.991,68	17.075,37	19.738,25	113.116,50
Atualizado	18.269,65	18.572,92	19.468,63	19.991,68	17.075,37	19.738,25	113.116,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.269,65	18.572,92	19.468,63	19.991,68	17.075,37	19.738,25	113.116,50
Atualizado	18.269,65	18.572,92	19.468,63	19.991,68	17.075,37	19.738,25	113.116,50
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)							
Previsto	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Atualizado	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1729- Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)							
Previsto	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Atualizado	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Atualizado	34.330,95	34.900,82	36.583,99	37.566,86	32.086,74	37.090,64	212.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA							
Previsto	2.792.952,38	2.839.314,10	2.976.245,99	3.056.206,13	2.610.377,61	3.017.463,79	17.292.560,00
Atualizado	2.792.952,38	2.839.314,10	2.976.245,99	3.056.206,13	2.610.377,61	3.017.463,79	17.292.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.792.952,38	2.839.314,10	2.976.245,99	3.056.206,13	2.610.377,61	3.017.463,79	17.292.560,00
Atualizado	2.792.952,38	2.839.314,10	2.976.245,99	3.056.206,13	2.610.377,61	3.017.463,79	17.292.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	3.320,68	3.375,81	3.538,61	3.633,67	3.103,61	3.587,62	20.560,00
Atualizado	3.320,68	3.375,81	3.538,61	3.633,67	3.103,61	3.587,62	20.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.320,68	3.375,81	3.538,61	3.633,67	3.103,61	3.587,62	20.560,00
Atualizado	3.320,68	3.375,81	3.538,61	3.633,67	3.103,61	3.587,62	20.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL							
Previsto	1.967,21	1.999,87	2.096,32	2.152,63	1.838,62	2.125,35	12.180,00
Atualizado	1.967,21	1.999,87	2.096,32	2.152,63	1.838,62	2.125,35	12.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.967,21	1.999,87	2.096,32	2.152,63	1.838,62	2.125,35	12.180,00
Atualizado	1.967,21	1.999,87	2.096,32	2.152,63	1.838,62	2.125,35	12.180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921- Outras Indenizações - Principal							
Previsto	2.442,06	2.482,59	2.602,32	2.672,24	2.282,43	2.638,36	15.120,00
Atualizado	2.442,06	2.482,59	2.602,32	2.672,24	2.282,43	2.638,36	15.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.442,06	2.482,59	2.602,32	2.672,24	2.282,43	2.638,36	15.120,00
Atualizado	2.442,06	2.482,59	2.602,32	2.672,24	2.282,43	2.638,36	15.120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922- RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	2.810,31	2.856,96	2.994,74	3.075,19	2.626,59	3.036,21	17.400,00
Atualizado	2.810,31	2.856,96	2.994,74	3.075,19	2.626,59	3.036,21	17.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.810,31	2.856,96	2.994,74	3.075,19	2.626,59	3.036,21	17.400,00
Atualizado	2.810,31	2.856,96	2.994,74	3.075,19	2.626,59	3.036,21	17.400,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1999- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal								
Previsto	17.297,92	17.585,05	18.433,13	18.928,35	16.167,15	18.688,40	107.100,00	
Atualizado	17.297,92	17.585,05	18.433,13	18.928,35	16.167,15	18.688,40	107.100,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	17.297,92	17.585,05	18.433,13	18.928,35	16.167,15	18.688,40	107.100,00	
Atualizado	17.297,92	17.585,05	18.433,13	18.928,35	16.167,15	18.688,40	107.100,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL								
Previsto	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Atualizado	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita	**PROGRAMAÇÃO**							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**	
2213- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL								
Previsto	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Atualizado	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Atualizado	21.595,25	21.953,73	23.012,49	23.630,75	20.183,58	23.331,20	133.707,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2221- ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL								
Previsto	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00	
Atualizado	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00	
Atualizado	24.226,77	24.628,92	25.816,70	26.510,30	22.643,06	26.174,25	150.000,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS								
Previsto	173.312,44	176.189,35	184.686,45	189.648,26	161.983,05	187.244,15	1.073.063,70	
Atualizado	173.312,44	176.189,35	184.686,45	189.648,26	161.983,05	187.244,15	1.073.063,70	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	173.312,44	176.189,35	184.686,45	189.648,26	161.983,05	187.244,15	1.073.063,70	
Atualizado	173.312,44	176.189,35	184.686,45	189.648,26	161.983,05	187.244,15	1.073.063,70	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2411- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA								
Previsto	42.396,85	43.100,62	45.179,23	46.393,02	39.625,37	45.804,91	262.500,00	
Atualizado	42.396,85	43.100,62	45.179,23	46.393,02	39.625,37	45.804,91	262.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	42.396,85	43.100,62	45.179,23	46.393,02	39.625,37	45.804,91	262.500,00	
Atualizado	42.396,85	43.100,62	45.179,23	46.393,02	39.625,37	45.804,91	262.500,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2421- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL								
Previsto	173.312,65	176.189,56	184.686,67	189.648,48	161.983,24	187.244,40	1.073.065,00	
Atualizado	173.312,65	176.189,56	184.686,67	189.648,48	161.983,24	187.244,40	1.073.065,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1 - Receita								
Previsto	173.312,65	176.189,56	184.686,67	189.648,48	161.983,24	187.244,40	1.073.065,00	
Atualizado	173.312,65	176.189,56	184.686,67	189.648,48	161.983,24	187.244,40	1.073.065,00	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA													
Estado do Paraná													
Exercício 2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA													
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**											
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

02001	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	61.974,22	60.607,60	68.612,07	56.004,50	61.054,64	69.571,85	68.014,25	66.121,67	54.011,84	60.556,81	53.879,35	78.556,20	758.965,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.319,22	16.937,32	19.174,24	15.650,91	17.062,21	19.442,42	19.007,16	18.478,25	15.094,05	16.923,10	15.057,02	21.953,21	212.099,11
INVESTIMENTOS	01000	428,70	419,24	474,61	387,40	422,33	481,25	470,48	457,38	373,62	418,89	372,70	543,40	5.250,00
02002	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.277,28	19.830,14	22.449,12	18.324,06	19.976,40	22.763,15	22.253,51	21.634,28	17.672,08	19.813,52	17.628,73	25.702,73	248.325,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.087,47	5.953,24	6.739,48	5.501,08	5.997,13	6.833,75	6.680,75	6.494,86	5.305,37	5.948,26	5.292,34	7.716,27	74.550,00
03001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	51.859,70	50.716,17	57.414,23	46.864,29	51.090,21	58.217,36	56.913,98	55.330,25	45.196,83	50.673,66	45.085,96	65.735,36	635.098,00
	01510	17.201,69	16.822,40	19.044,11	15.544,74	16.946,46	19.310,51	18.878,19	18.352,88	14.991,64	16.808,28	14.954,88	21.804,22	210.660,00
	01511	12.196,41	11.927,49	13.502,73	11.021,59	12.015,45	13.691,62	13.385,09	13.012,62	10.629,44	11.917,47	10.603,36	15.459,73	149.363,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	28.293,87	27.669,97	31.324,35	25.568,46	27.874,06	31.762,52	31.051,41	30.187,38	24.658,71	27.646,78	24.598,24	35.864,25	346.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	569.682,61	557.120,62	630.699,70	514.807,91	561.229,97	639.522,13	625.204,23	607.807,43	496.490,44	556.653,84	495.272,86	722.108,26	6.976.600,00
	01504	428,70	419,24	474,61	387,40	422,33	481,25	470,48	457,38	373,62	418,89	372,70	543,40	5.250,00
	01510	3.939,92	3.853,04	4.361,91	3.560,39	3.881,45	4.422,92	4.323,89	4.203,58	3.433,73	3.849,80	3.425,29	4.994,08	48.250,00
	01511	2.886,55	2.822,90	3.195,71	2.608,49	2.843,71	3.240,42	3.167,88	3.079,71	2.515,69	2.820,53	2.509,51	3.658,90	35.350,00
	01512	171,48	167,70	189,84	154,96	168,93	192,50	188,19	182,95	149,45	167,56	149,08	217,36	2.100,00
INVESTIMENTOS	01000	13.718,24	13.415,74	15.187,56	12.396,84	13.514,70	15.400,02	15.055,22	14.636,30	11.955,74	13.404,50	11.926,42	17.388,72	168.000,00
	01511	1.028,87	1.006,18	1.139,07	929,76	1.013,60	1.155,00	1.129,14	1.097,72	896,68	1.005,34	894,48	1.304,16	12.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	55.901,83	54.669,15	61.889,32	50.517,08	55.072,39	62.755,04	61.350,06	59.642,94	48.719,63	54.623,34	48.600,15	70.859,07	684.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	55.730,35	54.501,45	61.699,47	50.362,12	54.903,46	62.562,54	61.161,87	59.459,99	48.570,18	54.455,79	48.451,07	70.641,71	682.500,00
03002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.332,42	13.038,43	14.760,41	12.048,16	13.134,60	14.966,89	14.631,80	14.224,66	11.619,48	13.027,50	11.590,98	16.899,67	163.275,00
	01510	22.163,53	21.674,80	24.537,41	20.028,62	21.834,68	24.880,64	24.323,60	23.646,78	19.315,98	21.656,65	19.268,61	28.093,70	271.425,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.604,51	15.260,40	17.275,86	14.101,39	15.372,97	17.517,51	17.125,33	16.648,80	13.599,65	15.247,63	13.566,31	19.779,64	191.100,00
	01510	14.318,42	14.002,69	15.852,03	12.939,19	14.105,97	16.073,77	15.713,91	15.276,64	12.478,80	13.990,95	12.448,19	18.149,44	175.350,00
03003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.460,17	10.229,52	11.580,53	9.452,58	10.304,96	11.742,51	11.479,63	11.160,18	9.116,25	10.220,91	9.093,89	13.258,87	128.100,00
	01511	30.608,83	29.933,90	33.887,26	27.660,43	30.154,66	34.361,27	33.591,99	32.657,26	26.676,24	29.908,79	26.610,81	38.798,56	374.850,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.761,11	13.457,67	15.235,04	12.435,56	13.556,92	15.448,13	15.102,27	14.682,04	11.993,11	13.446,40	11.963,68	17.443,07	168.525,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01511	2.443,56	2.389,68	2.705,29	2.208,18	2.407,31	2.743,13	2.681,71	2.607,09	2.129,62	2.387,68	2.124,39	3.097,36	29.925,00
03004	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.719,97	19.285,14	21.832,13	17.820,44	19.427,37	22.137,51	21.641,89	21.039,69	17.186,38	19.268,97	17.144,22	24.996,29	241.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.457,03	9.248,47	10.469,94	8.546,05	9.316,69	10.616,38	10.378,71	10.089,89	8.241,98	9.240,73	8.221,77	11.987,36	115.815,00
03005	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.662,24	17.272,79	19.554,00	15.960,91	17.400,17	19.827,51	19.383,62	18.844,24	15.393,02	17.258,28	15.355,26	22.387,96	216.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.074,34	9.852,19	11.153,37	9.103,91	9.924,85	11.309,39	11.056,20	10.748,53	8.779,99	9.843,92	8.758,46	12.769,85	123.375,00
03006	**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.892,32	22.387,54	25.344,26	20.687,20	22.552,64	25.698,77	25.123,42	24.424,33	19.951,13	22.368,75	19.902,20	29.017,44	280.350,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.184,94	7.026,52	7.954,50	6.492,84	7.078,32	8.065,75	7.885,20	7.665,77	6.261,82	7.020,60	6.246,45	9.107,29	87.990,00
04001	**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.922,92	29.263,09	33.127,88	27.040,58	29.478,93	33.591,27	32.839,22	31.925,44	26.078,46	29.238,56	26.014,50	37.929,15	366.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.442,15	7.278,04	8.239,26	6.725,27	7.331,73	8.354,51	8.167,47	7.940,19	6.485,98	7.271,95	6.470,07	9.433,38	91.140,00
05001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.496,81	37.647,93	42.620,10	34.788,61	37.925,62	43.216,28	42.248,74	41.073,13	33.550,78	37.616,37	33.468,50	48.797,13	471.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.499,02	6.355,72	7.195,12	5.872,98	6.402,58	7.295,75	7.132,42	6.933,95	5.664,03	6.350,38	5.650,13	8.237,92	79.590,00
INVESTIMENTOS	01000	685,91	670,79	759,38	619,84	675,73	770,00	752,76	731,82	597,79	670,23	596,32	869,43	8.400,00
05002	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.314,97	2.263,92	2.562,91	2.091,96	2.280,60	2.598,76	2.540,58	2.469,87	2.017,53	2.262,01	2.012,58	2.934,31	28.350,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	39.079,85	38.218,10	43.265,58	35.315,46	38.500,00	43.870,79	42.888,60	41.695,17	34.058,90	38.186,08	33.975,37	49.536,10	478.590,00
INVESTIMENTOS	01000	12.432,15	12.158,01	13.763,73	11.234,63	12.247,69	13.956,26	13.643,80	13.264,15	10.834,89	12.147,82	10.808,31	15.758,56	152.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.001,73	5.869,39	6.644,56	5.423,61	5.912,68	6.737,50	6.586,66	6.403,38	5.230,63	5.864,47	5.217,81	7.607,58	73.500,00
05003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.431,30	9.223,35	10.441,43	8.522,81	9.291,33	10.587,51	10.350,48	10.062,45	8.219,57	9.215,59	8.199,41	11.954,77	115.500,00
	01510	3.772,53	3.689,33	4.176,59	3.409,13	3.716,55	4.235,01	4.140,20	4.024,98	3.287,83	3.686,24	3.279,76	4.781,85	46.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	40.083,00	39.199,15	44.376,18	36.221,98	39.488,23	44.996,90	43.989,51	42.765,45	34.933,16	39.166,27	34.847,49	50.807,68	490.875,00
	01510	1.929,13	1.886,58	2.135,75	1.743,30	1.900,51	2.165,63	2.117,14	2.058,23	1.681,27	1.885,01	1.677,15	2.445,30	23.625,00
INVESTIMENTOS	01000	14.146,93	13.834,99	15.662,17	12.784,23	13.937,03	15.881,25	15.525,71	15.093,69	12.329,35	13.823,39	12.299,12	17.932,14	173.250,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
05004	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.715,64	4.611,66	5.220,72	4.261,41	4.645,68	5.293,75	5.175,23	5.031,23	4.109,78	4.607,80	4.099,71	5.977,39	57.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.475,03	12.199,96	13.811,20	11.273,36	12.289,92	14.004,39	13.690,86	13.309,89	10.872,25	12.189,73	10.845,58	15.812,83	152.775,00
INVESTIMENTOS	01000	12.003,46	11.738,77	13.289,12	10.847,23	11.825,36	13.475,01	13.173,32	12.806,76	10.461,27	11.728,94	10.435,62	15.215,14	147.000,00
	01501	6.631,05	6.484,83	7.341,29	5.992,32	6.532,67	7.443,98	7.277,32	7.074,82	5.779,10	6.479,40	5.764,93	8.405,29	81.207,00
06001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	61.174,80	59.825,84	67.727,05	55.282,10	60.267,10	68.674,42	67.136,94	65.268,76	53.315,11	59.775,68	53.184,36	77.542,84	749.175,00
	01103	91.488,73	89.471,33	101.287,83	82.676,07	90.131,27	102.704,67	100.405,28	97.611,42	79.734,36	89.396,35	79.538,82	115.967,66	1.120.413,79
	01104	80.285,05	78.514,72	88.884,16	72.551,59	79.093,82	90.127,50	88.109,68	85.657,96	69.970,12	78.448,92	69.798,52	101.766,34	983.208,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.676,27	16.308,52	18.462,40	15.069,88	16.428,79	18.720,63	18.301,53	17.792,26	14.533,70	16.294,84	14.498,04	21.138,14	204.225,00
	01103	21.808,61	21.327,68	24.144,46	19.707,87	21.485,02	24.482,19	23.934,08	23.268,09	19.006,65	21.309,83	18.960,03	27.643,75	267.078,26
	01104	46.607,31	45.579,58	51.599,30	42.117,84	45.915,78	52.321,08	51.149,69	49.726,41	40.619,26	45.541,41	40.519,63	59.077,71	570.775,00
INVESTIMENTOS	01000	17.147,80	16.769,68	18.984,46	15.496,04	16.893,38	19.250,02	18.819,03	18.295,38	14.944,68	16.755,62	14.908,02	21.735,89	210.000,00
	01103	2.572,17	2.515,45	2.847,67	2.324,40	2.534,01	2.887,50	2.822,86	2.744,30	2.241,70	2.513,34	2.236,20	3.260,40	31.500,00
	01104	3.429,55	3.353,93	3.796,89	3.099,21	3.378,68	3.850,00	3.763,81	3.659,07	2.988,94	3.351,12	2.981,60	4.347,20	42.000,00
06002	**DIVISÃO DE ENSINO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	66.678,42	65.208,11	73.820,13	60.255,60	65.689,07	74.852,76	73.176,94	71.140,72	58.111,64	65.153,46	57.969,13	84.519,02	816.575,00
	01103	51.962,93	50.817,10	57.528,53	46.957,58	51.191,93	58.333,25	57.027,27	55.440,44	45.286,78	50.774,51	45.175,72	65.866,21	636.362,25
	01104	123.549,86	120.825,47	136.782,94	111.648,89	121.716,69	138.696,28	135.591,10	131.818,16	107.676,29	120.724,22	107.412,24	156.607,17	1.513.049,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.415,30	26.810,73	30.351,61	24.774,43	27.008,45	30.776,17	30.087,16	29.249,95	23.892,96	26.788,26	23.834,35	34.750,63	335.740,00
	01103	39.126,66	38.263,85	43.317,38	35.357,73	38.546,07	43.923,30	42.939,95	41.745,09	34.099,69	38.231,78	34.016,05	49.595,45	479.163,00
	01104	72.957,62	71.348,81	80.771,90	65.929,94	71.875,07	81.901,75	80.068,11	77.840,13	63.584,09	71.289,04	63.428,15	92.478,39	893.473,00
	01107	15.432,95	15.092,64	17.085,92	13.946,37	15.203,96	17.324,92	16.937,05	16.465,76	13.450,13	15.079,99	13.417,15	19.562,21	188.999,05
	1043	4.672,95	4.569,90	5.173,45	4.222,83	4.603,61	5.245,82	5.128,37	4.985,68	4.072,57	4.566,08	4.062,59	5.923,25	57.227,10
	31119	17.356,84	16.974,10	19.215,88	15.684,94	17.099,31	19.484,68	19.048,44	18.518,41	15.126,85	16.959,88	15.089,76	22.000,91	212.560,00
INVESTIMENTOS	01000	30.008,65	29.346,94	33.222,81	27.118,06	29.563,42	33.687,52	32.933,31	32.016,93	26.153,19	29.322,33	26.089,03	38.037,81	367.500,00
	01103	3.601,04	3.521,63	3.986,74	3.254,17	3.547,61	4.042,50	3.952,00	3.842,03	3.138,38	3.518,68	3.130,69	4.564,53	44.100,00
	01104	5.573,04	5.450,14	6.169,95	5.036,22	5.490,35	6.256,25	6.116,19	5.946,00	4.857,02	5.445,57	4.845,11	7.064,16	68.250,00
	01107	18.005,19	17.608,16	19.933,68	16.270,84	17.738,05	20.212,52	19.759,99	19.210,15	15.691,91	17.593,40	15.653,42	22.822,69	220.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.859,12	6.707,87	7.593,78	6.198,42	6.757,35	7.700,01	7.527,61	7.318,15	5.977,87	6.702,25	5.963,21	8.694,36	84.000,00
	01103	857,39	838,48	949,22	774,80	844,67	962,50	940,95	914,77	747,23	837,78	745,40	1.086,81	10.500,00
	01104	1.714,78	1.676,97	1.898,45	1.549,60	1.689,34	1.925,00	1.881,90	1.829,54	1.494,47	1.675,56	1.490,80	2.173,59	21.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
06003	**DIVISÃO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.204,69	15.847,38	17.940,31	14.643,74	15.964,24	18.191,27	17.784,03	17.289,15	14.122,69	15.834,05	14.088,08	20.540,37	198.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.034,09	18.614,39	21.072,70	17.200,57	18.751,61	21.367,50	20.889,15	20.307,84	16.588,60	18.598,75	16.547,89	24.126,91	233.100,00
INVESTIMENTOS	01000	9.259,81	9.055,62	10.251,60	8.367,86	9.122,42	10.395,00	10.162,28	9.879,52	8.070,11	9.048,04	8.050,32	11.737,42	113.400,00
06006	**CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	540,16	528,24	598,01	488,13	532,14	606,38	592,80	576,30	470,76	527,80	469,60	684,68	6.615,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	52.300,79	51.147,51	57.902,57	47.262,91	51.524,79	58.712,54	57.398,05	55.800,92	45.581,24	51.104,66	45.469,47	66.294,55	640.500,00
	01107	59.527,03	58.214,41	65.902,81	53.793,10	58.643,82	66.824,68	65.328,58	63.510,77	51.879,07	58.165,64	51.751,84	75.454,25	728.996,00
	1042	34.112,04	33.359,83	37.765,68	30.826,19	33.605,90	38.293,96	37.436,62	36.394,91	29.729,36	33.331,89	29.656,46	43.239,11	417.751,95
INVESTIMENTOS	01107	2.572,16	2.515,46	2.847,66	2.324,40	2.534,00	2.887,50	2.822,86	2.744,30	2.241,70	2.513,34	2.236,20	3.260,42	31.500,00
06007	**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	1.241.056,00	1.213.689,69	1.373.982,02	1.121.511,23	1.222.641,89	1.393.201,70	1.362.010,10	1.324.111,10	1.081.606,59	1.212.672,76	1.078.954,08	1.573.116,04	15.198.553,20
	01102	110.444,60	108.009,21	122.274,00	99.805,99	108.805,86	123.984,40	121.208,61	117.835,85	96.254,78	107.918,66	96.018,73	139.995,31	1.352.556,00
	11202	9.717,09	9.502,82	10.757,86	8.781,10	9.572,90	10.908,33	10.664,12	10.367,38	8.468,65	9.494,85	8.447,89	12.317,01	119.000,00
	1200	3.552,05	3.473,73	3.932,49	3.209,90	3.499,33	3.987,51	3.898,22	3.789,75	3.095,69	3.470,81	3.088,10	4.502,42	43.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.543,29	1.509,25	1.708,58	1.394,61	1.520,37	1.732,46	1.693,69	1.646,55	1.344,99	1.507,95	1.341,69	1.956,17	18.899,60
	01102	53.286,75	52.111,76	58.994,13	48.153,88	52.496,08	59.819,37	58.480,12	56.852,84	46.440,54	52.068,06	46.326,63	67.544,24	652.574,40
	11202	81,66	79,86	90,40	73,79	80,44	91,67	89,61	87,12	71,17	79,79	70,99	103,50	1.000,00
	1200	40,83	39,93	45,20	36,90	40,22	45,83	44,81	43,56	35,58	39,89	35,50	51,75	500,00
	1201	489,94	479,14	542,42	442,74	482,66	550,00	537,68	522,72	427,00	478,74	425,94	621,02	6.000,00
INVESTIMENTOS	01000	5.144,34	5.030,90	5.695,33	4.648,81	5.068,01	5.775,00	5.645,71	5.488,62	4.483,40	5.026,69	4.472,41	6.520,78	63.000,00
	01102	5.714,03	5.588,04	6.326,06	5.163,63	5.629,26	6.414,55	6.270,93	6.096,44	4.979,91	5.583,36	4.967,69	7.242,90	69.976,80
	11203	2.449,69	2.395,67	2.712,06	2.213,72	2.413,34	2.750,00	2.688,43	2.613,63	2.134,95	2.393,66	2.129,72	3.105,13	30.000,00
07001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	53.226,80	52.053,12	58.927,76	48.099,67	52.437,04	59.752,04	58.414,31	56.788,87	46.388,28	52.009,46	46.274,49	67.468,16	651.840,00
	01511	2.897,99	2.834,10	3.208,38	2.618,82	2.854,98	3.253,25	3.180,43	3.091,92	2.525,66	2.831,69	2.519,45	3.673,33	35.490,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.017,38	45.002,65	50.946,13	41.584,72	45.334,56	51.658,78	50.502,25	49.096,95	40.105,10	44.964,91	40.006,72	58.329,85	563.550,00
	01511	13.032,32	12.744,96	14.428,17	11.776,99	12.838,96	14.630,01	14.302,48	13.904,48	11.357,95	12.734,27	11.330,09	16.519,32	159.600,00
INVESTIMENTOS	01000	15.861,72	15.511,95	17.560,62	14.333,84	15.626,37	17.806,25	17.407,62	16.923,23	13.823,82	15.498,95	13.789,92	20.105,71	194.250,00
07002	**DIVISÃO DE VIAÇÃO**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	55.387,42	54.166,08	61.319,78	50.052,19	54.565,59	62.177,54	60.785,52	59.094,07	48.271,29	54.120,65	48.152,89	70.206,98	678.300,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01511	16.661,93	16.294,52	18.446,53	15.056,94	16.414,68	18.704,55	18.285,81	17.776,95	14.521,21	16.280,82	14.485,58	21.119,98	204.049,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	74.678,68	73.031,97	82.677,29	67.485,25	73.570,63	83.833,80	81.956,93	79.676,39	65.084,03	72.970,73	64.924,41	94.659,89	914.550,00
	01504	5.144,26	5.030,82	5.695,25	4.648,74	5.067,94	5.774,92	5.645,62	5.488,53	4.483,33	5.026,61	4.472,34	6.520,69	62.999,05
	01509	1.678,85	1.641,83	1.858,67	1.517,13	1.653,94	1.884,66	1.842,47	1.791,21	1.463,15	1.640,46	1.459,56	2.128,07	20.560,00
	01511	44.841,50	43.852,71	49.644,35	40.522,15	44.176,17	50.338,78	49.211,79	47.842,43	39.080,31	43.815,95	38.984,47	56.839,39	549.150,00
	01512	7.689,42	7.519,86	8.513,01	6.948,73	7.575,33	8.632,09	8.438,83	8.204,02	6.701,49	7.513,56	6.685,05	9.746,81	94.168,20
INVESTIMENTOS	01000	47.585,15	46.535,85	52.681,84	43.001,50	46.879,10	53.418,77	52.222,83	50.769,71	41.471,48	46.496,87	41.369,77	60.317,13	582.750,00
	01501	4.286,95	4.192,42	4.746,11	3.874,01	4.223,34	4.812,50	4.704,76	4.573,85	3.736,17	4.188,91	3.727,01	5.433,97	52.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01501	12.248,43	11.978,34	13.560,32	11.068,60	12.066,69	13.750,01	13.442,17	13.068,13	10.674,76	11.968,30	10.648,59	15.525,66	150.000,00
07003	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	171,48	167,70	189,84	154,96	168,93	192,50	188,19	182,95	149,45	167,56	149,08	217,36	2.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	150.300,47	146.986,22	166.398,75	135.822,78	148.070,41	168.726,37	164.948,85	160.359,02	130.990,05	146.863,05	130.668,80	190.515,23	1.840.650,00
INVESTIMENTOS	01000	171.941,15	168.149,72	190.357,28	155.378,93	169.390,00	193.020,07	188.698,64	183.447,96	149.850,36	168.008,82	149.482,88	217.946,19	2.105.672,00
	1002	90.025,95	88.040,80	99.668,37	81.354,20	88.690,20	101.062,57	98.799,94	96.050,76	78.459,52	87.967,04	78.267,12	114.113,53	1.102.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.144,34	5.030,90	5.695,34	4.648,81	5.068,01	5.775,00	5.645,71	5.488,61	4.483,40	5.026,69	4.472,41	6.520,78	63.000,00
	1002	9.002,59	8.804,08	9.966,84	8.135,42	8.869,02	10.106,26	9.879,99	9.605,08	7.845,95	8.796,70	7.826,71	11.411,36	110.250,00
07004	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	62.443,74	61.066,86	69.131,88	56.428,79	61.517,19	70.098,92	68.529,57	66.622,60	54.421,03	61.015,60	54.287,54	79.151,28	764.715,00
	01507	11.574,77	11.319,54	12.814,51	10.459,82	11.403,03	12.993,76	12.702,86	12.349,38	10.087,65	11.310,03	10.062,91	14.671,74	141.750,00
	01511	16.547,63	16.182,75	18.320,00	14.953,67	16.302,09	18.576,26	18.160,37	17.655,04	14.421,61	16.169,18	14.386,24	20.975,16	202.650,00
	01555	274,37	268,32	303,75	247,94	270,29	308,00	301,10	292,72	239,12	268,09	238,53	347,77	3.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	375.298,12	367.022,50	415.495,25	339.147,49	369.729,65	421.307,33	411.874,92	400.414,13	327.080,25	366.714,90	326.278,11	475.713,81	4.596.076,46
	01016	994,58	972,64	1.101,10	898,77	979,81	1.116,50	1.091,51	1.061,13	866,79	971,83	864,66	1.260,68	12.180,00
	01504	13.718,24	13.415,74	15.187,57	12.396,83	13.514,70	15.400,01	15.055,23	14.636,30	11.955,74	13.404,50	11.926,42	17.388,72	168.000,00
	01507	150.360,92	147.045,34	166.465,65	135.877,40	148.129,95	168.794,22	165.015,19	160.423,51	131.042,72	146.922,12	130.721,36	190.591,87	1.841.390,25
	01511	57.775,84	56.501,84	63.964,05	52.210,58	56.918,60	64.858,79	63.406,71	61.642,38	50.352,87	56.454,48	50.229,38	73.234,48	707.550,00
	01555	90.216,86	88.227,51	99.879,75	81.526,72	88.878,28	101.276,88	99.009,46	96.254,45	78.625,92	88.153,59	78.433,10	114.355,48	1.104.838,00
INVESTIMENTOS	01000	128.608,50	125.772,59	142.383,40	116.220,30	126.700,29	144.375,10	141.142,77	137.215,36	112.085,03	125.667,19	111.810,16	163.019,31	1.575.000,00
	01504	19.207,41	18.783,87	21.264,67	17.357,26	18.922,43	21.562,12	21.079,38	20.492,83	16.739,67	18.768,14	16.698,62	24.346,60	235.223,00
	01507	73.804,13	72.176,69	81.709,09	66.694,95	72.709,08	82.852,06	80.997,13	78.743,32	64.321,87	72.116,21	64.164,12	93.551,35	903.840,00
	01511	1.714,78	1.676,97	1.898,45	1.549,60	1.689,34	1.925,00	1.881,90	1.829,54	1.494,47	1.675,56	1.490,80	2.173,59	21.000,00
	01555	16.504,19	16.140,26	18.271,90	14.914,42	16.259,31	18.527,50	18.112,70	17.608,70	14.383,75	16.126,73	14.348,48	20.920,06	202.118,00
08001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.840,63	40.918,00	46.322,07	37.810,33	41.219,83	46.970,02	45.918,44	44.640,74	36.465,00	40.883,73	36.375,57	53.035,64	512.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	81.880,75	80.075,21	90.650,76	73.993,58	80.665,83	91.918,80	89.860,89	87.360,44	71.360,81	80.008,12	71.185,79	103.789,02	1.002.750,00
INVESTIMENTOS	01000	6.859,12	6.707,87	7.593,78	6.198,42	6.757,35	7.700,00	7.527,62	7.318,16	5.977,86	6.702,25	5.963,20	8.694,37	84.000,00
09005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	74.738,73	73.090,72	82.743,74	67.539,44	73.629,74	83.901,16	82.022,85	79.740,40	65.136,34	73.029,36	64.976,59	94.735,93	915.285,00
	31934	16.719,11	16.350,45	18.509,84	15.108,63	16.471,03	18.768,76	18.348,57	17.838,00	14.571,06	16.336,73	14.535,32	21.192,50	204.750,00
	31936	128,61	125,77	142,38	116,22	126,70	144,38	141,14	137,22	112,08	125,67	111,81	163,02	1.575,00
	31941	10.374,43	10.145,67	11.485,60	9.375,10	10.220,48	11.646,26	11.385,53	11.068,70	9.041,53	10.137,15	9.019,35	13.150,20	127.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	73.264,10	71.648,54	81.111,06	66.206,78	72.176,85	82.245,67	80.404,40	78.166,90	63.851,18	71.588,44	63.694,45	92.866,63	897.225,00
	31932	1.242,56	1.215,16	1.375,64	1.122,87	1.224,12	1.394,89	1.363,66	1.325,72	1.082,92	1.214,15	1.080,26	1.575,05	15.217,00
	31934	8.402,44	8.217,16	9.302,39	7.593,06	8.277,75	9.432,50	9.221,35	8.964,73	7.322,89	8.210,24	7.304,92	10.650,57	102.900,00
	31936	1.028,79	1.006,10	1.138,97	929,69	1.013,53	1.154,92	1.129,06	1.097,65	896,59	1.005,26	894,41	1.304,03	12.599,00
	31941	20.057,57	19.615,28	22.205,86	18.125,46	19.759,93	22.516,46	22.012,36	21.399,83	17.480,57	19.598,82	17.437,69	25.424,17	245.634,00
INVESTIMENTOS	01000	28.293,87	27.669,97	31.324,34	25.568,45	27.874,03	31.762,50	31.051,43	30.187,36	24.658,70	27.646,79	24.598,22	35.864,34	346.500,00
	31814	3.300,95	3.228,16	3.654,51	2.982,99	3.251,97	3.705,63	3.622,66	3.521,86	2.876,85	3.225,46	2.869,79	4.184,17	40.425,00
	31932	3.355,50	3.281,51	3.714,90	3.032,28	3.305,71	3.766,86	3.682,53	3.580,06	2.924,39	3.278,76	2.917,22	4.253,28	41.093,00
	31936	480,30	469,71	531,75	434,04	473,18	539,18	527,11	512,44	418,59	469,32	417,57	608,81	5.882,00
10007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	580.375,40	567.577,68	642.537,80	524.470,68	571.764,12	651.525,78	636.939,20	619.215,80	505.809,44	567.102,05	504.569,01	735.662,04	7.107.549,00
	01303	588.271,22	575.299,43	651.279,35	531.605,96	579.542,77	660.389,59	645.604,55	627.640,09	512.690,86	574.817,31	511.433,52	745.670,54	7.204.245,19
	01495	69.019,89	67.497,95	76.412,42	62.371,55	67.995,82	77.481,30	75.746,62	73.638,91	60.152,30	67.441,40	60.004,79	87.487,05	845.250,00
	01496	163,31	159,71	180,80	147,58	160,89	183,33	179,23	174,24	142,33	159,58	141,98	207,02	2.000,00
	01510	19.209,58	18.786,00	21.267,06	17.359,20	18.924,54	21.564,54	21.081,75	20.495,12	16.741,56	18.770,24	16.700,49	24.349,32	235.249,40
	1051	65.978,21	64.523,31	73.044,94	59.622,85	64.999,27	74.066,72	72.408,50	70.393,69	57.501,40	64.469,27	57.360,38	83.631,46	808.000,00
	1494	178.235,99	174.305,79	197.326,32	161.067,33	175.591,32	200.086,54	195.607,00	190.163,99	155.336,42	174.159,60	154.955,45	225.925,25	2.182.761,00

	31495	2.812,25	2.750,25	3.113,45	2.541,34	2.770,51	3.157,00	3.086,33	3.000,44	2.450,94	2.747,92	2.444,91	3.564,66	34.440,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	572.243,60	559.625,14	633.534,95	517.122,12	563.752,84	642.396,98	628.014,80	610.539,68	498.722,37	559.156,17	497.499,25	725.354,40	7.007.962,30
	01303	417.894,82	408.679,87	462.654,32	377.641,00	411.694,24	469.126,05	458.623,12	445.861,46	364.204,13	408.337,41	363.310,91	529.707,67	5.117.735,00
	01495	27.093,52	26.496,09	29.995,43	24.483,74	26.691,52	30.415,02	29.734,08	28.906,71	23.612,58	26.473,89	23.554,68	34.342,74	331.800,00
	01496	51.150,80	50.022,88	56.629,41	46.223,69	50.391,84	57.421,55	56.135,99	54.573,96	44.579,00	49.980,96	44.469,68	64.836,84	626.416,60
	01510	6.370,41	6.229,94	7.052,73	5.756,78	6.275,89	7.151,38	6.991,28	6.796,74	5.551,94	6.224,72	5.538,33	8.074,86	78.015,00
	1051	979,88	958,26	1.084,82	885,48	965,34	1.100,00	1.075,38	1.045,46	853,98	957,46	851,88	1.242,06	12.000,00
	1494	327.847,10	320.617,77	362.961,85	296.267,14	322.982,62	368.039,04	359.799,26	349.787,53	285.725,64	320.349,11	285.024,90	415.566,64	4.014.968,60
	31495	43.637,49	42.675,25	48.311,35	39.434,08	42.989,99	48.987,14	47.890,43	46.557,80	38.030,98	42.639,46	37.937,70	55.313,18	534.404,85
	31890	21.835,80	21.354,31	24.174,57	19.732,47	21.511,82	24.512,74	23.963,93	23.297,12	19.030,36	21.336,41	18.983,70	27.678,25	267.411,48
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31893	32.753,70	32.031,46	36.261,86	29.598,70	32.267,72	36.769,10	35.945,90	34.945,68	28.545,55	32.004,62	28.475,54	41.517,39	401.117,22
INVESTIMENTOS	01000	49.728,62	48.632,07	55.054,93	44.938,51	48.990,79	55.825,04	54.575,21	53.056,60	43.339,56	48.591,31	43.233,27	63.034,09	609.000,00
	01303	12.946,58	12.661,11	14.333,25	11.699,51	12.754,49	14.533,76	14.208,37	13.813,01	11.283,23	12.650,50	11.255,56	16.410,63	158.550,00
	01495	21.434,75	20.962,10	23.730,57	19.370,05	21.116,72	24.062,52	23.523,80	22.869,23	18.680,85	20.944,53	18.635,03	27.169,85	262.500,00
	01497	4.115,47	4.024,72	4.556,27	3.719,05	4.054,41	4.620,00	4.516,57	4.390,89	3.586,72	4.021,35	3.577,93	5.216,62	50.400,00
	1494	2.186,35	2.138,14	2.420,51	1.975,74	2.153,89	2.454,38	2.399,43	2.332,65	1.905,46	2.136,36	1.900,77	2.771,32	26.775,00
	1518	87.622,29	85.690,16	97.007,28	79.182,08	86.322,22	98.364,25	96.162,03	93.486,24	76.364,70	85.618,35	76.177,41	111.066,69	1.073.063,70
	31495	857,39	838,48	949,22	774,80	844,67	962,50	940,95	914,77	747,23	837,78	745,40	1.086,81	10.500,00
	31497	87.622,39	85.690,26	97.007,39	79.182,18	86.322,32	98.364,36	96.162,13	93.486,35	76.364,78	85.618,46	76.177,51	111.066,87	1.073.065,00
11001	**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.524,90	29.851,81	33.794,32	27.584,56	30.071,99	34.267,03	33.499,89	32.567,71	26.603,08	29.826,74	26.537,83	38.692,14	373.822,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.941,33	36.126,72	40.897,97	33.382,87	36.393,15	41.470,01	40.541,64	39.413,49	32.195,12	36.096,37	32.116,10	46.825,23	452.400,00
INVESTIMENTOS	01000	20.920,32	20.459,00	23.161,03	18.905,17	20.609,92	23.485,02	22.959,22	22.320,37	18.232,50	20.441,86	18.187,79	26.517,80	256.200,00
13001	**FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.861,73	15.511,96	17.560,62	14.333,83	15.626,36	17.806,26	17.407,62	16.923,22	13.823,82	15.498,95	13.789,92	20.105,71	194.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.877,16	9.659,33	10.935,06	8.925,71	9.730,59	11.088,01	10.839,77	10.538,14	8.608,12	9.651,24	8.587,02	12.519,85	120.960,00
INVESTIMENTOS	01000	2.572,16	2.515,46	2.847,66	2.324,40	2.534,00	2.887,50	2.822,86	2.744,30	2.241,70	2.513,34	2.236,20	3.260,42	31.500,00
14001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.824,64	28.189,03	31.911,97	26.048,10	28.396,95	32.358,34	31.633,90	30.753,66	25.121,28	28.165,41	25.059,67	36.537,05	353.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.086,25	15.731,55	17.809,22	14.536,77	15.847,60	18.058,35	17.654,05	17.162,81	14.019,53	15.718,38	13.985,14	20.390,35	197.000,00
INVESTIMENTOS	01000	3.266,25	3.194,22	3.616,09	2.951,63	3.217,79	3.666,67	3.584,58	3.484,83	2.846,60	3.191,55	2.839,62	4.140,17	40.000,00
Totais		9.487.006,02	9.277.809,92	10.503.131,64	8.573.167,68	9.346.241,34	10.650.051,81	10.411.615,63	10.121.902,31	8.268.125,80	9.270.034,11	8.247.848,17	12.025.370,57	116.182.305,00

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Atualizado	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Atualizado	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	4.671,30	4.808,43	5.149,57	5.263,73	4.700,90	5.406,07	30.000,00
Atualizado	4.671,30	4.808,43	5.149,57	5.263,73	4.700,90	5.406,07	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.671,30	4.808,43	5.149,57	5.263,73	4.700,90	5.406,07	30.000,00
Atualizado	4.671,30	4.808,43	5.149,57	5.263,73	4.700,90	5.406,07	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Atualizado	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Atualizado	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	596.524,85	614.035,98	657.599,56	672.178,36	600.304,94	690.356,31	3.831.000,00
Atualizado	596.524,85	614.035,98	657.599,56	672.178,36	600.304,94	690.356,31	3.831.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	596.524,85	614.035,98	657.599,56	672.178,36	600.304,94	690.356,31	3.831.000,00
Atualizado	596.524,85	614.035,98	657.599,56	672.178,36	600.304,94	690.356,31	3.831.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911- Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Atualizado	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Atualizado	77,85	80,14	85,83	87,73	78,35	90,10	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	43.598,79	44.878,64	48.062,62	49.128,14	43.875,07	50.456,74	280.000,00
Atualizado	43.598,79	44.878,64	48.062,62	49.128,14	43.875,07	50.456,74	280.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	43.598,79	44.878,64	48.062,62	49.128,14	43.875,07	50.456,74	280.000,00
Atualizado	43.598,79	44.878,64	48.062,62	49.128,14	43.875,07	50.456,74	280.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Atualizado	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Atualizado	615.054,33	633.109,40	678.026,17	693.057,82	618.951,84	711.800,44	3.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Atualizado	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
7999- APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Atualizado	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Atualizado	544.984,84	560.983,02	600.782,68	614.101,87	548.438,34	630.709,25	3.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
12001	**ADMINSITRAÇÃO GERAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	61.680,00	69.390,00	53.970,00	61.680,00	53.970,00	69.390,00	61.680,00	69.390,00	61.680,00	69.390,00	53.970,00	84.810,00	771.000,00

	01040	1.033.600,00	1.162.800,00	904.400,00	1.033.600,00	904.400,00	1.162.800,00	1.033.600,00	1.162.800,00	1.033.600,00	1.162.800,00	904.400,00	1.421.200,00	12.920.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	35.680,00	40.140,00	31.220,00	35.680,00	31.220,00	40.140,00	35.680,00	40.140,00	35.680,00	40.140,00	31.220,00	49.060,00	446.000,00
	01040	20.000,00	22.500,00	17.500,00	20.000,00	17.500,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	17.500,00	27.500,00	250.000,00
	01551	22.400,00	25.200,00	19.600,00	22.400,00	19.600,00	25.200,00	22.400,00	25.200,00	22.400,00	25.200,00	19.600,00	30.800,00	280.000,00
INVESTIMENTOS	01000	40.000,00	45.000,00	35.000,00	40.000,00	35.000,00	45.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	45.000,00	35.000,00	55.000,00	500.000,00
	01001	4.000,00	4.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	3.500,00	5.500,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	26.000,00	29.250,00	22.750,00	26.000,00	22.750,00	29.250,00	26.000,00	29.250,00	26.000,00	29.250,00	22.750,00	35.750,00	325.000,00
Totais		1.243.360,00	1.398.780,00	1.087.940,00	1.243.360,00	1.087.940,00	1.398.780,00	1.243.360,00	1.398.780,00	1.243.360,00	1.398.780,00	1.087.940,00	1.709.620,00	15.542.000,00

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023		
ANEXO V - DECRETO 224/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023		
EXERCÍCIO DE 2021		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	80
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	300.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2022		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	141
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	514.720,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	250
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	500.000,00
3	IPTU e TAXAS	

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023				
ANEXO VI - DECRETO 224/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023				
2019 *1	2020 *1	2021*1	2022 *1	2023 *1
482.287,43	803.875,28	1.053.222,82	1.650.762,21	2.884.401,18
	66,68%	31,02%	56,73%	74,73%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2023			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023	
ANEXO VII - DECRETO 224/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2023	
TRIBUTO RECEITA TRIBUTÁRIA	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.

Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 7	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 8	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018. Também o REFIS, Programa de Recuperação Fiscal.
Medida 9	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 10	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8027A55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INSTITUI A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023- DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA

DECRETO Nº 1170/2022 de 22 de Dezembro de 2022

Súmula: “Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.”

O PREFEITO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art. nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l deste Decreto para o exercício de 2023.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2023.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2021;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
Art. 3° A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterada no curso da execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de dezembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

ANEXO I
Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 401 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	650.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 402 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						

Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 404 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: **Total Previsto:**						3.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 405 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 406 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 407 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 408 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64

MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 409 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 410 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 411 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 412 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 413 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 414 | Recurso: 00551.00000.08.03.00.00.1.898.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
Entidade:					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 414 | Recurso: 01040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	6.000.000,00
Natureza: 3190 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	6.000.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
FEVEREIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
MARÇO	500.000,00	0,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
ABRIL	500.000,00	0,00	500.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
MAIO	500.000,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
JUNHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
JULHO	500.000,00	0,00	500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
AGOSTO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
SETEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
OUTUBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
NOVEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
DEZEMBRO	500.000,00	0,00	500.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 415 | Recurso: 01040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.300.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	2.300.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	191.666,66	0,00	191.666,66	191.666,66	0,00	191.666,66
FEVEREIRO	191.666,66	0,00	191.666,66	383.333,32	0,00	383.333,32
MARÇO	191.666,66	0,00	191.666,66	574.999,98	0,00	574.999,98
ABRIL	191.666,66	0,00	191.666,66	766.666,64	0,00	766.666,64
MAIO	191.666,66	0,00	191.666,66	958.333,30	0,00	958.333,30

JUNHO	191.666,66	0,00	191.666,66	1.149.999,96	0,00	1.149.999,96
JULHO	191.666,66	0,00	191.666,66	1.341.666,62	0,00	1.341.666,62
AGOSTO	191.666,66	0,00	191.666,66	1.533.333,28	0,00	1.533.333,28
SETEMBRO	191.666,66	0,00	191.666,66	1.724.999,94	0,00	1.724.999,94
OUTUBRO	191.666,66	0,00	191.666,66	1.916.666,60	0,00	1.916.666,60
NOVEMBRO	191.666,66	0,00	191.666,66	2.108.333,26	0,00	2.108.333,26
DEZEMBRO	191.666,74	0,00	191.666,74	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Despesa: 416 | Recurso: 01040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 417 | Recurso: 00551.00000.08.03.00.00.1.898.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
Entidade:					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 417 | Recurso: 01040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 418 | Recurso: 00551.00000.08.03.00.00.1.898.0000 - Compensação entre Regimes Previdenciários						
Entidade:					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 419 | Recurso: 01040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social						
Entidade:					**Total Previsto:**	4.115.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	4.115.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 16001 MANDIPREV						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	342.916,66	0,00	342.916,66	342.916,66	0,00	342.916,66
FEVEREIRO	342.916,66	0,00	342.916,66	685.833,32	0,00	685.833,32
MARÇO	342.916,66	0,00	342.916,66	1.028.749,98	0,00	1.028.749,98
ABRIL	342.916,66	0,00	342.916,66	1.371.666,64	0,00	1.371.666,64
MAIO	342.916,66	0,00	342.916,66	1.714.583,30	0,00	1.714.583,30
JUNHO	342.916,66	0,00	342.916,66	2.057.499,96	0,00	2.057.499,96
JULHO	342.916,66	0,00	342.916,66	2.400.416,62	0,00	2.400.416,62
AGOSTO	342.916,66	0,00	342.916,66	2.743.333,28	0,00	2.743.333,28
SETEMBRO	342.916,66	0,00	342.916,66	3.086.249,94	0,00	3.086.249,94
OUTUBRO	342.916,66	0,00	342.916,66	3.429.166,60	0,00	3.429.166,60
NOVEMBRO	342.916,66	0,00	342.916,66	3.772.083,26	0,00	3.772.083,26
DEZEMBRO	342.916,74	0,00	342.916,74	4.115.000,00	0,00	4.115.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 389 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						

Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 390 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	2.500.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	208.333,33	0,00	208.333,33
FEVEREIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	416.666,66	0,00	416.666,66
MARÇO	208.333,33	0,00	208.333,33	624.999,99	0,00	624.999,99
ABRIL	208.333,33	0,00	208.333,33	833.333,32	0,00	833.333,32
MAIO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.041.666,65	0,00	1.041.666,65
JUNHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
JULHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.458.333,31	0,00	1.458.333,31
AGOSTO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
SETEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.874.999,97	0,00	1.874.999,97
OUTUBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
NOVEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.291.666,63	0,00	2.291.666,63
DEZEMBRO	208.333,37	0,00	208.333,37	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Despesa: 391 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00

NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 392 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	136.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	136.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	11.333,33	0,00	11.333,33
FEVEREIRO	11.333,33	0,00	11.333,33	22.666,66	0,00	22.666,66
MARÇO	11.333,33	0,00	11.333,33	33.999,99	0,00	33.999,99
ABRIL	11.333,33	0,00	11.333,33	45.333,32	0,00	45.333,32
MAIO	11.333,33	0,00	11.333,33	56.666,65	0,00	56.666,65
JUNHO	11.333,33	0,00	11.333,33	67.999,98	0,00	67.999,98
JULHO	11.333,33	0,00	11.333,33	79.333,31	0,00	79.333,31
AGOSTO	11.333,33	0,00	11.333,33	90.666,64	0,00	90.666,64
SETEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	101.999,97	0,00	101.999,97
OUTUBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	113.333,30	0,00	113.333,30
NOVEMBRO	11.333,33	0,00	11.333,33	124.666,63	0,00	124.666,63
DEZEMBRO	11.333,37	0,00	11.333,37	136.000,00	0,00	136.000,00
Despesa: 393 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 394 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 395 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 396 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 397 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						

Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 398 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00

DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 400 | Recurso: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 1 LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 1 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	964.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	964.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.333,33	0,00	80.333,33	80.333,33	0,00	80.333,33
FEVEREIRO	80.333,33	0,00	80.333,33	160.666,66	0,00	160.666,66
MARÇO	80.333,33	0,00	80.333,33	240.999,99	0,00	240.999,99
ABRIL	80.333,33	0,00	80.333,33	321.333,32	0,00	321.333,32
MAIO	80.333,33	0,00	80.333,33	401.666,65	0,00	401.666,65
JUNHO	80.333,33	0,00	80.333,33	481.999,98	0,00	481.999,98
JULHO	80.333,33	0,00	80.333,33	562.333,31	0,00	562.333,31
AGOSTO	80.333,33	0,00	80.333,33	642.666,64	0,00	642.666,64
SETEMBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	722.999,97	0,00	722.999,97
OUTUBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	803.333,30	0,00	803.333,30
NOVEMBRO	80.333,33	0,00	80.333,33	883.666,63	0,00	883.666,63
DEZEMBRO	80.333,37	0,00	80.333,37	964.000,00	0,00	964.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	83.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	6.916,66	0,00	6.916,66
FEVEREIRO	6.916,66	0,00	6.916,66	13.833,32	0,00	13.833,32
MARÇO	6.916,66	0,00	6.916,66	20.749,98	0,00	20.749,98
ABRIL	6.916,66	0,00	6.916,66	27.666,64	0,00	27.666,64

MAIO	6.916,66	0,00	6.916,66	34.583,30	0,00	34.583,30
JUNHO	6.916,66	0,00	6.916,66	41.499,96	0,00	41.499,96
JULHO	6.916,66	0,00	6.916,66	48.416,62	0,00	48.416,62
AGOSTO	6.916,66	0,00	6.916,66	55.333,28	0,00	55.333,28
SETEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	62.249,94	0,00	62.249,94
OUTUBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	69.166,60	0,00	69.166,60
NOVEMBRO	6.916,66	0,00	6.916,66	76.083,26	0,00	76.083,26
DEZEMBRO	6.916,74	0,00	6.916,74	83.000,00	0,00	83.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	210.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 100 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 103 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 104 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 105 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 106 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30

JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 109 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	14.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.208,33	0,00	1.208,33	1.208,33	0,00	1.208,33
FEVEREIRO	1.208,33	0,00	1.208,33	2.416,66	0,00	2.416,66
MARÇO	1.208,33	0,00	1.208,33	3.624,99	0,00	3.624,99
ABRIL	1.208,33	0,00	1.208,33	4.833,32	0,00	4.833,32
MAIO	1.208,33	0,00	1.208,33	6.041,65	0,00	6.041,65
JUNHO	1.208,33	0,00	1.208,33	7.249,98	0,00	7.249,98
JULHO	1.208,33	0,00	1.208,33	8.458,31	0,00	8.458,31
AGOSTO	1.208,33	0,00	1.208,33	9.666,64	0,00	9.666,64
SETEMBRO	1.208,33	0,00	1.208,33	10.874,97	0,00	10.874,97
OUTUBRO	1.208,33	0,00	1.208,33	12.083,30	0,00	12.083,30
NOVEMBRO	1.208,33	0,00	1.208,33	13.291,63	0,00	13.291,63
DEZEMBRO	1.208,37	0,00	1.208,37	14.500,00	0,00	14.500,00
Despesa: 110 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 111 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.008.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	3.008.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250.683,33	0,00	250.683,33	250.683,33	0,00	250.683,33
FEVEREIRO	250.683,33	0,00	250.683,33	501.366,66	0,00	501.366,66
MARÇO	250.683,33	0,00	250.683,33	752.049,99	0,00	752.049,99
ABRIL	250.683,33	0,00	250.683,33	1.002.733,32	0,00	1.002.733,32
MAIO	250.683,33	0,00	250.683,33	1.253.416,65	0,00	1.253.416,65
JUNHO	250.683,33	0,00	250.683,33	1.504.099,98	0,00	1.504.099,98
JULHO	250.683,33	0,00	250.683,33	1.754.783,31	0,00	1.754.783,31
AGOSTO	250.683,33	0,00	250.683,33	2.005.466,64	0,00	2.005.466,64
SETEMBRO	250.683,33	0,00	250.683,33	2.256.149,97	0,00	2.256.149,97
OUTUBRO	250.683,33	0,00	250.683,33	2.506.833,30	0,00	2.506.833,30
NOVEMBRO	250.683,33	0,00	250.683,33	2.757.516,63	0,00	2.757.516,63
DEZEMBRO	250.683,37	0,00	250.683,37	3.008.200,00	0,00	3.008.200,00
Despesa: 111 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.138.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.138.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	94.900,00	0,00	94.900,00	94.900,00	0,00	94.900,00
FEVEREIRO	94.900,00	0,00	94.900,00	189.800,00	0,00	189.800,00
MARÇO	94.900,00	0,00	94.900,00	284.700,00	0,00	284.700,00
ABRIL	94.900,00	0,00	94.900,00	379.600,00	0,00	379.600,00
MAIO	94.900,00	0,00	94.900,00	474.500,00	0,00	474.500,00
JUNHO	94.900,00	0,00	94.900,00	569.400,00	0,00	569.400,00
JULHO	94.900,00	0,00	94.900,00	664.300,00	0,00	664.300,00
AGOSTO	94.900,00	0,00	94.900,00	759.200,00	0,00	759.200,00
SETEMBRO	94.900,00	0,00	94.900,00	854.100,00	0,00	854.100,00
OUTUBRO	94.900,00	0,00	94.900,00	949.000,00	0,00	949.000,00
NOVEMBRO	94.900,00	0,00	94.900,00	1.043.900,00	0,00	1.043.900,00
DEZEMBRO	94.900,00	0,00	94.900,00	1.138.800,00	0,00	1.138.800,00
Despesa: 112 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	169.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	169.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.150,00	0,00	14.150,00	14.150,00	0,00	14.150,00
FEVEREIRO	14.150,00	0,00	14.150,00	28.300,00	0,00	28.300,00
MARÇO	14.150,00	0,00	14.150,00	42.450,00	0,00	42.450,00
ABRIL	14.150,00	0,00	14.150,00	56.600,00	0,00	56.600,00
MAIO	14.150,00	0,00	14.150,00	70.750,00	0,00	70.750,00
JUNHO	14.150,00	0,00	14.150,00	84.900,00	0,00	84.900,00
JULHO	14.150,00	0,00	14.150,00	99.050,00	0,00	99.050,00
AGOSTO	14.150,00	0,00	14.150,00	113.200,00	0,00	113.200,00
SETEMBRO	14.150,00	0,00	14.150,00	127.350,00	0,00	127.350,00
OUTUBRO	14.150,00	0,00	14.150,00	141.500,00	0,00	141.500,00

NOVEMBRO	14.150,00	0,00	14.150,00	155.650,00	0,00	155.650,00
DEZEMBRO	14.150,00	0,00	14.150,00	169.800,00	0,00	169.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 112 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	113.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	113.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.433,33	0,00	9.433,33	9.433,33	0,00	9.433,33
FEVEREIRO	9.433,33	0,00	9.433,33	18.866,66	0,00	18.866,66
MARÇO	9.433,33	0,00	9.433,33	28.299,99	0,00	28.299,99
ABRIL	9.433,33	0,00	9.433,33	37.733,32	0,00	37.733,32
MAIO	9.433,33	0,00	9.433,33	47.166,65	0,00	47.166,65
JUNHO	9.433,33	0,00	9.433,33	56.599,98	0,00	56.599,98
JULHO	9.433,33	0,00	9.433,33	66.033,31	0,00	66.033,31
AGOSTO	9.433,33	0,00	9.433,33	75.466,64	0,00	75.466,64
SETEMBRO	9.433,33	0,00	9.433,33	84.899,97	0,00	84.899,97
OUTUBRO	9.433,33	0,00	9.433,33	94.333,30	0,00	94.333,30
NOVEMBRO	9.433,33	0,00	9.433,33	103.766,63	0,00	103.766,63
DEZEMBRO	9.433,37	0,00	9.433,37	113.200,00	0,00	113.200,00
Despesa: 113 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	212.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	212.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	17.666,66	0,00	17.666,66
FEVEREIRO	17.666,66	0,00	17.666,66	35.333,32	0,00	35.333,32
MARÇO	17.666,66	0,00	17.666,66	52.999,98	0,00	52.999,98

ABRIL	17.666,66	0,00	17.666,66	70.666,64	0,00	70.666,64
MAIO	17.666,66	0,00	17.666,66	88.333,30	0,00	88.333,30
JUNHO	17.666,66	0,00	17.666,66	105.999,96	0,00	105.999,96
JULHO	17.666,66	0,00	17.666,66	123.666,62	0,00	123.666,62
AGOSTO	17.666,66	0,00	17.666,66	141.333,28	0,00	141.333,28
SETEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	158.999,94	0,00	158.999,94
OUTUBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	176.666,60	0,00	176.666,60
NOVEMBRO	17.666,66	0,00	17.666,66	194.333,26	0,00	194.333,26
DEZEMBRO	17.666,74	0,00	17.666,74	212.000,00	0,00	212.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 114 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 336.200,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE — **Diferença:** 336.200,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.016,66	0,00	28.016,66	28.016,66	0,00	28.016,66
FEVEREIRO	28.016,66	0,00	28.016,66	56.033,32	0,00	56.033,32
MARÇO	28.016,66	0,00	28.016,66	84.049,98	0,00	84.049,98
ABRIL	28.016,66	0,00	28.016,66	112.066,64	0,00	112.066,64
MAIO	28.016,66	0,00	28.016,66	140.083,30	0,00	140.083,30
JUNHO	28.016,66	0,00	28.016,66	168.099,96	0,00	168.099,96
JULHO	28.016,66	0,00	28.016,66	196.116,62	0,00	196.116,62
AGOSTO	28.016,66	0,00	28.016,66	224.133,28	0,00	224.133,28
SETEMBRO	28.016,66	0,00	28.016,66	252.149,94	0,00	252.149,94
OUTUBRO	28.016,66	0,00	28.016,66	280.166,60	0,00	280.166,60
NOVEMBRO	28.016,66	0,00	28.016,66	308.183,26	0,00	308.183,26
DEZEMBRO	28.016,74	0,00	28.016,74	336.200,00	0,00	336.200,00

Despesa: 114 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 290.800,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE — **Diferença:** 290.800,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.233,33	0,00	24.233,33	24.233,33	0,00	24.233,33
FEVEREIRO	24.233,33	0,00	24.233,33	48.466,66	0,00	48.466,66
MARÇO	24.233,33	0,00	24.233,33	72.699,99	0,00	72.699,99
ABRIL	24.233,33	0,00	24.233,33	96.933,32	0,00	96.933,32
MAIO	24.233,33	0,00	24.233,33	121.166,65	0,00	121.166,65
JUNHO	24.233,33	0,00	24.233,33	145.399,98	0,00	145.399,98
JULHO	24.233,33	0,00	24.233,33	169.633,31	0,00	169.633,31
AGOSTO	24.233,33	0,00	24.233,33	193.866,64	0,00	193.866,64
SETEMBRO	24.233,33	0,00	24.233,33	218.099,97	0,00	218.099,97
OUTUBRO	24.233,33	0,00	24.233,33	242.333,30	0,00	242.333,30
NOVEMBRO	24.233,33	0,00	24.233,33	266.566,63	0,00	266.566,63
DEZEMBRO	24.233,37	0,00	24.233,37	290.800,00	0,00	290.800,00

Despesa: 115 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE — **Diferença:** 1.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 115 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00

OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 117 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 118 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 12 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00

NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 121 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99

ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.020,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE **Diferença:** 4.020,00						
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	335,00	0,00	335,00	335,00	0,00	335,00
FEVEREIRO	335,00	0,00	335,00	670,00	0,00	670,00
MARÇO	335,00	0,00	335,00	1.005,00	0,00	1.005,00
ABRIL	335,00	0,00	335,00	1.340,00	0,00	1.340,00
MAIO	335,00	0,00	335,00	1.675,00	0,00	1.675,00
JUNHO	335,00	0,00	335,00	2.010,00	0,00	2.010,00
JULHO	335,00	0,00	335,00	2.345,00	0,00	2.345,00
AGOSTO	335,00	0,00	335,00	2.680,00	0,00	2.680,00
SETEMBRO	335,00	0,00	335,00	3.015,00	0,00	3.015,00
OUTUBRO	335,00	0,00	335,00	3.350,00	0,00	3.350,00
NOVEMBRO	335,00	0,00	335,00	3.685,00	0,00	3.685,00
DEZEMBRO	335,00	0,00	335,00	4.020,00	0,00	4.020,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 124 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	151.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	151.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	12.583,33	0,00	12.583,33
FEVEREIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	25.166,66	0,00	25.166,66
MARÇO	12.583,33	0,00	12.583,33	37.749,99	0,00	37.749,99
ABRIL	12.583,33	0,00	12.583,33	50.333,32	0,00	50.333,32
MAIO	12.583,33	0,00	12.583,33	62.916,65	0,00	62.916,65
JUNHO	12.583,33	0,00	12.583,33	75.499,98	0,00	75.499,98
JULHO	12.583,33	0,00	12.583,33	88.083,31	0,00	88.083,31
AGOSTO	12.583,33	0,00	12.583,33	100.666,64	0,00	100.666,64
SETEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	113.249,97	0,00	113.249,97
OUTUBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	125.833,30	0,00	125.833,30
NOVEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	138.416,63	0,00	138.416,63
DEZEMBRO	12.583,37	0,00	12.583,37	151.000,00	0,00	151.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	166.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	166.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.833,33	0,00	13.833,33	13.833,33	0,00	13.833,33
FEVEREIRO	13.833,33	0,00	13.833,33	27.666,66	0,00	27.666,66
MARÇO	13.833,33	0,00	13.833,33	41.499,99	0,00	41.499,99
ABRIL	13.833,33	0,00	13.833,33	55.333,32	0,00	55.333,32
MAIO	13.833,33	0,00	13.833,33	69.166,65	0,00	69.166,65
JUNHO	13.833,33	0,00	13.833,33	82.999,98	0,00	82.999,98
JULHO	13.833,33	0,00	13.833,33	96.833,31	0,00	96.833,31
AGOSTO	13.833,33	0,00	13.833,33	110.666,64	0,00	110.666,64
SETEMBRO	13.833,33	0,00	13.833,33	124.499,97	0,00	124.499,97
OUTUBRO	13.833,33	0,00	13.833,33	138.333,30	0,00	138.333,30
NOVEMBRO	13.833,33	0,00	13.833,33	152.166,63	0,00	152.166,63
DEZEMBRO	13.833,37	0,00	13.833,37	166.000,00	0,00	166.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 127 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 76.000,00

Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA — **Diferença:** 76.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.333,33	0,00	6.333,33	6.333,33	0,00	6.333,33
FEVEREIRO	6.333,33	0,00	6.333,33	12.666,66	0,00	12.666,66
MARÇO	6.333,33	0,00	6.333,33	18.999,99	0,00	18.999,99
ABRIL	6.333,33	0,00	6.333,33	25.333,32	0,00	25.333,32
MAIO	6.333,33	0,00	6.333,33	31.666,65	0,00	31.666,65
JUNHO	6.333,33	0,00	6.333,33	37.999,98	0,00	37.999,98
JULHO	6.333,33	0,00	6.333,33	44.333,31	0,00	44.333,31
AGOSTO	6.333,33	0,00	6.333,33	50.666,64	0,00	50.666,64
SETEMBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	56.999,97	0,00	56.999,97
OUTUBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	63.333,30	0,00	63.333,30
NOVEMBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	69.666,63	0,00	69.666,63
DEZEMBRO	6.333,37	0,00	6.333,37	76.000,00	0,00	76.000,00

Despesa: 127 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 204.000,00

Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA — **Diferença:** 204.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
FEVEREIRO	17.000,00	0,00	17.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MARÇO	17.000,00	0,00	17.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
ABRIL	17.000,00	0,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
MAIO	17.000,00	0,00	17.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
JUNHO	17.000,00	0,00	17.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
JULHO	17.000,00	0,00	17.000,00	119.000,00	0,00	119.000,00
AGOSTO	17.000,00	0,00	17.000,00	136.000,00	0,00	136.000,00
SETEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	153.000,00	0,00	153.000,00
OUTUBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
NOVEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
DEZEMBRO	17.000,00	0,00	17.000,00	204.000,00	0,00	204.000,00

Despesa: 128 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA — **Diferença:** 10.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64

SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 129 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	430.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	430.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.833,33	0,00	35.833,33	35.833,33	0,00	35.833,33

FEVEREIRO	35.833,33	0,00	35.833,33	71.666,66	0,00	71.666,66
MARÇO	35.833,33	0,00	35.833,33	107.499,99	0,00	107.499,99
ABRIL	35.833,33	0,00	35.833,33	143.333,32	0,00	143.333,32
MAIO	35.833,33	0,00	35.833,33	179.166,65	0,00	179.166,65
JUNHO	35.833,33	0,00	35.833,33	214.999,98	0,00	214.999,98
JULHO	35.833,33	0,00	35.833,33	250.833,31	0,00	250.833,31
AGOSTO	35.833,33	0,00	35.833,33	286.666,64	0,00	286.666,64
SETEMBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	322.499,97	0,00	322.499,97
OUTUBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	358.333,30	0,00	358.333,30
NOVEMBRO	35.833,33	0,00	35.833,33	394.166,63	0,00	394.166,63
DEZEMBRO	35.833,37	0,00	35.833,37	430.000,00	0,00	430.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 130 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 133 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.850,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	3.850,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,83	0,00	320,83	320,83	0,00	320,83
FEVEREIRO	320,83	0,00	320,83	641,66	0,00	641,66
MARÇO	320,83	0,00	320,83	962,49	0,00	962,49
ABRIL	320,83	0,00	320,83	1.283,32	0,00	1.283,32
MAIO	320,83	0,00	320,83	1.604,15	0,00	1.604,15
JUNHO	320,83	0,00	320,83	1.924,98	0,00	1.924,98
JULHO	320,83	0,00	320,83	2.245,81	0,00	2.245,81
AGOSTO	320,83	0,00	320,83	2.566,64	0,00	2.566,64
SETEMBRO	320,83	0,00	320,83	2.887,47	0,00	2.887,47
OUTUBRO	320,83	0,00	320,83	3.208,30	0,00	3.208,30
NOVEMBRO	320,83	0,00	320,83	3.529,13	0,00	3.529,13
DEZEMBRO	320,87	0,00	320,87	3.850,00	0,00	3.850,00
Despesa: 134 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	114.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	114.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	9.500,00
FEVEREIRO	9.500,00	0,00	9.500,00	19.000,00	0,00	19.000,00
MARÇO	9.500,00	0,00	9.500,00	28.500,00	0,00	28.500,00
ABRIL	9.500,00	0,00	9.500,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MAIO	9.500,00	0,00	9.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
JUNHO	9.500,00	0,00	9.500,00	57.000,00	0,00	57.000,00
JULHO	9.500,00	0,00	9.500,00	66.500,00	0,00	66.500,00
AGOSTO	9.500,00	0,00	9.500,00	76.000,00	0,00	76.000,00
SETEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	85.500,00	0,00	85.500,00

OUTUBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
NOVEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	104.500,00	0,00	104.500,00
DEZEMBRO	9.500,00	0,00	9.500,00	114.000,00	0,00	114.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 136 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66

MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 138 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 139 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 141 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60

NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 143 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 144 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.295.280,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.295.280,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	441.273,33	0,00	441.273,33	441.273,33	0,00	441.273,33
FEVEREIRO	441.273,33	0,00	441.273,33	882.546,66	0,00	882.546,66
MARÇO	441.273,33	0,00	441.273,33	1.323.819,99	0,00	1.323.819,99

ABRIL	441.273,33	0,00	441.273,33	1.765.093,32	0,00	1.765.093,32
MAIO	441.273,33	0,00	441.273,33	2.206.366,65	0,00	2.206.366,65
JUNHO	441.273,33	0,00	441.273,33	2.647.639,98	0,00	2.647.639,98
JULHO	441.273,33	0,00	441.273,33	3.088.913,31	0,00	3.088.913,31
AGOSTO	441.273,33	0,00	441.273,33	3.530.186,64	0,00	3.530.186,64
SETEMBRO	441.273,33	0,00	441.273,33	3.971.459,97	0,00	3.971.459,97
OUTUBRO	441.273,33	0,00	441.273,33	4.412.733,30	0,00	4.412.733,30
NOVEMBRO	441.273,33	0,00	441.273,33	4.854.006,63	0,00	4.854.006,63
DEZEMBRO	441.273,37	0,00	441.273,37	5.295.280,00	0,00	5.295.280,00
Despesa: 144 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	613.100,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	613.100,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.091,66	0,00	51.091,66	51.091,66	0,00	51.091,66
FEVEREIRO	51.091,66	0,00	51.091,66	102.183,32	0,00	102.183,32
MARÇO	51.091,66	0,00	51.091,66	153.274,98	0,00	153.274,98
ABRIL	51.091,66	0,00	51.091,66	204.366,64	0,00	204.366,64
MAIO	51.091,66	0,00	51.091,66	255.458,30	0,00	255.458,30
JUNHO	51.091,66	0,00	51.091,66	306.549,96	0,00	306.549,96
JULHO	51.091,66	0,00	51.091,66	357.641,62	0,00	357.641,62
AGOSTO	51.091,66	0,00	51.091,66	408.733,28	0,00	408.733,28
SETEMBRO	51.091,66	0,00	51.091,66	459.824,94	0,00	459.824,94
OUTUBRO	51.091,66	0,00	51.091,66	510.916,60	0,00	510.916,60
NOVEMBRO	51.091,66	0,00	51.091,66	562.008,26	0,00	562.008,26
DEZEMBRO	51.091,74	0,00	51.091,74	613.100,00	0,00	613.100,00
Despesa: 144 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	122.620,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	122.620,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.218,33	0,00	10.218,33	10.218,33	0,00	10.218,33
FEVEREIRO	10.218,33	0,00	10.218,33	20.436,66	0,00	20.436,66
MARÇO	10.218,33	0,00	10.218,33	30.654,99	0,00	30.654,99
ABRIL	10.218,33	0,00	10.218,33	40.873,32	0,00	40.873,32
MAIO	10.218,33	0,00	10.218,33	51.091,65	0,00	51.091,65
JUNHO	10.218,33	0,00	10.218,33	61.309,98	0,00	61.309,98
JULHO	10.218,33	0,00	10.218,33	71.528,31	0,00	71.528,31
AGOSTO	10.218,33	0,00	10.218,33	81.746,64	0,00	81.746,64
SETEMBRO	10.218,33	0,00	10.218,33	91.964,97	0,00	91.964,97
OUTUBRO	10.218,33	0,00	10.218,33	102.183,30	0,00	102.183,30
NOVEMBRO	10.218,33	0,00	10.218,33	112.401,63	0,00	112.401,63
DEZEMBRO	10.218,37	0,00	10.218,37	122.620,00	0,00	122.620,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 145 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	17.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Diferença:** 52.000,00						
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	67.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	67.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.583,33	0,00	5.583,33	5.583,33	0,00	5.583,33
FEVEREIRO	5.583,33	0,00	5.583,33	11.166,66	0,00	11.166,66
MARÇO	5.583,33	0,00	5.583,33	16.749,99	0,00	16.749,99
ABRIL	5.583,33	0,00	5.583,33	22.333,32	0,00	22.333,32
MAIO	5.583,33	0,00	5.583,33	27.916,65	0,00	27.916,65
JUNHO	5.583,33	0,00	5.583,33	33.499,98	0,00	33.499,98
JULHO	5.583,33	0,00	5.583,33	39.083,31	0,00	39.083,31
AGOSTO	5.583,33	0,00	5.583,33	44.666,64	0,00	44.666,64
SETEMBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	50.249,97	0,00	50.249,97
OUTUBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	55.833,30	0,00	55.833,30
NOVEMBRO	5.583,33	0,00	5.583,33	61.416,63	0,00	61.416,63
DEZEMBRO	5.583,37	0,00	5.583,37	67.000,00	0,00	67.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 147 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	329.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	329.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.416,66	0,00	27.416,66	27.416,66	0,00	27.416,66
FEVEREIRO	27.416,66	0,00	27.416,66	54.833,32	0,00	54.833,32
MARÇO	27.416,66	0,00	27.416,66	82.249,98	0,00	82.249,98
ABRIL	27.416,66	0,00	27.416,66	109.666,64	0,00	109.666,64
MAIO	27.416,66	0,00	27.416,66	137.083,30	0,00	137.083,30
JUNHO	27.416,66	0,00	27.416,66	164.499,96	0,00	164.499,96
JULHO	27.416,66	0,00	27.416,66	191.916,62	0,00	191.916,62
AGOSTO	27.416,66	0,00	27.416,66	219.333,28	0,00	219.333,28
SETEMBRO	27.416,66	0,00	27.416,66	246.749,94	0,00	246.749,94
OUTUBRO	27.416,66	0,00	27.416,66	274.166,60	0,00	274.166,60
NOVEMBRO	27.416,66	0,00	27.416,66	301.583,26	0,00	301.583,26
DEZEMBRO	27.416,74	0,00	27.416,74	329.000,00	0,00	329.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 15 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33

FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 150 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	137.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	137.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	11.416,66	0,00	11.416,66
FEVEREIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	22.833,32	0,00	22.833,32
MARÇO	11.416,66	0,00	11.416,66	34.249,98	0,00	34.249,98
ABRIL	11.416,66	0,00	11.416,66	45.666,64	0,00	45.666,64
MAIO	11.416,66	0,00	11.416,66	57.083,30	0,00	57.083,30
JUNHO	11.416,66	0,00	11.416,66	68.499,96	0,00	68.499,96
JULHO	11.416,66	0,00	11.416,66	79.916,62	0,00	79.916,62
AGOSTO	11.416,66	0,00	11.416,66	91.333,28	0,00	91.333,28
SETEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	102.749,94	0,00	102.749,94
OUTUBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	114.166,60	0,00	114.166,60
NOVEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	125.583,26	0,00	125.583,26
DEZEMBRO	11.416,74	0,00	11.416,74	137.000,00	0,00	137.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	370.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	370.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	30.833,33	0,00	30.833,33
FEVEREIRO	30.833,33	0,00	30.833,33	61.666,66	0,00	61.666,66
MARÇO	30.833,33	0,00	30.833,33	92.499,99	0,00	92.499,99
ABRIL	30.833,33	0,00	30.833,33	123.333,32	0,00	123.333,32
MAIO	30.833,33	0,00	30.833,33	154.166,65	0,00	154.166,65
JUNHO	30.833,33	0,00	30.833,33	184.999,98	0,00	184.999,98
JULHO	30.833,33	0,00	30.833,33	215.833,31	0,00	215.833,31
AGOSTO	30.833,33	0,00	30.833,33	246.666,64	0,00	246.666,64
SETEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	277.499,97	0,00	277.499,97
OUTUBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	308.333,30	0,00	308.333,30
NOVEMBRO	30.833,33	0,00	30.833,33	339.166,63	0,00	339.166,63
DEZEMBRO	30.833,37	0,00	30.833,37	370.000,00	0,00	370.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	900.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 151 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 153 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 153 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 154 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 155 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	128.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	10.666,66	0,00	10.666,66
FEVEREIRO	10.666,66	0,00	10.666,66	21.333,32	0,00	21.333,32
MARÇO	10.666,66	0,00	10.666,66	31.999,98	0,00	31.999,98
ABRIL	10.666,66	0,00	10.666,66	42.666,64	0,00	42.666,64
MAIO	10.666,66	0,00	10.666,66	53.333,30	0,00	53.333,30
JUNHO	10.666,66	0,00	10.666,66	63.999,96	0,00	63.999,96
JULHO	10.666,66	0,00	10.666,66	74.666,62	0,00	74.666,62
AGOSTO	10.666,66	0,00	10.666,66	85.333,28	0,00	85.333,28
SETEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	95.999,94	0,00	95.999,94
OUTUBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	106.666,60	0,00	106.666,60
NOVEMBRO	10.666,66	0,00	10.666,66	117.333,26	0,00	117.333,26
DEZEMBRO	10.666,74	0,00	10.666,74	128.000,00	0,00	128.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 156 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28

SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 157 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	782.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	782.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.208,33	0,00	65.208,33	65.208,33	0,00	65.208,33
FEVEREIRO	65.208,33	0,00	65.208,33	130.416,66	0,00	130.416,66
MARÇO	65.208,33	0,00	65.208,33	195.624,99	0,00	195.624,99
ABRIL	65.208,33	0,00	65.208,33	260.833,32	0,00	260.833,32
MAIO	65.208,33	0,00	65.208,33	326.041,65	0,00	326.041,65
JUNHO	65.208,33	0,00	65.208,33	391.249,98	0,00	391.249,98
JULHO	65.208,33	0,00	65.208,33	456.458,31	0,00	456.458,31
AGOSTO	65.208,33	0,00	65.208,33	521.666,64	0,00	521.666,64
SETEMBRO	65.208,33	0,00	65.208,33	586.874,97	0,00	586.874,97
OUTUBRO	65.208,33	0,00	65.208,33	652.083,30	0,00	652.083,30
NOVEMBRO	65.208,33	0,00	65.208,33	717.291,63	0,00	717.291,63
DEZEMBRO	65.208,37	0,00	65.208,37	782.500,00	0,00	782.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 158 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	202.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	202.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.875,00	0,00	16.875,00	16.875,00	0,00	16.875,00

FEVEREIRO	16.875,00	0,00	16.875,00	33.750,00	0,00	33.750,00
MARÇO	16.875,00	0,00	16.875,00	50.625,00	0,00	50.625,00
ABRIL	16.875,00	0,00	16.875,00	67.500,00	0,00	67.500,00
MAIO	16.875,00	0,00	16.875,00	84.375,00	0,00	84.375,00
JUNHO	16.875,00	0,00	16.875,00	101.250,00	0,00	101.250,00
JULHO	16.875,00	0,00	16.875,00	118.125,00	0,00	118.125,00
AGOSTO	16.875,00	0,00	16.875,00	135.000,00	0,00	135.000,00
SETEMBRO	16.875,00	0,00	16.875,00	151.875,00	0,00	151.875,00
OUTUBRO	16.875,00	0,00	16.875,00	168.750,00	0,00	168.750,00
NOVEMBRO	16.875,00	0,00	16.875,00	185.625,00	0,00	185.625,00
DEZEMBRO	16.875,00	0,00	16.875,00	202.500,00	0,00	202.500,00
Despesa: 159 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 160 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 162 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96

JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 164 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	76.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	76.250,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.354,16	0,00	6.354,16	6.354,16	0,00	6.354,16
FEVEREIRO	6.354,16	0,00	6.354,16	12.708,32	0,00	12.708,32
MARÇO	6.354,16	0,00	6.354,16	19.062,48	0,00	19.062,48
ABRIL	6.354,16	0,00	6.354,16	25.416,64	0,00	25.416,64
MAIO	6.354,16	0,00	6.354,16	31.770,80	0,00	31.770,80
JUNHO	6.354,16	0,00	6.354,16	38.124,96	0,00	38.124,96
JULHO	6.354,16	0,00	6.354,16	44.479,12	0,00	44.479,12
AGOSTO	6.354,16	0,00	6.354,16	50.833,28	0,00	50.833,28
SETEMBRO	6.354,16	0,00	6.354,16	57.187,44	0,00	57.187,44
OUTUBRO	6.354,16	0,00	6.354,16	63.541,60	0,00	63.541,60
NOVEMBRO	6.354,16	0,00	6.354,16	69.895,76	0,00	69.895,76
DEZEMBRO	6.354,24	0,00	6.354,24	76.250,00	0,00	76.250,00
Despesa: 165 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 166 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 167 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.756.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	9.756.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	813.033,33	0,00	813.033,33	813.033,33	0,00	813.033,33
FEVEREIRO	813.033,33	0,00	813.033,33	1.626.066,66	0,00	1.626.066,66
MARÇO	813.033,33	0,00	813.033,33	2.439.099,99	0,00	2.439.099,99
ABRIL	813.033,33	0,00	813.033,33	3.252.133,32	0,00	3.252.133,32
MAIO	813.033,33	0,00	813.033,33	4.065.166,65	0,00	4.065.166,65
JUNHO	813.033,33	0,00	813.033,33	4.878.199,98	0,00	4.878.199,98
JULHO	813.033,33	0,00	813.033,33	5.691.233,31	0,00	5.691.233,31
AGOSTO	813.033,33	0,00	813.033,33	6.504.266,64	0,00	6.504.266,64
SETEMBRO	813.033,33	0,00	813.033,33	7.317.299,97	0,00	7.317.299,97
OUTUBRO	813.033,33	0,00	813.033,33	8.130.333,30	0,00	8.130.333,30
NOVEMBRO	813.033,33	0,00	813.033,33	8.943.366,63	0,00	8.943.366,63
DEZEMBRO	813.033,37	0,00	813.033,37	9.756.400,00	0,00	9.756.400,00
Despesa: 167 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.314.100,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	2.314.100,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	192.841,66	0,00	192.841,66	192.841,66	0,00	192.841,66
FEVEREIRO	192.841,66	0,00	192.841,66	385.683,32	0,00	385.683,32
MARÇO	192.841,66	0,00	192.841,66	578.524,98	0,00	578.524,98
ABRIL	192.841,66	0,00	192.841,66	771.366,64	0,00	771.366,64
MAIO	192.841,66	0,00	192.841,66	964.208,30	0,00	964.208,30
JUNHO	192.841,66	0,00	192.841,66	1.157.049,96	0,00	1.157.049,96
JULHO	192.841,66	0,00	192.841,66	1.349.891,62	0,00	1.349.891,62
AGOSTO	192.841,66	0,00	192.841,66	1.542.733,28	0,00	1.542.733,28
SETEMBRO	192.841,66	0,00	192.841,66	1.735.574,94	0,00	1.735.574,94
OUTUBRO	192.841,66	0,00	192.841,66	1.928.416,60	0,00	1.928.416,60
NOVEMBRO	192.841,66	0,00	192.841,66	2.121.258,26	0,00	2.121.258,26
DEZEMBRO	192.841,74	0,00	192.841,74	2.314.100,00	0,00	2.314.100,00
Despesa: 168 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	708.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	708.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.000,00	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00	59.000,00
FEVEREIRO	59.000,00	0,00	59.000,00	118.000,00	0,00	118.000,00
MARÇO	59.000,00	0,00	59.000,00	177.000,00	0,00	177.000,00
ABRIL	59.000,00	0,00	59.000,00	236.000,00	0,00	236.000,00
MAIO	59.000,00	0,00	59.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00
JUNHO	59.000,00	0,00	59.000,00	354.000,00	0,00	354.000,00
JULHO	59.000,00	0,00	59.000,00	413.000,00	0,00	413.000,00
AGOSTO	59.000,00	0,00	59.000,00	472.000,00	0,00	472.000,00
SETEMBRO	59.000,00	0,00	59.000,00	531.000,00	0,00	531.000,00
OUTUBRO	59.000,00	0,00	59.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00
NOVEMBRO	59.000,00	0,00	59.000,00	649.000,00	0,00	649.000,00
DEZEMBRO	59.000,00	0,00	59.000,00	708.000,00	0,00	708.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 168 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	129.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	129.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.791,66	0,00	10.791,66	10.791,66	0,00	10.791,66
FEVEREIRO	10.791,66	0,00	10.791,66	21.583,32	0,00	21.583,32
MARÇO	10.791,66	0,00	10.791,66	32.374,98	0,00	32.374,98
ABRIL	10.791,66	0,00	10.791,66	43.166,64	0,00	43.166,64
MAIO	10.791,66	0,00	10.791,66	53.958,30	0,00	53.958,30
JUNHO	10.791,66	0,00	10.791,66	64.749,96	0,00	64.749,96
JULHO	10.791,66	0,00	10.791,66	75.541,62	0,00	75.541,62
AGOSTO	10.791,66	0,00	10.791,66	86.333,28	0,00	86.333,28
SETEMBRO	10.791,66	0,00	10.791,66	97.124,94	0,00	97.124,94
OUTUBRO	10.791,66	0,00	10.791,66	107.916,60	0,00	107.916,60
NOVEMBRO	10.791,66	0,00	10.791,66	118.708,26	0,00	118.708,26
DEZEMBRO	10.791,74	0,00	10.791,74	129.500,00	0,00	129.500,00
Despesa: 168 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	249.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	249.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.791,66	0,00	20.791,66	20.791,66	0,00	20.791,66
FEVEREIRO	20.791,66	0,00	20.791,66	41.583,32	0,00	41.583,32
MARÇO	20.791,66	0,00	20.791,66	62.374,98	0,00	62.374,98
ABRIL	20.791,66	0,00	20.791,66	83.166,64	0,00	83.166,64
MAIO	20.791,66	0,00	20.791,66	103.958,30	0,00	103.958,30
JUNHO	20.791,66	0,00	20.791,66	124.749,96	0,00	124.749,96
JULHO	20.791,66	0,00	20.791,66	145.541,62	0,00	145.541,62

AGOSTO	20.791,66	0,00	20.791,66	166.333,28	0,00	166.333,28
SETEMBRO	20.791,66	0,00	20.791,66	187.124,94	0,00	187.124,94
OUTUBRO	20.791,66	0,00	20.791,66	207.916,60	0,00	207.916,60
NOVEMBRO	20.791,66	0,00	20.791,66	228.708,26	0,00	228.708,26
DEZEMBRO	20.791,74	0,00	20.791,74	249.500,00	0,00	249.500,00
Despesa: 169 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.868.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.868.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	155.708,33	0,00	155.708,33	155.708,33	0,00	155.708,33
FEVEREIRO	155.708,33	0,00	155.708,33	311.416,66	0,00	311.416,66
MARÇO	155.708,33	0,00	155.708,33	467.124,99	0,00	467.124,99
ABRIL	155.708,33	0,00	155.708,33	622.833,32	0,00	622.833,32
MAIO	155.708,33	0,00	155.708,33	778.541,65	0,00	778.541,65
JUNHO	155.708,33	0,00	155.708,33	934.249,98	0,00	934.249,98
JULHO	155.708,33	0,00	155.708,33	1.089.958,31	0,00	1.089.958,31
AGOSTO	155.708,33	0,00	155.708,33	1.245.666,64	0,00	1.245.666,64
SETEMBRO	155.708,33	0,00	155.708,33	1.401.374,97	0,00	1.401.374,97
OUTUBRO	155.708,33	0,00	155.708,33	1.557.083,30	0,00	1.557.083,30
NOVEMBRO	155.708,33	0,00	155.708,33	1.712.791,63	0,00	1.712.791,63
DEZEMBRO	155.708,37	0,00	155.708,37	1.868.500,00	0,00	1.868.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 169 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	271.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	271.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.625,00	0,00	22.625,00	22.625,00	0,00	22.625,00
FEVEREIRO	22.625,00	0,00	22.625,00	45.250,00	0,00	45.250,00
MARÇO	22.625,00	0,00	22.625,00	67.875,00	0,00	67.875,00
ABRIL	22.625,00	0,00	22.625,00	90.500,00	0,00	90.500,00
MAIO	22.625,00	0,00	22.625,00	113.125,00	0,00	113.125,00
JUNHO	22.625,00	0,00	22.625,00	135.750,00	0,00	135.750,00
JULHO	22.625,00	0,00	22.625,00	158.375,00	0,00	158.375,00
AGOSTO	22.625,00	0,00	22.625,00	181.000,00	0,00	181.000,00
SETEMBRO	22.625,00	0,00	22.625,00	203.625,00	0,00	203.625,00
OUTUBRO	22.625,00	0,00	22.625,00	226.250,00	0,00	226.250,00
NOVEMBRO	22.625,00	0,00	22.625,00	248.875,00	0,00	248.875,00
DEZEMBRO	22.625,00	0,00	22.625,00	271.500,00	0,00	271.500,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 171 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	110.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	170.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	170.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.100,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.100,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,66	0,00	841,66	841,66	0,00	841,66
FEVEREIRO	841,66	0,00	841,66	1.683,32	0,00	1.683,32
MARÇO	841,66	0,00	841,66	2.524,98	0,00	2.524,98
ABRIL	841,66	0,00	841,66	3.366,64	0,00	3.366,64
MAIO	841,66	0,00	841,66	4.208,30	0,00	4.208,30
JUNHO	841,66	0,00	841,66	5.049,96	0,00	5.049,96
JULHO	841,66	0,00	841,66	5.891,62	0,00	5.891,62
AGOSTO	841,66	0,00	841,66	6.733,28	0,00	6.733,28
SETEMBRO	841,66	0,00	841,66	7.574,94	0,00	7.574,94
OUTUBRO	841,66	0,00	841,66	8.416,60	0,00	8.416,60
NOVEMBRO	841,66	0,00	841,66	9.258,26	0,00	9.258,26
DEZEMBRO	841,74	0,00	841,74	10.100,00	0,00	10.100,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 172 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	115.650,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	115.650,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.637,50	0,00	9.637,50	9.637,50	0,00	9.637,50
FEVEREIRO	9.637,50	0,00	9.637,50	19.275,00	0,00	19.275,00
MARÇO	9.637,50	0,00	9.637,50	28.912,50	0,00	28.912,50
ABRIL	9.637,50	0,00	9.637,50	38.550,00	0,00	38.550,00
MAIO	9.637,50	0,00	9.637,50	48.187,50	0,00	48.187,50
JUNHO	9.637,50	0,00	9.637,50	57.825,00	0,00	57.825,00
JULHO	9.637,50	0,00	9.637,50	67.462,50	0,00	67.462,50
AGOSTO	9.637,50	0,00	9.637,50	77.100,00	0,00	77.100,00

SETEMBRO	9.637,50	0,00	9.637,50	86.737,50	0,00	86.737,50
OUTUBRO	9.637,50	0,00	9.637,50	96.375,00	0,00	96.375,00
NOVEMBRO	9.637,50	0,00	9.637,50	106.012,50	0,00	106.012,50
DEZEMBRO	9.637,50	0,00	9.637,50	115.650,00	0,00	115.650,00
Despesa: 172 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	164.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	164.250,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.687,50	0,00	13.687,50	13.687,50	0,00	13.687,50
FEVEREIRO	13.687,50	0,00	13.687,50	27.375,00	0,00	27.375,00
MARÇO	13.687,50	0,00	13.687,50	41.062,50	0,00	41.062,50
ABRIL	13.687,50	0,00	13.687,50	54.750,00	0,00	54.750,00
MAIO	13.687,50	0,00	13.687,50	68.437,50	0,00	68.437,50
JUNHO	13.687,50	0,00	13.687,50	82.125,00	0,00	82.125,00
JULHO	13.687,50	0,00	13.687,50	95.812,50	0,00	95.812,50
AGOSTO	13.687,50	0,00	13.687,50	109.500,00	0,00	109.500,00
SETEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	123.187,50	0,00	123.187,50
OUTUBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	136.875,00	0,00	136.875,00
NOVEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	150.562,50	0,00	150.562,50
DEZEMBRO	13.687,50	0,00	13.687,50	164.250,00	0,00	164.250,00
Despesa: 172 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	220.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 173 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	59.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	59.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66

FEVEREIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	9.833,32	0,00	9.833,32
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	0,00	14.749,98
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	0,00	19.666,64
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	0,00	24.583,30
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	0,00	29.499,96
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	0,00	34.416,62
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	0,00	39.333,28
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	0,00	44.249,94
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	0,00	49.166,60
NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	0,00	54.083,26
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	0,00	59.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 175 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	100.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 177 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.636.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	4.636.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	386.333,33	0,00	386.333,33	386.333,33	0,00	386.333,33
FEVEREIRO	386.333,33	0,00	386.333,33	772.666,66	0,00	772.666,66
MARÇO	386.333,33	0,00	386.333,33	1.158.999,99	0,00	1.158.999,99
ABRIL	386.333,33	0,00	386.333,33	1.545.333,32	0,00	1.545.333,32
MAIO	386.333,33	0,00	386.333,33	1.931.666,65	0,00	1.931.666,65
JUNHO	386.333,33	0,00	386.333,33	2.317.999,98	0,00	2.317.999,98
JULHO	386.333,33	0,00	386.333,33	2.704.333,31	0,00	2.704.333,31
AGOSTO	386.333,33	0,00	386.333,33	3.090.666,64	0,00	3.090.666,64
SETEMBRO	386.333,33	0,00	386.333,33	3.476.999,97	0,00	3.476.999,97
OUTUBRO	386.333,33	0,00	386.333,33	3.863.333,30	0,00	3.863.333,30
NOVEMBRO	386.333,33	0,00	386.333,33	4.249.666,63	0,00	4.249.666,63
DEZEMBRO	386.333,37	0,00	386.333,37	4.636.000,00	0,00	4.636.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	909.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	909.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.791,66	0,00	75.791,66	75.791,66	0,00	75.791,66
FEVEREIRO	75.791,66	0,00	75.791,66	151.583,32	0,00	151.583,32
MARÇO	75.791,66	0,00	75.791,66	227.374,98	0,00	227.374,98
ABRIL	75.791,66	0,00	75.791,66	303.166,64	0,00	303.166,64
MAIO	75.791,66	0,00	75.791,66	378.958,30	0,00	378.958,30
JUNHO	75.791,66	0,00	75.791,66	454.749,96	0,00	454.749,96
JULHO	75.791,66	0,00	75.791,66	530.541,62	0,00	530.541,62
AGOSTO	75.791,66	0,00	75.791,66	606.333,28	0,00	606.333,28
SETEMBRO	75.791,66	0,00	75.791,66	682.124,94	0,00	682.124,94
OUTUBRO	75.791,66	0,00	75.791,66	757.916,60	0,00	757.916,60
NOVEMBRO	75.791,66	0,00	75.791,66	833.708,26	0,00	833.708,26
DEZEMBRO	75.791,74	0,00	75.791,74	909.500,00	0,00	909.500,00
Despesa: 177 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96

JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 178 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	48.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	24.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	24.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	2.041,66	0,00	2.041,66
FEVEREIRO	2.041,66	0,00	2.041,66	4.083,32	0,00	4.083,32
MARÇO	2.041,66	0,00	2.041,66	6.124,98	0,00	6.124,98
ABRIL	2.041,66	0,00	2.041,66	8.166,64	0,00	8.166,64
MAIO	2.041,66	0,00	2.041,66	10.208,30	0,00	10.208,30
JUNHO	2.041,66	0,00	2.041,66	12.249,96	0,00	12.249,96
JULHO	2.041,66	0,00	2.041,66	14.291,62	0,00	14.291,62
AGOSTO	2.041,66	0,00	2.041,66	16.333,28	0,00	16.333,28
SETEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	18.374,94	0,00	18.374,94
OUTUBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	20.416,60	0,00	20.416,60
NOVEMBRO	2.041,66	0,00	2.041,66	22.458,26	0,00	22.458,26
DEZEMBRO	2.041,74	0,00	2.041,74	24.500,00	0,00	24.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 179 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	875.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	875.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72.916,66	0,00	72.916,66	72.916,66	0,00	72.916,66
FEVEREIRO	72.916,66	0,00	72.916,66	145.833,32	0,00	145.833,32
MARÇO	72.916,66	0,00	72.916,66	218.749,98	0,00	218.749,98
ABRIL	72.916,66	0,00	72.916,66	291.666,64	0,00	291.666,64
MAIO	72.916,66	0,00	72.916,66	364.583,30	0,00	364.583,30
JUNHO	72.916,66	0,00	72.916,66	437.499,96	0,00	437.499,96
JULHO	72.916,66	0,00	72.916,66	510.416,62	0,00	510.416,62
AGOSTO	72.916,66	0,00	72.916,66	583.333,28	0,00	583.333,28
SETEMBRO	72.916,66	0,00	72.916,66	656.249,94	0,00	656.249,94
OUTUBRO	72.916,66	0,00	72.916,66	729.166,60	0,00	729.166,60
NOVEMBRO	72.916,66	0,00	72.916,66	802.083,26	0,00	802.083,26
DEZEMBRO	72.916,74	0,00	72.916,74	875.000,00	0,00	875.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 18 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3191 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 182 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	110.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 182 | Recurso: 01036.01036.02.01.00.00.1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 184 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	455.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	455.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.916,66	0,00	37.916,66	37.916,66	0,00	37.916,66
FEVEREIRO	37.916,66	0,00	37.916,66	75.833,32	0,00	75.833,32
MARÇO	37.916,66	0,00	37.916,66	113.749,98	0,00	113.749,98
ABRIL	37.916,66	0,00	37.916,66	151.666,64	0,00	151.666,64
MAIO	37.916,66	0,00	37.916,66	189.583,30	0,00	189.583,30
JUNHO	37.916,66	0,00	37.916,66	227.499,96	0,00	227.499,96

JULHO	37.916,66	0,00	37.916,66	265.416,62	0,00	265.416,62
AGOSTO	37.916,66	0,00	37.916,66	303.333,28	0,00	303.333,28
SETEMBRO	37.916,66	0,00	37.916,66	341.249,94	0,00	341.249,94
OUTUBRO	37.916,66	0,00	37.916,66	379.166,60	0,00	379.166,60
NOVEMBRO	37.916,66	0,00	37.916,66	417.083,26	0,00	417.083,26
DEZEMBRO	37.916,74	0,00	37.916,74	455.000,00	0,00	455.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 185 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	158.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	158.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.166,66	0,00	13.166,66	13.166,66	0,00	13.166,66
FEVEREIRO	13.166,66	0,00	13.166,66	26.333,32	0,00	26.333,32
MARÇO	13.166,66	0,00	13.166,66	39.499,98	0,00	39.499,98
ABRIL	13.166,66	0,00	13.166,66	52.666,64	0,00	52.666,64
MAIO	13.166,66	0,00	13.166,66	65.833,30	0,00	65.833,30
JUNHO	13.166,66	0,00	13.166,66	78.999,96	0,00	78.999,96
JULHO	13.166,66	0,00	13.166,66	92.166,62	0,00	92.166,62
AGOSTO	13.166,66	0,00	13.166,66	105.333,28	0,00	105.333,28
SETEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	118.499,94	0,00	118.499,94
OUTUBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	131.666,60	0,00	131.666,60
NOVEMBRO	13.166,66	0,00	13.166,66	144.833,26	0,00	144.833,26
DEZEMBRO	13.166,74	0,00	13.166,74	158.000,00	0,00	158.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 186 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 186 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	98.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	98.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	8.166,66	0,00	8.166,66
FEVEREIRO	8.166,66	0,00	8.166,66	16.333,32	0,00	16.333,32
MARÇO	8.166,66	0,00	8.166,66	24.499,98	0,00	24.499,98
ABRIL	8.166,66	0,00	8.166,66	32.666,64	0,00	32.666,64
MAIO	8.166,66	0,00	8.166,66	40.833,30	0,00	40.833,30
JUNHO	8.166,66	0,00	8.166,66	48.999,96	0,00	48.999,96
JULHO	8.166,66	0,00	8.166,66	57.166,62	0,00	57.166,62
AGOSTO	8.166,66	0,00	8.166,66	65.333,28	0,00	65.333,28
SETEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	73.499,94	0,00	73.499,94
OUTUBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	81.666,60	0,00	81.666,60
NOVEMBRO	8.166,66	0,00	8.166,66	89.833,26	0,00	89.833,26
DEZEMBRO	8.166,74	0,00	8.166,74	98.000,00	0,00	98.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 188 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	54.150,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	54.150,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.512,50	0,00	4.512,50	4.512,50	0,00	4.512,50
FEVEREIRO	4.512,50	0,00	4.512,50	9.025,00	0,00	9.025,00
MARÇO	4.512,50	0,00	4.512,50	13.537,50	0,00	13.537,50
ABRIL	4.512,50	0,00	4.512,50	18.050,00	0,00	18.050,00

MAIO	4.512,50	0,00	4.512,50	22.562,50	0,00	22.562,50
JUNHO	4.512,50	0,00	4.512,50	27.075,00	0,00	27.075,00
JULHO	4.512,50	0,00	4.512,50	31.587,50	0,00	31.587,50
AGOSTO	4.512,50	0,00	4.512,50	36.100,00	0,00	36.100,00
SETEMBRO	4.512,50	0,00	4.512,50	40.612,50	0,00	40.612,50
OUTUBRO	4.512,50	0,00	4.512,50	45.125,00	0,00	45.125,00
NOVEMBRO	4.512,50	0,00	4.512,50	49.637,50	0,00	49.637,50
DEZEMBRO	4.512,50	0,00	4.512,50	54.150,00	0,00	54.150,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 19 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 191 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	310.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00

Despesa: 191 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	319.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	319.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.583,33	0,00	26.583,33	26.583,33	0,00	26.583,33
FEVEREIRO	26.583,33	0,00	26.583,33	53.166,66	0,00	53.166,66
MARÇO	26.583,33	0,00	26.583,33	79.749,99	0,00	79.749,99
ABRIL	26.583,33	0,00	26.583,33	106.333,32	0,00	106.333,32
MAIO	26.583,33	0,00	26.583,33	132.916,65	0,00	132.916,65
JUNHO	26.583,33	0,00	26.583,33	159.499,98	0,00	159.499,98
JULHO	26.583,33	0,00	26.583,33	186.083,31	0,00	186.083,31
AGOSTO	26.583,33	0,00	26.583,33	212.666,64	0,00	212.666,64
SETEMBRO	26.583,33	0,00	26.583,33	239.249,97	0,00	239.249,97
OUTUBRO	26.583,33	0,00	26.583,33	265.833,30	0,00	265.833,30
NOVEMBRO	26.583,33	0,00	26.583,33	292.416,63	0,00	292.416,63
DEZEMBRO	26.583,37	0,00	26.583,37	319.000,00	0,00	319.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 191 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	71.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	71.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	5.916,66	0,00	5.916,66
FEVEREIRO	5.916,66	0,00	5.916,66	11.833,32	0,00	11.833,32
MARÇO	5.916,66	0,00	5.916,66	17.749,98	0,00	17.749,98
ABRIL	5.916,66	0,00	5.916,66	23.666,64	0,00	23.666,64
MAIO	5.916,66	0,00	5.916,66	29.583,30	0,00	29.583,30

JUNHO	5.916,66	0,00	5.916,66	35.499,96	0,00	35.499,96
JULHO	5.916,66	0,00	5.916,66	41.416,62	0,00	41.416,62
AGOSTO	5.916,66	0,00	5.916,66	47.333,28	0,00	47.333,28
SETEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	53.249,94	0,00	53.249,94
OUTUBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	59.166,60	0,00	59.166,60
NOVEMBRO	5.916,66	0,00	5.916,66	65.083,26	0,00	65.083,26
DEZEMBRO	5.916,74	0,00	5.916,74	71.000,00	0,00	71.000,00
Despesa: 192 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 192 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	440.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	440.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	36.666,66	0,00	36.666,66
FEVEREIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	73.333,32	0,00	73.333,32
MARÇO	36.666,66	0,00	36.666,66	109.999,98	0,00	109.999,98
ABRIL	36.666,66	0,00	36.666,66	146.666,64	0,00	146.666,64
MAIO	36.666,66	0,00	36.666,66	183.333,30	0,00	183.333,30
JUNHO	36.666,66	0,00	36.666,66	219.999,96	0,00	219.999,96
JULHO	36.666,66	0,00	36.666,66	256.666,62	0,00	256.666,62
AGOSTO	36.666,66	0,00	36.666,66	293.333,28	0,00	293.333,28
SETEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	329.999,94	0,00	329.999,94
OUTUBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	366.666,60	0,00	366.666,60
NOVEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	403.333,26	0,00	403.333,26
DEZEMBRO	36.666,74	0,00	36.666,74	440.000,00	0,00	440.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 193 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	367.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	367.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	30.583,33	0,00	30.583,33
FEVEREIRO	30.583,33	0,00	30.583,33	61.166,66	0,00	61.166,66
MARÇO	30.583,33	0,00	30.583,33	91.749,99	0,00	91.749,99
ABRIL	30.583,33	0,00	30.583,33	122.333,32	0,00	122.333,32
MAIO	30.583,33	0,00	30.583,33	152.916,65	0,00	152.916,65
JUNHO	30.583,33	0,00	30.583,33	183.499,98	0,00	183.499,98
JULHO	30.583,33	0,00	30.583,33	214.083,31	0,00	214.083,31
AGOSTO	30.583,33	0,00	30.583,33	244.666,64	0,00	244.666,64
SETEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	275.249,97	0,00	275.249,97
OUTUBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	305.833,30	0,00	305.833,30
NOVEMBRO	30.583,33	0,00	30.583,33	336.416,63	0,00	336.416,63
DEZEMBRO	30.583,37	0,00	30.583,37	367.000,00	0,00	367.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	335.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	335.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.916,66	0,00	27.916,66	27.916,66	0,00	27.916,66
FEVEREIRO	27.916,66	0,00	27.916,66	55.833,32	0,00	55.833,32
MARÇO	27.916,66	0,00	27.916,66	83.749,98	0,00	83.749,98
ABRIL	27.916,66	0,00	27.916,66	111.666,64	0,00	111.666,64
MAIO	27.916,66	0,00	27.916,66	139.583,30	0,00	139.583,30
JUNHO	27.916,66	0,00	27.916,66	167.499,96	0,00	167.499,96
JULHO	27.916,66	0,00	27.916,66	195.416,62	0,00	195.416,62
AGOSTO	27.916,66	0,00	27.916,66	223.333,28	0,00	223.333,28
SETEMBRO	27.916,66	0,00	27.916,66	251.249,94	0,00	251.249,94
OUTUBRO	27.916,66	0,00	27.916,66	279.166,60	0,00	279.166,60
NOVEMBRO	27.916,66	0,00	27.916,66	307.083,26	0,00	307.083,26
DEZEMBRO	27.916,74	0,00	27.916,74	335.000,00	0,00	335.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	560.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	560.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	46.666,66	0,00	46.666,66
FEVEREIRO	46.666,66	0,00	46.666,66	93.333,32	0,00	93.333,32
MARÇO	46.666,66	0,00	46.666,66	139.999,98	0,00	139.999,98
ABRIL	46.666,66	0,00	46.666,66	186.666,64	0,00	186.666,64
MAIO	46.666,66	0,00	46.666,66	233.333,30	0,00	233.333,30
JUNHO	46.666,66	0,00	46.666,66	279.999,96	0,00	279.999,96
JULHO	46.666,66	0,00	46.666,66	326.666,62	0,00	326.666,62
AGOSTO	46.666,66	0,00	46.666,66	373.333,28	0,00	373.333,28
SETEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	419.999,94	0,00	419.999,94
OUTUBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	466.666,60	0,00	466.666,60
NOVEMBRO	46.666,66	0,00	46.666,66	513.333,26	0,00	513.333,26
DEZEMBRO	46.666,74	0,00	46.666,74	560.000,00	0,00	560.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 194 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 197 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	310.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	25.833,33	0,00	25.833,33
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	0,00	51.666,66
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	0,00	77.499,99
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	0,00	103.333,32
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	0,00	129.166,65
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	0,00	154.999,98
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	0,00	180.833,31
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	0,00	206.666,64
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	0,00	232.499,97
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	0,00	258.333,30
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	0,00	284.166,63
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	0,00	310.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	302.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	302.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.166,66	0,00	25.166,66	25.166,66	0,00	25.166,66
FEVEREIRO	25.166,66	0,00	25.166,66	50.333,32	0,00	50.333,32
MARÇO	25.166,66	0,00	25.166,66	75.499,98	0,00	75.499,98
ABRIL	25.166,66	0,00	25.166,66	100.666,64	0,00	100.666,64
MAIO	25.166,66	0,00	25.166,66	125.833,30	0,00	125.833,30
JUNHO	25.166,66	0,00	25.166,66	150.999,96	0,00	150.999,96
JULHO	25.166,66	0,00	25.166,66	176.166,62	0,00	176.166,62
AGOSTO	25.166,66	0,00	25.166,66	201.333,28	0,00	201.333,28
SETEMBRO	25.166,66	0,00	25.166,66	226.499,94	0,00	226.499,94
OUTUBRO	25.166,66	0,00	25.166,66	251.666,60	0,00	251.666,60
NOVEMBRO	25.166,66	0,00	25.166,66	276.833,26	0,00	276.833,26
DEZEMBRO	25.166,74	0,00	25.166,74	302.000,00	0,00	302.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 198 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.000,00

Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26

DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 199 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	245.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	245.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	20.416,66	0,00	20.416,66
FEVEREIRO	20.416,66	0,00	20.416,66	40.833,32	0,00	40.833,32
MARÇO	20.416,66	0,00	20.416,66	61.249,98	0,00	61.249,98
ABRIL	20.416,66	0,00	20.416,66	81.666,64	0,00	81.666,64
MAIO	20.416,66	0,00	20.416,66	102.083,30	0,00	102.083,30
JUNHO	20.416,66	0,00	20.416,66	122.499,96	0,00	122.499,96
JULHO	20.416,66	0,00	20.416,66	142.916,62	0,00	142.916,62
AGOSTO	20.416,66	0,00	20.416,66	163.333,28	0,00	163.333,28
SETEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	183.749,94	0,00	183.749,94
OUTUBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	204.166,60	0,00	204.166,60
NOVEMBRO	20.416,66	0,00	20.416,66	224.583,26	0,00	224.583,26
DEZEMBRO	20.416,74	0,00	20.416,74	245.000,00	0,00	245.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	170.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	170.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00
Despesa: 20 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64

MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 200 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 202 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 203 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 205 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 206 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	119.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	119.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.916,66	0,00	9.916,66	9.916,66	0,00	9.916,66
FEVEREIRO	9.916,66	0,00	9.916,66	19.833,32	0,00	19.833,32
MARÇO	9.916,66	0,00	9.916,66	29.749,98	0,00	29.749,98
ABRIL	9.916,66	0,00	9.916,66	39.666,64	0,00	39.666,64
MAIO	9.916,66	0,00	9.916,66	49.583,30	0,00	49.583,30
JUNHO	9.916,66	0,00	9.916,66	59.499,96	0,00	59.499,96
JULHO	9.916,66	0,00	9.916,66	69.416,62	0,00	69.416,62
AGOSTO	9.916,66	0,00	9.916,66	79.333,28	0,00	79.333,28
SETEMBRO	9.916,66	0,00	9.916,66	89.249,94	0,00	89.249,94
OUTUBRO	9.916,66	0,00	9.916,66	99.166,60	0,00	99.166,60
NOVEMBRO	9.916,66	0,00	9.916,66	109.083,26	0,00	109.083,26
DEZEMBRO	9.916,74	0,00	9.916,74	119.000,00	0,00	119.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	18.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	1.541,66	0,00	1.541,66
FEVEREIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	3.083,32	0,00	3.083,32
MARÇO	1.541,66	0,00	1.541,66	4.624,98	0,00	4.624,98
ABRIL	1.541,66	0,00	1.541,66	6.166,64	0,00	6.166,64
MAIO	1.541,66	0,00	1.541,66	7.708,30	0,00	7.708,30

JUNHO	1.541,66	0,00	1.541,66	9.249,96	0,00	9.249,96
JULHO	1.541,66	0,00	1.541,66	10.791,62	0,00	10.791,62
AGOSTO	1.541,66	0,00	1.541,66	12.333,28	0,00	12.333,28
SETEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	13.874,94	0,00	13.874,94
OUTUBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	15.416,60	0,00	15.416,60
NOVEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	16.958,26	0,00	16.958,26
DEZEMBRO	1.541,74	0,00	1.541,74	18.500,00	0,00	18.500,00
Despesa: 208 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 209 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.162.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.162.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	96.875,00	0,00	96.875,00	96.875,00	0,00	96.875,00
FEVEREIRO	96.875,00	0,00	96.875,00	193.750,00	0,00	193.750,00
MARÇO	96.875,00	0,00	96.875,00	290.625,00	0,00	290.625,00
ABRIL	96.875,00	0,00	96.875,00	387.500,00	0,00	387.500,00
MAIO	96.875,00	0,00	96.875,00	484.375,00	0,00	484.375,00
JUNHO	96.875,00	0,00	96.875,00	581.250,00	0,00	581.250,00
JULHO	96.875,00	0,00	96.875,00	678.125,00	0,00	678.125,00
AGOSTO	96.875,00	0,00	96.875,00	775.000,00	0,00	775.000,00
SETEMBRO	96.875,00	0,00	96.875,00	871.875,00	0,00	871.875,00
OUTUBRO	96.875,00	0,00	96.875,00	968.750,00	0,00	968.750,00
NOVEMBRO	96.875,00	0,00	96.875,00	1.065.625,00	0,00	1.065.625,00
DEZEMBRO	96.875,00	0,00	96.875,00	1.162.500,00	0,00	1.162.500,00
Despesa: 210 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 211 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 214 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96

JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 217 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	410.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	410.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.166,66	0,00	34.166,66	34.166,66	0,00	34.166,66
FEVEREIRO	34.166,66	0,00	34.166,66	68.333,32	0,00	68.333,32
MARÇO	34.166,66	0,00	34.166,66	102.499,98	0,00	102.499,98
ABRIL	34.166,66	0,00	34.166,66	136.666,64	0,00	136.666,64
MAIO	34.166,66	0,00	34.166,66	170.833,30	0,00	170.833,30
JUNHO	34.166,66	0,00	34.166,66	204.999,96	0,00	204.999,96
JULHO	34.166,66	0,00	34.166,66	239.166,62	0,00	239.166,62
AGOSTO	34.166,66	0,00	34.166,66	273.333,28	0,00	273.333,28
SETEMBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	307.499,94	0,00	307.499,94
OUTUBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	341.666,60	0,00	341.666,60
NOVEMBRO	34.166,66	0,00	34.166,66	375.833,26	0,00	375.833,26
DEZEMBRO	34.166,74	0,00	34.166,74	410.000,00	0,00	410.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.750,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	250.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.895,83	0,00	20.895,83	20.895,83	0,00	20.895,83
FEVEREIRO	20.895,83	0,00	20.895,83	41.791,66	0,00	41.791,66
MARÇO	20.895,83	0,00	20.895,83	62.687,49	0,00	62.687,49
ABRIL	20.895,83	0,00	20.895,83	83.583,32	0,00	83.583,32
MAIO	20.895,83	0,00	20.895,83	104.479,15	0,00	104.479,15
JUNHO	20.895,83	0,00	20.895,83	125.374,98	0,00	125.374,98
JULHO	20.895,83	0,00	20.895,83	146.270,81	0,00	146.270,81
AGOSTO	20.895,83	0,00	20.895,83	167.166,64	0,00	167.166,64
SETEMBRO	20.895,83	0,00	20.895,83	188.062,47	0,00	188.062,47
OUTUBRO	20.895,83	0,00	20.895,83	208.958,30	0,00	208.958,30
NOVEMBRO	20.895,83	0,00	20.895,83	229.854,13	0,00	229.854,13
DEZEMBRO	20.895,87	0,00	20.895,87	250.750,00	0,00	250.750,00
Despesa: 218 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	43.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	43.600,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.633,33	0,00	3.633,33	3.633,33	0,00	3.633,33
FEVEREIRO	3.633,33	0,00	3.633,33	7.266,66	0,00	7.266,66
MARÇO	3.633,33	0,00	3.633,33	10.899,99	0,00	10.899,99
ABRIL	3.633,33	0,00	3.633,33	14.533,32	0,00	14.533,32
MAIO	3.633,33	0,00	3.633,33	18.166,65	0,00	18.166,65
JUNHO	3.633,33	0,00	3.633,33	21.799,98	0,00	21.799,98
JULHO	3.633,33	0,00	3.633,33	25.433,31	0,00	25.433,31
AGOSTO	3.633,33	0,00	3.633,33	29.066,64	0,00	29.066,64
SETEMBRO	3.633,33	0,00	3.633,33	32.699,97	0,00	32.699,97
OUTUBRO	3.633,33	0,00	3.633,33	36.333,30	0,00	36.333,30
NOVEMBRO	3.633,33	0,00	3.633,33	39.966,63	0,00	39.966,63
DEZEMBRO	3.633,37	0,00	3.633,37	43.600,00	0,00	43.600,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 219 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	56.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	56.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.708,33	0,00	4.708,33	4.708,33	0,00	4.708,33
FEVEREIRO	4.708,33	0,00	4.708,33	9.416,66	0,00	9.416,66
MARÇO	4.708,33	0,00	4.708,33	14.124,99	0,00	14.124,99
ABRIL	4.708,33	0,00	4.708,33	18.833,32	0,00	18.833,32
MAIO	4.708,33	0,00	4.708,33	23.541,65	0,00	23.541,65
JUNHO	4.708,33	0,00	4.708,33	28.249,98	0,00	28.249,98
JULHO	4.708,33	0,00	4.708,33	32.958,31	0,00	32.958,31
AGOSTO	4.708,33	0,00	4.708,33	37.666,64	0,00	37.666,64
SETEMBRO	4.708,33	0,00	4.708,33	42.374,97	0,00	42.374,97
OUTUBRO	4.708,33	0,00	4.708,33	47.083,30	0,00	47.083,30
NOVEMBRO	4.708,33	0,00	4.708,33	51.791,63	0,00	51.791,63
DEZEMBRO	4.708,37	0,00	4.708,37	56.500,00	0,00	56.500,00
Despesa: 220 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 221 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 222 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32

MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 223 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 224 | Recurso: 00939.00939.09.06.06.06.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 226 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 229 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	147.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	147.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.291,66	0,00	12.291,66	12.291,66	0,00	12.291,66
FEVEREIRO	12.291,66	0,00	12.291,66	24.583,32	0,00	24.583,32
MARÇO	12.291,66	0,00	12.291,66	36.874,98	0,00	36.874,98

ABRIL	12.291,66	0,00	12.291,66	49.166,64	0,00	49.166,64
MAIO	12.291,66	0,00	12.291,66	61.458,30	0,00	61.458,30
JUNHO	12.291,66	0,00	12.291,66	73.749,96	0,00	73.749,96
JULHO	12.291,66	0,00	12.291,66	86.041,62	0,00	86.041,62
AGOSTO	12.291,66	0,00	12.291,66	98.333,28	0,00	98.333,28
SETEMBRO	12.291,66	0,00	12.291,66	110.624,94	0,00	110.624,94
OUTUBRO	12.291,66	0,00	12.291,66	122.916,60	0,00	122.916,60
NOVEMBRO	12.291,66	0,00	12.291,66	135.208,26	0,00	135.208,26
DEZEMBRO	12.291,74	0,00	12.291,74	147.500,00	0,00	147.500,00
Despesa: 230 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 231 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 232 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 233 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 234 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 236 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 237 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	7.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	625,00	0,00	625,00	625,00	0,00	625,00
FEVEREIRO	625,00	0,00	625,00	1.250,00	0,00	1.250,00
MARÇO	625,00	0,00	625,00	1.875,00	0,00	1.875,00
ABRIL	625,00	0,00	625,00	2.500,00	0,00	2.500,00

MAIO	625,00	0,00	625,00	3.125,00	0,00	3.125,00
JUNHO	625,00	0,00	625,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JULHO	625,00	0,00	625,00	4.375,00	0,00	4.375,00
AGOSTO	625,00	0,00	625,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SETEMBRO	625,00	0,00	625,00	5.625,00	0,00	5.625,00
OUTUBRO	625,00	0,00	625,00	6.250,00	0,00	6.250,00
NOVEMBRO	625,00	0,00	625,00	6.875,00	0,00	6.875,00
DEZEMBRO	625,00	0,00	625,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Despesa: 238 | Recurso: 00940.01006.03.06.06.02.1.898.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 239 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 24 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	4.300,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	358,33	0,00	358,33	358,33	0,00	358,33
FEVEREIRO	358,33	0,00	358,33	716,66	0,00	716,66
MARÇO	358,33	0,00	358,33	1.074,99	0,00	1.074,99
ABRIL	358,33	0,00	358,33	1.433,32	0,00	1.433,32
MAIO	358,33	0,00	358,33	1.791,65	0,00	1.791,65
JUNHO	358,33	0,00	358,33	2.149,98	0,00	2.149,98
JULHO	358,33	0,00	358,33	2.508,31	0,00	2.508,31
AGOSTO	358,33	0,00	358,33	2.866,64	0,00	2.866,64
SETEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.224,97	0,00	3.224,97
OUTUBRO	358,33	0,00	358,33	3.583,30	0,00	3.583,30
NOVEMBRO	358,33	0,00	358,33	3.941,63	0,00	3.941,63
DEZEMBRO	358,37	0,00	358,37	4.300,00	0,00	4.300,00
Despesa: 240 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 241 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	18.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	1.541,66	0,00	1.541,66
FEVEREIRO	1.541,66	0,00	1.541,66	3.083,32	0,00	3.083,32
MARÇO	1.541,66	0,00	1.541,66	4.624,98	0,00	4.624,98
ABRIL	1.541,66	0,00	1.541,66	6.166,64	0,00	6.166,64
MAIO	1.541,66	0,00	1.541,66	7.708,30	0,00	7.708,30
JUNHO	1.541,66	0,00	1.541,66	9.249,96	0,00	9.249,96
JULHO	1.541,66	0,00	1.541,66	10.791,62	0,00	10.791,62
AGOSTO	1.541,66	0,00	1.541,66	12.333,28	0,00	12.333,28
SETEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	13.874,94	0,00	13.874,94
OUTUBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	15.416,60	0,00	15.416,60
NOVEMBRO	1.541,66	0,00	1.541,66	16.958,26	0,00	16.958,26
DEZEMBRO	1.541,74	0,00	1.541,74	18.500,00	0,00	18.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						

Despesa: 242 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 243 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 244 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00

OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 245 | Recurso: 00933.00933.09.06.06.06.1.898.0000 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 247 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 248 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 249 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 25 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 250 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00

NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 252 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 253 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 254 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	19.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99

ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00
Despesa: 255 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 256 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 257 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 258 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 259 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	63.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	63.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00
FEVEREIRO	5.250,00	0,00	5.250,00	10.500,00	0,00	10.500,00
MARÇO	5.250,00	0,00	5.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
ABRIL	5.250,00	0,00	5.250,00	21.000,00	0,00	21.000,00
MAIO	5.250,00	0,00	5.250,00	26.250,00	0,00	26.250,00
JUNHO	5.250,00	0,00	5.250,00	31.500,00	0,00	31.500,00
JULHO	5.250,00	0,00	5.250,00	36.750,00	0,00	36.750,00
AGOSTO	5.250,00	0,00	5.250,00	42.000,00	0,00	42.000,00
SETEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	47.250,00	0,00	47.250,00
OUTUBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	52.500,00	0,00	52.500,00
NOVEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
DEZEMBRO	5.250,00	0,00	5.250,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Despesa: 260 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 261 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 264 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Previsto	Mensal		Acumulado		
		Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 265 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 266 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						

Despesa: 267 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 268 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 27 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 270 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 271 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 272 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA — **Diferença:** 1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 273 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA — **Diferença:** 9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Despesa: 274 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 275 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 278 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 279 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66

FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 280 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 281 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.423.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.423.500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	118.625,00	0,00	118.625,00	118.625,00	0,00	118.625,00
FEVEREIRO	118.625,00	0,00	118.625,00	237.250,00	0,00	237.250,00
MARÇO	118.625,00	0,00	118.625,00	355.875,00	0,00	355.875,00
ABRIL	118.625,00	0,00	118.625,00	474.500,00	0,00	474.500,00
MAIO	118.625,00	0,00	118.625,00	593.125,00	0,00	593.125,00
JUNHO	118.625,00	0,00	118.625,00	711.750,00	0,00	711.750,00
JULHO	118.625,00	0,00	118.625,00	830.375,00	0,00	830.375,00
AGOSTO	118.625,00	0,00	118.625,00	949.000,00	0,00	949.000,00
SETEMBRO	118.625,00	0,00	118.625,00	1.067.625,00	0,00	1.067.625,00
OUTUBRO	118.625,00	0,00	118.625,00	1.186.250,00	0,00	1.186.250,00
NOVEMBRO	118.625,00	0,00	118.625,00	1.304.875,00	0,00	1.304.875,00
DEZEMBRO	118.625,00	0,00	118.625,00	1.423.500,00	0,00	1.423.500,00
Despesa: 282 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	137.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	137.700,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.475,00	0,00	11.475,00	11.475,00	0,00	11.475,00
FEVEREIRO	11.475,00	0,00	11.475,00	22.950,00	0,00	22.950,00
MARÇO	11.475,00	0,00	11.475,00	34.425,00	0,00	34.425,00
ABRIL	11.475,00	0,00	11.475,00	45.900,00	0,00	45.900,00
MAIO	11.475,00	0,00	11.475,00	57.375,00	0,00	57.375,00
JUNHO	11.475,00	0,00	11.475,00	68.850,00	0,00	68.850,00
JULHO	11.475,00	0,00	11.475,00	80.325,00	0,00	80.325,00
AGOSTO	11.475,00	0,00	11.475,00	91.800,00	0,00	91.800,00
SETEMBRO	11.475,00	0,00	11.475,00	103.275,00	0,00	103.275,00
OUTUBRO	11.475,00	0,00	11.475,00	114.750,00	0,00	114.750,00
NOVEMBRO	11.475,00	0,00	11.475,00	126.225,00	0,00	126.225,00
DEZEMBRO	11.475,00	0,00	11.475,00	137.700,00	0,00	137.700,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 283 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	71.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	71.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.958,33	0,00	5.958,33	5.958,33	0,00	5.958,33
FEVEREIRO	5.958,33	0,00	5.958,33	11.916,66	0,00	11.916,66
MARÇO	5.958,33	0,00	5.958,33	17.874,99	0,00	17.874,99
ABRIL	5.958,33	0,00	5.958,33	23.833,32	0,00	23.833,32
MAIO	5.958,33	0,00	5.958,33	29.791,65	0,00	29.791,65
JUNHO	5.958,33	0,00	5.958,33	35.749,98	0,00	35.749,98
JULHO	5.958,33	0,00	5.958,33	41.708,31	0,00	41.708,31
AGOSTO	5.958,33	0,00	5.958,33	47.666,64	0,00	47.666,64
SETEMBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	53.624,97	0,00	53.624,97

OUTUBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	59.583,30	0,00	59.583,30
NOVEMBRO	5.958,33	0,00	5.958,33	65.541,63	0,00	65.541,63
DEZEMBRO	5.958,37	0,00	5.958,37	71.500,00	0,00	71.500,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 286 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66

MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 289 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 290 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 291 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					**Diferença:**	340.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31

AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 294 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 295 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 297 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 299 | Recurso: 00606.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÕES DE CREDITO - PAVIMENTAÇÕES						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.235.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	2.235.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	186.250,00	0,00	186.250,00	186.250,00	0,00	186.250,00
FEVEREIRO	186.250,00	0,00	186.250,00	372.500,00	0,00	372.500,00
MARÇO	186.250,00	0,00	186.250,00	558.750,00	0,00	558.750,00
ABRIL	186.250,00	0,00	186.250,00	745.000,00	0,00	745.000,00
MAIO	186.250,00	0,00	186.250,00	931.250,00	0,00	931.250,00
JUNHO	186.250,00	0,00	186.250,00	1.117.500,00	0,00	1.117.500,00
JULHO	186.250,00	0,00	186.250,00	1.303.750,00	0,00	1.303.750,00
AGOSTO	186.250,00	0,00	186.250,00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
SETEMBRO	186.250,00	0,00	186.250,00	1.676.250,00	0,00	1.676.250,00
OUTUBRO	186.250,00	0,00	186.250,00	1.862.500,00	0,00	1.862.500,00
NOVEMBRO	186.250,00	0,00	186.250,00	2.048.750,00	0,00	2.048.750,00
DEZEMBRO	186.250,00	0,00	186.250,00	2.235.000,00	0,00	2.235.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	16.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	16.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.375,00	0,00	1.375,00	1.375,00	0,00	1.375,00
FEVEREIRO	1.375,00	0,00	1.375,00	2.750,00	0,00	2.750,00
MARÇO	1.375,00	0,00	1.375,00	4.125,00	0,00	4.125,00
ABRIL	1.375,00	0,00	1.375,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MAIO	1.375,00	0,00	1.375,00	6.875,00	0,00	6.875,00
JUNHO	1.375,00	0,00	1.375,00	8.250,00	0,00	8.250,00
JULHO	1.375,00	0,00	1.375,00	9.625,00	0,00	9.625,00
AGOSTO	1.375,00	0,00	1.375,00	11.000,00	0,00	11.000,00

SETEMBRO	1.375,00	0,00	1.375,00	12.375,00	0,00	12.375,00
OUTUBRO	1.375,00	0,00	1.375,00	13.750,00	0,00	13.750,00
NOVEMBRO	1.375,00	0,00	1.375,00	15.125,00	0,00	15.125,00
DEZEMBRO	1.375,00	0,00	1.375,00	16.500,00	0,00	16.500,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.720.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.720.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	143.333,33	0,00	143.333,33	143.333,33	0,00	143.333,33
FEVEREIRO	143.333,33	0,00	143.333,33	286.666,66	0,00	286.666,66
MARÇO	143.333,33	0,00	143.333,33	429.999,99	0,00	429.999,99
ABRIL	143.333,33	0,00	143.333,33	573.333,32	0,00	573.333,32
MAIO	143.333,33	0,00	143.333,33	716.666,65	0,00	716.666,65
JUNHO	143.333,33	0,00	143.333,33	859.999,98	0,00	859.999,98
JULHO	143.333,33	0,00	143.333,33	1.003.333,31	0,00	1.003.333,31
AGOSTO	143.333,33	0,00	143.333,33	1.146.666,64	0,00	1.146.666,64
SETEMBRO	143.333,33	0,00	143.333,33	1.289.999,97	0,00	1.289.999,97
OUTUBRO	143.333,33	0,00	143.333,33	1.433.333,30	0,00	1.433.333,30
NOVEMBRO	143.333,33	0,00	143.333,33	1.576.666,63	0,00	1.576.666,63
DEZEMBRO	143.333,37	0,00	143.333,37	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 300 | Recurso: 00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP DE CREDITO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 301 | Recurso: 00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP DE CREDITO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33

FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 302 | Recurso: 00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP DE CREDITO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	525.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	525.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.750,00	0,00	43.750,00	43.750,00	0,00	43.750,00
FEVEREIRO	43.750,00	0,00	43.750,00	87.500,00	0,00	87.500,00
MARÇO	43.750,00	0,00	43.750,00	131.250,00	0,00	131.250,00
ABRIL	43.750,00	0,00	43.750,00	175.000,00	0,00	175.000,00
MAIO	43.750,00	0,00	43.750,00	218.750,00	0,00	218.750,00
JUNHO	43.750,00	0,00	43.750,00	262.500,00	0,00	262.500,00
JULHO	43.750,00	0,00	43.750,00	306.250,00	0,00	306.250,00
AGOSTO	43.750,00	0,00	43.750,00	350.000,00	0,00	350.000,00
SETEMBRO	43.750,00	0,00	43.750,00	393.750,00	0,00	393.750,00
OUTUBRO	43.750,00	0,00	43.750,00	437.500,00	0,00	437.500,00
NOVEMBRO	43.750,00	0,00	43.750,00	481.250,00	0,00	481.250,00
DEZEMBRO	43.750,00	0,00	43.750,00	525.000,00	0,00	525.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 303 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.481.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.481.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123.416,66	0,00	123.416,66	123.416,66	0,00	123.416,66
FEVEREIRO	123.416,66	0,00	123.416,66	246.833,32	0,00	246.833,32
MARÇO	123.416,66	0,00	123.416,66	370.249,98	0,00	370.249,98
ABRIL	123.416,66	0,00	123.416,66	493.666,64	0,00	493.666,64
MAIO	123.416,66	0,00	123.416,66	617.083,30	0,00	617.083,30
JUNHO	123.416,66	0,00	123.416,66	740.499,96	0,00	740.499,96
JULHO	123.416,66	0,00	123.416,66	863.916,62	0,00	863.916,62
AGOSTO	123.416,66	0,00	123.416,66	987.333,28	0,00	987.333,28
SETEMBRO	123.416,66	0,00	123.416,66	1.110.749,94	0,00	1.110.749,94
OUTUBRO	123.416,66	0,00	123.416,66	1.234.166,60	0,00	1.234.166,60
NOVEMBRO	123.416,66	0,00	123.416,66	1.357.583,26	0,00	1.357.583,26
DEZEMBRO	123.416,74	0,00	123.416,74	1.481.000,00	0,00	1.481.000,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	169.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	169.200,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.100,00	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00	14.100,00
FEVEREIRO	14.100,00	0,00	14.100,00	28.200,00	0,00	28.200,00
MARÇO	14.100,00	0,00	14.100,00	42.300,00	0,00	42.300,00
ABRIL	14.100,00	0,00	14.100,00	56.400,00	0,00	56.400,00
MAIO	14.100,00	0,00	14.100,00	70.500,00	0,00	70.500,00
JUNHO	14.100,00	0,00	14.100,00	84.600,00	0,00	84.600,00
JULHO	14.100,00	0,00	14.100,00	98.700,00	0,00	98.700,00
AGOSTO	14.100,00	0,00	14.100,00	112.800,00	0,00	112.800,00
SETEMBRO	14.100,00	0,00	14.100,00	126.900,00	0,00	126.900,00
OUTUBRO	14.100,00	0,00	14.100,00	141.000,00	0,00	141.000,00
NOVEMBRO	14.100,00	0,00	14.100,00	155.100,00	0,00	155.100,00
DEZEMBRO	14.100,00	0,00	14.100,00	169.200,00	0,00	169.200,00
Despesa: 305 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	76.200,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	76.200,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.350,00	0,00	6.350,00	6.350,00	0,00	6.350,00
FEVEREIRO	6.350,00	0,00	6.350,00	12.700,00	0,00	12.700,00
MARÇO	6.350,00	0,00	6.350,00	19.050,00	0,00	19.050,00
ABRIL	6.350,00	0,00	6.350,00	25.400,00	0,00	25.400,00
MAIO	6.350,00	0,00	6.350,00	31.750,00	0,00	31.750,00
JUNHO	6.350,00	0,00	6.350,00	38.100,00	0,00	38.100,00
JULHO	6.350,00	0,00	6.350,00	44.450,00	0,00	44.450,00
AGOSTO	6.350,00	0,00	6.350,00	50.800,00	0,00	50.800,00
SETEMBRO	6.350,00	0,00	6.350,00	57.150,00	0,00	57.150,00
OUTUBRO	6.350,00	0,00	6.350,00	63.500,00	0,00	63.500,00
NOVEMBRO	6.350,00	0,00	6.350,00	69.850,00	0,00	69.850,00
DEZEMBRO	6.350,00	0,00	6.350,00	76.200,00	0,00	76.200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 306 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	340.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 309 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	193.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	193.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.083,33	0,00	16.083,33	16.083,33	0,00	16.083,33
FEVEREIRO	16.083,33	0,00	16.083,33	32.166,66	0,00	32.166,66
MARÇO	16.083,33	0,00	16.083,33	48.249,99	0,00	48.249,99
ABRIL	16.083,33	0,00	16.083,33	64.333,32	0,00	64.333,32
MAIO	16.083,33	0,00	16.083,33	80.416,65	0,00	80.416,65
JUNHO	16.083,33	0,00	16.083,33	96.499,98	0,00	96.499,98
JULHO	16.083,33	0,00	16.083,33	112.583,31	0,00	112.583,31
AGOSTO	16.083,33	0,00	16.083,33	128.666,64	0,00	128.666,64
SETEMBRO	16.083,33	0,00	16.083,33	144.749,97	0,00	144.749,97
OUTUBRO	16.083,33	0,00	16.083,33	160.833,30	0,00	160.833,30
NOVEMBRO	16.083,33	0,00	16.083,33	176.916,63	0,00	176.916,63
DEZEMBRO	16.083,37	0,00	16.083,37	193.000,00	0,00	193.000,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	16.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	16.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	1.333,33	0,00	1.333,33
FEVEREIRO	1.333,33	0,00	1.333,33	2.666,66	0,00	2.666,66
MARÇO	1.333,33	0,00	1.333,33	3.999,99	0,00	3.999,99
ABRIL	1.333,33	0,00	1.333,33	5.333,32	0,00	5.333,32
MAIO	1.333,33	0,00	1.333,33	6.666,65	0,00	6.666,65
JUNHO	1.333,33	0,00	1.333,33	7.999,98	0,00	7.999,98
JULHO	1.333,33	0,00	1.333,33	9.333,31	0,00	9.333,31
AGOSTO	1.333,33	0,00	1.333,33	10.666,64	0,00	10.666,64
SETEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	11.999,97	0,00	11.999,97
OUTUBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	13.333,30	0,00	13.333,30
NOVEMBRO	1.333,33	0,00	1.333,33	14.666,63	0,00	14.666,63
DEZEMBRO	1.333,37	0,00	1.333,37	16.000,00	0,00	16.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 311 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						

Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 314 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	374.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	374.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.166,66	0,00	31.166,66	31.166,66	0,00	31.166,66
FEVEREIRO	31.166,66	0,00	31.166,66	62.333,32	0,00	62.333,32
MARÇO	31.166,66	0,00	31.166,66	93.499,98	0,00	93.499,98
ABRIL	31.166,66	0,00	31.166,66	124.666,64	0,00	124.666,64
MAIO	31.166,66	0,00	31.166,66	155.833,30	0,00	155.833,30
JUNHO	31.166,66	0,00	31.166,66	186.999,96	0,00	186.999,96
JULHO	31.166,66	0,00	31.166,66	218.166,62	0,00	218.166,62
AGOSTO	31.166,66	0,00	31.166,66	249.333,28	0,00	249.333,28
SETEMBRO	31.166,66	0,00	31.166,66	280.499,94	0,00	280.499,94
OUTUBRO	31.166,66	0,00	31.166,66	311.666,60	0,00	311.666,60
NOVEMBRO	31.166,66	0,00	31.166,66	342.833,26	0,00	342.833,26
DEZEMBRO	31.166,74	0,00	31.166,74	374.000,00	0,00	374.000,00
Despesa: 316 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62

AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 317 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 319 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 32 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.964.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.964.200,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	163.683,33	0,00	163.683,33	163.683,33	0,00	163.683,33
FEVEREIRO	163.683,33	0,00	163.683,33	327.366,66	0,00	327.366,66
MARÇO	163.683,33	0,00	163.683,33	491.049,99	0,00	491.049,99
ABRIL	163.683,33	0,00	163.683,33	654.733,32	0,00	654.733,32
MAIO	163.683,33	0,00	163.683,33	818.416,65	0,00	818.416,65
JUNHO	163.683,33	0,00	163.683,33	982.099,98	0,00	982.099,98
JULHO	163.683,33	0,00	163.683,33	1.145.783,31	0,00	1.145.783,31
AGOSTO	163.683,33	0,00	163.683,33	1.309.466,64	0,00	1.309.466,64
SETEMBRO	163.683,33	0,00	163.683,33	1.473.149,97	0,00	1.473.149,97
OUTUBRO	163.683,33	0,00	163.683,33	1.636.833,30	0,00	1.636.833,30
NOVEMBRO	163.683,33	0,00	163.683,33	1.800.516,63	0,00	1.800.516,63
DEZEMBRO	163.683,37	0,00	163.683,37	1.964.200,00	0,00	1.964.200,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	140.500,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.708,33	0,00	11.708,33	11.708,33	0,00	11.708,33
FEVEREIRO	11.708,33	0,00	11.708,33	23.416,66	0,00	23.416,66
MARÇO	11.708,33	0,00	11.708,33	35.124,99	0,00	35.124,99
ABRIL	11.708,33	0,00	11.708,33	46.833,32	0,00	46.833,32
MAIO	11.708,33	0,00	11.708,33	58.541,65	0,00	58.541,65
JUNHO	11.708,33	0,00	11.708,33	70.249,98	0,00	70.249,98
JULHO	11.708,33	0,00	11.708,33	81.958,31	0,00	81.958,31
AGOSTO	11.708,33	0,00	11.708,33	93.666,64	0,00	93.666,64
SETEMBRO	11.708,33	0,00	11.708,33	105.374,97	0,00	105.374,97
OUTUBRO	11.708,33	0,00	11.708,33	117.083,30	0,00	117.083,30
NOVEMBRO	11.708,33	0,00	11.708,33	128.791,63	0,00	128.791,63
DEZEMBRO	11.708,37	0,00	11.708,37	140.500,00	0,00	140.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 322 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	161.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	161.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	13.416,66	0,00	13.416,66
FEVEREIRO	13.416,66	0,00	13.416,66	26.833,32	0,00	26.833,32
MARÇO	13.416,66	0,00	13.416,66	40.249,98	0,00	40.249,98
ABRIL	13.416,66	0,00	13.416,66	53.666,64	0,00	53.666,64
MAIO	13.416,66	0,00	13.416,66	67.083,30	0,00	67.083,30
JUNHO	13.416,66	0,00	13.416,66	80.499,96	0,00	80.499,96
JULHO	13.416,66	0,00	13.416,66	93.916,62	0,00	93.916,62
AGOSTO	13.416,66	0,00	13.416,66	107.333,28	0,00	107.333,28
SETEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	120.749,94	0,00	120.749,94
OUTUBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	134.166,60	0,00	134.166,60
NOVEMBRO	13.416,66	0,00	13.416,66	147.583,26	0,00	147.583,26
DEZEMBRO	13.416,74	0,00	13.416,74	161.000,00	0,00	161.000,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	820.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	820.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68.333,33	0,00	68.333,33	68.333,33	0,00	68.333,33
FEVEREIRO	68.333,33	0,00	68.333,33	136.666,66	0,00	136.666,66
MARÇO	68.333,33	0,00	68.333,33	204.999,99	0,00	204.999,99
ABRIL	68.333,33	0,00	68.333,33	273.333,32	0,00	273.333,32
MAIO	68.333,33	0,00	68.333,33	341.666,65	0,00	341.666,65
JUNHO	68.333,33	0,00	68.333,33	409.999,98	0,00	409.999,98
JULHO	68.333,33	0,00	68.333,33	478.333,31	0,00	478.333,31
AGOSTO	68.333,33	0,00	68.333,33	546.666,64	0,00	546.666,64
SETEMBRO	68.333,33	0,00	68.333,33	614.999,97	0,00	614.999,97
OUTUBRO	68.333,33	0,00	68.333,33	683.333,30	0,00	683.333,30
NOVEMBRO	68.333,33	0,00	68.333,33	751.666,63	0,00	751.666,63
DEZEMBRO	68.333,37	0,00	68.333,37	820.000,00	0,00	820.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 324 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		650.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		650.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		580.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		580.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal				Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	48.333,33	0,00	48.333,33
FEVEREIRO	48.333,33	0,00	48.333,33	96.666,66	0,00	96.666,66
MARÇO	48.333,33	0,00	48.333,33	144.999,99	0,00	144.999,99
ABRIL	48.333,33	0,00	48.333,33	193.333,32	0,00	193.333,32
MAIO	48.333,33	0,00	48.333,33	241.666,65	0,00	241.666,65
JUNHO	48.333,33	0,00	48.333,33	289.999,98	0,00	289.999,98
JULHO	48.333,33	0,00	48.333,33	338.333,31	0,00	338.333,31
AGOSTO	48.333,33	0,00	48.333,33	386.666,64	0,00	386.666,64
SETEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	434.999,97	0,00	434.999,97
OUTUBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	483.333,30	0,00	483.333,30
NOVEMBRO	48.333,33	0,00	48.333,33	531.666,63	0,00	531.666,63
DEZEMBRO	48.333,37	0,00	48.333,37	580.000,00	0,00	580.000,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 326 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		300.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 326 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		150.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 326 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		100.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 327 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		127.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		127.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	10.583,33	0,00	10.583,33
FEVEREIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	21.166,66	0,00	21.166,66
MARÇO	10.583,33	0,00	10.583,33	31.749,99	0,00	31.749,99
ABRIL	10.583,33	0,00	10.583,33	42.333,32	0,00	42.333,32
MAIO	10.583,33	0,00	10.583,33	52.916,65	0,00	52.916,65
JUNHO	10.583,33	0,00	10.583,33	63.499,98	0,00	63.499,98

JULHO	10.583,33	0,00	10.583,33	74.083,31	0,00	74.083,31
AGOSTO	10.583,33	0,00	10.583,33	84.666,64	0,00	84.666,64
SETEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	95.249,97	0,00	95.249,97
OUTUBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	105.833,30	0,00	105.833,30
NOVEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	116.416,63	0,00	116.416,63
DEZEMBRO	10.583,37	0,00	10.583,37	127.000,00	0,00	127.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				**Diferença:**		50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		390.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS				**Diferença:**		390.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.500,00	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00
FEVEREIRO	32.500,00	0,00	32.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00
MARÇO	32.500,00	0,00	32.500,00	97.500,00	0,00	97.500,00
ABRIL	32.500,00	0,00	32.500,00	130.000,00	0,00	130.000,00
MAIO	32.500,00	0,00	32.500,00	162.500,00	0,00	162.500,00
JUNHO	32.500,00	0,00	32.500,00	195.000,00	0,00	195.000,00
JULHO	32.500,00	0,00	32.500,00	227.500,00	0,00	227.500,00
AGOSTO	32.500,00	0,00	32.500,00	260.000,00	0,00	260.000,00
SETEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	292.500,00	0,00	292.500,00
OUTUBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	325.000,00	0,00	325.000,00
NOVEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	357.500,00	0,00	357.500,00
DEZEMBRO	32.500,00	0,00	32.500,00	390.000,00	0,00	390.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 329 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		210.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS				**Diferença:**		210.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		111.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		111.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00	9.250,00
FEVEREIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	18.500,00	0,00	18.500,00
MARÇO	9.250,00	0,00	9.250,00	27.750,00	0,00	27.750,00
ABRIL	9.250,00	0,00	9.250,00	37.000,00	0,00	37.000,00
MAIO	9.250,00	0,00	9.250,00	46.250,00	0,00	46.250,00
JUNHO	9.250,00	0,00	9.250,00	55.500,00	0,00	55.500,00
JULHO	9.250,00	0,00	9.250,00	64.750,00	0,00	64.750,00
AGOSTO	9.250,00	0,00	9.250,00	74.000,00	0,00	74.000,00
SETEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	83.250,00	0,00	83.250,00
OUTUBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	92.500,00	0,00	92.500,00
NOVEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	101.750,00	0,00	101.750,00
DEZEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	111.000,00	0,00	111.000,00
Despesa: 330 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		6.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS				**Diferença:**		6.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 331 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		3.170.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		3.170.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	264.166,66	0,00	264.166,66	264.166,66	0,00	264.166,66
FEVEREIRO	264.166,66	0,00	264.166,66	528.333,32	0,00	528.333,32
MARÇO	264.166,66	0,00	264.166,66	792.499,98	0,00	792.499,98
ABRIL	264.166,66	0,00	264.166,66	1.056.666,64	0,00	1.056.666,64
MAIO	264.166,66	0,00	264.166,66	1.320.833,30	0,00	1.320.833,30
JUNHO	264.166,66	0,00	264.166,66	1.584.999,96	0,00	1.584.999,96
JULHO	264.166,66	0,00	264.166,66	1.849.166,62	0,00	1.849.166,62
AGOSTO	264.166,66	0,00	264.166,66	2.113.333,28	0,00	2.113.333,28
SETEMBRO	264.166,66	0,00	264.166,66	2.377.499,94	0,00	2.377.499,94
OUTUBRO	264.166,66	0,00	264.166,66	2.641.666,60	0,00	2.641.666,60
NOVEMBRO	264.166,66	0,00	264.166,66	2.905.833,26	0,00	2.905.833,26
DEZEMBRO	264.166,74	0,00	264.166,74	3.170.000,00	0,00	3.170.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		3.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		3.700,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	308,33	0,00	308,33	308,33	0,00	308,33
FEVEREIRO	308,33	0,00	308,33	616,66	0,00	616,66
MARÇO	308,33	0,00	308,33	924,99	0,00	924,99
ABRIL	308,33	0,00	308,33	1.233,32	0,00	1.233,32
MAIO	308,33	0,00	308,33	1.541,65	0,00	1.541,65
JUNHO	308,33	0,00	308,33	1.849,98	0,00	1.849,98
JULHO	308,33	0,00	308,33	2.158,31	0,00	2.158,31
AGOSTO	308,33	0,00	308,33	2.466,64	0,00	2.466,64
SETEMBRO	308,33	0,00	308,33	2.774,97	0,00	2.774,97
OUTUBRO	308,33	0,00	308,33	3.083,30	0,00	3.083,30
NOVEMBRO	308,33	0,00	308,33	3.391,63	0,00	3.391,63
DEZEMBRO	308,37	0,00	308,37	3.700,00	0,00	3.700,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		266.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		266.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.166,66	0,00	22.166,66	22.166,66	0,00	22.166,66
FEVEREIRO	22.166,66	0,00	22.166,66	44.333,32	0,00	44.333,32
MARÇO	22.166,66	0,00	22.166,66	66.499,98	0,00	66.499,98
ABRIL	22.166,66	0,00	22.166,66	88.666,64	0,00	88.666,64
MAIO	22.166,66	0,00	22.166,66	110.833,30	0,00	110.833,30
JUNHO	22.166,66	0,00	22.166,66	132.999,96	0,00	132.999,96
JULHO	22.166,66	0,00	22.166,66	155.166,62	0,00	155.166,62
AGOSTO	22.166,66	0,00	22.166,66	177.333,28	0,00	177.333,28
SETEMBRO	22.166,66	0,00	22.166,66	199.499,94	0,00	199.499,94
OUTUBRO	22.166,66	0,00	22.166,66	221.666,60	0,00	221.666,60
NOVEMBRO	22.166,66	0,00	22.166,66	243.833,26	0,00	243.833,26

DEZEMBRO	22.166,74	0,00	22.166,74	266.000,00	0,00	266.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 334 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		170.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		170.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	14.166,66	0,00	14.166,66
FEVEREIRO	14.166,66	0,00	14.166,66	28.333,32	0,00	28.333,32
MARÇO	14.166,66	0,00	14.166,66	42.499,98	0,00	42.499,98
ABRIL	14.166,66	0,00	14.166,66	56.666,64	0,00	56.666,64
MAIO	14.166,66	0,00	14.166,66	70.833,30	0,00	70.833,30
JUNHO	14.166,66	0,00	14.166,66	84.999,96	0,00	84.999,96
JULHO	14.166,66	0,00	14.166,66	99.166,62	0,00	99.166,62
AGOSTO	14.166,66	0,00	14.166,66	113.333,28	0,00	113.333,28
SETEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	127.499,94	0,00	127.499,94
OUTUBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	141.666,60	0,00	141.666,60
NOVEMBRO	14.166,66	0,00	14.166,66	155.833,26	0,00	155.833,26
DEZEMBRO	14.166,74	0,00	14.166,74	170.000,00	0,00	170.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 337 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL				**Diferença:**		30.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						

Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 34 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		100.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 340 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		6.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		6.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 341 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		6.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		6.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		45.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		45.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 344 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 347 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				**Diferença:**		70.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				**Diferença:**		15.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 35 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 350 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL				**Diferença:**		30.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE				**Diferença:**		100.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 352 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE				**Diferença:**		60.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE				**Diferença:**		50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		2.028.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		2.028.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	169.000,00	0,00	169.000,00	169.000,00	0,00	169.000,00
FEVEREIRO	169.000,00	0,00	169.000,00	338.000,00	0,00	338.000,00
MARÇO	169.000,00	0,00	169.000,00	507.000,00	0,00	507.000,00
ABRIL	169.000,00	0,00	169.000,00	676.000,00	0,00	676.000,00
MAIO	169.000,00	0,00	169.000,00	845.000,00	0,00	845.000,00
JUNHO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
JULHO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
AGOSTO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.352.000,00	0,00	1.352.000,00
SETEMBRO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00
OUTUBRO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
NOVEMBRO	169.000,00	0,00	169.000,00	1.859.000,00	0,00	1.859.000,00
DEZEMBRO	169.000,00	0,00	169.000,00	2.028.000,00	0,00	2.028.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 355 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		138.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		138.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
FEVEREIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	23.000,00	0,00	23.000,00
MARÇO	11.500,00	0,00	11.500,00	34.500,00	0,00	34.500,00
ABRIL	11.500,00	0,00	11.500,00	46.000,00	0,00	46.000,00
MAIO	11.500,00	0,00	11.500,00	57.500,00	0,00	57.500,00
JUNHO	11.500,00	0,00	11.500,00	69.000,00	0,00	69.000,00
JULHO	11.500,00	0,00	11.500,00	80.500,00	0,00	80.500,00
AGOSTO	11.500,00	0,00	11.500,00	92.000,00	0,00	92.000,00
SETEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00
OUTUBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	115.000,00	0,00	115.000,00
NOVEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	126.500,00	0,00	126.500,00
DEZEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	138.000,00	0,00	138.000,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		171.100,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		171.100,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.258,33	0,00	14.258,33	14.258,33	0,00	14.258,33
FEVEREIRO	14.258,33	0,00	14.258,33	28.516,66	0,00	28.516,66
MARÇO	14.258,33	0,00	14.258,33	42.774,99	0,00	42.774,99
ABRIL	14.258,33	0,00	14.258,33	57.033,32	0,00	57.033,32
MAIO	14.258,33	0,00	14.258,33	71.291,65	0,00	71.291,65
JUNHO	14.258,33	0,00	14.258,33	85.549,98	0,00	85.549,98
JULHO	14.258,33	0,00	14.258,33	99.808,31	0,00	99.808,31
AGOSTO	14.258,33	0,00	14.258,33	114.066,64	0,00	114.066,64
SETEMBRO	14.258,33	0,00	14.258,33	128.324,97	0,00	128.324,97
OUTUBRO	14.258,33	0,00	14.258,33	142.583,30	0,00	142.583,30
NOVEMBRO	14.258,33	0,00	14.258,33	156.841,63	0,00	156.841,63
DEZEMBRO	14.258,37	0,00	14.258,37	171.100,00	0,00	171.100,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 358 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		452.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		452.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.666,66	0,00	37.666,66	37.666,66	0,00	37.666,66
FEVEREIRO	37.666,66	0,00	37.666,66	75.333,32	0,00	75.333,32
MARÇO	37.666,66	0,00	37.666,66	112.999,98	0,00	112.999,98
ABRIL	37.666,66	0,00	37.666,66	150.666,64	0,00	150.666,64
MAIO	37.666,66	0,00	37.666,66	188.333,30	0,00	188.333,30
JUNHO	37.666,66	0,00	37.666,66	225.999,96	0,00	225.999,96
JULHO	37.666,66	0,00	37.666,66	263.666,62	0,00	263.666,62
AGOSTO	37.666,66	0,00	37.666,66	301.333,28	0,00	301.333,28
SETEMBRO	37.666,66	0,00	37.666,66	338.999,94	0,00	338.999,94
OUTUBRO	37.666,66	0,00	37.666,66	376.666,60	0,00	376.666,60
NOVEMBRO	37.666,66	0,00	37.666,66	414.333,26	0,00	414.333,26
DEZEMBRO	37.666,74	0,00	37.666,74	452.000,00	0,00	452.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32

MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 36 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		120.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		120.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		240.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		240.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 362 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		55.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		55.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 364 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		80.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA				**Diferença:**		80.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 365 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65

JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 368 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA				**Diferença:**		12.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		380.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		380.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	31.666,66	0,00	31.666,66
FEVEREIRO	31.666,66	0,00	31.666,66	63.333,32	0,00	63.333,32
MARÇO	31.666,66	0,00	31.666,66	94.999,98	0,00	94.999,98
ABRIL	31.666,66	0,00	31.666,66	126.666,64	0,00	126.666,64
MAIO	31.666,66	0,00	31.666,66	158.333,30	0,00	158.333,30
JUNHO	31.666,66	0,00	31.666,66	189.999,96	0,00	189.999,96
JULHO	31.666,66	0,00	31.666,66	221.666,62	0,00	221.666,62
AGOSTO	31.666,66	0,00	31.666,66	253.333,28	0,00	253.333,28
SETEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	284.999,94	0,00	284.999,94
OUTUBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	316.666,60	0,00	316.666,60
NOVEMBRO	31.666,66	0,00	31.666,66	348.333,26	0,00	348.333,26
DEZEMBRO	31.666,74	0,00	31.666,74	380.000,00	0,00	380.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 37 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		497.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:**		497.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.416,66	0,00	41.416,66	41.416,66	0,00	41.416,66
FEVEREIRO	41.416,66	0,00	41.416,66	82.833,32	0,00	82.833,32
MARÇO	41.416,66	0,00	41.416,66	124.249,98	0,00	124.249,98
ABRIL	41.416,66	0,00	41.416,66	165.666,64	0,00	165.666,64
MAIO	41.416,66	0,00	41.416,66	207.083,30	0,00	207.083,30
JUNHO	41.416,66	0,00	41.416,66	248.499,96	0,00	248.499,96
JULHO	41.416,66	0,00	41.416,66	289.916,62	0,00	289.916,62
AGOSTO	41.416,66	0,00	41.416,66	331.333,28	0,00	331.333,28
SETEMBRO	41.416,66	0,00	41.416,66	372.749,94	0,00	372.749,94
OUTUBRO	41.416,66	0,00	41.416,66	414.166,60	0,00	414.166,60
NOVEMBRO	41.416,66	0,00	41.416,66	455.583,26	0,00	455.583,26
DEZEMBRO	41.416,74	0,00	41.416,74	497.000,00	0,00	497.000,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA				**Diferença:**		2.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:**		1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA				**Diferença:**		1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 372 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64

MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 375 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	590.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	590.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	49.166,66	0,00	49.166,66
FEVEREIRO	49.166,66	0,00	49.166,66	98.333,32	0,00	98.333,32
MARÇO	49.166,66	0,00	49.166,66	147.499,98	0,00	147.499,98
ABRIL	49.166,66	0,00	49.166,66	196.666,64	0,00	196.666,64
MAIO	49.166,66	0,00	49.166,66	245.833,30	0,00	245.833,30
JUNHO	49.166,66	0,00	49.166,66	294.999,96	0,00	294.999,96
JULHO	49.166,66	0,00	49.166,66	344.166,62	0,00	344.166,62
AGOSTO	49.166,66	0,00	49.166,66	393.333,28	0,00	393.333,28
SETEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	442.499,94	0,00	442.499,94
OUTUBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	491.666,60	0,00	491.666,60
NOVEMBRO	49.166,66	0,00	49.166,66	540.833,26	0,00	540.833,26
DEZEMBRO	49.166,74	0,00	49.166,74	590.000,00	0,00	590.000,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						

Despesa: 378 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 379 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 38 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	208.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	17.333,33	0,00	17.333,33
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	0,00	34.666,66
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	0,00	51.999,99
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	0,00	69.333,32
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	0,00	86.666,65
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	0,00	103.999,98
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	0,00	121.333,31
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	0,00	138.666,64
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	0,00	155.999,97
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	0,00	173.333,30
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	0,00	190.666,63
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	0,00	208.000,00
Despesa: 381 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	26.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	26.700,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.225,00	0,00	2.225,00	2.225,00	0,00	2.225,00
FEVEREIRO	2.225,00	0,00	2.225,00	4.450,00	0,00	4.450,00

MARÇO	2.225,00	0,00	2.225,00	6.675,00	0,00	6.675,00
ABRIL	2.225,00	0,00	2.225,00	8.900,00	0,00	8.900,00
MAIO	2.225,00	0,00	2.225,00	11.125,00	0,00	11.125,00
JUNHO	2.225,00	0,00	2.225,00	13.350,00	0,00	13.350,00
JULHO	2.225,00	0,00	2.225,00	15.575,00	0,00	15.575,00
AGOSTO	2.225,00	0,00	2.225,00	17.800,00	0,00	17.800,00
SETEMBRO	2.225,00	0,00	2.225,00	20.025,00	0,00	20.025,00
OUTUBRO	2.225,00	0,00	2.225,00	22.250,00	0,00	22.250,00
NOVEMBRO	2.225,00	0,00	2.225,00	24.475,00	0,00	24.475,00
DEZEMBRO	2.225,00	0,00	2.225,00	26.700,00	0,00	26.700,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 382 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	10.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	875,00	0,00	875,00	875,00	0,00	875,00
FEVEREIRO	875,00	0,00	875,00	1.750,00	0,00	1.750,00
MARÇO	875,00	0,00	875,00	2.625,00	0,00	2.625,00
ABRIL	875,00	0,00	875,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MAIO	875,00	0,00	875,00	4.375,00	0,00	4.375,00
JUNHO	875,00	0,00	875,00	5.250,00	0,00	5.250,00
JULHO	875,00	0,00	875,00	6.125,00	0,00	6.125,00
AGOSTO	875,00	0,00	875,00	7.000,00	0,00	7.000,00
SETEMBRO	875,00	0,00	875,00	7.875,00	0,00	7.875,00
OUTUBRO	875,00	0,00	875,00	8.750,00	0,00	8.750,00
NOVEMBRO	875,00	0,00	875,00	9.625,00	0,00	9.625,00
DEZEMBRO	875,00	0,00	875,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	340.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	340.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	28.333,33	0,00	28.333,33
FEVEREIRO	28.333,33	0,00	28.333,33	56.666,66	0,00	56.666,66
MARÇO	28.333,33	0,00	28.333,33	84.999,99	0,00	84.999,99
ABRIL	28.333,33	0,00	28.333,33	113.333,32	0,00	113.333,32
MAIO	28.333,33	0,00	28.333,33	141.666,65	0,00	141.666,65
JUNHO	28.333,33	0,00	28.333,33	169.999,98	0,00	169.999,98
JULHO	28.333,33	0,00	28.333,33	198.333,31	0,00	198.333,31
AGOSTO	28.333,33	0,00	28.333,33	226.666,64	0,00	226.666,64
SETEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	254.999,97	0,00	254.999,97
OUTUBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	283.333,30	0,00	283.333,30
NOVEMBRO	28.333,33	0,00	28.333,33	311.666,63	0,00	311.666,63
DEZEMBRO	28.333,37	0,00	28.333,37	340.000,00	0,00	340.000,00
Despesa: 384 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 385 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 386 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 387 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA DE AGROPECUÁRIA FORTE						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 388 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98

ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	13.600,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.133,33	0,00	1.133,33	1.133,33	0,00	1.133,33
FEVEREIRO	1.133,33	0,00	1.133,33	2.266,66	0,00	2.266,66
MARÇO	1.133,33	0,00	1.133,33	3.399,99	0,00	3.399,99
ABRIL	1.133,33	0,00	1.133,33	4.533,32	0,00	4.533,32
MAIO	1.133,33	0,00	1.133,33	5.666,65	0,00	5.666,65
JUNHO	1.133,33	0,00	1.133,33	6.799,98	0,00	6.799,98
JULHO	1.133,33	0,00	1.133,33	7.933,31	0,00	7.933,31
AGOSTO	1.133,33	0,00	1.133,33	9.066,64	0,00	9.066,64
SETEMBRO	1.133,33	0,00	1.133,33	10.199,97	0,00	10.199,97
OUTUBRO	1.133,33	0,00	1.133,33	11.333,30	0,00	11.333,30
NOVEMBRO	1.133,33	0,00	1.133,33	12.466,63	0,00	12.466,63
DEZEMBRO	1.133,37	0,00	1.133,37	13.600,00	0,00	13.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 40 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	34.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	34.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.700,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	30.700,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.558,33	0,00	2.558,33	2.558,33	0,00	2.558,33
FEVEREIRO	2.558,33	0,00	2.558,33	5.116,66	0,00	5.116,66
MARÇO	2.558,33	0,00	2.558,33	7.674,99	0,00	7.674,99
ABRIL	2.558,33	0,00	2.558,33	10.233,32	0,00	10.233,32
MAIO	2.558,33	0,00	2.558,33	12.791,65	0,00	12.791,65
JUNHO	2.558,33	0,00	2.558,33	15.349,98	0,00	15.349,98
JULHO	2.558,33	0,00	2.558,33	17.908,31	0,00	17.908,31
AGOSTO	2.558,33	0,00	2.558,33	20.466,64	0,00	20.466,64
SETEMBRO	2.558,33	0,00	2.558,33	23.024,97	0,00	23.024,97
OUTUBRO	2.558,33	0,00	2.558,33	25.583,30	0,00	25.583,30
NOVEMBRO	2.558,33	0,00	2.558,33	28.141,63	0,00	28.141,63
DEZEMBRO	2.558,37	0,00	2.558,37	30.700,00	0,00	30.700,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 42 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	4.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	375,00
FEVEREIRO	375,00	0,00	375,00	750,00	0,00	750,00
MARÇO	375,00	0,00	375,00	1.125,00	0,00	1.125,00
ABRIL	375,00	0,00	375,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MAIO	375,00	0,00	375,00	1.875,00	0,00	1.875,00
JUNHO	375,00	0,00	375,00	2.250,00	0,00	2.250,00
JULHO	375,00	0,00	375,00	2.625,00	0,00	2.625,00
AGOSTO	375,00	0,00	375,00	3.000,00	0,00	3.000,00
SETEMBRO	375,00	0,00	375,00	3.375,00	0,00	3.375,00
OUTUBRO	375,00	0,00	375,00	3.750,00	0,00	3.750,00
NOVEMBRO	375,00	0,00	375,00	4.125,00	0,00	4.125,00

DEZEMBRO	375,00	0,00	375,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Despesa: 43 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	162.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	162.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 45 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	11.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	11.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 48 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						

Despesa: 50 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.900.000,00
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV					**Diferença:**	1.900.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	158.333,33	0,00	158.333,33
FEVEREIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	316.666,66	0,00	316.666,66
MARÇO	158.333,33	0,00	158.333,33	474.999,99	0,00	474.999,99
ABRIL	158.333,33	0,00	158.333,33	633.333,32	0,00	633.333,32
MAIO	158.333,33	0,00	158.333,33	791.666,65	0,00	791.666,65
JUNHO	158.333,33	0,00	158.333,33	949.999,98	0,00	949.999,98
JULHO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.108.333,31	0,00	1.108.333,31
AGOSTO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.266.666,64	0,00	1.266.666,64
SETEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.424.999,97	0,00	1.424.999,97
OUTUBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.583.333,30	0,00	1.583.333,30
NOVEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.741.666,63	0,00	1.741.666,63
DEZEMBRO	158.333,37	0,00	158.333,37	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	960.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	960.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
FEVEREIRO	80.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
MARÇO	80.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ABRIL	80.000,00	0,00	80.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
MAIO	80.000,00	0,00	80.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
JUNHO	80.000,00	0,00	80.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00
JULHO	80.000,00	0,00	80.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
AGOSTO	80.000,00	0,00	80.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00
SETEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
OUTUBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
NOVEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00
DEZEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97

OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 53 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	83.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.958,33	0,00	6.958,33	6.958,33	0,00	6.958,33
FEVEREIRO	6.958,33	0,00	6.958,33	13.916,66	0,00	13.916,66
MARÇO	6.958,33	0,00	6.958,33	20.874,99	0,00	20.874,99
ABRIL	6.958,33	0,00	6.958,33	27.833,32	0,00	27.833,32
MAIO	6.958,33	0,00	6.958,33	34.791,65	0,00	34.791,65
JUNHO	6.958,33	0,00	6.958,33	41.749,98	0,00	41.749,98
JULHO	6.958,33	0,00	6.958,33	48.708,31	0,00	48.708,31
AGOSTO	6.958,33	0,00	6.958,33	55.666,64	0,00	55.666,64
SETEMBRO	6.958,33	0,00	6.958,33	62.624,97	0,00	62.624,97
OUTUBRO	6.958,33	0,00	6.958,33	69.583,30	0,00	69.583,30
NOVEMBRO	6.958,33	0,00	6.958,33	76.541,63	0,00	76.541,63
DEZEMBRO	6.958,37	0,00	6.958,37	83.500,00	0,00	83.500,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 56 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 59 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00

NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	624.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	624.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
FEVEREIRO	52.000,00	0,00	52.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
MARÇO	52.000,00	0,00	52.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
ABRIL	52.000,00	0,00	52.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
MAIO	52.000,00	0,00	52.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
JUNHO	52.000,00	0,00	52.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00
JULHO	52.000,00	0,00	52.000,00	364.000,00	0,00	364.000,00
AGOSTO	52.000,00	0,00	52.000,00	416.000,00	0,00	416.000,00
SETEMBRO	52.000,00	0,00	52.000,00	468.000,00	0,00	468.000,00
OUTUBRO	52.000,00	0,00	52.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
NOVEMBRO	52.000,00	0,00	52.000,00	572.000,00	0,00	572.000,00
DEZEMBRO	52.000,00	0,00	52.000,00	624.000,00	0,00	624.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 60 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	76.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	76.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.333,33	0,00	6.333,33	6.333,33	0,00	6.333,33
FEVEREIRO	6.333,33	0,00	6.333,33	12.666,66	0,00	12.666,66
MARÇO	6.333,33	0,00	6.333,33	18.999,99	0,00	18.999,99

ABRIL	6.333,33	0,00	6.333,33	25.333,32	0,00	25.333,32
MAIO	6.333,33	0,00	6.333,33	31.666,65	0,00	31.666,65
JUNHO	6.333,33	0,00	6.333,33	37.999,98	0,00	37.999,98
JULHO	6.333,33	0,00	6.333,33	44.333,31	0,00	44.333,31
AGOSTO	6.333,33	0,00	6.333,33	50.666,64	0,00	50.666,64
SETEMBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	56.999,97	0,00	56.999,97
OUTUBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	63.333,30	0,00	63.333,30
NOVEMBRO	6.333,33	0,00	6.333,33	69.666,63	0,00	69.666,63
DEZEMBRO	6.333,37	0,00	6.333,37	76.000,00	0,00	76.000,00
Despesa: 61 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 62 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	22.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 64 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 65 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.206.700,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.206.700,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.558,33	0,00	100.558,33	100.558,33	0,00	100.558,33
FEVEREIRO	100.558,33	0,00	100.558,33	201.116,66	0,00	201.116,66
MARÇO	100.558,33	0,00	100.558,33	301.674,99	0,00	301.674,99
ABRIL	100.558,33	0,00	100.558,33	402.233,32	0,00	402.233,32
MAIO	100.558,33	0,00	100.558,33	502.791,65	0,00	502.791,65
JUNHO	100.558,33	0,00	100.558,33	603.349,98	0,00	603.349,98
JULHO	100.558,33	0,00	100.558,33	703.908,31	0,00	703.908,31
AGOSTO	100.558,33	0,00	100.558,33	804.466,64	0,00	804.466,64
SETEMBRO	100.558,33	0,00	100.558,33	905.024,97	0,00	905.024,97
OUTUBRO	100.558,33	0,00	100.558,33	1.005.583,30	0,00	1.005.583,30
NOVEMBRO	100.558,33	0,00	100.558,33	1.106.141,63	0,00	1.106.141,63
DEZEMBRO	100.558,37	0,00	100.558,37	1.206.700,00	0,00	1.206.700,00
Despesa: 67 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 68 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32

MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesa: 7 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 70 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						

Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	54.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	54.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
FEVEREIRO	4.500,00	0,00	4.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MARÇO	4.500,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
ABRIL	4.500,00	0,00	4.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
MAIO	4.500,00	0,00	4.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JUNHO	4.500,00	0,00	4.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
JULHO	4.500,00	0,00	4.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
AGOSTO	4.500,00	0,00	4.500,00	36.000,00	0,00	36.000,00
SETEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
OUTUBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
NOVEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
DEZEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 71 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	320.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	320.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.666,66	0,00	26.666,66	26.666,66	0,00	26.666,66
FEVEREIRO	26.666,66	0,00	26.666,66	53.333,32	0,00	53.333,32
MARÇO	26.666,66	0,00	26.666,66	79.999,98	0,00	79.999,98
ABRIL	26.666,66	0,00	26.666,66	106.666,64	0,00	106.666,64
MAIO	26.666,66	0,00	26.666,66	133.333,30	0,00	133.333,30
JUNHO	26.666,66	0,00	26.666,66	159.999,96	0,00	159.999,96
JULHO	26.666,66	0,00	26.666,66	186.666,62	0,00	186.666,62
AGOSTO	26.666,66	0,00	26.666,66	213.333,28	0,00	213.333,28
SETEMBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	239.999,94	0,00	239.999,94
OUTUBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	266.666,60	0,00	266.666,60
NOVEMBRO	26.666,66	0,00	26.666,66	293.333,26	0,00	293.333,26
DEZEMBRO	26.666,74	0,00	26.666,74	320.000,00	0,00	320.000,00
Despesa: 72 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	540.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	540.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
FEVEREIRO	45.000,00	0,00	45.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MARÇO	45.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
ABRIL	45.000,00	0,00	45.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
MAIO	45.000,00	0,00	45.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JUNHO	45.000,00	0,00	45.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
JULHO	45.000,00	0,00	45.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
AGOSTO	45.000,00	0,00	45.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
SETEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	405.000,00	0,00	405.000,00
OUTUBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
NOVEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
DEZEMBRO	45.000,00	0,00	45.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	780.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	780.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
FEVEREIRO	65.000,00	0,00	65.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
MARÇO	65.000,00	0,00	65.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00
ABRIL	65.000,00	0,00	65.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00
MAIO	65.000,00	0,00	65.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00
JUNHO	65.000,00	0,00	65.000,00	390.000,00	0,00	390.000,00
JULHO	65.000,00	0,00	65.000,00	455.000,00	0,00	455.000,00

AGOSTO	65.000,00	0,00	65.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
SETEMBRO	65.000,00	0,00	65.000,00	585.000,00	0,00	585.000,00
OUTUBRO	65.000,00	0,00	65.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
NOVEMBRO	65.000,00	0,00	65.000,00	715.000,00	0,00	715.000,00
DEZEMBRO	65.000,00	0,00	65.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 74 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 76 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 77 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 8 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 80 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00

SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 82 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 83 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	358.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	358.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.833,33	0,00	29.833,33	29.833,33	0,00	29.833,33

FEVEREIRO	29.833,33	0,00	29.833,33	59.666,66	0,00	59.666,66
MARÇO	29.833,33	0,00	29.833,33	89.499,99	0,00	89.499,99
ABRIL	29.833,33	0,00	29.833,33	119.333,32	0,00	119.333,32
MAIO	29.833,33	0,00	29.833,33	149.166,65	0,00	149.166,65
JUNHO	29.833,33	0,00	29.833,33	178.999,98	0,00	178.999,98
JULHO	29.833,33	0,00	29.833,33	208.833,31	0,00	208.833,31
AGOSTO	29.833,33	0,00	29.833,33	238.666,64	0,00	238.666,64
SETEMBRO	29.833,33	0,00	29.833,33	268.499,97	0,00	268.499,97
OUTUBRO	29.833,33	0,00	29.833,33	298.333,30	0,00	298.333,30
NOVEMBRO	29.833,33	0,00	29.833,33	328.166,63	0,00	328.166,63
DEZEMBRO	29.833,37	0,00	29.833,37	358.000,00	0,00	358.000,00
Despesa: 84 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	56.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	56.700,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.725,00	0,00	4.725,00	4.725,00	0,00	4.725,00
FEVEREIRO	4.725,00	0,00	4.725,00	9.450,00	0,00	9.450,00
MARÇO	4.725,00	0,00	4.725,00	14.175,00	0,00	14.175,00
ABRIL	4.725,00	0,00	4.725,00	18.900,00	0,00	18.900,00
MAIO	4.725,00	0,00	4.725,00	23.625,00	0,00	23.625,00
JUNHO	4.725,00	0,00	4.725,00	28.350,00	0,00	28.350,00
JULHO	4.725,00	0,00	4.725,00	33.075,00	0,00	33.075,00
AGOSTO	4.725,00	0,00	4.725,00	37.800,00	0,00	37.800,00
SETEMBRO	4.725,00	0,00	4.725,00	42.525,00	0,00	42.525,00
OUTUBRO	4.725,00	0,00	4.725,00	47.250,00	0,00	47.250,00
NOVEMBRO	4.725,00	0,00	4.725,00	51.975,00	0,00	51.975,00
DEZEMBRO	4.725,00	0,00	4.725,00	56.700,00	0,00	56.700,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 85 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 88 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97

OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	57.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	57.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	4.750,00
FEVEREIRO	4.750,00	0,00	4.750,00	9.500,00	0,00	9.500,00
MARÇO	4.750,00	0,00	4.750,00	14.250,00	0,00	14.250,00
ABRIL	4.750,00	0,00	4.750,00	19.000,00	0,00	19.000,00
MAIO	4.750,00	0,00	4.750,00	23.750,00	0,00	23.750,00
JUNHO	4.750,00	0,00	4.750,00	28.500,00	0,00	28.500,00
JULHO	4.750,00	0,00	4.750,00	33.250,00	0,00	33.250,00
AGOSTO	4.750,00	0,00	4.750,00	38.000,00	0,00	38.000,00
SETEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	42.750,00	0,00	42.750,00
OUTUBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	47.500,00	0,00	47.500,00
NOVEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	52.250,00	0,00	52.250,00
DEZEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 90 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32

MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 93 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	9.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	750,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00
FEVEREIRO	750,00	0,00	750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
MARÇO	750,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	2.250,00
ABRIL	750,00	0,00	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAIO	750,00	0,00	750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JUNHO	750,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	4.500,00
JULHO	750,00	0,00	750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
AGOSTO	750,00	0,00	750,00	6.000,00	0,00	6.000,00
SETEMBRO	750,00	0,00	750,00	6.750,00	0,00	6.750,00
OUTUBRO	750,00	0,00	750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
NOVEMBRO	750,00	0,00	750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
DEZEMBRO	750,00	0,00	750,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 96 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	324.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	324.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
FEVEREIRO	27.000,00	0,00	27.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MARÇO	27.000,00	0,00	27.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
ABRIL	27.000,00	0,00	27.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
MAIO	27.000,00	0,00	27.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JUNHO	27.000,00	0,00	27.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
JULHO	27.000,00	0,00	27.000,00	189.000,00	0,00	189.000,00
AGOSTO	27.000,00	0,00	27.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00
SETEMBRO	27.000,00	0,00	27.000,00	243.000,00	0,00	243.000,00
OUTUBRO	27.000,00	0,00	27.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
NOVEMBRO	27.000,00	0,00	27.000,00	297.000,00	0,00	297.000,00
DEZEMBRO	27.000,00	0,00	27.000,00	324.000,00	0,00	324.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	82.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	82.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99
ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31

AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Exercício: 2023; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 99 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:64ACF379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza os valores da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 26 de dezembro de 2007, bem como no art. 211 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 58, de 23 de dezembro de 2013; e

Considerando a defasagem atual dos valores arrecadados pelo Município, referentes ao serviço de coleta do lixo, conforme demonstrado na planilha constante do Anexo I deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos em 10% (dez por cento) os valores da Taxa de Coleta de Lixo do Município de Pato Branco, para o exercício de 2023, conforme planilha constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento das parcelas da Taxa de Coleta de Lixo, conforme a seguir:
I - pagamento em cota única, com vencimento em 15 de março de 2023;
II - pagamento parcelado em 05 (cinco) vezes:
1ª parcela (01/05), com vencimento em 15 de março de 2023;
2ª parcela (02/05), com vencimento em 17 de abril de 2023;
3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2023;
4ª parcela (04/05), com vencimento em 15 de junho de 2023;
5ª parcela (05/05), com vencimento em 17 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO - 2023
Art. 197 do Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 58/2013

	Classe	Faixas de Peso	Unidades	Valor da Parcela	Valor Anual da Tx	Total por Classe	DIRECIONADORES	
Coleta Diária	1	Micro geradores de lixo (10 a 50 kg por coleta)	21	R$ 179,91	R$ 899,54	R$ 18.890,34	**Custo Estimado da Coleta de Lixo**	R$ 7.707.884,24
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	3	R$ 435,16	R$ 2.175,80	R$ 6.527,40	**Lixo Orgânico aproximado em tonelada ano**	27.000
	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	1	R$ 858,15	R$ 4.290,75	R$ 4.290,75	**Lixo Reciclavel aproximado 27.938t ano**	
	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	3	R$ 1.336,67	R$ 6.683,33	R$ 20.049,99		
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10kg por coleta)	5.150	R$ 69,84	R$ 349,21	R$ 1.798.431,50		
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	0	R$ -	R$ 13.496,37	-	**CLASSIFICAÇÃO**	
Coleta 3 x por semana	1	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	52	R$ 89,95	R$ 449,77	R$ 23.388,04	**Classe**	**Estabelecimentos**
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	3	R$ 217,58	R$ 1.087,90	R$ 3.263,70	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	Mercearias e pequenos mercados
	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	4	R$ 429,08	R$ 2.145,38	R$ 8.581,52	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	Mercados médio porte e restaurantes
	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	2	R$ 668,33	R$ 3.341,67	R$ 6.683,34	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	Supermercados, hospitais, Hoteis. etc
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	33.200	R$ 34,92	R$ 174,60	R$ 5.796.720,00	Grandes geradores de lixo (151 a 200 kg por coleta)	Grandes supermercados
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	3	R$ 1.403,84	R$ 7.019,22	R$ 21.057,66	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	Residências, farmácias, escritorios, bares, entre outros
		Total de Unidades	**38.442**			R$ 7.707.884,24	Mega geradores de lixo (acima de 200 kg por coleta)	Restaurantes industriais
Total de lançamento mensal						R$ 1.541.576,85		
Quantidade de parcelas anuais						5		
Total de lançamento anual						**R$ 7.707.884,24**		

Estudo do custo com a coleta de lixo apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 15.847/2022
Aproximadamente 780 cadastros isentos do recolhimento da taxa de lixo
Valores considerando o reajuste de 10%

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:899972AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO METAS MENSAIS BIMESTRAIS

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF

Anexo I - Despesa - Exercício 2023

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			24.940.669,58								
Valor Bimestre		3.741.100,44	15,00	3.990.507,13	16,00	3.990.507,13	16,00	4.239.913,83	17,00	4.239.913,83	17,00	4.738.727,22	19,00
Valor Mês		1.870.550,22	7,50	1.995.253,57	8,00	1.995.253,57	8,00	2.119.956,91	8,50	2.119.956,91	8,50	2.369.363,61	9,00
Valor Mês		1.870.550,22	7,50	1.995.253,57	8,00	1.995.253,57	8,00	2.119.956,91	8,50	2.119.956,91	8,50	2.369.363,61	10,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	Meta Anual:			9.842.883,89								
Valor Bimestre		1.476.432,58	15,00	1.574.861,42	16,00	1.574.861,42	16,00	1.673.290,26	17,00	1.673.290,26	17,00	1.870.147,94	19,00
Valor Mês		738.216,29	7,50	787.430,71	8,00	787.430,71	8,00	836.645,13	8,50	836.645,13	8,50	935.073,97	9,00
Valor Mês		738.216,29	7,50	787.430,71	8,00	787.430,71	8,00	836.645,13	8,50	836.645,13	8,50	935.073,97	10,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:			240.000,00								
Valor Bimestre		36.000,00	15,00	38.400,00	16,00	38.400,00	16,00	40.800,00	17,00	40.800,00	17,00	45.600,00	19,00
Valor Mês		18.000,00	7,50	19.200,00	8,00	19.200,00	8,00	20.400,00	8,50	20.400,00	8,50	22.800,00	9,00
Valor Mês		18.000,00	7,50	19.200,00	8,00	19.200,00	8,00	20.400,00	8,50	20.400,00	8,50	22.800,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:			14.857.785,69								
Valor Bimestre		2.228.667,85	15,00	2.377.245,71	16,00	2.377.245,71	16,00	2.525.823,57	17,00	2.525.823,57	17,00	2.822.979,28	19,00
Valor Mês		1.114.333,93	7,50	1.188.622,86	8,00	1.188.622,86	8,00	1.262.911,78	8,50	1.262.911,78	8,50	1.411.489,64	9,00
Valor Mês		1.114.333,93	7,50	1.188.622,86	8,00	1.188.622,86	8,00	1.262.911,78	8,50	1.262.911,78	8,50	1.411.489,64	10,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:			1.469.330,42								
Valor Bimestre		220.399,56	15,00	235.092,87	16,00	235.092,87	16,00	249.786,17	17,00	249.786,17	17,00	279.172,78	19,00
Valor Mês		110.199,78	7,50	117.546,43	8,00	117.546,43	8,00	124.893,09	8,50	124.893,09	8,50	139.586,39	9,00
Valor Mês		110.199,78	7,50	117.546,43	8,00	117.546,43	8,00	124.893,09	8,50	124.893,09	8,50	139.586,39	10,00
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meta Anual:			90.000,00								
Valor Bimestre		13.500,00	15,00	14.400,00	16,00	14.400,00	16,00	15.300,00	17,00	15.300,00	17,00	17.100,00	19,00
Valor Mês		6.750,00	7,50	7.200,00	8,00	7.200,00	8,00	7.650,00	8,50	7.650,00	8,50	8.550,00	9,00
Valor Mês		6.750,00	7,50	7.200,00	8,00	7.200,00	8,00	7.650,00	8,50	7.650,00	8,50	8.550,00	10,00
TOTAL DA DESPESAS		Meta Anual:			26.500.000,00								
Valor Bimestre		3.975.000,00	15,00	4.240.000,00	16,00	4.240.000,00	16,00	4.505.000,00	17,00	4.505.000,00	17,00	5.035.000,00	19,00
Valor Mês		1.987.500,00	7,50	2.120.000,00	8,00	2.120.000,00	8,00	2.252.500,00	8,50	2.252.500,00	8,50	2.517.500,00	9,00
Valor Mês		1.987.500,00	7,50	2.120.000,00	8,00	2.120.000,00	8,00	2.252.500,00	8,50	2.252.500,00	8,50	2.517.500,00	10,00
EGRESSO AO LEGISLATIVO		Meta Anual:			1.106.000,00								
Valor Bimestre		165.900,00	15,00	176.960,00	16,00	176.960,00	16,00	188.020,00	17,00	188.020,00	17,00	210.140,00	19,00
Valor Mês		82.950,00	7,50	88.480,00	8,00	88.480,00	8,00	94.010,00	8,50	94.010,00	8,50	105.070,00	9,00
Valor Mês		82.950,00	7,50	88.480,00	8,00	88.480,00	8,00	94.010,00	8,50	94.010,00	8,50	105.070,00	10,00
TOTAL CONSOLIDADO DESPESA		Meta Anual:			26.500.000,00								
Valor Bimestre		3.975.000,00	15,00	4.240.000,00	16,00	4.240.000,00	16,00	4.505.000,00	17,00	4.414.900,00	16,66	5.035.000,00	19,00
Valor Mês		1.987.500,00	7,50	2.120.000,00	8,00	2.120.000,00	8,00	2.252.500,00	8,50	2.207.450,00	8,33	2.517.500,00	9,00
Valor Mês		1.987.500,00	7,50	2.120.000,00	8,00	2.120.000,00	8,00	2.252.500,00	8,50	2.207.450,00	8,33	2.517.500,00	10,00

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CDC6E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESEMBOLSO - VÍNCULO

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente													
Previsto	3.166.501,12	4.287.285,12	4.007.089,12	3.835.848,98	4.396.240,98	4.007.089,12	3.835.848,98	4.287.285,12	4.116.044,98	4.287.285,12	4.287.285,12	5.574.810,24	50.088.614,00
00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente													
Previsto	1.148.800,00	1.148.800,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.005.200,00	1.148.800,00	1.148.800,00	2.297.600,00	14.360.000,00
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente													
Previsto	190.200,00	202.200,00	199.200,00	177.300,00	183.300,00	199.200,00	177.300,00	202.200,00	180.300,00	202.200,00	202.200,00	374.400,00	2.490.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.													
Previsto	201.607,00	331.212,60	298.811,20	293.961,20	358.764,00	298.811,20	293.961,20	331.212,60	326.362,60	331.212,60	331.212,60	338.011,20	3.735.140,00
00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.													
Previsto	163.868,75	281.203,75	251.870,00	249.820,00	308.487,50	251.870,00	249.820,00	281.203,75	279.153,75	281.203,75	281.203,75	268.670,00	3.148.375,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - E. C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00107 - Salario Educação													
Previsto	112.000,00	144.000,00	136.000,00	136.000,00	152.000,00	136.000,00	136.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	172.000,00	1.700.000,00
00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR													
Previsto	17.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	350.000,00
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.													
Previsto	807.772,25	1.077.350,05	1.009.955,60	952.005,60	1.086.794,50	1.009.955,60	952.005,60	1.077.350,05	1.019.400,05	1.077.350,05	1.077.350,05	1.477.155,60	12.624.445,00
00304 - Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00356 - Repasse Consamu - Estadual													
Previsto	17.800,00	18.600,00	18.400,00	16.300,00	16.700,00	18.400,00	16.300,00	18.600,00	16.500,00	18.600,00	18.600,00	35.200,00	230.000,00
00361 - Caps AD III Estadual													
Previsto	2.500,00	2.900,00	2.800,00	2.550,00	2.750,00	2.800,00	2.550,00	2.900,00	2.650,00	2.900,00	2.900,00	4.800,00	35.000,00
00362 - Caps AD III Federal													
Previsto	5.000,00	5.800,00	5.600,00	5.100,00	5.500,00	5.600,00	5.100,00	5.800,00	5.300,00	5.800,00	5.800,00	9.600,00	70.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	133.010,00	185.210,00	172.160,00	163.690,00	189.790,00	172.160,00	163.690,00	185.210,00	176.740,00	185.210,00	185.210,00	239.920,00	2.152.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.													
Previsto	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	100.000,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.													
Previsto	30.500,00	54.900,00	48.800,00	48.800,00	61.000,00	48.800,00	48.800,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	54.900,00	48.800,00	610.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional													
Previsto	34.000,00	61.200,00	54.400,00	54.400,00	68.000,00	54.400,00	54.400,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	61.200,00	54.400,00	680.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.													
Previsto	148.550,00	249.150,00	224.000,00	221.250,00	271.550,00	224.000,00	221.250,00	249.150,00	246.400,00	249.150,00	249.150,00	246.400,00	2.800.000,00
00509 - Gerenciamento de Trânsito													
Previsto	500,00	900,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	800,00	10.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	24.500,00	36.100,00	33.200,00	31.950,00	37.750,00	33.200,00	31.950,00	36.100,00	34.850,00	36.100,00	36.100,00	43.200,00	415.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	90.000,00	162.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00	144.000,00	144.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	144.000,00	1.800.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	1.500,00	2.700,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.400,00	30.000,00
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE													
Previsto	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	13.200,00	110.000,00
00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais													

Previsto	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	120.000,00	1.000.000,00
00696 - Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais													
Previsto	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	480.000,00	4.000.000,00
00697 - Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
00698 - Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos													
Previsto	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	180.000,00	1.500.000,00
00938 - BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE													
Previsto	6.300,00	10.700,00	9.600,00	9.600,00	11.800,00	9.600,00	9.600,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.000,00	120.000,00
00940 - BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO													
Previsto	2.950,00	4.350,00	4.000,00	4.000,00	4.700,00	4.000,00	4.000,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.600,00	50.000,00
00999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	14.500,00	26.100,00	23.200,00	23.200,00	29.000,00	23.200,00	23.200,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	23.200,00	290.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	5.500,00	9.900,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00	8.800,00	8.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	8.800,00	110.000,00
01051 - Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.													
Previsto	81.600,00	81.600,00	81.600,00	71.400,00	71.400,00	81.600,00	71.400,00	81.600,00	71.400,00	81.600,00	81.600,00	163.200,00	1.020.000,00
04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	3.000,00	5.400,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	4.800,00	60.000,00
05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Geral													
Previsto	7.170.759,12	9.181.861,52	8.679.085,92	8.251.975,78	9.257.526,98	8.679.085,92	8.251.975,78	9.181.861,52	8.754.751,38	9.181.861,52	9.181.861,52	12.715.967,04	108.488.574,00
Data Emissão: 21/12/2022				**Hora de emissão:** 17h e 00m									

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:5F36E2E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS DE ARRECADAÇÃO RECEITA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													
Planejamento e Orçamento													
Metas de Arrecadação por Receita													
Mês: Todos Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não													
Art. 08º e 13º Lei 101/2000													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	10.285.761,83	10.357.082,16	9.949.286,53	9.192.456,80	10.866.653,26	8.897.124,09	10.158.267,04	9.955.341,54	8.722.808,97	10.344.027,26	9.191.901,90	10.641.422,62	118.562.134,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	772.465,14	1.083.623,44	1.160.713,97	819.675,47	1.407.454,23	715.668,72	1.179.290,56	1.410.952,16	906.391,18	1.095.315,78	856.165,48	797.143,87	12.204.860,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	196.404,25	205.846,15	221.058,07	263.517,02	409.659,39	217.043,12	208.571,62	203.350,29	195.306,72	184.351,80	181.152,40	178.739,17	2.665.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	255.649,59	248.965,68	243.802,87	239.675,65	249.427,85	246.435,66	249.142,48	248.835,89	249.579,00	251.254,23	251.263,09	355.868,01	3.089.900,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	16.969,79	18.094,28	18.202,02	18.343,74	19.540,24	18.407,24	18.252,63	19.944,85	21.524,85	21.455,72	21.203,95	26.834,69	238.774,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	9.036.501,64	8.789.206,89	8.292.722,40	7.843.921,19	8.769.682,06	7.692.653,43	8.491.412,28	8.015.145,58	7.310.955,05	8.777.292,97	7.869.793,02	9.278.513,49	100.167.800,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	7.771,42	11.345,72	12.787,20	7.323,73	10.889,49	6.915,92	11.597,47	57.112,77	39.052,17	14.356,76	12.323,96	4.323,39	195.800,00
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	832.900,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	686.400,00	832.900,00	1.029.600,00	8.873.000,00
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	960.000,00	8.000.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	293.000,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	46.400,00	69.600,00	580.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.356.220,98	1.361.064,36	1.223.090,09	1.163.569,49	1.335.965,82	1.149.398,09	1.047.557,72	1.212.852,44	1.100.504,21	1.392.465,59	1.179.005,54	1.258.865,67	14.780.560,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.356.220,98	1.361.064,36	1.223.090,09	1.163.569,49	1.335.965,82	1.149.398,09	1.047.557,72	1.212.852,44	1.100.504,21	1.392.465,59	1.179.005,54	1.258.865,67	14.780.560,00
Total Previsto	**9.615.940,85**	**9.682.417,80**	**9.412.596,44**	**8.715.287,31**	**10.217.087,44**	**8.580.626,00**	**9.797.109,32**	**9.428.889,10**	**8.308.704,76**	**9.637.961,67**	**8.845.796,36**	**10.412.156,95**	**112.654.574,00**
Data Emissão: 21/12/2022		**Hora de emissão:** 17h e 01m											

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6F907F40

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO COTAS DE DESPESA

Planejamento e Orçamento													
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa													
Mês: Todos Grau a Listar: 3 Cota Atualizada: Não													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	6.029.559,12	8.040.661,52	7.537.885,92	7.110.775,78	8.116.326,98	7.537.885,92	7.110.775,78	8.040.661,52	7.613.551,38	8.040.661,52	8.040.661,52	11.004.167,04	94.223.574,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	3.416.881,12	3.416.881,12	3.416.881,12	2.989.770,98	2.989.770,98	3.416.881,12	2.989.770,98	3.416.881,12	2.989.770,98	3.416.881,12	3.416.881,12	6.833.762,24	42.711.014,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	98.800,00	148.200,00	1.235.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	2.513.878,00	4.524.980,40	4.022.204,80	4.022.204,80	5.027.756,00	4.022.204,80	4.022.204,80	4.524.980,40	4.524.980,40	4.524.980,40	4.524.980,40	4.022.204,80	50.277.560,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.101.200,00	1.651.800,00	13.765.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	989.200,00	1.483.800,00	12.365.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	168.000,00	1.400.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	60.000,00	500.000,00
Total Cota de Despesa	**7.170.759,12**	**9.181.861,52**	**8.679.085,92**	**8.251.975,78**	**9.257.526,98**	**8.679.085,92**	**8.251.975,78**	**9.181.861,52**	**8.754.751,38**	**9.181.861,52**	**9.181.861,52**	**12.715.967,04**	**108.488.574,00**
Data Emissão: 21/12/2022 **Hora de emissão:** 16h e 58m													

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:4CC14A4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESEMBOLSO - VÍNCULO PREVIDENCIA

Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA													
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	39.600,00	39.600,00	39.600,00	37.850,00	37.850,00	39.600,00	37.850,00	39.600,00	37.850,00	39.600,00	39.600,00	66.400,00	495.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													

Previsto	1.645.600,00	1.645.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.451.600,00	1.645.600,00	1.645.600,00	3.244.400,00	20.570.000,00
00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00	1.200.000,00
00999 - Reserva de Contingencia													
Previsto	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	600.000,00
Total Geral													
Previsto	1.829.200,00	1.829.200,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.633.450,00	1.829.200,00	1.829.200,00	3.526.800,00	22.865.000,00
Data Emissão: 21/12/2022			**Hora de emissão:** 17h e 14m										

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:42403308

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS DE ARRECADAÇÃO RECEITA PREVIDENCIA

Planejamento e Orçamento
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA
Mês: Todos Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	1.789.600,00	2.684.400,00	22.370.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	609.600,00	914.400,00	7.620.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	532.000,00	798.000,00	6.650.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	972.000,00	8.100.000,00
Total Previsto	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**2.684.400,00**	**22.370.000,00**
Data Emissão: 21/12/2022 **Hora de emissão:** 17h e 13m													

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DEE0C79C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINANCEIRA DA RECEITAS POR RECURSO PREVIDENCIA

Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Entidade(s): 326 - PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA
Ano LOA: 2023 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4121501110000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal													
Previsto	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	369.600,00	3.080.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	246.400,00	369.600,00	3.080.000,00
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	46.800,00	390.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	46.800,00	390.000,00
Conta: 4121502110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	448.200,00	3.735.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													

Previsto	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	298.800,00	448.200,00	3.735.000,00
Conta: 4121551110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal													
Previsto	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	49.800,00	415.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	49.800,00	415.000,00
Conta: 4132104010100000000 - Remuneração dos Recursos do rpps - fonte principal													
Previsto	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	708.000,00	5.900.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	472.000,00	708.000,00	5.900.000,00
Conta: 4132104010200000000 - Remuneração de Recursos do rpps - Compensação Previdenciária													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	750.000,00
Vínculo: 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	750.000,00
Conta: 4199901010000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	918.000,00	7.650.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social E.C													
Previsto	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	918.000,00	7.650.000,00
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
Vínculo: 00551 - Compensacao entre Regime Previdenciario													
Previsto	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	54.000,00	450.000,00
Total Previsto	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**		**1.789.600,00**	**1.789.600,00**		**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**1.789.600,00**	**2.684.400,00**	**22.370.000,00**
Data Emissão: 21/12/2022		**Hora de emissão:** 17h e 16m											

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1B3F4A4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DESEMBOLSO - VÍNCULO CÂMARA

Planejamento e Orçamento												
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo												
Entidade(s): 3238 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA												
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA													
00001 - Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Total Geral													
Previsto	275.760,00	298.160,00	316.080,00	280.950,00	280.950,00	289.200,00	280.950,00	311.600,00	285.430,00	311.600,00	280.240,00	460.080,00	3.671.000,00
Data Emissão: 21/12/2022			**Hora de emissão:** 17h e 08m										

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:739738A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG FINANCEIRA DA RECEITAS POR RECURSO CÂMARA

Planejamento e Orçamento												
Programação de Cotas de Despesa - Modalidade - Programação de Cotas de Despesa												
Entidade(s): 3238 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA												
Mês: Todos Grau a Listar: 3 Cota Atualizada: Não												
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	119.760,00	142.160,00	160.080,00	124.950,00	124.950,00	133.200,00	124.950,00	155.600,00	129.430,00	155.600,00	124.240,00	226.080,00	1.721.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													

Cota de Despesa	101.840,00	101.840,00	101.840,00	89.110,00	89.110,00	101.840,00	89.110,00	101.840,00	89.110,00	101.840,00	101.840,00	203.680,00	1.273.000,00
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	17.920,00	40.320,00	58.240,00	35.840,00	35.840,00	31.360,00	35.840,00	53.760,00	40.320,00	53.760,00	22.400,00	22.400,00	448.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	1.950.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	234.000,00	1.950.000,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cota de Despesa	**275.760,00**	**298.160,00**	**316.080,00**	**280.950,00**	**280.950,00**	**289.200,00**	**280.950,00**	**311.600,00**	**285.430,00**	**311.600,00**	**280.240,00**	**460.080,00**	**3.671.000,00**
Data Emissão: 21/12/2022 **Hora de emissão:** 17h e 07m													

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E6FF59DD

